04

BOLETIM ESTRATÉGICO - COVID-19 DE CHAPECÓ

Chapecó-SC, 18 de junho de 2020.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

EXPEDIENTE:

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó

ÉLIO FRANCISCO CELLA
Vice-Prefeito de Chapecó

Elaboração:

IGOR ANTONIO GIROTTO
Oficial de Gabinete do Prefeito

FERNANDA DANIELLI
Secretária de Coordenação de Governo e Gestão

Equipe do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão:

MARCOS ALBERTO GIOVANONI
RIQUELMO BEDIN FILHO
HILÁRIO KOLBA
CLEUSA LUCIA BACKES PERSCH
FRANCIELI GEISE PIRES DA SILVA
MARGARETE ZANINI FAREZIN
ROSANA SILVEIRA D´AVILA PEREIRA
ROSANA DE SOUZA MACHADO
ALEÇANDRA ALMEIDA
CRISTINA MARTINI
LEDA DE LUCCA DA SILVA

Integrantes da Administração Municipal

FERNANDA DANIELLI
Secretária de Coordenação de Governo e Gestão

PEDRO LUIZ VOLKSWEIZ FILHO
Procurador Geral do Município

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Secretário de Fazenda

ROBERTO ZOLET
Contador Geral do Município

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

FERNANDO JORGE BRUM MATTOS
Secretário de Comunicação Social

MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
Secretária de Saúde

ULDA BALDISSERA
Secretária de Assistência Social

INAJARA APARECIDA ANTONINI
Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade

SANDRA MARIA GALERA
Secretária de Educação

NEMÉSIO CARLOS DA SILVA
Secretário de Cultura

ARTHUR BADALOTTI SMANIOTTO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

VALDIR CRESTANI
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

AMÉRICO DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Urbano

MAX WELL DE LIMA RAMOS
Secretário de Infraestrutura Urbana

RAFAEL FOPPA
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

ALEXEI ANHALT
Controlador Geral do Município

VARONES PASQUAL DRABACH FILHO
Superintendente Regional da Grande Efapi

Equipe Diretiva da Secretaria de Saúde

MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
Secretária de Saúde

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Dra. ALDARICE PEREIRA DA FONSECA
Diretora Técnica

GESSIANI FÁTIMA LARENTES
Diretora de Atenção à Saúde

JEANE CARLA MOHR
Diretor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

VALDECIR JOSE MIOTTO
Diretor de Administração, Finanças e Infraestrutura

Comissão de Resposta ao Coronavirus:
MARISTELA BISOGNIN SANTO ROCHA - Secretária de Saúde;
ALDARICE PEREIRA DA FONSECA - Diretora Técnica;
GESSIANI FÁTIMA LARENTIS - Diretora de Atenção à Saúde;
FÁTIMA NEIVA PIOVESAN - Gerente de Vigilância em Saúde;
LEANDRA OLIVEIRA PORTO - Gerente de Atenção Especializada;
LÍGIA SCHACHT - Gerente de Atenção Básica;
DIANE NEGRI - Coordenadora de Vigilância Epidemiológica;
ROGÉRIO DE SOUZA BARCALA - Coordenador do SAMU;
CAROLINE KOLLING - Médica Infectologista.
HUGO NOAL - representante do Hospital Regional do Oeste;
CARLA OLDRA - representante do Hospital Regional do Oeste;
MARCIELE DA FONSECA - representante do Hospital Regional do Oeste;
JACIRA DE OLIVEIRA - representante do Hospital Regional do Oeste;
TÂNIA ZUNKOWSKI - representante do Hospital Regional do Oeste;
JUSTINA LORENZZETTI - representante do Hospital Regional do Oeste;
MÁRCIO RICARDO RIBOLI - representante do Hospital Regional do Oeste;
CLEIDI BORTOLOZZO - representante do Hospital Regional do Oeste;
ELISANDRA MIOZZO ZAVODNIK - representante do Hospital Regional do Oeste;
JULIANA SAVARIZ - representante do Núcleo Hospitalar Epidemiológico;
MARLEI FACHIN - representante do Núcleo Hospitalar Epidemiológico;
DALVA TEDESCO - representante do Núcleo Hospitalar Epidemiológico;
CAROLINA PONZI - representante do Hospital Unimed Chapecó.
OTILIA CRISTINA RODRIGUES - representante da Macroregional de Saúde de Chapecó;
MARTA SANTOS - representante da Macroregional de Saúde de Chapecó;
DEYSE ANGELINI - representante da Macroregional de Saúde de Chapecó.

Equipe da Secretaria de Comunicação Social - SECOM

FERNANDO JORGE BRUM MATTOS
Secretário de Comunicação Social

VANESSA HUBNER GIROTTO
ANA REGINA LUCIETTO

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

CHRISTIANE MORETTO LISE
ALCEBIADES SILVA DOS SANTOS
SIMONI JANTZEN
LUCIANO LEMES DA LUZ

Equipe da Secretaria de Assistência Social - SEASC

ULDA BALDISSERA
Secretária de Assistência Social

CLEUSIANA TAMANHO ANHAIA
JEANICE XAVIER BAEZ
LIDIANE DE COL
ELIANE FÁTIMA FERREIRA BALDISSERA
CRISTIANE REGINA SEBEN LIRA
KÁTIA REGINA CARLESSO

Equipe da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade - SEDEMOB

INAJARA APARECIDA ANTONINI
Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade

GM JUNIOR ASSIS STRELLO
Comandante da Guarda Municipal

GM DAIANO LOPES
Sub-comandante da Guarda Municipal

Equipe da Secretaria de Educação - SEDUC

SANDRA MARIA GALERA
Secretária de Educação

SÔNIA BEATRIZ BALDO BRACHT
MARINETE KOLLING DA SILVA

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

ÍNDICE

Expediente 02
Índice de Anexos 07
1. Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional 08
2. Histórico 12
2.1. Atos Normativos 12
2.2. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 12/05/2020 17
2.3. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 19/05/2020 18
2.4. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 03/06/2020 18
2.5. Novo Ato Legislativo após 03/06/2020 19
2.6.Expedientes 19
2.7. Novo Expediente após 12/05/2020 20
2.8. Novos Expedientes após 19/05/2020 20
2.9. Novos Expedientes após 03/06/2020 20
2.10. Recepção dos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina 21
2.11. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 12/05/2020 26
2.12. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 19/05/2020 27
2.13. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 03/06/2020 27
3. Medidas adotadas 28
3.1. Medidas de Saúde 28
3.2. Novas Medidas e Ações de Saúde após 12/05/2020 30
3.3. Novas Medidas e Ações de Saúde após 19/05/2020 30
3.4. Novas Medidas e Ações de Saúde após 03/06/2020 32
3.5. Medidas Sociais 34
3.6. Novas Medidas Sociais e Medidas Culturais após 12/05/2020 35
3.7. Novas Medidas Sociais após 19/05/2020 36
3.8. Novas Medidas Sociais após 03/06/2020 37
3.9. Novas Medidas Culturais após 19/05/2020 39
3.10. Medidas Educacionais 40
3.11. Novas Medidas e Ações Educacionais após 12/05/2020 41
3.12. Medidas no Esporte após 19/05/2020 42
3.13. Medidas de Comunicação Social 42
3.14. Novas Medidas e Ações de Comunicação Social após 12/05/2020 42
3.15. Novas Medidas e Ações de Comunicação Social após 19/05/2020 43
3.16. Medidas de Transparência 45
3.17. Medidas de Segurança Pública 45
3.18. Medidas Econômicas 46
3.19. Novas Medidas Econômicas após 19/05/2020 47
4. Cenário Atual 03/06/2020 48
4.1. Evolução de casos 48
4.2. Boletim Epidemiológico 53
4.3. Mapa de Ocupação de Leitos 53
4.4. Atendimentos no Ambulatório de Campanha 55
4.5. Atendimentos no Serviço de Triagem Médica 55
4.6. Atendimentos da Assistência Social 56

4.7. Atendimentos no Serviço de Escuta e Acolhimento 57
4.8. Casos por Localidade Moradia 58
4.9. Boletim de Arrecadação Municipal - abril/20 59
4.10. Boletim de Arrecadação Municipal - maio/20 60
4.11. Ambulatório de Campanha Efapi 60
5. Ações Futuras 62
5.1. Critério quantitativos para medidas de isolamento 62
5.2. Das vagas em UTIs 62
6. Periodicidade do Boletim 62
7. Bibliografia 63

ÍNDICE DE ANEXOS

1. Expedientes .....
2. Ato do Poder Executivo Municipal .....
3. Atos do Poder Executivo Estadual .....
4. Linha do Tempo .....
5. Saúde .....
    5.1. Apresentação Estatística ALVF .....
    5.2. Comparativo de Óbitos em Chapecó 2016-2020, nos meses de março, abril e maio ....
6. Segurança .....
    6.1. Plano de Atuação- COVID-19 da Guarda Municipal .....
    6.2. Manual de Atuação Operacional da Guarda Municipal .....
7. Comunicação .....

CORONAVÍRUS,
É MELHOR EVITAR!

1. Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional

No final de 2019, o Escritório da Organização Mundial de Saúde-OMS na China foi informado sobre uma pneumonia de causa desconhecida, detectada na cidade de Wuhan, na província de Hubei, na China. Segundo as autoridades, alguns pacientes operavam como revendedores ou vendedores no mercado de Huanan Seafood.

Em 30 de janeiro de 2020 o surto foi declarado Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional pela OMS e, em 11 de fevereiro de 2020, foi anunciado o nome para a nova doença de coronavírus: COVID-19.

A partir de então o vírus Sars-COV-2 passou a circular nos países da Ásia, migrando para a Europa e Oceania e chegando na América e na África.

Também em 30 de janeiro de 2020, a Secretaria de Saúde de Chapecó, por meio da Vigilância Epidemiológica prestou, através de Nota à Imprensa, as primeiras orientações, quanto ao novo coronavírus, com objetivo de informar a população sobre as medidas preventivas.

O QUE É O NOVO CORONAVÍRUS?

É um novo vírus que tem causado doença respiratória pelo agente Coronavírus, com aumento de casos recentemente registrados na China. Geralmente, infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Gravee a Síndrome Respiratória do Oriente Médio.

TRANSMISSÃO

As investigações sobre transmissão do novo Coronavírus ainda estão em andamento, mas sabe-se que a disseminação por contato está ocorrendo. A transmissão costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:

• Gotículas de saliva; • Espirro; • Tosse; • Catarro; • Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão; • Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a um resfriado, com febre, tosse e dificuldade para respirar. Casos mais graves podem evoluir para pneumonias.

Os casos suspeitos e que precisam ser investigados são: pacientes com febre, sintomas respiratórios E que tenham viajado nos últimos 14 dias antes do inicio dos sintomas para China ou tiveram contato próximo com caso suspeito ou confirmado para o novo Coronavírus.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o novo Coronavírus.Entre as medidas estão:

• Lavar as mãos frequentemente com água e sabão e usar álcool em gel sempre que possível; • Manter ambientes arejados; • Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas; • Evitar contato próximo com pessoas doentes; • Ficar em casa quando estiver doente; • Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo; • Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Desde então, muitas medidas e estudos foram efetuados pelo Município de Chapecó para monitoramento dessa pandemia que foi declarada pela OMS, em 11 de março de 2020.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Nesse cenário, destaca-se algumas informações importantes acerca do COVID-19, divulgados pela OMS:

O que é COVID-19?

COVID-19 é a doença infecciosa causada pelo novo coronavírus, identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, em Wuhan, na China.

Quais são os sintomas de alguém infectado com COVID-19?

Os sintomas mais comuns da COVID-19 são febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar dores, congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés. Esses sintomas geralmente são leves e começam gradualmente. Algumas pessoas são infectadas, mas apresentam apenas sintomas muito leves.

A maioria das pessoas (cerca de 80%) se recupera da doença sem precisar de tratamento hospitalar. Uma em cada seis pessoas infectadas por COVID-19 fica gravemente doente e desenvolve dificuldade de respirar. As pessoas idosas e as que têm outras condições de saúde como pressão alta, problemas cardíacos e do pulmão, diabetes ou câncer, têm maior risco de ficarem gravemente doentes. No entanto, qualquer pessoa pode pegar o COVID-19 e ficar gravemente doente. Pessoas de todas as idades que apresentam febre e/ou tosse associada a dificuldade de respirar/falta de ar, dor/pressão no peito ou perda da fala ou movimento devem procurar atendimento médico imediatamente. Se possível, é recomendável ligar primeiro para a(o) médica(o) ou serviço de saúde, para que a(o) paciente possa ser encaminhada(o) para a clínica certa.

O que devo fazer se tiver sintomas de COVID-19 e quando devo procurar atendimento médico?

Se você tiver sintomas menores, como tosse leve ou febre leve, geralmente não há necessidade de procurar atendimento médico. Ficar em casa, fazer autoisolamento (conforme as orientações das autoridades nacionais) e monitorar seus sintomas.

No entanto, se você mora em uma área com malária ou dengue, é importante não ignorar os sintomas da febre. Procure ajuda médica. Ao comparecer ao serviço de saúde, use uma máscara se possível, mantenha pelo menos 1 metro de distância de outras pessoas e não toque nas superfícies com as mãos. Se for uma criança que estiver doente, ajude-a a seguir esta orientação.

Procure atendimento médico imediato se tiver dificuldade de respirar ou dor/pressão no peito. Se possível, ligue para o seu médico com antecedência, para que ele possa direcioná-lo para o centro de saúde certo.

Como o vírus responsável pela COVID-19 se espalha?

As pessoas podem pegar a COVID-19 de outras pessoas que têm o vírus. A doença pode ser transmitida, principalmente, de pessoa para pessoa por meio de gotículas do nariz ou da boca que se espalham quando uma pessoa com COVID-19 tosse, espirra ou fala. Essas gotículas são relativamente pesadas, não viajam longe e caem rapidamente no chão. As pessoas podem pegar a COVID-19 se respirarem essas gotículas de uma pessoa infectada pelo vírus. É por isso que é importante ficar pelo menos a 1 metro de distância dos outros. As gotículas também podem pousar em objetos e superfícies ao redor da pessoa – como mesas, maçanetas, celulares e corrimãos. As pessoas podem pegar COVID-19 quando tocam nesses objetos ou superfícies com as mãos ou outra parte do corpo e, em seguida,

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

tocam os olhos, nariz ou boca. É por isso que é importante lavar as mãos regularmente com água e sabão ou limpá-las com álcool em gel.

A OPAS e a OMS estão avaliando pesquisas em andamento sobre a maneira como o vírus causador da COVID-19 é disseminado e continuarão a compartilhar descobertas atualizadas.

O vírus que causa a COVID-19 pode ser transmitido pelo ar?

Estudos até o momento sugerem que o vírus que causa a COVID-19 é transmitido principalmente pelo contato com gotículas respiratórias – e não pelo ar.

É possível pegar COVID-19 de uma pessoa que não apresenta sintomas?

A principal maneira pela qual a doença se espalha é através de gotículas respiratórias expelidas por alguém que está tossindo ou tem outros sintomas como febre e cansaço. Muitas pessoas com COVID-19 experimentam apenas sintomas leves, particularmente nos estágios iniciais da doença. É possível pegar COVID-19 de alguém com tosse leve e que não se sente doente. Alguns relatórios indicaram que pessoas sem sintomas podem transmitir o vírus. Ainda não se sabe com que frequência isso acontece.

Como podemos proteger aos outros e a nós mesmos se não sabemos quem está infectado?

Praticar a higiene das mãos e respiratória é importante em TODOS os momentos e é a melhor maneira de proteger aos outros e a si mesma(o). Sempre que possível, mantenha uma distância de pelo menos 1 metro entre você e os outros, principalmente se você estiver ao lado de alguém que tosse ou espirra. Como algumas pessoas infectadas podem não estar ainda apresentando sintomas ou os sintomas podem ser leves, manter uma distância física de todos é uma boa ideia se você estiver em uma área onde a COVID-19 está circulando.

Quanto tempo pacientes devem ficar isolados após o desaparecimento dos sintomas?

Pelo que se sabe até o momento, a principal forma de transmissão ocorre por pessoas que apresentam sintomas. Conforme o que já foi documentado na China, Singapura e Alemanha, alguns pacientes com COVID-19 podem espalhar vírus de 24 a 48 horas antes do início dos sintomas e de 3 a 4 semanas após o início dos sintomas.

Por isso, a OMS recomenda que os pacientes sejam liberados do isolamento somente após terem dois testes negativos – com pelo menos 24 horas de intervalo – e estejam clinicamente recuperados. Se o teste não for possível, é prudente que os indivíduos continuem isolados por mais duas semanas após o fim dos sintomas, pois eles podem continuar a disseminar o vírus.

Posso pegar COVID-19 de fezes de alguém com a doença?

Embora investigações iniciais sugiram que o vírus possa estar presente nas fezes em alguns casos, até o momento não houve relatos de transmissão fecal-oral da COVID-19. Além disso, não há evidências até o momento sobre a sobrevivência do vírus da COVID-19 em água ou esgoto.

Existe uma vacina ou medicamento contra COVID-19?

Ainda não. Até o momento, não há vacina nem medicamento antiviral específico para prevenir ou tratar a COVID-2019. As pessoas infectadas devem receber cuidados de saúde para aliviar os sintomas. Pessoas com doenças graves devem ser hospitalizadas. A maioria dos pacientes se recupera graças aos cuidados de suporte.

Atualmente, estão sendo investigadas possíveis vacinas e alguns tratamentos medicamentosos específicos, com testes através de ensaios clínicos. A OMS está

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

coordenando esforços para desenvolver vacinas e medicamentos para prevenir e tratar a COVID-19.

As maneiras mais eficazes de proteger a si e aos outros contra a COVID-19 são limpar frequentemente as mãos, cobrir a tosse com a parte interior do cotovelo ou lenço e manter uma distância de pelo menos 1 metro das pessoas que estão tossindo ou espirrando.

O que posso fazer para me proteger e evitar transmitir para outras pessoas?

A maioria das pessoas infectadas experimenta uma doença leve e se recupera, mas pode ser mais grave para outras pessoas. Mantenha-se informado sobre os últimos desenvolvimentos a respeito da COVID-19 e faça o seguinte para cuidar da sua saúde e proteger a dos outros:

- Lave as mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool, para matar vírus que podem estar nas suas mãos.
- Mantenha pelo menos 1 metro de distância entre você e qualquer pessoa que esteja tossindo ou espirrando. Quando alguém tosse ou espirra, pulveriza pequenas gotas líquidas do nariz ou da boca, que podem conter vírus. Se você estiver muito próximo, poderá inspirar as gotículas – inclusive do vírus da COVID-19 se a pessoa que tossir tiver a doença.
- Evite tocar nos olhos, nariz e boca. As mãos tocam muitas superfícies e podem ser infectadas por vírus. Uma vez contaminadas, as mãos podem transferir o vírus para os olhos, nariz ou boca. A partir daí, o vírus pode entrar no corpo da pessoa e deixá-la doente.
- Certifique-se de que você e as pessoas ao seu redor seguem uma boa higiene respiratória. Isso significa cobrir a boca e o nariz com a parte interna do cotovelo ou lenço quando tossir ou espirrar (em seguida, descarte o lenço usado imediatamente). Gotículas espalham vírus. Ao seguir uma boa higiene respiratória, você protege as pessoas ao seu redor contra vírus responsáveis por resfriado, gripe e COVID-19.
- Fique em casa se não se sentir bem. Se você tiver febre, tosse e dificuldade em respirar, procure atendimento médico. Siga as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local, porque elas sempre terão as informações mais atualizadas sobre a situação em sua área.
- Pessoas doentes devem adiar ou evitar viajar para as áreas afetadas por coronavírus. Áreas afetadas são países, áreas, províncias ou cidades onde há transmissão contínua -- não áreas com apenas casos importados.
- Os viajantes que retornam das áreas afetadas devem monitorar seus sintomas por 14 dias e seguir os protocolos nacionais dos países receptores; e se ocorrerem sintomas, devem entrar em contato com um médico e informar sobre o histórico de viagem e os sintomas.

Diante dessas orientações, bem como daquelas emanadas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde, é que o Município tem atuado no combate à essa pandemia.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

2. Histórico

2.1. Atos Normativos

O Município de Chapecó editou diversas normas legais visando estabelecer medidas para combater a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), cabendo destacar:

ATO	EMENTA
DECRETO Nº. 38.652, DE 16 DE MARÇO DE 2020	Determina medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), cria a Comissão de Resposta ao Coronavirus e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.679, DE 17 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre a suspensão temporária das atividades da Rede Municipal de Ensino de Chapecó, dos programas e projetos desenvolvidos pelas Secretarias de Juventude, Esporte e Lazer, Cultura e Assistência Social e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.680, DE 17 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta e estabelece outras providências
DECRETO Nº. 38.683, DE 18 DE MARÇO DE 2020	Estabelece medidas para o município de Chapecó relativas a decretação de situação de emergência no território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19
DECRETO Nº. 38.684, DE 18 DE MARÇO DE 2020	Estabelece normas de atendimento e suspensão temporária de serviços através da Secretaria de Saúde, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 e estabelece outras providências
DECRETO Nº. 38.685, DE 18 DE MARÇO DE 2020	Suspende o recebimento e a interposição de recursos no âmbito da Secretaria de Defesa do Cidadão e

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	Mobilidade e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.686, DE 18 DE MARÇO DE 2020	Suspende prazos de todos os processos administrativos de competência do Poder Executivo Municipal e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.689, DE 18 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº. 32.105, de 15 de fevereiro de 2016, que fixa o horário para funcionamento das repartições da Administração Pública Municipal de Chapecó e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.690, DE 18 DE MARÇO DE 2020	Suspende o funcionamento do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Chapecó e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.691, DE 18 DE MARÇO DE 2020	Declara emergência em saúde pública
DECRETO Nº. 38.693, DE 20 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto nº 38.683, de 18 de março de 2020, que estabelece medidas para o município de Chapecó relativas a decretação de situação de emergência no território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.696, DE 22 DE MARÇO DE 2020	Valida a emissão de Receita Médica e Atestado Médico *on line* e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.711, DE 24 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre novas medidas, no âmbito do município de Chapecó, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.715, DE 25 DE MARÇO DE 2020	Declara Estado de Calamidade Pública no município de Chapecó para enfrentamento da pandemia do COVID-19, e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.717, DE 27 DE MARÇO DE 2020	Altera o Anexo Único do Decreto nº 37.836, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Calendário Fiscal do Município de Chapecó para o

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	Exercício de 2020 e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.718, DE 27 DE MARÇO DE 2020	Acata o Plano Estratégico da Retomada das Atividades Econômicas em Santa Catarina e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.720, DE 27 DE MARÇO DE 2020	Fixa o horário para funcionamento das repartições da Administração Pública Municipal de Chapecó
DECRETO Nº. 38.722, DE 31 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre novas medidas, no âmbito do município de Chapecó, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.742, DE 01 DE ABRIL DE 2020	Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria nº 214, de 01 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde
DECRETO Nº. 38.744, DE 06 DE ABRIL DE 2020	Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria SES nº 223, de 05 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde
DECRETO Nº. 38.745, DE 06 DE ABRIL DE 2020	Incluí dispositivo no Decreto nº. 38.652, de 16 de março de 2020, que determina medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), cria a Comissão de Resposta ao Coronavirus e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.746, DE 06 DE ABRIL DE 2020	Cria o Comitê de Crise na Assistência Social e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.747, DE 07 DE ABRIL DE 2020	Dispõe sobre novas medidas, no âmbito do município de Chapecó, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.749, DE 07 DE ABRIL DE 2020	Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria SES nº 230, de 07 de abril

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde
DECRETO Nº. 38.750, DE 07 DE ABRIL DE 2020	Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria SES nº 231, de 07 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde
DECRETO Nº. 38.753, DE 09 DE ABRIL DE 2020	Estabelece regulamentação, orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e secretarias municipais relativos à implementação da modalidade de Teletrabalho ao serviço público, em caráter excepcional e temporário, como medida administrativa necessária de combate à pandemia de Coronavirus (COVID-19), conforme situação de emergência pública estabelecida através do Decreto Municipal nº 38.691 de 18 de março de 2020
DECRETO Nº. 38.755, DE 13 DE ABRIL DE 2020	Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido nas Portarias SES nº 235, de 08 de abril de 2020, nº 236, de 08 de abril de 2020, nº. 237, de 08 de abril de 2020, nº 238, de 08 de abril de 2020 e nº 242, de 09 de abril de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde
DECRETO Nº. 38.756, DE 13 DE ABRIL DE 2020	Dispõe sobre novas medidas, no âmbito do município de Chapecó, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.758, DE 13 DE ABRIL DE 2020	Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria SES nº 244, de 12 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde
DECRETO Nº. 38.779, DE 13 DE ABRIL DE 2020	Estabelece o horário de expediente dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Chapecó observando o previsto no artigo 4º do Decreto nº. 38.720, de

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	27 de março de 2020 e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.798, DE 20 DE ABRIL DE 2020	Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido na Portaria SES nº 254, de 20 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde
DECRETO Nº. 38.799, DE 21 DE ABRIL DE 2020	Recepciona, no território do município de Chapecó, o contido nas Portarias SES nº 255, de 21 de abril de 2020, nº 256, de 21 de abril de 2020, nº. 257, de 21 de abril de 2020 e nº. 258, de 21 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde
DECRETO Nº. 38.847, DE 08 DE MAIO DE 2020	Dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras de proteção facial em decorrência do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no município de Chapecó e dá outras providências
DECRETO Nº. 38.860, DE 08 DE MAIO DE 2020	Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto nº. 38.753, de 09 de abril de 2020, que estabelece regulamentação, orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e secretarias municipais relativos à implementação da modalidade de Teletrabalho ao serviço público, em caráter excepcional e temporário, como medida administrativa necessária de combate à pandemia de Coronavirus (COVID-19), conforme situação de emergência pública estabelecida através do Decreto Municipal nº 38.691 de 18 de março de 2020 e dá outras providências

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

2.2. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 12/05/2020.

O Município de Chapecó editou no dia 13 de maio de 2020 o Decreto nº. 38.877, que estabelece medidas, no município de Chapecó, relativas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, cabendo destacar:

- O fechamento, por prazo indeterminado, de praças, parques e espaços públicos de convivência, visando evitar a aglomeração de pessoas nos mesmos.
- O uso de aferidores de temperatura na entrada de estabelecimentos comerciais situados no município de Chapecó, como medida para preservar e assegurar a manutenção da saúde e da segurança à população.
- A adoção das seguintes medidas em todos os estabelecimento comerciais e industriais situados no município de Chapecó:

I - disponibilização de álcool a 70% ou solução antisséptica similar para higienização de mãos;

II - intensificar a higienização de utensílios, superfícies e equipamentos com álcool 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, nos utensílios, equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, sanitários, elevadores, entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto;

III - distanciamento mínimo de 1,5 metros de raio entre as pessoas ao adentrarem os estabelecimentos comerciais e públicos;

IV - proibição do uso de bebedouros com jato inclinado nos estabelecimentos comerciais e públicos;

V - manutenção preferencial de ventilação natural nos ambientes fechados;

VI - Nos veículos de fretamento para transporte de trabalhadores, fica a ocupação de cada veículo limitada a 50% da capacidade de passageiros, garantindo que todos os que estiverem embarcados estejam sentados. Os trabalhadores devem ser orientados a já saírem de casa usando máscara, que deve ser mantida durante todo o trajeto até a empresa;

VII - Realizar a limpeza e sanitização dos veículos fretados para transporte de trabalhadores ao final de cada viagem, com álcool 70% ou outro desinfetante indicado para este fim;

VIII - Disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar nos veículos de transporte de trabalhadores para higiene das mãos.

ATO	EMENTA
DECRETO Nº. 38.877, DE 13 DE MAIO DE 2020	Estabelece medidas, no município de Chapecó, relativas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

2.3. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 19/05/2020.

O Município de Chapecó editou no dia 02 de junho de 2020 o Decreto nº. 38.931, que estabelece prorrogação de prazo para cumprimento do disposto no § 4º do artigo 2º do Decreto nº. 38.877, de 13 de maio de 2020 e dá outras providências, cabendo destacar:

- Fica estabelecido prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 03 de junho de 2020, para aquisição e utilização de aferidores de temperatura pelos estabelecimentos, conforme disposto no Decreto nº. 38.877, de 13 de maio de 2020.
- Alteração do O § 4º do artigo 2º do Decreto nº. 38.877, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: *"§ 4º. Os estabelecimentos que não possuem aferidores de temperatura terão prazo de 40 (quarenta) dias para aquisição e utilização, contados da data de publicação deste Decreto."*
- Vigência a contar de 03 de junho de 2020.

ATO	EMENTA
DECRETO Nº. 38.931, DE 02 DE JUNHO DE 2020	Dispõe sobre a prorrogação de prazo para cumprimento do disposto no § 4º do artigo 2º do Decreto nº. 38.877, de 13 de maio de 2020 e dá outras providências

2.4. Novo Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal após 03/06/2020.

O Município de Chapecó editou no dia 07 de junho de 2020 o Decreto nº. 38.977, que dispõe sobre novas medidas, no âmbito do município de Chapecó, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências, cabendo destacar:

- Autorização, a partir de 08 de junho de 2020, o ingresso, em todo o território do município de Chapecó, de veículos de transporte intermunicipal de passageiros público ou privado.
- Manutenção, por tempo indeterminado, a suspensão contida no Decreto Municipal nº. 38.690, de 18 de março de 2020, relativo ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Chapecó.
- Autorização da retomada das atividades escolares de ensino presencial, realizadas por estabelecimentos públicos e privados, para a modalidade cursos livres, obedecendo o contido nas Portarias GAB/SES nº. 352 de 25/05/2020 e nº. 357 de 26/05/2020.
- Autorização, a partir de 08 de junho de 2020, a realização de estágios obrigatórios e as atividades práticas presenciais curriculares nos laboratórios de cursos superiores, observando as normas expedidas pelo Governo do Estado de Santa Catarina.
- Abertura do Terminal Rodoviário de Passageiros Raul Ires Pigatto Bartolamei.

ATO	EMENTA
DECRETO Nº. 38.977, DE 07 DE JUNHO DE 2020	Dispõe sobre novas medidas, no âmbito do município de Chapecó, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências

2.5. Novo Ato Legislativo após 03/06/2020.

O Poder Legislativo Municipal de Chapecó aprovou Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Ildo Adão Antonini que foi sancionado pelo Prefeito Municipal que reconhece a atividade religiosa como essencial para a população de Chapecó em situações de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou pandemia.

ATO	EMENTA
LEI Nº. 7.368, DE 09 DE JUNHO DE 2020	Reconhece a atividade religiosa como essencial para a população de Chapecó em situações de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou pandemia

2.6.Expedientes

O Município de Chapecó, sempre alerta as necessidades do enfrentamento à COVID-19 e objetivando responder demandas e solicitar atenção e ação de outros segmentos e esferas de governo expediu os seguintes Ofícios:

EXPEDIENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
OF/GP nº. 16.539/20	Direção da EEB Marechal Bormann	Solicitação de cedência de espaço físico para Ambulatório de Campanha
OF/GP nº. 16.548/20	SIHRBASC	resposta ao Ofício Circular nº 001/2020
OF/GP nº. 16.549/20	Armeria Armas Ltda	resposta ao Requerimento de 30 de março de 2020
OF/GP nº. 16.561/20	UNOCHAPECÓ	cedência de compressor para o Hospital Regional do Oeste
OF/GP nº. 16.562/20	HRO	cedência de compressor para o Hospital Regional do Oeste
OF/GP nº. 16.564/20	Governador do Estado de Santa Catarina	estudo para enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no Município de Chapecó
OF/GP nº. 16.583/20	Chapecó Convention & Visitors Bureau	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.585/20	Caixa Econômica Federal	Alteração de cláusulas contratuais
OF/GP nº. 16.587/20	Instituto Mix de Profissões	Resposta de solicitação

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

OF/GP/CIRCULAR nº. 16.588/20	ACIC / SICOM / CDL / CEC	Informações sobre a situação da pandemia
OF/GP nº. 16.590/20	ACIC	Resposta de solicitação

2.7. Novo Expediente após 12/05/2020.

O Município de Chapecó, sempre alerta as necessidades do enfrentamento à COVID-19 e objetivando ações efetivas de combate ao COVID-19 expediu o seguinte Ofício:

EXPEDIENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
OF/GP nº. 16.599/20	JBS S.A.	Solicitação de disponibilização de 20 (vinte) respiradores

2.8. Novos Expedientes após 19/05/2020.

O Município de Chapecó, sempre alerta as necessidades do enfrentamento à COVID-19 e objetivando ações efetivas de combate ao COVID-19 expediu o seguinte Ofício:

EXPEDIENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
OF/GP nº. 16.611/20	NUCLEOVET	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.615/20	AETTUSC	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.617/20	EEB Marechal Bormann	Agradecimento pela cedência de espaço físico
OF/GP nº. 16.618/20	CDL	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.619/20	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Resposta de solicitação

2.9. Novos Expedientes após 03/06/2020.

O Município de Chapecó, sempre alerta as necessidades do enfrentamento à COVID-19 e objetivando ações efetivas de combate ao COVID-19 expediu o seguinte Ofício:

EXPEDIENTE	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
OF/GP nº. 16.621/20	Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19 - Câmara de Vereadores de Chapecó	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.623/20	Secretário de Estado da Saúde	aquisição dos medicamentos para o HRO
OF/GP nº. 16.629/20	Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19 - Câmara de Vereadores de	Resposta de solicitação

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	Chapecó	
OF/GP nº. 16.630/20	Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19 - Câmara de Vereadores de Chapecó	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.633/20	Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL	Autoriza a colocação de duas unidades do totem/dispenser de álcool gel 70%,
OF/GP nº. 16.641/20	Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19 - Câmara de Vereadores de Chapecó	Resposta de solicitação
OF/GP nº. 16.642/20	Senador JORGINHO MELLO	Solicita interveniência junto ao Ministério da Saúde para renovação da habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 e a habilitação de outros 15 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 para o Hospital Regional do Oeste - HRO localizado no município de Chapecó-SC
OF/GP nº. 16.643/20	Ministro Interino da Saúde EDUARDO PAZUELLO	Solicita a renovação da habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 e a habilitação de outros 15 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 para o Hospital Regional do Oeste - HRO localizado no município de Chapecó-SC

2.10. Recepção dos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina

A Secretaria de Estado da Saúde, objetivando regular a atividade privada, bem como a utilização de mecanismos para o enfrentamento à COVID-19 expediu Portarias Estaduais que foram recepcionadas no território do município de Chapecó, conforme abaixo discriminado:

PORTARIA	ASSUNTO	ATO DE RECEPÇÃO

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Portaria nº 214, de 01 de abril de 2020	Autoriza as atividades vinculadas à Construção Civil e o funcionamento dos estabelecimentos comerciais de materiais de construção, ferragens, ferramentas, material elétrico, cimento, tintas, vernizes e materiais para pintura, mármores, granitos e pedras de revestimento, vidros, espelhos e vitrais, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.	**DECRETO Nº. 38.742, DE 01 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 223, de 05 de abril de 2020	Autoriza, em todo o território catarinense, a partir de 06 de abril de 2020, a realização de atividades que especifica. I - profissionais autônomos/liberais de saúde, tais como médicos, médicos veterinários, fisioterapeutas, odontólogos, biomédicos, enfermeiros, psicólogos, fonoaudiólogos, farmacêuticos, nutricionistas, entre outros;II - profissionais autônomos/liberais de interesse da saúde, tais como terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, educadores físicos, cabeleireiros, barbeiros, manicures, pedicures, depiladores, massagistas, podólogos, entre outros;III - profissionais autônomos/liberais em geral, tais como advogados, contadores, administradores, jardineiros, limpadoresde piscina, cozinheiros, faxineiras, empregados domésticos, encanadores, entre outros;IV - clínicas, consultórios, serviços de diagnóstico por imagens, serviços de óticas, laboratórios óticos, serviços de assistência e prótese odontológica e escritórios em geral.	**DECRETO Nº. 38.744, DE 06 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 230, de 07 de abril de 2020	Autoriza a realização de atividades. I- Oficinas Mecânicas Leves (Automóveis e Camionetas); II-	**DECRETO Nº. 38.749, DE 07 DE ABRIL DE 2020**

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	Oficinas Mecânicas Pesadas (Caminhões);III- Oficinas Mecânicas de Máquinas e Implementos Agrícolas;IV- Oficinas Mecânicas de Máquinas de Terraplanagem;V- Oficinas Mecânicas de Motocicletas;VI- Autoelétricas (automotivas);VII- Serviços de Chapeação e Pintura Automotiva; VIII- Funilarias artesanais ("Martelinhos de ouro");IX- Serviços de retífica de motores;X- Oficinas Mecânicas de Embarcações/Náuticas;	
Portaria SES nº 231, de 07 de abril de 2020	Autoriza a partir de 08/04/2020 a realização de atividades dos estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à lavanderia comercial, tinturaria, lavanderia de auto-serviço;	**DECRETO Nº. 38.750, DE 07 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 235, de 08 de abril de 2020	Estabelece cuidados importantes para os trabalhadores, estabelecimentos e para os cidadãos em geral.	**DECRETO Nº. 38.755, DE 13 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 236, de 08 de abril de 2020	Autoriza a exposição à venda e a comercialização de máscaras de tecido por estabelecimentos localizados no Estado de Santa Catarina.	**DECRETO Nº. 38.755, DE 13 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº. 237, de 08 de abril de 2020	Define normas de boas práticas em serviço de delivery (tele- entrega) para estabelecimentos comerciais.	**DECRETO Nº. 38.755, DE 13 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 238, de 08 de abril de 2020	Libera a partir da data de publicação atividades realizadas em Centros de Formação de Condutores (Auto Escolas) e Categorias credenciadas ao Departamento de Trânsito – DETRAN e estabelece outras providências.	**DECRETO Nº. 38.755, DE 13 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 242, de 09 de abril de 2020	Libera a partir da data de publicação desta Portaria, as atividades realizadas em Feiras e Leilões de Bovinos.	**DECRETO Nº. 38.755, DE 13 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 244, de 12 de abril de 2020	Autoriza, em todo o território catarinense, a partir de 13 de abril	**DECRETO Nº. 38.758, DE 13 DE ABRIL DE 2020**

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	de 2020, a abertura e a realização de atividades exercidas por: I - Hotéis, pousadas, albergues e afins; II - Restaurantes, bares, cafés, lanchonetes e afins; III - Comércio de rua em geral. Portaria nº 245 - Autoriza a Polícia Militar e a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, a partir de 13 de abril de 2020, a agir na condição de autoridade de saúde em todo o território catarinense, cabendo-lhes a fiscalização de todos os serviços e atividades liberadas a funcionar sob regramento especial durante a vigência da pandemia do COVID-19.	
Portaria SES nº 254, de 20 de abril de 2020	Estabelece as normativas de funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins, a partir de 20 de abril de 2020.	**DECRETO Nº. 38.798, DE 20 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 255, de 21 de abril de 2020	Autoriza, em todo o território catarinense, a partir de 22 de abril de 2020, a realização de atividade exercida por empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas.	**DECRETO Nº. 38.799, DE 21 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 256, de 21 de abril de 2020	Estabelece as normativas de funcionamento de serviços de alimentação (restaurantes, bares, cafeterias, pizzarias, casas de chás, casas de sucos, lanchonetes, confeitarias e afins), a partir de 22 de abril de 2020.	**DECRETO Nº. 38.799, DE 21 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº. 257, de 21 de abril de 2020	Autoriza o funcionamento dos estabelecimentos internos de shoppings, centros comerciais e galerias.	**DECRETO Nº. 38.799, DE 21 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº. 258, de 21 de abril de 2020	Autoriza, a partir de 22/04/2020, a realização de atividades dos estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos como Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais,	**DECRETO Nº. 38.799, DE 21 DE ABRIL DE 2020**

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	Estúdios, Danças, Escolas de Natação, Hidroginástica, Hidroterapia, Academias de Lutas e áreas afins.	

As demais instruções advindas de Atos do Poder Executivo Estadual estão sendo recepcionadas imediatamente através do artigo 2° do Decreto n°. 38.756, de 13 de abril de 2020, que assim disciplinou: "*Art. 2° Terão vigência automática, no âmbito do município de Chapecó, os Decretos emitidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina, bem como as regulamentações da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, contendo medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), independentemente de ato administrativo municipal.Parágrafo único. A cláusula de vigência automática não se aplica nas hipóteses em que a autoridade municipal, por ato normativo próprio, entender que devam ser adotadas medidas mais restritivas de contenção e de enfrentamento à pandemia em âmbito local.*".

Cabe ressaltar que os Decretos Estaduais emitidos pelo Governador do Estado de Santa Catarina, relativos as ações de âmbito estadual para enfrentamento à COVID-19 foram acatados e recepcionados no município de Chapecó.

Foram emitidos os seguintes Decretos Estaduais:

ATO	EMENTA
DECRETO N° 507 DE 16.03.2020	Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavirus (COVID-19) nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e estabelece outras providências.
DECRETO n° 509 de 17.03.2020	Dá continuidade à adoção progressiva de medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavirus (COVID-19) nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e estabelece outras providências.
DECRETO n° 515 de 17.03.2020	Declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE n° 1.5.1.1.0 -doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências
DECRETO n° 521 de 19.03.2020	Acresce os arts. 3°-A e 3°-B ao Decreto n° 515, de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE n° 1.5.1.1.0 -doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências
DECRETO n° 525 de 23.03.2020	Dispõe sobre novas medidas para

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências
Decreto nº 535 de 30.03.2020	Altera o Decreto nº 525, de 2020, para estabelecer novas regras de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências
DECRETO nº 548 de 06.04.2020	Acresce o art. 26-A ao Decreto nº 525, de 2020, que Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências
DECRETO nº 549 de 06.04.2020	Altera o art. 1º do Decreto nº 532, de 2020
DECRETO nº 550 de 07.04.2020	Altera o art. 7º do Decreto nº 525, de 2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências
DECRETO nº 554 de 11.04.2020	Altera o Decreto nº 525, de 2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências
DECRETO nº 562 de 17.04.2020	Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências
DECRETO nº 582 de 28.04.2020	Altera o Decreto nº 562, de 2020
DECRETO nº 587 de 30.04.2020	Altera o Decreto nº 562, de 2020

Importante frisar também a edição do Decreto Legislativo nº 18.332 de 20.03.2020 que Declara estado de calamidade pública em Santa Catarina para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

2.11. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 12/05/2020.

A Secretaria de Estado da Saúde, objetivando regular a atividade privada, bem como a utilização de mecanismos para o enfrentamento à COVID-19 expediu Portarias Estaduais que foram recepcionadas no território do município de Chapecó, conforme abaixo discriminado:

PORTARIA	ASSUNTO	ATO DE RECEPÇÃO
Portaria SES nº 251 de 16.04.2020	Todo estabelecimento público, privado ou filantrópico em	**DECRETO Nº. 38.847, DE 08 DE MAIO DE 2020**

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	funcionamento no Estado de Santa Catarina deve assegurar que todas as pessoas, ao adentrarem ao mesmo: i- Higienizem suas mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar; ii - Utilizem máscaras	
Portaria SES nº 272 de 11.05.2020	Autoriza as atividades para treino do desporto profissional e amador no território catarinense.	Recepcionada imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020**
Portaria SES nº 312 de 12.05.2020	Estabelecer medidas de prevenção para o funcionamento dos estabelecimentos de abatedouros frigoríficos de carnes em Santa Catarina.	Recepcionada imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020**

2.12. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 19/05/2020.

ATO	ASSUNTO	ATO DE RECEPÇÃO
DECRETO Nº 630 DE 01.06.2020	Altera o Decreto nº. 562, de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências	Recepcionado imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020**
PORTARIA SES nº 348 de 22/05/2020	Permanece proibida a aglomeração de pessoas em qualquer ambiente, seja público ou privado, interno ou externo, para a realização de atividades de qualquer natureza	Recepcionada imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020**
PORTARIA SES nº 349 de 22/05/2020	Estabelece, em todo território catarinense, as práticas sobre a desinfecção através da pulverização de locais públicos externos, pulverização de alimentos e bebidas, pulverização de trabalhadores por túneis, o procedimento de limpeza e desinfecção de ambientes, bem como a conduta dos estabelecimentos frente aos trabalhadores confirmados e	Recepcionada imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020**

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

	suspeitos	
PORTARIA SES Nº 352 de 25/05/2020	Autorizar a retomada das atividades escolares de ensino presencial, realizadas por estabelecimentos públicos e privados, para a modalidade cursos livres.	Recepcionada imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020**

2.13. Recepção de Novos Atos do Governo do Estado de Santa Catarina após 03/06/2020.

ATO	ASSUNTO	ATO DE RECEPÇÃO
Decreto nº 651 de 05.06.2020	Altera o Decreto nº 630, que altera o Decreto nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências.	Recepcionado imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020** **DECRETO Nº. 38.977, DE 07 DE JUNHO DE 2020**
Portaria SES nº 391 de 05.06.2020	Autoriza as atividades em praças, parques, locais de entretenimento e zoológicos no território catarinense.	Recepcionada imediatamente através do artigo 2º do **DECRETO Nº. 38.756, De 13 DE ABRIL DE 2020**

3. Medidas adotadas

3.1. Medidas de Saúde

Assim que a Organização Mundial de Saúde e os demais organismos de saúde internacional, nacional e estadual começaram a lançar alertas quanto a circulação do vírus Sars-Cov-2 (COVID-19) a Secretaria de Saúde de Chapecó criou mecanismos para o enfrentamento desta emergência em saúde.

A primeira ação, ainda em janeiro, foi iniciar uma cientificação da população chapecoense quanto à existência do vírus. Tecnicamente, foi então elaborado o Plano Municipal de Contingência para resposta às Emergências em Saúde Pública Doença pelo Sars-Cov-2 Covid-19 que entabulou ações rápidas de resposta ao cenário que se apresentava, o qual está anexo ao presente Boletim.

Diante das ações prevista no Plano de Contingência, foi intensificada a distribuição de EPIs aos profissionais de saúde que estão na linha de frente para o enfrentamento da doença; a realização de capacitações desses profissionais sobre a doença e os meios existentes para enfrentá-la; o alinhamento das ações com o Hospital Regional do Oeste, Samu e Hospital Unimed Chapecó, traçando ações conjuntas; foram criados Grupos de Trabalho sob a coordenação da Comissão de Resposta ao Coronavirus; definiu-se acerca da suspensão das atividades educacionais e dos serviços e grupos de atividades coletivas dos grupos de risco; e, foram ampliadas as ações de fiscalização da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, com apoio da Guarda Municipal e dos demais órgãos de segurança pública.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Além disso, foi elaborado Plano Estratégico para atendimento hospitalar, em conjunto com técnicos do Hospital Regional do Oeste e entidades de estudo para enfrentamento a emergência de saúde pública, cuja ampliação se dará na estrutura existente, otimizando-se recursos públicos para o enfrentamento da COVID-19 em nossa cidade.

Como meio de informação à comunidade local e estadual, definiu-se pela expedição de Boletins Diários acerca da evolução da doença.

No dia 23 de março de 2020, foi implantado o primeiro Ambulatório de Campanha, sendo um espaço provisório criado especificamente para o enfrentamento ao Coronavírus, destinado aos pacientes com sintomas e que apresentem problemas respiratórios. O espaço conta atendimento médico e de enfermagem com avaliações dos profissionais de saúde, consultórios, equipamentos e dispensação de medicamentos.

Objetivando evitar circulação de pessoas possivelmente contaminadas e com sintomas leves, que não necessitassem de avaliação presencial, foi criado o Serviço de Triagem Médica, numa parceria do Município de Chapecó, Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Fundacão Universitária do Desenvolvimento Do Oeste, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ e Conselho Regional de Medicina – Subseção Chapecó, através de Termo de Acordo de Cooperação Técnica, cujo objetivo é a cooperação técnica visando a disponibilização de serviços de atendimento médico não presencial em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), que funciona através do telefone (49) 2049-6500.

Em meio ao combate à pandemia, tivemos o início da campanha de vacinação contra a Influenza e H1N1, tendo sido criado uma força tarefa para essa atividade, com disponibilização de dois colégios especificamente para esse fim, além das unidades de saúde. Também foi autorizada a realização de vacinação por empresas privadas com alvará sanitário para realização de atividade extra-muro, que se enquadrem no CNAE 8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana, em residências de clientes interessados, visando a menor circulação de pessoas em Chapecó.

A equipe de saúde mental da Secretaria Municipal de Saúde também identificou que esse momento tem colaborado para o aparecimento ou agravamento de problemas psicológicos na população chapecoense, tendo sido, então, criado o Serviço de Escuta e Acolhimento pelo telefone (49) 3321-0030 com profissionais de psicologia.

Em Chapecó, as agroindústrias são as principais fontes empregadoras, com grande aglomerado de pessoas, tendo sido consideradas serviços essenciais e, portanto, continuado a sua atividade mesmo no período de isolamento. Diante disso, essas agroindústrias são acompanhadas e monitoradas pela Vigilância Sanitária, através de seus Planos de Contingência, que seguem anexo a esse Boletim.

Tendo sido identificado a transmissão já comunitária do vírus em Chapecó, foi elaborado Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, no qual os pacientes atendidos e identificados como portador do vírus ou como caso suspeito, devem assiná-lo, responsabilizando-se pelo seu isolamento, sob pena de sofrer as consequências legais. Diante disso, foi montado, em conjunto com as forças de segurança pública ação para fiscalização quanto ao cumprimento desses termos e um canal de denúncias, especificamente para esse fim, através do telefone (49) 3321-0034.

Nesse cenário de fiscalização e monitoramento dos casos confirmados ou suspeitos que necessitavam de isolamento, foi identificado que algumas famílias ou grupos de pessoas não conseguiriam cumprir essa determinação por compartilharem a mesma moradia com um grande número de pessoas. Isso ocorre principalmente nas áreas periféricas e carentes do Município.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Diante disso, foi criado o Serviço de Isolamento Monitorado que consiste em deslocar as pessoas infectadas para um ambiente que, seguramente, seja possível manter o isolamento. Essa ação é feita em conjunto com a Secretaria de Assistência Social.

3.2. Novas Medidas e Ações de Saúde após 12/05/2020

A Administração Municipal, por meio das Secretarias de Saúde - SESAU e Assistência Social - SEASC, implantou uma nova estratégia para atendimento aos pacientes com confirmação de Covid -19 e que tenham indicação para isolamento domiciliar.

O município vai dispor de hospedagem em hotel contratado para pacientes positivos, em situação de vulnerabilidade e que não consigam seguir as normas e orientações do isolamento domiciliar.

A partir do diagnóstico do paciente com COVID-19, a Equipe de Saúde identificará se o paciente não possui condições de isolamento domiciliar. Incluirá o seu nome para monitoramento da Atenção Básica, após, comunicará à Secretaria de Assistência Social - SEASC a impossibilidade do cumprimento do isolamento e, informando os dados como nome, telefone, endereço e número de domiciliados, para visitas das assistentes sociais do município.

Na sequência, as equipes da SEASC confirmarão essa necessidade e apresentarão ao paciente o Termo de Aceite de Isolamento em hotel. Com isso, o Município de Chapecó fará o transporte do mesmo até o hotel contratado, informando a Equipe de Saúde da entrada do paciente no hotel.

O paciente ficará hospedado e a Equipe de Saúde fará o monitoramento das condições clínicas mediante contato telefônico. Caso seja necessário, o paciente também fará avaliação presencial nos Centros de Saúde da Família dos bairros ou em outro serviço de saúde, conforme avaliação e evolução do quadro clínico.

A equipe de saúde fará o monitoramento por pelo menos 14 dias e, desde que o paciente esteja há 72 horas sem sintomas, a mesma informará o paciente sobre a possibilidade de alta. É importante destacar que a hospedagem é para aqueles pacientes que não tem condições de isolamento domiciliar e se encontram em situação de vulnerabilidade social.

3.3. Novas Medidas e Ações de Saúde após 19/05/2020

A cidade de Chapecó (SC) recebe nesta semana novas doações da BRF para auxiliar no combate ao Coronavírus. A empresa entregou no dia 28 de maio, para a Prefeitura Municipal 2.400 testes rápidos de COVID-19 para auxiliar na identificação e controle da doença.

Na última sexta-feira, a BRF também realizou a doação de cinco toneladas de alimentos para a Cruz Vermelha local, que serão destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade. Esta é a terceira doação realizada pela Companhia em Chapecó, que foi iniciada em abril, com o fornecimento de 15 toneladas de alimentos ao Hospital Regional do Oeste, além de 1000 pares de botas descartáveis para médicos e demais funcionários.

A ação faz parte dos R$ 50 milhões anunciados, em abril, pela BRF em doações em alimentos, insumos médicos e apoio a fundos de pesquisa e desenvolvimento social, para contribuir com os esforços de combate aos efeitos da pandemia. A iniciativa, coordenada com o Instituto BRF, alcança hospitais, organizações de assistência social e profissionais de saúde nos estados e municípios em que a empresa possui operação.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Ao todo, somente nas instituições hospitalares, incluindo hospitais de campanha, as doações deverão favorecer mais de 15 mil pessoas/dia, por meio de mais de 2,5 milhões de refeições. Como uma empresa global, a Companhia estende esta iniciativa para os países onde possui unidades produtivas, como Turquia e Emirados Árabes Unidos.

O Ambulatório de Campanha do Centro passará a atender, a partir da sexta-feira (29/05/2020) em um novo endereço. O novo espaço fica localizado no Ginásio de Esportes Ivo Silveira, na rua Clevelândia, Centro de Chapecó.

A mudança de local é para ampliar o espaço e estrutura de atendimento. A ideia é concentrar neste local o atendimento de todos os pacientes com sintomas de Covid-19 ou com problemas respiratórios e a intenção é separar esse atendimento e não acontecer aglomeração de pessoas.

O Ambulatório de Campanha do Centro atende das 07 às 19 horas, todos os dias incluindo sábados, domingos e feriados. O serviço conta com equipe médica e de enfermagem com avaliações dos profissionais de saúde, consultórios, equipamentos e dispensação de medicamentos. É destinado ao atendimento de pacientes, adultos e crianças, com sintomas respiratórios. Desde o inicio das atividades, já atendeu 1.591 pessoas.



Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

3.4. Novas Medidas e Ações de Saúde após 03/06/2020

O Prefeito de Chapecó, Luciano Buligon coordenou reunião de trabalho no dia 04 de junho de 2020, com a Comissão de Resposta ao Coronavírus para debater as medidas para enfrentamento a Covid-19. Em pauta, avaliação do cenário do vírus em Chapecó e a decisão das próximas ações, de forma colegiada. Também foi abordada a nova ferramenta anunciada pelo Governo do Estado, que faz um cruzamento de dados, classifica individualmente os municípios conforme o risco potencial da doença, e apresenta indicadores para apoiar no processo decisório. Participaram ainda da reunião representantes das entidades empresariais (ACIC, CDL, Sicom, CEC), Câmara de Vereadores, representantes do Hospital da Unimed e Hospital Regional do Oeste, Órgãos de Segurança Pública (Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros) além de médicos e profissionais de saúde.



Depois de uma série de encontros e reuniões com entidades, o Prefeito de Chapecó, Luciano Buligon, anunciou no sábado (06/06) novas medidas para enfrentamento da Covid-19. Os encontros, realizados nos últimos 15 dias, teve a participação de Entidades; Prefeitos da região da AMOSC; Encontro para Apresentação do Sistema de Regionalização da Saúde organizado pela FECAM; Governador e Secretário de Estado da Saúde; Comitê de Enfrentamento a Covid-19; Órgãos de Segurança Pública; Médicos e profissionais da Saúde Pública e Privada; Hospitais de Chapecó e Câmara de Vereadores.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Entre as decisões apresentadas, estão:

- Preservação das atividades econômicas;
- Manutenção da suspensão do Transporte Coletivo;
- Aulas e eventos seguem suspensos;
- Aumento da fiscalização em pontos críticos de aglomerações;
- Manutenção do apelo pela sensibilização das pessoas quanto o distanciamento, uso de máscara e demais cuidados;
- Aumento da testagem;
- Alerta redobrado quando ao isolamento dos grupos de risco;
- Manutenção do fechamento de áreas de lazer e serviços públicos que atendem políticas voltadas ao Idoso;
- Sensibilização das empresas pelo respeito aos atestados médicos que orientam o isolamento dos sintomáticos e dentro das possibilidades manter a estratégia do home office;
- Apoio a pesquisa desenvolvida pelo Ministério da Saúde, por meio do Instituto IBOPE e Universidade Federal de Pelotas.

Desde meados de março de 2020 Chapecó vive uma emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência da pandemia da COVID-19. Nesse sentido, os serviços de saúde precisaram reorganizar os processos de trabalho para atender as novas demandas em saúde da população.

Assim, além de garantir um acesso rápido e oportuno aos usuários e seus familiares com sintomas respiratórios, também começaram a serem utilizadas ferramentas tecnológicas na implementação de medidas de monitoramento periódico dos casos suspeitos e conformados para a Covid 19. Esse monitoramento acontece por um período de, pelo menos, 14 dias em pacientes confirmados, sendo importante para a identificação precoce de complicações; análise da necessidade de reavaliação presencial para o encaminhamento aos serviços de urgência; verificação e reforço do cumprimento das medidas de isolamento e investigação dos contatos suspeitos.

O objetivo é reduzir a circulação de pessoas nos mais diversos espaços. O monitoramento é realizado pelas Equipes de Saúde da Família seguindo o protocolo de Manejo Clínico de Covid do Ministério da Saúde, e em 15 de junho de 2020 passou a contar também com a parceria da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc) para o auxílio na execução desse monitoramento envolvendo acadêmicos e professores do curso de enfermagem. Com a atividade de monitoramento prentede-se ampliar os serviços já ofertados por outros canais de comunicação tecnológicos, objetivando ampliar o acesso de acompanhamento à população.

Participarão das atividades de monitoramento compartilhado, 14 acadêmicos das fases finais do curso de Enfermagem. Eles farão o atendimento dos pacientes via telefone e whatsapp, com escalas de 06 horas por dia, com turnos alternados. Os alunos farão um contato para os pacientes em acompanhamento do Covid-19 e caso eles tenham alguma alteração no quadro de saúde, precisar fazer uma busca ativa ou avaliação presencial, eles serão direcionados aos serviços de saúde.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

3.5. Medidas Sociais

Com a orientação para que as pessoas fiquem em casa, em isolamento social, aumentou a preocupação com os moradores de rua e em vulnerabilidade social. Para atender esse público, a Administração Municipal de Chapecó, por meio da Secretaria de Assistência Social, manteve equipe de plantão preparada para atender essa demanda.

O Resgate Social está de plantão para atendimento sendo uma das portas de entrada para todos os serviços e atendimentos da Assistência Social de Chapecó.

Essa equipe atende as pessoas e direciona para os serviços e atendimentos de acordo com a necessidade de cada cidadão. Por isso, foi organizada uma força-tarefa para atender os moradores em situação de rua e os mais vulneráveis dos CRAS – Centro de Referência em Assistência Social de Chapecó.

Outro serviço desenvolvido pelo Município é a Casa de Passagem, local para onde são levadas as pessoas atendidas pelo Resgate Social, cuja capacidade de atendimento é de, aproximadamente, 60 pessoas.

Nesse período, diante do aumento da demanda, outros dois espaços foram disponibilizados para esse atendimento, sendo a Cruz Vermelha, com capacidade para cerca de 25 pessoas que foi direcionada para atender os imigrantes e, o espaço da Cidade do Idoso, para os moradores de rua.

Além disso, a Administração Municipal em parceria com a Cruz Vermelha e outras entidades e empresas desenvolveu ações para recebimento e destinação de alimentos e material de higiene e limpeza.

Outra ação foi a parceria com a Central de Intérpretes de Chapecó, para auxiliar os pacientes surdos na busca de informações, contato e tratamento do Coronavírus. Essa Central, além de auxiliar na interpretação durante as coletivas de imprensa, também fará ligações e a intermediação das conversas entre os médicos e pacientes surdos, por exemplo, durante as chamadas ao Serviço de Triagem Médica.

COMO FUNCIONA ESSA INCLUSÃO?

1) A pessoa surda que necessitar do atendimento médico entra em contato com a Central de Interpretes, enviando um vídeo no Whatsapp ou por vídeo chamada. O telefone da Central é o 9 8418-9493;

2) De posse das queixas do paciente surdo, o intérprete liga para o Serviço de Triagem Médica, repassa os sintomas e recebe as orientações;

3) O tradutor transmite em um vídeo em libras o encaminhamento do profissional da medicina à pessoa surda.

Ou seja, os tradutores realizam a mediação do atendimento de maneira bilíngue.

Diante do aumento da demanda da Secretaria e da Política de Serviço Único de Assistência Social – SUAS, foi necessário a criação de um do Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID – 19, anexo ao presente boletim, bem como de um Comitê de Crise na Assistência Social (Decreto nº. 38.746, de 06 de abril de 2020).

A assistência social possui boletins informativos acerca dos atendimentos realizados, inclusive quanto às cestas básicas distribuídas nesse período, que fazem parte desse documento.

Diante do aumento da procura por auxílios assistenciais e, como forma de dar mais autonomia às famílias na aquisição de alimentos, identificou-se a necessidade de criação do

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Cartão Vale Cidadão, lançado em seis de maio do corrente ano, destinado às famílias chapecoenses em situação de vulnerabilidade social.

Esse cartão oferece maior praticidade às famílias, pois muitos beneficiários não tinham meios de carregar as cestas, que pesam em média 20 quilos, e encontravam dificuldades para o transporte dos alimentos até suas casas. Com a mudança, as famílias receberão o cartão e poderão escolher e administrar suas prioridades de consumo, realizando elas mesmas as compras no supermercado e farmácia.

Outro ponto positivo atribuído ao Vale Cidadão, é o incremento para o comércio local, já que diversos estabelecimentos do município estarão credenciados, possibilitando que estas famílias beneficiadas adquiram produtos no comércio local.

As famílias podem buscar atendimentos e informações nos CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.

Importante destacar também que a Secretaria de Assistência Social possui serviços de atendimento ao cidadão que, atualmente, estão suspensos por se compreender que são locais de grande possibilidade de contágio e vetores de transmissão do vírus, como por exemplo, os Restaurantes Populares, a Cidade do Idoso, os grupos de convivência de idosos e projeto SuperIdade.

3.6. Novas Medidas Sociais e Medidas Culturais após 12/05/2020.

Os professores da Cidade do Idoso estão organizando e gravando vídeos com atividades para enviar aos participantes do Projeto. A ideia é manter o vínculo com os idosos e a equipe, com o objetivo de promover atividades de movimento neste período de isolamento e que eles estão em casa. Os vídeos são bem diversificados e tem atividades físicas, pilates, musculação, dinâmicas, dança e teatro. Os vídeos serão disponibilizados no canal do Youtube da Prefeitura e ainda encaminhados via WhatsApp.

Outra medida implantada é o Programa Tamo Junto – Cuidado Integral e Arte, criado para garantir atendimentos à infância e adolescência em situação de vulnerabilidade social durante a pandemia da Covid-19, oferecendo acolhimento e cuidado em saúde, assistência social e cultural de forma on-line.

O Programa "Tamo Junto" realiza um trabalho intersetorial, para atender crianças e adolescentes, a partir dos CRAS, CREAS e CAPS I. A primeira região atendida será a do Bairro Efapi. O projeto faz com que os professores do Programa Arte Cidadã, oferecido pela Administração Municipal, por meio da Secretaria de Cultura, ofereçam aulas de violão, percussão, sopros e literatura. Os professores preparam materiais dispondo aulas gravadas e ao vivo, com dias e horários marcados previamente. Serão também emprestados os instrumentos musicais.

O Programa será realizado através da parceria de diversas entidades, que estão trabalhando para organizar e poder realizar essas atividades, com atendimento acolhedor, neste momento de isolamento, para as famílias mais vulneráveis, e mais suscetíveis a problemas e dificuldades em casa, como por exemplo, abuso, maus tratos e trabalho infantil. Entre os parceiros estão a RAIA\NISA - Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Chapecó – SC, Unochapecó, Prefeitura de Chapecó, por meio das Secretarias de Cultura, de Assistência Social e de Saúde.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

3.7. Novas Medidas Sociais após 19/05/2020.

O Projeto SUPERidade – Esporte Adaptado para Idosos, da Administração Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social(SEASC), teve suas atividades suspensas em função das medidas adotadas como forma de enfrentamento da emergência e combate ao COVID-19.

Diante da impossibilidade de aulas presenciais, a equipe do Projeto SUPERidade adotou uma estratégia a fim de que eles mantenham as atividades físicas, tendo em vista o importante papel dessa prática para a saúde física e mental no período isolamento social decorrente da pandemia. Manter-se fisicamente ativo é fundamental, principalmente para idosos tendo em vista que, comprovadamente, apresentam mais comorbidades como pressão alta e diabetes e, dessa forma, são mais suscetíveis à ação do vírus e a complicações decorrentes dele. Alocados em outro serviço nesse período, os professores do projeto trabalham em home office durante dois dias por semana e assim planejam as aulas e postam os vídeos por meio do Whastapp, visto que já existiam os grupos formados entre professores e alunos, e também através do Facebook e Youtube.

Os professores orientam atividades físicas de intensidade leve à moderada para que todos os alunos possam realizar sem maiores riscos de lesão. Além disso, alertam para que a prática seja em um ambiente seguro, sem tapetes e objetos espalhados no chão. Os participantes realizam as aulas em seu domicílio e no horário de sua preferência, visto que os vídeos encontram-se disponíveis assim que postados. Além disso, os alunos também são informados sobre dicas de saúde, bem como o Serviço de Escuta e Acolhimento de Chapecó através do número (49) 3321-0030. Por gostarem e sentirem falta das atividades físicas, os alunos aderiram às aulas nesse novo formato.

O Projeto SUPERidade tem como objetivo promover a prática de atividades físicas e a convivência comunitária à população idosa (com idade igual ou superior a 60 anos) e máster (idade entre 45 e 59 anos) de Chapecó. São atendidas aproximadamente 1.500 pessoas, sendo 1.022 idosos. As aulas, antes realizadas nos ginásios de esportes e centros comunitários, agora são realizadas em casa, com a orientação dos professores de Educação Física.

Com a pandemia causada pelo Covid-19, diversas atividades foram suspensas e o atendimento precisou ser revisto. Uma delas é o atendimento nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SFCV), serviço que atende crianças e adolescentes no contraturno escolar e é oferecido pela Administração Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social – SEASC.

No espaço do SFCV são desenvolvidos atividades para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, encaminhadas pelos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. São atendidos em média, 450 crianças e adolescentes, por cerca de 30 profissionais, entre monitores sociais desportivos, pedagogos, artes, estagiários e auxiliares de serviços internos. Os espaços oferecem oficinas de artes, esporte, socioeducação e alimentação.

Como o espaço está fechado para atendimento desde o início da pandemia, essas crianças e adolescentes ficaram desassistidas, especialmente no quesito alimentação. Por isso, a SEASC pensou em uma estratégia para oferecer a alimentação mesmo sem o atendimento estar acontecendo nos serviços. Inicia na sexta-feira (22/05) a entrega de Kit's com alimentos para essas crianças e adolescentes atendidas pelos programas. Após processo de licitação, a empresa contratada entregará os kits montados que serão entregues as famílias nos SFCV de cada bairro.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

As famílias poderão procurar o SFCV na sexta-feira (22) das 08 as 18 horas e retirar o seu kit para levar para casa. O kit terá achocolatado, biscoito doce e salgado, fermento para pão e bolo, frutas, legumes, ovos, leite, água sanitária e sabão em barra. Eles serão entregues às famílias mensalmente, enquanto durar a pandemia e o serviço estiver fechado. A empresa vencedora da licitação é a AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA e o valor investido é de R$ 104.650,02.

3.8. Novas Medidas Sociais após 03/06/2020.

Considerando a situação de emergência a qual o mundo está vivendo com relação à COVID 19, e a Assistência Social sendo reconhecida como um serviço essencial, a Administração Municipal organizou estratégias de ação para garantir os direitos da população atendida pelo Sistema Único de Assistência Social. No que diz respeito aos CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, as notas técnicas apontavam a manutenção do acompanhamento às famílias e indivíduos, pois as pessoas atendidas neste serviço estão expostas a vivência de situações de violência e violações de direitos.

A Organização Mundial da Saúde – OMS - alertou que o número de casos de violência têm aumentado desde o início do isolamento pelo COVID-19 em vários países, pois têm menos pessoas nas ruas e menos contato com amigos e familiares (que são rede de proteção), e com isso a violência fica "escondida" dentro de casa. Além disso, o nervosismo e a ansiedade aumentam e pessoas podem ficar mais conflitivas e agressivas; e ainda existir um menor número de intervenções da rede, as crianças não estão indo para escola, os idosos tem que ficar em casa.

Por isso a SEASC – Secretaria de Assistência Social - com uma estratégia de ação e enfrentamento, através do trabalho dos dois CREAS e da Central de Resgate Social elaboraram um Plano de combate à violência durante a pandemia. O plano visa a divulgação de informações à população em geral no que diz respeito às situações de violências e dos canais de denúncia. Ele contempla a construção de uma cartilha de orientação que será distribuída pelos CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, equipamento que está mais próximo a população geral. A ideia é promover estratégias para o acompanhamento e monitoramento das famílias atendidas, respeitando as recomendações da OMS no que diz respeito aos cuidados preventivos e de combate a COVID 19, utilizando equipamentos de proteção individual e demais orientações.

O Plano contempla ações direcionadas a todos os públicos atendidos pelos CREAS e pela Central de Resgate Social: as Crianças e Adolescentes vítimas de violência sexual, física, psicológica e negligencia; mulheres vítima de violência doméstica; idosos e pessoas com deficiência em situação de violação de direitos e pessoas em situação de rua. Além disso, tendo em vista que segunda-feira (15/06) é o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, importante ressaltar o "Junho Violeta", mês que marca e aponta as ações direcionadas ao Enfrentamento à violência contra os Idosos.

Atualmente os CREAS atendem cerca de 120 idosos em situação de violação de direitos e as demandas chegam até o CREAS principalmente através dos CRAS, da DEPCAMI, das unidades de saúde e outros atores da rede de atendimento. A violência mais prevalente é a negligência e abandono e violência financeira. O acompanhamento nos CREAS é realizado por equipe multidisciplinar e tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e comunitária e a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e seu cuidador.

O trabalho é realizado através de visitas domiciliares, atendimento individual e em grupo, contato com a rede de proteção a pessoas idosas, bem como serviços de saúde. Ainda, são

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

realizadas reuniões familiares a fim de promover o atendimento integral. Os casos em que não há organização da família para com a viabilização do direito do idoso são encaminhados para a 13ª Promotoria de Justiça. Como os idosos são público de risco da COVID 19, as ações direcionadas a este público estão organizadas de forma diferente. Para proteger os idosos da exposição do vírus, nos casos mais estáveis, são realizados monitoramento das situações por telefone e vídeochamada. Também foi elaborado um material informativo relacionado a estratégias de cuidado para orientação aos familiares e cuidadores como estratégia de psicoeducação. Muito mais neste tempo de pandemia, é importante que os idosos recebam o apoio familiar, mesmo mantendo o isolamento, existem outras formas de manifestar o afeto e cuidado que não a presencial.

Em casos mais complexos são realizadas visitas domiciliares ou solicitação de atendimento individual do cuidador no CREAS tomando todos os cuidados necessários. É importante divulgar que se a comunidade percebe existência de violência ou violação de direitos devem ser denunciados. Os principais canais de denúncia para esta demanda são o disque 100 e a DPCAMI. Também nos CREAS, os telefones podem ser usados como canal de comunicação com a comunidade para facilitar o acesso às informações relacionadas a dúvidas de como acessar os serviços ou como realizar denuncias. Os contatos são: CREAS I (49) 3322-1948 e o CREAS II (49) 3329-3572. Diante de todas as formas de violência, busca-se fortalecer a função protetiva das famílias, para que as relações familiares sejam de convivência saudável e de cuidado mutuo. Todas as formas de violência causam danos emocionais, físicos e psicológicos em muitos casos irreparáveis.

NO QUE CONSISTE A VIOLAÇÃO DE DIREITOS

- Violência física: uso de força física de forma intencional que ofenda sua integridade ou saúde corporal, deixando ou não marcas evidentes.
- Violência psicológica: Conduta que cause dano emocional, diminuição da autoestima e prejudique o pleno desenvolvimento, procedendo ações que rejeitam, depreciam, insultam e desrespeitam.
- Negligência ou Abandono: abandono, descuido, desamparo, desresponsabilização e descompromisso com o cuidado.
- Violência sexual contra criança e adolescente: Toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro.
- Violência sexual contra mulher: entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.
- Violência Patrimonial: entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.
- Violência Moral: entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

- População de Rua: A população de rua se encontra vulnerável a todo o tipo de violência principalmente, a violência física. Esta forma de violência em sua maioria é praticada por pessoas desconhecidas, sem vínculo com a pessoa em situação de rua. Por vezes essa violência, fica subnotificada devido aos mesmos acreditarem que Existe a violência auto infligida que se dá através da automutilação ou até mesmo o suicídio, esta forma de violência por vezes se dá a partir de uma violência psicológica de exclusão social, da não aceitação de seu forma de vida, de uma visibilidade/invisibilidade, vítimas por vezes de um desejo de higienização social, em que estes não devem ser visto.



3.8. Novas Medidas Culturais após 19/05/2020.

Revirada Cultural. Esse é o novo Edital de Chamamento Público que a Administração Municipal, por meio da Secretaria de Cultura tem para atender a classe artística neste momento de pandemia e enfrentamento ao Covid-19. As inscrições, abertas até o dia 05 de junho, serão realizada de forma on-line. O edital prevê 140 prêmios de R$ 1.000 distribuídas em todas as linguagens e modalidades como forma de amenizar os efeitos do Coronavirus na classe artísticas de Chapecó.

As inscrições encerram às 18 horas do dia 05/06, sexta-feira. Para evitar contratempos, não deixe para a última hora. Dúvidas sobre o edital podem ser esclarecidas no e-mail culturaeditais@chapeco.sc.gov.br e as dúvidas sobre a plataforma através do e-mail para contato@prosas.com.br com cópia para culturaeditais@chapeco.sc.gov.br

O isolamento e a pandemia da Covid-19 exigiu das pessoas muita readaptação para enfrentar esse momento. E isso não foi diferente com os alunos do Programa Arte Cidadã e da Orquestra Sinfônica de Chapecó. Os professores e alunos, com o objetivo de manter o vínculo e

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

não deixar a música e o teatro sairem do dia a dia deles, estão organizando atividades à distância. São vídeos e conteúdos pelo whats, reuniões e encontros através das ferramentas "Zoom" e "Google meet", usadas como interação para manter esse contato. Também estão realizado "lives" com instrumentistas renomados do Brasil e exterior.

Em discussão nos encontros estão técnicas, teorias, curiosidades e atividades em conjunto, no sentido de manter mais conhecimentos ativos. Em 2020, o Programa Arte Cidadã, começou com mais de 1.500 alunos e, na medida do possível, os envolvidos têm tentado manter o contato, também como conforto e carinho para quem está em casa.

A Orquestra Sinfônica e Coro de Chapecó iniciou suas atividades em 2009, contando com apoio inicial da Prefeitura Municipal de Chapecó, através da Secretaria Municipal de Educação, Fundação Cultural de Chapecó, Escola de Artes de Chapecó e o Conservatório de Música do 2° Batalhão de Polícia Militar de Chapecó. Atualmente, a orquestra é gerida pela Associação Amigos da Orquestra Sinfônica de Chapecó (AAOSC), mantida pela Prefeitura Municipal de Chapecó, através da Secretaria de Cultura.

O projeto da Orquestra prevê a formação de músicos através do estudo de um instrumento musical, de teoria musical e/ou do canto coral. O atendimento aos alunos permite a renovação e a manutenção do grupo orquestral e o seu aperfeiçoamento. A formação dos músicos é continuada e realizada de forma coletiva,os músicos/estudantes são integrados, levando-se em conta o seu conhecimento prévio em música, formando turmas de nível iniciante, básico, intermediário e avançado. O compromisso social mais significativo deste projeto é que ele possa ser espaço de inserção da Arte na vida do ser humano, dando-lhe a possibilidade de atingir outras dimensões de si mesmo e de aprofundar seus modos de relação consigo mesmo e com o mundo, independentemente de sua condição social.

O Programa Arte Cidadã, com o qual a Orquestra está envolvida, é uma proposta de trabalho itinerante que visa democratizar na comunidade chapecoense o acesso aos bens culturais e ao saber. Ofertado desde 2005, busca atender uma demanda social no intuito de proporcionar a formação integral do sujeito. Os alunos podem ingressar nos cursos a partir do 08 anos de idade, não havendo restrição de idade final. Os cursos abrangem diferentes linguagens artísticas, como a música (violão, cordas, sopros, percussão, corais) e o teatro. Cada uma delas proporciona, gratuitamente, experiência cultural e desperta possibilidade de formação humanística e profissional. O programa conta ainda com uma orquestra de violões e um grupo de teatro, os quais agrupam alunos já com desenvoltura no instrumento e nas cenas.

3.9. Medidas Educacionais

As aulas da rede pública foram suspensas através de Decreto do Governo do Estado de Santa Catarina e, acatadas, pelo Município de Chapecó ainda em 16 de março de 2020, inicialmente por um período de 30 dias, posteriormente alterado para prazo indeterminado.

O Município de Chapecó possui, apenas na sua rede pública municipal, 85 estabelecimentos de ensino que atendem aproximadamente 23 mil alunos.

A Secretaria Municipal de Educação, visando manter o vínculo educacional desses alunos com as unidades de ensino, implementou um calendário de atividades a serem realizadas em casa pelos docentes. Essas atividades são disponibilizadas de forma online, para quem tiver acesso à internet e, entregue fisicamente nas escolas para os pais ou responsáveis, caso não tenham acesso à internet.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

3.10. Novas Medidas e Ações Educacionais após 12/05/2020.

A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação - SEDUC, está desenvolvendo projeto de atendimento visando minimizar os impactos relacionados a este momento de pandemia: A Escuta Terapêutica, que oferece atendimento por meio de acolhimento, para aliviar o emocional das tensões e auxiliar na identificação da melhor forma de desenvolver as novas funções de trabalho. O objetivo é ampliar a atenção aos profissionais da educação de Chapecó, incorpora às ações de distanciamento social, novas ferramentas.

Seguindo todas as recomendações de segurança exigidas pelas autoridades de saúde, os profissionais do setor formados em Psicologia e Psicopedagia, oferecem atendimento aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, que sentirem necessidade, devido a perceberem alterações emocionais diversas e dificuldades para encontrar alternativas que visem o aprendizado das novas ferramentas de trabalho.

Os atendimentos se dão de forma individualizada, por telefone ou vídeo chamada (*google meet*, *hangouts* ou *Skype*). Os interessados devem entrar em contato pelo telefone (49) 3321-8580 e fazer o agendamento. O atendimento acontece das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira e terá em média 30 minutos, uma vez que não se trata de psicoterapia, mas sim de uma escuta terapêutica, por parte das profissionais, para minimizar a ansiedade, conflitos diversos e buscar o equilíbrio emocional.

O atendimento consiste em dar apoio e orientações aos profissionais sobre como adotar uma postura segura frente ao uso das tecnologias e buscar superá-las. A equipe que fará o atendimento ressalta que uma intervenção psicopedagógica transcende o olhar da instituição educativa como um "lugar físico", mas tem como objetivo potencializar ao máximo a capacidade de ensinar e aprender dos profissionais da educação e dos alunos. Será disponibilizado ainda documento com dicas para a organização das atividades familiares durante a quarentena, para que as famílias possam tornar estes momentos mais agradáveis.

Outro projeto que está em andamento é realizado pela equipe da Casa do Professor, que tem como objetivo proporcionar através de serviços especializados, atividades para o bem estar, saúde física e psíquica dos professores da rede municipal, além de formação continuada, a partir de cursos de extensão e capacitação, contribuindo para a qualificação dos profissionais da educação do município. O espaço também se adequa as ações de distanciamento social e oferece várias atividades por meio de vídeos, lives e orientações, que estarão publicadas na página do Facebook da Casa do Professor, as quais podem estar sendo reproduzidas em casa e oferecem inúmeros benefícios a saúde física e mental. Entre os benefícios estão as práticas de biopsicologia; treino de mat pilates para iniciantes, aulas de gerenciamento do estresse, exercícios físicos e treinos funcionais, dança do ventre,escalda pés e Reiki a distância.

Também existe a parceria da Secretaria da Educação com o Projeto Escola da Inteligência Augusto Cury, que disponibilizou formação on-line aos professores, pais e familiares com objetivo de gerenciamento das emoções.

A atual conjuntura, devido a presença do vírus COVID-19 e a velocidade de sua transmissão, exigiu a necessidade de reorganização da educação e oferta de ensino não presencial, mobilizando os profissionais da educação a adotarem novas formas de atuação e adequação ao uso das tecnologias. A partir do Decreto nº 521 de 19 de março de 2020, que determinou Estado de Emergência em Saúde e restringiu atividades, a Secretaria de Educação passou a organizar o ensino com atividades não presenciais, exercício que desafia a equipe técnica da SEDUC, equipe gestora das instituições municipais de ensino e professores da rede

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

municipal. A implementação de novas tecnologias de informação e comunicação, considerando o caráter inédito da situação, aliado a nova rotina diária pode gerar em algumas pessoas desconforto, estranheza e alterações comportamentais.

3.11. Medidas no Esporte após 19/05/2020.

O isolamento e a pandemia da Covid-19 exigiu das pessoas muita readaptação para enfrentar esse momento. E isso não foi diferente com os alunos e atletas da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL. Os professores e alunos, com o objetivo de manter o vínculo, estão organizando atividades à distância.

Os instrutores esportivos e desportivos do paradesporto e equipe do departamento de lazer organizaram vídeos com atividades de criação de brinquedos histórico culturais, atividades esportivas, para que atletas, crianças do Programa Atleta do Futuro e os Paraatletas, tenham atividades para fazer em casa neste momento de pandemia.

Os vídeos foram gravados pela equipe da SEJEL e serão disponibilizados via whats e no canal do youtube da Prefeitura de Chapecó, que toda população possa acessar o material.

3.12. Medidas de Comunicação Social

A divulgação das informações oficiais é fundamental para a segurança das decisões e para o conhecimento de todos os cidadãos chapecoenses.

Nesta linha de atuação, o Município de Chapecó, através da Secretaria de Comunicação Social - SECOM desenvolveu instrumentos diários de informes à população. São divulgados boletins diários quanto aos casos de coronavírus, releases quanto às ações implementadas pela administração municipal, campanhas informativas, além da realização de *lives* através da plataforma de internet *Facebook* que permite a comunicação direta, ao vivo e sem restrições, à toda a população.

No período também foi utilizado carro de som, principalmente nos bairros, com objetivo de conscientizar a população quanto às medidas de segurança para o enfrentamento da pandemia. A sonorização foi realizada em português, francês, espanhol e criolo, para que o material fosse compreendido também pelos estrangeiros.

3.13. Novas Medidas e Ações de Comunicação Social após 12/05/2020

Com vistas a dar mais transparência e também propiciar auxílio na formatação de ações por parte da Administração Municipal, passou-se a divulgar gráfico com as informações de casos confirmados por bairro/localidade de nosso município.

O gráfico traduz o número total de casos confirmados, sendo apresentado da seguinte forma:

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Bairros	Casos
Aldeia Condá	1
Alta Floresta	41
Alvorada	4
Bela Vista	15
Belvedere	2
Bola Vista	3
Bom Pastor	6
Centro	12
Cristo Rei	14
Desbravador	1
Efapi	120
Eldorado	4
Engenho Braun	10
Esplanada	8
Expoente	3
Jardim América	25
Jardim do Lago	48
Jardim Itália	7
Líder	3
Marechal Bormann	10
Maria Goretti	6
Paraíso	7
Passo dos Fortes	8
Presidente Médici	11
Quedas do Palmital	2
SAIC	6
Santa Maria	8
Santo Antônio	18
São Cristóvão	17
São Pedro	3
Sede Figueira	2
Seminário	9
Universitário	15
Vila Real	3

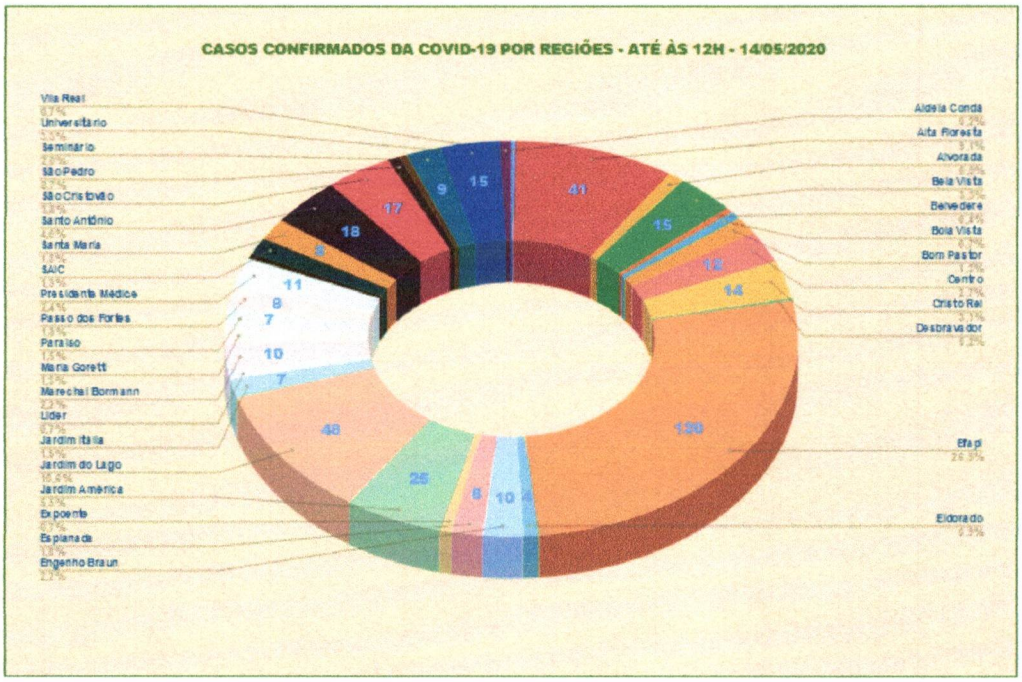

3.14. Novas Medidas e Ações de Comunicação Social após 19/05/2020

A partir de 19 de maio de 2020, os chapecoenses irão receber em casa um material impresso sobre o Covid-19. O material foi produzido com diversas informações, dicas e orientações para que o cidadão esteja ciente das ações e cuidados para prevenir e combater o Coronavírus. O material foi organizado em parceria entre a Prefeitura de Chapecó, Ministério Público de Santa Catarina, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil.



Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

O USO DE MÁSCARA É OBRIGATÓRIO!

Multa de R$ 250,00 para quem for flagrado sem máscara em espaços públicos e privados, inclusive no interior de veículos.

SIGA AS RECOMENDAÇÕES:



Use a máscara cobrindo totalmente a boca e o nariz, devendo ficar bem ajustada ao rosto. A máscara precisa ter duas camadas de tecido, como algodão, tricoline ou TNT.



Deixe a máscara de molho por 30 minutos em uma mistura de 2 colheres de sopa de água sanitária para cada 1L de água potável. A máscara precisa estar seca para ser utilizada de novo.



Em todas as situações recomendadas, utilize a máscara do tipo cirúrgico ou de tecido. Se for descartar a máscara, **descarte-a no lixo do banheiro** e lave as mãos.



Use a máscara sempre que precisar sair de casa. Leve com você uma máscara reserva, e substitua a cada 2h. Evite tocar ou ajustar a máscara enquanto a estiver usando.

SINTOMAS

COMUNS: febre, cansaço e tosse seca.

GRAVES: febre alta, pneumonia e dificuldade para respirar.

GRUPOS DE RISCO

- Pessoas com mais de 60 anos.
- Pessoas com diabetes e cardiopatias.

TRANSMISSÃO

- Contato físico com pessoas infectadas ou por meio de tosse ou espirro.
- Tocar objetos ou superfícies contaminadas e em seguida tocar a boca, nariz ou olhos.

ATENÇÃO! O uso das máscaras não substitui as medidas de prevenção.



A ABERTURA GRADATIVA DO ISOLAMENTO **NÃO SIGNIFICA QUE A VIDA VOLTOU AO NORMAL**

A COVID-19 é uma doença contagiosa que se espalha no contato entre as pessoas.

O retorno de algumas atividades econômicas deve vir acompanhada por medidas de higiene e prevenção para evitar novos casos do coronavírus de uma forma mais agressiva.

É necessário praticar uma rotina saudável e proteger com o isolamento os grupos de risco, reforçando as medidas preventivas.

Acesse o vídeo dos 10 passos para a prevenção!

PRECISAMOS FICAR ATENTOS E REFORÇAR OS CUIDADOS.

SIGA OS 10 PASSOS DE PREVENÇÃO:

1. Se precisar sair de casa, use máscara e seja rápido.
2. Evite o contato físico. Mantenha distância de 1,5m.
3. Utilize o álcool em gel no combate ao vírus.
4. Ao tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com o antebraço.
5. Não compartilhe objetos pessoais.
6. Lave as mãos e evite o contato com olhos, nariz e boca.
7. Mantenha os ambientes sempre ventilados.
8. Seja solidário e ajude as pessoas dos grupos de risco.
9. Se tiver febre, tosse e dificuldade para respirar, procure um serviço de saúde.
10. Informe-se nos canais oficiais. Tenha uma rotina higiênica e saudável.

O ISOLAMENTO PODE VOLTAR

Até que tenhamos uma vacina ou uma terapia médica curativa, seremos obrigados a conviver com decisões que nos colocam frente a frente com a vida ou com a morte.

O número de casos aumentou rapidamente, e se for necessário, um novo isolamento será decretado.

Este vírus é o nosso único inimigo e não será derrotado se não estivermos unidos, cada um na sua casa, pelo tempo que for necessário, cumprindo nossas obrigações como cidadãos diante de uma pandemia.

ALERTA

A quantidade de pessoas nas ruas coloca em risco todo o trabalho feito até agora, e as Autoridades de Saúde podem adotar novas medidas de restrição e determinar o fechamento de atividades econômicas, praças, parques e ruas. A rigidez das medidas, depende do comportamento dos cidadãos.

OS 10 PASSOS PARA PESSOAS EM ISOLAMENTO

1. A pessoa doente deve permanecer em um cômodo separado da casa sem contato com outras pessoas. Dormir sempre sozinha.
2. As máscaras de tecido devem ser trocadas a cada 2h, ou até antes, se estiverem úmidas.
3. Manter sempre os ambientes bem arejados.
4. Manter distância de 2m da pessoa, sempre que possível.
5. A pessoa doente deve receber cuidados de apenas um membro da família, preferencialmente jovem e com boa saúde.
6. Higienizar com frequência maçanetas, fechaduras e outras superfícies com água sanitária diluída ou álcool 70%.
7. O paciente isolado deve, preferencialmente, utilizar um banheiro exclusivo que deve ser higienizado com frequência utilizando água sanitária diluída.
8. Evitar o compartilhamento de objetos com o paciente isolado, como toalhas, pratos e talheres.
9. O cuidador do paciente e as pessoas da casa, devem lavar as mãos frequentemente com água e sabonete ou utilizar álcool em gel. A circulação na residência deve ser a menor possível.
10. Lembre-se que todas as pessoas que moram na mesma casa de alguém com suspeita ou confirmação de covid-19, devem permanecer em isolamento domiciliar pelo tempo que for orientado pela equipe de saúde, mesmo as que não tenham sintomas.

Descumprir o Isolamento pode dar cadeia. O não cumprimento caracteriza infração de medida sanitária conforme artigo 268 do Código Penal Brasileiro e pode resultar em multa ou detenção.

SERVIÇO DE ESCUTA E ACOLHIMENTO
3321-0030
Segunda à sexta - 7h às 19h

ATENDIMENTO TRIAGEM MÉDICA: 2049-6500
Todos os dias - 7h às 22h

DISK DENÚNCIA 3321-0034

PREFEITURA DE CHAPECÓ
chapeco.sc.gov.br/coronavirus
/prefeituradechapeco
@prefeiturachapeco
@prefechapeco
Ouvidoria: 3321-8484

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400



3.15. Medidas de Transparência

A transparência das ações do Poder Executivo Municipal de Chapecó sempre foi realizada de forma específica, com a divulgação de seus atos para o controle social.

Nesta linha, a Administração Municipal implantou Portal específico para disponibilizar suas informações de enfrentamento à COVID-19: *https://chapeco.sc.gov.br/coronavirus*. Nesse portal podem ser consultadas todas as compras governamentais realizadas para o enfrentamento à COVID-19.

3.16. Medidas de Segurança Pública

A Administração Municipal, através da Guarda Municipal vinculada à Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade atua de forma presencial diariamente para a fiscalização, em conjunto com a Vigilância Sanitária e Epidemiológica, bem como as demais forças de segurança pública, chegando a mais de 1335 ações efetivas realizadas nesse período.

Também foram realizadas pela Guarda Municipal o fechamento de espaços públicos, tais como vias públicas, praças e parques, como medida contra a aglutinação de pessoas em locais públicos.

Outro documento fundamental para as ações de segurança é o Plano de Operações da Guarda Municipal e os boletins dos atendimentos realizados, anexos ao presente documento.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

3.17. Medidas Econômicas

É notório que o cenário de pandemia e as ações necessárias para o seu combate, como por exemplo, o isolamento, causaram reflexos econômicos incalculáveis, principalmente para o setor privado que, automaticamente, reflete no setor público.

O Município de Chapecó, através da Secretaria de Fazenda e do Comitê Gestor de Governo, tem monitorado diariamente esse cenário, tanto em arrecadação, como em aumento de despesas, principalmente aquelas focadas no combate ao coronavírus.

Inicialmente e, provocados pela Associação Comercial e Industrial de Chapecó, foram tomadas algumas medidas com objetivo de estimular a economia chapecoense:

1. Prorrogar as datas de pagamento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, da Taxa de Coleta de Resíduos - TCR e da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP (Terrenos Baldios), vincendas em abril, maio e junho de 2020 para outubro, novembro e dezembro de 2020, respectivamente;

2. Prorrogar as datas de pagamento das parcelas do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, cujo lançamento é de ofício em UFRM, vincendas em abril, maio e junho de 2020 para outubro, novembro e dezembro de 2020, respectivamente;

3. Prorrogar a data de pagamento da Taxa dos Atos da Vigilância Sanitária - TAVS, vincenda em 31 de março de 2020, para 01 de junho de 2020.

4. Definir que os tributos não constantes do Calendário Fiscal, recolhidos por ocasião da entrada dos respectivos requerimentos ou quando da prática do ato que o der origem, tenham como data de pagamento 30 (trinta) dias após o seu fato gerador.

5. Prorrogar a validade das Certidões Negativas de Débito - CND Municipais pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua validade.

6. Alterar o horário de funcionamento das repartições públicas da Administração Municipal de Chapecó para 12 horas, ou seja, das 07:00 às 19:00, possibilitando assim maior tempo para atendimento ao cidadão e, a distribuição dos servidores, para evitar aglomeração.

Além dessas medidas acima, foi sancionada a Lei Complementar nº. 674, de 01 de abril de 2020, que dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários e não tributários junto ao Município de Chapecó, permitindo este parcelamento ser em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e sucessivas e abrangendo os débitos vencidos das pessoas físicas e jurídicas, tributários e não - tributários, acrescidos dos encargos legais (juros, multas e atualização monetária), inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações tributárias e não-tributárias acessórias, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2019.

Importante destacar que a legislação municipal prevê a concessão de remissão de créditos tributários às pessoas em situação de vulnerabilidade social, cujo prazo para solicitação encontra-se em aberto até setembro/2020.

Em termos de geração de emprego e fomento ao microempreendedor, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo possui o Balcão de Empregos em atividade e a Sala do Empreendedor, que auxilia técnica e juridicamente as pessoas interessadas, em parceria com o Sebrae.

A Secretaria de Fazenda tem monitorado a arrecadação do Município de Chapecó, cujo Boletim Financeiro compõe esse documento.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

3.18. Novas Medidas Econômicas após 19/05/2020

Após um período de mudanças no sistema, o Ministério da Economia voltou a divulgar os dados do CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados. Os números apresentados recentemente são referentes aos quatro primeiros meses deste ano. E mais uma vez nosso Município despontou no ranking de geração de empregos no País.

Na análise nacional das cidades que abriram ou fecharam vagas de trabalho, Chapecó aparece em *5º lugar geral*, compondo o seleto grupo de 18 municípios brasileiros com saldo positivo, deixando para trás grandes capitais e cidades do mesmo porte. O nosso saldo do acumulado do ano é de 1.554 vagas.

Os setores que mantiveram o maior número de empregados nestes quatro meses, foram a construção civil, serviços de saúde e principalmente o da indústria de transformação, que de 5.544 admissões, teve 3.951 demissões e obteve um saldo de *2.345 vagas de empregos* mantidas.

Hoje, 78% de tudo que se produz no Município vem da indústria, vem do agronegócio. E ela foi a responsável por manter nestes primeiros meses do ano a empregabilidade e os novos investimentos. Isso fez com que a gente se tornasse a cidade que mais produz proteína suína do Brasil, reforçando que toda a cadeia da indústria e do agronegócio seguem gerando bons resultados para a nossa economia.

Mas é impossível falar de geração de empregos sem considerar os efeitos da pandemia do coronavírus. No comparativo com outros Municípios em Santa Cataria, Chapecó apresentou um ótimo desempenho entre janeiro e março com saldo positivo entre admissões e demissões. A diferença está no mês abril onde é possível observar os primeiros impactos da pandemia, quando a cidade apresentou uma variação no saldo de -1,93%.

Outro fator que precisa ser considerado neste cenário e que foi fundamental para impulsionar a geração de empregos nestes primeiros meses, foi o crescimento de 20% no número de abertura de empresas em Chapecó, comparado ao mesmo período de do ano passado. O Saldo em 2019 neste mesmo período foi de 792, já em 2020 foi de 1.023.

Essa análise mostra que apesar do momento conturbado e incerto, nosso Município segue sendo um diferencial perante o cenário estadual e nacional. Isso faz com que a expectativa da nossa retomada pós pandemia seja mais rápida.

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	SALDO ACUMULADO
EMPREGOS CHAPECÓ	1.097	1.061	1.013	-1.617	0	**1.554**

Já os serviços prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo continuaram a ser oferecidos gerando os seguintes atendimentos:

ATENDIMENTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	SALDO ACUMULADO
BALCÃO DE EMPREGOS	3.956	3.946	2.455	1.507	4.192	**16.056**
MEIs	2.265	2.323	1.665	1.353	1.092	**8.698**
DEMAIS EMPRESAS	1.150	982	738	748	857	**4.475**
SALA DO EMPREENDEDOR						**13.173**

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Em relação a eventos no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes e no Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves houveram cancelamentos e transferências conforme tabela abaixo:

EVENTOS	CANCELADOS	TRANSFERIDOS
EFAPI	6	16
CCE	18	16

4. Cenário Atual 18/06/2020.

4.1. Evolução de casos

O gráfico a seguir descreve a curva epidemiológica dos casos confirmados de acordo com a data do início dos sintomas, sendo instrumento balizador para as ações de enfrentamento á COVID-19.

O primeiro caso ocorreu em 14 de março de 2020, com elevação considerável a partir de 24 de abril de 2020. Nesse cenário, importante destacar a alteração de protocolo da Secretaria de Estado da Saúde, onde anteriormente eram testados apenas pacientes com Síndrome Respiratória Grave e, a partir de 09.04.2020 passou-se a testagem dos pacientes com Síndrome Respiratória. Esta orientação foi emitida através da Nota Técnica Conjunta nº 002/2020 – COSEMS/SUV/SPS/SES/SC – COE.

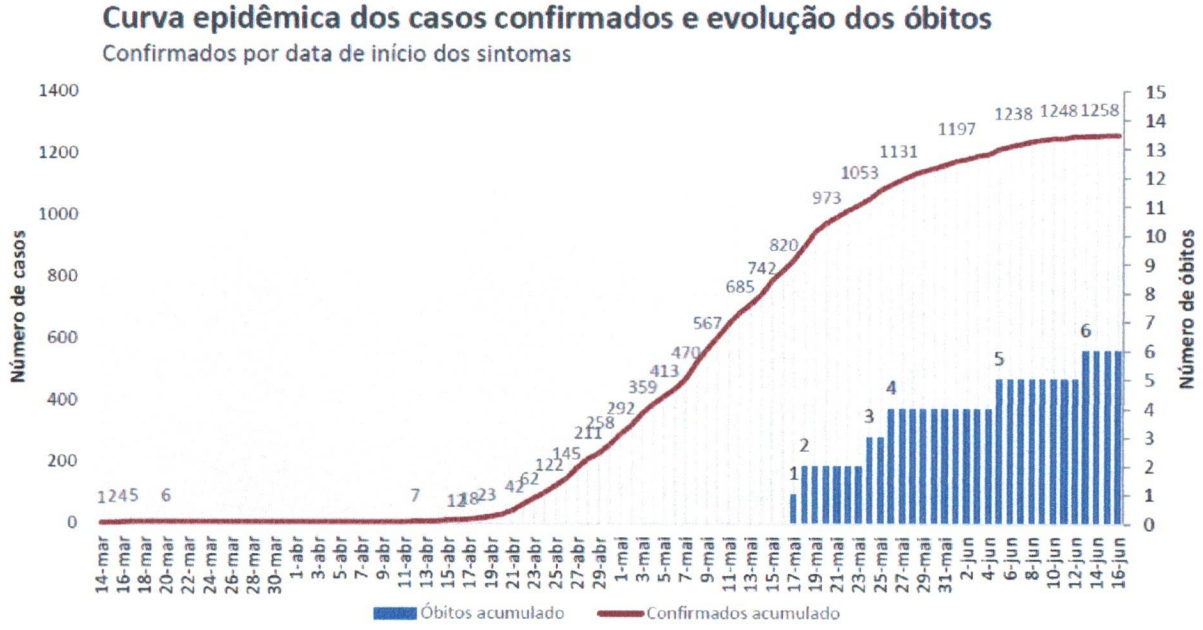

A tabela abaixo descreve a evolução de casos de forma diária

DIA	Nº DE CASOS NO DIA	AUMENTO
Dia 01 - 14/03/2020	1	-
Dia 02 - 15/03/2020	2	+1
Dia 03 - 16/03/2020	4	+2

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Dia 04 - 17/03/2020	5	+1
Dia 05 - 18/03/2020	5	-
Dia 06 - 19/03/2020	5	-
Dia 07 - 20/03/2020	6	+1
Dia 08 - 21/03/2020	6	-
Dia 09 - 22/03/2020	6	-
Dia 10 - 21/03/2020	6	-
Dia 11 - 22/03/2020	6	-
Dia 12 - 23/03/2020	6	-
Dia 13 - 24/03/2020	6	-
Dia 14 - 25/03/2020	6	-
Dia 15 - 26/03/2020	6	-
Dia 16 - 27/03/2020	6	-
Dia 17 - 28/03/2020	6	-
Dia 18 - 29/03/2020	6	-
Dia 19 - 30/03/2020	6	-
Dia 20 - 31/03/2020	6	-
Dia 21 - 01/04/2020	6	-
Dia 22 - 02/04/2020	6	-
Dia 23 - 03/04/2020	6	-
Dia 24 - 04/04/2020	6	-
Dia 25 - 05/04/2020	6	-
Dia 26 - 06/04/2020	6	-
Dia 27 - 07/04/2020	6	-
Dia 28 - 08/04/2020	6	-
Dia 29 - 09/04/2020	6	-
Dia 30 - 10/04/2020	6	-
Dia 31 - 11/04/2020	6	-
Dia 32 - 12/04/2020	6	-
Dia 33 - 13/04/2020	6	-
Dia 34 - 14/04/2020	6	-
Dia 35 - 15/04/2020	6	-
Dia 36 - 16/04/2020	6	-
Dia 37 - 17/04/2020	6	-
Dia 38 - 18/04/2020	6	-
Dia 39 - 19/04/2020	6	-
Dia 40 - 20/04/2020	6	-
Dia 41 - 21/04/2020	6	-
Dia 42 - 22/04/2020	6	-
Dia 43 - 23/04/2020	6	-
Dia 44 - 24/04/2020	11	+5
Dia 45 - 25/04/2020	14	+3
Dia 46 - 26/04/2020	22	+8
Dia 47 - 27/04/2020	22	-

CORONAVÍRUS,
MELHOR EVITAR!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Dia 48 - 28/04/2020	45	+23
Dia 49 - 29/04/2020	45	-
Dia 50 - 30/04/2020	61	+16
Dia 51 - 01/05/2020	95	+34
Dia 52 - 02/05/2020	115	+20
Dia 53 - 03/05/2020	151	+36
Dia 54 - 04/05/2020	162	+11
Dia 55 - 05/05/2020	178	+16
Dia 56 - 06/05/2020	192	+14
Dia 57 - 07/05/2020	218	+26
Dia 58 - 08/05/2020	240	+22
Dia 59 - 09/05/2020	286	+46
Dia 60 - 10/05/2020	312	+26
Dia 61 - 11/05/2020	353	+41
Dia 62 - 12/05/2020	405	+52
Dia 63 - 13/05/2020	420	+15
Dia 64 - 14/05/2020	441	+21
Dia 65 - 15/05/2020	464	+23
Dia 66 - 16/05/2020	514	+50
Dia 67 - 17/05/2020	540	+26
Dia 68 - 18/05/2020	577	+37
Dia 69 - 19/05/2020	636	+59
Dia 70 - 20/05/2020	651	+15
Dia 71 - 21/05/2020	684	+33
Dia 72 - 22/05/2020	712	+28
Dia 73 - 23/05/2020	737	+25
Dia 74 - 24/05/2020	774	+37
Dia 75 - 25/05/2020	818	+44
Dia 76 - 26/05/2020	850	+32
Dia 77 - 27/05/2020	900	+50
Dia 78 - 28/05/2020	955	+7
Dia 79 - 29/05/2020	962	+20
Dia 80 - 30/05/2020	982	+20
Dia 81 - 31/05/2020	1001	+19
Dia 82 - 01/06/2020	1013	+12
Dia 83 - 02/06/2020	1025	+12
Dia 84 - 03/06/2020	1047	+22
Dia 85 - 04/06/2020	1099	+52
Dia 86 - 05/06/2020	1129	+33
Dia 87 - 06/06/2020	1132	+3
Dia 88 - 07/06/2020	1143	+11
Dia 89 - 08/06/2020	1143	+0
Dia 90 - 09/06/2020	1154	+7
Dia 91 - 10/06/2020	1161	+7

CORONAVÍRUS
MELHOR EVITAR

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Dia 92 - 11/06/2020	1161	+0
Dia 93 - 12/06/2020	1161	+0
Dia 94 - 13/06/2020	1206	+45
Dia 95 - 14/06/2020	1223	+17
Dia 96 - 15/06/2020	1223	+0
Dia 97 - 16/06/2020	1246	+23
Dia 98 - 17/06/2020	1258	+12

Destaca-se na data de 17/05/20 a confirmação dos dois primeiros óbitos de residentes do município de Chapecó acometido de COVID-19.

A tabela a seguir contemplará a evolução de óbitos a partir da data da primeira confirmação:

DIA	Nº DE CASOS NO DIA	ACUMULADO
Dia 67 - 17/05/2020	1	-
Dia 68 - 18/05/2020	1	2
Dia 69 - 19/05/2020	-	-
Dia 70 - 20/05/2020	-	-
Dia 71 - 21/05/2020	-	-
Dia 72 - 22/05/2020	-	-
Dia 73 - 23/05/2020	-	-
Dia 74 - 24/05/2020	-	-
Dia 75 - 25/05/2020	1	3
Dia 76 - 26/05/2020	1	4
Dia 77 - 27/05/2020	-	-
Dia 78 - 28/05/2020	-	-
Dia 79 - 29/05/2020	-	-
Dia 80 - 30/05/2020	-	-
Dia 81 - 31/05/2020	-	-
Dia 82 - 01/06/2020	-	-
Dia 83 - 02/06/2020	-	-
Dia 84 - 03/06/2020	-	-
Dia 85 - 04/06/2020	-	-
Dia 86 - 05/06/2020	-	-
Dia 87 - 06/06/2020	-	-
Dia 88 - 07/06/2020	1	5
Dia 89 - 08/06/2020	-	-
Dia 90 - 09/06/2020	-	-
Dia 91 - 10/06/2020	-	-
Dia 92 - 11/06/2020	-	-
Dia 93 - 12/06/2020	-	-
Dia 94 - 13/06/2020	-	-
Dia 95 - 14/06/2020	1	6
Dia 96 - 15/06/2020	-	-
Dia 97 - 16/06/2020	-	-

CORONAVÍRUS, MELHOR EVITAR!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Dia 98 - 17/06/2020	-	-

Número de novos casos confirmados e óbitos por dia

Confirmados por data de início dos sintomas

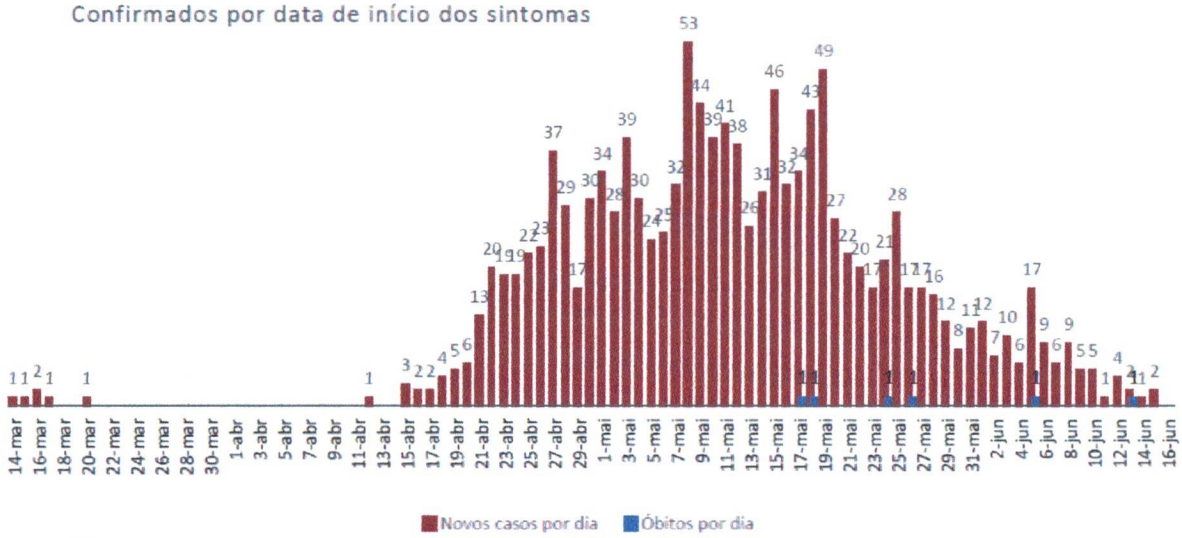

- **Detalhamento dos Casos Confirmados e Óbitos**

Casos por faixa etária

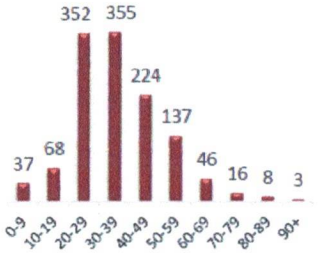

Óbitos por faixa etária

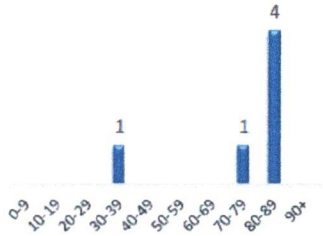

Casos por sexo

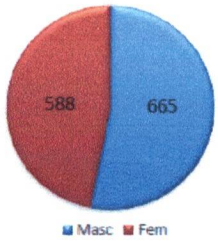

Óbitos por sexo

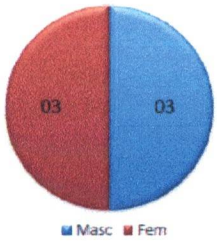

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

4.2. Boletim Epidemiológico

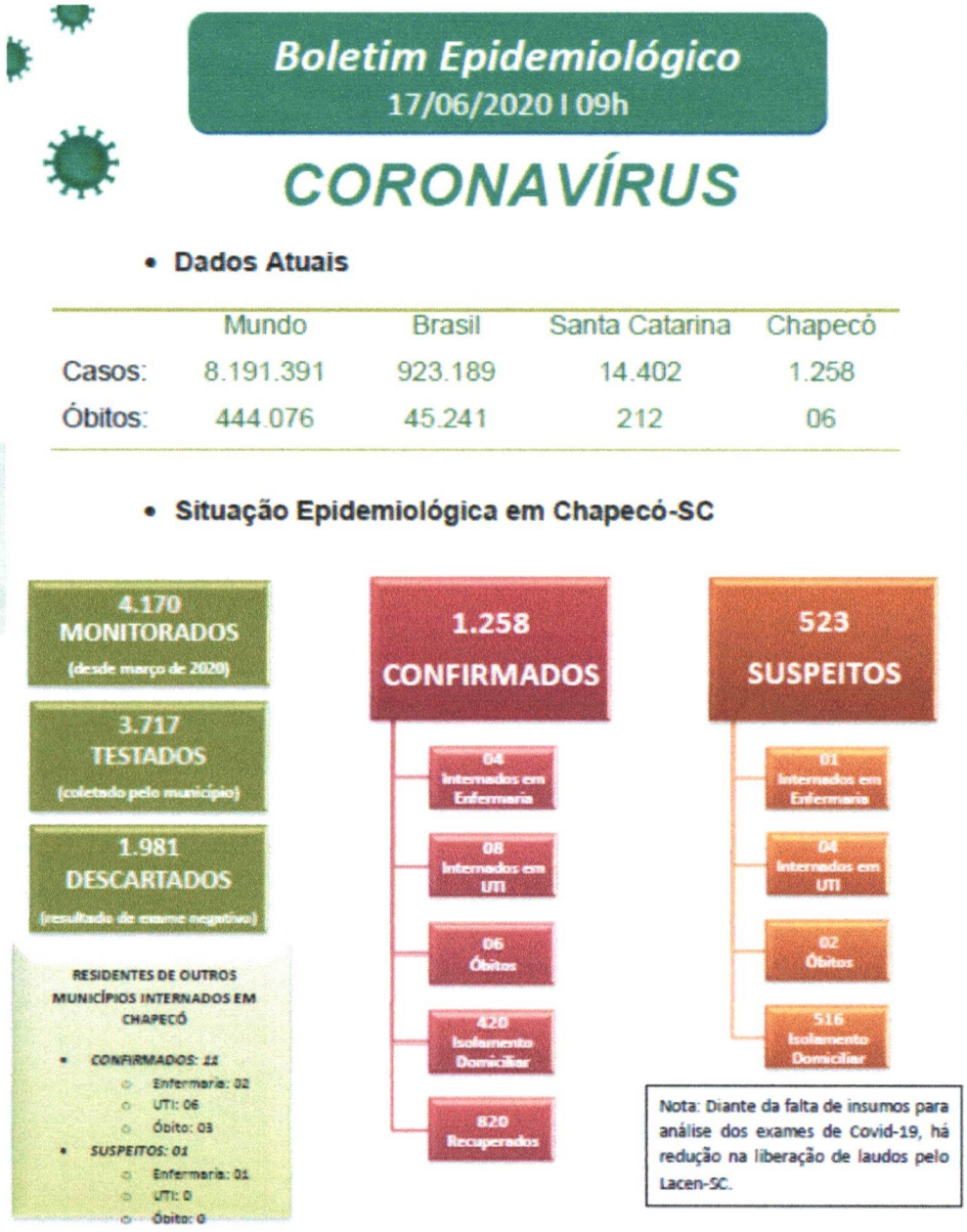

4.3. Mapa de Ocupação de Leitos

Até a data de hoje (17/06/2020), Chapecó conta com 115 Leitos para atendimento de pacientes com COVID-19.

O gráfico abaixo demonstra a evolução da ocupação de Enfermaria e UTI do Hospital Regional do Oeste e do Hospital Unimed Chapecó.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

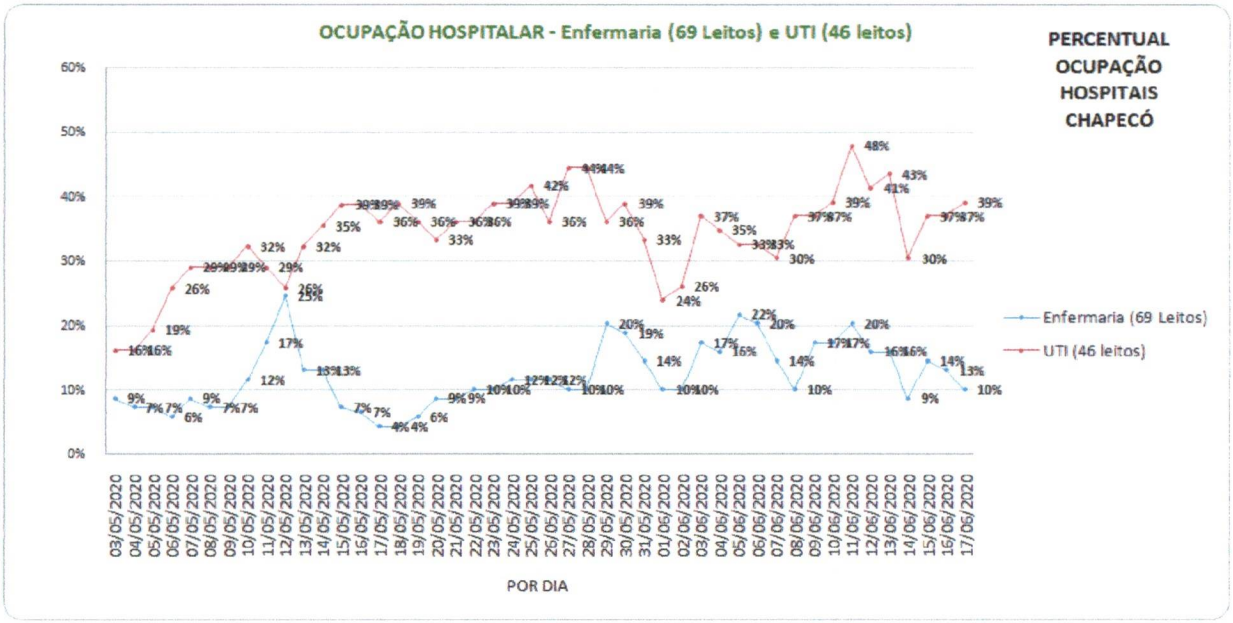

OCUPAÇÃO	01/05/20	02/05/20	03/05/20	04/05/20	05/05/20	06/05/20	07/05/20	08/05/20	09/05/20	10/05/20
Enfermaria	6%	4%	9%	7%	7%	6%	9%	7%	7%	12%
UTI	16%	13%	16%	16%	19%	26%	29%	29%	29%	32%
	11/05/20	**12/05/20**	**13/05/20**	**14/05/20**	**15/05/20**	**16/05/20**	**17/05/20**	**18/05/20**	**19/05/20**	**20/05/20**
Enfermaria	17%	25%	13%	13%	7%	7%	4%	4%	6%	9%
UTI	29%	26%	32%	35%	39%	39%	36%	39%	36%	33%
	21/05/20	**22/05/20**	**23/05/20**	**24/05/20**	**25/05/20**	**26/05/20**	**27/05/20**	**28/05/20**	**29/05/20**	**30/05/20**
Enfermaria	9%	10%	10%	12%	12%	12%	10%	10%	20%	19%
UTI	36%	36%	39%	39%	42%	36%	44%	44%	36%	39%
	31/05/20	**01/06/20**	**31/05/20**	**02/06/20**	**03/06/20**	**04/06/20**	**05/06/20**	**06/06/20**	**07/06/20**	**08/06/20**
Enfermaria	14%	10%	14%	10%	17%	16%	22%	20%	14%	10%
UTI	33%	24%	33%	26%	37%	35%	33%	33%	30%	37%
	09/06/20	**10/06/20**	**11/06/20**	**12/06/20**	**13/06/20**	**14/06/20**	**15/06/20**	**16/06/20**	**17/06/20**	
Enfermaria	17%	17%	20%	16%	16%	9%	14%	13%	10%	
UTI	37%	39%	48%	41%	43%	30%	37%	37%	39%	

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

4.4. Atendimentos no Ambulatório de Campanha

AMBULATÓRIO DE CAMPANHA - CENTRO

NOVO LOCAL: Ginásio de Esportes Ivo Silveira - 7 às 19 horas

ADULTOS	CRIANÇAS	TOTAL
1992	93	2085

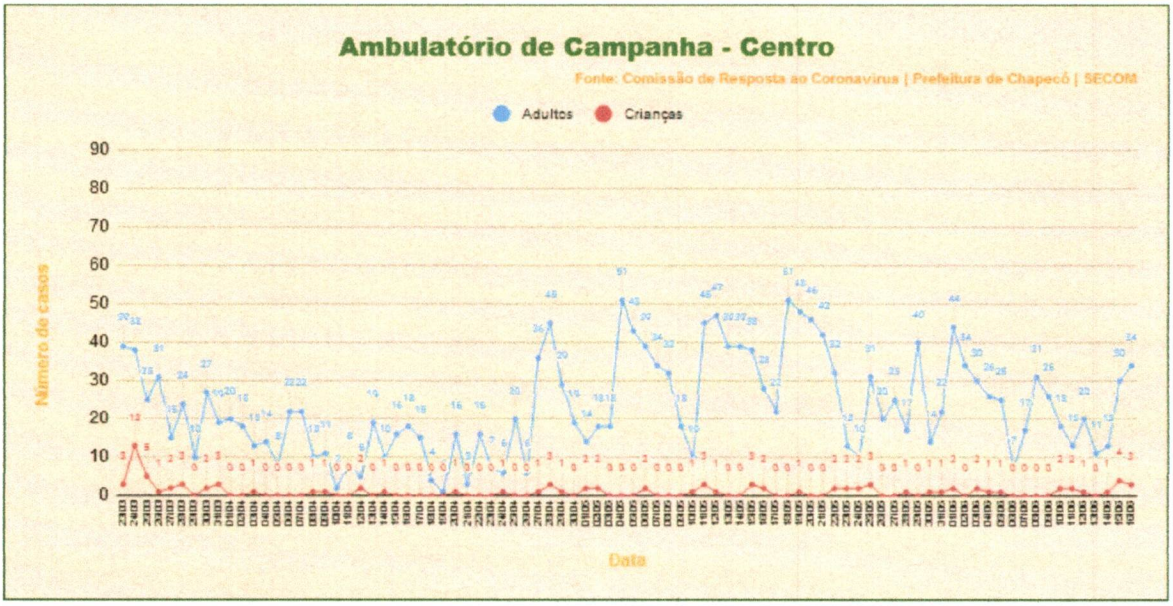

4.5. Atendimentos no Serviço de Triagem Médica

SERVIÇO DE TRIAGEM MÉDICA

Atendimento diário, das 7 às 22 horas, pelo telefone (49) 2049-6500

Atendimentos: 6668

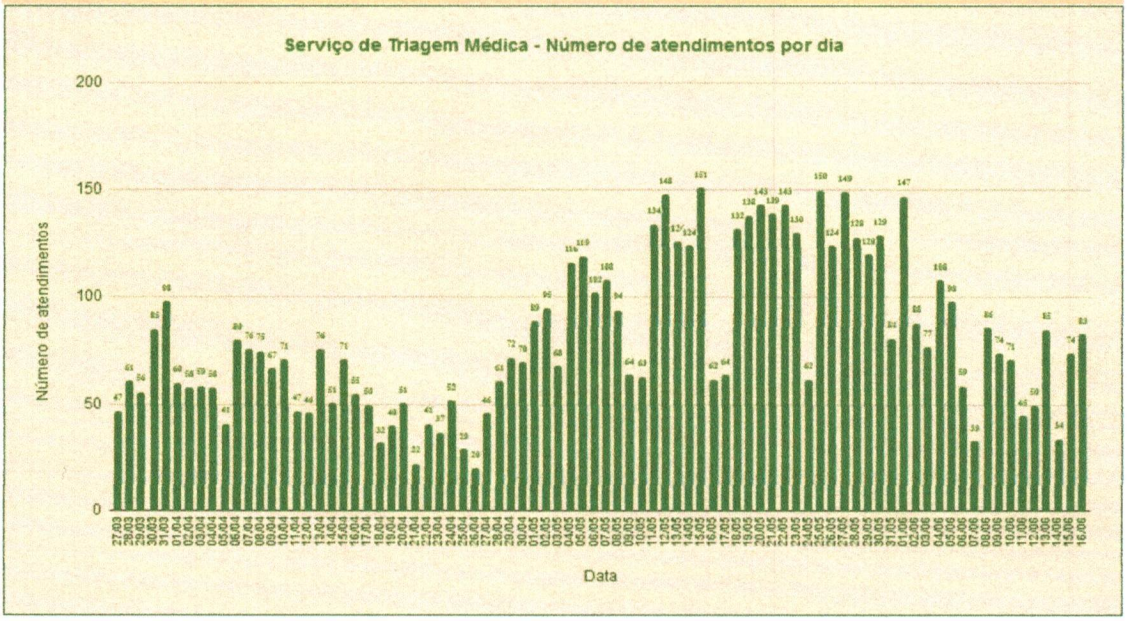

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

4.6. Atendimentos da Assistência Social

ATENDIMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID-19						
	CRAS	CREAS	Resgate	Cestas	Auxílio funeral	Cestas (CV)
	20.118	1.992	1.606	3.247	18	583
07/04	834	68	39	180	2	71
08/04	776	33	43	191	1	79
09/04	791	44	19	148	1	80
10/04	0	0	22	0	0	0
11/04	0	0	17	0	0	0
12/04	0	0	10	0	0	0
13/04	932	35	41	171	0	57
14/04	852	57	37	156	0	45
15/04	852	60	53	158	0	12
16/04	812	69	43	188	0	27
17/04	712	67	31	119	0	25
18/04	0	0	14	0	0	0
19/04	0	0	12	0	0	0
20/04	616	54	40	119	0	27
21/04	0	0	30	0	0	0
22/04	651	64	19	109	2	30
23/04	637	69	28	78	0	25
24/04	675	47	43	207	0	20
25/04	0	0	0	0	0	0
26/04	0	0	0	0	1	0
27/04	648	44	39	80	0	21
28/04	699	40	55	68	0	30
29/04	560	52	33	62	0	15
30/04	494	66	22	53	0	19
01/05	0	0	21	0	0	0
02/05	0	0	20	0	0	0
03/05	0	0	21	0	0	0
04/05	621	53	44	70	1	
05/05	480	52	47	82		
06/05	616	56	39	59	1	
07/05	614	39	58	93		

ATENDIMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID-19						
	CRAS	CREAS	Resgate	Cestas	Auxílio funeral	Cestas (CV)
08/05	561	51	41	76	1	
09/05			17		1	
10/05			16		1	
11/05	484	47	32	83	1	
12/05	462	60	36	60		
13/05	396	67	41	63	1	
14/05	480	66	32	63		
15/05	447	57	36	67	1	
16/05			18			
17/05			21			
18/05	562	63	48	69	1	
19/05	518	86	54	50	1	
20/05	518	82	35	66		
21/05	488	106	37	64		
22/05	430	93	63	62		
23/05						
24/05			40			
25/05	461	73	47	68		
26/05	439	72	52	65	1	

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

ATENDIMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID-19						
	CRAS	CREAS	Resgate	Cestas	Auxílio funeral	Cestas (CV)
	24.740	2.858	2.420	3.801	24	583
27/05	389	76	60	48		
28/05	380	46	84	26	1	
29/05	336	65	38	47		
30/05			13			
31/05			13		1	
01/06	388	62	44	69		
02/06	381	99	37	50		
03/06	384	53	38	45	1	
04/06	289	54	43	36		
05/06	242	75	48	26	1	
06/06			21		2	
07/06			20			
08/06	306	56	49	23		
09/06	290	47	47	16		
10/06	273	46	55	32		
11/06			18			
12/06	255	65	38	35		
13/06			19			
14/06			17			
15/06	371	54	55	56		
16/06	338	68	57	45		

4.7 Atendimentos no Serviço de Escuta e Acolhimento

SERVIÇO DE ESCUTA E ACOLHIMENTO

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 7 às 19 horas no telefone (49) 3321-0030

Atendimentos: 826

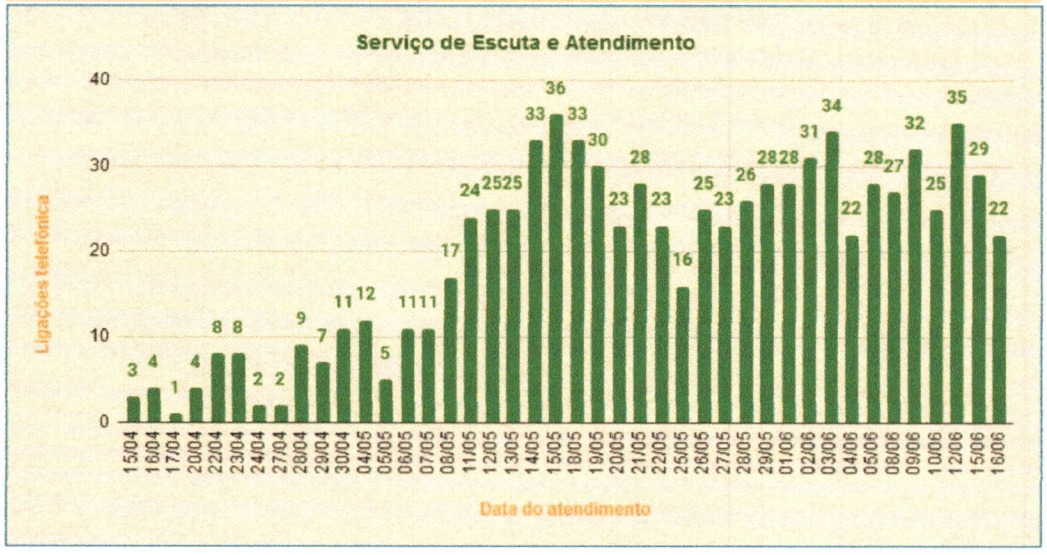

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

4.8 Casos por Localidade Moradia

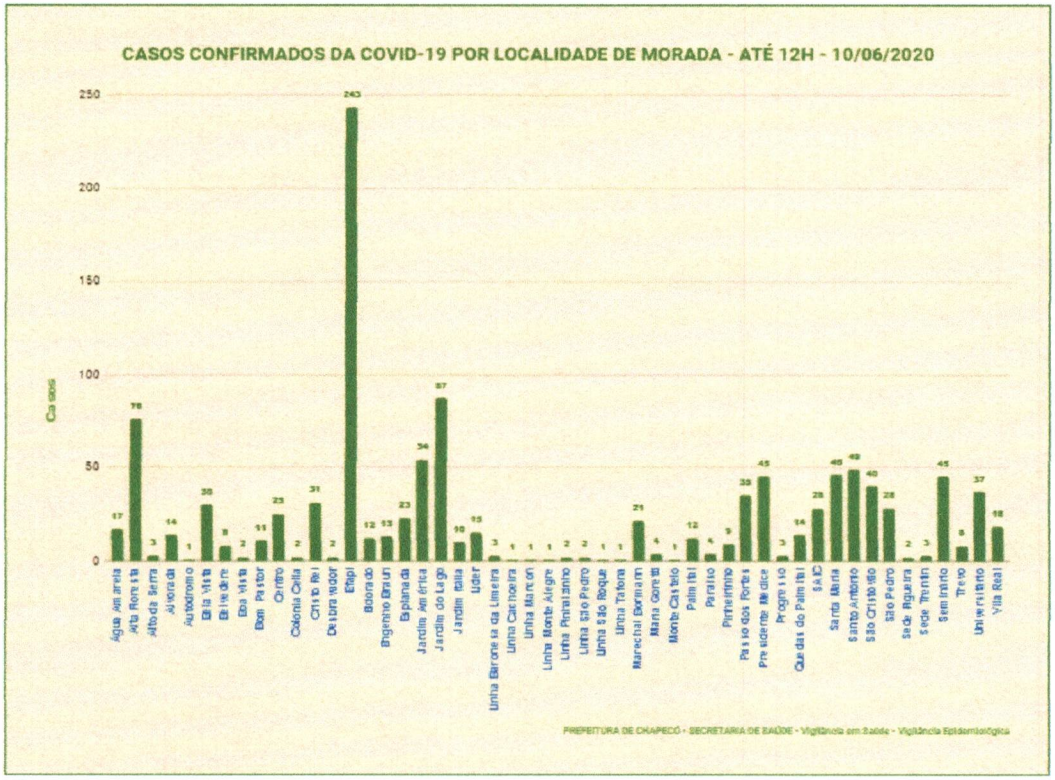

Bairros	Casos
Água Amarela	17
Alta Floresta	76
Alto da Serra	3
Alvorada	14
Autódromo	1
Bela Vista	30
Belvedere	8
Boa Vista	2
Bom Pastor	11
Centro	25
Colônia Cella	2
Cristo Rei	31
Desbravador	2
Efapi	243
Eldorado	12
Engenho Braun	13
Esplanada	23
Jardim América	54
Jardim do Lago	87
Jardim Itália	10
Líder	15
Linha Baronesa da Limeira	3

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Linha Cachoeira	1
Linha Marcon	1
Linha Monte Alegre	1
Linha Pinhalzinho	2
Linha São Pedro	2
Linha São Roque	1
Linha Tafona	1
Marechal Bormann	21
Maria Goretti	4
Monte Castelo	1
Palmital	12
Paraíso	4
Pinheirinho	9
Passo dos Fortes	35
Presidente Médice	45
Progresso	3
Quedas do Palmital	14
SAIC	28
Santa Maria	46
Santo Antônio	49
São Cristóvão	40
São Pedro	28
Sede Figueira	2
Sede Trentin	3
Seminário	45
Trevo	8
Universitário	37
Vila Real	18

CORONAVÍRUS, É MELHOR EVITAR!

4.9. Boletim de Arrecadação Municipal - abril/20

MUNICIPIO DE CHAPECÓ - SC
CONTROLE RECEITA (efeito coronavírus)
COMPARATIVO MESMO PERÍODO 2019
PERÍODO: 01 a 30 de abril

CENÁRIO 1 - SEM CONSIDERAR A INFLAÇÃO (valores nominais)

RECEITA	2019	2020	VAR %	VAR R$
TRIBUTÁRIA	11.921.389	9.404.292	-21	-2.517.097
ICMS	9.419.418	7.428.963	-21	-1.990.455
ORDINÁRIA	29.236.707	24.607.573	-16	-4.629.134
DIRETA	47.069.888	36.664.860	-22	-10.405.028
CONSOLIDADA	61.998.347	50.076.334	-19	-11.922.013

CENÁRIO 2 - CONSIDERANDO O INPC DO PERÍODO DE 2,46%

RECEITA	2019	2020	VAR %	VAR R$
TRIBUTÁRIA	12.214.655	9.404.292	-23	-2.810.363
ICMS	9.651.136	7.428.963	-23	-2.222.173
ORDINÁRIA	29.955.930	24.607.573	-18	-5.348.357
DIRETA	48.227.807	36.664.860	-24	-11.562.947
CONSOLIDADA	63.523.506	50.076.334	-21	-13.447.172

CENÁRIO 3 - COMPARANDO COM PROJEÇÃO MÉDIA MENSAL PARA 2020

RECEITA	MÉDIA MÊS	abr/20	VAR %	VAR R$
TRIBUTÁRIA	13.335.911	9.404.292	-29	-3.931.619
ICMS	10.064.472	7.428.963	-26	-2.635.509
ORDINÁRIA	31.065.107	24.607.573	-21	-6.457.534
DIRETA	47.886.970	36.664.860	-23	-11.222.110
CONSOLIDADA	65.267.283	50.076.334	-23	-15.190.949

TRIBUTÁRIA : ISS, IPTU, ITBI e TAXAS
ICMS : Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços
ORDINÁRIA: TRIBUTÁRIA + ICMS + Receitas sem vinculação
DIRETA: ORDINÁRIA + COSIP, FUNREBOM, FNDE SAL EDUCAÇÃO, FUNDEB, PNAE, PNAT, Policia Militar, Policia Civil
CONSOLIDADA : ORDINÁRIA + DIRETA + SUS , SIMPREVI, SASSM, FUNDO ASS SOCIAL

Fonte: FECAM/PÚBLICA/CAIXA/BB
Elaboração: GJA

4.10. Boletim de Arrecadação Municipal - maio/20

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SC CONTROLE ARRECADAÇÃO (efeito coronavírus) PERÍODO: 01 à 30 (valores nominais)				
RECEITA	**mai/19**	**mai/20**	**VAR %**	**VAR R$**
TRIBUTÁRIA	11.549.579	10.252.294	-11	-1.297.285
ICMS	9.271.591	6.818.953	-26	-2.452.638
RECEITA LIVRE	29.904.497	25.109.018	-16	-4.795.479
RECEITA ORDINÁRIA	**46.613.343**	**39.326.729**	-16	-7.286.614

CONSIDERANDO PROJEÇÃO DE INCREMENTO DE 7% OBSERVADO NO 1º TRIMESTRE DE 2020

RECEITA	mai/19	mai/20	VAR %	VAR R$
TRIBUTÁRIA	12.358.050	10.252.294	-17	-2.105.756
ICMS	9.920.602	6.818.953	-31	-3.101.649
RECEITA LIVRE	31.997.812	25.109.018	-22	-6.888.794
RECEITA ORDINÁRIA	**49.876.277**	**39.326.729**	-21	-10.549.548

TRIBUTÁRIA : ISS, IPTU, ITBI e TAXAS
ICMS : Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços
LIVRE : TRIBUTÁRIA + ICMS + Receitas sem vinculação
DIRETA : LIVRE + COSIP, FUNREBOM, FNDE SAL EDUCAÇÃO, FUNDEB, PNAE, PNAT, Pol Militar, Pol Civil

Fonte: FECAM/PÚBLICA/CAIXA/BB
Elaboração: GJA

4.11. Ambulatório de Campanha Efapi

Diante do atual cenário, aliado à suspensão do transporte coletivo, que dificulta o deslocamento das pessoas, inclusive para o atendimento médico, identificou-se a necessidade de abertura de um ambulatório de campanha anexo ao Pronto Atendimento da Efapi para possibilitar o atendimento das pessoas sintomáticas daquela região da cidade com segurança.

Este ambulatório já está em operação contabilizando os seguintes números de atendimento:

DIA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
15/05/2020	30
16/05/2020	66
17/05/2020	53
18/05/2020	101
19/05/2020	92
20/05/2020	82
21/05/2020	66
22/05/2020	55
23/05/2020	56
24/05/2020	32
25/05/2020	64
26/05/2020	57
27/05/2020	66

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

28/05/2020	66
29/05/2020	47
30/05/2020	40
01/06/2020	66
02/06/2020	45
03/06/2020	42
04/06/2020	61
05/06/2020	43
06/06/2020	22
07/06/2020	23
08/06/2020	75
09/06/2020	55
10/06/2020	32
11/06/2020	45
12/06/2020	47
13/06/2020	27
14/06/2020	30
15/06/2020	85
16/06/2020	62

AMBULATÓRIO DE CAMPANHA - EFAPI

Ao lado da UPA da Efapi. Todos os dias: 24 horas.

ADULTOS	CRIANÇAS	TOTAL
1623	105	1728

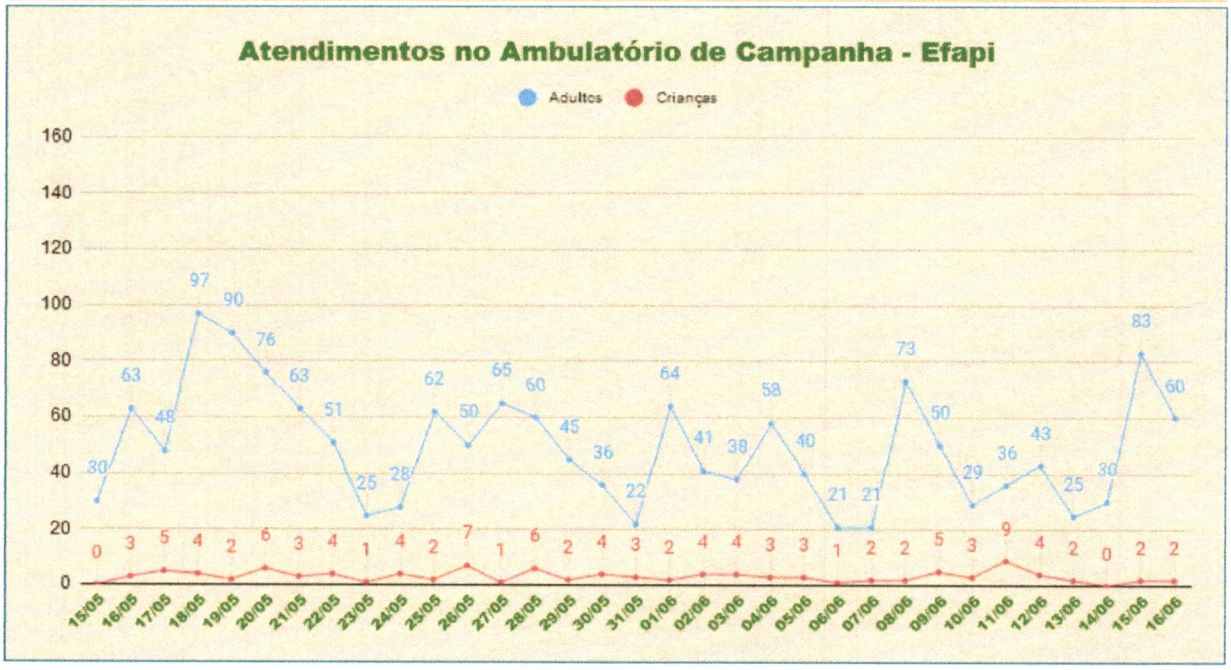

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

5. Ações Futuras

As semanas de 12/05 a 19/05 e 20/05 a 06/06 continuaram a registrar aumento no número de casos no Município de Chapecó, que devem ser analisados com critérios e cuidados para que o combate ao coronavírus ocorra de forma eficaz.

5.1. Critério quantitativos para medidas de isolamento

Com o cenário atual de aumento de casos confirmados, bem como da confirmação de 02 (duas) mortes, aliado ao percentual de ocupação de enfermaria e UTI nos Hospitais de nossa cidade, fica mantida a projeção apresentada como critério quantitativo para medidas de isolamento proposto no Boletim Estratégico - COVID-19 de Chapecó nº 01 e referendado no Boletim Estratégico - COVID-19 de Chapecó nº 02.

5.2. Das vagas em UTIs

Além das informações contidas no Boletim Estratégico - COVID-19 de Chapecó nº 01, relativo a vagas de UTI, foram ativadas, em 17/05/2020, 05 (cinco) novos leitos de UTI no Hospital Regional do Oeste, atingindo 26 leitos disponíveis para tratamento da COVID-19.

Já em 01/06/2020 foram ativadas 10 (dez) novos leitos de UTI no Hospital Regional do Oeste, atingindo 36 leitos disponíveis para tratamento da COVID-19.

6. Periodicidade do Boletim

Este Boletim terá periodicidade quinzenal e servirá como ponto de apoio fundamental as estratégias de enfretamento ao COVID-19 aliado ao Planejamento realizado pela Secretaria de Saúde.

Chapecó-SC, 18 de junho de 2020.

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

BIBLIOGRAFIA

INFORMAÇÕES OFICIAIS SOBRE O NOVO CORAVIRUS. Disponível em https://chapeco.sc.gov.br/coronavirus
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/chapeco
WOLD HEALTH ORGANIZATION. Informações sobre o Novo Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19). Disponível em: https://www.who.int
LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICÁVEL. Disponível em: http://www.coronavirus.sc.gov.br/

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO

OF/GP nº. 16.621/20

Chapecó-SC, 05 de junho de 2020.

Ao Exmo. Senhor
Vereador IVALDO PIZZINATTO
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19
Câmara de Vereadores de Chapecó
NESTA

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, em atenção ao REQUERIMENTO nº. 04/2020/COMISSÃOESPECIALCOVID, encaminhando a esta municipalidade através do Ofício CE nº 02/20, remeto, em anexo, levantamento realizado pela Secretaria de Fazenda do Município de Chapecó, quanto as perdas de arrecadação municipal.

Outrossim, aproveito para salientar que a Administração Municipal de Chapecó publica semanalmente o Boletim Estratégico COVID-19 de Chapecó, o qual trás diversas informações de extrema importância para a sociedade chapecoense, estando disponível no *website: https://www.chapeco.sc.gov.br/coronavirus.*

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me com votos de elevada consideração e apreço.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó

REQUERIMENTO 04/2020/COMISSÃOESPECIALCOVID

Ao Sr. Luciano José Buligon
Prefeito Municipal de Chapecó

ASSUNTO: Pedido de Informações de Interesse Público.

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5º, XIV e XXXIII e Art. 216 § 2º da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6º e 7º da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), combinado com os Artigos 5º, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal de Chapecó-SC além das demais disposições legais aplicáveis, vem por meio do presente solicitar o que adiante segue:

CONSIDERANDO o dever do legislador em acompanhar e fiscalizar ações do Executivo, além de propor medidas perante a administração municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução MD 5/2020 que instituiu Comissão Especial para acompanhar as ações decorrentes do enfrentamento do COVID-19, desde licitações, ou dispensas, compras diretas e também para diálogo com os diversos setores da sociedade, com base no Requerimento no 70/20.

REQUER-SE:

A) Seja informado se há levantamento sobre a queda de arrecadação municipal, remetendo-se a informação (ou relatório) em cópia ao presente requerimento;
B) No caso de impossibilidade em responder o questionamento anterior, que seja devidamente justificada.

Termos em que pede deferimento.

Chapecó SC, 13 de maio de 2020.

Ivaldo Pizzinatto
Vereador Presidente

Cleiton Márcio Fossá
Vereador Vice Presidente

José Celio Portela
Vereador Relator

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO

OF/GP nº. 16.623/20

Chapecó-SC, 08 de junho de 2020.

Ao Exmo. Senhor
ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
FLORIANÓPOLIS - SC

Senhor Secretário,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, venho por meio deste, remeter, em anexo, OF.HRO n.º 0577/2020, datado de 05 de junho do corrente ano, o qual apresenta demanda daquele nosocômio quanto a necessidade de aquisição de medicamentos.

Neste sentido, solicito o auxílio do Governo do Estado de Santa Catarina, com vistas a aquisição dos medicamentos apontados no referido documento os quais são fundamentais para o atendimento de pacientes acometidos de COVID-19.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me com votos de elevada consideração e apreço.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó

HRO
HOSPITAL REGIONAL DO OESTE

OF.HRO n.º 0577/2020

Chapecó SC,05 de junho de 2020.

Ilmo.Sr.
Dr. Luciano José Buligon
M.D. Prefeito Municipal
Nesta cidade de Chapecó SC

Prezado Senhor,

Dirigimo-nos a V.Ex.a. para cumprimentá-lo, e em atenção ao Ofício 2.223/2020 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó, informamos que estamos com dificuldade para a aquisição de anestésicos, os quais são medicamentos indispensáveis nos atendimentos de pacientes graves que necessitem de sedação para efetivar com segurança o tratamento.

Gostaríamos de salientar a V.Exa. que o Hospital Regional Oeste interna uma média de 1.700 pacientes mês, e, destes a média de atendimentos de urgência e emergência é de 50%, dos atendimentos emergenciais um grande percentual são vítimas de fraturas e procedimentos obstétricos que demandam sedação.

Em face da situação atual os estoques de medicamentos no Hospital Regional do Oeste, embora observem uma série histórica de consumo e que apesar da ampliação dos mesmos, dentro da capacidade financeira da instituição em função de uma previsão de ampliação da demanda dos mesmos em função da pandemia do COVID 19 extrapolaram a previsão inicialmente prevista e a capacidade financeira de estocar os anestésicos e PRINCIPALMENTE da oferta dos medicamentos no mercado, as quais estão abaixo da média histórica de nosso consumo, fato que prejudica em muito a reposição dos estoques.

Embora tenhamos nas últimas semanas efetuado inúmeras cotações para compras de ANESTÉSICOS as mesmas não foram respondidas pelos fornecedores nacionais.

Em contato com seus representantes fomos informados de que houve um aumento do consumo em função dos pacientes COVID 19, o que determinará caso não haja reposição um limite crítico com estoques zerados, fato que coloca em risco o atendimento com segurança as pacientes internados.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência apoio no sentido de viabilizar a aquisição destes medicamentos para que possamos continuar atendendo dentro de nossos padrões de excelência e qualidade.

Certos de sua atenção e pronta acolhida, firmamo-nos.

Atenciosamente.

Rogério Getúlio Delatorre
Presidente da Diretoria Executiva
Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira

Dr. Sérgio Luiz Moura Casagrande
Diretor Técnico
Hospital Regional do Oeste

Com cópia:
Sr. André Motta Ribeiro - Secretário de Estado da Saúde – Florianópolis – SC
Sra. Maristela Bisognin Santi Rocha – Secretária Municipal de Saúde de Chapecó-SC
Sr. Alexandre Lencina Fagundes – Presidente COSEMS-SC
Coordenação da CIR – Comissão de Intergestores Regionais SC

Associação Hospitalar Leonir Vargas Ferreira
Hospital Regional do Oeste
CNPJ 02.122.913/0001-06
Rua Florianópolis, 1448-E, bairro Santa Maria - CEP: 89812-505 - Chapecó-SC
Fone: (049) 3321-6500 E-mail: direcao@hro.org.br

ALVF Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira

HRO
HOSPITAL REGIONAL DO OESTE

Ao Diretor Técnico
Para suas considerações
01/06/2020

Chapecó SC, 01 de Junho de 2020.

OSMAR ARCANJO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
HOSPITAL REGIONAL DO OESTE

Ilmo. Sr.
Osmar Arcanjo de Oliveira
Diretor-Geral
Hospital Regional do Oeste – Chapecó – SC

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta informar que os **estoques dos medicamentos abaixo relacionados, estão seriamente comprometidos**, Considerando o cenário nacional da pandemia do Coronavírus (COVID-19), não estamos encontrando para reposições algumas medicações de suma importância para atendimento dos pacientes acometidos pela pandemia e para o retorno do funcionamento do Centro Cirúrgico, tendo em vista que diariamente a **demanda destes medicamentos tem crescido em progressão geométrica**, enquanto que não existe a oferta destes produtos no mercado;

MEDICAMENTO
Atracúrio 50 mg
Cisatracúrio 2mg/ml
Brometo de Rocurônio
Citrato de Fentanila 0,05mg/ml 10 ml
Pancurônio, Brometo de 2mg/ml Amp

Ressaltamos que este Setor de Compras está em busca contínua de distribuidores/fornecedores dos medicamentos supracitados, porém não estamos conseguindo fazer a aquisição dos mesmos, pois **NÃO estamos encontrando OFERTA destes produtos junto ao mercado nacional.**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Zilma E. R. Marcon
Coord. Compras
Hospital Regional do Oeste

Luan T.P. Martini
Comprador
Hospital Regional do Oeste

Cesar L. Zeni
COMPRADOR
Hospital Regional do Oeste

02/06/2020
Georgeana de Natal C. da Silva
Farmacêutica HRO
CRF/SC 16007

Associação Hospitalar Leonir Vargas Ferreira
Hospital Regional do Oeste
CNPJ 02.122.913/0001-06
Rua Florianópolis, 1448-E, bairro Santa Maria - CEP: 89812-505 - Chapecó-SC
Fone: (049) 3321-6500 E-mail: direcao@hro.org.br

ALVF Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO

OF/GP nº. 16.629/20

Chapecó-SC, 08 de junho de 2020.

Ao Exmo. Senhor
Vereador IVALDO PIZZINATTO
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento das Ações do Combate ao COVID-19
Câmara de Vereadores de Chapecó
NESTA

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, em atenção ao REQUERIMENTO nº. 01/2020/COMISSÃOESPECIALCOVID, encaminhados a esta municipalidade através do Ofício CE nº 02/20, tenho a informar os recursos públicos recebidos pelo Município de Chapecó para o enfrentamento à COVID-19, conforme abaixo:

Recursos recebidos para enfrentamento ao Covid-19 – repasse do Governo Federal:

- Portaria 480/2020 de 25/03/2020 - R$ 626.106,09

- Portaria 774/2020 de 09/04/2020 - R$ 7.582.548,74

- Portaria 827/2020 de 15/04/2020 - R$ 56.951,16 – complementação para pacientes em hemodiálise com Suspeita Covid-19

- Portaria 901/2020 de 20/04/2020 - R$ 1.460.000,00 – Habilitação de leitos, recurso exclusivamente para o HRO.

- Portaria 1.393/2020 de 21/05/2020 - R$ 1.601.518,81 – Lei 13995 de 05/05/2020 - repasse aos hospitais Filantrópicos: HRO - R$ 1.410.142,35 - Hospital da Criança - R$ 191.376,46.

- Portaria 1.448/2020 de 29/05/2020 - R$ 4.851.305,24 – Lei 13995 de 05/05/2020 - repasse aos hospitais Filantrópicos: HRO - R$ 4.305.836,19 - Hospital da Criança - R$ 545.469,06.

Estes recursos tiveram as seguintes utilizações:

- Complementação de carga horária de pessoal efetivo para ampliação de horário de atendimento à população;

- Contratação de pessoal não efetivo para ampliação da equipe no atendimento da população suspeita ou confirmada de COVID-19 e serviços de apoio;

- Pagamento e compra de exames laboratoriais e de imagem na assistência de pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID-19;

- Aquisição de insumos de proteção individual para os trabalhadores de saúde da atenção primária, unidades de urgência e emergência, atendimento pré hospitalar de transporte sanitário com veículos municipais e unidades básicas do SAMU, centros de triagem e hospitais;

- Aquisição de insumos para a assistência de pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID-19;

- Compra de medicamentos para assistência as pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID-19;

- Aquisição e manutenção de equipamentos médicos para assistência as pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID-19;

- Uso de mídias digitais para tele atendimento à população, comunicação entre profissionais de saúde e orientação à comunidade;

- Custeio para a ampliação de atendimentos de urgência e emergência nas UPAS, PAS (ambulatoriais e/ou hospitalares) e Centros de Triagem;

- Custeio para contratação de hospitais de campanha com leitos de enfermaria clínica.

Outrossim, aproveito para salientar que a Administração Municipal de Chapecó publica semanalmente o Boletim Estratégico COVID-19 de Chapecó, o qual trás diversas informações de extrema importância para a sociedade chapecoense, estando disponível no *website: https://www.chapeco.sc.gov.br/coronavirus.*

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me com votos de elevada consideração e apreço.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó

REQUERIMENTO 01/2020/COMISSÃOESPECIALCOVID

Ao Sr. Luciano José Buligon
Prefeito Municipal de Chapecó

ASSUNTO: Pedido de Informações de Interesse Público.

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5º, XIV e XXXIII e Art. 216 § 2º da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6º e 7º da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), combinado com os Artigos 5º, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal de Chapecó-SC além das demais disposições legais aplicáveis, vem por meio do presente solicitar o que adiante segue:

CONSIDERANDO o dever do legislador em acompanhar e fiscalizar ações do Executivo, além de propor medidas perante a administração municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução MD 5/2020 que instituiu Comissão Especial para acompanhar as ações decorrentes do enfrentamento do COVID-19, desde licitações, ou dispensas, compras diretas e também para diálogo com os diversos setores da sociedade, com base no Requerimento no 70/20.

REQUER-SE:

A) Seja informado em forma de listagem/relatório, todos os recursos recebidos de outros entes federativos pelo Município de Chapecó para emprego no combate ao Coronavírus, bem como no que foram e/ou serão empregados;
B) No caso de existir impossibilidade em responder o questionamento anterior, que seja devidamente justificada.

Termos em que pede deferimento.

Chapecó SC, 13 de maio de 2020.

Ivaldo Pizzinatto
Vereador Presidente

Cleiton Márcio Fossá
Vereador Vice Presidente

José Celio Portela
Vereador Relator

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO

OF/GP nº. 16.633/20 Chapecó-SC, 09 de junho de 2020.

Ao Senhor
CLÓVIS AFONSO SPOHR
Presidente da CDL
NESTA

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, em atenção ao Ofício CDL_011/2020, datado de 05 de junho do corrente ano, informo que está autorizada a colocação de duas unidades do totem/dispenser de álcool gel 70%, conforme apresentado no referido expediente.

Outrossim, informo que os mesmos devem ser instalados nos locais indicados sob a responsabilidade desta entidade.

Por fim, agradeço a sempre presente parceria entre a Câmara de Dirigentes Lojistas de Chapecó - CDL e esta municipalidade no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e em outras ações de interesse de nossa comunidade.

Sendo o que se apresenta para o momento e na certeza do atendimento do pedido formulado, subscrevo-me com votos de elevada consideração e apreço.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó

Chapecó, 05 de junho de 2020.

Ofício CDL_011/2020

Ao
Excelentíssimo Sr. Luciano Buligon
Prefeito Municipal
Chapecó (SC)

Prezado Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a CDL Chapecó vem respeitosamente solicitar a autorização para instalar duas unidades do totem/dispenser de álcool gel 70%, conforme modelo que segue anexo, o qual já tem sido instalado em várias cidades do Brasil.

O objetivo deste equipamento é incentivar e educar para o uso permanente de álcool gel e a intenção da entidade é fazer uma experiência de 60 dias, podendo estender este período.

Destacamos ainda, que o abastecimento do equipamento ficará sob a responsabilidade da CDL Chapecó.

Os locais que desejamos instalar são os seguintes:

- No centro da cidade, na avenida Getúlio Dorneles Vargas em frente ao Banco Itaú e a antiga Loja Néri Confecção, no canteiro central, conforme imagem em anexo;
- No bairro Efapi, na Av. Atílio Fontana, em frente a agência da Caixa Econômica Federal, conforme imagem em anexo.

Com a intenção de fortalecermos a ação educacional e também de prevenção, tomamos a liberdade de vincular a logomarca da Prefeitura Municipal no referido equipamento, entretanto, caso sejam contrários, podemos fazer a retirada da mesma.

Aguardamos a vossa resposta, e, havendo deferimento, os equipamentos serão instalados até o final da próxima semana.

Respeitosamente,

Clóvis Afonso Spohr
Presidente da CDL


PREFEITURA DE
CHAPECÓ
CDL
Chapecó
O que fizermos juntos agora
fará toda a diferença no futuro.
Cuide de você
e de todos.
A responsabilidade pelo
reabastecimento é da CDL Chapecó.
Diariamente, o equipamento
é abastecido para 3.000 aplicações.
Lembre-se: além de passar álcool gel,
use máscara de proteção e lave as
mãos regularmente.

PREFEITURA DE CHAPECÓ | CDL Chapecó

O que fizermos juntos agora fará toda a diferença no futuro.

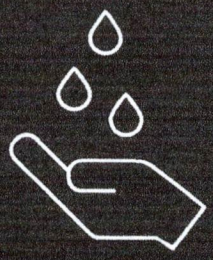

Cuide de você e de todos.

*Este equipamento **disponibiliza álcool gel para a sua higiene.***

A responsabilidade pelo reabastecimento é da CDL Chapecó. Diariamente, o equipamento é abastecido para 3.000 aplicações.

Lembre-se: ***além de passar álcool gel, use máscara de proteção e lave as mãos regularmente.***

chapeco.sc.gov.br | cdlchapeco.com.br



lio Dorneles Vargas
Santa Catarina
ogle
reet View
MAGRÃO
Av. Getulio Vargas
Chapecó
R. Mal. Borman
Google

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO

OF/GP nº. 16.643/20

Chapecó-SC, 16 de junho de 2020.

Ao Exmo. Senhor
EDUARDO PAZUELLO
Ministro Interino da Saúde
BRASÍLIA - DF

Senhor Ministro,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, venho por meio deste manifestar a nossa preocupação quanto a necessidade de renovação da habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 e a habilitação de outros 15 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 para o Hospital Regional do Oeste - HRO localizado no município de Chapecó-SC.

Estes 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19, foram habilitados pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº. 901, de 20 de abril de 2020, cuja disponibilização de recursos federais para seu custeio findam-se em 30 de junho de 2020.

Outra situação que nos preocupa é a habilitação de mais 15 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 pelo Ministério da Saúde, estes que já existem no Hospital Regional do Oeste - HRO localizado no município de Chapecó-SC, mas que não possuem custeio pelo Governo Federal.

Vale ressaltar que Chapecó, atualmente, é o município catarinense com maior quantidade de casos positivos de COVID-19, estando com 1.223 casos confirmados.

Outra situação que é positiva para a renovação da habilitação dos 10 leitos e a habilitação de mais 15 leitos é o fato de que Chapecó é a cidade pólo da Região Oeste de Santa Catarina, abrangendo uma população de cerca de 1.000.000 de habitantes e que o Hospital Regional do Oeste - HRO não atende somente nossa cidade, mas sim várias cidades ao nosso entorno, face a sua característica regional.

Deste forma, solicito gentilmente a intervenção de Vossa Excelência junto ao Ministério da Saúde para a renovação da habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 e a habilitação de outros 15 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 para o Hospital Regional do Oeste - HRO localizado no município de Chapecó-SC.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me com votos de elevada consideração e apreço.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NELSON TEICH

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	TIPO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	Nº DE LEITOS NOVOS	TOTAL DE Nº LEITOS	VALOR CUSTEIO DIÁRIA COVID-19 (MES)	PARCELA ÚNICA
SE	280030	ARACAJU	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. SERGIPE JOSE	0806544	MUNICIPAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	14	14	967.333,33	2.644.000,00
SE	280000	ARACAJU	HOSPITAL GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO	2816210	ESTADUAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	10	486.666,67	1.460.000,00
SE	280022	ARACAJU	HOSPITAL DE CIRURGIA	0382283	ESTADUAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	10	486.666,67	1.460.000,00
SE	280000	LAGARTO	HOSPITAL UNIV MONSENHOR JOAO BATISTA DE CARVALHO DANTAS	6968343	ESTADUAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	10	486.666,67	1.460.000,00
TOTAL								44	44	R$ 2.111.333,33	R$ 6.624.000,00

PORTARIA Nº 900, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado do Piauí.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979 de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 568/GM/MS, de 26 de março de 2020, que autoriza em caráter emergencial, a habilitação temporária de leitos de UTI, para uso exclusivo de pacientes de COVID-19, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado; e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.053236/2020-21, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, do estabelecimento descrito no anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A habilitação tratada no art. 1º, ocorrerá excepcionalmente pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada. Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 13.979 de 2020, essas habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado do Piauí, em parcela única, no montante de R$ 1.460.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados no art. 2º equivalem aos 90 (noventa) dias.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundo Estadual de Saúde do Piauí, IBGE 220000, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada a Saúde.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NELSON TEICH

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	TIPO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	Nº DE LEITOS NOVOS	TOTAL DE Nº LEITOS	VALOR CUSTEIO DIÁRIA COVID-19 (MES)	VALOR
PI	220000	OEIRAS	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDA COUTO	2772362	ESTADUAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	10	R$ 486.666,67	R$ 1.460.000,00

PORTARIA Nº 901, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado de Santa Catarina e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979 de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 568/GM/MS, de 26 de março de 2020, que autoriza em caráter emergencial, a habilitação temporária de leitos de UTI, para uso exclusivo de pacientes de COVID-19, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado; e

Considerando a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.041528/2020-11, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A habilitação tratada no caput deste artigo, ocorrerá excepcionalmente pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada. Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979 de 2020, essas habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado de Santa Catarina e Municípios, em parcela única, no montante de R$ 7.592.000,00 (sete milhões e quinhentos e noventa e dois mil reais).

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados no caput deste artigo equivalem aos 90 (noventa) dias.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estadual e Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NELSON TEICH

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	TIPO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	Nº DE LEITOS NOVOS	TOTAL DE Nº LEITOS	VALOR CUSTEIO DIÁRIA COVID-19 (MES)	VALOR
SC	420000	FLORIANÓPOLIS	HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS	2661841	ESTADUAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	8	8	989.333,33	1.068.960,00
SC	420420	CHAPECÓ	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	2537788	MUNICIPAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	10	486.666,67	1.460.000,00
SC	420460	CRICIÚMA	HOSPITAL SÃO JOSÉ	2758164	MUNICIPAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	15	15	730.000,00	2.190.000,00
SC	420030	LAGES	HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS	2564332	MUNICIPAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	9	9	438.000,00	1.314.000,00
SC	420090	TUBARÃO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	2491720	ESTADUAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	10	486.666,67	1.460.000,00
TOTAL								52	52	R$ 2.730.666,67	R$ 7.992.960,00

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (/PAGES/ACESSIBILIDADE.JSP)
ALTO CONTRASTE

(/)

Buscar no Portal

(https://twitter.com/cnesms)
(https://www.youtube.com/channel/UCBUDLhhe-Mp8QDTt1Ba3LMA)
(https://www.facebook.com/cnesms)
(https://plus.google.com/113786414575352654271)

Perguntas Frequentes
Consultas (/pages/consultas.jsp)
Contato (http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/suporte-tecnico/capacitacao-service-desk)

Bem vindo ao nosso novo site! Para acessar as funcionalidades que ainda não foram implementadas, favor clicar aqui. (http://cnes2.datasus.gov.br)

PÁGINA INICIAL (/) > CONSULTAS (../../CONSULTAS.JSP) > FICHA ESTABELECIMENTO

Dados Estabelecimento

CNES

2537788

CNPJ Próprio

02.122.913/0001-06

Nome Fantasia

HOSPITAL REGIONAL DO OESTE

Tipo de Estabelecimento

HOSPITAL GERAL

Gestão

MUNICIPAL

Natureza Jurídica(Grupo)

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ Mantenedora

—

Nome da Mantenedora

Cadastrado em

12/03/2002

Atualização na Base Local

03/06/2020

Última atualização Nacional

10/06/2020

Habilitações

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Porta
	uti				
2601	UTI II ADULTO	Nacional	04/2013	99/9999	SAS 355
2603	UTI II PEDIATRICA	Nacional	03/2018	99/9999	PT GM Nº 784
2610	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II - UTIN II	Nacional	03/2017	99/9999	PT SAS 529
2612	UTI II ADULTO - COVID-19	Nacional	04/2020	06/2020	PT GM 901
2696	UTI I ADULTO	Nacional	05/2009	99/9999	PT SAS Nº 1666

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO

OF/GP nº. 16.642/20

Chapecó-SC, 16 de junho de 2020.

Ao Exmo. Senhor
JORGINHO MELLO
Senador da República
BRASÍLIA - DF

Senhor Senador,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, venho por meio deste manifestar a nossa preocupação quanto a necessidade de renovação da habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 e a habilitação de outros 15 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 para o Hospital Regional do Oeste - HRO localizado no município de Chapecó-SC.

Estes 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19, foram habilitados pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº. 901, de 20 de abril de 2020, cuja disponibilização de recursos federais para seu custeio findam-se em 30 de junho de 2020.

Outra situação que nos preocupa é a habilitação de mais 15 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 pelo Ministério da Saúde, estes que já existem no Hospital Regional do Oeste - HRO localizado no município de Chapecó-SC, mas que não possuem custeio pelo Governo Federal.

Vale ressaltar que Chapecó, atualmente, é o município catarinense com maior quantidade de casos positivos de COVID-19, estando com 1.223 casos confirmados.

Outra situação que é positiva para a renovação da habilitação dos 10 leitos e a habilitação de mais 15 leitos é o fato de que Chapecó é a cidade pólo da Região Oeste de Santa Catarina, abrangendo uma população de cerca de 1.000.000 de habitantes e que o Hospital Regional do Oeste - HRO não atende somente nossa cidade, mas sim várias cidades ao nosso entorno, face a sua característica regional.

Deste forma, solicito gentilmente a intervenção de Vossa Excelência junto ao Ministério da Saúde para a renovação da habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 e a habilitação de outros 15 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19 para o Hospital Regional do Oeste - HRO localizado no município de Chapecó-SC.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me com votos de elevada consideração e apreço.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministerio da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NELSON TEICH

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	TIPO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	Nº DE LEITOS NOVOS	TOTAL DE Nº LEITOS	VALOR CUSTEIO DIÁRIA COVID-19 (MÊS)	PARCELA ÚNICA
SE	280030	ARACAJU	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE - HUSE	0002534	MUNICIPAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	14	14	981.333,33	2.044.000,00
SE	280030	ARACAJU	HOSPITAL GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO	2816210	ESTADUAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	10	486.666,67	1.460.000,00
SE	280020	ARACAJU	HOSPITAL DE CIRURGIA	0332253	ESTADUAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	10	486.666,67	1.460.000,00
SE	280030	LAGARTO	HOSPITAL UNIV. NOSSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO	6668383	ESTADUAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	10	486.666,67	1.460.000,00
TOTAL								44	44	R$ 2.333.333,33	R$ 6.424.000,00

PORTARIA Nº 900, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado do Piauí.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979 de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 568/GM/MS, de 26 de março de 2020, que autoriza em caráter emergencial, a habilitação temporária de leitos de UTI, para uso exclusivo de pacientes de COVID-19, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado; e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.053236/2020-21, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, do estabelecimento descrito no anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A habilitação tratada no art. 1º, ocorrerá excepcionalmente pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada. Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 13.979 de 2020, essas habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado do Piauí, em parcela única, no montante de R$ 1.460.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados no art. 2º equivalem aos 90 (noventa) dias.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundo Estadual de Saúde do Piauí, IBGE 220000, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NELSON TEICH

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	TIPO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	Nº DE LEITOS NOVOS	TOTAL DE Nº LEITOS	VALOR CUSTEIO DIÁRIA COVID-19 (MÊS)	VALOR
PI	220000	GERAL	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDA COUTO	2777362	ESTADUAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	10	R$ 486.666,67	R$ 1.460.000,00

PORTARIA Nº 901, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado de Santa Catarina e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979 de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 568/GM/MS, de 26 de março de 2020, que autoriza em caráter emergencial, a habilitação temporária de leitos de UTI, para uso exclusivo de pacientes de COVID-19, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado; e

Considerando a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.041528/2020-11, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A habilitação tratada no caput deste artigo, ocorrerá excepcionalmente pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada. Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979 de 2020, essas habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado de Santa Catarina e Municípios, em parcela única, no montante de R$ 7.592.000,00 (sete milhões e quinhentos e noventa e dois mil reais).

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados no caput deste artigo equivalem aos 90 (noventa) dias.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estadual e Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NELSON TEICH

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	TIPO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	Nº DE LEITOS NOVOS	TOTAL DE Nº LEITOS	VALOR CUSTEIO DIÁRIA COVID-19 (MÊS)	VALOR
SC	420000	FLORIANÓPOLIS	HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS	2691841	ESTADUAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	4	8	999.333,33	1.168.000,00
SC	420420	CHAPECÓ	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	2537788	MUNICIPAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	10	486.666,67	1.460.000,00
SC	420460	CRICIÚMA	HOSPITAL SAO JOSE	2798264	MUNICIPAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	15	15	730.000,00	2.190.000,00
SC	420930	ITAJAÍ	HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS	2564332	MUNICIPAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	9	9	438.000,00	1.314.000,00
SC	420000	TUBARÃO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	2491710	ESTADUAL	UTI ADULTO II - COVID-19	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	10	486.666,67	1.460.000,00
TOTAL								52	52	R$ 2.730.666,67	R$ 7.592.000,00

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (/PAGES/ACESSIBILIDADE.JSP)
ALTO CONTRASTE

Buscar no Portal

(https://twitter.com/cnesms)
(https://www.youtube.com/channel/UCBUDLhhe-Mp8QDTt1Ba3LMA)
(https://www.facebook.com/cnesms)
(https://plus.google.com/113786414575352654271)

(/)

Perguntas Frequentes
Consultas (/pages/consultas.jsp)
Contato (http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/suporte-tecnico/capacitacao-service-desk)

Bem vindo ao nosso novo site! Para acessar as funcionalidades que ainda não foram implementadas, favor clicar aqui. (http://cnes2.datasus.gov.br)

PÁGINA INICIAL (/) > CONSULTAS (../../CONSULTAS.JSP) > FICHA ESTABELECIMENTO

Dados Estabelecimento

CNES

2537788

CNPJ Próprio

02.122.913/0001-06

Nome Fantasia

HOSPITAL REGIONAL DO OESTE

Tipo de Estabelecimento

HOSPITAL GERAL

Gestão

MUNICIPAL

Natureza Jurídica(Grupo)

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ Mantenedora

—

Nome da Mantenedora

Cadastrado em

12/03/2002

Atualização na Base Local

03/06/2020

Última atualização Nacional

10/06/2020

Habilitações

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Porta
	uti				
2601	UTI II ADULTO	Nacional	04/2013	99/9999	SAS 355
2603	UTI II PEDIATRICA	Nacional	03/2018	99/9999	PT GM Nº 784
2610	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II - UTIN II	Nacional	03/2017	99/9999	PT SAS 529
2612	UTI II ADULTO - COVID-19	Nacional	04/2020	06/2020	PT GM 901
2696	UTI I ADULTO	Nacional	05/2009	99/9999	PT SAS Nº 1666

Defiro o pedido, a SEDET para providências

Chapecó, 08 de junho de 2020

Luciano José Buligon
Prefeito Municipal
CPF: 589.602.600-53

Ao
Senhor Luciano Buligon
Prefeito Municipal de Chapecó

Assunto: Comunicado BRF – Ref.: Ofício n° 09.100/2020

A BRF S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.838.723/0001-27, com sede na Rua Jorge Tzachel, nº 475, Bairro Fazenda, Itajaí/SC, através de sua filial em Chapecó, CNPJ 01.838.723/0339-98, endereço Avenida Senador Attilio Fontana, 600E, Bairro Engenho Braun, vem através do presente comunicar o que segue:

É de conhecimento público que a região Oeste de Santa Catarina tem registrado crescente número de casos de COVID-19, pela disseminação do novo coronavírus. Desta forma, a BRF localizada em Chapecó, acordou com o Ministério Público do Trabalho e a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina em audiência realizada em 03/06/2020, a testagem de todos os empregados da unidade, no período de 18 a 21 de junho de 2020.

Para a realização dos testes, é necessária estrutura que permita seguir as medidas sanitárias adequadas como distanciamento, agilidade no fluxo de pessoas evitando aglomerações bem como espaço para estacionamento de veículos e ônibus. Assim, solicitamos a disponibilização do Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves – Efapi e do Pavilhão 4 no período de 12 a 23 de junho, prevendo montagem e desmontagem da estrutura.

Certos de sua atenção, agradecemos e aproveitamos e ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sandro Heitor Rabello Fontes
Gerente Industrial BRF Unidade Chapecó

DESPACHO

CORONAVÍRUS,
É MELHOR EVITAR!

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DESPACHO

1. Ciente, nesta data, do OF.HRO nº. 0577/2020, datado de 05 de junho de 2020.

2 Determino:

2.1. À Diretoria de Gestão de Compras para que proceda os estudos necessários com vistas a possibilidade de aquisição dos medicamentos para o atendimento de pacientes, conforme descrito no referido expediente.

2.2. Ao Oficial de Gabinete do Prefeito para que encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde dando ciência da situação apresentada pelo Hospital Regional do Oeste e que este possibilite auxílio ao referido nosocômio.

Chapecó-SC, 08 de junho de 2020.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

HRO
HOSPITAL REGIONAL DO OESTE

OF.HRO n.º 0577/2020

Chapecó SC,05 de junho de 2020.

Ilmo.Sr.
Dr. Luciano José Buligon
M.D. Prefeito Municipal
Nesta cidade de Chapecó SC

Prezado Senhor,

Dirigimo-nos a V.Ex.a. para cumprimentá-lo, e em atenção ao Ofício 2.223/2020 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó, informamos que estamos com dificuldade para a aquisição de anestésicos, os quais são medicamentos indispensáveis nos atendimentos de pacientes graves que necessitem de sedação para efetivar com segurança o tratamento.

Gostaríamos de salientar a V.Exa. que o Hospital Regional Oeste interna uma média de 1.700 pacientes mês, e, destes a média de atendimentos de urgência e emergência é de 50%, dos atendimentos emergenciais um grande percentual são vítimas de fraturas e procedimentos obstétricos que demandam sedação.

Em face da situação atual os estoques de medicamentos no Hospital Regional do Oeste, embora observem uma série histórica de consumo e que apesar da ampliação dos mesmos, dentro da capacidade financeira da instituição em função de uma previsão de ampliação da demanda dos mesmos em função da pandemia do COVID 19 extrapolaram a previsão inicialmente prevista e a capacidade financeira de estocar os anestésicos e PRINCIPALMENTE da oferta dos medicamentos no mercado, as quais estão abaixo da média histórica de nosso consumo, fato que prejudica em muito a reposição dos estoques.

Embora tenhamos nas últimas semanas efetuado inúmeras cotações para compras de ANESTÉSICOS as mesmas não foram respondidas pelos fornecedores nacionais.

Em contato com seus representantes fomos informados de que houve um aumento do consumo em função dos pacientes COVID 19, o que determinará caso não haja reposição um limite crítico com estoques zerados, fato que coloca em risco o atendimento com segurança as pacientes internados.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência apoio no sentido de viabilizar a aquisição destes medicamentos para que possamos continuar atendendo dentro de nossos padrões de excelência e qualidade.

Certos de sua atenção e pronta acolhida, firmamo-nos.

Atenciosamente.

Rogério Getúlio Delatorre
Presidente da Diretoria Executiva
Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira

Dr. Sérgio Luiz Moura Casagrande
Diretor Técnico
Hospital Regional do Oeste

Com cópia:
Sr. André Motta Ribeiro - Secretário de Estado da Saúde – Florianópolis – SC
Sra. Maristela Bisognin Santi Rocha – Secretária Municipal de Saúde de Chapecó-SC
Sr. Alexandre Lencina Fagundes – Presidente COSEMS-SC
Coordenação da CIR – Comissão de Intergestores Regionais SC

Associação Hospitalar Leonir Vargas Ferreira
Hospital Regional do Oeste
CNPJ 02.122.913/0001-06
Rua Florianópolis, 1448-E, bairro Santa Maria - CEP: 89812-505 - Chapecó-SC
Fone: (049) 3321-6500 E-mail: direcao@hro.org.br

ALVF Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira

HRO
HOSPITAL REGIONAL DO OESTE

Ao Diretor Técnico
Para suas considerações
01/06/2020

Chapecó SC, 01 de Junho de 2020.

OSMAR ARCANJO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
HOSPITAL REGIONAL DO OESTE

Ilmo. Sr.
Osmar Arcanjo de Oliveira
Diretor-Geral
Hospital Regional do Oeste – Chapecó – SC

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta informar que os **estoques dos medicamentos abaixo relacionados**, **estão seriamente comprometidos**, Considerando o cenário nacional da pandemia do Coronavírus (COVID-19), não estamos encontrando para reposições algumas medicações de suma importância para atendimento dos pacientes acometidos pela pandemia e para o retorno do funcionamento do Centro Cirúrgico, tendo em vista que diariamente a **demanda destes medicamentos tem crescido em progressão geométrica**, enquanto que não existe a oferta destes produtos no mercado;

MEDICAMENTO
Atracúrio 50 mg
Cisatracúrio 2mg/ml
Brometo de Rocurônio
Citrato de Fentanila 0,05mg/ml 10 ml
Pancurônio, Brometo de 2mg/ml Amp

Ressaltamos que este Setor de Compras está em busca contínua de distribuidores/fornecedores dos medicamentos supracitados, porém não estamos conseguindo fazer a aquisição dos mesmos, pois **NÃO estamos encontrando OFERTA destes produtos junto ao mercado nacional.**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Luan T. P. Martini
Comprador
Hospital Regional do Oeste

Zilma E. R. Marcon
Coord. Compras
Hospital Regional do Oeste

Cesar L. Zeni
COMPRADOR
Hospital Regional do Oeste

02/06/2020
Georgeana de Natal C. da Silva
Farmacêutica HRO
CRF/SC 16007

Associação Hospitalar Leonir Vargas Ferreira
Hospital Regional do Oeste
CNPJ 02.122.913/0001-06
Rua Florianópolis, 1448-E, bairro Santa Maria - CEP: 89812-505 - Chapecó-SC
Fone: (049) 3321-6500 E-mail: direcao@hro.org.br

ALVF Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira

Gabinete - Igor Girotto Chapecó <igorgirotto@chapeco.sc.gov.br>

Fwd: Re: Inquérito Civil n 06.2020.00002417-7

1 mensagem

Prefeitura de Chapecó Chapecó <prefeitura@chapeco.sc.gov.br>
Para: Gabinete - Igor Girotto Chapecó <igorgirotto@chapeco.sc.gov.br>

8 de junho de 2020 08:03

---------- Forwarded message ---------
De: **Direção Hospitalar - HRO** <direcao@hro.org.br>
Date: sex., 5 de jun. de 2020 às 15:14
Subject: Fwd: Re: Inquérito Civil n 06.2020.00002417-7
To: <prefeitura@chapeco.sc.gov.br>, <cleusa@chapeco.sc.gov.br>

Aos cuidados:
Sr. Luciano Buligon - Excelentíssimo Prefeito do município de Chapecó

Boa tarde,

Por solicitação da Direção do Hospital Regional do Oeste estamos encaminhando em anexo Of. HRO 0577/2020 para conhecimento e encaminhamentos que Vossa Excelência julgar necessário.

Grata,

--
Tirzah Cardoso Scherer
Secretária Executiva
Hospital Regional do Oeste
(49)3321-6511

--
Prefeitura Municipal de Chapecó
(49) 3321-8400
www.chapeco.sc.gov.br

Of.HRO 577.2020 Pref. Chapecó
1141K

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CORONAVÍRUS,
É MELHOR EVITAR!

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DECRETO Nº. 38.977, DE 07 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre novas medidas, no âmbito do município de Chapecó, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº. 630, de 1º de junho de 2020,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica autorizado, a partir de 08 de junho de 2020, o ingresso, em todo o território do município de Chapecó, de veículos de transporte intermunicipal de passageiros público ou privado.

Art. 2º. Fica mantida, por tempo indeterminado, a suspensão contida no Decreto Municipal nº. 38.690, de 18 de março de 2020, relativo ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Chapecó.

Art. 3º. Fica autorizada a retomada das atividades escolares de ensino presencial, realizadas por estabelecimentos públicos e privados, para a modalidade cursos livres, obedecendo o contido nas Portarias GAB/SES nº. 352 de 25/05/2020 e nº. 357 de 26/05/2020.

Art. 4º. Ficam autorizadas, a partir de 08 de junho de 2020, a realização de estágios obrigatórios e as atividades práticas presenciais curriculares nos laboratórios de cursos superiores, observando as normas expedidas pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º. O inciso VIII do artigo 4º do Decreto nº. 38.747, de 07 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. .....

VIII - o Terminal Rodoviário de Passageiros Raul Ires Pigatto Bartolamei: atendimento normal;"

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 07 de junho de 2020.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=83043745000165, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCIASC, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
Dados: 2020.06.01 20:39:23 -03'00'

86 ANOS DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA 2020

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVI | FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2020 | NÚMERO 21.280

Desde **1º de março de 1934** o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado
Atos do Poder Judiciário
Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo 01
Gabinete do Governador
Procuradoria Geral do Estado
Casa Civil
Executiva de Articulação Nacional
Executiva da Casa Militar
Executiva de Comunicação
Defesa Civil 02
Executiva de Assuntos Internacionais
Executiva de Integridade e Governança
Gabinete da Chefia do Executivo
Escritório de Gestão de Projetos
Departamento Estadual de Trânsito 02
Controladoria-Geral do Estado
Gabinete da Vice-Governadora
Secretarias de Estado
Administração
Administração Prisional e Socioeducativa 04
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Desenvolvimento Economico Sustentável
Executiva do Meio Ambiente
Desenvolvimento Social 04
Educação 05
Fazenda 145
Infraestrutura e Mobilidade 145
Saúde 146
Segurança Pública
Polícia Civil 146
Polícia Militar
Corpo de Bombeiros Militar
Instituto Geral de Perícia 147
Defensoria Pública 147
Autarquias Estaduais 148
Fundações Estaduais 150
Economias Mistas 151
Repartições Federais
Concursos
Licitações 151
Contratos e Aditivos 152
Prefeituras Municipais 155
Câmaras Municipais
Publicações Diversas 154

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 630, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I, III e IV, alínea "a", do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SES 68265/2020,

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Ficam suspensos, em todo o território catarinense, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:

I – até 2 de agosto de 2020, o ingresso no território catarinense de veículos de transporte interestadual de passageiros, público ou privado, bem como de veículos de fretamento para transporte de pessoas, excetuados os casos expressamente autorizados pelos Secretários de Estado da Saúde e da Infraestrutura e Mobilidade;

II – até 2 de agosto de 2020, as aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino, municipal, estadual e federal, relacionadas a educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico e ensino superior, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente;

III – até 5 de julho de 2020, o calendário de eventos esportivos organizados pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), bem como o acesso público a eventos e competições da iniciativa privada; e

IV – até 5 de julho de 2020, as atividades em cinemas, teatros, casas noturnas, museus, parques temáticos, bem como a realização de eventos, shows e espetáculos que acarretam reunião de público.

§ 1º Ficam autorizados, a partir de 8 de junho de 2020, os estágios obrigatórios e as atividades práticas presenciais curriculares nos laboratórios de cursos superiores.

§ 2º As aulas presenciais de cursos superiores poderão ser autorizadas a partir de 6 de julho de 2020 por meio de ato conjunto dos Secretários de Estado da Saúde e da Educação.

§ 3º Após as datas previstas nos incisos I a IV do *caput* e nos §§ 1º e 2º deste artigo, as autoridades sanitárias municipais poderão estabelecer medidas específicas que suspendam ou restrinjam as atividades, a fim de conter a contaminação e a propagação do coronavírus em seus territórios." (NR)

Art. 2º O art. 9º do Decreto nº 562, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A governança das medidas sanitárias adotadas no território estadual será compartilhada com os Municípios nas respectivas regiões de saúde, cabendo aos entes municipais a deliberação a respeito do funcionamento de atividades públicas ou privadas em seus territórios, de acordo com as informações técnicas emanadas pelas autoridades sanitárias federal, estadual e municipais, bem como com as recomendações sanitárias e epidemiológicas do COES, a fim de conter a contaminação e a propagação do coronavírus.

§ 1º A pactuação estabelecida entre os Municípios abrangidos pela respectiva região de saúde poderá orientar as deliberações das autoridades sanitárias municipais quanto às medidas de enfrentamento do coronavírus.

§ 2º Para fins do disposto neste Decreto, as regiões de saúde são definidas por meio de ato do Secretário de Estado da Saúde.

§ 3º O COES deverá emitir protocolos sanitários e epidemiológicos a respeito de atividades públicas e privadas, a fim de orientar as autoridades sanitárias municipais.

§ 4º Ficam ratificadas as portarias do COES editadas até 8 de junho de 2020, sendo consideradas protocolos sanitários para fins de tomada de decisão pelas autoridades sanitárias municipais." (NR)

Art. 3º O art. 11 do Decreto nº 562, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. .....

.....

XXXIX – atividades industriais;

....." (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 8 de junho de 2020, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020:

I – o art. 10;

II – os §§ 4º e 5º do art. 11; e

III – o art. 21.

Florianópolis, 1º de junho de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Amandio João da Silva Junior
Alisson de Bom De Souza
Thiago Augusto Vieira
Natalino Uggioni
André Motta Ribeiro

Cod. Mat.: 672001

§ 2º A partir de 1º de julho de 2020 estão autorizadas as atividades dos estágios curriculares obrigatórios para os alunos das outras fases dos Cursos de Graduação, exceto as duas primeiras fases, assim como as ligas acadêmicas somente a partir da 5º fase de Graduação (conforme normatização das ligas acadêmicas).

Art. 2º O fornecimento dos EPIs para os alunos é de responsabilidade de cada Instituição de Ensino, e devem ser fornecidos em tipo e quantidade para atender à necessidade do aluno.

Art. 3º Esta Portaria não substitui as regras estabelecidas na Portaria nº 376 de 14/05/2019, assim como no Termo de Cooperação Técnica entre SES e Instituição de Ensino.

Art. 4º Cabe a Instituição de Ensino a decisão do retorno às aulas, fundamentado na legislação emitida pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º Permanecem suspensos os estágios no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem vigência limitada ao disposto no art. 1º do Decreto Estadual n. 562, de 17 de abril de 2020 e suas atualizações.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 671055

PORTARIA SES Nº 352 de 25/05/2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 562/2020;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade da retomada gradativa das atividades de ensino presencial, respeitada a situação epidemiologica local, associado ao cumprimento das obrigações para prevenção e mitigação da disseminação do COVID-19 no ambiente escolar;

CONSIDERANDO as análises realizadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina em relação à evolução da pandemia no estado, combinadas com a disponibilidade de leitos e da estrutura de saúde existentes, neste momento, e sua evolução programada para enfrentamento da COVID-19:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a retomada das atividades escolares de ensino presencial, realizadas por estabelecimentos públicos e privados, para a modalidade cursos livres.

§ 1º - Permanece proibido o retorno das atividades escolares na forma presencial para as seguintes modalidades:

a)Estabelecimentos de educação pré-escolar, incluindo creches, escolas maternais e jardins de infância;
b)Ensino Fundamental;
c)Ensino Médio;
d)Educação profissional técnica de nível médio;
e)Educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação;
f)Ensino Superior;
g)Ensino em nível de Pós-graduação;
h)Escolas para portadores de necessidades especiais, onde os alunos tenham comprometimentos cognitivos que impliquem na dificuldade para o cumprimento do distânciamento e de outras práticas de segurança para evitar a contaminação da COVID-19;

§ 2º - As atitividades referidas no artigo 1º estão autorizadas a ser retomadas pelos estabelecimentos que dispuserem de estrutura para manter o distaciamento de 1,5 metros (um metro e meio) de raio entre todos os frequentadores do ambiente educacional, quer sejam alunos, trabalhadores ou outros. Em caso de impossibilidade deste distanciamento e o estabelecimento optar por retomar às atividades, deverá reduzir o número de alunos por turma, de forma a se adequar a esta regra;

§ 3º - Os estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo devem priorizar as atividades que possam ser mantidas de forma remota através de ensino à distância, em especial às aulas teóricas, disponibilizando apenas as aulas práticas de forma presencial;

§ 4º - Estas atividades estão autorizadas a serem retomadas para alunos com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos completos;

§ 5º - Os estabelecimentos de ensino público que se enquadrarem nesta portaria e optarem pelo retorno das atividades, devem seguir o previsto no Decreto nº 587 de 30 de abril de 2020, no que couber.

Art. 2º A autorização para realização das atividades citadas no artigo 1º está condicionada ao cumprimento das seguintes obrigações:

a) Todas as pessoas, quer sejam alunos, trabalhadores ou outros, que adentrarem ao estabelecimento devem usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, durante todo o período de funcionamento do estabelecimento;
b) Disponibilizar álcool 70% em todos os pontos de acesso, de saída, nas áreas de uso comum (incluindo ambientes de estudo ou outras atividades), em pontos estratégicos de maior circulação de pessoas, em salas de aula, bem como garantir os suprimentos de sabão líquido e papel toalha nos banheiros e lavatórios;
c) Estimular a etiqueta da tosse bem como da higienização de mãos em vários momentos ao longo do tempo de permanência dos alunos nas dependências no estabelecimento;
d) Disponibilizar material informativo e orientações com relação ao uso adequado de máscaras de proteção, higienização das mãos e etiqueta da tosse;
e) Todos os ambientes devem ser mantidos arejados;
f) Professores que trabalharem em mais de uma escola no mesmo dia, devem usar jalecos exclusivos em cada um dos estabelecimentos.
g) Estabelecimentos que disponham de estacionamentos controlados devem disponibilizar alternativas de acessos e saídas sem comandos com o contato das mãos, em especial se utilizarem sistemas de digitação numérica ou de biometria digital, tanto para alunos quanto para trabalhadores e visitantes;
h) Fica proibida a utilização de catracas de acesso e os sistemas de registro de ponto (para trabalhadores) e de acesso e presença (para alunos), por cartão e por biometria (em especial os digitais);
i) Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de Cantinas, Lanchonetes, Restaurantes e espaços equivalentes a praças de alimentação, devem atender os requisitos definidos na Portaria SES nº 256 de 21/04/2020, ou outros regulamentos que venham substituí-la;
j) Permanecem proibidas as atividades sociais, entre elas festas, festivais e apresentações de música ou de teatro, eventos desportivos, ou quaisquer outras que resultem no agrupamento de pessoas; tanto nas depedências do estabelecimento quanto fora dele;
k) As áreas comuns para uso de professores e demais trabalhadores tais como sala de professores, refeitórios e ambientes de descanso, devem ser mantidas ventiladas, sendo observada a distância mínima de 1,5 metros (um metro e meio) de raio entre os usuários;
l) Distaciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) de raio entre os alunos e entre os professores e alunos;
m) As salas de aula, laboratórios e demais locais do estabelecimento devem ter seus pisos higienizados com desinfetantes próprios para a finalidade ao menos uma vez ao dia, e após cada aula realizar a desinfecção com álcool 70% de superfícies expostas, incluindo as mesas dos professores e dos alunos, balcões, maçanetas, corrimãos, interruptores, entre outros;
n) Os instrumentos e equipamentos utilizados devem ser higienizados em conformidade com as orientações de seus fabricantes a cada troca de aluno;
o) Caso estejam disponíveis em sala de aula equipamentos de informática como computadores, notebooks, ou similares, as partes onde há contato direto com os usuários, como teclados, mouses, touchscreens, touchepads, ou mouse pads, devem ser higienizados após a utilização de cada usuário com álcool 70% ou preparações antissépticas com utilização de produtos compatíveis com as recomendações dos seus fabricantes. Caso seja utilizado plástico filme nestes aparelhos ou equipamentos, o mesmo deve ser substituído a cada troca de aluno.

Art 3º O estabelecimento deve adotar as seguintes medidas com casos suspeitos e/ou confirmados para COVID-19:
a) Caso suspeito com Síndrome Gripal: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória: afastar a pessoa das suas atividades e encaminhá-lo para avaliação médica;
b) Em caso de confirmação laboratorial para COVID-19: afastar por 14 (quatorze) dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após este período desde que estejam assintomáticos por no mínimo 72 (setenta e duas) horas;
c) Casos negativos para COVID-19: mas com sintomas de síndrome gripal podem retornar às atividades educacionais e laborais após 72 (setenta e duas) horas da remissão dos sintomas da Síndrome Gripal;
d) Todos os casos suspeitos ou confirmados para COVID-19 devem ser imediatamente informados para as autoridades sanitárias locais;
e) Para os trabalhadores que estiverem enquadrados em grupos de risco (idosos com mais de 60 anos, portadores de doenças crônicas, doenças que afetem a imunidade, gestantes ou outros por recomendação e atestado médico), priorizar trabalho remoto ou mantê-los em atividades adminstrativas, com horários de entrada e saída e locais de trabalho reservados, de forma a não ter contato com os alunos. Caso o atestado médico determine o afastamento do trabalhador, prevalece o atestado médico;

Art 4º A fiscalização dos estabelecimentos ficará a cargo das equipes de Vigilância Sanitária e das equipes de Segurança Pública.

Art. 5º As diretrizes previstas nesta Portaria poderão ser revogadas a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde.

Art.6º Esta Portaria não revoga outras normas sanitárias vigentes que se aplicam a atividade.

Art.7º O descumprimento do disposto nesta Portaria constitui infração sanitária nos termos da Lei Estadual 6.320/1983.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor em 25 de Maio de 2020 e tem vigência limitada ao disposto no art. 1º do Decreto Estadual n. 562, de 17 de abril de 2020 e suas atualizações.

ANDRE MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 671056

PORTARIA nº. 344 – 22/05/2020

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA GAB/SES Nº 341 PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL Nº 21.272 DE 20 DE MAIO DE 2020.
Passa a valer a seguinte redação:
Art. 1º. Ficam as Unidades Hospitalares autorizadas a reiniciar as atividades ambulatoriais de consultas eletivas e exames eletivos a partir de 25 de maio de 2020, inclusos todos os Serviços da Rede Estadual, Municipal e os Serviços realizados por meio dos Consórcios Públicos Municipais de Saúde.
[...]
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria GAB/SES nº 227 de 07 de abril de 2020. (Republicado por incorreção)

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 670860

PORTARIA nº. 345 – 22/05/2020

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA GAB/SES Nº 342 PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL Nº 21.272 DE 20 DE MAIO DE 2020.
Passa a valer a seguinte redação:
Art. 1º. Ficam as Unidades Hospitalares autorizadas a reiniciar o agendamento e realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, bem como, os procedimentos cirúrgicos realizados na modalidade Hospital Dia, a partir de 25 de maio de 2020, inclusos todos os Serviços da Rede Estadual, Municipal e os Serviços realizados por meio dos Consórcios Públicos Municipais de Saúde.
[...]
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria GAB/SES nº 227 de 07 de abril de 2020. (Republicado por incorreção)

André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 670861

PORTARIA n° 317 de 13/05/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº291/2020, **RESOLVE**:
Art. 1º - Reestruturar a equipe de Coordenação do processo de Gestão da Qualidade na Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina - DIVS.
Art. 2º - Designar os membros do Comitê de Gestão da Qualidade na Diretoria, estabelecendo suas competências gerais.
§ 1º - Ficam nomeados como membros do Comitê Gestor da Qualidade - CGQ:
Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj – Diretora da DIVS – Titular
Melina Bianca Tramontin - Assessora da Direção da DIVS - Suplente
Roberta Vanacor Lenhardt – Gerente da GEIMS – Titular
Florindo do Rio Neto – Assistente da GEIMS – Suplente
Eduardo Henrique Silva Bastos – Gerente da GEIMP – Titular

DESIGNAR, o Gerente de Fiscalização de Obras **NELSON JOSE WAN DALL JUNIOR**, matricula n.º **0989.081-5,** para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.
Contrato: CT-00098/2020, Processo: ADR15 09529/2019 Referente à contratação de empresa especializada para realizara obra de reforma da EEB Pedro II de Blumenau, SC.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 671044

PORTARIA N.º 306 de 25/05/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ANDRIGO SAVEGNAGO**, matrícula n.º **0605.663-6,** os Técnicos em Atividades Administrativas **ACACIO GARIBALDI S. THIAGO FILHO**, matrícula n.º **0246.289-3, ADOLAR FERREIRA FILHO**, matrícula n.º **0246.357-1**, e o Artífice II **MARCOS ROGERIO DE SOUZA**, matrícula n.º **0248.469-2** para fiscalizarem à partir do dia 25/05/2020, as obras referentes ao contrato CT-016/2020.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 671046

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio no2020TR000847, Processo SCC 11849.2019 PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Lacerdópolis. OBJETO: Pavimentação Asfáltica da Rua 31 de Março entre a Ponte de divisa com Barra Fria até as proximidades da Escola Anjo Azul. Área a pavimentar :5.910,30m2, Extensão:679,32. Serão destinados recursos financeiros para a Execução do objeto deste Convênio no montante de R$ 537.984,99, sendo R$ 150.000,00 repassados pelo CONCEDENTE e R$387.984,99 destinados pelo CONVENENTE a despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária- 53001, Subaçao 008579 – Programa Orçamentário 00105 – Natureza 44.40.42, Fonte 0.2.6.10.00000, oriundos do orçamentodo Estado para 2020..PRAZO E VIGÊNCIA: o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 31/12/2020, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a "Cláusula trigésima terceira" deste Termo de convênio. DATA: Florianópolis, 21 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS:Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Sergio Luiz Calegari Município. LZ/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio no**2020TR842 Processo SGPE** SCC 8422.2019 **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de **VARGEM. OBJETO**: para manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais das comunidades de São Roque, Ervalzinho, São Pedro e Santa Lucia com aberturas com nivelamento, cascalhamento e compactação. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R$200.200,00, sendo R$199.999,80 sendo repassados pelo CONCEDENTE e R$200,20 destinados pelo CONVENENTE a título de contrapartida financeira. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária-53001, Subaçao 8577 – Programa Orçamentário 00110 – Natureza 44.40.42, Fonte 0.2.6.10.00000, oriundos do orçamento do Estado para 2020.**PRAZO E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia **31/12/2020,** e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a "Cláusula trigésima terceira" deste Termo de convênio. **DATA:** Florianópolis, 25 de maio de 2020.**SIGNATÁRIOS:**Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Milena Andrersen Lopes Becher Município. LZ/SCC

Cod. Mat.: 671042

Saúde

PORTARIA SES Nº 357 de 26/05/2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 562/2020;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade da retomada gradativa das atividades de ensino presencial, respeitada a situação epidemiologica local, associado ao cumprimento das obrigações para prevenção e mitigação da disseminação do COVID-19 no ambiente escolar;

CONSIDERANDO as análises realizadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina em relação à evolução da pandemia no estado, combinadas com a disponibilidade de leitos e da estrutura de saúde existentes, neste momento, e sua evolução programada para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 352 de 25/05/2020 que autorizou a retomada das atividades dos cursos livres:

RESOLVE:

Art. 1º Para efeito da Portaria GAB/SES nº 352 de 25/05/2020, cursos livres são aqueles considerados como educação não formal de duração variável. Enquadram-se na categoria de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, proporcionando ao aluno conhecimentos que lhe permitam inserir-se no mercado de trabalho ou ainda aperfeiçoar seus conhecimentos em área especifica.

Parágrafo único: a Portaria GAB/SES nº 352 de 25/05/2020 não se aplica aos cursos preparatórios para vestibular.

Art. 2º As diretrizes previstas nesta Portaria poderão ser revogadas a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde.

Art.3º Esta Portaria não revoga outras normas sanitárias vigentes que se aplicam a atividade.

Art.4º O descumprimento do disposto nesta Portaria constitui infração sanitária nos termos da Lei Estadual 6.320/1983.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor em 26 de Maio de 2020 e tem vigência limitada ao disposto no art. 1º do Decreto Estadual n. 562, de 17 de abril de 2020 e suas atualizações.

ANDRE MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 671236

PORTARIA n. 351 de 25/05/2020
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos SES 49615/2020, a servidora MARIA DE FATIMA LUNARDELI SILVESTRE, matrícula nº 0960513-4-01, na competência de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, com atribuição de exercício na DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS, em SUBSTITUIÇÃO da servidora ELIAMAURA NASCIMENTO DAS CHAGAS, matrícula nº 0283056-6-02, na competência de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, com atribuição de exercício na DIRETORIA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS, como membro da Comissão de Sindicância Investigativa.
MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 670979

PORTARIA nº. 350 - 22/05/2020.
O SUPERINTENDENTEDE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo ADR1297/2020, resolve **CEDER** a servidora **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS MARTINS**, matrícula nº. 0294670-0-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Agente de Serviços Gerais, cedida para a Secretaria Municipal de Vidal Ramos, nível GEPRO-SES-02/F, para a Secretaria Municipal de Saúde de Lontras, até 31/07/2020.
LUCIANO JORGE KONESCKI Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 671003

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000606.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, mantenedora do Hospital Regional do Oeste, com sede no Município de Chapecó. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Oitava (Da Transferência dos Recursos) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Oitava – Da Transferência dos Recursos": Os recursos de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA serão transferidos à conta específica do Convênio em 12 (doze) parcelas, na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para celebração do adendo visa repasse de recursos financeiros EXCLUSIVAMENTE no ano de 2020 com objetivo de viabilizar ao convenente os ajustes necessários a operacionalização da Política Hospitalar Catarinense com base nos critérios estabelecidos por normativas vigentes no Sistema Único de Saúde – SUS. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 14 de maio de 2020. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Rogério Getúlio Delatorre, pela Associação.

Cod. Mat.: 671026

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000013.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, mantenedora do Hospital São José, com sede no Município de Criciúma. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Oitava (Da Transferência dos Recursos) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Oitava – Da Transferência dos Recursos": Os recursos de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA serão transferidos à conta específica do Convênio em 12 (doze) parcelas, na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para celebração do adendo visa repasse de recursos financeiros EXCLUSIVAMENTE no ano de 2020 com objetivo de viabilizar ao convenente os ajustes necessários a operacionalização da Política Hospitalar Catarinense com base nos critérios estabelecidos por normativas vigentes no Sistema Único de Saúde – SUS. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 14 de maio de 2020. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Libera Mezzari, pela Sociedade.

Cod. Mat.: 671028

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000060
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Município de Arvoredo. **OBJETO**: Auxiliar na aquisição na aquisição ambulância Tipo A para o município de Arvoredo , com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$ 189.010,40 (cento e oitenta e nove mil dez reais e quarenta centavos), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2019008748, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44404200, conforme Nota de Empenho nº 2020NE004915, de 13/02/2020, constante no processo SCC 5616/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 30 de junho de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 14 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIO**: Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Janete Paravizi Bianchin, pelo Município. LZ/SCC

Cod. Mat.: 671039

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

LEI Nº. 7.368, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Reconhece a atividade religiosa como essencial para a população de Chapecó em situações de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou pandemia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. São consideradas essenciais as atividades religiosas, realizadas nos templos e fora deles, assegurando-se aos fiéis o livre exercício de culto, ainda que em situações de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou de pandemia.

§ 1º. A liberdade de culto deverá ser garantida, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e das Leis.

§ 2º. As restrições ao direito de reunião ou ao exercício de outras atividades religiosas determinadas pelo Poder Público nas situações excepcionais referidas no *caput* deste artigo deverão fundar-se nas normas sanitárias ou segurança públicas aplicáveis e serão precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente, a qual expressamente indicará a extensão, os motivos e critérios científicos e técnicos embasadores da(s) medida(s) imposta(s).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 09 de junho de 2020.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

ATOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

É MELHOR EVITAR!

"Art. 3º Fica a Ouvidoria-Geral do Estado, órgão de atuação institucional vinculado à Controladoria-Geral do Estado (CGE), responsável pela manutenção e pelo aperfeiçoamento do Portal de que trata este Decreto.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a Ouvidoria-Geral do Estado poderá solicitar a integração com os demais sistemas informatizados utilizados pelos órgãos ou pelas entidades do Poder Executivo, bem como convocar reuniões, solicitar documentos, relatórios e outras informações necessárias à transparência da gestão fiscal." (NR)

Art. 8º O art. 4º do Decreto nº 913, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os órgãos e as entidades deverão encaminhar à Ouvidoria-Geral do Estado, para análise e manifestação, as informações a serem divulgadas no Portal da Transparência para que mantenham uniformidade, integridade e integração." (NR)

Art. 9º O art. 5º do Decreto nº 913, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

§ 1º A critério da Ouvidoria-Geral do Estado, outras informações poderão ser disponibilizadas no Portal de que trata este Decreto para a completa transparência da gestão fiscal do Poder Executivo Estadual.

....." (NR)

Art. 10. O art. 4º do Decreto nº 1.048, de 4 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Portal da Transparência, disponibilizado no domínio www.transparencia.sc.gov.br, é o portal oficial do Poder Executivo para fins de divulgação das informações exigidas pela Lei nº 15.617, de 10 de novembro de 2011, Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e o Portal de Dados Abertos, disponibilizado no domínio www.dados.sc.gov.br, é o portal oficial do Poder Executivo para fins de divulgação de dados em formato aberto.

§ 1º Os Portais mencionados no *caput* deste artigo serão gerenciados pela Controladoria-Geral do Estado (CGE), cabendo à Ouvidoria-Geral do Estado a responsabilidade pela sua manutenção e aperfeiçoamento.

§ 2º Para fins de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a Ouvidoria-Geral do Estado poderá solicitar a integração com os demais sistemas informatizados utilizados pelos órgãos ou pelas entidades do Poder Executivo, bem como convocar reuniões, solicitar documentos, relatórios e demais informações que se fizerem necessárias.

.....

§ 5º A CGE, por intermédio da Ouvidoria-Geral do Estado, deve promover as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nos arts. 9º e 51 deste Decreto no Portal da Transparência." (NR)

Art. 11. O art. 39 do Decreto nº 1.048, de 4 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. Fica criada a Comissão Mista de Acesso à Informação (CMAI), integrada por representantes e respectivos suplentes dos seguintes órgãos:

.....

II – Casa Civil (CC);

.....

IV – Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP);

V – Secretaria Executiva da Casa Militar (SCM); e

VI – Controladoria-Geral do Estado (CGE).

§ 1º Compete ao Controlador-Geral do Estado, após a indicação dos titulares dos órgãos elencados nos incisos do *caput* deste artigo, editar portaria de designação dos integrantes da CMAI.

§ 2º A coordenação e a presidência da CMAI compete ao representante da CGE.

§ 3º Compete à CMAI:

I – requisitar aos órgãos e às entidades do Poder Executivo esclarecimento sobre informação classificada como sigilosa;

II – rever a classificação de informações sigilosas;

.....

IV – apreciar, em última instância administrativa, os recursos interpostos das decisões proferidas pelo Ouvidor-Geral do Estado.

§ 4º O prazo de que trata o inciso III do § 3º deste artigo fica limitado a 1 (uma) renovação.

.....

§ 6º Os trabalhos da CMAI serão secretariados por servidor efetivo da CGE, designado pelo respectivo titular, independentemente do exercício de outras funções.

.....

§ 8º As deliberações da CMAI serão tomadas:

I – por maioria absoluta, quando envolverem as competências previstas nos incisos II e III do § 3º deste artigo; ou

II – por maioria simples, nos demais casos.

§ 9º A CGE poderá exercer, além do voto ordinário, o voto de qualidade para desempate das deliberações." (NR)

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de junho de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Amandio João da Silva Junior
Paulo Eli
Jorge Eduardo Tasca
Luiz Felipe Ferreira

Cod. Mat.: 673034

DECRETO Nº 651, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto nº 630, que altera o Decreto nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I, III e IV, alínea "a", do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SES 68265/2020,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 630, de 1º de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 8º .....

.....

IV – até 5 de julho de 2020, as atividades em cinemas, teatros, casas noturnas, museus, bem como a realização de eventos, shows e espetáculos que acarretam reunião de público.

....." (NR)" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de junho de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Amandio João da Silva Junior
Alisson de Bom de Souza
André Motta Ribeiro

Cod. Mat.: 673132

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 882 / 2020
EXONERAR, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 7976/2020, os abaixo relacionados no âmbito do GCE, a contar de 01/06/2020:

*GILSON OSIMO CLEMENTE, mat. 0171643-3-03, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, nível DGI.
*VALMOR NOCETI, mat. 0105538-0-03, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, nível DGS-1.

ATO nº 883 / 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SAP 6649/2020, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SAP, a contar de 01/06/2020:

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, a DEIVEISON QUERINO BATISTA, mat. 038.1233-2-01, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL, nível DGE.

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, VLADECIR SOUZA DOS SANTOS, mat. nº 020.7347-1-01, da FG de GERENTE DA REGIÃO SERRANA, nível FG-2.

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, VLADECIR SOUZA DOS SANTOS, mat. nº 020.7347-1-01, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL, nível DGE.

ATO nº 884 / 2020
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 7984/2020, a JOSE SILVESTRE CESCONETTO JUNIOR, mat. nº 0951038-9-02, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, nível DGS-1, do Gabinete do Subchefe da Casa Civil, da CC, a contar de 01.06.2020.
ATO nº 885 / 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº PGE 2197/2020, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da PGE, a contar de 01/06/2020:

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85:
* DIONE ANDREIA FOLLMANN, matrícula nº 0958211-8-01, da FG de SECRETÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, nível FG-2.
* GABRIEL BONETTI, matrícula nº 0952889-0-01, da FG de COORDENADOR DE GRUPO, nível FG-3, da Diretoria de Apoio Técnico.

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85:
* DIONE ANDREIA FOLLMANN, matrícula nº 0958211-8-01, para exercer a FG de COORDENADOR DE GRUPO, nível FG-3, da Diretoria de Apoio Técnico.
* GABRIEL BONETTI, matrícula nº 0952889-0-01, para exercer a FG de SECRETÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, nível FG-2.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 673056

ATO nº 886 / 2020
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, conforme processo nº GCE 188/2020, a DERIAN DE OLIVEIRA CAMPOS, mat. nº 0699624-8-01, do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS, da SAI, a contar de 02.06.2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 673074

pela SED em parcela única. Correndo as despesas à conta da **Ação** 7113, **NE** nº 3208/2020, **Natureza de Despesa** 33.40.41.01, **Fonte** 131. Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Aplicação e cronograma de desembolso, anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado por meio de termo aditivo ou rescindido por consenso das partes. **DATA:** Florianópolis, 09 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni**, pela SED, e **Clécio Salvario**, pelo município. LZ/SCC

Cod. Mat.: 672872

Fazenda

PORTARIA Nº 141/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato n° 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0382, de junho de 2020, e nos autos do processo nº SEF 5274/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R$ 1.486.991,30 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos) a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de junho de 2020.
PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2020
Ato Normativo 2020AN000382
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado
U. O. 41009 Fundação Catarinense de Cultura

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014941	33.90.30	0.2.61	13.392.0660	100.000,00
014941	33.90.36	0.2.61	13.392.0660	100.000,00
014941	33.90.39	0.2.61	13.392.0660	300.000,00
Subtotal				500.000,00

U. O. 41092 Fundo Estadual de Defesa Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014685	33.40.41	0.6.69	18.182.0730	31.507,00
Subtotal				31.507,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde
U. O. 48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004650	33.90.30	0.6.60	10.122.0900	815.484,30
Subtotal				815.484,30

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
U. O. 54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
010924	44.90.51	0.2.69	14.421.0750	140.000,00
Subtotal				140.000,00
Total				1.486.991,30

Anexo II Ano Base: 2020
Ato Normativo 2020AN000382
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado
U. O. 41009 Fundação Catarinense de Cultura

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014950	33.90.39	0.2.61	13.392.0660	500.000,00
Subtotal				500.000,00

U. O. 41092 Fundo Estadual de Defesa Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014677	33.90.39	0.6.69	18.544.0735	31.507,00
Subtotal				31.507,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde
U. O. 48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011441	33.50.41	0.6.60	10.302.0430	815.484,30
Subtotal				815.484,30

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
U. O. 54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
010927	33.90.30	0.2.69	14.122.0750	115.000,00
011045	44.90.52	0.2.69	14.421.0750	25.000,00
Subtotal				140.000,00
Total				1.486.991,30

Cod. Mat.: 672980

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 320 de 04/06/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **CLEO REIS QUARESMA**, matrícula n.º **0248.635-0,** para fiscalizar, a partir de 04/06/2020, os serviços técnicos de execução e acompanhamento dos Programas Ambientais previstos para as obras de duplicação da Rodovia SC-401, Trecho Interseção SC-405 e novo acesso ao Aeroporto Internacional Hercílio Luz, formalizados através do Contrato CT – 00019/2020.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 672827

Saúde

PORTARIA SES nº 391 de 05/06/2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 562/2020;

CONSIDERANDO as análises realizadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina em relação à evolução da pandemia no estado, combinadas com a disponibilidade de leitos e da estrutura de saúde existentes, neste momento, e sua evolução programada para enfrentamento da COVID-19:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizadas as atividades em praças, parques, locais de entretenimento e zoológicos no território catarinense desde que atendam os seguintes requisitos:
I - Todas as pessoas devem utilizar máscara durante todo o período de permanência no local;
II- Higienizar as máquinas para pagamento com cartão antes e após cada uso, com álcool 70% ou preparações antissépticas, conforme orientações de compatibilidade de produtos fornecida pelo fabricante. É permitido envolver estas máquinas em plástico filme;
III- Adequar a lotação do local de forma a garantir distância mínima de 1,5 metros (um metro e meio) de raio entre as pessoas em todos os ambientes (da recepção à saída), incluindo locais acessórios, como áreas de circulação, cantinas, lanchonetes, lojas, sanitários e outros;
IV- Adequar a lotação de bondinhos e teleféricos de forma a garantir a distância mínima de 1,5 metros (um metro e meio) de raio entre as pessoas;
V- Organizar os acessos aos sanitários, de forma a evitar a aglomeração e garantir do distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) de raio entre os usuários;
VI- Os lavatórios dos locais para refeição e sanitários devem estar providos de sabonete líquido, toalha descartável e álcool 70% para higienização das mãos;
VII- Disponibilizar lixeiras com tampas por acionamento sem as mãos;
VIII- Organizar bancos de uso comum de forma a garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) de raio entre os usuários;
IX- Orientar e desestimular o acesso de pessoas pertencentes a grupos de risco, tais como idosos, hipertensos, imunodeprimidos, diabéticos, gestantes ou portadores de doenças crônicas neste momento;
X- Verificar a temperatura corporal com termômetro infravermelho digital (sem contato direto) de todas as pessoas que acessarem o estabelecimento;
XI- A disponibilização de água potável deve seguir cuidados quanto à contaminação por COVID-19, inativando as torneiras a jato que permitam a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento; caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deve ser substituído por equipamento que possibilite retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
XII- Disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar no acesso e em outros pontos do estabelecimento para clientes, fornecedores e colaboradores;
XIII- Priorizar o afastamento de colaboradores pertencentes a grupos de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes, imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento;
XIV- Disponibilizar informativos sobre a COVID-19 e suas medidas de prevenção e práticas de proteção em todo o espaço, da bilheteria à saída para conhecimento de colaboradores, fornecedores e clientes;
XV- Não compartilhar alimentos, copos e garrafas;
XVI- Ao tossir ou espirrar, estimular a etiqueta da tosse, cobrir o nariz e boca com o cotovelo ou lenços descartáveis, evitar tocar os olhos, nariz e boca;
XVII- Programar a utilização dos refeitórios, restaurantes, lanchonetes e similares de forma a evitar agrupamento e cruzamento, além de garantir a manutenção da distância mínima de um metro e meio de raio entre as pessoas;
XVIII- Não utilizar a modalidade de buffet de auto serviço (self service) para as refeições;
XIX- Intensificar a limpeza e desinfecção dos ambientes como refeitórios, lanchonetes, restaurantes, vestiários, brinquedos, aparelhos e outros, com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar. Atenção especial aos utensílios, superfícies e equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, sanitários, balcões entre outros. Respeitando a característica do material quanto à escolha do produto;
XX- Preferencialmente definir sistema de fluxo unidirecional de visitantes (sistema semelhante a trânsito de veículos – "mão e contramão"), de forma a evitar o cruzamento de pessoas na mesma linha de condução;
XXI- priorizar ventilação natural nos ambientes (caixas, recepções, depósitos, áreas de processamentos e administrativas, refeitórios, vestiários, salas de descanso, entre outros);
XXII- Os locais que disponham de estacionamentos controlados devem ter alternativas de acessos e saídas com comandos sem o contato das mãos, tanto para colaboradores quanto para fornecedores e visitantes;
XXIII- Nos veículos de fretamento para transporte de colaboradores, a ocupação de cada veículo recomendada é de 50% da capacidade de passageiros sentados, intercalando a posição janela-corredor (ziguezague).
XXIV- O transporte de colaboradores deve ser realizado somente com máscara;
XXV- Realizar a limpeza e sanitização dos veículos fretados para transporte de colaboradores ao final de cada viagem, com álcool 70% ou outro desinfetante indicado para este fim;
XXVI- Disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar nos veículos de transporte de colaboradores para higiene das mãos;
XXVII- Seguir medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador necessárias para evitar a transmissão da COVID-19 no ambiente de trabalho;
XXVIII- Capacitar os colaboradores para a aplicação das medidas de prevenção de contaminação pela COVID-19, incluindo a capacitação para a paramentação e retirada dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
XXIX- O colaborador não deve retornar à sua casa diariamente com as roupas de trabalho, caso utilize uniforme;
XXX- Monitorar os colaboradores, com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis à COVID-19 (sintomas respiratórios, tosse seca, dor de garganta ou dificuldade respiratória, com ou

sem febre e sintomas gripais);
XXXI- Manter afastados os colaboradores que coabitam ou tenham outras formas de contato com pessoas suspeitas ou com diagnóstico de infecção pela COVID-19 até parecer médico liberando o retorno às atividades laborais;
XXXII- Se positivo para COVID-19, manter isolamento domiciliar por, pelo menos, 14 dias do início dos sintomas, ou conforme orientação médica, podendo retornar às atividades após esse período desde que esteja assintomático por, no mínimo 72 horas ou após avaliação clínica atestando sua aptidão para o trabalho;
XXXIII- Se resultado negativo, pode retornar às atividades laborais desde que assintomático há mais de 72 horas ou após avaliação clínica;
XXXIV- Todos os casos suspeitos ou confirmados para COVID-19 devem ser imediatamente informados para as autoridades sanitárias locais.

Art. 2° A fiscalização dos estabelecimentos ficará a cargo das equipes de Vigilância Sanitária e das equipes de Segurança Pública.

Art. 3° As diretrizes previstas nesta Portaria poderão ser revogadas a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 4° Esta Portaria não revoga outras normas sanitárias vigentes que se aplicam a atividade.

Art. 5° O descumprimento do disposto nesta Portaria constitui infração sanitária nos termos da Lei Estadual 6.320/1983.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor em 05 de junho de 2020 e tem vigência limitada ao disposto no art. 1° do Decreto Estadual n. 562, de 17 de abril de 2020 e suas atualizações.

ANDRE MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 673129

PORTARIA nº 372 de 03/06/2020
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291/2020, resolve, **RETIFICAR**, conforme processo IPREV nº 3315/2017, a Portaria nº 53, publicada no DOE nº 20.473, de 10/02/2017, que concedeu LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO à ex-servidora **JANAÍNA MARTINS,** matrícula **344.124-5-03,** onde se lê optando pelo recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º § 4º, art. 17 e 82 da LC nº 412 de 2008, dada pela LC 662/2015, leia-se optando pelo **não recolhimento mensal** das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, **a partir de 01/05/2017.**
LUCIANO JORGE KONESCKI
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Cod. Mat.: 672776

PORTARIA nº 375 de 03/06/2020
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291/2020, resolve, **RETIFICAR**, conforme processo IPREV nº 4944/2018, a Portaria nº 1.100, publicada no DOE nº 20.679, de 19/12/2017, que concedeu LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO à servidora **CINTIA LUCHINA CESCONETTO,** matrícula **377.760-0-01,** onde se lê optando pelo recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º § 4º, art. 17 e 82 da LC nº 412 de 2008, dada pela LC 662/2015, leia-se optando pelo **não recolhimento mensal** das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, **a partir de 02/01/2018.**
LUCIANO JORGE KONESCKI
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Cod. Mat.: 672780

PORTARIA nº 373 de 03/06/2020
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291/2020, resolve, **RETIFICAR**, conforme processo IPREV nº 176/2018, a Portaria nº 978, publicada no DOE nº 20.653, de 10/11/2017, que concedeu LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO à servidora **VANESSA MENGATTO,** matrícula **961.994-1-01,** onde se lê optando pelo recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º § 4º, art. 17 e 82 da LC nº 412 de 2008, dada pela LC 662/2015, leia-se optando pelo **não recolhimento mensal** das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, **a partir de 13/11/2017.**
LUCIANO JORGE KONESCKI
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Cod. Mat.: 672809

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto aos **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado.**
Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 04 de junho de 2020

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO:
1. AUTUADO: JOZELY CATARINA DE PAULO LUZ ME
CNPJ/CPF: 09.134.353/0001-59
PROCESSO: SES 35961/2019
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000003393/20

Cod. Mat.: 672869

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica os autuados identificados no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto aos **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionados.**
Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 04 de junho de 2020

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO:
1. AUTUADO: MÁRIO JUCELI RAMOS – Auto Elétrica
CNPJ/CPF: 431.914.369-87
PROCESSO: SES 35961/2019
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000003346/20

2. AUTUADO: ALESSANDRO RAFAEL LOES – AR Autopeças
CNPJ/CPF: 033.033.879-07
PROCESSO: SES 35707/2019
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000003372/20

3. AUTUADO: ALCIDES SANTOS
CNPJ/CPF: 774.417.889-00
PROCESSO: SES 35628/2019
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000003370/20
4. AUTUADO: SANDRO FERREIRA MARCONDES
CNPJ/CPF: 178.249.888-56
PROCESSO: SES 35831/2019
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000003376/20

5. AUTUADO: DO VALE IBIRAMA FRIOS E LATICÍNIOS EIRELI
CNPJ/CPF: 33.107.022/0001-04
PROCESSO: ADR12 6053/2019
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000003390/20

6. AUTUADO: ARNO ALBERTO PUFF
CNPJ/CPF: 05.744.001/0001-64
PROCESSO: SES 34941/2019
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000003375/20

Cod. Mat.: 672871

Segurança Pública

PORTARIA Nº 027/SSP de 03.06.2020.
INSTITUI PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRELIMINARES À INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
O PRESIDENTE DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL no uso de suas atribuições, e em conformidade com o § 2º art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e Decreto Estadual nº 1.886, de 02 de dezembro de 2013, conforme Processo PCSC 133255/2019 e:
CONSIDERANDO os fatos apontados no Auto de Infração Multa nº MUL013000433/19 emitido pelo CBMSC,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão de Providências Administrativas Preliminares à Instauração de Tomada de Contas Especial com vistas à apurar caso haja omissão no dever legal ou prática de ato que resulte em prejuízo ao erário.
Art. 2º - Designar a servidora **FERNANDA PEREIRA DE FARIAS**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula 327.681-3-02, prestando serviços no Gabinete do Diretor Geral/SSP para, tomar as devidas providências administrativas, com prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para finalizar os trabalhos.
Republicada
PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado Geral da Polícia Civil
Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

Cod. Mat.: 672696

Polícia Civil

PORTARIA Nº 503/PCSC/DGPC/CORPC, de 02/06/2020.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 69/2019**, na qual é sindicada a servidora de matrícula nº 658310-5, mandada instaurar pela Portaria nº 675/PCSC/DGPC/CORPC, de 04/07/2019, publicada no D.O.E. nº 21.149, de 25/11/2019, **com efeitos a contar do dia 24/05/2020.**
Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 672673

PORTARIA Nº 502/PCSC/DGPC/CORPC, de 02/06/2020.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 68/2019**, na qual é sindicado a servidor de matrícula nº 992381-0, mandada instaurar pela Portaria nº 926/PCSC/DGPC/CORPC, de 11/09/2019, publicada no D.O.E. nº 21.149, de 25/11/2019, **com efeitos a contar do dia 24/05/2020.**
Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 672676

PORTARIA Nº 484/GAB/DGPC/PCSC, de 28/05/2020.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Delegada-Geral Adjunta, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2019**, no qual é acusado o ser-

LINHA DO TEMPO

CORONAVÍRUS,
É MELHOR EVITAR!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

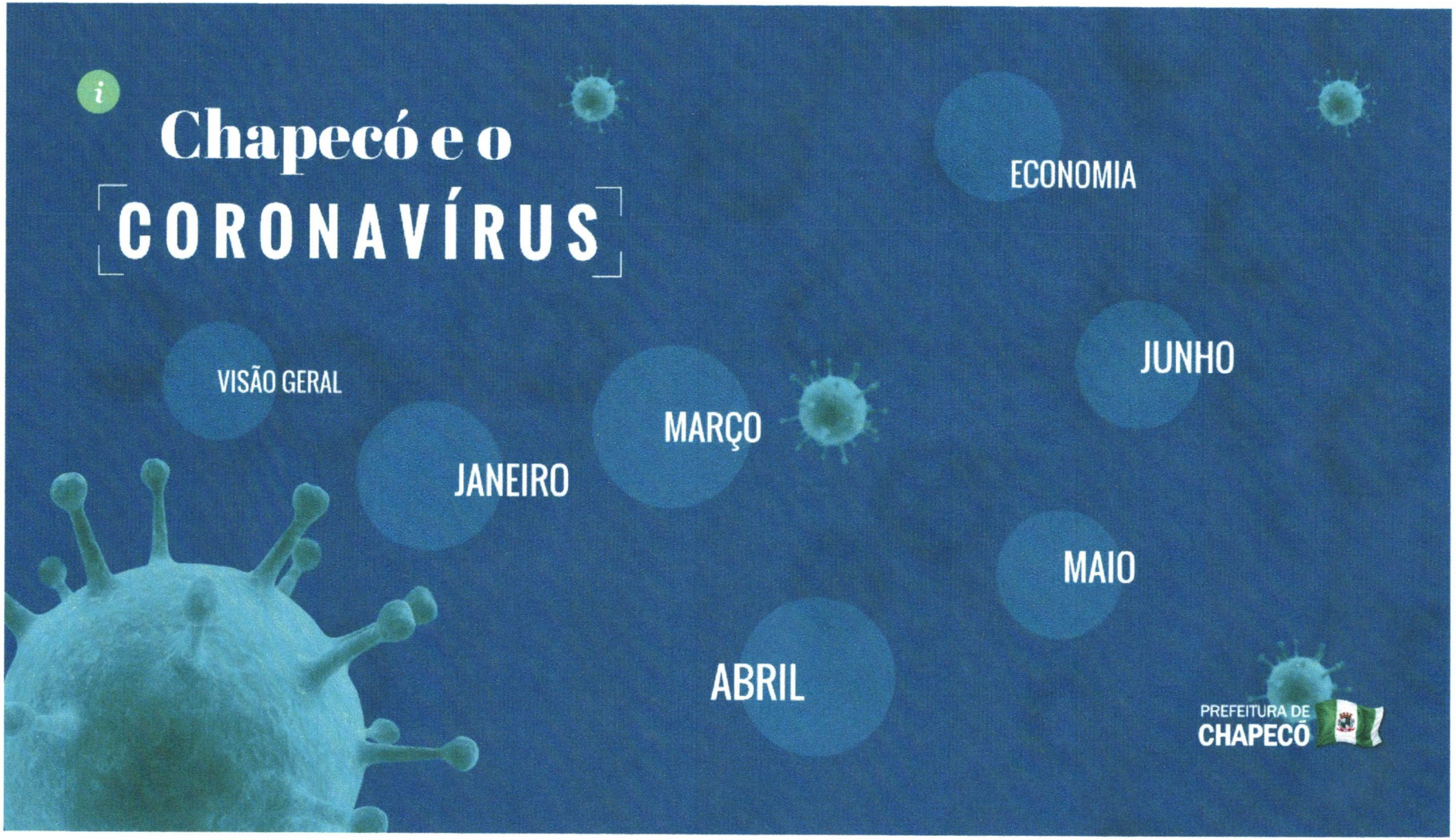
Chapecó e o
CORONAVÍRUS
ECONOMIA
VISÃO GERAL
JUNHO
MARÇO
JANEIRO
MAIO
ABRIL
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

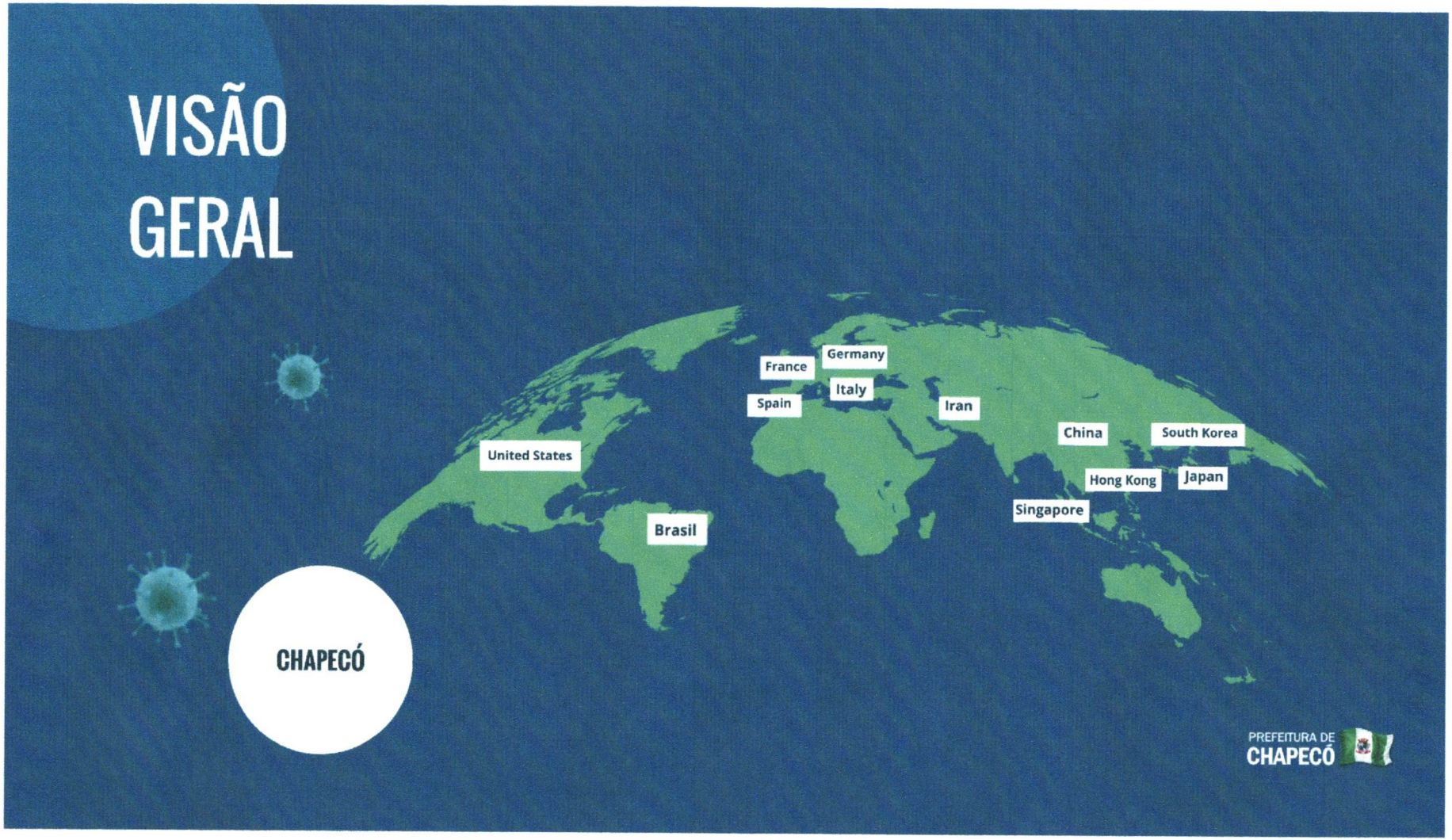
VISÃO
GERAL
France
Germany
Italy
Spain
Iran
China
South Korea
United States
Hong Kong
Japan
Singapore
Brasil
CHAPECÓ
PREFEITURA DE
CHAPECÓ


VISÃO GERAL
A doença do Coronavírus 2019, oficialmente chamada de COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde, é uma doença respiratória que surgiu pela primeira vez em Wuhan, na China.
France
Germany
Italy
Spain
Iran
China
South Korea
United States
Hong Kong
Japan
Singapore
Brasil
CHAPECÓ
PREFEITURA DE CHAPECÓ

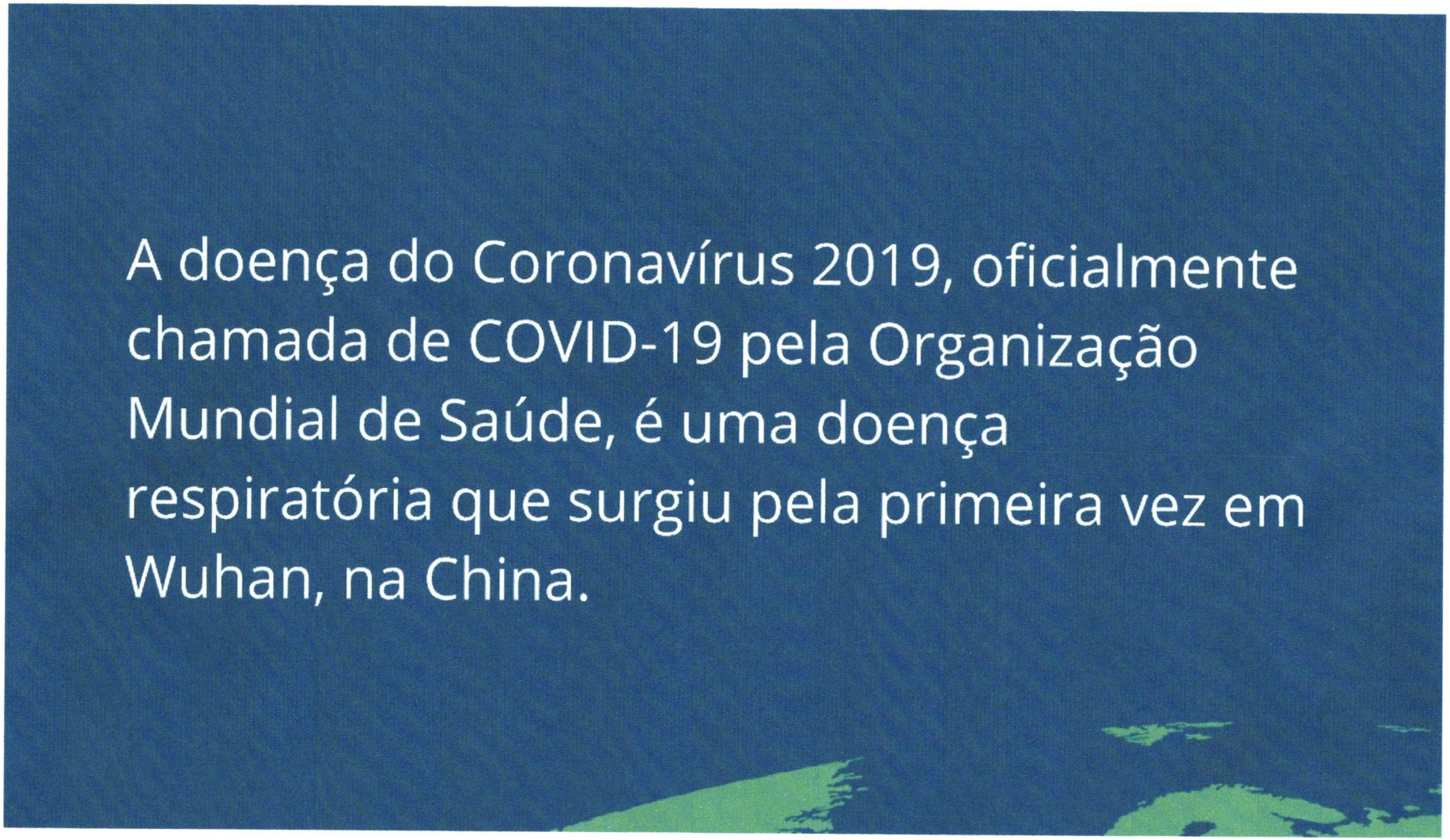
A doença do Coronavírus 2019, oficialmente chamada de COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde, é uma doença respiratória que surgiu pela primeira vez em Wuhan, na China.


VISÃO GERAL
A doença do Coronavírus 2019, oficialmente chamada de COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde, é uma doença respiratória que surgiu pela primeira vez em Wuhan, na China.
France
Germany
Italy
Spain
Iran
China
South Korea
United States
Hong Kong
Japan
Singapore
Brasil
CHAPECÓ
PREFEITURA DE CHAPECÓ

VISÃO GERAL

A doença do Coronavírus 2019, oficialmente chamada de COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde, é uma doença respiratória que surgiu pela primeira vez em Wuhan, na China.

A doença já matou milhares de pessoas e infectou dezenas de Países, inclusive o Brasil. Em Janeiro de 2020 Chapecó inicia a elaboração do Plano de Enfrentamento e Respostas ao Coronavírus.



CHAPECÓ

PREFEITURA DE CHAPECÓ

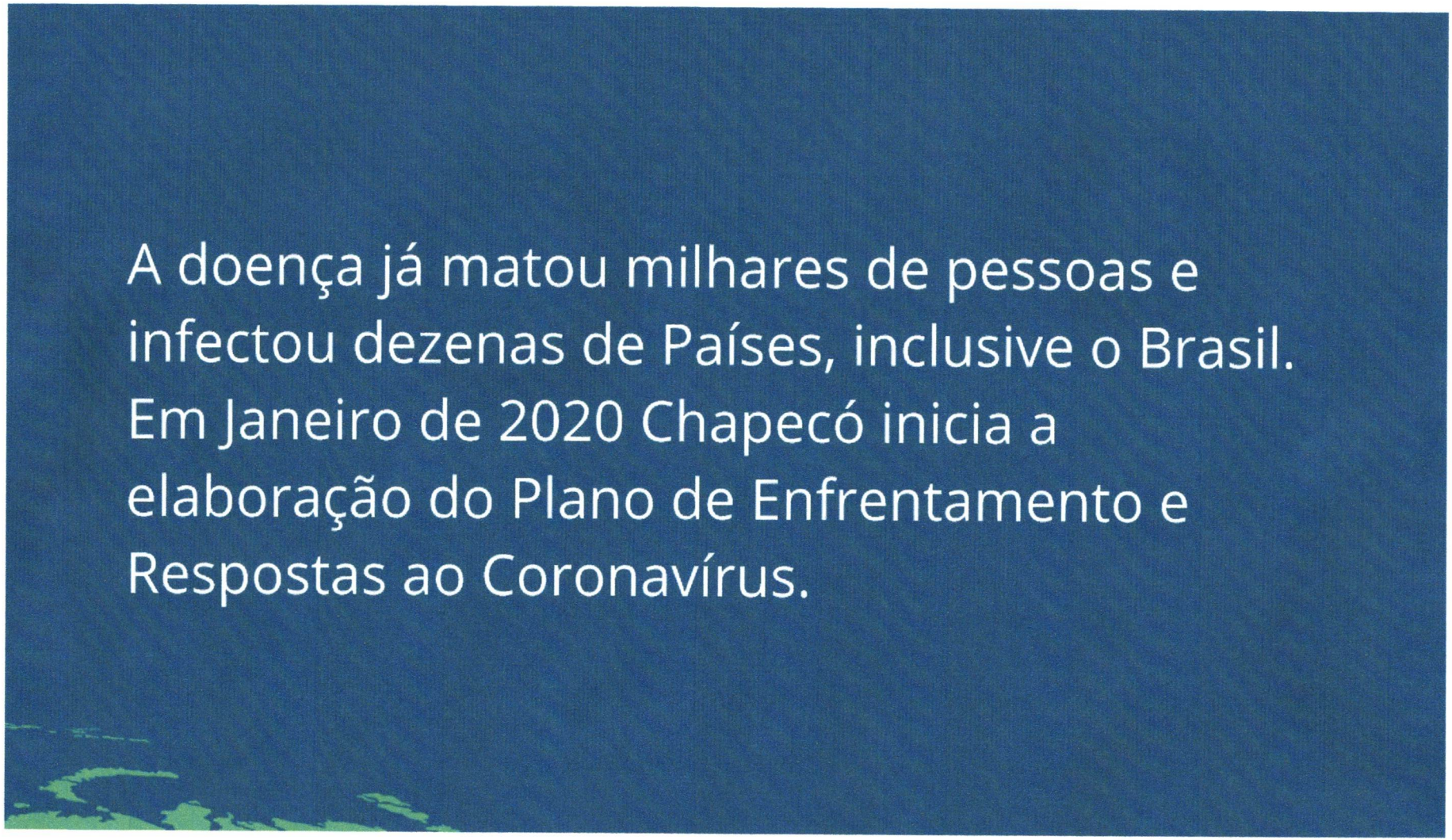
A doença já matou milhares de pessoas e infectou dezenas de Países, inclusive o Brasil. Em Janeiro de 2020 Chapecó inicia a elaboração do Plano de Enfrentamento e Respostas ao Coronavírus.

VISÃO GERAL

A doença do Coronavírus 2019, oficialmente chamada de COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde, é uma doença respiratória que surgiu pela primeira vez em Wuhan, na China.

A doença já matou milhares de pessoas e infectou dezenas de Países, inclusive o Brasil. Em Janeiro de 2020 Chapecó inicia a elaboração do Plano de Enfrentamento e Respostas ao Coronavírus.



CHAPECÓ

PREFEITURA DE CHAPECÓ

VISÃO GERAL

A doença do Coronavírus 2019, oficialmente chamada de COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde, é uma doença respiratória que surgiu pela primeira vez em Wuhan, na China.

A doença já matou milhares de pessoas e infectou dezenas de Países, inclusive o Brasil. Em Janeiro de 2020 Chapecó inicia a elaboração do Plano de Enfrentamento e Respostas ao Coronavírus.



CHAPECÓ

Em 30 de janeiro de 2020, o Coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional

PREFEITURA DE CHAPECÓ

CHAPECÓ 2020

MOBILIZAÇÃO COMEÇA AINDA NO INÍCIO DO ANO.

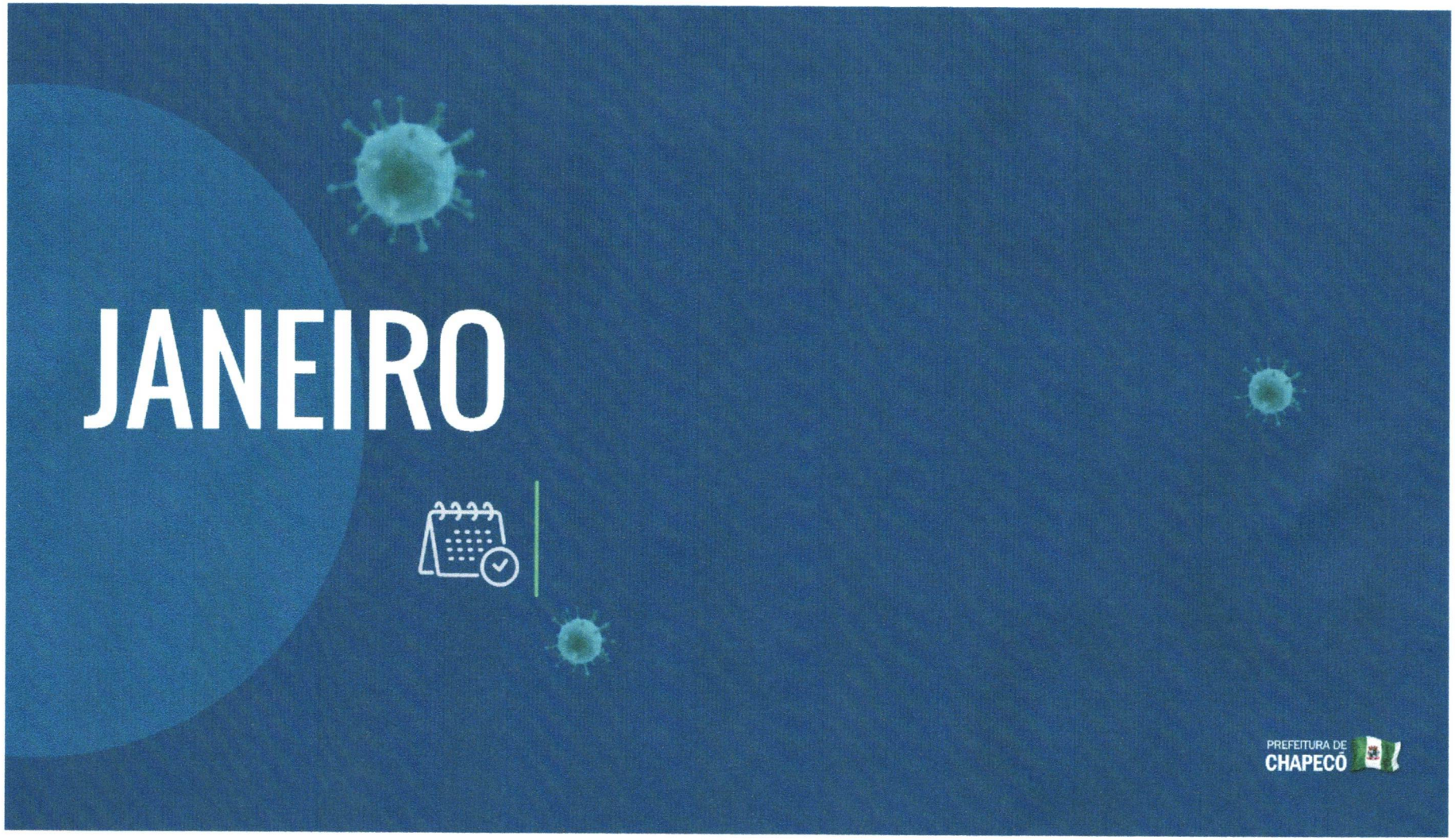
JANEIRO
PREFEITURA DE
CHAPECÓ


JANEIRO
AÇÕES DE ENFRENTAMENTO
Secretaria Municipal de Saúde elabora o PLANO DE ENFRENTAMENTO E RESPOSTAS DO CORONAVÍRUS
PREFEITURA DE CHAPECÓ


RO
AÇÕES DE ENFRENTAMENTO
Secretaria Municipal de Saúde elabora o
PLANO DE ENFRENTAMENTO E RESPOSTAS DO
CORONAVÍRUS
PREFEIT
CHAR


JANEIRO
AÇÕES DE ENFRENTAMENTO
Secretaria Municipal de Saúde elabora o
PLANO DE ENFRENTAMENTO E RESPOSTAS DO
CORONAVÍRUS
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

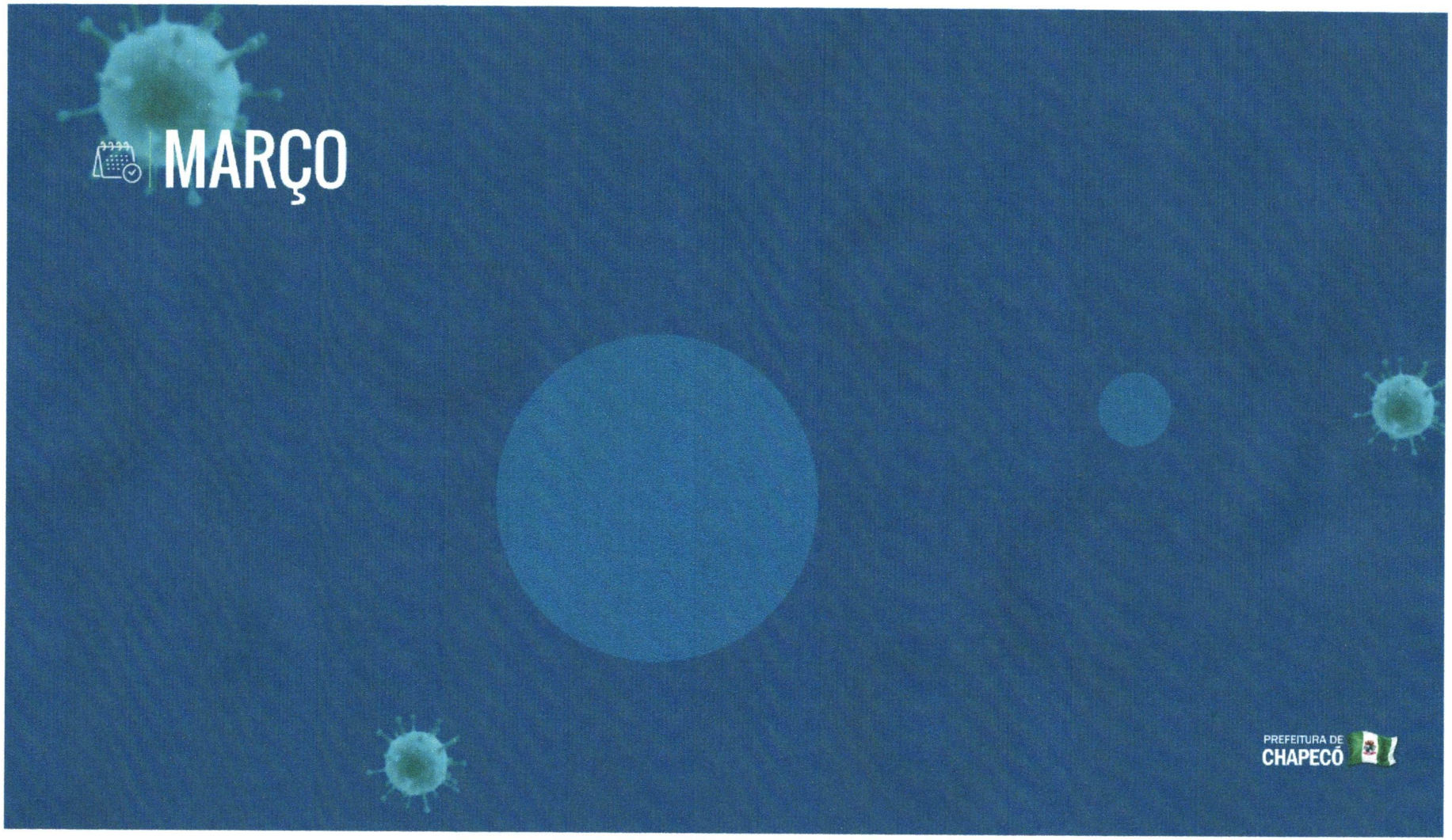
MARÇO
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

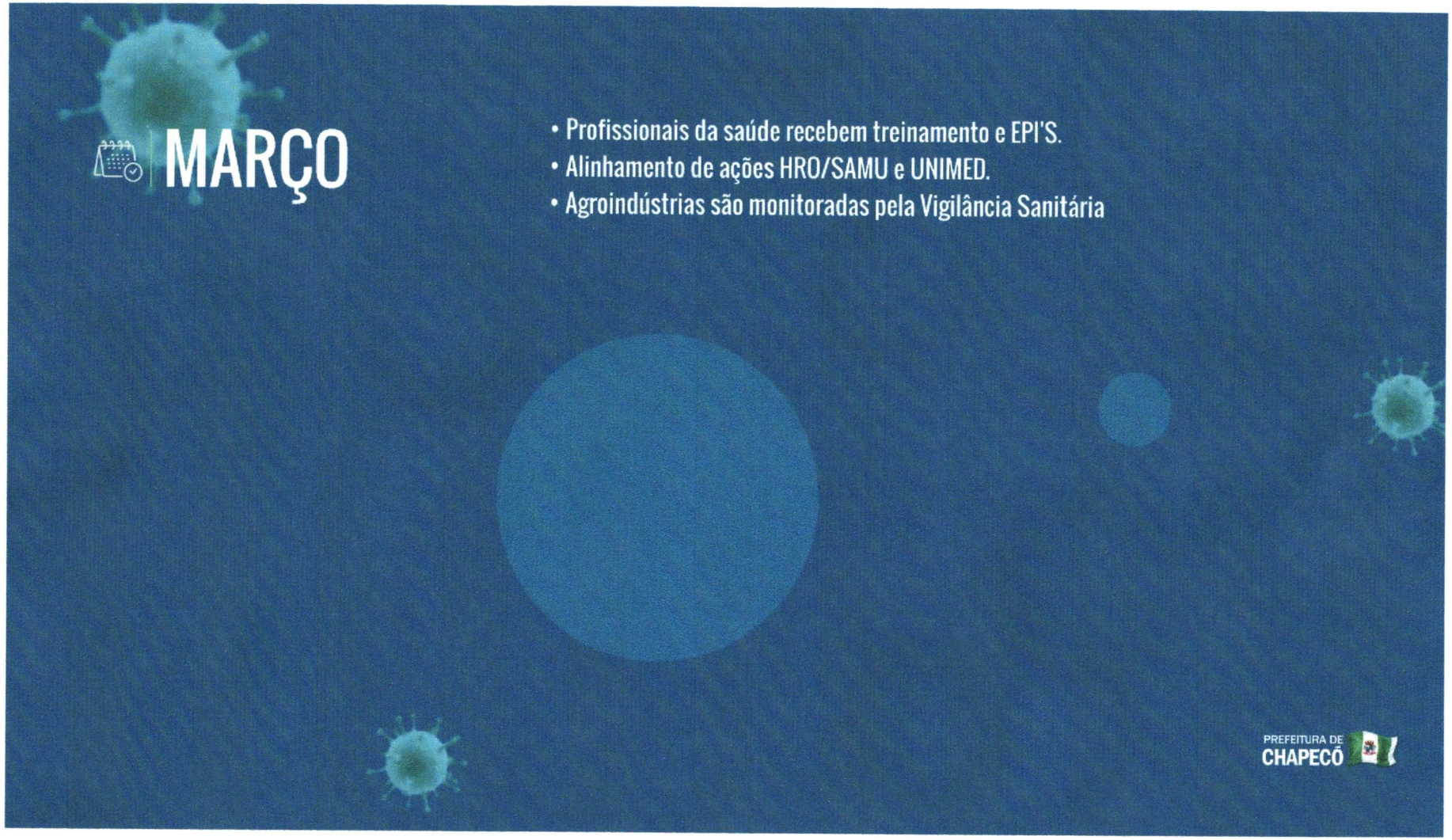
MARÇO
• Profissionais da saúde recebem treinamento e EPI'S.
• Alinhamento de ações HRO/SAMU e UNIMED.
• Agroindústrias são monitoradas pela Vigilância Sanitária
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

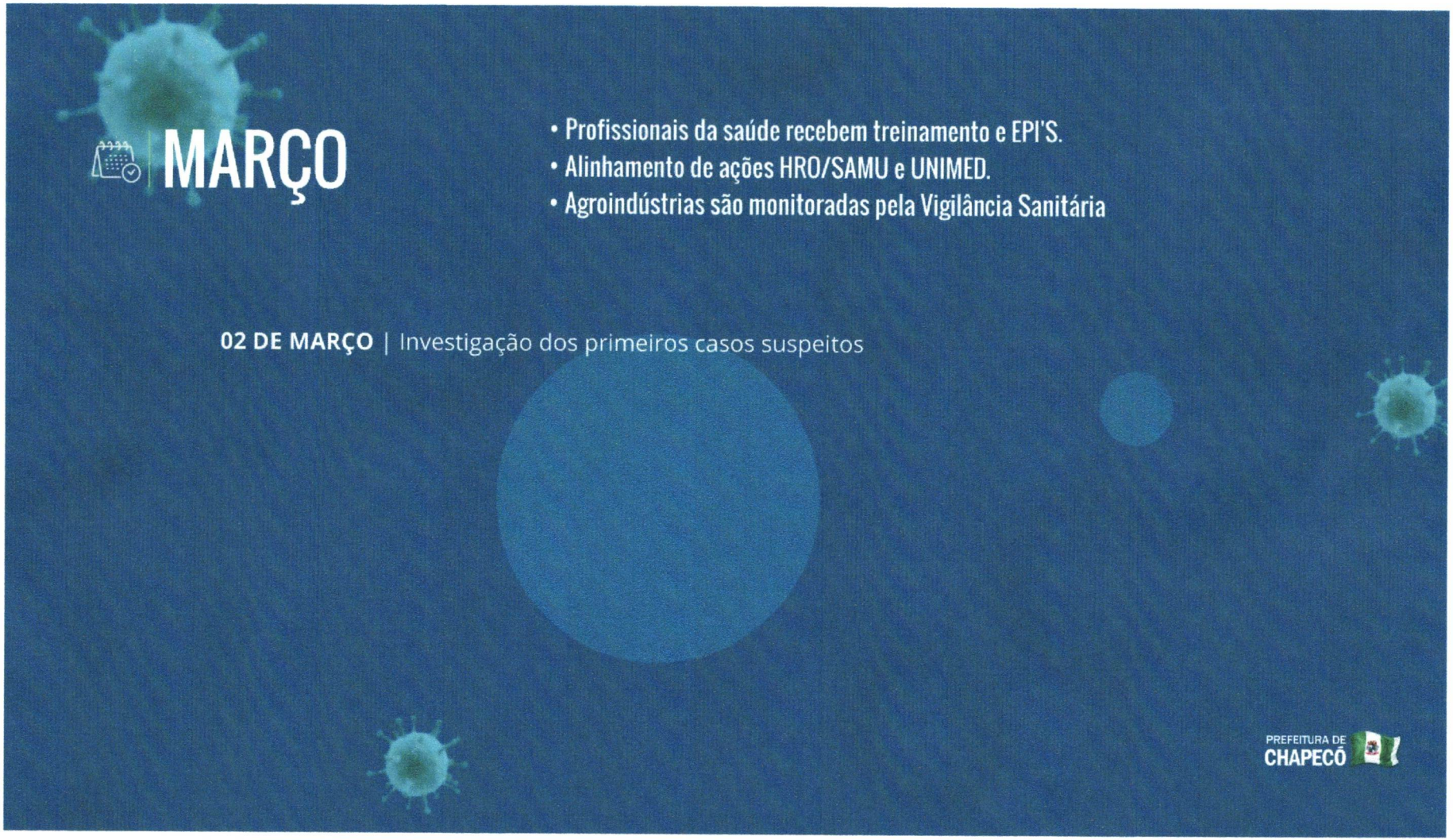
MARÇO
• Profissionais da saúde recebem treinamento e EPI'S.
• Alinhamento de ações HRO/SAMU e UNIMED.
• Agroindústrias são monitoradas pela Vigilância Sanitária
02 DE MARÇO | Investigação dos primeiros casos suspeitos
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

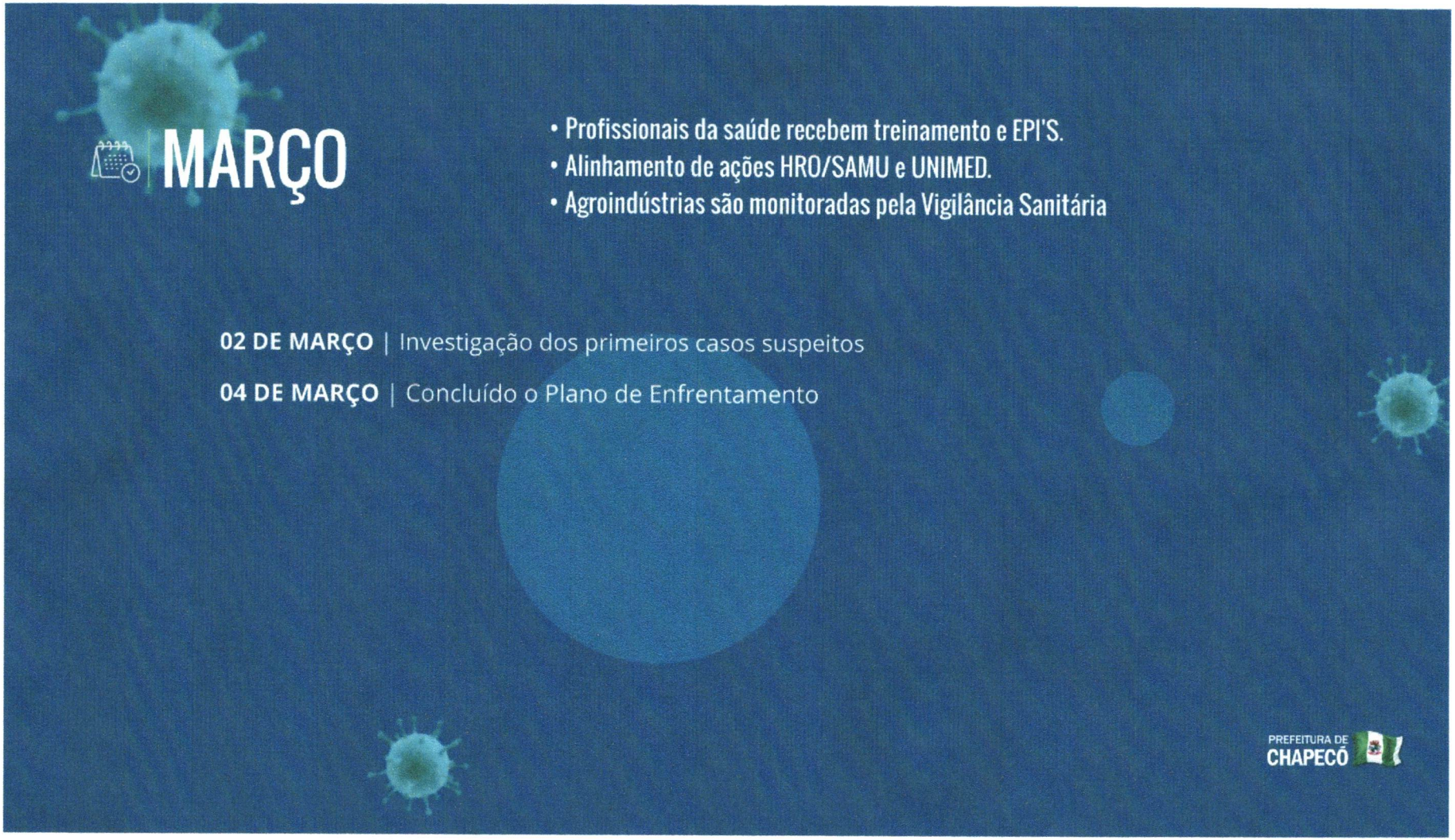
MARÇO
• Profissionais da saúde recebem treinamento e EPI'S.
• Alinhamento de ações HRO/SAMU e UNIMED.
• Agroindústrias são monitoradas pela Vigilância Sanitária
02 DE MARÇO | Investigação dos primeiros casos suspeitos
04 DE MARÇO | Concluído o Plano de Enfrentamento
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

MARÇO

- Profissionais da saúde recebem treinamento e EPI'S.
- Alinhamento de ações HRO/SAMU e UNIMED.
- Agroindústrias são monitoradas pela Vigilância Sanitária

02 DE MARÇO | Investigação dos primeiros casos suspeitos

04 DE MARÇO | Concluído o Plano de Enfrentamento

16 DE MARÇO |

- Criada a Comissão de Respostas ao Coronavírus
- Assistência Social prepara atendimento para a população vulnerável / moradores de rua
- Casa de Passagem, Cruz Vermelha e Cidade do Idoso atendem e abrigam indigentes e imigrantes
- Elaborado Plano Estratégico de Atendimento e Expansão da Estrutura Hospitalar para Covid-19
- Transparência: Implantado portal específico para divulgar as ações de enfrentamento à Covid-19 - chapeco.sc.gov.br/coronavírus

PREFEITURA DE CHAPECÓ

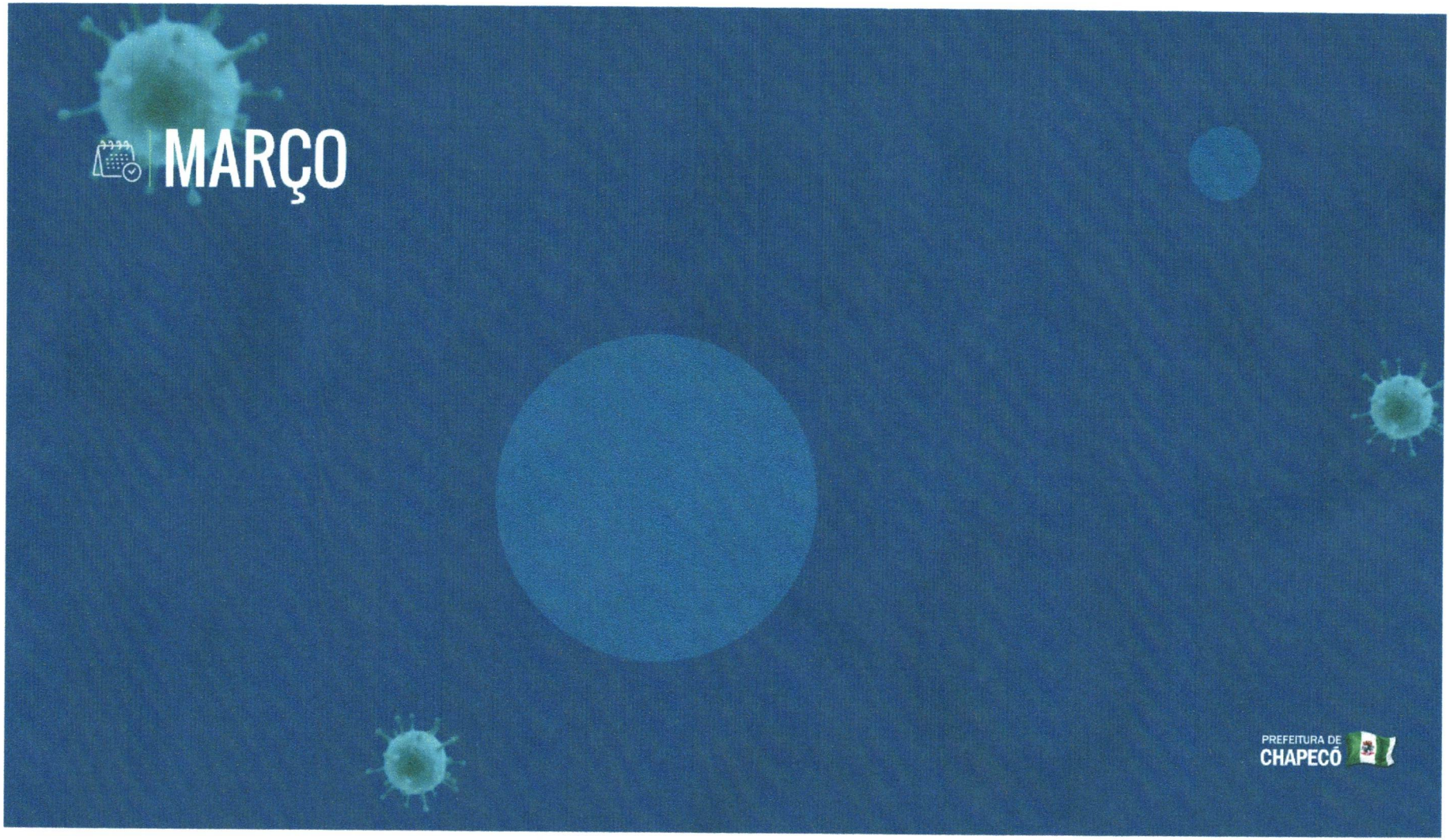
MARÇO
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

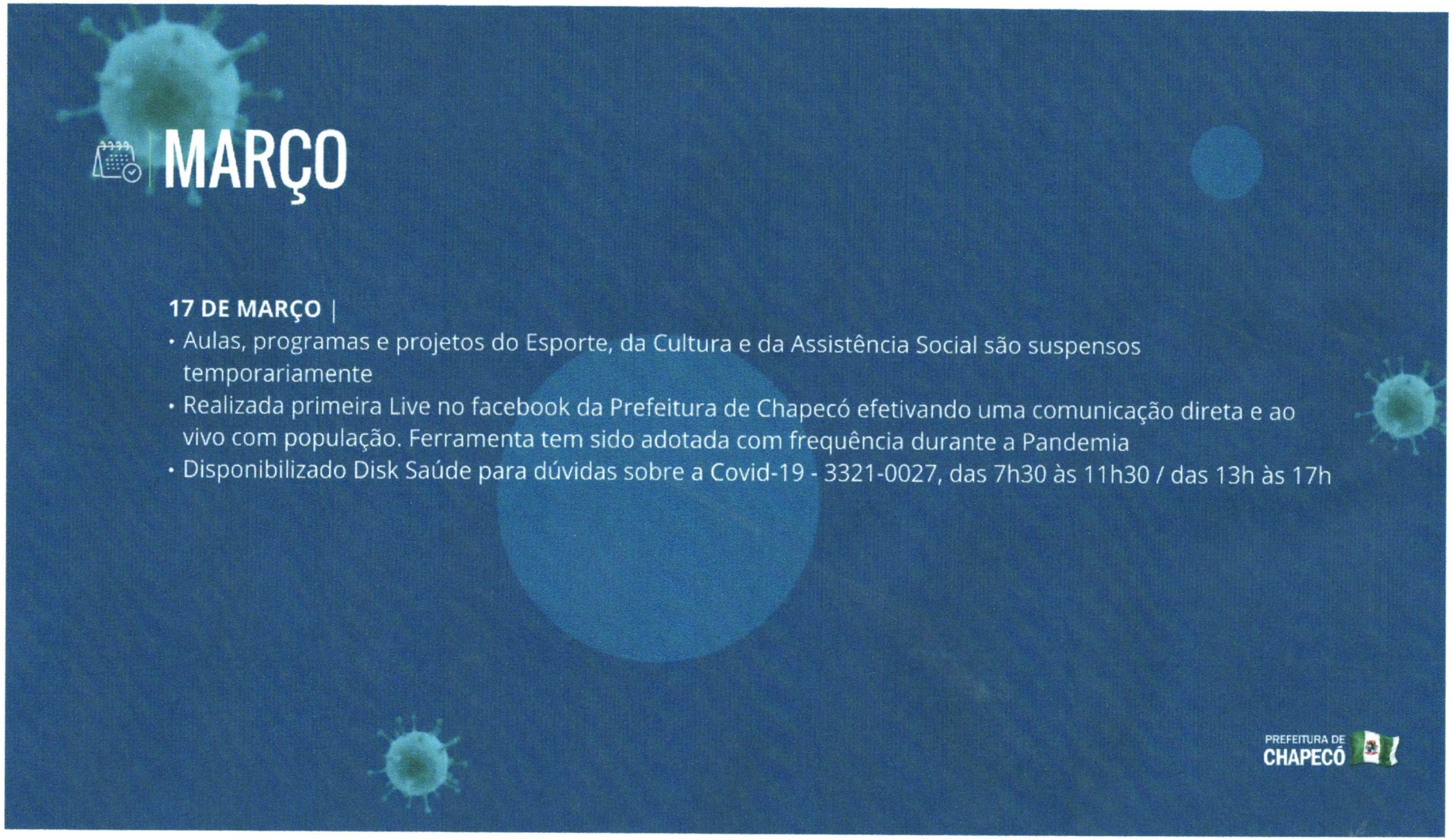
MARÇO
17 DE MARÇO |
• Aulas, programas e projetos do Esporte, da Cultura e da Assistência Social são suspensos temporariamente
• Realizada primeira Live no facebook da Prefeitura de Chapecó efetivando uma comunicação direta e ao vivo com população. Ferramenta tem sido adotada com frequência durante a Pandemia
• Disponibilizado Disk Saúde para dúvidas sobre a Covid-19 - 3321-0027, das 7h30 às 11h30 / das 13h às 17h
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

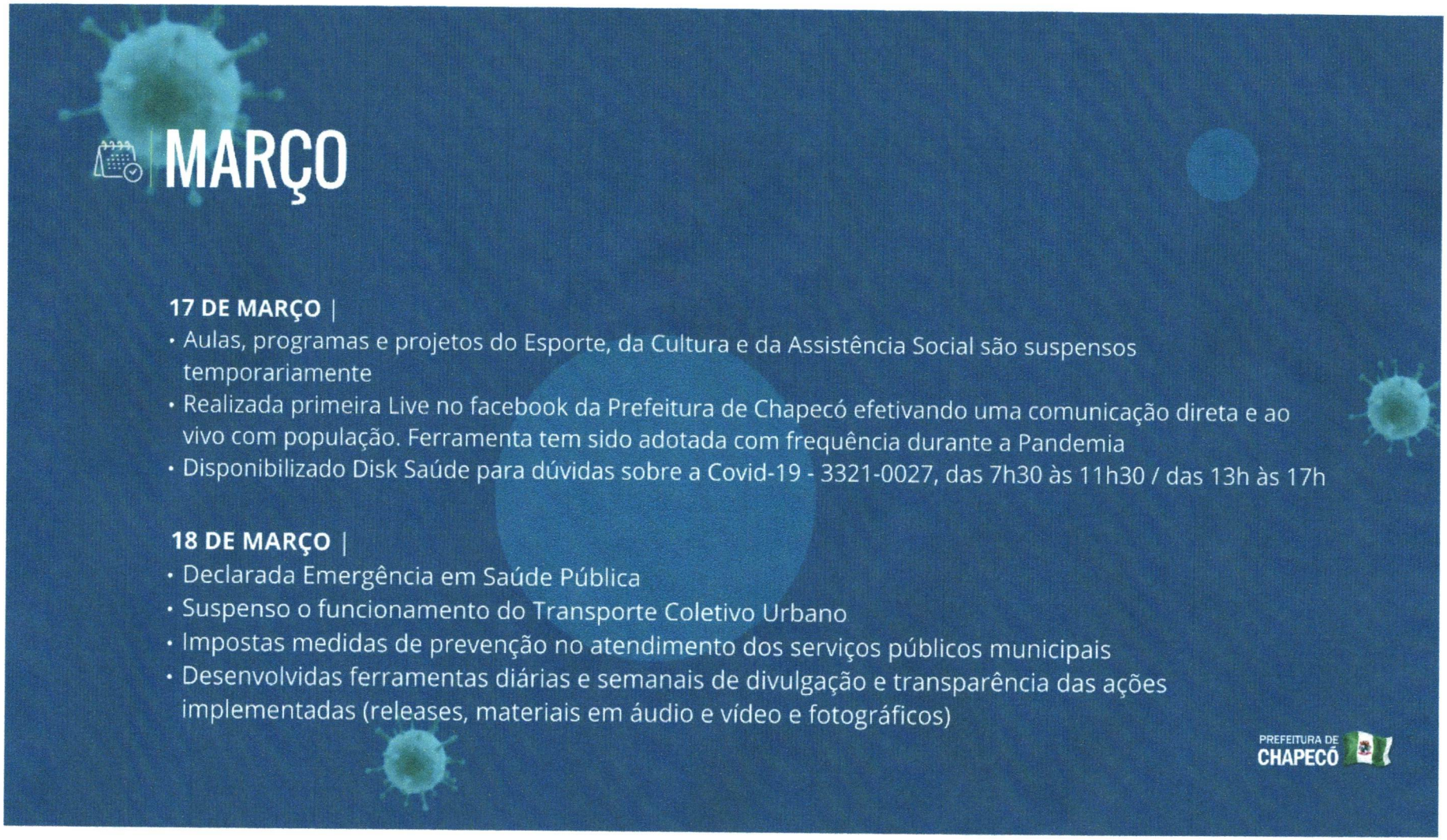
MARÇO
17 DE MARÇO |
• Aulas, programas e projetos do Esporte, da Cultura e da Assistência Social são suspensos temporariamente
• Realizada primeira Live no facebook da Prefeitura de Chapecó efetivando uma comunicação direta e ao vivo com população. Ferramenta tem sido adotada com frequência durante a Pandemia
• Disponibilizado Disk Saúde para dúvidas sobre a Covid-19 - 3321-0027, das 7h30 às 11h30 / das 13h às 17h
18 DE MARÇO |
• Declarada Emergência em Saúde Pública
• Suspenso o funcionamento do Transporte Coletivo Urbano
• Impostas medidas de prevenção no atendimento dos serviços públicos municipais
• Desenvolvidas ferramentas diárias e semanais de divulgação e transparência das ações implementadas (releases, materiais em áudio e vídeo e fotográficos)
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

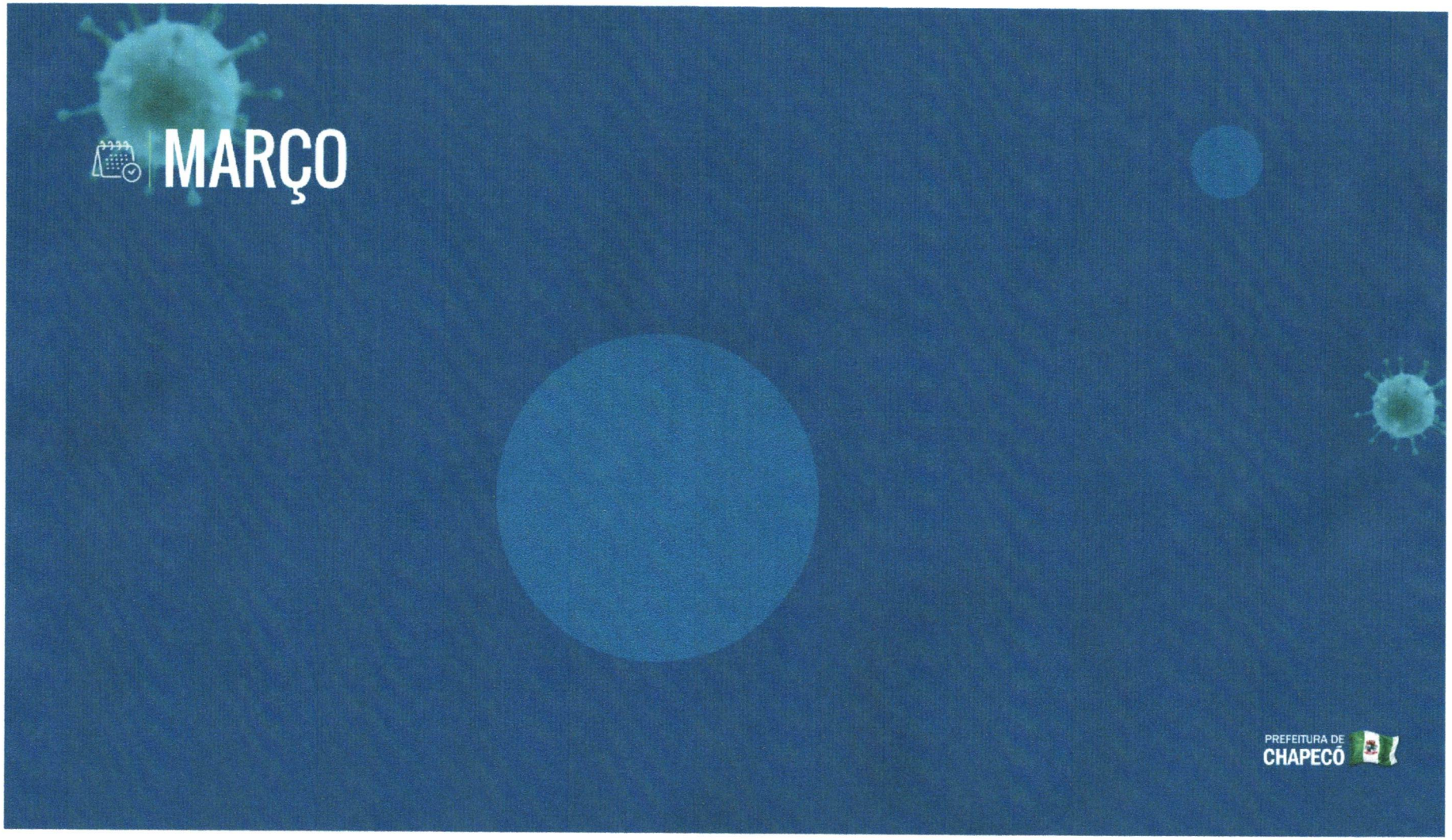
MARÇO
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

MARÇO

20 DE MARÇO |

- Início da divulgação dos Boletins Diários, atualizando a evolução dos casos
- Elaborado Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para pacientes de Covid, responsabilizando-se pelo isolamento
- Primeiro caso de Covid-19 confirmado em Chapecó

PREFEITURA DE CHAPECÓ

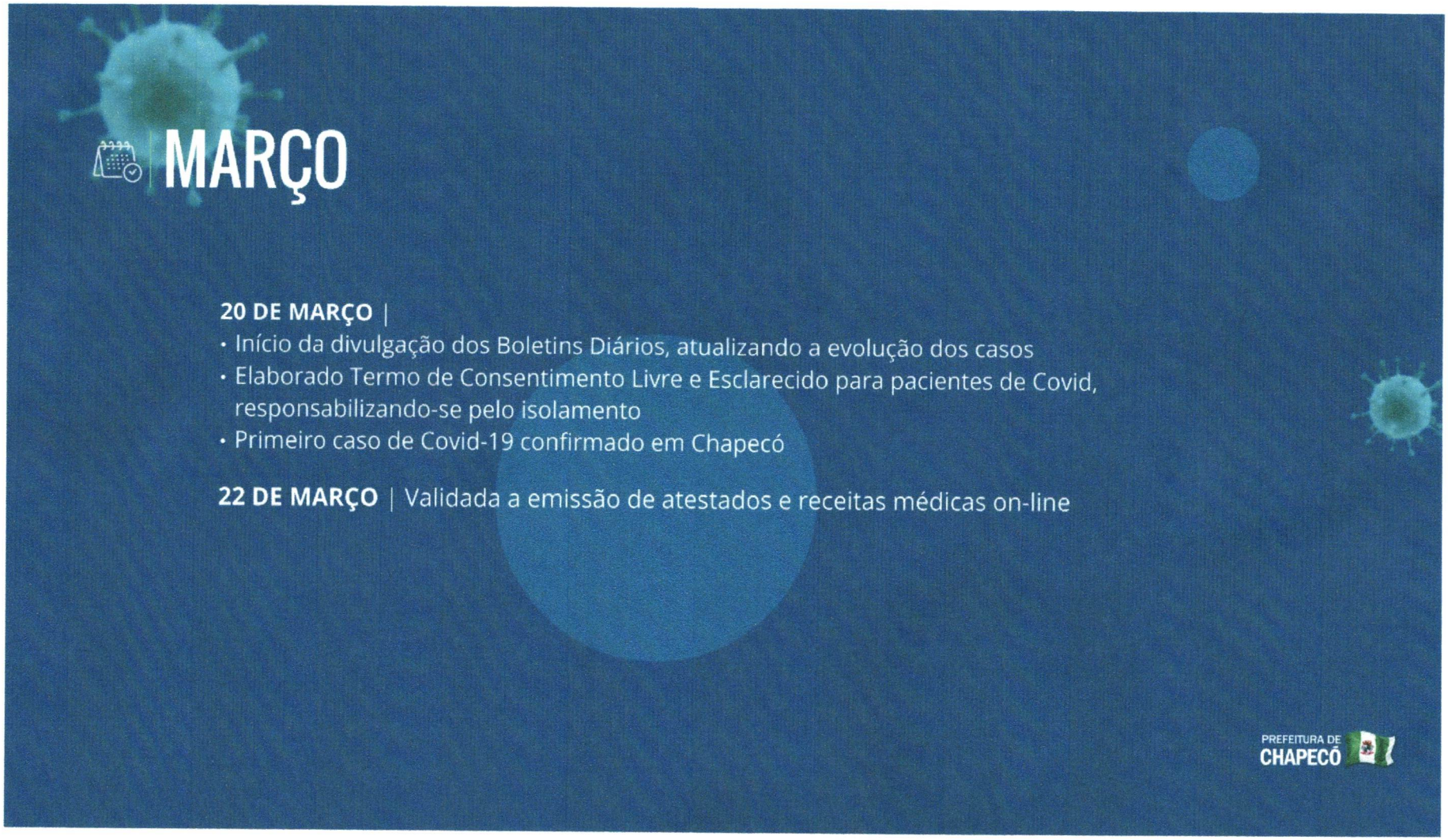
MARÇO
20 DE MARÇO |
• Início da divulgação dos Boletins Diários, atualizando a evolução dos casos
• Elaborado Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para pacientes de Covid, responsabilizando-se pelo isolamento
• Primeiro caso de Covid-19 confirmado em Chapecó
22 DE MARÇO | Validada a emissão de atestados e receitas médicas on-line
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

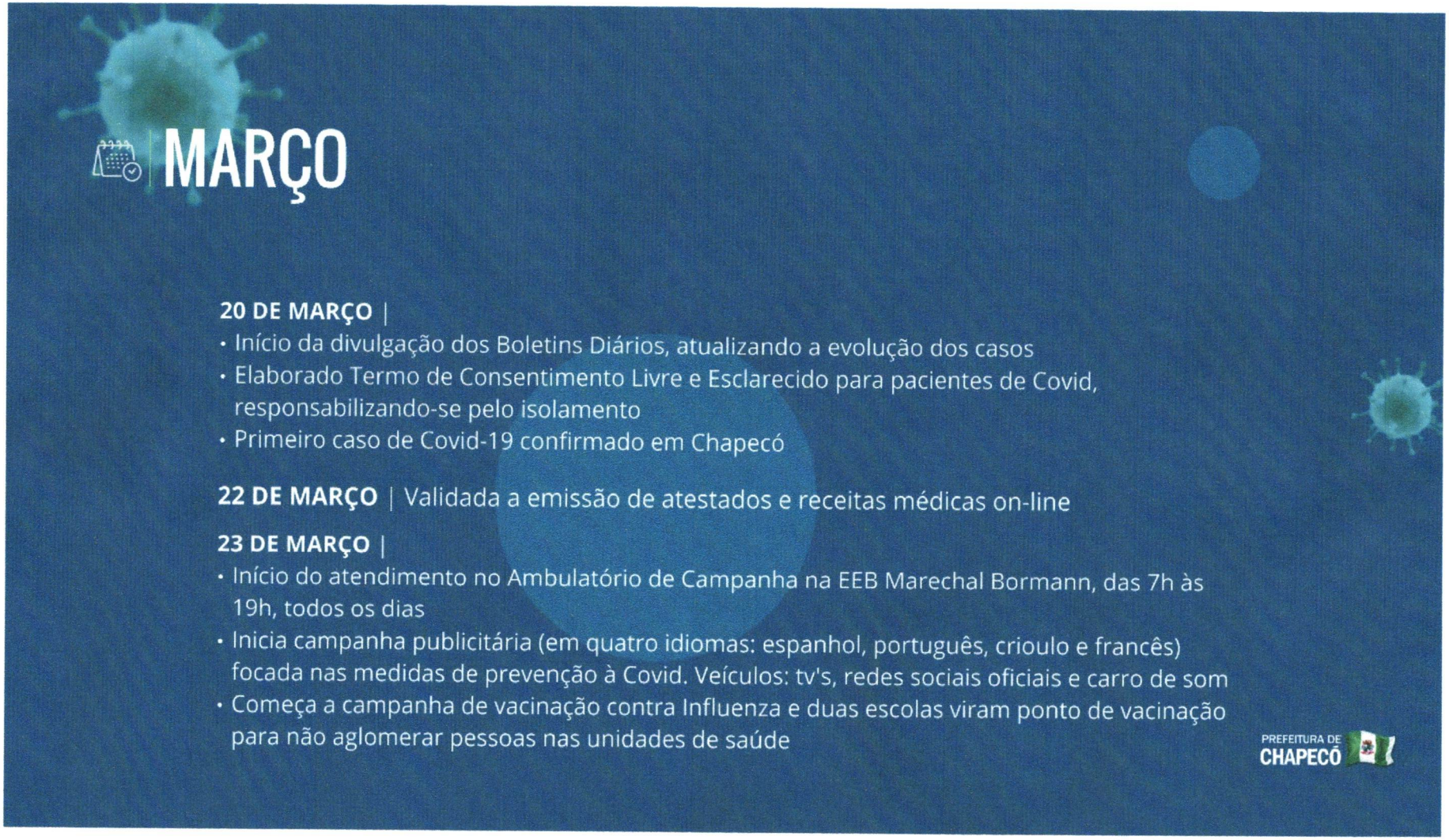
MARÇO
20 DE MARÇO |
• Início da divulgação dos Boletins Diários, atualizando a evolução dos casos
• Elaborado Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para pacientes de Covid, responsabilizando-se pelo isolamento
• Primeiro caso de Covid-19 confirmado em Chapecó
22 DE MARÇO | Validada a emissão de atestados e receitas médicas on-line
23 DE MARÇO |
• Início do atendimento no Ambulatório de Campanha na EEB Marechal Bormann, das 7h às 19h, todos os dias
• Inicia campanha publicitária (em quatro idiomas: espanhol, português, crioulo e francês) focada nas medidas de prevenção à Covid. Veículos: tv's, redes sociais oficiais e carro de som
• Começa a campanha de vacinação contra Influenza e duas escolas viram ponto de vacinação para não aglomerar pessoas nas unidades de saúde
PREFEITURA DE CHAPECÓ


MARÇO
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

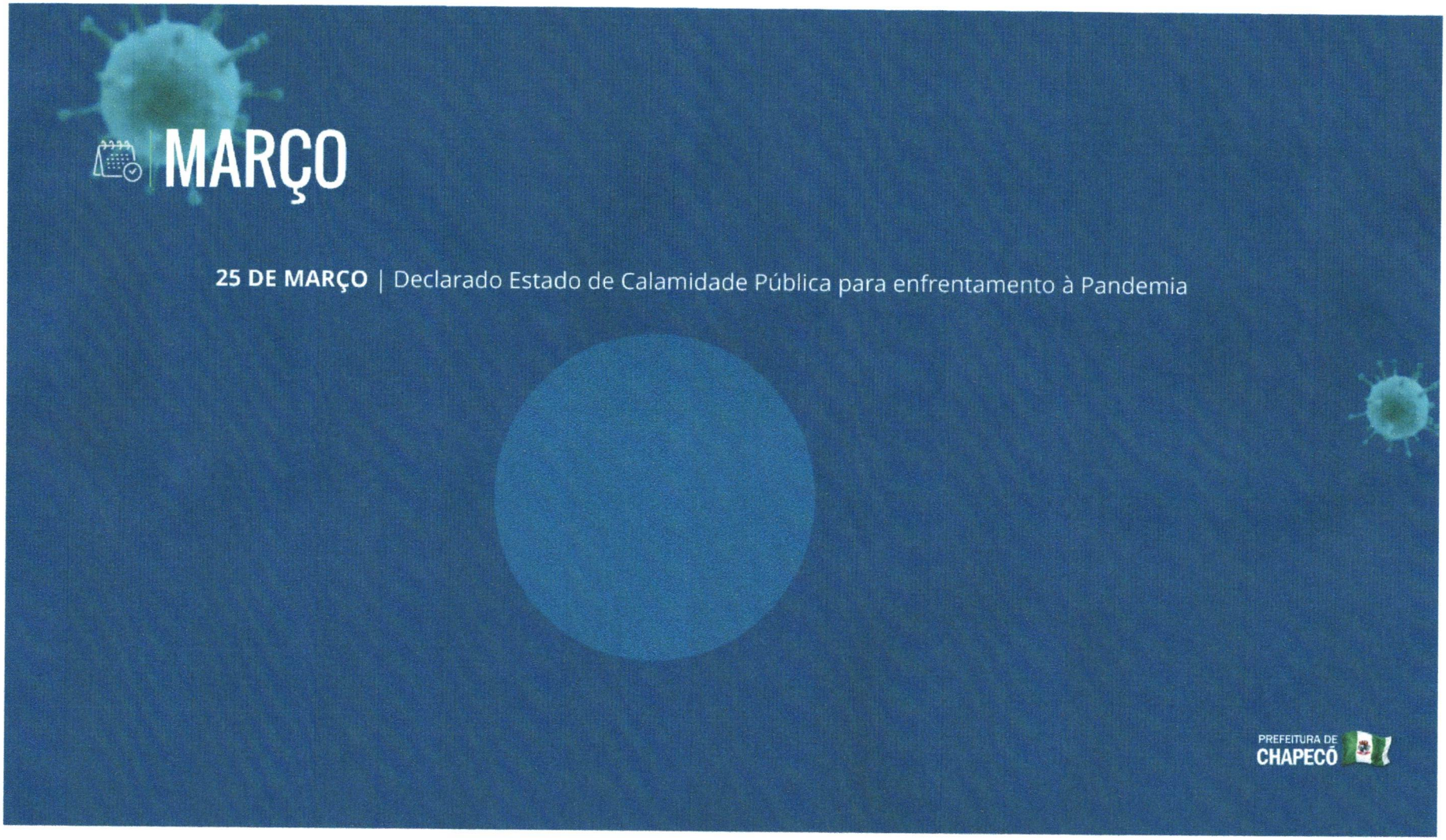
MARÇO
25 DE MARÇO | Declarado Estado de Calamidade Pública para enfrentamento à Pandemia
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

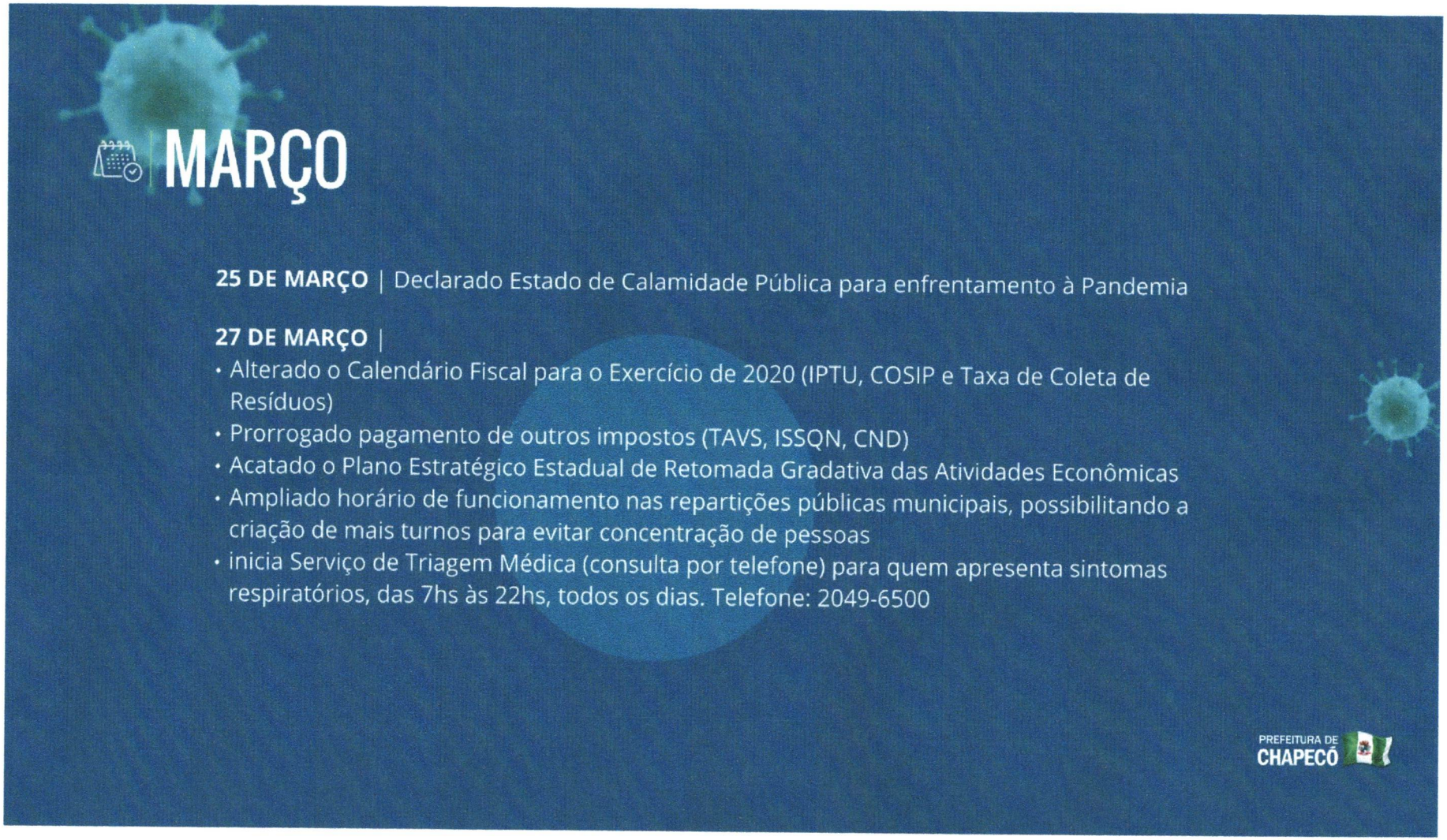
MARÇO
25 DE MARÇO | Declarado Estado de Calamidade Pública para enfrentamento à Pandemia
27 DE MARÇO |
• Alterado o Calendário Fiscal para o Exercício de 2020 (IPTU, COSIP e Taxa de Coleta de Resíduos)
• Prorrogado pagamento de outros impostos (TAVS, ISSQN, CND)
• Acatado o Plano Estratégico Estadual de Retomada Gradativa das Atividades Econômicas
• Ampliado horário de funcionamento nas repartições públicas municipais, possibilitando a criação de mais turnos para evitar concentração de pessoas
• inicia Serviço de Triagem Médica (consulta por telefone) para quem apresenta sintomas respiratórios, das 7hs às 22hs, todos os dias. Telefone: 2049-6500
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

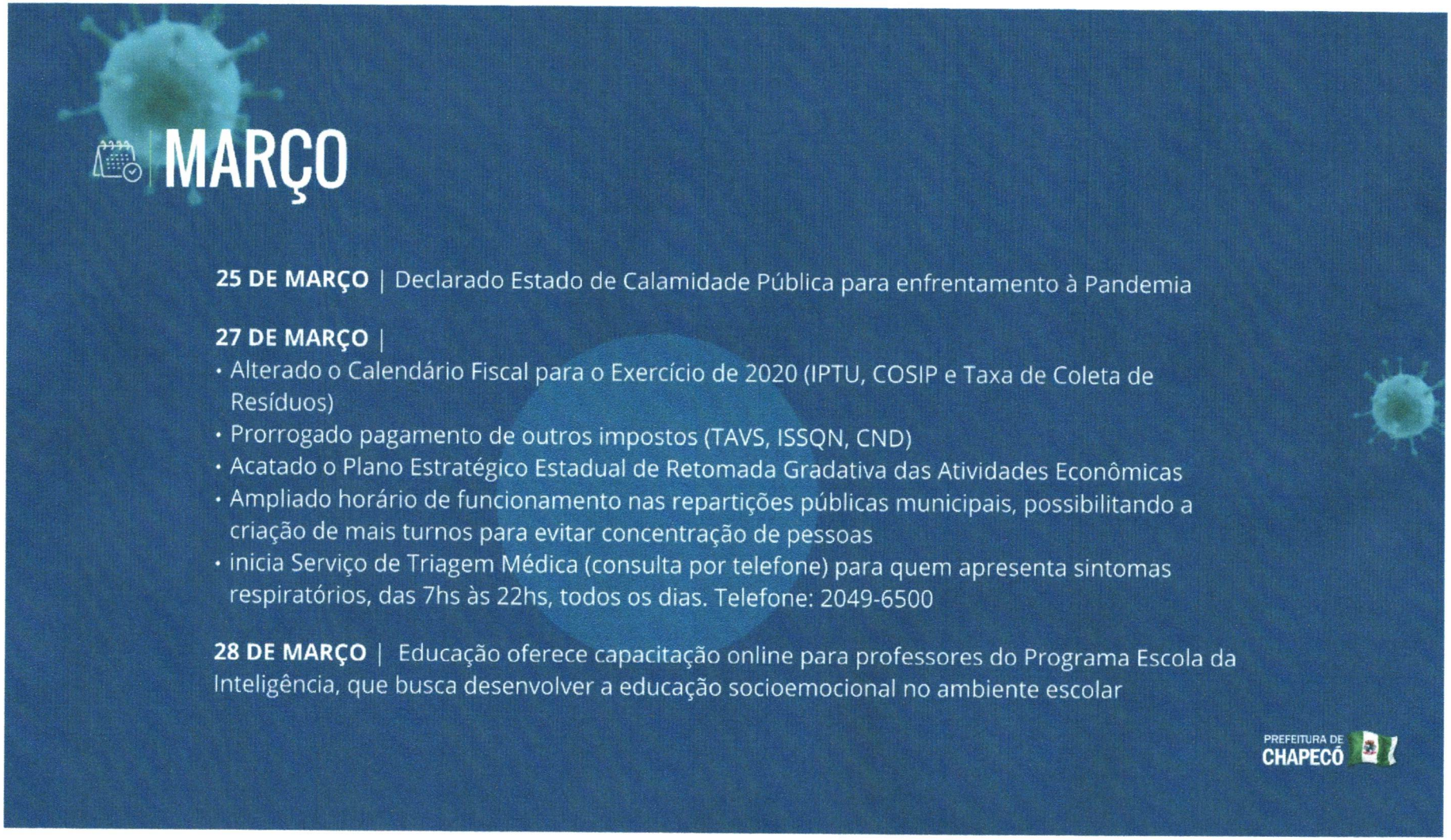
MARÇO
25 DE MARÇO | Declarado Estado de Calamidade Pública para enfrentamento à Pandemia
27 DE MARÇO |
• Alterado o Calendário Fiscal para o Exercício de 2020 (IPTU, COSIP e Taxa de Coleta de Resíduos)
• Prorrogado pagamento de outros impostos (TAVS, ISSQN, CND)
• Acatado o Plano Estratégico Estadual de Retomada Gradativa das Atividades Econômicas
• Ampliado horário de funcionamento nas repartições públicas municipais, possibilitando a criação de mais turnos para evitar concentração de pessoas
• inicia Serviço de Triagem Médica (consulta por telefone) para quem apresenta sintomas respiratórios, das 7hs às 22hs, todos os dias. Telefone: 2049-6500
28 DE MARÇO | Educação oferece capacitação online para professores do Programa Escola da Inteligência, que busca desenvolver a educação socioemocional no ambiente escolar
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

MARÇO

25 DE MARÇO | Declarado Estado de Calamidade Pública para enfrentamento à Pandemia

27 DE MARÇO |

- Alterado o Calendário Fiscal para o Exercício de 2020 (IPTU, COSIP e Taxa de Coleta de Resíduos)
- Prorrogado pagamento de outros impostos (TAVS, ISSQN, CND)
- Acatado o Plano Estratégico Estadual de Retomada Gradativa das Atividades Econômicas
- Ampliado horário de funcionamento nas repartições públicas municipais, possibilitando a criação de mais turnos para evitar concentração de pessoas
- inicia Serviço de Triagem Médica (consulta por telefone) para quem apresenta sintomas respiratórios, das 7hs às 22hs, todos os dias. Telefone: 2049-6500

28 DE MARÇO | Educação oferece capacitação online para professores do Programa Escola da Inteligência, que busca desenvolver a educação socioemocional no ambiente escolar

29 DE MARÇO | Central de Intérpretes passa a auxiliar no atendimento de combate à Covid, fazendo a inclusão dos surdos

PREFEITURA DE CHAPECÓ

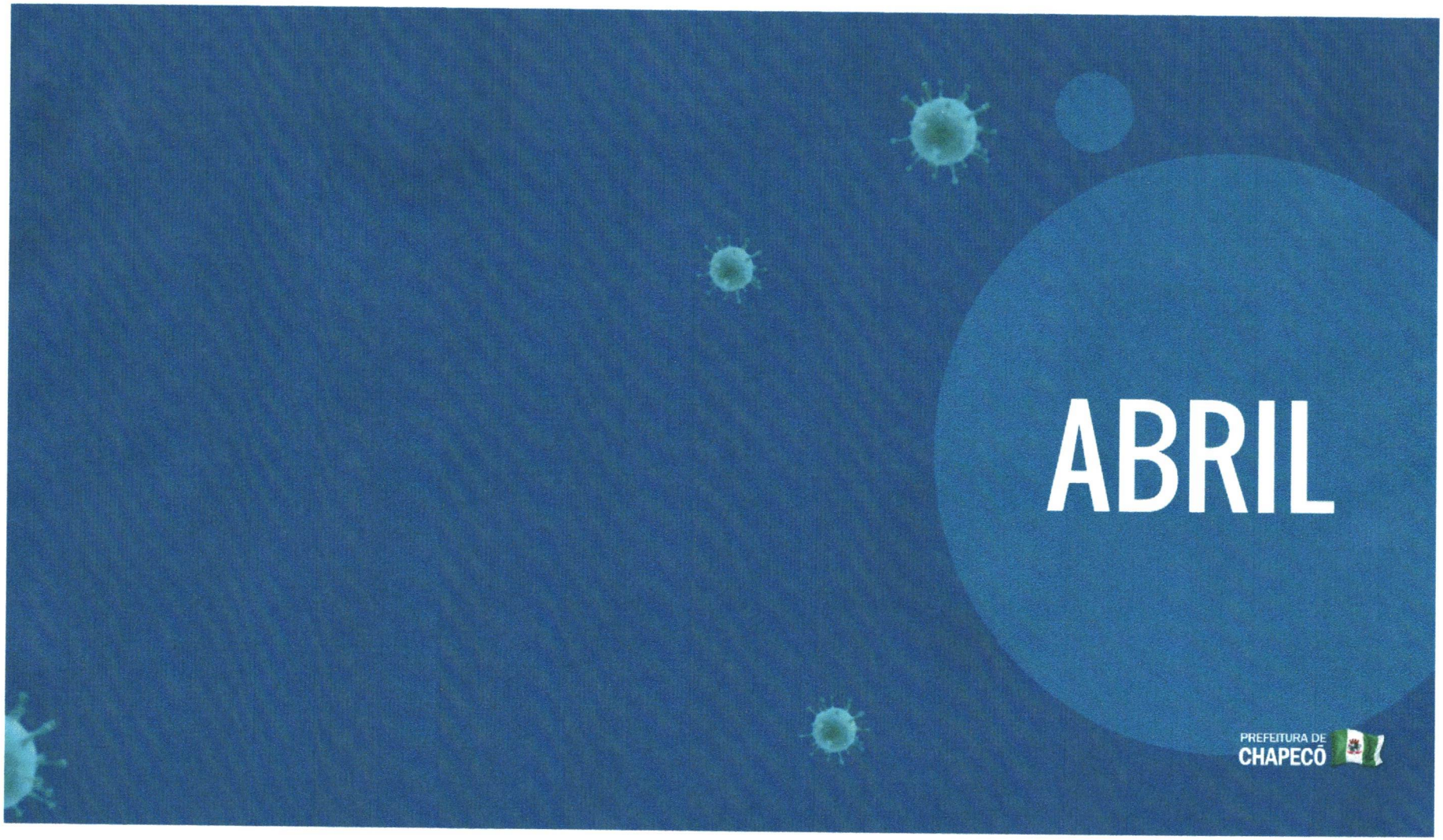
ABRIL
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

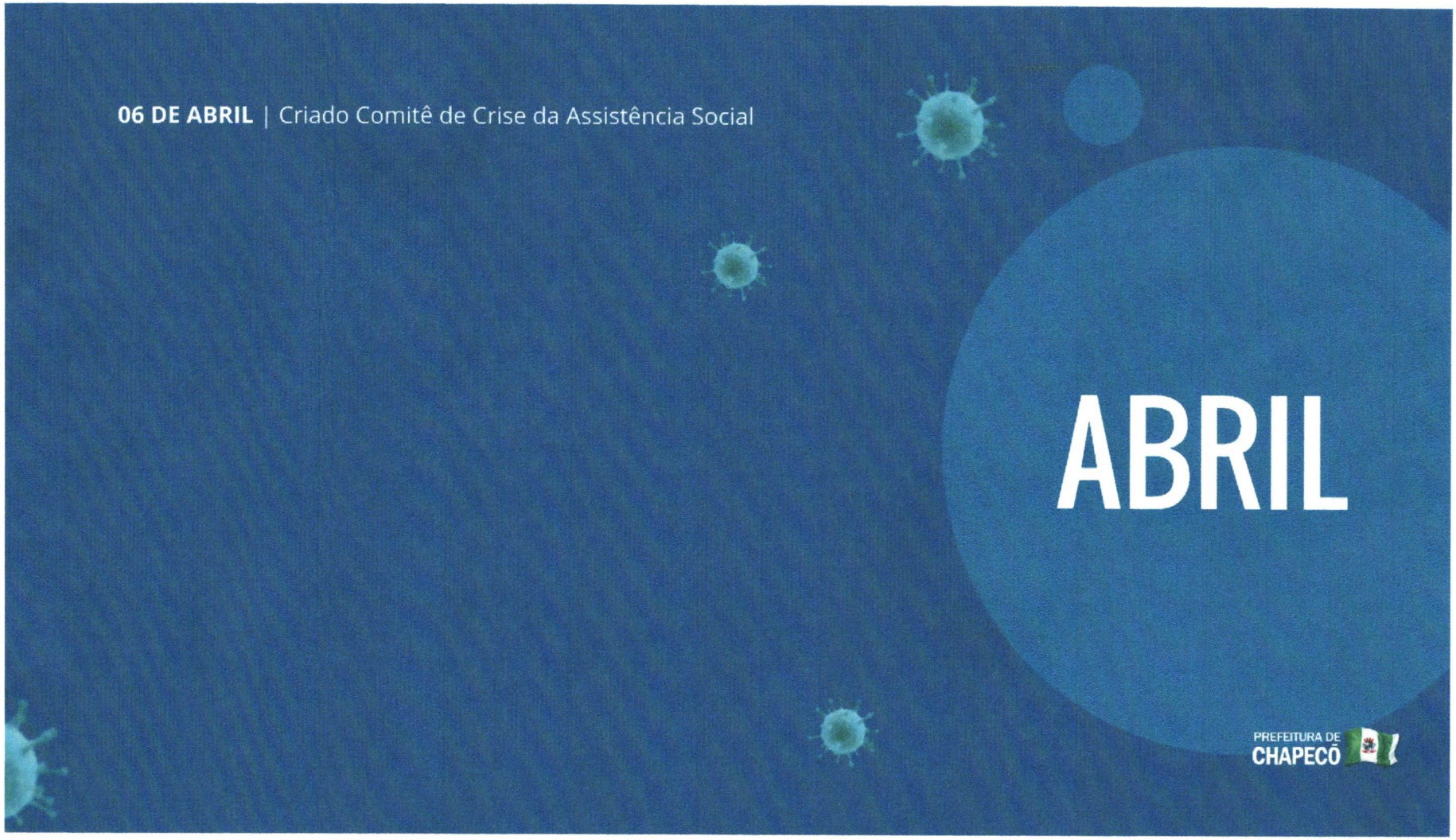
06 DE ABRIL | Criado Comitê de Crise da Assistência Social
ABRIL
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

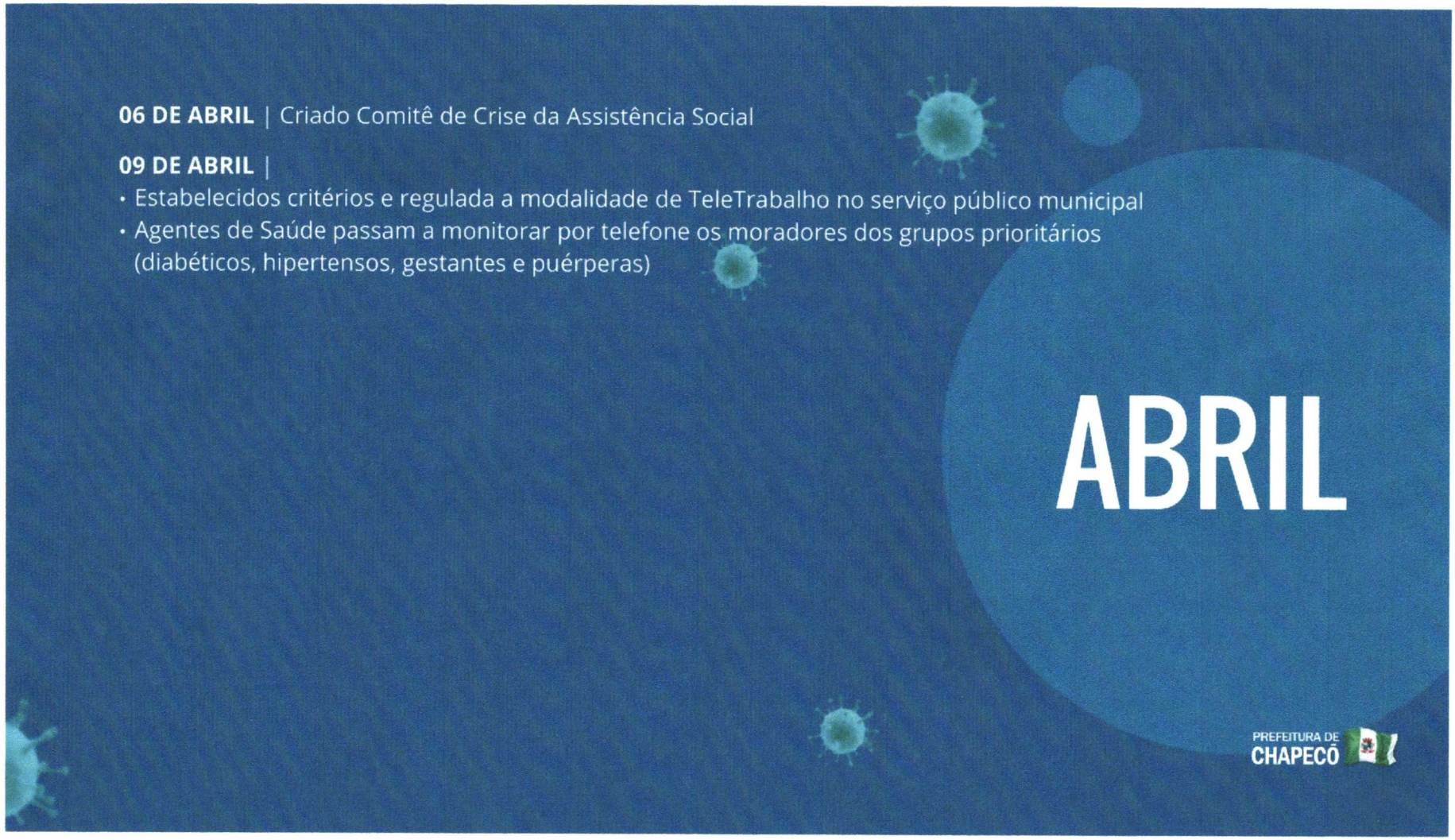
06 DE ABRIL | Criado Comitê de Crise da Assistência Social
09 DE ABRIL |
• Estabelecidos critérios e regulada a modalidade de TeleTrabalho no serviço público municipal
• Agentes de Saúde passam a monitorar por telefone os moradores dos grupos prioritários (diabéticos, hipertensos, gestantes e puérperas)
ABRIL
PREFEITURA DE CHAPECÓ

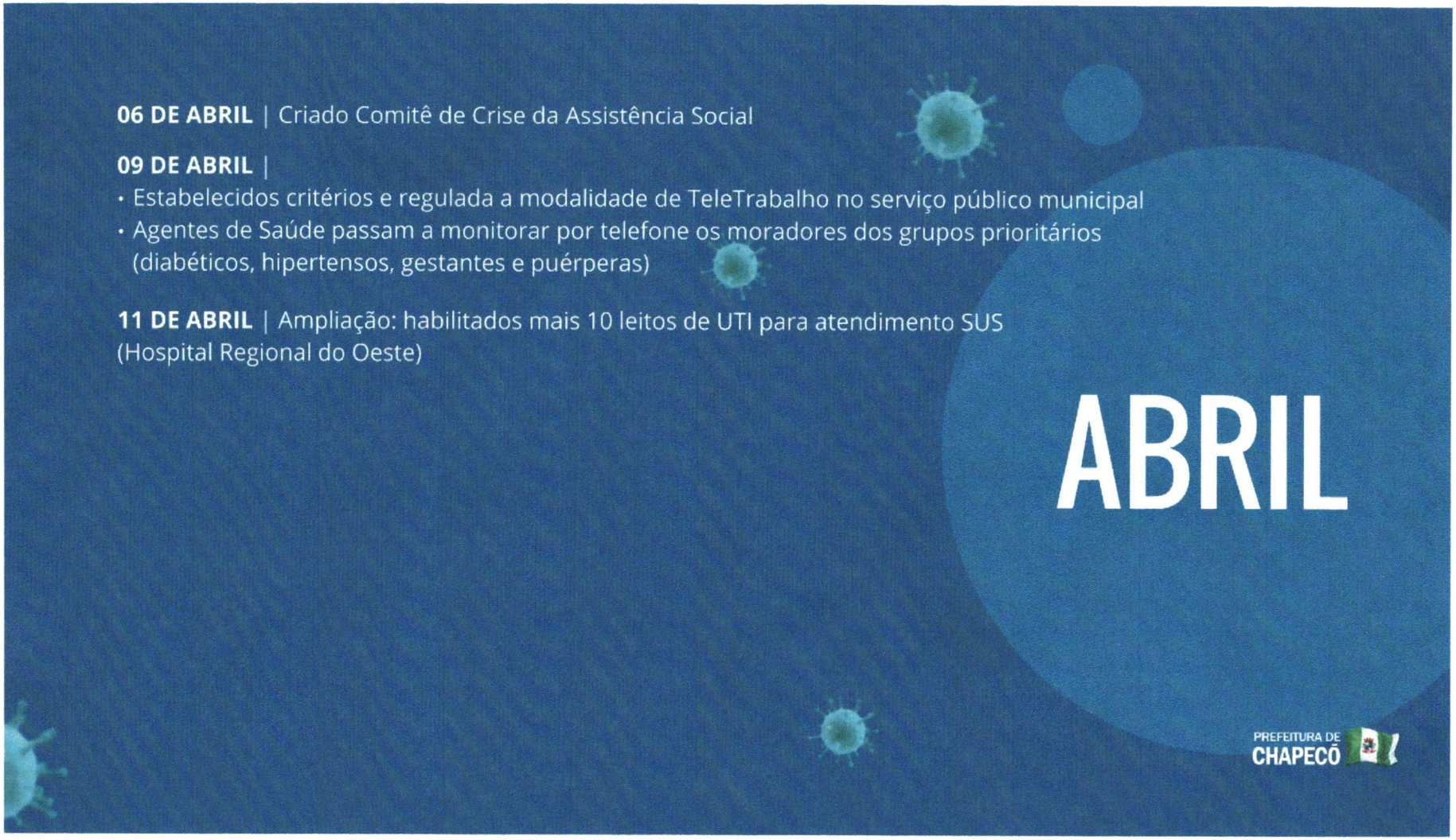
06 DE ABRIL | Criado Comitê de Crise da Assistência Social
09 DE ABRIL |
• Estabelecidos critérios e regulada a modalidade de TeleTrabalho no serviço público municipal
• Agentes de Saúde passam a monitorar por telefone os moradores dos grupos prioritários (diabéticos, hipertensos, gestantes e puérperas)
11 DE ABRIL | Ampliação: habilitados mais 10 leitos de UTI para atendimento SUS (Hospital Regional do Oeste)
ABRIL
PREFEITURA DE CHAPECÓ

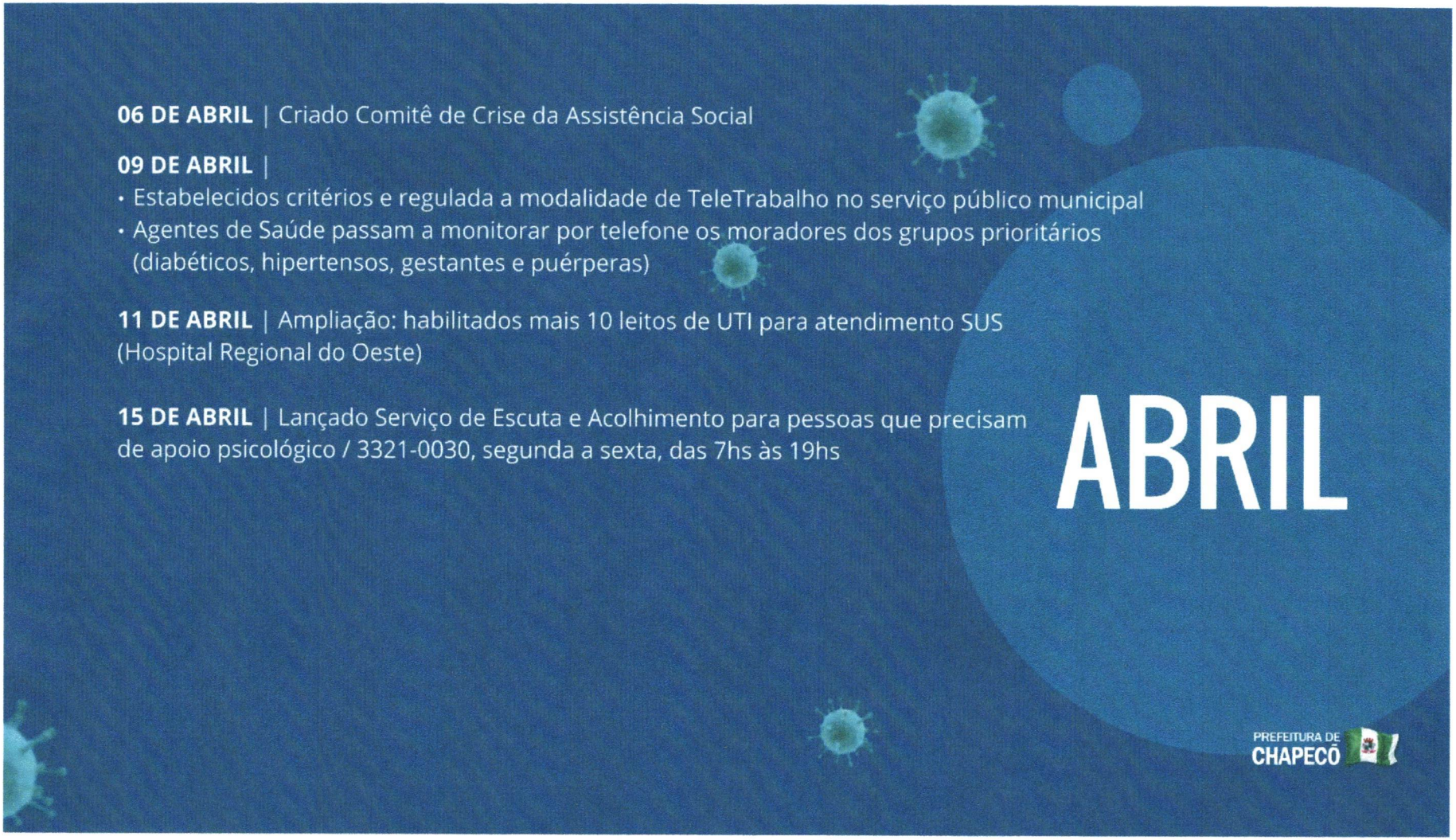
06 DE ABRIL | Criado Comitê de Crise da Assistência Social
09 DE ABRIL |
• Estabelecidos critérios e regulada a modalidade de TeleTrabalho no serviço público municipal
• Agentes de Saúde passam a monitorar por telefone os moradores dos grupos prioritários (diabéticos, hipertensos, gestantes e puérperas)
11 DE ABRIL | Ampliação: habilitados mais 10 leitos de UTI para atendimento SUS (Hospital Regional do Oeste)
15 DE ABRIL | Lançado Serviço de Escuta e Acolhimento para pessoas que precisam de apoio psicológico / 3321-0030, segunda a sexta, das 7hs às 19hs
ABRIL
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

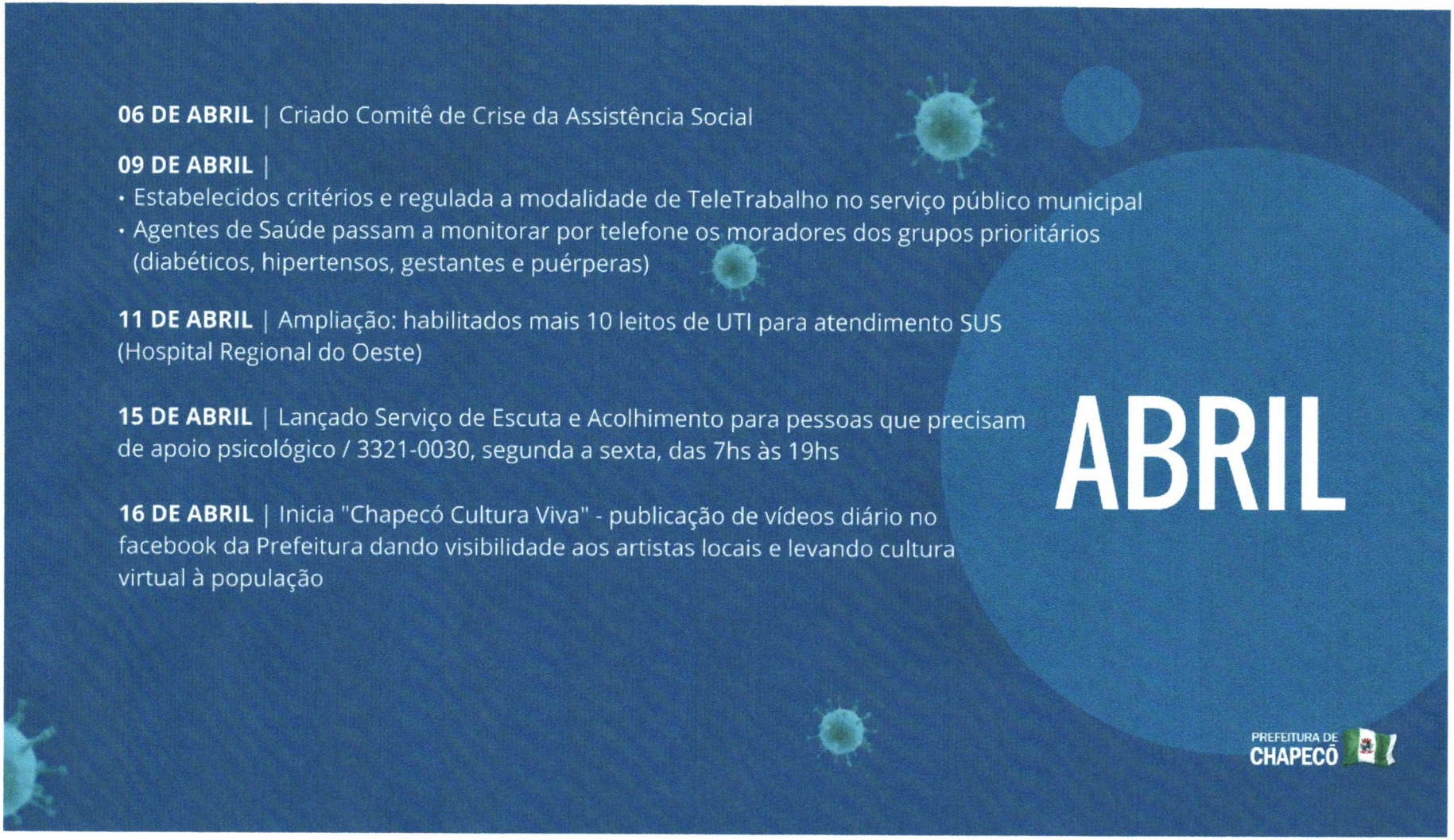
06 DE ABRIL | Criado Comitê de Crise da Assistência Social
09 DE ABRIL |
• Estabelecidos critérios e regulada a modalidade de TeleTrabalho no serviço público municipal
• Agentes de Saúde passam a monitorar por telefone os moradores dos grupos prioritários (diabéticos, hipertensos, gestantes e puérperas)
11 DE ABRIL | Ampliação: habilitados mais 10 leitos de UTI para atendimento SUS (Hospital Regional do Oeste)
15 DE ABRIL | Lançado Serviço de Escuta e Acolhimento para pessoas que precisam de apoio psicológico / 3321-0030, segunda a sexta, das 7hs às 19hs
16 DE ABRIL | Inicia "Chapecó Cultura Viva" - publicação de vídeos diário no facebook da Prefeitura dando visibilidade aos artistas locais e levando cultura virtual à população
ABRIL
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

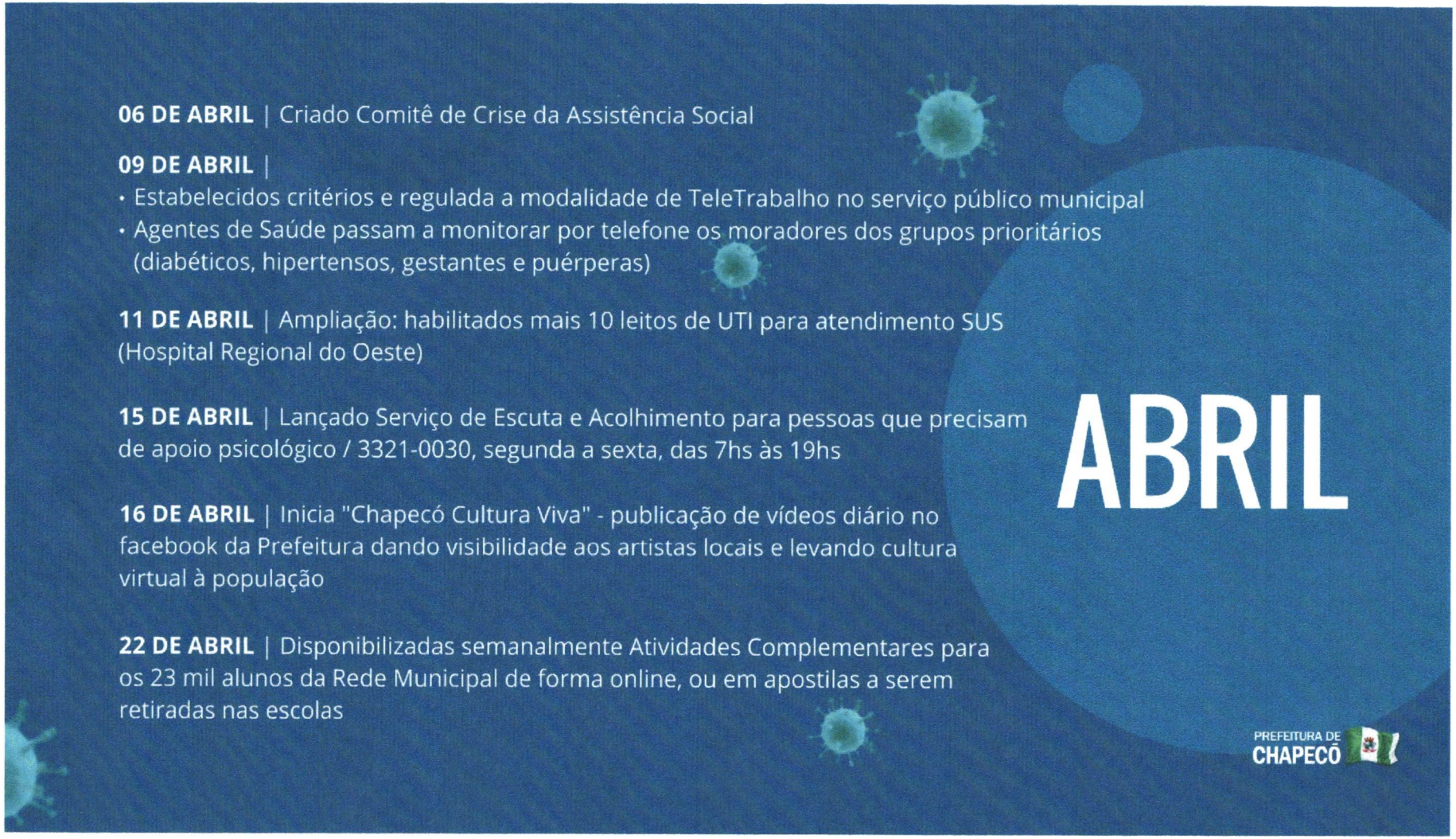
06 DE ABRIL | Criado Comitê de Crise da Assistência Social
09 DE ABRIL |
• Estabelecidos critérios e regulada a modalidade de TeleTrabalho no serviço público municipal
• Agentes de Saúde passam a monitorar por telefone os moradores dos grupos prioritários (diabéticos, hipertensos, gestantes e puérperas)
11 DE ABRIL | Ampliação: habilitados mais 10 leitos de UTI para atendimento SUS (Hospital Regional do Oeste)
15 DE ABRIL | Lançado Serviço de Escuta e Acolhimento para pessoas que precisam de apoio psicológico / 3321-0030, segunda a sexta, das 7hs às 19hs
16 DE ABRIL | Inicia "Chapecó Cultura Viva" - publicação de vídeos diário no facebook da Prefeitura dando visibilidade aos artistas locais e levando cultura virtual à população
22 DE ABRIL | Disponibilizadas semanalmente Atividades Complementares para os 23 mil alunos da Rede Municipal de forma online, ou em apostilas a serem retiradas nas escolas
ABRIL
PREFEITURA DE CHAPECÓ


ABRIL
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

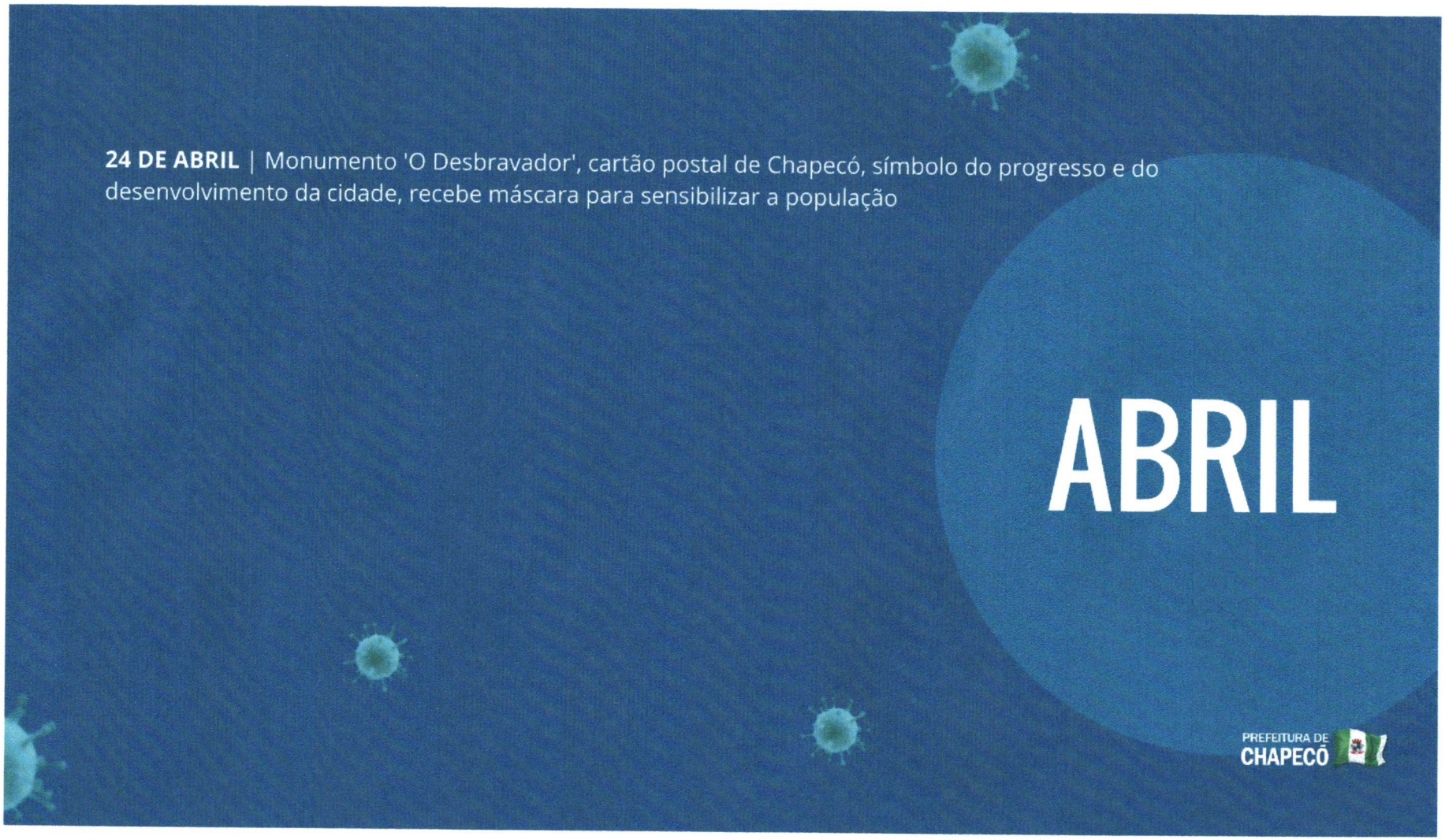
24 DE ABRIL | Monumento 'O Desbravador', cartão postal de Chapecó, símbolo do progresso e do desenvolvimento da cidade, recebe máscara para sensibilizar a população
ABRIL
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

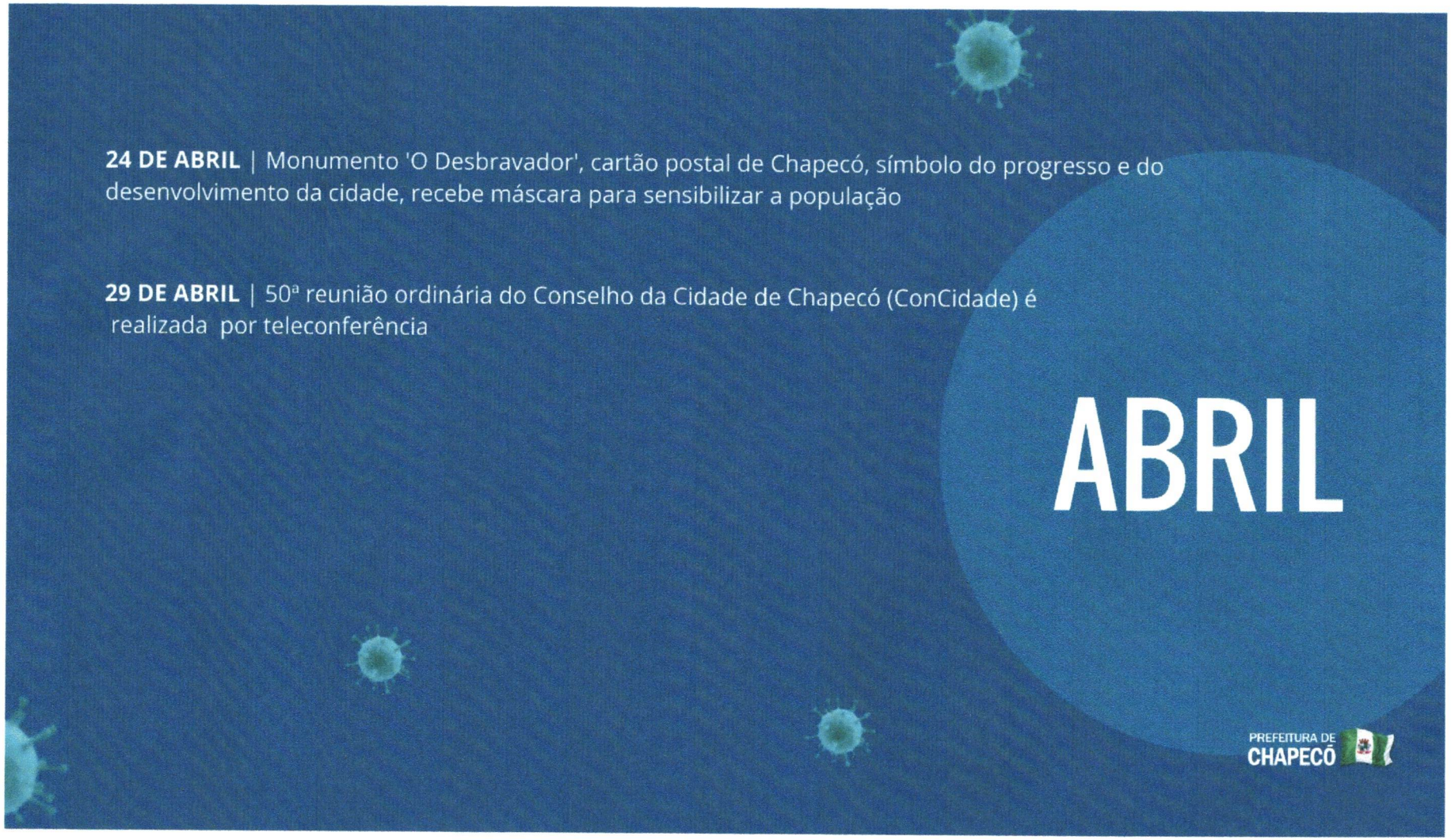
24 DE ABRIL | Monumento 'O Desbravador', cartão postal de Chapecó, símbolo do progresso e do desenvolvimento da cidade, recebe máscara para sensibilizar a população
29 DE ABRIL | 50ª reunião ordinária do Conselho da Cidade de Chapecó (ConCidade) é realizada por teleconferência
ABRIL
PREFEITURA DE CHAPECÓ

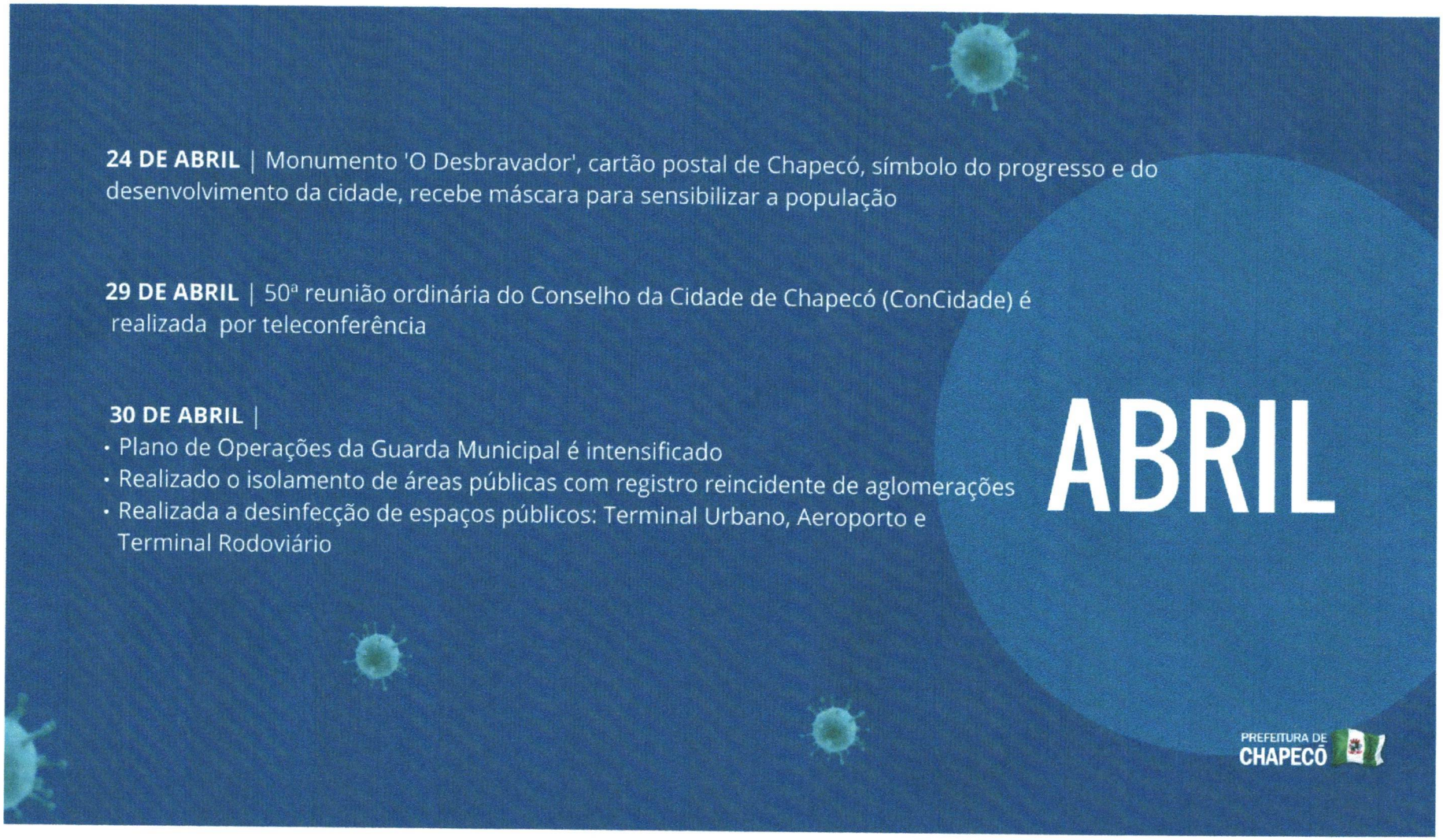
24 DE ABRIL | Monumento 'O Desbravador', cartão postal de Chapecó, símbolo do progresso e do desenvolvimento da cidade, recebe máscara para sensibilizar a população
29 DE ABRIL | 50ª reunião ordinária do Conselho da Cidade de Chapecó (ConCidade) é realizada por teleconferência
30 DE ABRIL |
• Plano de Operações da Guarda Municipal é intensificado
• Realizado o isolamento de áreas públicas com registro reincidente de aglomerações
• Realizada a desinfecção de espaços públicos: Terminal Urbano, Aeroporto e Terminal Rodoviário
ABRIL
PREFEITURA DE CHAPECÓ

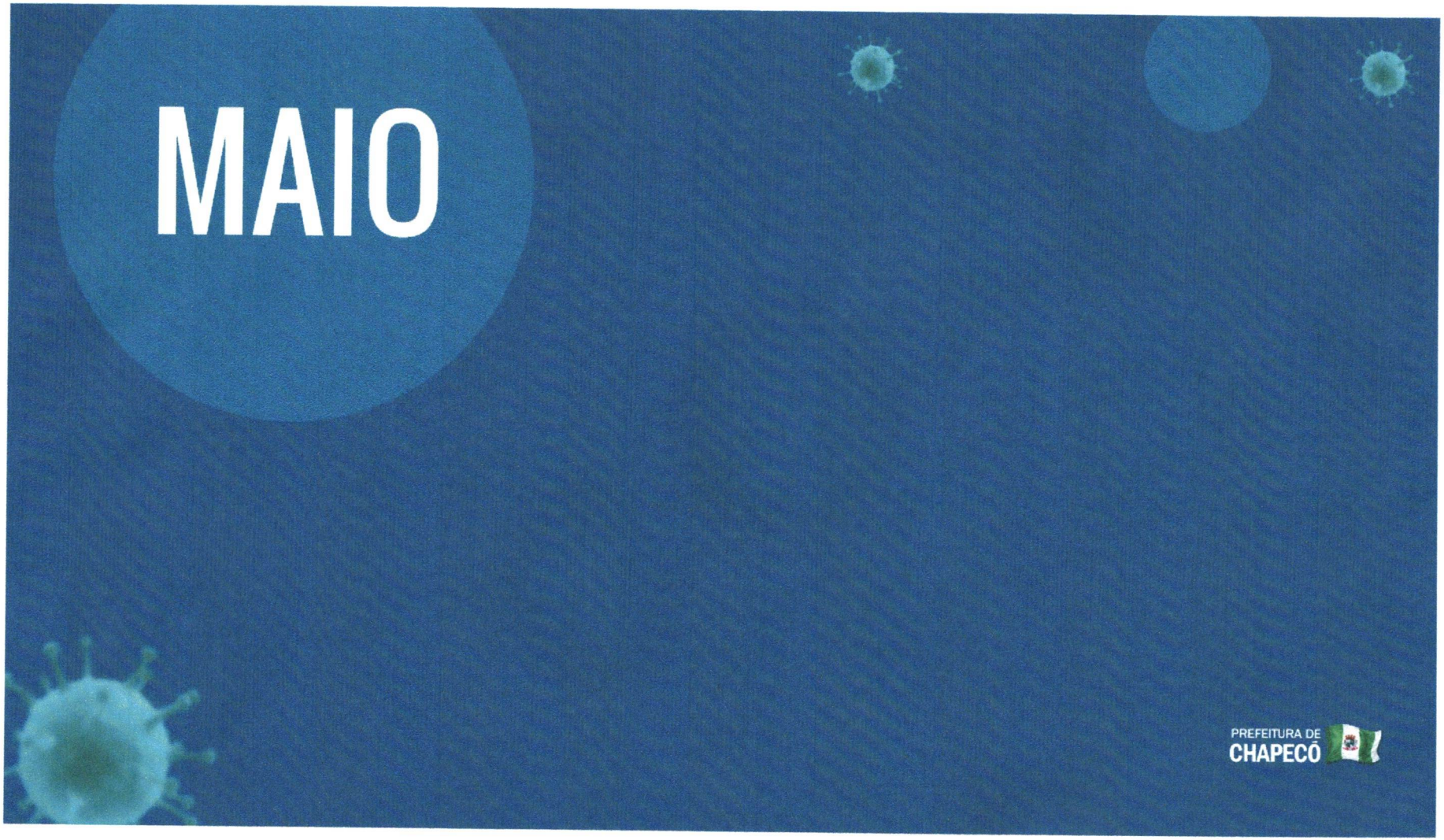
MAIO
PREFEITURA DE
CHAPECÓ


MAIO
03 DE MAIO | Lançada Campanha "Os 10 Passos da Prevenção", em parceria com o MPSC. Canais abrangidos: tv's, rádios, portais, redes sociais do Município
PREFEITURA DE
CHAPECÓ


MAIO
03 DE MAIO | Lançada Campanha "Os 10 Passos da Prevenção", em parceria com o MPSC. Canais abrangidos: tv's, rádios, portais, redes sociais do Município
05 DE MAIO | Lançado Disk Denúncia. Telefone 3321-0034, das 7hs às 19hs, todos os dias
PREFEITURA DE
CHAPECÓ


MAIO
03 DE MAIO | Lançada Campanha "Os 10 Passos da Prevenção", em parceria com o MPSC. Canais abrangidos: tv's, rádios, portais, redes sociais do Município
05 DE MAIO | Lançado Disk Denúncia. Telefone 3321-0034, das 7hs às 19hs, todos os dias
06 DE MAIO | Criado o Vale Cidadão, um cartão social que disponibiliza recursos para famílias vulneráveis
PREFEITURA DE
CHAPECÓ


MAIO
03 DE MAIO | Lançada Campanha "Os 10 Passos da Prevenção", em parceria com o MPSC. Canais abrangidos: tv's, rádios, portais, redes sociais do Município
05 DE MAIO | Lançado Disk Denúncia. Telefone 3321-0034, das 7hs às 19hs, todos os dias
06 DE MAIO | Criado o Vale Cidadão, um cartão social que disponibiliza recursos para famílias vulneráveis
07 DE MAIO | Início pesquisa impactos da pandemia no setor cultural
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

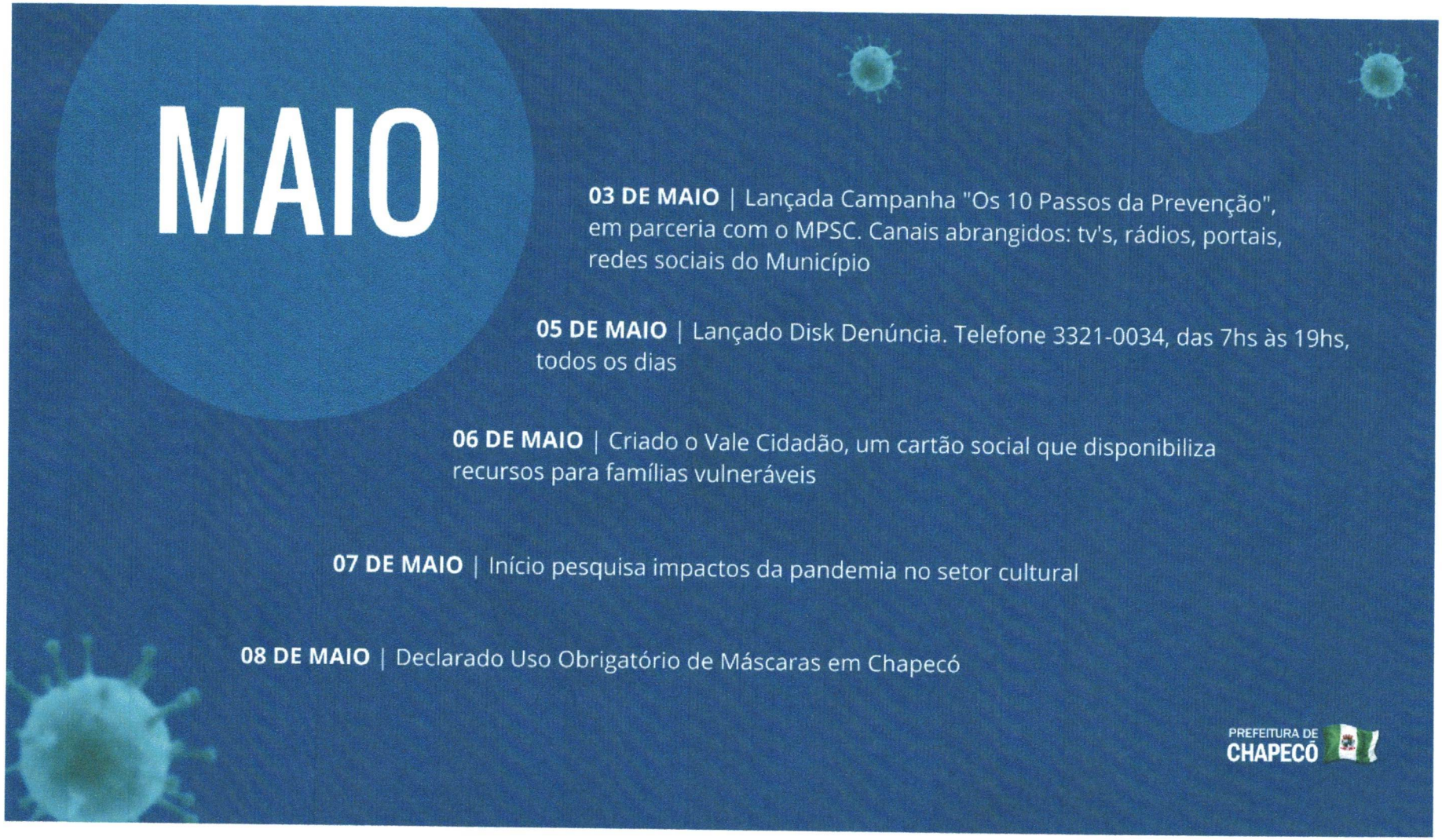
MAIO
03 DE MAIO | Lançada Campanha "Os 10 Passos da Prevenção", em parceria com o MPSC. Canais abrangidos: tv's, rádios, portais, redes sociais do Município
05 DE MAIO | Lançado Disk Denúncia. Telefone 3321-0034, das 7hs às 19hs, todos os dias
06 DE MAIO | Criado o Vale Cidadão, um cartão social que disponibiliza recursos para famílias vulneráveis
07 DE MAIO | Início pesquisa impactos da pandemia no setor cultural
08 DE MAIO | Declarado Uso Obrigatório de Máscaras em Chapecó
PREFEITURA DE CHAPECÓ

MAIO

11 DE MAIO |

- Lançado Serviço de Isolamento Monitorado em Hotel para auxiliar doentes ou suspeitos com dificuldade em cumprir o isolamento social
- Vigilância Sanitária aperta a fiscalização e o trabalho de orientação nos estabelecimentos

PREFEITURA DE CHAPECÓ

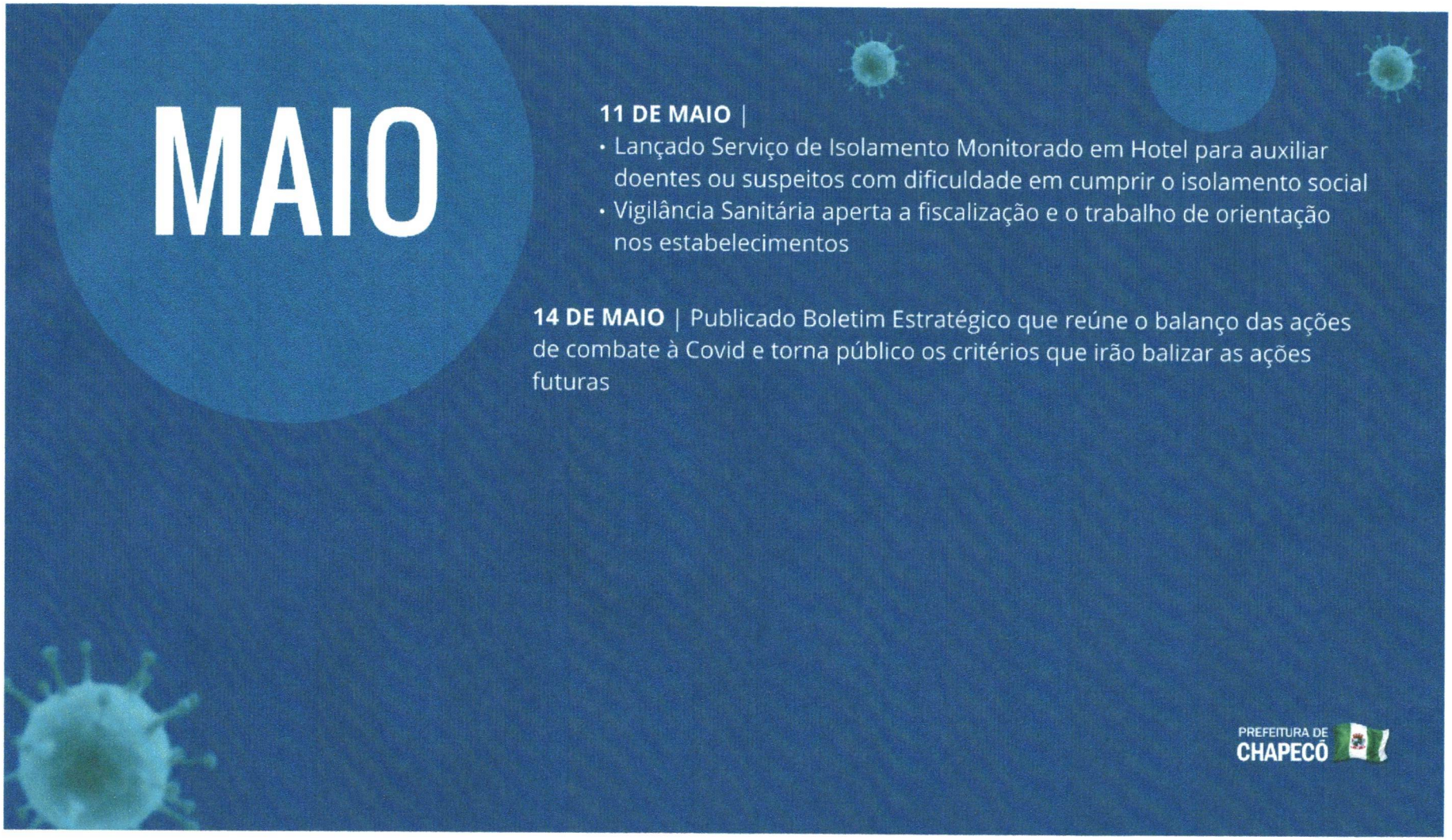
MAIO
11 DE MAIO |
• Lançado Serviço de Isolamento Monitorado em Hotel para auxiliar doentes ou suspeitos com dificuldade em cumprir o isolamento social
• Vigilância Sanitária aperta a fiscalização e o trabalho de orientação nos estabelecimentos
14 DE MAIO | Publicado Boletim Estratégico que reúne o balanço das ações de combate à Covid e torna público os critérios que irão balizar as ações futuras
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

MAIO

11 DE MAIO |
- Lançado Serviço de Isolamento Monitorado em Hotel para auxiliar doentes ou suspeitos com dificuldade em cumprir o isolamento social
- Vigilância Sanitária aperta a fiscalização e o trabalho de orientação nos estabelecimentos

14 DE MAIO | Publicado Boletim Estratégico que reúne o balanço das ações de combate à Covid e torna público os critérios que irão balizar as ações futuras

15 DE MAIO |
- Implantado 2º Ambulatório de Campanha, ao lado do Pronto Atendimento da Efapi. Funcionamento 24 horas
- Ampliação: mais 5 leitos de UTI são habilitados para atendimento SUS (Hospital Regional do Oeste)
- Município começa disponibilizar semanalmente um demonstrativo do número de casos confirmados por bairros

PREFEITURA DE CHAPECÓ

MAIO

11 DE MAIO |
- Lançado Serviço de Isolamento Monitorado em Hotel para auxiliar doentes ou suspeitos com dificuldade em cumprir o isolamento social
- Vigilância Sanitária aperta a fiscalização e o trabalho de orientação nos estabelecimentos

14 DE MAIO | Publicado Boletim Estratégico que reúne o balanço das ações de combate à Covid e torna público os critérios que irão balizar as ações futuras

15 DE MAIO |
- Implantado 2º Ambulatório de Campanha, ao lado do Pronto Atendimento da Efapi. Funcionamento 24 horas
- Ampliação: mais 5 leitos de UTI são habilitados para atendimento SUS (Hospital Regional do Oeste)
- Município começa disponibilizar semanalmente um demonstrativo do número de casos confirmados por bairros

18 DE MAIO | Lançado Serviço de Escuta Terapêutica para apoiar profissionais da Educação, visando minimizar os impactos da Pandemia

PREFEITURA DE CHAPECÓ


MAIO
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

MAIO

19 DE MAIO |

- Começa a distribuição de 88 mil informativos pelos bairros para orientar a população sobre os cuidados contra a Covid
  Apoio: MPSC, Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar
- Inicia período de recadastramento virtual dos artesãos
- Em função da Pandemia, pela primeira vez a renovação da carteirinha é realizada pela internet

PREFEITURA DE CHAPECÓ

MAIO

19 DE MAIO |

- Começa a distribuição de 88 mil informativos pelos bairros para orientar a população sobre os cuidados contra a Covid
  Apoio: MPSC, Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar
- Inicia período de recadastramento virtual dos artesãos
- Em função da Pandemia, pela primeira vez a renovação da carteirinha é realizada pela internet

20 DE MAIO | Lançado Edital para o "Revirada Cultural", projeto que prevê minimizar os impactos da Covid na classe artística. Serão ofertados 140 prêmios de R$ 1 mil para todas as linguagens

PREFEITURA DE CHAPECÓ

MAIO

19 DE MAIO |
- Começa a distribuição de 88 mil informativos pelos bairros para orientar a população sobre os cuidados contra a Covid
  Apoio: MPSC, Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar
- Inicia período de recadastramento virtual dos artesãos
- Em função da Pandemia, pela primeira vez a renovação da carteirinha é realizada pela internet

20 DE MAIO | Lançado Edital para o "Revirada Cultural", projeto que prevê minimizar os impactos da Covid na classe artística. Serão ofertados 140 prêmios de R$ 1 mil para todas as linguagens

22 DE MAIO | Distribuição de Kits alimentação para 462 crianças e adolescentes das oficinas socioeducativas dos serviços sociais

PREFEITURA DE CHAPECÓ

MAIO

19 DE MAIO |
- Começa a distribuição de 88 mil informativos pelos bairros para orientar a população sobre os cuidados contra a Covid
  Apoio: MPSC, Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar
- Inicia período de recadastramento virtual dos artesãos
- Em função da Pandemia, pela primeira vez a renovação da carteirinha é realizada pela internet

20 DE MAIO | Lançado Edital para o "Revirada Cultural", projeto que prevê minimizar os impactos da Covid na classe artística. Serão ofertados 140 prêmios de R$ 1 mil para todas as linguagens

22 DE MAIO | Distribuição de Kits alimentação para 462 crianças e adolescentes das oficinas socioeducativas dos serviços sociais

25 DE MAIO | Prefeito reúne representantes de entidades empresariais em vídeo chamada para discutir ações de enfrentamento e prever novas decisões coletivas

PREFEITURA DE CHAPECÓ

MAIO

19 DE MAIO |
- Começa a distribuição de 88 mil informativos pelos bairros para orientar a população sobre os cuidados contra a Covid
  Apoio: MPSC, Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar
- Inicia período de recadastramento virtual dos artesãos
- Em função da Pandemia, pela primeira vez a renovação da carteirinha é realizada pela internet

20 DE MAIO | Lançado Edital para o "Revirada Cultural", projeto que prevê minimizar os impactos da Covid na classe artística. Serão ofertados 140 prêmios de R$ 1 mil para todas as linguagens

22 DE MAIO | Distribuição de Kits alimentação para 462 crianças e adolescentes das oficinas socioeducativas dos serviços sociais

25 DE MAIO | Prefeito reúne representantes de entidades empresariais em vídeo chamada para discutir ações de enfrentamento e prever novas decisões coletivas

26 DE MAIO | Prefeitos da Amosc discutem ações de combate à Covid em vídeo conferência

PREFEITURA DE CHAPECÓ

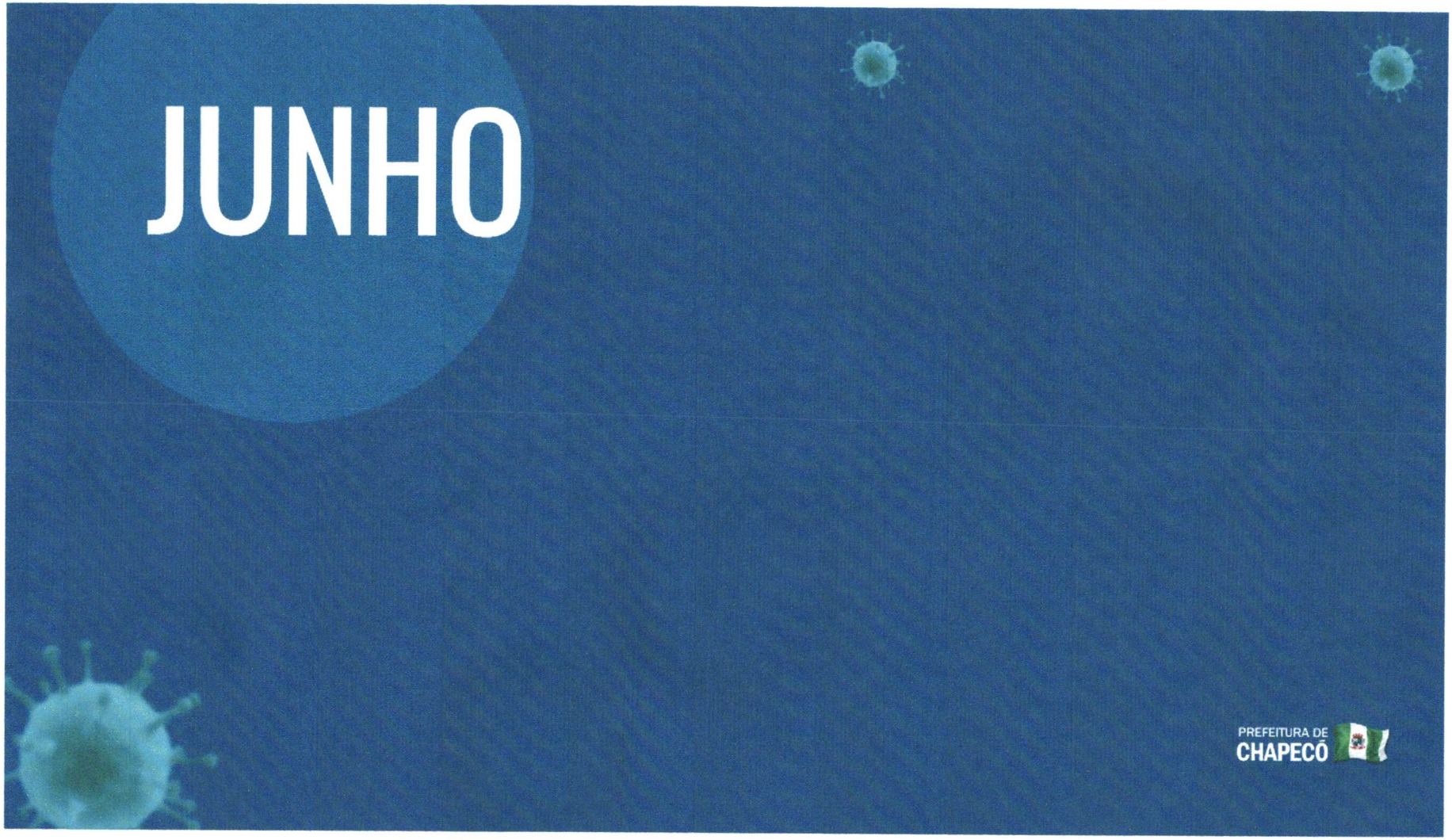
JUNHO
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

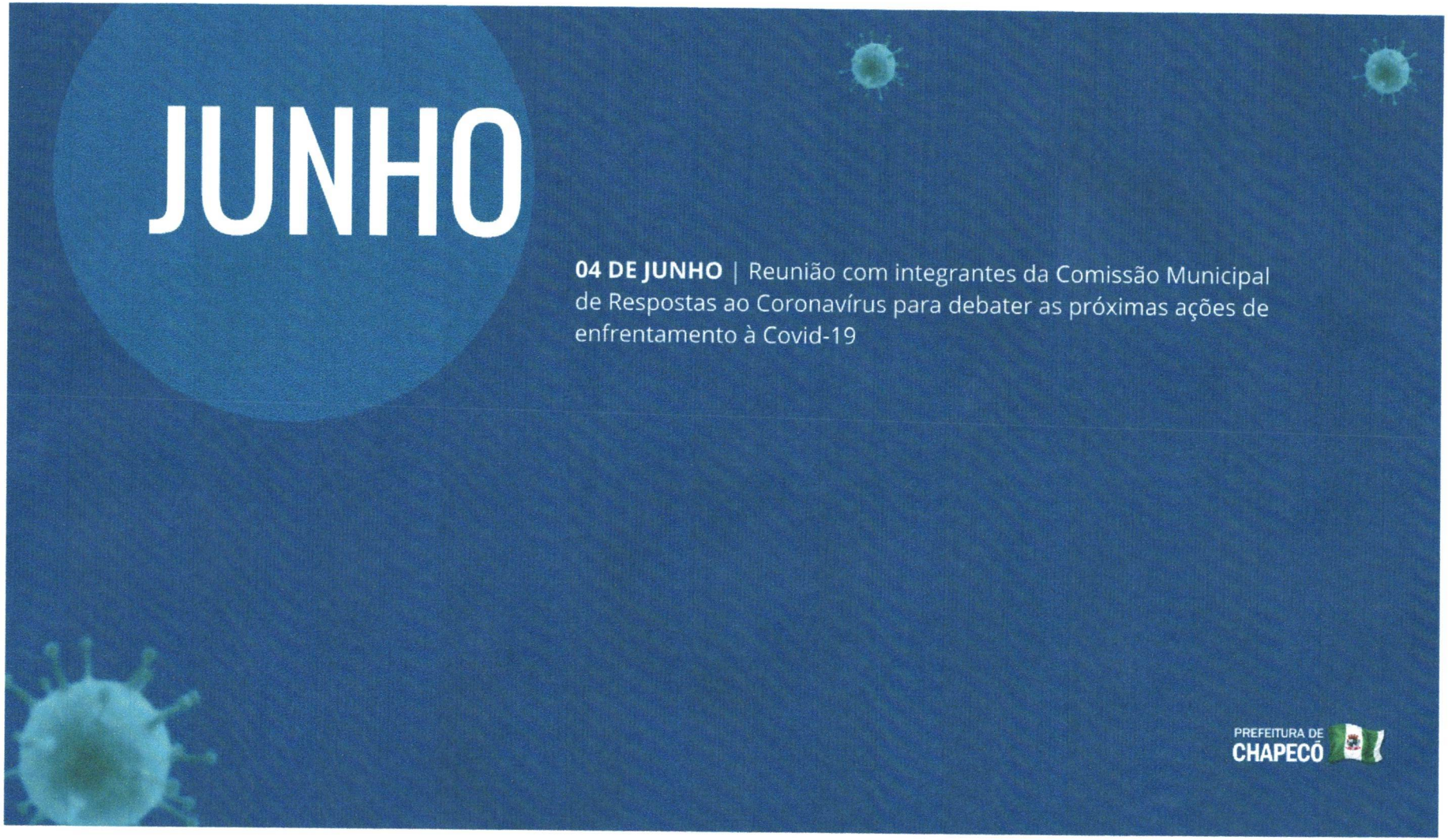
JUNHO
04 DE JUNHO | Reunião com integrantes da Comissão Municipal de Respostas ao Coronavírus para debater as próximas ações de enfrentamento à Covid-19
PREFEITURA DE
CHAPECÓ


JUNHO
04 DE JUNHO | Reunião com integrantes da Comissão Municipal de Respostas ao Coronavírus para debater as próximas ações de enfrentamento à Covid-19
05 DE JUNHO | Participação em Vídeo Conferência da FECAM de apresentação do Sistema de Regionalização da Saúde, envolvendo as regiões da AMEOSC, AMERIOS, AMOSC, AMAI e AMNOROESTE
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

ECONOMIA

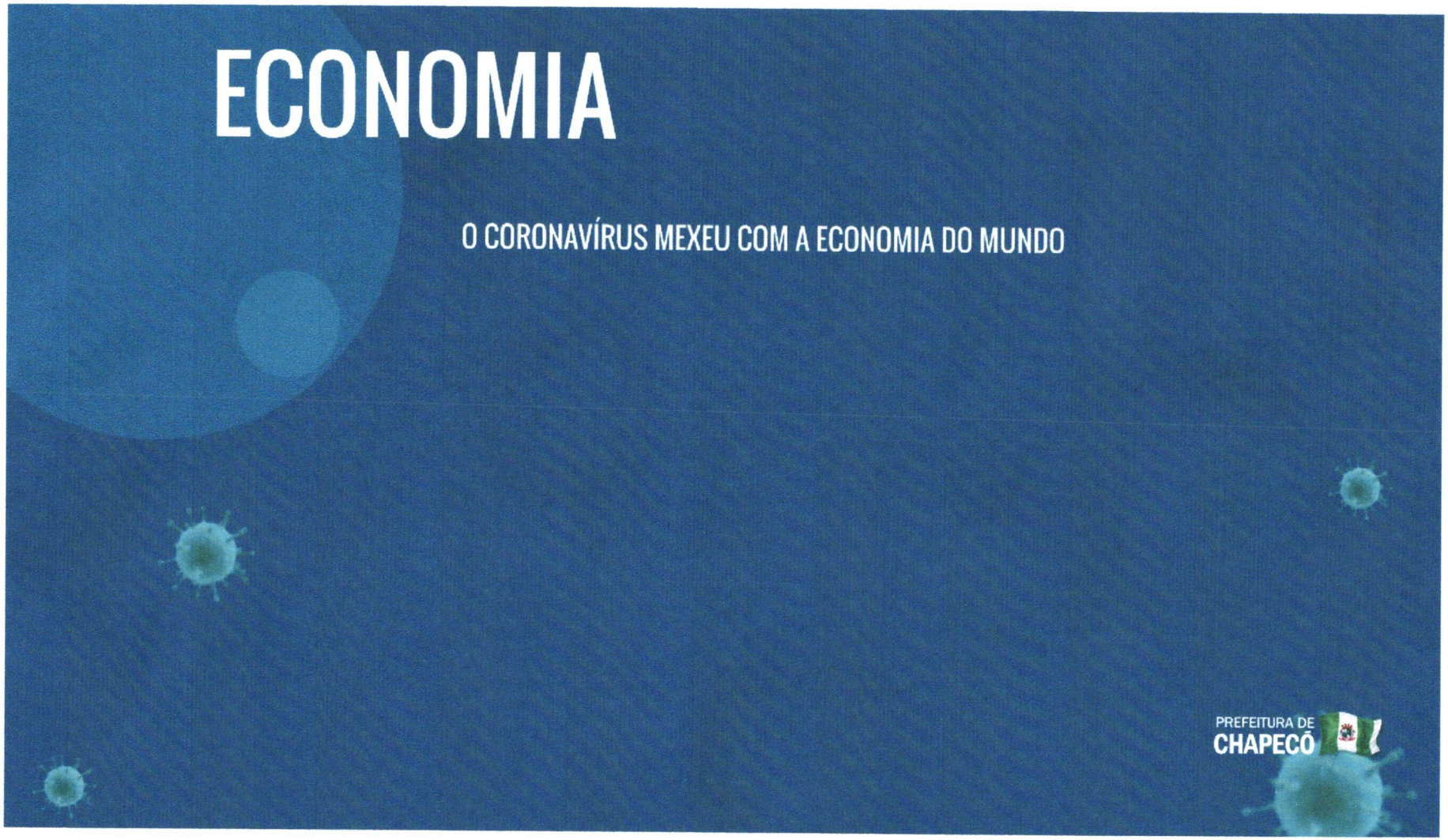
ECONOMIA
O CORONAVÍRUS MEXEU COM A ECONOMIA DO MUNDO
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

UMIA

O CORONAVÍRUS MEXEU COM A ECONOMIA DO MUNDO

IOMIA

O CORONAVÍRUS MEXEU COM A ECONOMIA DO MUNDO

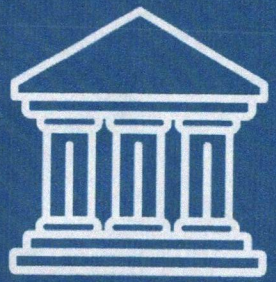

Um estudo da OMS estima que o CORONAVÍRUS vai impactar no faturamento de 5 milhões de empresas no mundo inteiro. Esses impactos também afetam Chapecó

ECONOMIA

O CORONAVÍRUS MEXEU COM A ECONOMIA DO MUNDO



Um estudo da OMS estima que o CORONAVÍRUS vai impactar no faturamento de 5 milhões de empresas no mundo inteiro. Esses impactos também afetam Chapecó

PREFEITURA DE CHAPECÓ


ECONOMIA
O CORONAVÍRUS MEXEU COM A ECONOMIA DO MUNDO
Um estudo da OMS estima que o CORONAVÍRUS vai impactar no faturamento de 5 milhões de empresas no mundo inteiro. Esses impactos também afetam Chapecó
PREFEITURA DE
CHAPECÓ


ECONOMIA
O CORONAVÍRUS MEXEU COM A ECONOMIA DO MUNDO
Um estudo da OMS estima que o CORONAVÍRUS vai impactar no faturamento de 5 milhões de empresas no mundo inteiro. Esses impactos também afetam Chapecó
A ECONOMIA DE CHAPECÓ
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

ECONOMIA

O CORONAVÍRUS MEXEU COM A ECONOMIA DO MUNDO



Um estudo da OMS estima que o CORONAVÍRUS vai impactar no faturamento de 5 milhões de empresas no mundo inteiro. Esses impactos também afetam Chapecó



A ECONOMIA DE CHAPECÓ

De 01 de abril a 30 de maio de 2020 (60 dias), a Administração Municipal deixou de arrecadar R$ 20 milhões entre receitas diversas em função dos impactos da pandemia

PREFEITURA DE CHAPECÓ


ECONOMIA
SAIBA MAIS
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

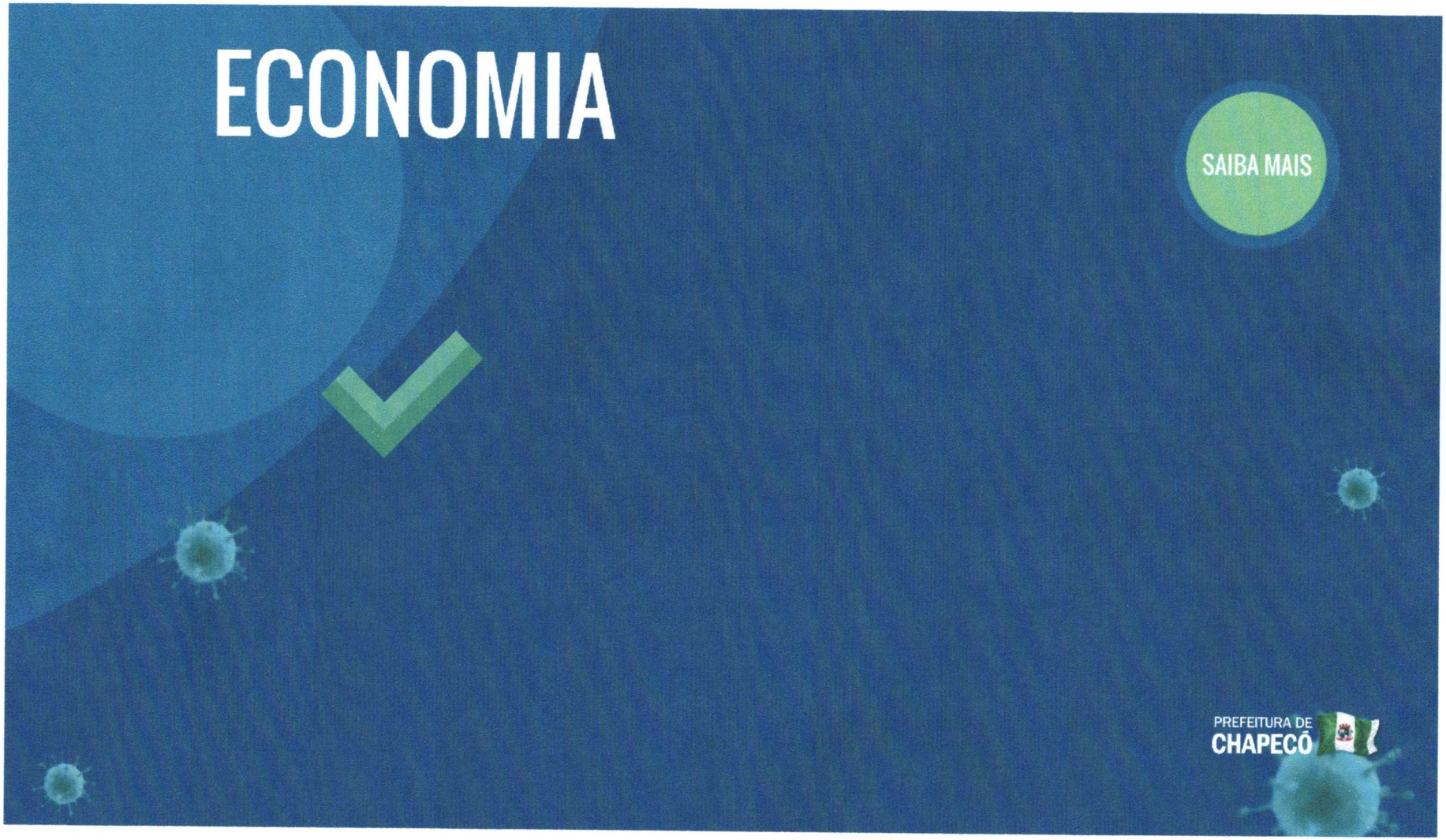
ECONOMIA
SAIBA MAIS
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

ECONOMIA

SAIBA MAIS

Com recursos dos Governos Federal e Estadual, a Prefeitura já investiu R$ 10 milhões no combate à COVID-19, envolvendo mais de 1.000 profissionais da saúde

A estrutura de saúde foi amplamente melhorada e ampliada, e essa operação já pode ser considerada a maior da história no combate a uma doença em Chapecó

Além disso, a estrutura hospitalar da cidade também atende pacientes de outros municípios

PREFEITURA DE CHAPECÓ

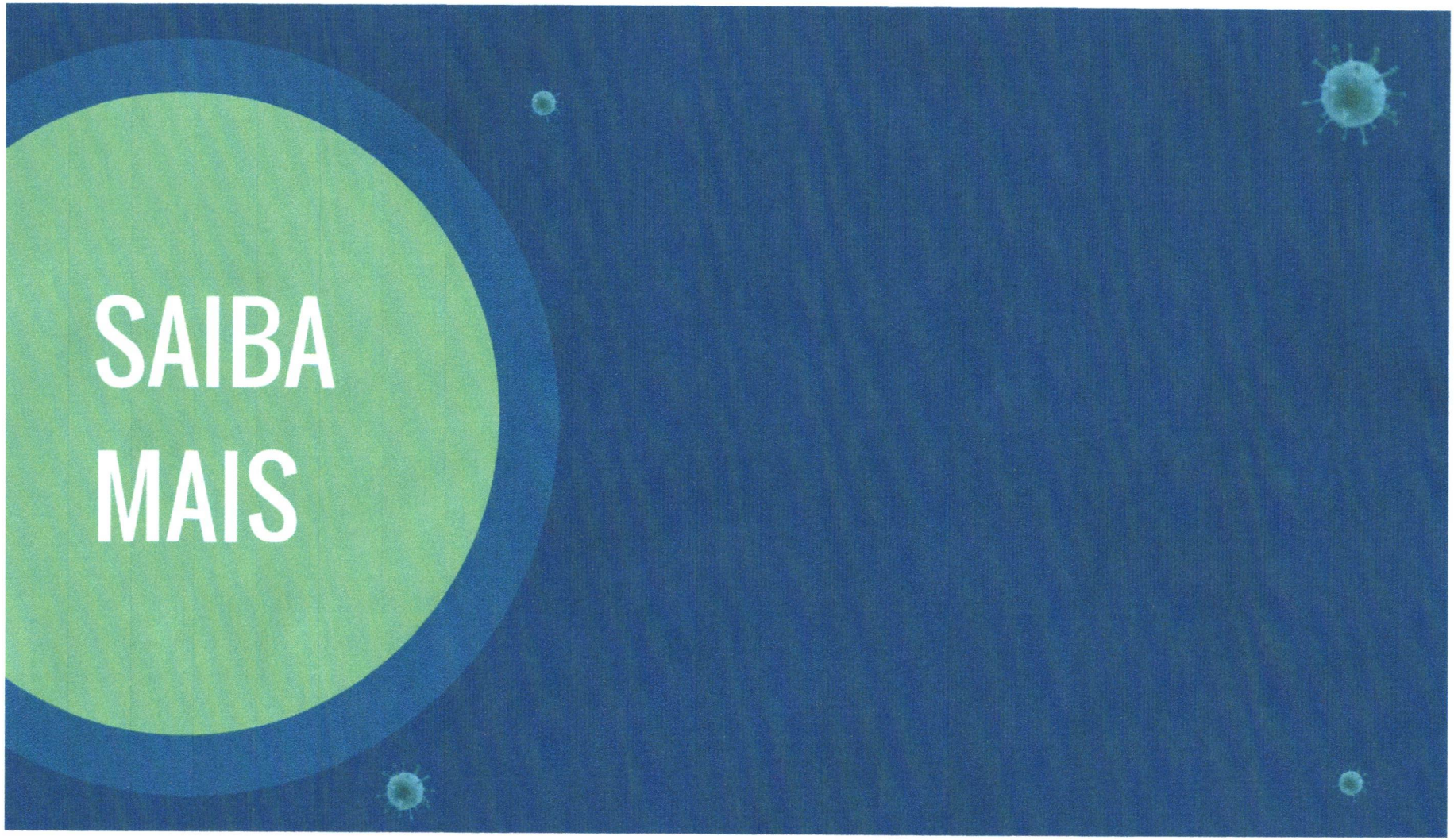
SAIBA
MAIS

SAIBA MAIS

Serviços telefônicos:

SAIBA MAIS

Serviços telefônicos:



Escuta e acolhimento: 3321-0030
Disk Denúncia: 3321-0034
Disk Saúde: 3321-0027
Triagem Médica: 2049-6500



Escuta e acolhimento: 3321-0030
Disk Denúncia: 3321-0034
Disk Saúde: 3321-0027
Triagem Médica: 2049-6500

SAIBA MAIS

Serviços telefônicos:



Escuta e acolhimento: 3321-0030
Disk Denúncia: 3321-0034
Disk Saúde: 3321-0027
Triagem Médica: 2049-6500

SAIBA MAIS

Serviços telefônicos:



Escuta e acolhimento: 3321-0030
Disk Denúncia: 3321-0034
Disk Saúde: 3321-0027
Triagem Médica: 2049-6500

Dezenas de pessoas são atendidas diariamente, recebendo orientações importantes para o combate à COVID 19

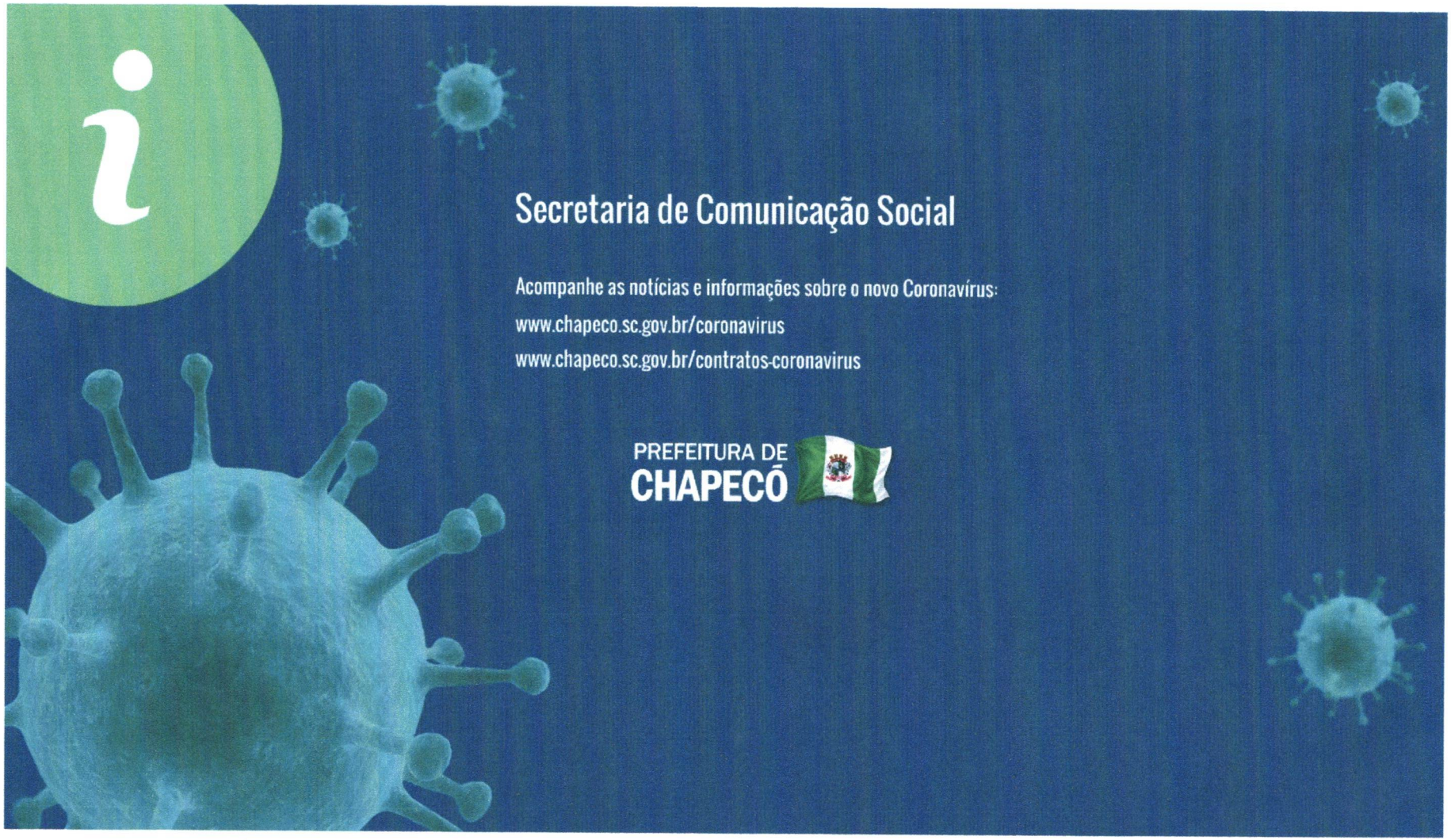
Secretaria de Comunicação Social
Acompanhe as notícias e informações sobre o novo Coronavírus:
www.chapeco.sc.gov.br/coronavirus
www.chapeco.sc.gov.br/contratos-coronavirus
PREFEITURA DE
CHAPECÓ


Chapecó e o
CORONAVÍRUS
ECONOMIA
VISÃO GERAL
JUNHO
MARÇO
JANEIRO
MAIO
ABRIL
PREFEITURA DE
CHAPECÓ

SAÚDE

CORONAVÍRUS,
É MELHOR EVITAR!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

APRESENTAÇÃO ESTATÍSTICA ALVF

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

APRESENTAÇÃO ESTATÍSTICA ALVF

ANÁLISE COMPARATIVA DE ATENDIMENTOS E ÓBITOS
HOSPITAL REGIONAL DO OESTE

Centro de Estatísticas ALVF 09/06/2020

ALVF Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira | HRO Hospital Regional do Oeste

Número de óbitos gerais do período
Hospital Regional Do Oeste

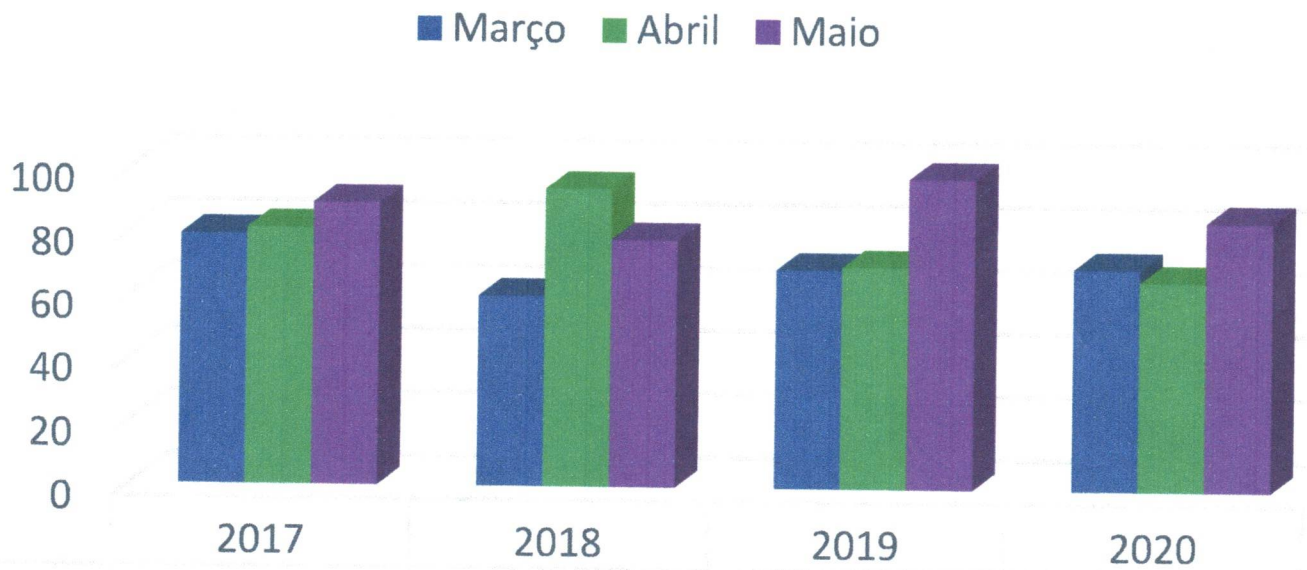

	2017	2018	2019	2020
Março	79	60	69	70
Abril	81	94	70	66
Maio	89	78	98	85

Percentual de Internados Unidade COVID - HRO

19 de Março a 31 de Maio

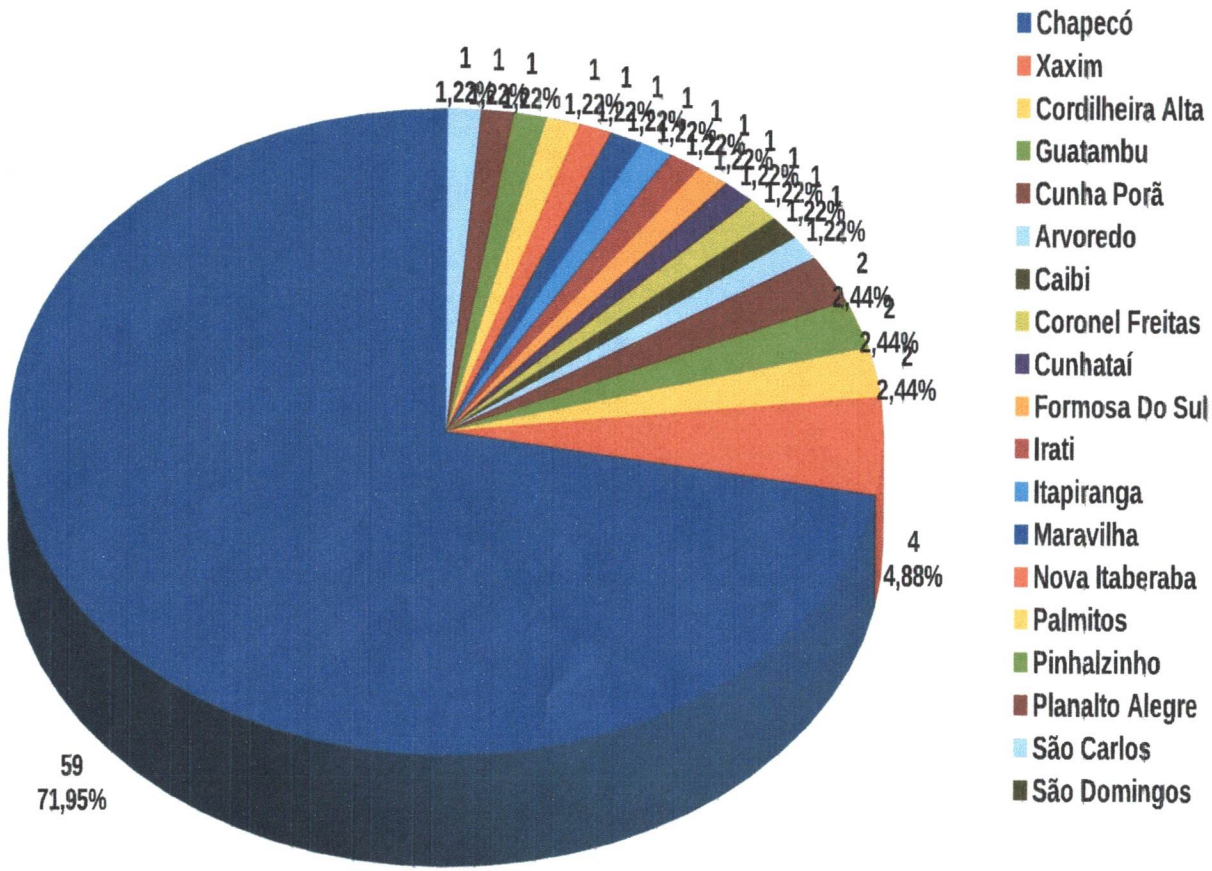

Centro de Estatística ALVF, 01/06/2020

ALVF Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira | HRO Hospital Regional do Oeste

Internações Unidade COVID - HRO por faixa etária

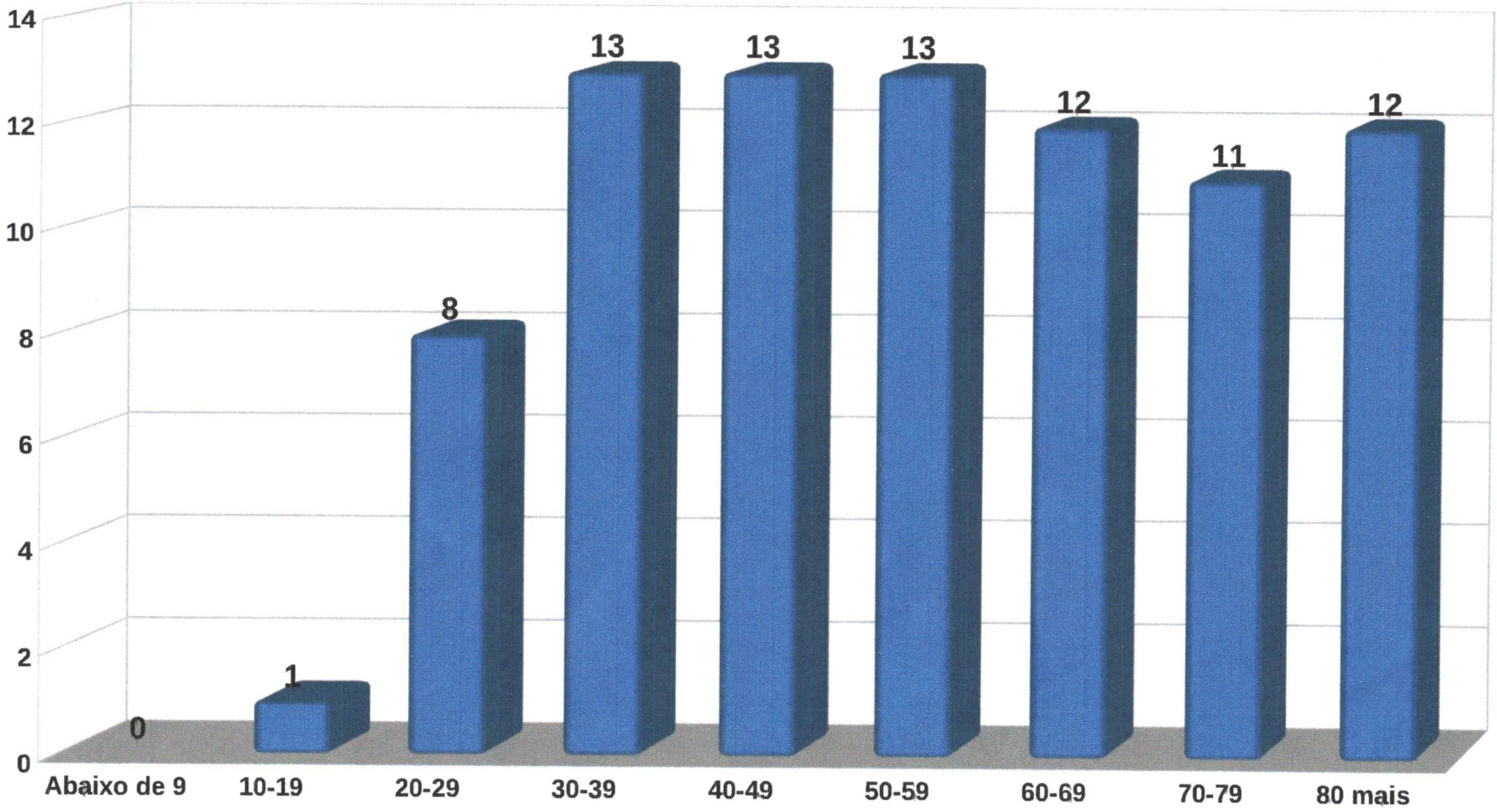

Centro de Estatística ALVF, 01/06/2020

Internações COVID e não COVID - HRO

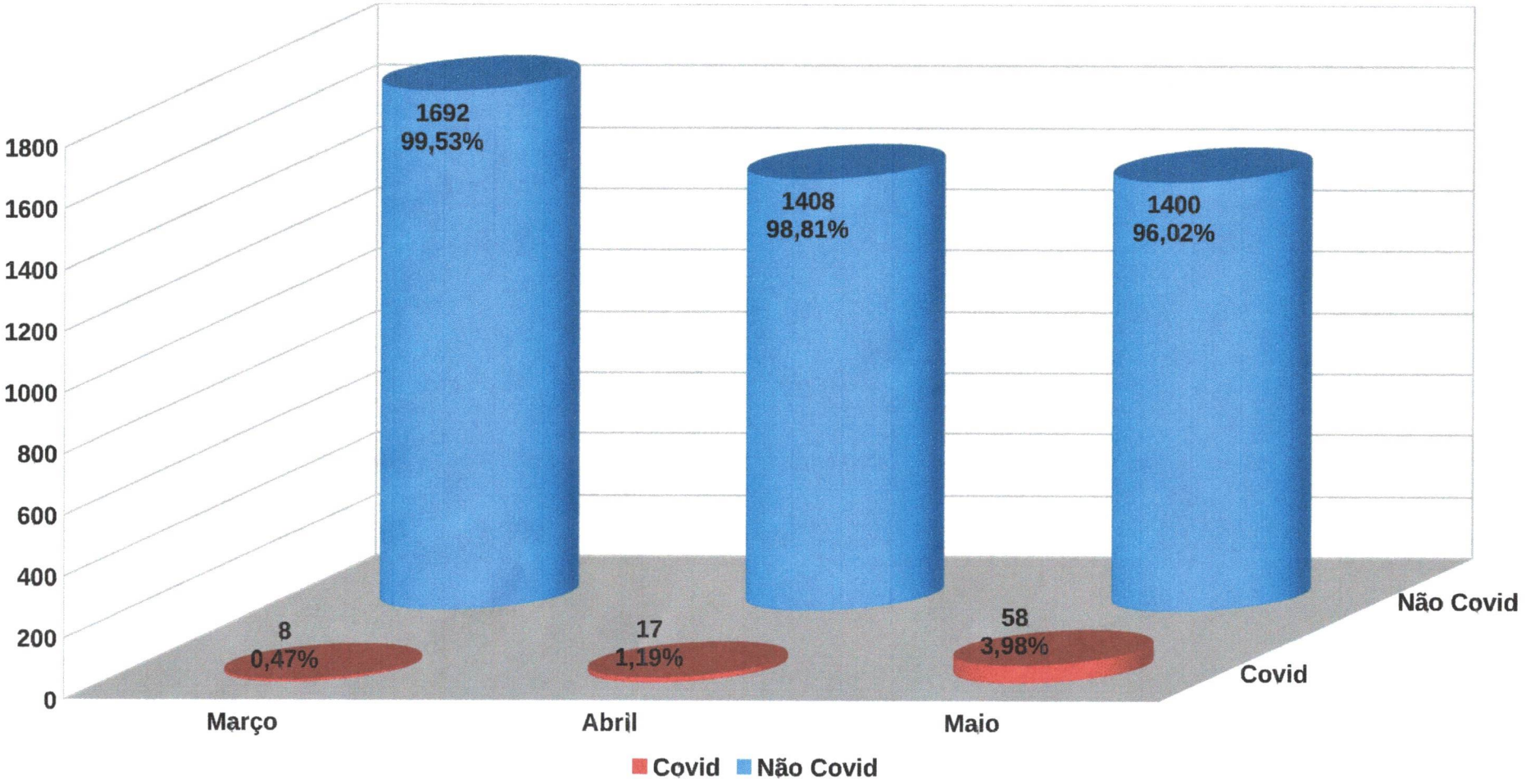

Comparativo de Óbitos em Chapecó 2016-2020, nos meses de março, abril e maio

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Comparativo de Óbitos em Chapecó 2016-2020, nos meses de março, abril e maio
Fonte: https://transparencia.registrocivil.org.br/inicio

	2016	2017	2018	2019	2020
Março	107	106	68	84	66
Abril	106	81	90	74	92
Maio	125	115	103	109	104
Total	338	302	261	267	262

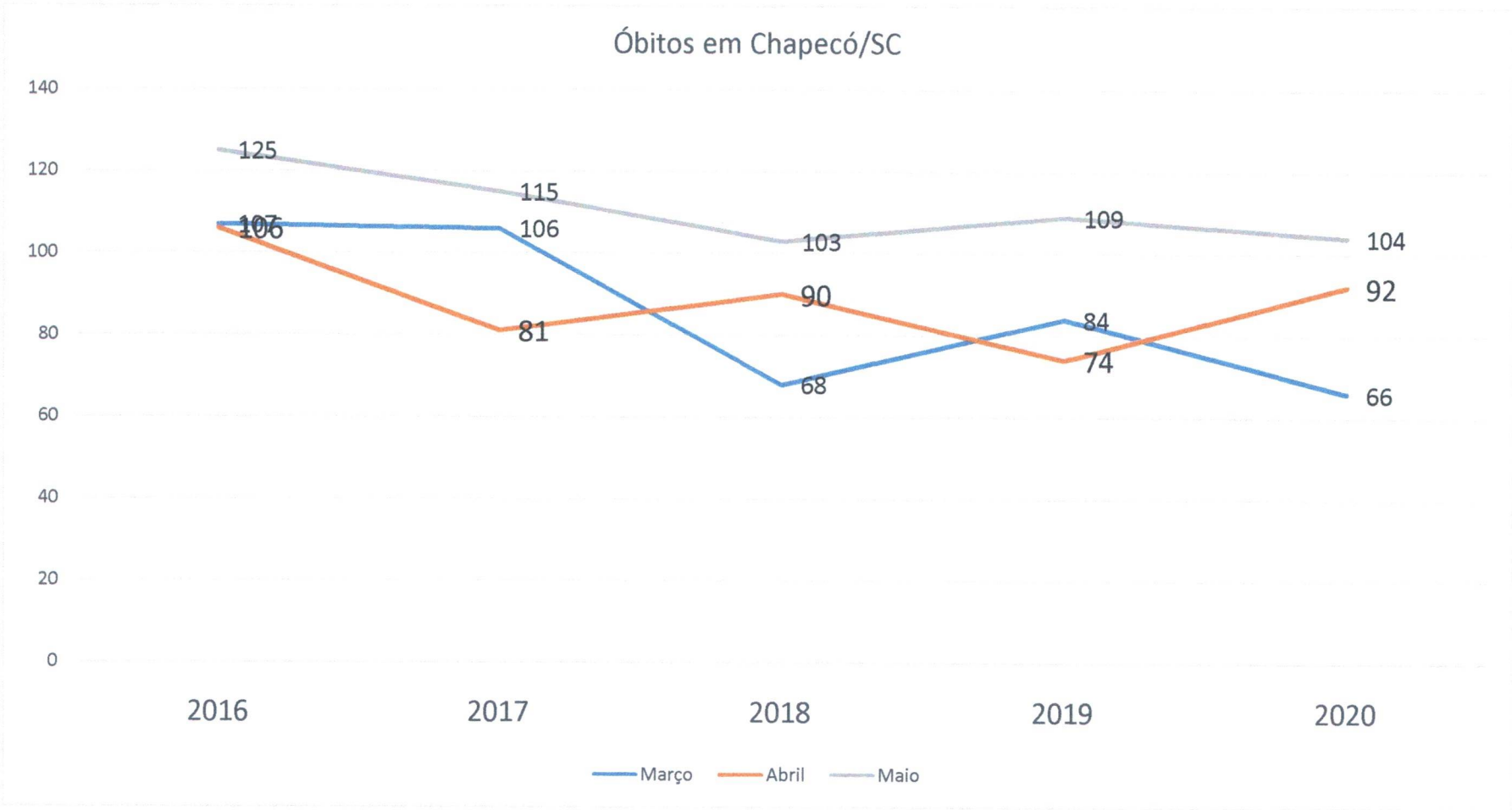

SEGURANÇA

CORONAVÍRUS,
É MELHOR EVITAR!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE
GUARDA MUNICIPAL
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265
Jardim Itália, Chapecó–SC.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

VERSÃO 20 (Atualizado em 08/06/2020)

MENSAGEM AO EFETIVO

A Guarda Municipal de Chapecó, no exercício de sua missão, cumprindo com a legalidade e trabalhando pela segurança e saúde do cidadão Chapecoense, vem desempenhando trabalho exemplar e sem medir esforços.

O nosso maior reconhecimento será a vitória nesta missão, que automaticamente reflete na vida de nossos familiares e colegas.

Vamos trabalhar por eles. Vamos lutar e nos unir por eles.

Lembrem-se, estamos na rua para ajudar o cidadão.

Guarda Municipal, amigo e protetor presente.
Ligue 153

OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÃO - 1

- Nos termos da **Portaria SES Nº 235 DE 08/04/2020**, artigos 4º e 5º, é condição para exercício das atividades comerciais entre outras, como táxi e motoristas de aplicativos etc., a observação das seguintes determinações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE
GUARDA MUNICIPAL
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265
Jardim Itália, Chapecó–SC.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

Art. 4° Todas as atividades que já estão autorizadas a funcionar e as demais que poderão ser autorizadas, devem cumprir as obrigações que seguem:

I. Publicar em local visível as informações de regramento estabelecidas pelo Governo de Estado para seu ramo de atividade, de forma a propiciar aos seus clientes publicidade das normativas que deverão ser cumpridas refente ao ambiente e aos seus empregados;
II. Todos os empregados devem utilizar máscaras de tecido durante todo seu turno de serviço;
III. As máscaras de tecido devem ser substituídas a cada período de 4 horas ou no momento em que ficarem úmidas, o que ocorrer primeiro;
IV. Em caso de pessoa sintomática (tosse ou espirro frequente), a máscara deverá ser susbstituída a cada período de 2 horas ou no momento em que ficar úmida, o que ocorrer primeiro;

Art. 5° Os motoristas de táxi, e outros aplicativos de transporte deverão:

I. Utilizar máscaras durante toda realização de suas atividades;
II. Manter as janelas do veículo abertas, permitindo uma melhor circulação e renovação de ar. A limpeza dos filtros de ar condicionado dos veículos deve ser intensificada e no caso da necessidade de utilização do ar condicionado do veículo, recomenda-se sua utilização no modo de ventilação aberta;
III. Disponibilizar álcool 70% no interior do veículo,
IV. O veículo deverá ser limpo com água e sabão ou desinfetado com álcool a 70% (principalmente volante, marcha, freio de mão, retrovisores, cintos de segurança e painel), bem como, as maçanetas da parte externa do mesmo, a cada cliente;
V. No término de cada expediente, os veículos devem ser lavados externamente com água e sabão.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

OBSERVAÇÃO – 2

- Nos termos da **Portaria SES Nº 251 DE 16/04/2020**, artigos 1º, 2º e 3º, todo estabelecimento público, privado ou filantrópico, deverá assegurar que as pessoas que estão em atendimento usem máscaras e tenham a disposição álcool em gel, conforme segue:

Art. 1º Todo estabelecimento público, privado ou filantrópico em funcionamento no Estado de Santa Catarina deve assegurar que todas as pessoas, ao adentrarem ao mesmo:

I- Higienizem suas mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;
II- Utilizem máscaras.

Art.2º A fiscalização dos estabelecimentos que estão em funcionamento ficará a cargo das equipes de Vigilância Sanitária e das equipes de Segurança Pública.

Art.3º O descumprimento do regramento disposto nessa Portaria constituirá infração sanitária nos termos da Lei 6.320/1983.

AOS OPERADORES DA CENTRAL

Caso ocorra denúncia de que algum estabelecimento não esteja exigindo o uso de máscara e não tenha disponibilizado álcool em gel, nos termos da Portaria 251/2020 da SES, deverá ser deslocada uma Equipe para orientação do estabelecimento, e em caso de nova denúncia do mesmo local, deverá comunicar a Polícia Militar da situação, explicando que já houve primeira orientação, nos mesmos moldes de como vem ocorrendo a fiscalização da Guarda Municipal.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

OBSERVAÇÃO – 3

A obrigatoriedade do uso de Máscaras em todos os locais, inclusive vias públicas, foi reforçada pelo Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020.

OBSERVAÇÃO – 4

Atenção ao novo prazo para início da obrigatoriedade de utilização dos aferidores de temperatura nos estabelecimentos comerciais. (Decreto Municipal nº 38.931, de 02 de Junho de 2020), início da obrigatoriedade em 23 de Junho de 2020.

Nos termos do **Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020**, que passa a vigorar em 14/05/2020, fica determinado o **fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município**, assim como determina medidas preventivas ao **Comércio em Geral**, como:

- Aferidores de temperatura, devendo realizar o procedimento em todos os clientes que adentrarem o estabelecimento, a **partir da data de 23/06/2020** (Novo prazo devido a prorrogação prevista no Decreto Municipal nº 38.931, de 02 de Junho de 2020);
- Designação de funcionário em espaço externo do estabelecimento em caso de filas, respeitadas as demais normas sanitárias, tais como distanciamento mínimo de 1,5 metros;
- Uso de máscaras por todas as pessoas;
- Disponibilização de álcool em gel 70%, ou solução antisséptica similar para higienização das mãos;
- Proibição do uso de bebedouros com jatos;
- Manutenção preferencialmente de ventilação natural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE
GUARDA MUNICIPAL
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265
Jardim Itália, Chapecó–SC.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

TRANSPORTE FRETADO

- Ocupação limitada a 50% da capacidade dos passageiros, garantindo que todos estejam sentados;
- Uso obrigatório de máscaras;
- Disponibilização de álcool em gel 70%, ou solução antisséptica similar para higienização das mãos.

OBSERVAÇÃO – 5

AGLOMERAÇÕES – Nos termos da **Portaria 348 de 22 de Maio de 2020**, da Secretaria de Estado da Saúde:

Art. 1º Permanece proibida a aglomeração de pessoas em qualquer ambiente, seja público ou privado, interno ou externo, para a realização de atividades de qualquer natureza.
§ 1º Não se aplica o disposto nesta portaria quando da realização das atividades que se encontram liberadas e reguladas pelas normas sanitárias em vigor.
§ 2º Fica proibida ainda, realização de festas em residências com pessoas que não as residentes do domicílio, com intuito de evitar aglomerações e manter o isolamento social.

ESPAÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PÚBLICAS

ORDEM	LOCAL DO PROCEDIMENTO/ORIENTAÇÃO	PROCEDIMENTO
1	**ATIVIDADE FÍSICA AO AR LIVRE**	**PERMITIDAS.** Desde que individual, com uso de máscara em obediência ao Decreto

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, ficando limitada ainda aglomerações em conformidade com as portarias da SES. A pratica de atividades físicas em espaços públicos como praças, parque e locais de convivência está proibida, considerando que o Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, determinou o fechamento destes espaços por tempo indeterminado.
2	**BANCOS**	**ABERTOS.** Conforme Portaria nº 192 de 29 de Março de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde. Os bancos deverão observar as regras de atendimento presentes na portaria.
3	**CORREIOS**	**DEVEM SER MANTIDOS** os serviços dos correios, conforme disposição do Decreto Estadual 525/2020 de 23 de Março de 2020.
4	**ESCOLAS/UNIVERSIDADES e outros**	**SUSPENSA AS AULAS.** Nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 630, de 01 de Junho de 2020, que altera o artigo 8º do Decreto Estadual 562 de 17 de Abril de 2020e que foi recepcionado pelo Decreto Municipal 38.977 de, de 07 de junho de 2020: "Art. 8º **Ficam suspensos, em todo o território catarinense**, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020: **II – até 2 de agosto de 2020**, as aulas presenciais nas unidades das redes

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		pública e privada de ensino, municipal, estadual e federal, relacionadas a educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico e ensino superior, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente. **Exceções:** § 1º **Ficam autorizados, a partir de 8 de junho de 2020**, os estágios obrigatórios e as atividades práticas presenciais curriculares nos laboratórios de cursos superiores. **Possibilidade:** § 2º As aulas presenciais de cursos superiores poderão ser autorizadas a partir de 6 de julho de 2020 por meio de ato conjunto dos Secretários de Estado da Saúde e da Educação.
5	**ESPORTES COM CONTATO FÍSICO (Ex: Futebol)**	**SUSPENSO.** **Observação 1**: Atividades, a exemplo de prática de futebol, não estão autorizadas, por contrariarem as determinações/orientações do artigo 4º da **Portaria 275 de 27 de Abril de 2020 da SES.**

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

6	**ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICO-DESPORTIVAS AO AR LIVRE** **(Com participação de no máximo 04 pessoas a distância de 04 metros entre cada uma, sempre com uso de máscaras)**	**AUTORIZADAS.** **Observação:** Nos termos do **Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020**, que passa a vigorar em 14/05/2020, que determina o **fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município,** fica proibida estas práticas nestes locais. Nos termos da Portaria 275 de 27 de Abril de 2020 da SES, está autorizadas a prática físico-desportiva ao ar livre, nos seguintes termos: Art. 1º Ficam autorizadas, a partir de 27/04/2020, a realização de atividades físico-desportivas de forma individual nos ambientes ao ar livre, como parques, praias, calçadões, ciclovias, entre outros. Art. 2º As atividades físico-desportivas para atividade outdoor (corridas, ciclismo, remo, surf, windsurfe, kitesurf, skate dentre outros) devem seguir as seguintes determinações: I - Poderão ser utilizados os espaços públicos ao ar livre desde que não haja aglomeração de pessoas; II - Deverão ser mantidos pelo menos 4 metros de distância entre um praticante e outro; III - Todos os praticantes deverão utilizar máscaras durante todo o período da prática de atividade física; IV - Excepcionalmente, para atividades aquáticas como surf e as demais atividades, não é necessário o uso de máscaras durante a permanência na água; V - Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		desenvolvida e, após o uso, fazer a devida higienização; VI - Sempre que necessário fazer a troca da máscara que poderá ficar úmida com mais freqüência durante a prática esportiva; VII - Se forem utilizar as academias ao ar livre deve-se transportar recipiente com álcool 70% para higienizar o equipamento onde as mãos são colocadas, antes e após o uso. Manter utilização dos equipamentos de forma intercalada a fim de manter distância mínima de 4m (quatro metros); VIII - Higienizar as mãos sempre que possível com água e sabão ou solução alcóolica 70%; IX - Não tocar nos olhos, nariz e boca sem que tenham as mãos higienizadas, bem como, seguir as medidas de etiqueta da tosse; X - Não tocar na máscara e seguir as recomendações sobre a retirada e desinfecção da mesma que já estão dispostas na Portaria 224 de 03/04/2020; XI - Criar o hábito de monitorar sua saúde com frequência. Caso desenvolva sintomas sugestivos da COVID-19 (febre, tosse, falta de ar, etc), procurar orientação médica em uma unidade de assistência à saúde. Art. 3º Após a realização da atividade física, tomar os seguintes cuidados ao chegar em casa: I - Antes de entrar em casa: retirar os sapatos na porta e higienizá-los antes de guardar; II - Ao chegar em casa: evitar tocar as superfícies sem antes higienizar as mãos; III - Separar um local na entrada de casa para guardar alguns objetos que acabam ficando mais expostos à contaminação fora, por exemplo: garrafa de água, chaves, bolsas, celular, óculos entre outros. IV - Fazer a desinfecção com álcool 70% dos materiais mais manipulados

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		durante a prática esportiva, como: óculos, garrafa de água, celular, relógio, equipamento (prancha, skate, bicicleta, bola, entre outros); V - Higienizar as mãos com água e sabão (por no mínimo 40 segundos) ou álcool 70% (por no mínimo 20 segundos), assim que chegar em casa; VI - Recomenda-se tomar banho e usar roupas limpas. Art. 4º Atividades físicas como treinos e jogos (vôlei, beach tênis, basquete, futvolei) coletivos poderão ocorrer ao ar livre desde que respeitando o limite máximo de quatro praticantes com os devidos distanciamentos de 4 metros e uso de máscaras, as atividades físicas que possuem contato físico com futebol, não estão autorizadas.
7	**DESPORTO PROFISSIONAL E AMADOR (Treinos)**	**AUTORIZADAS. Com Restrições.** **Portaria 272 de 11 de Maio de 2020 da SES.** Art. 1º Ficam autorizadas as atividades para treino do desporto profissional e amador no território catarinense desde que atendam aos seguintes requisitos: I - No caso de sintomas (tosse, febre, cefaléias, dores no corpo, dispnéia, fraqueza generalizada, perda do olfato ou paladar, sintomas gastrointestinais, etc.) ou de pessoas com as quais residam, os atletas deverão comunicar imediatamente ao responsável médico do clube; II - Recomenda-se que somente participem de atividades de treinamentos atletas amadores com idade superior a 12 (doze) anos; III - Em caso de alguma pessoa apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19, buscar orientação médica, bem como afastar do trabalho por um

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica, e informar às autoridades sanitárias imediatamente dessa condição; IV - Cada atleta treina com a sua bola, raquete ou outro equipamento identificado e higienizado previamente; V - Cada atleta trará sua garrafa de irrigação com identificação, ficando expressamente proibida a troca ou compartilhamento da mesma; VI - Banhos no clube só poderão ocorrer em box individualizados, com desinfecção após cada uso. Deve-se realizar uma distribuição do banho por sequenciamento para evitar a aglomeração e contatos físicos desnecessários; VII - Atividades de recuperação devem ser realizadas individualmente e respeitando os procedimentos estritos de higiene e limpeza pré e pós-utilização.; VIII - Suspensão da roda pré e pós-jogo de confraternização e aquecimento; IX - Reuniões internas e externas devem ser realizadas por videoconferência. Palestras/vídeos devem ser realizadas em espaços amplos, arejados (preferencialmente no ambiente exterior), por setores ou individualmente e, se possível, utilizar sistemas de videoconferência; X - Suspensão temporária de atividades sociais e de lazer, entre outras; XI - Os atletas deverão ser avaliados antes de cada treino, com medição diária de temperatura (termografia ou termômetro digital de infravermelho), nas instalações do clube, com uso de máscara e em sala preparada para o feito, sendo que se houver qualquer suspeita ou sintoma sugestivo para a Covid-19,

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		o atleta deve ser afastado imediatamente e encaminhado para avaliação; XII - Os atletas treinarão isoladamente com a presença do treinador e elemento do departamento médico que devem estar a uma distância de segurança de, no mínimo, 1,5m, e de máscara; XIII - Durante o tratamento médico ou fisioterapia, utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) como luvas e máscaras entre profissionais e atletas; XIV - Higienizar o equipamento do tratamento médico ou de fisioterapia após cada uso XV - Disponibilização de álcool 70% em todas as instalações do Clube e do estádio/campo de treino para higienização das mãos; XVI - Programar a utilização dos vestiários, refeitórios e áreas comuns a fim de evitar aglomeração; XVII - Intensificar a lavação dos uniformes, toalhas e outras vestimentas; XVII - Os equipamentos de uso coletivo devem ser higienizados com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar respeitando a característica do material quanto à escolha do produto após cada uso individual; XIX - Limitar o uso de áreas comuns como refeitório, vestiários, consultórios médicos, lavatórios, chuveiros entre outros; XX - Colocação de avisos e sensibilização de todos os funcionários e atletas para a necessidade de lavar as mãos e higienizá-la com álcool 70% regularmente;

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		XXI - Manter o máximo de portas abertas de modo a evitar o contato com puxadores; XXII - Praticar a etiqueta respiratória (como tossir para a dobra do cotovelo); XXIII - As equipes de limpeza devem utilizar máscara e lavar as mãos regularmente e não se cruzarem com os restantes elementos da sociedade desportiva; XXIV - Intensificar a higienização de locais, utensílios, equipamentos e superfícies com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.
8	**EVENTOS E AS REUNIÕES DE QUALQUER NATUREZA, DE CARÁTER PÚBLICO OU PRIVADO, INCLUÍDAS EXCURSÕES, CURSOS PRESENCIAIS**	**Autorizadas, reuniões e cursos presenciais nos termos do Decreto Estadual 587 de 30 de Abril de 2020, que alterou o artigo 8º do Decreto Estadual 562 de 17 de Abril de 2020, observadas as regras da SES.** **EXCEÇÃO:** **As atividades em cinemas, teatros, casas noturnas, bem como a realização de shows e espetáculos que acarretam reunião de público.** **Vide Ordem 8 – Espaços Privados e Atividades Privadas.**
9	**EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS PELA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES - FESPORTE**	**SUSPENSO.** Nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 630, de 01 de Junho de 2020,

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		que altera o artigo 8º do Decreto Estadual 562 de 17 de Abril de 2020: "Art. 8º **Ficam suspensos, em todo o território catarinense**, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020: **III – até 5 de julho de 2020**, o calendário de eventos esportivos organizados pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), bem como o acesso público a eventos e competições da iniciativa privada."
10	**LOGRADOUROS PÚBLICOS (Ruas)**	Não há até o momento restrição de circulação em ruas, porém, sendo vedado aglomerações.
11	**SECRETARIAS MUNICIPAIS**	Atendimento normal, com atenção as determinações dos Decretos Municipais e Portarias da SES quanto a regras e cuidados preventivos.
12	**PARQUES**	**FECHADOS.** Nos termos do **Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020**, que passa a vigorar em 14/05/2020, fica determinado o **fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município.**
13	**PRAÇAS**	**FECHADAS.** Nos termos do **Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020**, que passa a vigorar em 14/05/2020, fica determinado o **fechamento por tempo**

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		indeterminado dos parques e praças públicas do município.
14	**RECEPÇÃO SEDEMOB**	Os Guardas Municipais que estiverem de serviço na Recepção da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade, deverão, nos termos da portaria 251/2020 da SES, exigir que as pessoas que estão no local para atendimento em geral, utilizem máscaras, e higienizem as mãos com álcool em gel, disponibilizado no local.
15	**TERMINAL RODOVIÁRIO RAUL BARTOLOMEI**	**ABERTO.** Nos termos do Decreto Municipal nº 38.977, de 07 de junho de 2020, o Terminal Rodoviário encontra-se em atendimento normal a contar da data de 08/06/2020, **estando autorizado somente o transporte coletivo intermunicipal de passageiros**. **Observação:** Vedado o transporte interestaual de passageiros, excetuados os casos expressamente autorizados pelos Secretários de Estado da Saúde e da Infraestrutura e Mobilidade.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

16	**TERMINAL URBANO JOÃO DESTRI**	**FECHADO.** Nos termos do Decreto Municipal nº 38.977, de 07 de junho de 2020, o Terminal Urbano encontra-se fechado, considerando que o transporte coletivo urbano está suspenso por tempo indeterminado. **AUTORIZADO**, embarque e desembarque de fretamentos da Auto Viação para as Agroindústrias, conforme Ofício GP nº.16.545/20, do Executivo Municipal.
17	**UNIDADES DE SAÚDE (públicas ou particulares)**	Atendimento normal.
18	**VIAS PÚBLICAS**	**OBRIGATÓRIO USO DE MÁSCARAS.** De acordo com o artigo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, é obrigatório o uso de Máscaras em vias públicas do município de Chapecó a partir do dia 09 de Maio de 2020.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		PROCEDIMENTO **1º -** Caso ocorra a denúncia ou flagrante de pessoas sem uso de máscaras nas vias públicas, deverão ser orientadas a colocação da mesma e advertidas sobre a possibilidade de aplicação de multa. **2º** - Deverá ser acionada a Vigilância Sanitária pela CEOP, através do número **049 3321-0034**, que é uma central do setor que recebe as denúncias e desloca as equipes, informando a situação e o local da ocorrência para que a equipe da vigilância desloque e aplique a multa. **3º** - Sobre o não uso da máscara, reforçamos que poderá ser conduzida a pessoa por desobediência, considerando o não cumprimento da ordem legal. REFORÇO, MEDIDA EXTREMA, a ser analisada pela equipe no atendimento da ocorrência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE
GUARDA MUNICIPAL
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265
Jardim Itália, Chapecó–SC.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

ESPAÇOS PRIVADOS E ATIVIDADES PRIVADAS

ORDEM	LOCAL DO PROCEDIMENTO/ORIENTAÇÃO	PROCEDIMENTO
1	**AUTO PEÇAS (Autopeças (peças para automóveis e caminhões) Peças para máquinas e implementos agrícolas e de terraplanagem) Acessórios automotivos, Motopeças (peças para motocicletas) Peças para embarcações/nautica)**	**AUTORIZADAS.** Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secreteria de Estado da Saúde. Observar as orientações previstas nos artigos 5º, 6º, 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.
2	**AGROPECUÁRIAS**	**ABERTAS**. Para fornecimento de insumos e tratamento de animais. Deverá permanecer aberto com número reduzido de funcionários.
3	**ACADEMIAS**	**AUTORIZADOS.** **Observação**: Nos termos da **Portaria 258 de 21 de Abril de 2020 da SES**, ficam autorizadas, a partir de 22/04/2020, a realização de atividades dos estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos como Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios, Danças, Escolas de Natação, Hidroginástica, Hidroterapia, Academias de Lutas e áreas afins. O número de clientes dentro do estabelecimento deve ser de, no máximo, 30% de sua capacidade.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		Observar demais orientações da portaria.
4	**BANCOS**	**ABERTOS.** Conforme Portaria nº 192 de 29 de Março de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde. Os bancos deverão observar as regras de atendimento presentes na portaria.
5	**BORRACHARIAS E RECAPADORAS/RECAUCHUTADORA DE PNEUS**	**AUTORIZADAS.** Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secreteria de Estado da Saúde. Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.
6	**CALL CENTER**	**ABERTOS.** Para manutenção da atividade, seguindo orientação de redução de equipe.
7	**CARTÓRIOS**	**AUTORIZADO.**
8	**CINEMAS, TEATROS, CASAS NOTURNAS**	**SUSPENSO.** Nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 630, de 01 de Junho de 2020,

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

	(Também não estão autorizadas atividades como realização de shows e espetáculos que acarretam reunião de público.)	que altera o artigo 8º do Decreto Estadual 562 de 17 de Abril de 2020: "Art. 8º **Ficam suspensos, em todo o território catarinense**, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020: **IV – até 5 de julho de 2020**, as atividades em cinemas, teatros, casas noturnas, museus, parques temáticos, bem como a realização de eventos, shows e espetáculos que acarretam reunião de público.
9	**CENTRO DE FORMAÇAÕ DE CONDUTORES (Auto Escolas) E CATEGORIAS CREDENCIADAS AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN (médicos, psicólogos, estampadores de placas, remarcadores de chassi e desmontes)**	**AUTORIZADO.** Autorizado o retorno das atividades nos termos da Portaria SES Nº 238 de 08 de Abril de 2020. **Observação:** Os Centros de Formação de Condutores e as Categorias Credenciadas ao DETRAN, deverão observar as orientações da portaria no cuidado com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam nestes locais.
10	**CLÍNICAS EM GERAL (Clínicas, consultórios, serviços de diagnóstico por imagens, serviços de óticas, laboratórios óticos, serviços de assistência e prótese odontológica)**	**PODEM ATENDER/TRABALHAR.** Atendimento autorizado conforme Portaria da SES Nº 223, de 5 de abril de 2020. Observar as recomendações constantes no artigo 4º da portaria, onde traz orientações quanto ao atendimento.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

11	**COMERCIALIZAÇÃO DE CHOCOLATES**	**ABERTO.** A produção, comercialização e distribuição de chocolates está enquadrada no inciso XI do artigo 9º, do Decreto Estadual 525/2020. Estando desta forma liberada a comercialização de chocolates tanto em lojas exclusivas, supermercados, padarias, ou ainda feiras livres, **EXCETO** em lojas de Shoppings Centers, com base na alínea "a" do artigo 7º do mesmo Decreto. **Observar** orientações da portaria 214/2020 da SES quanto a cuidados de afastamento de cleintes e funcionários.
12	**CONSTRUÇÃO CIVIL**	**AUTORIZADO**. Ficam autorizadas, em todo o território catarinense, as atividades vinculadas à Construção Civil, inclusive aquelas prestadas por profissionais liberais ou autônomos, englobando construção de edifícios, obras de infraestrutura e serviços especializados para construção. **Observar** orientações da portaria 214/2020 da SES quanto a cuidados com a saúde dos trabalhadores.
13	**CONVENIÊNCIA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS**	**ABERTAS.** Consumo somente fora da conveniência.
14	**CORRETOR DE IMÓVEL**	**AUTORIZADO.** As atividades de corretores de imóveis poderão ser prestadas desde que o atendimento seja individual e por agendamento e que o estabelecimento permaneça de portas fechadas, devendo observar, no que couber, as regras sanitárias previstas nos arts. 2º e 3º desta Portaria 214/2020 da SES.
15	**CURSOS LIVRES**	**AUTORIZADOS.** Nos termos da Portaria 352 de 25 de Maio de 2020 e da Portaria 357 de 26 de Maio de 2020, ambas da SES, os curso livres estão autorizados, conforme

		orientações e identificações que quais cursos abaixo, sendo recepcionadas pelo Decreto Municipal 38.977 de 07 de Junho de 2020. **Portaria 352 de 25 de Maio de 2020:** Art. 1º Autorizar a retomada das atividades escolares de ensino presencial, realizadas por estabelecimentos públicos e privados, para a modalidade cursos livres. § 1º - Permanece proibido o retorno das atividades escolares na forma presencial para as seguintes modalidades: a)Estabelecimentos de educação pré-escolar, incluindo creches, escolas maternais e jardins de infância; b)Ensino Fundamental; c)Ensino Médio; d)Educação profissional técnica de nível médio; e)Educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação; f)Ensino Superior; g)Ensino em nível de Pós-graduação; h)Escolas para portadores de necessidades especiais, onde os alunos tenham comprometimentos cognitivos que impliquem na dificuldade para o cumprimento do distânciamento e de outras práticas de segurança para evitar a contaminação da COVID-19; § 2º - As atitividades referidas no artigo 1º estão autorizadas a ser retomadas pelos estabelecimentos que dispuserem de estrutura para manter o distaciamento de 1,5 metros (um metro e meio) de raio entre todos os

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		frequentadores do ambiente educacional, quer sejam alunos, trabalhadores ou outros. Em caso de impossibilidade deste distanciamento e o estabelecimento optar por retomar às atividades, deverá reduzir o número de alunos por turma, de forma a se adequar a esta regra; § 3º - Os estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo devem priorizar as atividades que possam ser mantidas de forma remota através de ensino à distância, em especial às aulas teóricas, disponibilizando apenas as aulas práticas de forma presencial; § 4º - Estas atividades estão autorizadas a serem retomadas para alunos com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos completos; § 5º - Os estabelecimentos de ensino público que se enquadrarem nesta portaria e optarem pelo retorno das atividades, devem seguir o previsto no Decreto nº 587 de 30 de abril de 2020, no que couber. **Art. 2°** A autorização para realização das atividades citadas no artigo 1º está condicionada ao cumprimento das seguintes obrigações: a) Todas as pessoas, quer sejam alunos, trabalhadores ou outros, que adentrarem ao estabelecimento devem usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, durante todo o período de funcionamento do estabelecimento; b) Disponibilizar álcool 70% em todos os pontos de acesso, de saída, nas áreas de uso comum (incluindo ambientes de estudo ou outras atividades), em pontos estratégicos de maior circulação de pessoas, em salas de aula, bem

		como garantir os suprimentos de sabão liquído e papel toalha nos banheiros e lavatórios; c) Estimular a etiqueta da tosse bem como da higienização de mãos em vários momentos ao longo do tempo de permanência dos alunos nas dependências no estabelecimento; d) Disponibilizar material informativo e orientações com relação ao uso adequado de máscaras de proteção, higienização das mãos e etiqueta da tosse; e) Todos os ambientes devem ser mantidos arejados; f) Professores que trabalharem em mais de uma escola no mesmo dia, devem usar jalecos exclusivos em cada um dos estabelecimentos. g) Estabelecimentos que disponham de estacionamentos controlados devem disponibilizar alternativas de acessos e saídas sem comandos com o contato das mãos, em especial se utilizarem sistemas de digitação numérica ou de biometria digital, tanto para alunos quanto para trabalhadores e visitantes; h) Fica proibida a utilização de catracas de acesso e os sistemas de registro de ponto (para trabalhadores) e de acesso e presença (para alunos), por cartão e por biometria (em especial os digitais); i) Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de Cantinas, Lanchonetes, Restaurantes e espaços equivalentes a praças de alimentação, devem atender os requisitos definidos na Portaria SES nº 256 de 21/04/2020, ou outros regulamentos que venham substituí-la; j) Permanecem proibidas as atividades sociais, entre elas festas, festivais e apresentações de música ou de teatro, eventos desportivos, ou quaisquer outras que resultem no agrupamento de pessoas; tanto nas depedências do estabelecimento quanto fora dele; k) As áreas comuns para uso de professores e demais trabalhadores tais

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

como sala de professores, refeitórios e ambientes de descanso, devem ser mantidas ventiladas, sendo observada a distância mínima de 1,5 metros (um metro e meio) de raio entre os usuários;
l) Distaciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) de raio entre os alunos e entre os professores e alunos;
m) As salas de aula, laboratórios e demais locais do estabelecimento devem ter seus pisos higienizados com desinfetantes próprios para a finalidade ao menos uma vez ao dia, e após cada aula realizar a desinfecção com álcool 70% de superfícies expostas, incluindo as mesas dos professores e dos alunos, balcões, maçanetas,
corrimãos, interruptores, entre outros;
n) Os instrumentos e equipamentos utilizados devem ser higienizados em conformidade com as orientações de seus fabricantes a cada troca de aluno;
o) Caso estejam disponíveis em sala de aula equipamentos de informática como computadores, notebooks, ou similares, as partes onde há contato direto com os usuários, como teclados, mouses, touchscreens, touchepads, ou mouse pads, devem ser higienizados após a utilização de cada usuário com álcool 70% ou preparações antissépticas com utilização de produtos compatíveis com as recomendações dos seus fabricantes. Caso seja utilizado plástico filme nestes aparelhos ou equipamentos, o mesmo deve ser substituído a cada troca de aluno.

Art 3° O estabelecimento deve adotar as seguintes medidas com casos suspeitos e/ou confirmados para COVID-19:
a) Caso suspeito com Síndrome Gripal: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		respiratória: afastar a pessoa das suas atividades e encaminhá-lo para avaliação médica; b) Em caso de confirmação laboratorial para COVID-19: afastar por 14 (quatorze) dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após este período desde que estejam assintomáticos por no mínimo 72 (setenta e duas) horas; c) Casos negativos para COVID-19: mas com sintomas de síndrome gripal podem retornar às atividades educacionais e laborais após 72 (setenta e duas) horas da remissão dos sintomas da Síndrome Gripal; d) Todos os casos suspeitos ou confirmados para COVID-19 devem ser imediatamente informados para as autoridades sanitárias locais; e) Para os trabalhadores que estiverem enquadrados em grupos de risco (idosos com mais de 60 anos, portadores de doenças crônicas, doenças que afetem a imunidade, gestantes ou outros por recomendação e atestado médico), priorizar trabalho remoto ou mantê-los em atividades adminstrativas, com horários de entrada e saída e locais de trabalho reservados, de forma a não ter contato com os alunos. Caso o atestado médico determine o afastamento do trabalhador, prevalece o atestado médico; **Portaria 357 de 26 de Maio de 2020:** Art. 1º Para efeito da Portaria GAB/SES nº 352 de 25.05.2020, cursos livres são aqueles considerados como educação não formal de duração variável. Enquadram-se na categoria de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, proporcionando ao aluno conhecimentos que lhe permitam inserir-se no mercado de trabalho ou ainda aperfeiçoar seus conhecimentos em área

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		especifica. Parágrafo único. a Portaria GAB/SES nº 352 de 25.05.2020 não se aplica aos cursos preparatórios para vestibular.
16	**DELIVERY**	**AUTORIZADOS.** Autorizada a continuidade das atividades conforme disposição do Decreto Estadual 525/2020 de 23 de Março de 2020.
17	**DESPACHANTES**	**AUTORIZADAS.** Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secreteria de Estado da Saúde. Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento. **Observações:** O despachante com serviço autorizado se refere exclusivamente ao Despachante de Trânsito (veicular).
18		**PODEM ATENDER/TRABALHAR.** Atendimento autorizado conforme Portaria da SES Nº 223, de 5 de abril de 2020.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

	ESCRITÓRIOS EM GERAL **(Advogados, contadores, administradores, entre outros;)**	Observar as recomendações constantes nos artigos 3º e 4º da portaria, onde traz orientações quanto ao atendimento.
19	**FEIRAS LIVRES**	**ABERTAS.** A venda de alimentos é considerada atividade essencial, devendo ser evitada a aglomeração de pessoas.
20	**IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS**	**ABERTAS.** **Observação:** Nos termos **Portaria 254, de 20 de Abril de 2020 da SES**, estão autorizadas a permanecerem abertas durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19 seguindo as orientações: I – A lotação máxima autorizada será de 30% (trinta por cento da capacidade do templo ou igreja; II – Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados; III – Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com álcool gel 70%ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.
21		**AUTORIZADO**. Nos termos da Portaria 272 de 27 de Abril de 2020, as atividades industriais devem obedecer as seguintes determinações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE
GUARDA MUNICIPAL
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265
Jardim Itália, Chapecó–SC.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

	INDÚSTRIAS	**IMPORTANTE**: Observar o campo "observação" no final do texto. Art. 1º Ficam autorizadas as operações das atividades industriais no território catarinense desde que atendam os seguintes requisitos: I - Uso de máscara por todas as pessoas durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, inclusive prestadores de serviço, entregadores e outros; II - Manter afastamento mínimo de 1,5 m de raio entre as pessoas; III - Disponibilização de álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar em pontos estratégicos para higienização das mãos; IV - Quando utilizar ponto digital, higienizar após cada uso com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, respeitando as características do equipamento quanto à escolha do produto; V - Programar a utilização dos vestiários a fim de evitar aglomeração, mantendo o distanciamento de 1,5 m de raio entre as pessoas; VI - Intensificar a lavação dos uniformes; VII - Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas diariamente com as roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme; VIII - Intensificar a higienização de utensílios e equipamentos com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar nos utensílios, equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, lavatórios, sanitários, elevadores, armários nos vestiários entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto; IX - Os equipamentos de uso coletivo devem ser higienizados com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar respeitando a

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		característica do material quanto à escolha do produto; X - Fica proibida a utilização de bebedouros; XI - Desestimular o uso do elevador; XII - Limitar o uso de refeitório, condicionado ao afastamento mínimo de 1,5 m de raio entre as pessoas; XIII - Priorização de trabalho remoto para os setores administrativos, quando possível; XIV - Quando possível, intensificar a utilização de ventilação natural. XV - Quando o estabelecimento possuir exclusivamente ventilação por ar condicionado, os filtros devem ser higienizados diariamente; XVI - Adotar medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador, necessárias para evitar a transmissão do Coronavírus no ambiente de trabalho, priorizando o afastamento, sem prejuízo de salários, dos trabalhadores pertencentes a grupos de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento; XVII - Em caso de algum trabalhador apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19, buscar orientação médica, bem como afastar do trabalho por um período mínimo de 14 (quatorze) dias ou, conforme determinação médica, e informar às autoridades sanitárias imediatamente desta condição; XVIII - Utilização de veículos de fretamento para transporte de trabalhadores, ficando a ocupação de cada veículo limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados. **Observação:**

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		Nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 630, de 01 de Junho de 2020, que altera o artigo 11 do Decreto Estadual 562 de 17 de Abril de 2020, as atividades industriais não mais necessitam redução de no mínimo 50 % do total de trabalhadores da empresa.
22	**INSPEÇÃO VEÍCULAR**	**AUTORIZADAS.** Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secreteria de Estado da Saúde. Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.
23	**LABORATÓRIOS**	**ABERTOS.** Devem permanecer **abertos** por necessidades do sistema de saúde.
24	**LAVAÇÃO AUTOMOTIVA**	**AUTORIZADAS.** Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secreteria de Estado da Saúde. Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.
25	**LAVANDERIA COMERCIAL, TINTURARIA,**	**AUTORIZADAS.** Atividades autorizadas conforme Portaria 231 da Secreteria de Estado da Saúde.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

	LAVANDERIA DE AUTO-SERVIÇO	Observar as orientações previstas na portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.
26	**LOCADORAS DE VEÍCULOS**	**AUTORIZADAS.** Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secreteria de Estado da Saúde. Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.
27	**LOJAS COMERCIAIS**	**AUTORIZADO**. Autorizado o retorno das atividades nos termos do Decreto Estadual 554 de 11 de Abril de 2020. **Observação 1:** No campo observações deste manual temos a previsão de regras que devem ser observadas para as atividades em geral do comércio. **Observação 2**: Nos termos do **Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020**, que passa a vigorar em 14/05/2020, que determina o **fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município**, assim como determina medidas preventivas ao **Comércio em Geral**, como: ➢ Aferidores de temperatura, devendo realizar o procedimento em todos os clientes que adentrarem o estabelecimento, a **partir da data de**

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		23/06/2020 (Novo prazo devido a prorrogação prevista no Decreto Municipal nº 38.931, de 02 de Junho de 2020); ➢ Designação de funcionário em espaço externo do estabelecimento em caso de filas, respeitadas as demais normas sanitárias, tais como distanciamento mínimo de 1,5 metros; ➢ Uso de máscaras por todas as pessoas; ➢ Disponibilização de álcool em gel 70%, ou solução antisséptica similar para higienização das mãos; ➢ Proibição do uso de bebedouros com jatos; ➢ Manutenção preferencialmente de ventilação natural.
28	**LOJAS FORNECEDORAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTRAS RELACIONADAS**	**AUTORIZADO.** Fica autorizado também o funcionamento dos estabelecimentos comerciais de materiais de construção, ferragens, ferramentas, material elétrico, cimento, tintas, vernizes e materiais para pintura, mármores, granitos e pedras de revestimento, vidros, espelhos e vitrais, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. **Observar** orientações da portaria 214/2020 da SES quanto a cuidados no atendimento aos clientes.
29	**LOTÉRICAS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E COPERATIVAS DE CRÉDITO**	**ABERTAS.** Conforme Portaria nº 192 de 29 de Março de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde. As Lotéricas, Correspondentes Bancários E Coperativa de Crédito deverão observar as regras de atendimento presentes na portaria.
30	**MANUTENÇÃO DE ELEVADORES**	**AUTORIZADO**. Conforme disposição do Decreto Estadual 525/2020 de 23 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE
GUARDA MUNICIPAL
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265
Jardim Itália, Chapecó–SC.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

31	**OFICINAS MECÂNICAS EM GERAL, AUOTOELÉTRICAS, CHAPEAÇÕES** **(Oficinas Mecânicas Leves (Automóveis e Camionetas), Oficinas Mecânicas Pesadas (Caminhões), Oficinas Mecânicas de Máquinas e Implementos Agrícolas, Oficinas Mecânicas de Máquinas de Terraplanagem, Oficinas Mecânicas de Motocicletas, Autoelétricas (automotivas), Serviços de Chapeação e Pintura Automotiva, Funilarias artesanais (“*Martelinhos de ouro*”), Serviços de retífica de motores, Oficinas Mecânicas de Embarcações/Náuticas, Instaladoras de GNV (Gás Natural Veicular))**	**AUTORIZADAS.** Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secreteria de Estado da Saúde. Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento. **Observações:** Estas atividades estão autorizadas para estabelecimentos de qualquer porte; Estas empresas poderão prestar estes serviços no próprio estabelecimento, “em domicílio” ou em “serviço externo” (no local onde o veículo, motocicleta, embarcação ou máquina se encontrar); Autoelétricas compreende os serviços de manutenção elétrica automotiva e o comércio de baterias.
32	**PADARIAS, PEIXARIAS E AÇOUGUES**	**ABERTAS.** A venda de alimentos é considerada atividade essencial, devendo ser evitada a aglomeração de pessoas conforme disposição do Decreto Estadual 525/2020 de 23 de Março de 2020.
33	**PROFISISONAIS LIBERAIS DE SAÚDE**	**PODEM ATENDER/TRABALHAR.** Atendimento autorizado conforme Portaria da SES Nº 223, de 5 de abril de 2020.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

	(médicos, médicos veterinários, fisioterapeutas, odontólogos, biomédicos, enfermeiros, psicólogos, fonoaudiólogos, farmacêuticos, nutricionistas, entre outros;)	Observar as recomendações constantes nos artigos 2º e 4º da portaria, onde traz orientações quanto ao atendimento.
34	**PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS DE INTERESSE DA SAÚDE** **(Terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, educadores físicos, cabeleireiros, barbeiros, manicures, pedicures, depiladores, massagistas, podólogos, entre outros;)**	**PODEM ATENDER/TRABALHAR.** Atendimento autorizado conforme Portaria da SES Nº 223, de 5 de abril de 2020. Observar as recomendações constantes nos artigos 2º e 4º da portaria, onde traz orientações quanto ao atendimento. **Atenção** quanto a educadores físicos e terapêutas ocupacionais ficam autorizados a prestar somente atendimentos individualizados voltados à recuperação ou prevenção da saúde, ficando proibidas atividades recreativas individuais ou coletivas e atendimentos em academias.
35	**PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS EM GERAL** **(Advogados, contadores, administradores, jardineiros, limpadores de piscina, cozinheiros, faxineiras, empregados domésticos, encanadores, entre outros;)**	**PODEM ATENDER/TRABALHAR.** Atendimento autorizado conforme Portaria da SES Nº 223, de 5 de abril de 2020. Observar as recomendações constantes nos artigos 3º e 4º da portaria, onde traz orientações quanto ao atendimento.
36		**AUTORIZADOS.**

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

	RESTAURANTES, BARES, CAFÉS E SIMILARES	**Observação**: Nos termos da **Portaria 256 de 21 de Abril de 2020 da SES**, ficam estabelecidas as normativas de funcionamento de serviços de alimentação (restaurantes, bares, cafeterias, pizzarias, casas de chás, casas de sucos, lanchonetes, confeitarias e afins), a partir de 22 de abril de 2020. Os serviços de alimentação têm autorização para permanecerem abertos e com atendimento ao público, com acesso e uso do ambiente interno, durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19. Observar demais orientações da portaria.
37	**SHOPPING CENTERS, CENTROS COMERCIAIS E GALERIAS**	**AUTORIZADOS.** **Observação**: Nos termos da **Portaria 257 de 21 de Abril de 2020 da SES**, ficam autorizados a funcionar os estabelecimentos internos a shoppings, centros comerciais e galerias, desde que atendam os seguintes requisitos: I. Não está autorizado o funcionamento nesses locais dos serviços voltados à recreação como cinemas, parques, praças de diversão e similares; II. O uso de máscaras é obrigatório para clientes e trabalhadores em todas as áreas; III. O uso de alcool gel para limpeza das mãos é obrigatório aos clientes ao entrar e sair do estabelecimento. O acesso simultâneo de pessoas nas dependências dos shoppings, centros comerciais e galerias fica limitado a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		capacidade instalada. Devem ser atendidos os seguintes requisitos: I - Deve ser garantido o distanciamento de 1,5 metros (um metro e meio) entre os clientes nas áreas comuns e entre clientes e trabalhadores nos estabelecimentos; II - O controle e a garantia de acesso ao limite do quantitativo de clientes referido no caput deste artigo fica sob a responsabilidade dos administradores dos shoppings, centros comerciais e galerias; III - O quantitativo referido do caput deste artigo refere-se ao número de clientes, não sendo considerados os trabalhadores dos estabelecimentos instalados, nem dos trabalhadores dos próprios shoppings, centros comerciais e galerias; Observar demais orientações da portaria.
38	**TAXIS E APLICATIVOS**	Motoristas de taxi e aplicativos podem continuar desenvolvendo suas atividades normalmente.
39	**TRANSPORTADORAS**	**AUTORIZADAS**. Não deve ser imposta restrição à atividades de Logística, Transportadoras e Centros de Distribuição.
40	**VENDA E REVENDA DE:** **(Venda e revenda de automóveis (novos e usados, leves e pesados), Venda e revenda de motocicletas**	**AUTORIZADAS.** Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secreteria de Estado da Saúde. Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

	(novas e usadas), Venda e revenda de máquinas e implementos agrícolas (novos e usados), Venda e revenda de embarcações (novas e usadas))	determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.
41	**VELÓRIOS**	**PERMITIDOS COM RESTRIÇÕES**. De acordo com a nota Técnica DIVS n. 011/2020 (Restrita aos familiares diretos e amigos próximos; somente no dia do sepultamento; preferencialemtne usar capelas mortuárias; recomenda-se não realizar cultos ou cortejos funebres; não recomendado velório em domicílio; recomenda-se 10 pessoas por sala de vigila; manter os abientes ventilados; aumentar a frequencia de limpeza dos banheiros; maçanetas; mesas; balções e etc; dsiponibilizar toalhas descartáveis, alcool gel, sabonete, etc.; as capelas devem ser totalmente higeinizadas a cada velório).
42	**VEÍCULOS DE FRETAMENTE PARA TRANSPORTE DE TRABALHADORES (Na Cidade de Chapecó)**	**TRANSPORTE FRETADO** ➢ Ocupação limitada a 50% da capacidade dos passageiros, garantindo que todos estejam sentados; ➢ Uso obrigatório de máscaras; ➢ Disponibilização de álcool em gel 70%, ou solução antisséptica similar para higienização das mãos;
43	**TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS VEÍCULOS DE FRETAMENTO PARA TRANSPORTE**	**SUSPENSO.** Nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 630, de 01 de Junho de 2020,

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

	DE PESSOAS (Públicos ou Privados)	que altera o artigo 8º do Decreto Estadual 562 de 17 de Abril de 2020: "Art. 8º **Ficam suspensos, em todo o território catarinense**, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020: **I – até 2 de agosto de 2020**, o ingresso no território catarinense de veículos de transporte interestadual de passageiros, público ou privado, bem como de veículos de fretamento para transporte de pessoas, **excetuados os casos expressamente autorizados pelos Secretários de Estado da Saúde e da Infraestrutura e Mobilidade;**

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico e ensino superior, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente. **Exceções:** § 1º **Ficam autorizados, a partir de 8 de junho de 2020**, os estágios obrigatórios e as atividades práticas presenciais curriculares nos laboratórios de cursos superiores. **Possibilidade:** § 2º As aulas presenciais de cursos superiores poderão ser autorizadas a partir de 6 de julho de 2020 por meio de ato conjunto dos Secretários de Estado da Saúde e da Educação.
5	**ESPORTES COM CONTATO FÍSICO (Ex: Futebol)**	**SUSPENSO.** **Observação 1**: Atividades, a exemplo de prática de futebol, não estão autorizadas, por contrariarem as determinações/orientações do artigo 4º da **Portaria 275 de 27 de Abril de 2020 da SES.**

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

6	**ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICO-DESPORTIVAS AO AR LIVRE** **(Com participação de no máximo 04 pessoas a distância de 04 metros entre cada uma, sempre com uso de máscaras)**	**AUTORIZADAS.** **Observação:** Nos termos do **Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020**, que passa a vigorar em 14/05/2020, que determina o **fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município,** fica proibida estas práticas nestes locais. Nos termos da Portaria 275 de 27 de Abril de 2020 da SES, está autorizadas a prática físico-desportiva ao ar livre, nos seguintes termos: Art. 1º Ficam autorizadas, a partir de 27/04/2020, a realização de atividades físico-desportivas de forma individual nos ambientes ao ar livre, como parques, praias, calçadões, ciclovias, entre outros. Art. 2º As atividades físico-desportivas para atividade outdoor (corridas, ciclismo, remo, surf, windsurfe, kitesurf, skate dentre outros) devem seguir as seguintes determinações: I - Poderão ser utilizados os espaços públicos ao ar livre desde que não haja aglomeração de pessoas; II - Deverão ser mantidos pelo menos 4 metros de distância entre um praticante e outro; III - Todos os praticantes deverão utilizar máscaras durante todo o período da prática de atividade física; IV - Excepcionalmente, para atividades aquáticas como surf e as demais atividades, não é necessário o uso de máscaras durante a permanência na água; V - Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		desenvolvida e, após o uso, fazer a devida higienização; VI - Sempre que necessário fazer a troca da máscara que poderá ficar úmida com mais freqüência durante a prática esportiva; VII - Se forem utilizar as academias ao ar livre deve-se transportar recipiente com álcool 70% para higienizar o equipamento onde as mãos são colocadas, antes e após o uso. Manter utilização dos equipamentos de forma intercalada a fim de manter distância mínima de 4m (quatro metros); VIII - Higienizar as mãos sempre que possível com água e sabão ou solução alcóolica 70%; IX - Não tocar nos olhos, nariz e boca sem que tenham as mãos higienizadas, bem como, seguir as medidas de etiqueta da tosse; X - Não tocar na máscara e seguir as recomendações sobre a retirada e desinfecção da mesma que já estão dispostas na Portaria 224 de 03/04/2020; XI - Criar o hábito de monitorar sua saúde com frequência. Caso desenvolva sintomas sugestivos da COVID-19 (febre, tosse, falta de ar, etc), procurar orientação médica em uma unidade de assistência à saúde. Art. 3º Após a realização da atividade física, tomar os seguintes cuidados ao chegar em casa: I - Antes de entrar em casa: retirar os sapatos na porta e higienizá-los antes de guardar; II - Ao chegar em casa: evitar tocar as superfícies sem antes higienizar as mãos; III - Separar um local na entrada de casa para guardar alguns objetos que acabam ficando mais expostos à contaminação fora, por exemplo: garrafa de água, chaves, bolsas, celular, óculos entre outros. IV - Fazer a desinfecção com álcool 70% dos materiais mais manipulados

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		durante a prática esportiva, como: óculos, garrafa de água, celular, relógio, equipamento (prancha, skate, bicicleta, bola, entre outros); V - Higienizar as mãos com água e sabão (por no mínimo 40 segundos) ou álcool 70% (por no mínimo 20 segundos), assim que chegar em casa; VI - Recomenda-se tomar banho e usar roupas limpas. Art. 4º Atividades físicas como treinos e jogos (vôlei, beach tênis, basquete, futvolei) coletivos poderão ocorrer ao ar livre desde que respeitando o limite máximo de quatro praticantes com os devidos distanciamentos de 4 metros e uso de máscaras, as atividades físicas que possuem contato físico com futebol, não estão autorizadas.
7	**DESPORTO PROFISSIONAL E AMADOR (Treinos)**	**AUTORIZADAS. Com Restrições.** **Portaria 272 de 11 de Maio de 2020 da SES.** Art. 1º Ficam autorizadas as atividades para treino do desporto profissional e amador no território catarinense desde que atendam aos seguintes requisitos: I - No caso de sintomas (tosse, febre, cefaléias, dores no corpo, dispnéia, fraqueza generalizada, perda do olfato ou paladar, sintomas gastrointestinais, etc.) ou de pessoas com as quais residam, os atletas deverão comunicar imediatamente ao responsável médico do clube; II - Recomenda-se que somente participem de atividades de treinamentos atletas amadores com idade superior a 12 (doze) anos; III - Em caso de alguma pessoa apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19, buscar orientação médica, bem como afastar do trabalho por um

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica, e informar às autoridades sanitárias imediatamente dessa condição; IV - Cada atleta treina com a sua bola, raquete ou outro equipamento identificado e higienizado previamente; V - Cada atleta trará sua garrafa de irrigação com identificação, ficando expressamente proibida a troca ou compartilhamento da mesma; VI - Banhos no clube só poderão ocorrer em box individualizados, com desinfecção após cada uso. Deve-se realizar uma distribuição do banho por sequenciamento para evitar a aglomeração e contatos físicos desnecessários; VII - Atividades de recuperação devem ser realizadas individualmente e respeitando os procedimentos estritos de higiene e limpeza pré e pós-utilização.; VIII - Suspensão da roda pré e pós-jogo de confraternização e aquecimento; IX - Reuniões internas e externas devem ser realizadas por videoconferência. Palestras/vídeos devem ser realizadas em espaços amplos, arejados (preferencialmente no ambiente exterior), por setores ou individualmente e, se possível, utilizar sistemas de videoconferência; X - Suspensão temporária de atividades sociais e de lazer, entre outras; XI - Os atletas deverão ser avaliados antes de cada treino, com medição diária de temperatura (termografia ou termômetro digital de infravermelho), nas instalações do clube, com uso de máscara e em sala preparada para o feito, sendo que se houver qualquer suspeita ou sintoma sugestivo para a Covid-19,

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		o atleta deve ser afastado imediatamente e encaminhado para avaliação; XII - Os atletas treinarão isoladamente com a presença do treinador e elemento do departamento médico que devem estar a uma distância de segurança de, no mínimo, 1,5m, e de máscara; XIII - Durante o tratamento médico ou fisioterapia, utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) como luvas e máscaras entre profissionais e atletas; XIV - Higienizar o equipamento do tratamento médico ou de fisioterapia após cada uso XV - Disponibilização de álcool 70% em todas as instalações do Clube e do estádio/campo de treino para higienização das mãos; XVI - Programar a utilização dos vestiários, refeitórios e áreas comuns a fim de evitar aglomeração; XVII - Intensificar a lavação dos uniformes, toalhas e outras vestimentas; XVII - Os equipamentos de uso coletivo devem ser higienizados com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar respeitando a característica do material quanto à escolha do produto após cada uso individual; XIX - Limitar o uso de áreas comuns como refeitório, vestiários, consultórios médicos, lavatórios, chuveiros entre outros; XX - Colocação de avisos e sensibilização de todos os funcionários e atletas para a necessidade de lavar as mãos e higienizá-la com álcool 70% regularmente;

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		XXI - Manter o máximo de portas abertas de modo a evitar o contato com puxadores; XXII - Praticar a etiqueta respiratória (como tossir para a dobra do cotovelo); XXIII - As equipes de limpeza devem utilizar máscara e lavar as mãos regularmente e não se cruzarem com os restantes elementos da sociedade desportiva; XXIV - Intensificar a higienização de locais, utensílios, equipamentos e superfícies com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.
8	**EVENTOS E AS REUNIÕES DE QUALQUER NATUREZA, DE CARÁTER PÚBLICO OU PRIVADO, INCLUÍDAS EXCURSÕES, CURSOS PRESENCIAIS**	**Autorizadas, reuniões e cursos presenciais nos termos do Decreto Estadual 587 de 30 de Abril de 2020, que alterou o artigo 8º do Decreto Estadual 562 de 17 de Abril de 2020, observadas as regras da SES.** **EXCEÇÃO:** **As atividades em cinemas, teatros, casas noturnas, bem como a realização de shows e espetáculos que acarretam reunião de público.** **Vide Ordem 8 – Espaços Privados e Atividades Privadas.**
9	**EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS PELA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES - FESPORTE**	**SUSPENSO.** Nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 630, de 01 de Junho de 2020,

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		que altera o artigo 8º do Decreto Estadual 562 de 17 de Abril de 2020: "Art. 8º **Ficam suspensos, em todo o território catarinense**, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020: **III – até 5 de julho de 2020**, o calendário de eventos esportivos organizados pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), bem como o acesso público a eventos e competições da iniciativa privada."
10	**LOGRADOUROS PÚBLICOS (Ruas)**	Não há até o momento restrição de circulação em ruas, porém, sendo vedado aglomerações.
11	**SECRETARIAS MUNICIPAIS**	Atendimento normal, com atenção as determinações dos Decretos Municipais e Portarias da SES quanto a regras e cuidados preventivos.
12	**PARQUES**	**FECHADOS.** Nos termos do **Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020**, que passa a vigorar em 14/05/2020, fica determinado o **fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município.**
13	**PRAÇAS**	**FECHADAS.** Nos termos do **Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020**, que passa a vigorar em 14/05/2020, fica determinado o **fechamento por tempo**

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		indeterminado dos parques e praças públicas do município.
14	**RECEPÇÃO SEDEMOB**	Os Guardas Municipais que estiverem de serviço na Recepção da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade, deverão, nos termos da portaria 251/2020 da SES, exigir que as pessoas que estão no local para atendimento em geral, utilizem máscaras, e higienizem as mãos com álcool em gel, disponibilizado no local.
15	**TERMINAL RODOVIÁRIO RAUL BARTOLOMEI**	**FECHADO.** Fechado por tempo indeterminado nos termos do Decreto Estadual 587 de 30 de Abril de 2020.
16	**TERMINAL URBANO JOÃO DESTRI**	**FECHADO.** Fechado por tempo indeterminado nos termos do Decreto Estadual 587 de 30 de Abril de 2020. **AUTORIZADO**, embarque e desembarque de fretamentos da Auto Viação para as Agroindústrias, conforme Ofício GP nº.16.545/20, do Executivo Municipal.
17	**UNIDADES DE SAÚDE (públicas ou particulares)**	Atendimento normal.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

18	**VIAS PÚBLICAS**	**OBRIGATÓRIO USO DE MÁSCARAS.** De acordo com o artigo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, é obrigatório o uso de Máscaras em vias públicas do município de Chapecó a partir do dia 09 de Maio de 2020. **PROCEDIMENTO** **1º -** Caso ocorra a denúncia ou flagrante de pessoas sem uso de máscaras nas vias públicas, deverão ser orientadas a colocação da mesma e advertidas sobre a possibilidade de aplicação de multa. **2º** - Deverá ser acionada a Vigilância Sanitária pela CEOP, através do número **049 3321-0034**, que é uma central do setor que recebe as denúncias e desloca as equipes, informando a situação e o local da ocorrência para que a equipe da vigilância desloque e aplique a multa. **3º** - Sobre o não uso da máscara, reforçamos que poderá ser conduzida a

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		pessoa por desobediência, considerando o não cumprimento da ordem legal. REFORÇO, MEDIDA EXTREMA, a ser analisada pela equipe no atendimento da ocorrência.

ESPAÇOS PRIVADOS E ATIVIDADES PRIVADAS

ORDEM	LOCAL DO PROCEDIMENTO/ORIENTAÇÃO	PROCEDIMENTO
1	**AUTO PEÇAS (Autopeças (peças para automóveis e caminhões) Peças para máquinas e implementos agrícolas e de terraplanagem) Acessórios automotivos, Motopeças (peças para motocicletas) Peças para embarcações/nautica)**	**AUTORIZADAS.** Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secreteria de Estado da Saúde. Observar as orientações previstas nos artigos 5º, 6º, 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.
2	**AGROPECUÁRIAS**	**ABERTAS**. Para fornecimento de insumos e tratamento de animais. Deverá permanecer aberto com número reduzido de funcionários.
3	**ACADEMIAS**	**AUTORIZADOS.** **Observação**: Nos termos da **Portaria 258 de 21 de Abril de 2020 da SES**, ficam autorizadas, a partir de 22/04/2020, a realização de atividades dos estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		exercícios físicos como Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios, Danças, Escolas de Natação, Hidroginástica, Hidroterapia, Academias de Lutas e áreas afins. O número de clientes dentro do estabelecimento deve ser de, no máximo, 30% de sua capacidade. Observar demais orientações da portaria.
4	**BANCOS**	**ABERTOS.** Conforme Portaria nº 192 de 29 de Março de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde. Os bancos deverão observar as regras de atendimento presentes na portaria.
5	**BORRACHARIAS E RECAPADORAS/RECAUCHUTADORA DE PNEUS**	**AUTORIZADAS.** Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secreteria de Estado da Saúde. Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.
6	**CALL CENTER**	**ABERTOS.** Para manutenção da atividade, seguindo orientação de redução de equipe.
7	**CARTÓRIOS**	**AUTORIZADO.**

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

8	**CINEMAS, TEATROS, CASAS NOTURNAS** **(Também não estão autorizadas atividades como realização de shows e espetáculos que acarretam reunião de público.)**	**SUSPENSO.** Nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 630, de 01 de Junho de 2020, que altera o artigo 8º do Decreto Estadual 562 de 17 de Abril de 2020: "Art. 8º **Ficam suspensos, em todo o território catarinense**, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020: **IV – até 5 de julho de 2020**, as atividades em cinemas, teatros, casas noturnas, museus, parques temáticos, bem como a realização de eventos, shows e espetáculos que acarretam reunião de público.
9	**CENTRO DE FORMAÇAÕ DE CONDUTORES (Auto Escolas)** **E** **CATEGORIAS CREDENCIADAS AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN (médicos, psicólogos, estampadores de placas, remarcadores de chassi e desmontes)**	**AUTORIZADO.** Autorizado o retorno das atividades nos termos da Portaria SES Nº 238 de 08 de Abril de 2020. **Observação:** Os Centros de Formação de Condutores e as Categorias Credenciadas ao DETRAN, deverão observar as orientações da portaria no cuidado com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam nestes locais.
10	**CLÍNICAS EM GERAL**	**PODEM ATENDER/TRABALHAR.** Atendimento autorizado conforme

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

	(Clínicas, consultórios, serviços de diagnóstico por imagens, serviços de óticas, laboratórios óticos, serviços de assistência e prótese odontológica)	Portaria da SES Nº 223, de 5 de abril de 2020. Observar as recomendações constantes no artigo 4º da portaria, onde traz orientações quanto ao atendimento.
11	**COMERCIALIZAÇÃO DE CHOCOLATES**	**ABERTO.** A produção, comercialização e distribuição de chocolates está enquadrada no inciso XI do artigo 9º, do Decreto Estadual 525/2020. Estando desta forma liberada a comercialização de chocolates tanto em lojas exclusivas, supermercados, padarias, ou ainda feiras livres, **EXCETO** em lojas de Shoppings Centers, com base na alínea "a" do artigo 7º do mesmo Decreto. **Observar** orientações da portaria 214/2020 da SES quanto a cuidados de afastamento de cleintes e funcionários.
12	**CONSTRUÇÃO CIVIL**	**AUTORIZADO**. Ficam autorizadas, em todo o território catarinense, as atividades vinculadas à Construção Civil, inclusive aquelas prestadas por profissionais liberais ou autônomos, englobando construção de edifícios, obras de infraestrutura e serviços especializados para construção. **Observar** orientações da portaria 214/2020 da SES quanto a cuidados com a saúde dos trabalhadores.
13	**CONVENIÊNCIA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS**	**ABERTAS.** Consumo somente fora da conveniência.
14	**CORRETOR DE IMÓVEL**	**AUTORIZADO.** As atividades de corretores de imóveis poderão ser prestadas desde que o atendimento seja individual e por agendamento e que o estabelecimento permaneça de portas fechadas, devendo observar, no que couber, as regras sanitárias previstas nos arts. 2º e 3º desta Portaria 214/2020

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		da SES.
15	**CURSOS LIVRES**	**AUTORIZADOS.** Nos termos da Portaria 352 de 25 de Maio de 2020 e da Portaria 357 de 26 de Maio de 2020, ambas da SES, os curso livres estão autorizados, conforme orientações e identificações que quais cursos abaixo. **Portaria 352 de 25 de Maio de 2020:** Art. 1º Autorizar a retomada das atividades escolares de ensino presencial, realizadas por estabelecimentos públicos e privados, para a modalidade cursos livres. § 1º - Permanece proibido o retorno das atividades escolares na forma presencial para as seguintes modalidades: a)Estabelecimentos de educação pré-escolar, incluindo creches, escolas maternais e jardins de infância; b)Ensino Fundamental; c)Ensino Médio; d)Educação profissional técnica de nível médio; e)Educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação; f)Ensino Superior; g)Ensino em nível de Pós-graduação; h)Escolas para portadores de necessidades especiais, onde os alunos tenham comprometimentos cognitivos que impliquem na dificuldade para o cumprimento do distânciamento e de outras práticas de segurança para evitar

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		a contaminação da COVID-19; § 2º - As atitividades referidas no artigo 1º estão autorizadas a ser retomadas pelos estabelecimentos que dispuserem de estrutura para manter o distaciamento de 1,5 metros (um metro e meio) de raio entre todos os frequentadores do ambiente educacional, quer sejam alunos, trabalhadores ou outros. Em caso de impossibilidade deste distanciamento e o estabelecimento optar por retomar às atividades, deverá reduzir o número de alunos por turma, de forma a se adequar a esta regra; § 3º - Os estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo devem priorizar as atividades que possam ser mantidas de forma remota através de ensino à distância, em especial às aulas teóricas, disponibilizando apenas as aulas práticas de forma presencial; § 4º - Estas atividades estão autorizadas a serem retomadas para alunos com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos completos; § 5º - Os estabelecimentos de ensino público que se enquadrarem nesta portaria e optarem pelo retorno das atividades, devem seguir o previsto no Decreto nº 587 de 30 de abril de 2020, no que couber. **Art. 2°** A autorização para realização das atividades citadas no artigo 1º está condicionada ao cumprimento das seguintes obrigações: a) Todas as pessoas, quer sejam alunos, trabalhadores ou outros, que adentrarem ao estabelecimento devem usar máscaras descartáveis de tecido

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		não tecido (TNT) ou tecido de algodão, durante todo o período de funcionamento do estabelecimento; b) Disponibilizar álcool 70% em todos os pontos de acesso, de saída, nas áreas de uso comum (incluindo ambientes de estudo ou outras atividades), em pontos estratégicos de maior circulação de pessoas, em salas de aula, bem como garantir os suprimentos de sabão liquído e papel toalha nos banheiros e lavatórios; c) Estimular a etiqueta da tosse bem como da higienização de mãos em vários momentos ao longo do tempo de permanência dos alunos nas dependências no estabelecimento; d) Disponibilizar material informativo e orientações com relação ao uso adequado de máscaras de proteção, higienização das mãos e etiqueta da tosse; e) Todos os ambientes devem ser mantidos arejados; f) Professores que trabalharem em mais de uma escola no mesmo dia, devem usar jalecos exclusivos em cada um dos estabelecimentos. g) Estabelecimentos que disponham de estacionamentos controlados devem disponibilizar alternativas de acessos e saídas sem comandos com o contato das mãos, em especial se utilizarem sistemas de digitação numérica ou de biometria digital, tanto para alunos quanto para trabalhadores e visitantes; h) Fica proibida a utilização de catracas de acesso e os sistemas de registro de ponto (para trabalhadores) e de acesso e presença (para alunos), por cartão e por biometria (em especial os digitais); i) Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de Cantinas, Lanchonetes, Restaurantes e espaços equivalentes a praças de alimentação, devem atender os requisitos definidos na Portaria SES nº 256 de 21/04/2020, ou outros regulamentos que venham substituí-la;

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		j) Permanecem proibidas as atividades sociais, entre elas festas, festivais e apresentações de música ou de teatro, eventos desportivos, ou quaisquer outras que resultem no agrupamento de pessoas; tanto nas depedências do estabelecimento quanto fora dele; k) As áreas comuns para uso de professores e demais trabalhadores tais como sala de professores, refeitórios e ambientes de descanso, devem ser mantidas ventiladas, sendo observada a distância mínima de 1,5 metros (um metro e meio) de raio entre os usuários; l) Distaciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) de raio entre os alunos e entre os professores e alunos; m) As salas de aula, laboratórios e demais locais do estabelecimento devem ter seus pisos higienizados com desinfetantes próprios para a finalidade ao menos uma vez ao dia, e após cada aula realizar a desinfecção com álcool 70% de superfícies expostas, incluindo as mesas dos professores e dos alunos, balcões, maçanetas, corrimãos, interruptores, entre outros; n) Os instrumentos e equipamentos utilizados devem ser higienizados em conformidade com as orientações de seus fabricantes a cada troca de aluno; o) Caso estejam disponíveis em sala de aula equipamentos de informática como computadores, notebooks, ou similares, as partes onde há contato direto com os usuários, como teclados, mouses, touchscreens, touchepads, ou mouse pads, devem ser higienizados após a utilização de cada usuário com álcool 70% ou preparações antissépticas com utilização de produtos compatíveis com as recomendações dos seus fabricantes. Caso seja utilizado plástico filme nestes aparelhos ou equipamentos, o mesmo deve ser substituído a cada troca de aluno.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		Art 3° O estabelecimento deve adotar as seguintes medidas com casos suspeitos e/ou confirmados para COVID-19: a) Caso suspeito com Síndrome Gripal: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória: afastar a pessoa das suas atividades e encaminhá-lo para avaliação médica; b) Em caso de confirmação laboratorial para COVID-19: afastar por 14 (quatorze) dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após este período desde que estejam assintomáticos por no mínimo 72 (setenta e duas) horas; c) Casos negativos para COVID-19: mas com sintomas de síndrome gripal podem retornar às atividades educacionais e laborais após 72 (setenta e duas) horas da remissão dos sintomas da Síndrome Gripal; d) Todos os casos suspeitos ou confirmados para COVID-19 devem ser imediatamente informados para as autoridades sanitárias locais; e) Para os trabalhadores que estiverem enquadrados em grupos de risco (idosos com mais de 60 anos, portadores de doenças crônicas, doenças que afetem a imunidade, gestantes ou outros por recomendação e atestado médico), priorizar trabalho remoto ou mantê-los em atividades adminstrativas, com horários de entrada e saída e locais de trabalho reservados, de forma a não ter contato com os alunos. Caso o atestado médico determine o afastamento do trabalhador, prevalece o atestado médico; **Portaria 357 de 26 de Maio de 2020:** Art. 1º Para efeito da Portaria GAB/SES nº 352 de 25.05.2020, cursos livres

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		são aqueles considerados como educação não formal de duração variável. Enquadram-se na categoria de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, proporcionando ao aluno conhecimentos que lhe permitam inserir-se no mercado de trabalho ou ainda aperfeiçoar seus conhecimentos em área especifica. Parágrafo único. a Portaria GAB/SES nº 352 de 25.05.2020 não se aplica aos cursos preparatórios para vestibular.
16	**DELIVERY**	**AUTORIZADOS.** Autorizada a continuidade das atividades conforme disposição do Decreto Estadual 525/2020 de 23 de Março de 2020.
17	**DESPACHANTES**	**AUTORIZADAS.** Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secreteria de Estado da Saúde. Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento. **Observações:** O despachante com serviço autorizado se refere exclusivamente ao Despachante de Trânsito (veicular).

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

18	**ESCRITÓRIOS EM GERAL** **(Advogados, contadores, administradores, entre outros;)**	**PODEM ATENDER/TRABALHAR.** Atendimento autorizado conforme Portaria da SES Nº 223, de 5 de abril de 2020. Observar as recomendações constantes nos artigos 3º e 4º da portaria, onde traz orientações quanto ao atendimento.
19	**FEIRAS LIVRES**	**ABERTAS.** A venda de alimentos é considerada atividade essencial, devendo ser evitada a aglomeração de pessoas.
20	**IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS**	**ABERTAS.** **Observação:** Nos termos **Portaria 254, de 20 de Abril de 2020 da SES**, estão autorizadas a permanecerem abertas durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19 seguindo as orientações: I – A lotação máxima autorizada será de 30% (trinta por cento da capacidade do templo ou igreja; II – Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados; III – Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com álcool gel 70%ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

21	**INDÚSTRIAS**	**AUTORIZADO**. Nos termos da Portaria 272 de 27 de Abril de 2020, as atividades industriais devem obedecer as seguintes determinações: **IMPORTANTE**: Observar o campo "observação" no final do texto. Art. 1º Ficam autorizadas as operações das atividades industriais no território catarinense desde que atendam os seguintes requisitos: I - Uso de máscara por todas as pessoas durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, inclusive prestadores de serviço, entregadores e outros; II - Manter afastamento mínimo de 1,5 m de raio entre as pessoas; III - Disponibilização de álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar em pontos estratégicos para higienização das mãos; IV - Quando utilizar ponto digital, higienizar após cada uso com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, respeitando as características do equipamento quanto à escolha do produto; V - Programar a utilização dos vestiários a fim de evitar aglomeração, mantendo o distanciamento de 1,5 m de raio entre as pessoas; VI - Intensificar a lavação dos uniformes; VII - Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas diariamente com as roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme; VIII - Intensificar a higienização de utensílios e equipamentos com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar nos utensílios, equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, lavatórios,

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		sanitários, elevadores, armários nos vestiários entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto; IX - Os equipamentos de uso coletivo devem ser higienizados com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar respeitando a característica do material quanto à escolha do produto; X - Fica proibida a utilização de bebedouros; XI - Desestimular o uso do elevador; XII - Limitar o uso de refeitório, condicionado ao afastamento mínimo de 1,5 m de raio entre as pessoas; XIII - Priorização de trabalho remoto para os setores administrativos, quando possível; XIV - Quando possível, intensificar a utilização de ventilação natural. XV - Quando o estabelecimento possuir exclusivamente ventilação por ar condicionado, os filtros devem ser higienizados diariamente; XVI - Adotar medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador, necessárias para evitar a transmissão do Coronavírus no ambiente de trabalho, priorizando o afastamento, sem prejuízo de salários, dos trabalhadores pertencentes a grupos de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento; XVII - Em caso de algum trabalhador apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19, buscar orientação médica, bem como afastar do trabalho por um período mínimo de 14 (quatorze) dias ou, conforme determinação médica, e informar às autoridades sanitárias imediatamente desta condição; XVIII - Utilização de veículos de fretamento para transporte de trabalhadores, ficando a ocupação de cada veículo limitada a 50% (cinquenta por cento) da

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		capacidade de passageiros sentados. **Observação:** Nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 630, de 01 de Junho de 2020, que altera o artigo 11 do Decreto Estadual 562 de 17 de Abril de 2020, as atividades industriais não mais necessitam redução de no mínimo 50 % do total de trabalhadores da empresa.
22	**INSPEÇÃO VEÍCULAR**	**AUTORIZADAS.** Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secreteria de Estado da Saúde. Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.
23	**LABORATÓRIOS**	**ABERTOS.** Devem permanecer **abertos** por necessidades do sistema de saúde.
24	**LAVAÇÃO AUTOMOTIVA**	**AUTORIZADAS.** Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secreteria de Estado da Saúde. Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

25	**LAVANDERIA COMERCIAL, TINTURARIA, LAVANDERIA DE AUTO-SERVIÇO**	**AUTORIZADAS.** Atividades autorizadas conforme Portaria 231 da Secreteria de Estado da Saúde. Observar as orientações previstas na portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.
26	**LOCADORAS DE VEÍCULOS**	**AUTORIZADAS.** Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secreteria de Estado da Saúde. Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.
27	**LOJAS COMERCIAIS**	**AUTORIZADO**. Autorizado o retorno das atividades nos termos do Decreto Estadual 554 de 11 de Abril de 2020. **Observação 1:** No campo observações deste manual temos a previsão de regras que devem ser observadas para as atividades em geral do comércio. **Observação 2**: Nos termos do **Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020**, que passa a vigorar em 14/05/2020, que determina o **fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município**, assim como determina medidas preventivas ao **Comércio em Geral**, como:

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		➢ Aferidores de temperatura, devendo realizar o procedimento em todos os clientes que adentrarem o estabelecimento, a **partir da data de 23/06/2020** (Novo prazo devido a prorrogação prevista no Decreto Municipal nº 38.931, de 02 de Junho de 2020); ➢ Designação de funcionário em espaço externo do estabelecimento em caso de filas, respeitadas as demais normas sanitárias, tais como distanciamento mínimo de 1,5 metros; ➢ Uso de máscaras por todas as pessoas; ➢ Disponibilização de álcool em gel 70%, ou solução antisséptica similar para higienização das mãos; ➢ Proibição do uso de bebedouros com jatos; ➢ Manutenção preferencialmente de ventilação natural.
28	**LOJAS FORNECEDORAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTRAS RELACIONADAS**	**AUTORIZADO.** Fica autorizado também o funcionamento dos estabelecimentos comerciais de materiais de construção, ferragens, ferramentas, material elétrico, cimento, tintas, vernizes e materiais para pintura, mármores, granitos e pedras de revestimento, vidros, espelhos e vitrais, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. **Observar** orientações da portaria 214/2020 da SES quanto a cuidados no atendimento aos clientes.
29	**LOTÉRICAS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E COPERATIVAS DE CRÉDITO**	**ABERTAS.** Conforme Portaria nº 192 de 29 de Março de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde. As Lotéricas, Correspondentes Bancários E Coperativa de Crédito deverão observar as regras de atendimento presentes na portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE
GUARDA MUNICIPAL
Av. General Osório, 413-D, CEP 89802-265
Jardim Itália, Chapecó–SC.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

30	**MANUTENÇÃO DE ELEVADORES**	**AUTORIZADO**. Conforme disposição do Decreto Estadual 525/2020 de 23 de Março de 2020.
31	**OFICINAS MECÂNICAS EM GERAL, AUOTOELÉTRICAS, CHAPEAÇÕES** **(Oficinas Mecânicas Leves (Automóveis e Camionetas), Oficinas Mecânicas Pesadas (Caminhões), Oficinas Mecânicas de Máquinas e Implementos Agrícolas, Oficinas Mecânicas de Máquinas de Terraplanagem, Oficinas Mecânicas de Motocicletas, Autoelétricas (automotivas), Serviços de Chapeação e Pintura Automotiva, Funilarias artesanais (“*Martelinhos de ouro*”), Serviços de retífica de motores, Oficinas Mecânicas de Embarcações/Náuticas, Instaladoras de GNV (Gás Natural Veicular))**	**AUTORIZADAS.** Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secreteria de Estado da Saúde. Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento. **Observações:** Estas atividades estão autorizadas para estabelecimentos de qualquer porte; Estas empresas poderão prestar estes serviços no próprio estabelecimento, “em domicílio” ou em “serviço externo” (no local onde o veículo, motocicleta, embarcação ou máquina se encontrar); Autoelétricas compreende os serviços de manutenção elétrica automotiva e o comércio de baterias.
32	**PADARIAS, PEIXARIAS E AÇOUGUES**	**ABERTAS.** A venda de alimentos é considerada atividade essencial, devendo ser evitada a aglomeração de pessoas conforme disposição do Decreto Estadual 525/2020 de 23 de Março de 2020.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

33	**PROFISISONAIS LIBERAIS DE SAÚDE** **(médicos, médicos veterinários, fisioterapeutas, odontólogos, biomédicos, enfermeiros, psicólogos, fonoaudiólogos, farmacêuticos, nutricionistas, entre outros;)**	**PODEM ATENDER/TRABALHAR.** Atendimento autorizado conforme Portaria da SES Nº 223, de 5 de abril de 2020. Observar as recomendações constantes nos artigos 2º e 4º da portaria, onde traz orientações quanto ao atendimento.
34	**PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS DE INTERESSE DA SAÚDE** **(Terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, educadores físicos, cabeleireiros, barbeiros, manicures, pedicures, depiladores, massagistas, podólogos, entre outros;)**	**PODEM ATENDER/TRABALHAR.** Atendimento autorizado conforme Portaria da SES Nº 223, de 5 de abril de 2020. Observar as recomendações constantes nos artigos 2º e 4º da portaria, onde traz orientações quanto ao atendimento. **Atenção** quanto a educadores físicos e terapêutas ocupacionais ficam autorizados a prestar somente atendimentos individualizados voltados à recuperação ou prevenção da saúde, ficando proibidas atividades recreativas individuais ou coletivas e atendimentos em academias.
35	**PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS EM GERAL** **(Advogados, contadores, administradores, jardineiros, limpadores de piscina, cozinheiros, faxineiras, empregados domésticos, encanadores,**	**PODEM ATENDER/TRABALHAR.** Atendimento autorizado conforme Portaria da SES Nº 223, de 5 de abril de 2020. Observar as recomendações constantes nos artigos 3º e 4º da portaria, onde traz orientações quanto ao atendimento.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

	entre outros;)	
36	**RESTAURANTES, BARES, CAFÉS E SIMILARES**	**AUTORIZADOS.** **Observação**: Nos termos da **Portaria 256 de 21 de Abril de 2020 da SES**, ficam estabelecidas as normativas de funcionamento de serviços de alimentação (restaurantes, bares, cafeterias, pizzarias, casas de chás, casas de sucos, lanchonetes, confeitarias e afins), a partir de 22 de abril de 2020. Os serviços de alimentação têm autorização para permanecerem abertos e com atendimento ao público, com acesso e uso do ambiente interno, durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19. Observar demais orientações da portaria.
37	**SHOPPING CENTERS, CENTROS COMERCIAIS E GALERIAS**	**AUTORIZADOS.** **Observação**: Nos termos da **Portaria 257 de 21 de Abril de 2020 da SES**, ficam autorizados a funcionar os estabelecimentos internos a shoppings, centros comerciais e galerias, desde que atendam os seguintes requisitos: I. Não está autorizado o funcionamento nesses locais dos serviços voltados à recreação como cinemas, parques, praças de diversão e similares; II. O uso de máscaras é obrigatório para clientes e trabalhadores em todas as áreas; III. O uso de alcool gel para limpeza das mãos é obrigatório aos clientes ao entrar e sair do estabelecimento.

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

		O acesso simultâneo de pessoas nas dependências dos shoppings, centros comerciais e galerias fica limitado a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da capacidade instalada. Devem ser atendidos os seguintes requisitos: I - Deve ser garantido o distanciamento de 1,5 metros (um metro e meio) entre os clientes nas áreas comuns e entre clientes e trabalhadores nos estabelecimentos; II - O controle e a garantia de acesso ao limite do quantitativo de clientes referido no caput deste artigo fica sob a responsabilidade dos administradores dos shoppings, centros comerciais e galerias; III - O quantitativo referido do caput deste artigo refere-se ao número de clientes, não sendo considerados os trabalhadores dos estabelecimentos instalados, nem dos trabalhadores dos próprios shoppings, centros comerciais e galerias; Observar demais orientações da portaria.
38	**TAXIS E APLICATIVOS**	Motoristas de taxi e aplicativos podem continuar desenvolvendo suas atividades normalmente.
39	**TRANSPORTADORAS**	**AUTORIZADAS**. Não deve ser imposta restrição à atividades de Logística, Transportadoras e Centros de Distribuição.
40	**VENDA E REVENDA DE:**	**AUTORIZADAS.** Atividades autorizadas conforme Portaria 230 da Secreteria

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

	(Venda e revenda de automóveis (novos e usados, leves e pesados), Venda e revenda de motocicletas (novas e usadas), Venda e revenda de máquinas e implementos agrícolas (novos e usados), Venda e revenda de embarcações (novas e usadas))	de Estado da Saúde. Observar as orientações previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da portaria, que determina cuidados com a saúde dos trabalhadores e pessoas que estejam no estabelecimento.
41	**VELÓRIOS**	**PERMITIDOS COM RESTRIÇÕES**. De acordo com a nota Técnica DIVS n. 011/2020 (Restrita aos familiares diretos e amigos próximos; somente no dia do sepultamento; preferencialemtne usar capelas mortuárias; recomenda-se não realizar cultos ou cortejos funebres; não recomendado velório em domicílio; recomenda-se 10 pessoas por sala de vigila; manter os abientes ventilados; aumentar a frequencia de limpeza dos banheiros; maçanetas; mesas; balções e etc; dsiponibilizar toalhas descartáveis, alcool gel, sabonete, etc.; as capelas devem ser totalmente higeinizadas a cada velório).
42	**VEÍCULOS DE FRETAMENTE PARA TRANSPORTE DE TRABALHADORES (Na Cidade de Chapecó)**	**TRANSPORTE FRETADO** ➢ Ocupação limitada a 50% da capacidade dos passageiros, garantindo que todos estejam sentados; ➢ Uso obrigatório de máscaras; ➢ Disponibilização de álcool em gel 70%, ou solução antisséptica similar para higienização das mãos;

MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19

Este manual tem a função de orientar a atuação operacional do Guarda Municipal em atendimento a Lei Federal 13.979/2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal , Decretos Estaduais e Decretos Municipais, que regulamentam ações de saúde pública, segurança pública e ações sociais no combate a propagação do Coronavírus. Março de 2020.

43	**TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS VEÍCULOS DE FRETAMENTO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS (Públicos ou Privados)**	**SUSPENSO.** Nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 630, de 01 de Junho de 2020, que altera o artigo 8º do Decreto Estadual 562 de 17 de Abril de 2020: "Art. 8º **Ficam suspensos, em todo o território catarinense**, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020: **I – até 2 de agosto de 2020**, o ingresso no território catarinense de veículos de transporte interestadual de passageiros, público ou privado, bem como de veículos de fretamento para transporte de pessoas, **excetuados os casos expressamente autorizados pelos Secretários de Estado da Saúde e da Infraestrutura e Mobilidade;**

GUARDA MUNICIPAL
CHAPECÓ – SC



PLANO DE ATUAÇÃO

COVID-19

Chapecó – SC, Março de 2020

Sumário

Introdução 3
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE UM 4
Relatório de atendimentos até a data de 08 de maio de 2020 5
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE DOIS 6
Relatório de atendimentos até a data de 10 de maio de 2020 8
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE TRÊS 10
Relatório de atendimentos até a data de 18 de maio de 2020 16
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE QUATRO 18
Relatório de atendimentos até a data de 24 de maio de 2020 24
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE CINCO 27
Relatório de atendimentos até a data de 31 de maio de 2020 34
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE SEIS 37
Relatório de atendimentos até a data de 07 de junho de 2020 43
GRÁFICO REPRESENTATIVO DO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS 46

INTRODUÇÃO

O presente Plano de Atuação tem o objetivo de direcionar a operacionalização dos trabalhos da Guarda Municipal de Chapecó, desde a decretação do estado de quarentena e combate a propagação do Coronavírus.

A atuação da GM, baseia-se na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, ainda Decreto Municipal nº 38.683, de 18 de Março de 2020, que estabelece medidas para o município de Chapecó, relativas a situação de decretação de emergência no território catarinense, recepcionando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de Abril de 2020, assim como determinações futuras.

Tem a finalidade precípua de orientar o efetivo, assim como trazer publicidade a atuação da Guarda Municipal de Chapecó no combate a pandemia, seguindo as diretrizes e determinações das autoridades do poder executivo e autoridades sanitárias.

A atuação operacional será adequada no decorrer das ações e determinações sobrevindas, assim como deverá obedecer o MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19 e Comunicações Internas da instituição, nos termos da Portaria Interna GMC 01/2020, que irão definir os procedimentos adotados nas orientações e fiscalizações.

Ademais, o presente plano será alimentado de maneira constante e conforme determinações, operações e procedimentos atualizados, juntando os documentos de maneira simples para subsidiar relatório final, quando encerradas as ações de combate a pandemia.

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE UM

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, fiscalização ao comércio pontos públicos em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual GM de atuação COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em Geral.

PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação a população exigindo o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando o procedimento do Manual GM de atuação COVID-19.

Comando da Guarda Municipal de Chapecó - SC

Relatório de atendimentos até a data de 08 de maio de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob o tipo "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

- Até sexta-feira 20/03/2020 – 40 atendimentos
- Final de Semana – dias 21/03 e 22/03/2020 – 62 atendimentos
- Dias 23/03 á 27/03/2020 - 123 atendimentos
- Final de Semana – dias 28/03 e 29/03/2020 – 33 atendimentos
- Dias 30/03/2020 á 03/04/2020 – 91 atendimentos
- Final de Semana – Dias 04/04 e 05/04/2020 – 20 atendimentos
- Dias 06/04 á 10/04/2020 – 34 atendimentos
- Final de Semana – Dias 11/04 e 12/04/2020 – 18 atendimentos
- Dias 13/04 á 17/04/2020 – 24 atendimentos
- Final de Semana – Dias 18/04 e 19/04/2020 – 15 atendimentos
- Dias 20/04 á 24/04/2020 – 25 atendimentos
- Final de Semana – Dias 25/04 e 26/04/2020 – 08 atendimentos
- Dias 27/04 á 01/05/2020 – 70 atendimentos
- Final de Semana – Dias 02/05 e 03/05/2020 – 57 atendimentos
- Dias 04/05 á 08/05/2020 (18:00 horas) – 34 atendimentos

Total de atendimentos COVID-19 desde a data de 17/03/2020 – **654 (seiscentos e cinquenta e quatro)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE DOIS

REGIÃO OESTE DA CIDADE

(Atenção as Aglomerações na Avenida Getúlio D. Vargas e Praça Medelin)

PERÍODO - Dia 08 (A partir das 18:00 horas) 09 e 10 de Maio de 2020.

PARQUES PÚBLICOS FECHADOS NO FINAL DE SEMANA DE 09 E 10 DE MAIO

- Complexo Esportivo Verdão
- Ecoparque

Justificativa: O fechamento é necessário devido ao descumprimento reiterado das determinações e cuidados no combate a propagação do Coronavírus, sendo medida efetiva de prevenção a saúde pública, considerando as dificuldades de fiscalização.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, uso de máscara e demais situações, em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual GM de atuação COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral, com atenção aos Bares;
- Aglomerações especificas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em Geral.

MAPA

Legenda

- Pontos Vermelhos – Vias Públicas de maior incidência de aglomerações.
- Pontos Verdes – Espaços públicos, praças, parques, etc.
- Círculo Azul – Área de atuação da operação.

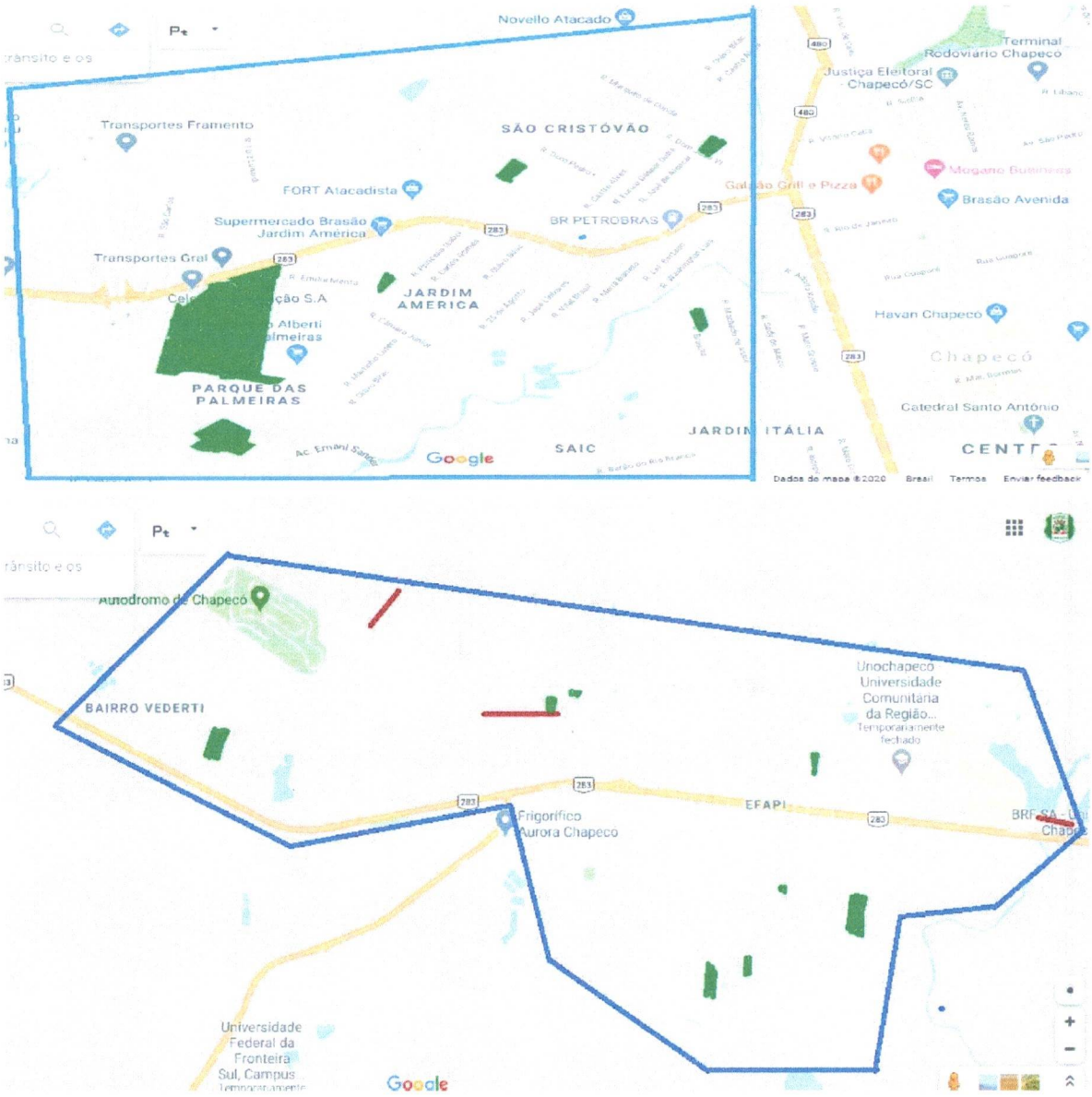

PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação a população exigindo o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando o procedimento do Manual GM de atuação COVID-19.

Relatório de atendimentos até a data de 10 de maio de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob o tipo "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

- Até sexta-feira 20/03/2020 – 40 atendimentos
- Final de Semana – dias 21/03 e 22/03/2020 – 62 atendimentos
- Dias 23/03 á 27/03/2020 - 123 atendimentos
- Final de Semana – dias 28/03 e 29/03/2020 – 33 atendimentos
- Dias 30/03/2020 á 03/04/2020 – 91 atendimentos
- Final de Semana – Dias 04/04 e 05/04/2020 – 20 atendimentos
- Dias 06/04 á 10/04/2020 – 34 atendimentos
- Final de Semana – Dias 11/04 e 12/04/2020 – 18 atendimentos
- Dias 13/04 á 17/04/2020 – 24 atendimentos
- Final de Semana – Dias 18/04 e 19/04/2020 – 15 atendimentos
- Dias 20/04 á 24/04/2020 – 25 atendimentos
- Final de Semana – Dias 25/04 e 26/04/2020 – 08 atendimentos
- Dias 27/04 á 01/05/2020 – 70 atendimentos
- Final de Semana – Dias 02/05 e 03/05/2020 – 57 atendimentos
- Dias 04/05 á 08/05/2020 (18:00 horas) – 37 atendimentos
- Final de Semana – Dias 09/05 e 10/05/2020 – 78 atendimentos

Total de atendimentos COVID-19 desde a data de 17/03/2020 – **735 (setecentos e trinta e cinco)**

OPERAÇÃO AGLOMERÇÃO FASE DOIS

(Região Oeste da Cidade, Prolongamento da Avenida Getúlio D. Vargas, Parque Medelin, Prainha Goio-em) – dias 08/05 (18:00 horas) 09/05 e 10/05/2020

A maioria dos 81 atendimentos compreendidos entre ás 18:00 horas do dia 08/05 e a noite de domingo dia 10/05 foram realizados na Região Oeste da cidade, com foco nas aglomerações em vias públicas, fiscalização em bares e orientações quanto ao uso de máscaras.

- Durante a operação foram lavrados 13 Autuações de Trânsito por desrespeito/rompimento dos isolamentos.
- Removidos 02 veículos e 01 motocicleta ao pátio de apreensões.
- Autuadas 11 pessoas por não estarem fazendo usos de máscara, com auxílio da Vigilância Sanitária.
- Lavrados Termos Circunstanciados com auxílio da Polícia Militar por perturbação do sossego público e descumprimento das normas restritivas no combate ao Coronavírus.

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE TRÊS

PERÍODO - Dia 15 (A partir das 18:00 horas) 16 e 17 de Maio de 2020.

PARQUES PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS E LOCAIS DE CONVIVÊNCIA FECHADOS

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que passou a vigorar em 14 de Maio de 2020, ficou determinado o fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município, assim como todos os locais públicos de convivência.

O fechamento destes espaços, em sua maioria foi realizado com isolamento com fita plástica, com a finalidade de criar restrição de acesso, de modo prático, na busca do entendimento da população.

Considerando o número de espaços públicos do município, e as adversidades encontradas para isolamento em alguns, poderá ocorrer a não visualização de barreiras físicas em alguns pontos (fitas plásticas). Destacamos que este fato não autoriza a permanências de pessoas nestes locais, em atendimento ao Decreto Municipal que determina o fechamento e as medidas preventivas do estado quando as regras de isolamento social.

FISCALIZAÇÃO AO COMÉRCIO E AO USO DE MÁSCARAS

Considerando a previsão do Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que entre outras, reforça medidas específicas para atendimento do comércio em geral, serão realizadas ações orientativas, visando o cumprimento das determinações para o regular funcionamento destes locais, sem prejuízo dos demais procedimentos.

Quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras decorrente do Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, a Guarda Municipal da mesma forma irá proceder com as fiscalizações e orientações.

FISCALIZAÇÃO EM GERAL

Fiscalizações e orientações em atendimentos as determinações do Governo do Estado e do Executivo Municipal no combate a propagação do Coronavírus em

atenção as orientações do Manual Operacional COVID-19 da Guarda Municipal de Chapecó-SC.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, uso de máscara e demais situações, em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual GM de atuação COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em Geral.

PONTOS DE AGLOMERAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS FECHADOS

MAPA

Legenda

- Pontos Vermelhos – Vias Públicas de maior incidência de aglomerações.
- Pontos Verdes – Espaços públicos, praças, parques, etc.
- Pontos Laranjas – Espaços isolados
- Pontos Azuis – Área de atuação da operação.

REGIÃO OESTE

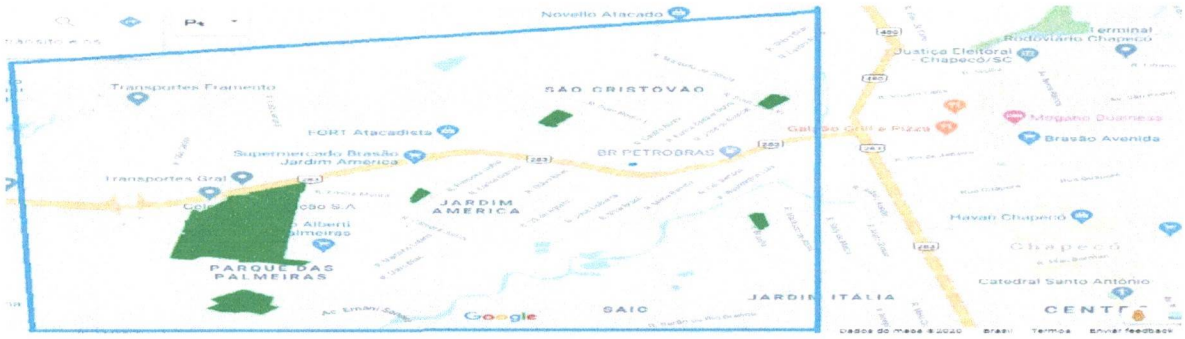



REGIÃO LESTE E CENTRO



REGIÃO SUL

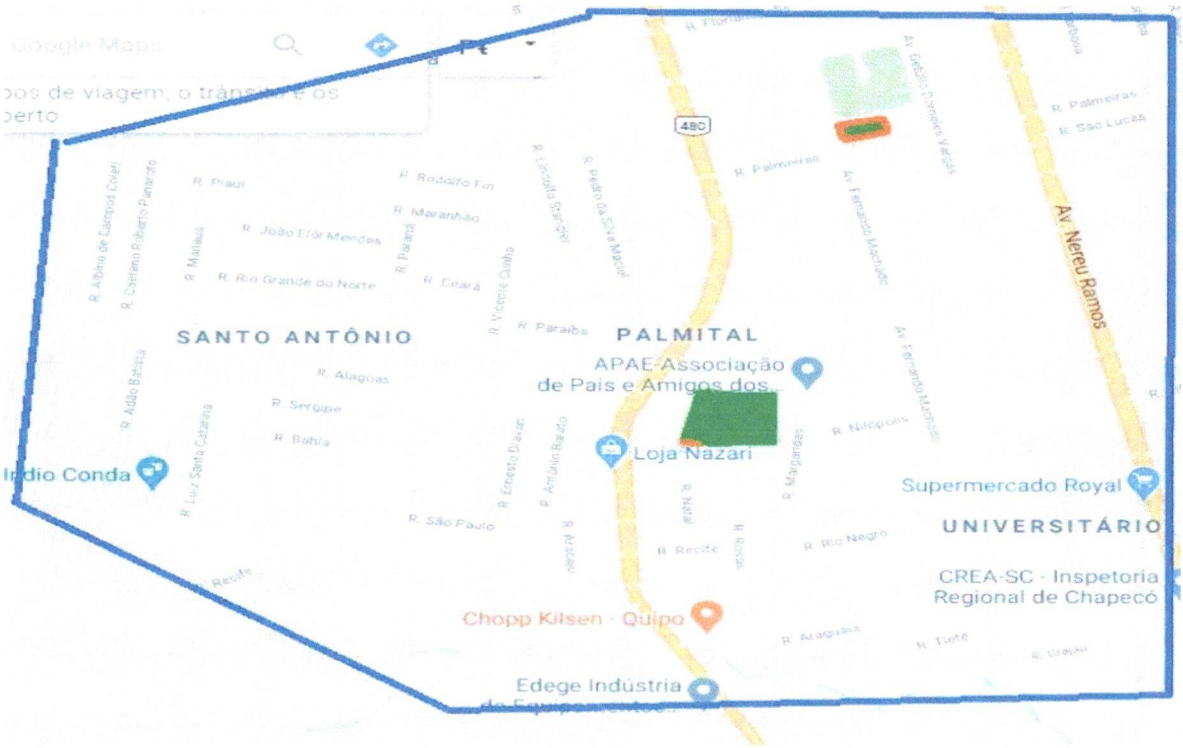

SANTO ANTÔNIO
PALMITAL
APAE-Associação de Pais e Amigos dos...
Loja Nazari
Supermercado Royal
UNIVERSITÁRIO
CREA-SC - Inspetoria Regional de Chapecó
Chopp Kilsen - Quipo
Edege Indústria
Av. Nereu Ramos
480

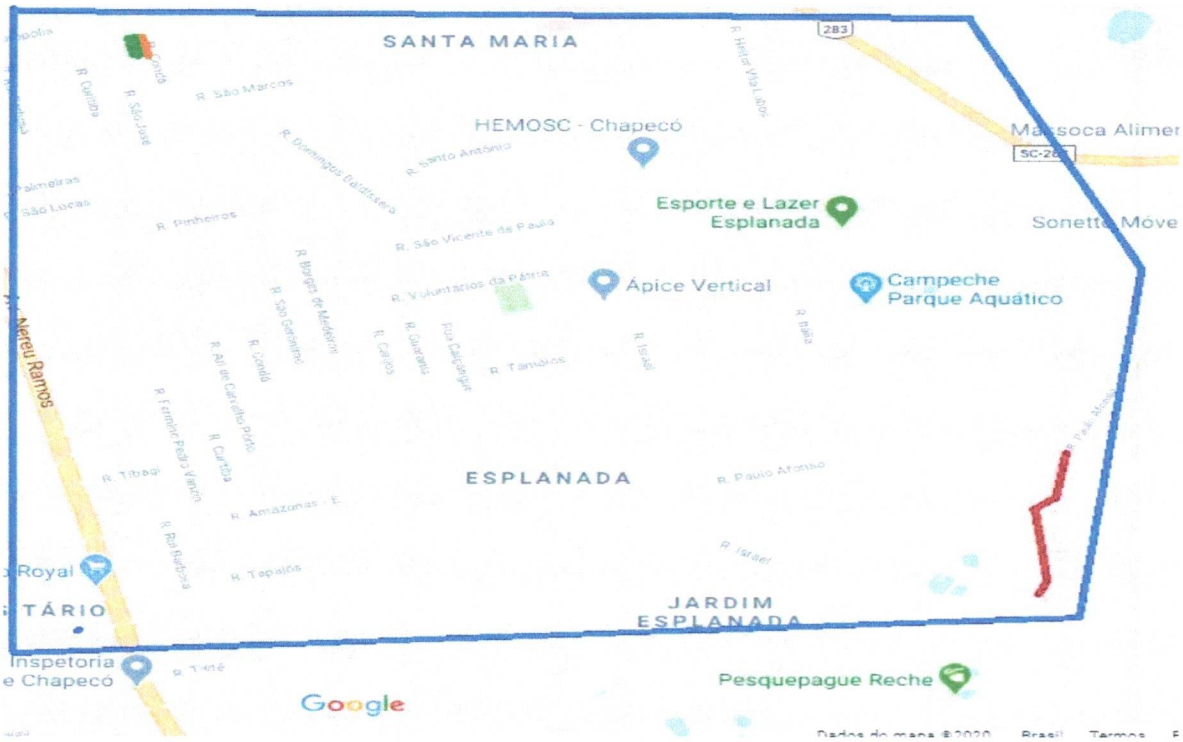

SANTA MARIA
HEMOSC - Chapecó
Esporte e Lazer Esplanada
Ápice Vertical
Campeche Parque Aquático
ESPLANADA
JARDIM ESPLANADA
Pesquepague Reche
Av. Nereu Ramos
283
Google



REGIÃO NORTE



As divisões de área são feitas de acordo com a operacionalização e divisão de atuação da corporação.

PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação a população exigindo o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando o procedimento do Manual GM de atuação COVID-19.

Comando da Guarda Municipal de Chapecó - SC

Relatório de atendimentos até a data de 18 de maio de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob o tipo "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

- Até sexta-feira 20/03/2020 – 40 atendimentos
- Final de Semana – dias 21/03 e 22/03/2020 – 62 atendimentos
- Dias 23/03 á 27/03/2020 - 123 atendimentos
- Final de Semana – dias 28/03 e 29/03/2020 – 33 atendimentos
- Dias 30/03/2020 á 03/04/2020 – 91 atendimentos
- Final de Semana – Dias 04/04 e 05/04/2020 – 20 atendimentos
- Dias 06/04 á 10/04/2020 – 34 atendimentos
- Final de Semana – Dias 11/04 e 12/04/2020 – 18 atendimentos
- Dias 13/04 á 17/04/2020 – 24 atendimentos
- Final de Semana – Dias 18/04 e 19/04/2020 – 15 atendimentos
- Dias 20/04 á 24/04/2020 – 25 atendimentos
- Final de Semana – Dias 25/04 e 26/04/2020 – 08 atendimentos
- Dias 27/04 á 01/05/2020 – 70 atendimentos
- Final de Semana – Dias 02/05 e 03/05/2020 – 57 atendimentos
- Dias 04/05 á 08/05/2020 – 37 atendimentos
- Final de Semana – Dias 09/05 e 10/05/2020 – 78 atendimentos
- Dias 11/05 á 15/05/2020 – 60 atendimentos
- Final de Semana – Dias 16/05 e 17/05/2020 – 75 atendimentos

Total de atendimentos COVID-19 desde a data de 17/03/2020 – **870 (oitocentos e setenta)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE TRÊS

(Dias 15/05 (18:00 horas) 16/05 e 17/05/2020)

Dos 77 (setenta e sete) atendimentos feitos entre ás 18:00 horas do dia 15/05 e a noite de domingo dia 17/05/2020, 28 (vinte e oito) foram realizados na Região Oeste da cidade, com foco nas aglomerações em via pública, fiscalização em bares, orientações quanto ao uso de máscaras e fiscalização em espaços públicos fechados.

- Autuadas 12 (doze) pessoas por não estarem fazendo uso de máscara, com auxílio da Vigilância Sanitária, em ocorrência de aglomeração de pessoas registrada na Rua Denilde Maria Copetti, Bairro Belvedere.

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE QUATRO

PERÍODO - Dia 22 (A partir das 18:00 horas) 23 e 24 de Maio de 2020.

PARQUES PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS E LOCAIS DE CONVIVÊNCIA FECHADOS

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que passou a vigorar em 14 de Maio de 2020, ficou determinado o fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município, assim como todos os locais públicos de convivência.

O fechamento destes espaços, em sua maioria foi realizado com isolamento com fita plástica, com a finalidade de criar restrição de acesso, de modo prático, na busca do entendimento da população.

Considerando o número de espaços públicos do município, e as adversidades encontradas para isolamento em alguns, poderá ocorrer a não visualização de barreiras físicas em alguns pontos (fitas plásticas). Destacamos que este fato não autoriza a permanências de pessoas nestes locais, em atendimento ao Decreto Municipal que determina o fechamento e as medidas preventivas do estado quando as regras de isolamento social.

FISCALIZAÇÃO AO COMÉRCIO E AO USO DE MÁSCARAS

Considerando a previsão do Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que entre outras, reforça medidas específicas para atendimento do comércio em geral, serão realizadas ações orientativas, visando o cumprimento das determinações para o regular funcionamento destes locais, sem prejuízo dos demais procedimentos.

Quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras decorrente do Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, a Guarda Municipal da mesma forma irá proceder com as fiscalizações e orientações.

FISCALIZAÇÃO EM GERAL

Fiscalizações e orientações em atendimentos as determinações do Governo do Estado e do Executivo Municipal no combate a propagação do Coronavírus em

atenção as orientações do Manual Operacional COVID-19 da Guarda Municipal de Chapecó-SC.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, uso de máscara, comércio em geral e demais situações, em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em Geral;
- Atenção especial a Região Oeste da Cidade (Região com maior número de casos de contaminação).

ISOLAMENTO DE VIA PÚBLICA

Isolamento de via no prolongamento da Avenida Getúlio Dorneles Vargas e ruas transversais e acesso ao Parque Medelín, conforme mapa.

Ação necessária para evitar a aglomeração de pessoas no local, que costumeiramente é utilizado para lazer e consumo de bebida alcóolica.

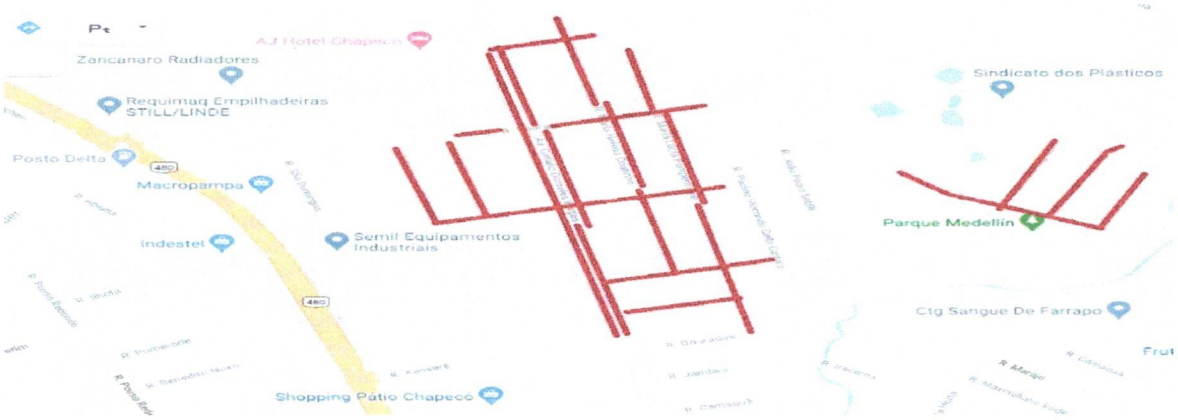

PONTOS DE AGLOMERAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS FECHADOS

MAPA

Legenda

- Pontos Vermelhos – Vias Públicas de maior incidência de aglomerações.
- Pontos Verdes – Espaços públicos, praças, parques, etc.
- Pontos Laranjas – Espaços isolados
- Pontos Azuis – Área de atuação da operação.

REGIÃO OESTE



REGIÃO LESTE E CENTRO

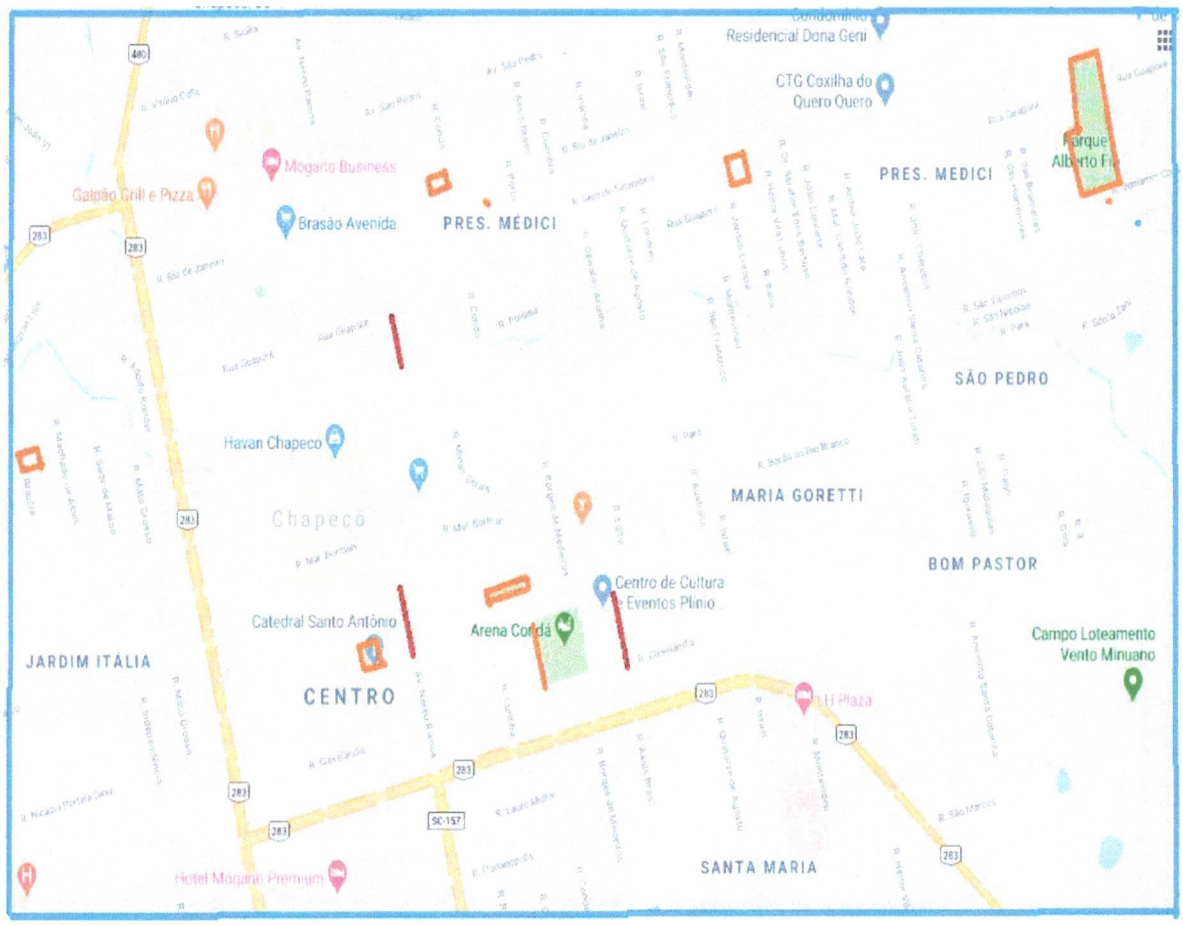

REGIÃO SUL

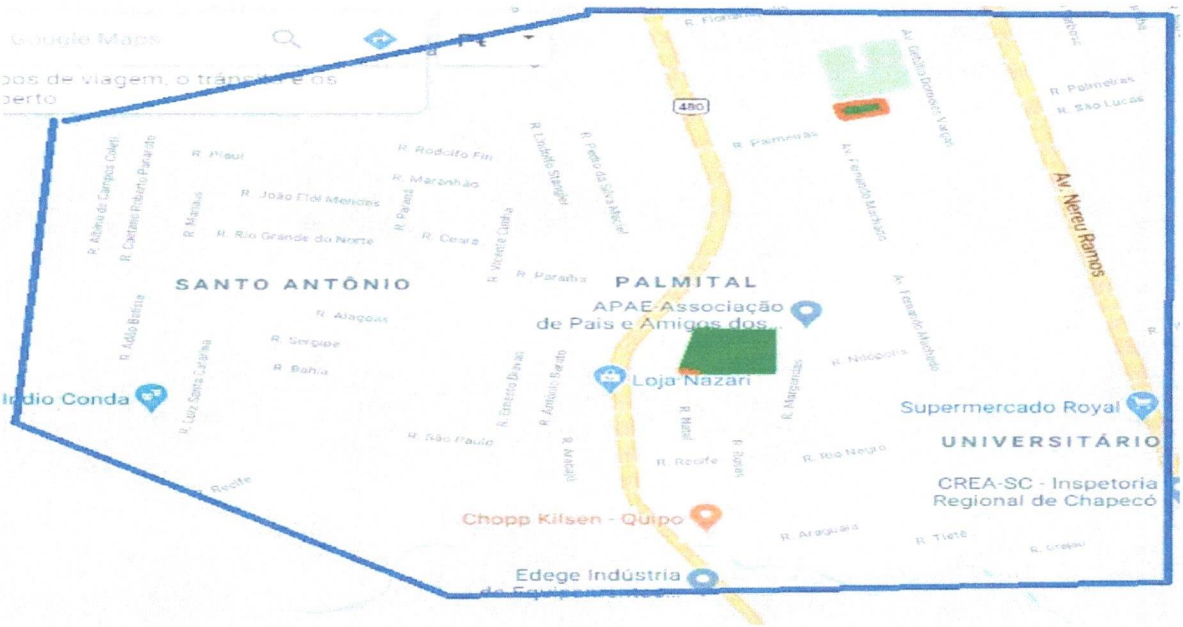

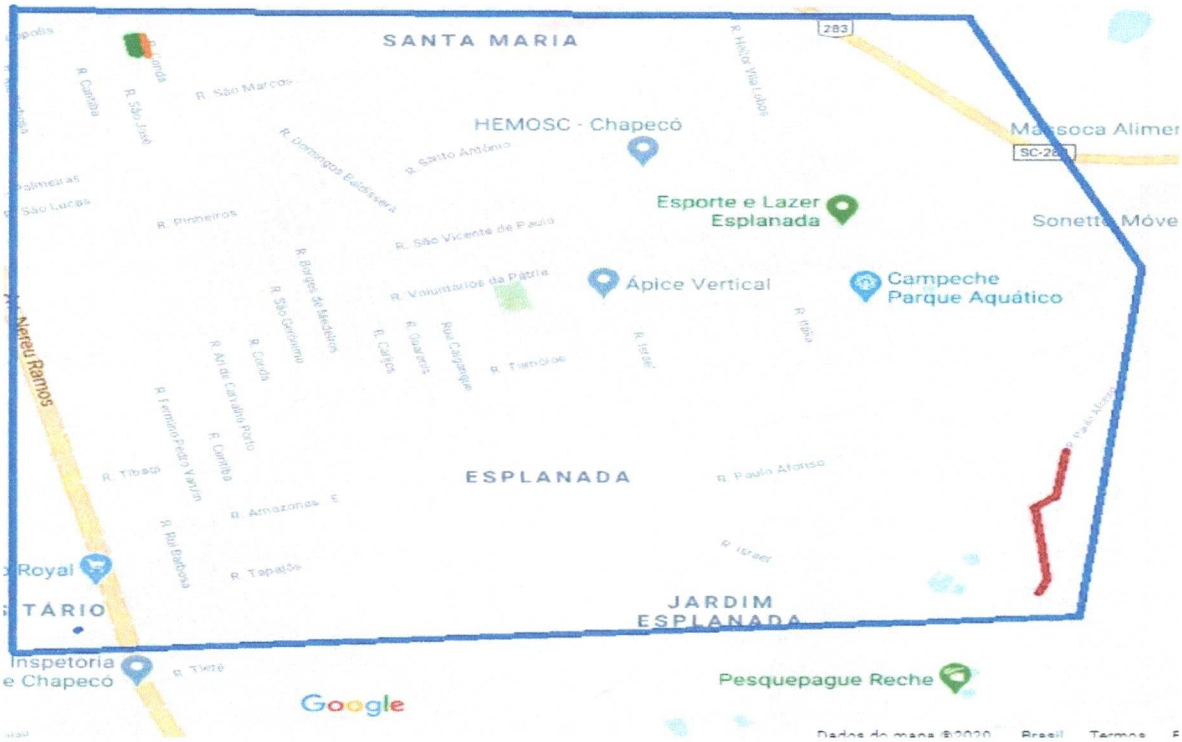
SANTA MARIA
HEMOSC - Chapecó
Esporte e Lazer Esplanada
Ápice Vertical
Campeche Parque Aquático
ESPLANADA
JARDIM ESPLANADA
Pesquepague Reche
Inspetoria e Chapecó
Google


Correios - Chapecó
Mercado Rocha
Boteco Uruguai
Etapa Vale do Rio
Uruguay River Bridge
Goio-en late Club

REGIÃO NORTE



As divisões de área são feitas de acordo com a operacionalização e divisão de atuação da corporação.

PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação a população exigindo o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando os procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19.

Comando da Guarda Municipal de Chapecó – SC

Relatório de atendimentos até a data de 24 de maio de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob o tipo "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

- Até sexta-feira 20/03/2020 – 40 atendimentos
- Final de Semana – dias 21/03 e 22/03/2020 – 62 atendimentos
- Dias 23/03 á 27/03/2020 - 123 atendimentos
- Final de Semana – dias 28/03 e 29/03/2020 – 33 atendimentos
- Dias 30/03/2020 á 03/04/2020 – 91 atendimentos
- Final de Semana – Dias 04/04 e 05/04/2020 – 20 atendimentos
- Dias 06/04 á 10/04/2020 – 34 atendimentos
- Final de Semana – Dias 11/04 e 12/04/2020 – 18 atendimentos
- Dias 13/04 á 17/04/2020 – 24 atendimentos
- Final de Semana – Dias 18/04 e 19/04/2020 – 15 atendimentos
- Dias 20/04 á 24/04/2020 – 25 atendimentos
- Final de Semana – Dias 25/04 e 26/04/2020 – 08 atendimentos
- Dias 27/04 á 01/05/2020 – 70 atendimentos
- Final de Semana – Dias 02/05 e 03/05/2020 – 57 atendimentos
- Dias 04/05 á 08/05/2020 – 37 atendimentos
- Final de Semana – Dias 09/05 e 10/05/2020 – 78 atendimentos
- Dias 11/05 á 15/05/2020 – 60 atendimentos

- Final de Semana – Dias 16/05 e 17/05/2020 – 75 atendimentos
- Dias 18/05 á 22/05/2020 – 85 atendimentos
- Final de Semana – Dias 23/05 e 24/05/2020 – 48 atendimentos

Total de atendimentos COVID-19 desde a data de 17/03/2020 **– 1003 (um mil e três)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE QUATRO

(Dias 22/05 (18:00 horas) 23/05 e 24/05/2020)

Dos 48 (quarenta e oito) atendimentos feitos entre ás 18:00 horas do dia 22/05 e a noite de domingo dia 24/05/2020, 36 (trinta e seis) foram realizados na Região Oeste da cidade, com foco nas aglomerações em via pública, fiscalização em bares, orientações quanto ao uso de máscaras e fiscalização em espaços públicos fechados.

- 48 Atendimentos na operação;
- 03 Pessoas autuadas pela Vigilância Sanitária pelo não uso de máscaras;
- 04 Autuações feitas pela Vigilância a proprietários de Bares por desrespeito as regras preventivas;
- 01 pessoa autuada pela Vigilância Sanitária por descumprimento das regras de isolamento compromissado.

REGIÃO OESTE

- 36 Atendimentos na Região Oeste da Cidade;
- Todas as autuações lavradas pela Vigilância Sanitária, conforme números acima, foram realizadas na Região Oeste da Cidade em operação na tarde de Sábado 23/05/2020.

Observação: O número de atendimentos registrados na Operação Aglomeração Fase Quatro, já encontram-se contabilizados no total de atendimentos COVID-19.

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE CINCO

PERÍODO - Dia 29 (A partir das 18:00 horas) 30 e 31 de Maio de 2020.

PARQUES PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS E LOCAIS DE CONVIVÊNCIA FECHADOS

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que passou a vigorar em 14 de Maio de 2020, ficou determinado o fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município, assim como todos os locais públicos de convivência.

O fechamento destes espaços, em sua maioria foi realizado com isolamento com fita plástica, com a finalidade de criar restrição de acesso, de modo prático, na busca do entendimento da população.

Considerando o número de espaços públicos do município, e as adversidades encontradas para isolamento em alguns, poderá ocorrer a não visualização de barreiras físicas em alguns pontos (fitas plásticas). Destacamos que este fato não autoriza a permanências de pessoas nestes locais, em atendimento ao Decreto Municipal que determina o fechamento e as medidas preventivas do estado quando as regras de isolamento social.

FISCALIZAÇÃO AO COMÉRCIO E AO USO DE MÁSCARAS

Considerando a previsão do Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que entre outras, reforça medidas específicas para atendimento do comércio em geral, serão realizadas ações orientativas, visando o cumprimento das determinações para o regular funcionamento destes locais, sem prejuízo dos demais procedimentos.

Quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras decorrente do Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, a Guarda Municipal da mesma forma irá proceder com as fiscalizações e orientações.

FISCALIZAÇÃO EM GERAL

Fiscalizações e orientações em atendimentos as determinações do Governo do Estado e do Executivo Municipal no combate a propagação do Coronavírus em

atenção as orientações do Manual Operacional COVID-19 da Guarda Municipal de Chapecó-SC.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, uso de máscara, comércio em geral e demais situações, em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em Geral;
- Atenção especial a Região Oeste da Cidade (Região com maior número de casos de contaminação).
- Aglomerações no Distrito Marechal Bormann (Loteamento Nova Vida 02)

ISOLAMENTO DE VIA PÚBLICA

Isolamento de via no prolongamento da Avenida Getúlio Dorneles Vargas e ruas transversais e acesso ao Parque Medelín, conforme mapa.

Ação necessária para evitar a aglomeração de pessoas no local, que costumeiramente é utilizado para lazer e consumo de bebida alcóolica.

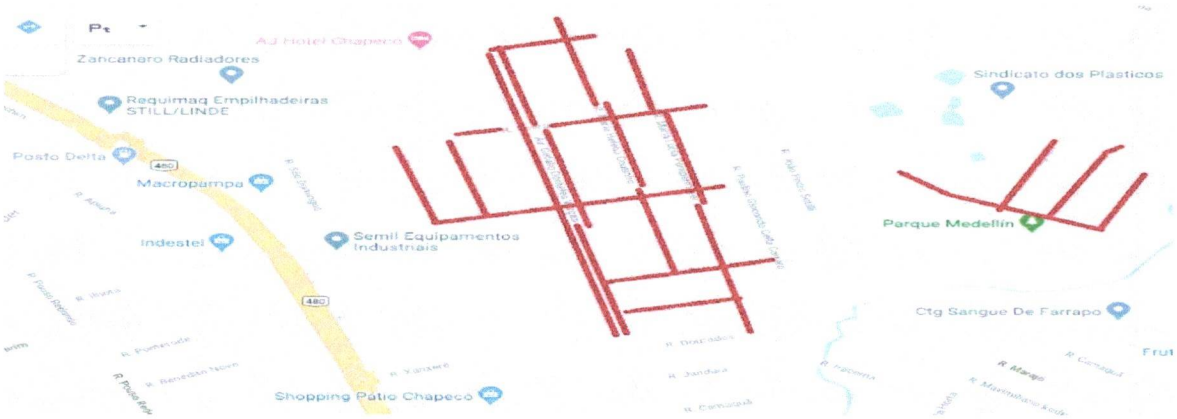

PONTOS DE AGLOMERAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS FECHADOS

MAPA

Legenda

- Pontos Vermelhos – Vias Públicas de maior incidência de aglomerações.
- Pontos Verdes – Espaços públicos, praças, parques, etc.
- Pontos Laranjas – Espaços isolados
- Pontos Azuis – Área de atuação da operação.

REGIÃO OESTE

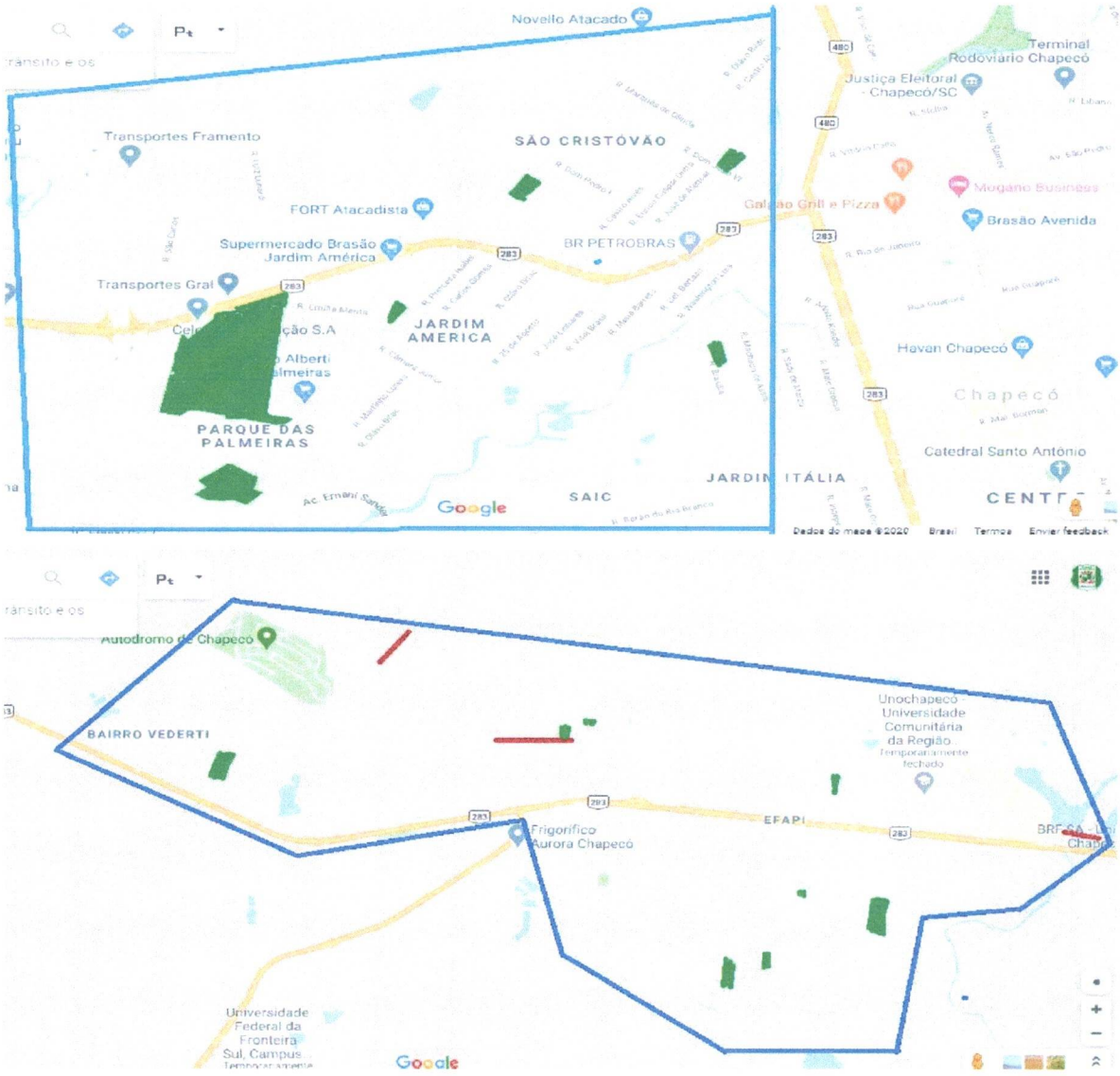

REGIÃO LESTE E CENTRO

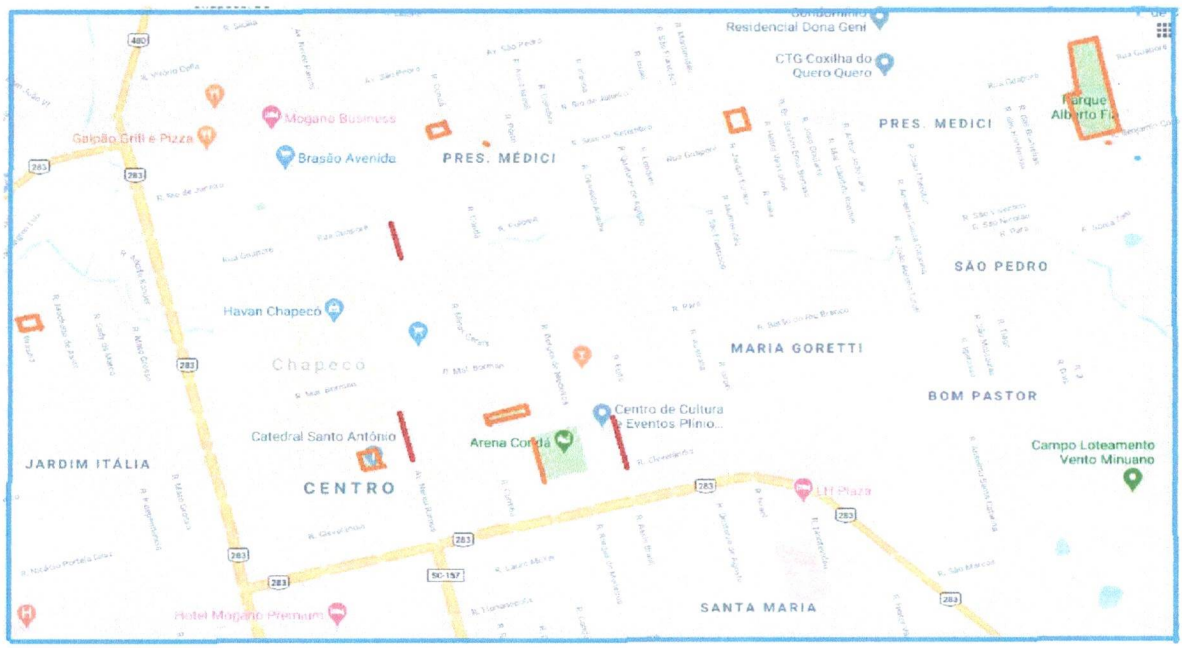
Residencial Dona Geni
CTG Coxilha do Quero Quero
Parque Alberto Fia
Mogano Business
Galpão Grill e Pizza
Brasão Avenida
PRES. MÉDICI
PRES. MEDICI
SÃO PEDRO
Havan Chapecó
Chapecó
MARIA GORETTI
BOM PASTOR
Centro de Cultura e Eventos Plínio...
Catedral Santo Antônio
Arena Condá
Campo Loteamento Vento Minuano
JARDIM ITÁLIA
CENTRO
LH Plaza
SANTA MARIA
Hotel Mogano Premium

REGIÃO SUL

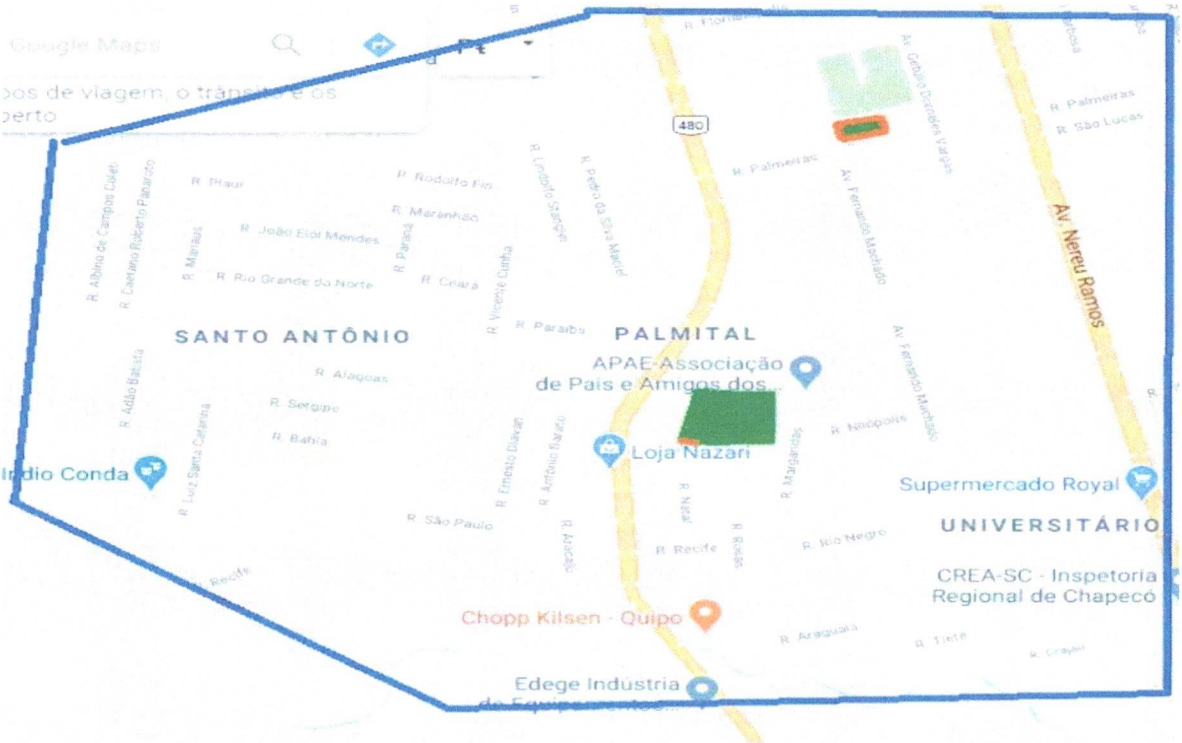
Google Maps
R. Palmeiras
R. São Lucas
Av. Nereu Ramos
R. Piauí
R. Rodolfo Fio
R. Maranhão
R. João Eloi Mendes
R. Rio Grande do Norte
R. Ceará
R. Paraíba
SANTO ANTÔNIO
PALMITAL
APAE-Associação de Pais e Amigos dos...
R. Alagoas
R. Sergipe
R. Bahia
Loja Nazari
Supermercado Royal
UNIVERSITÁRIO
R. São Paulo
R. Recife
R. Rio Negro
CREA-SC - Inspetoria Regional de Chapecó
Chopp Kilsen - Quipo
R. Araguaia
R. Tietê
Edege Indústria

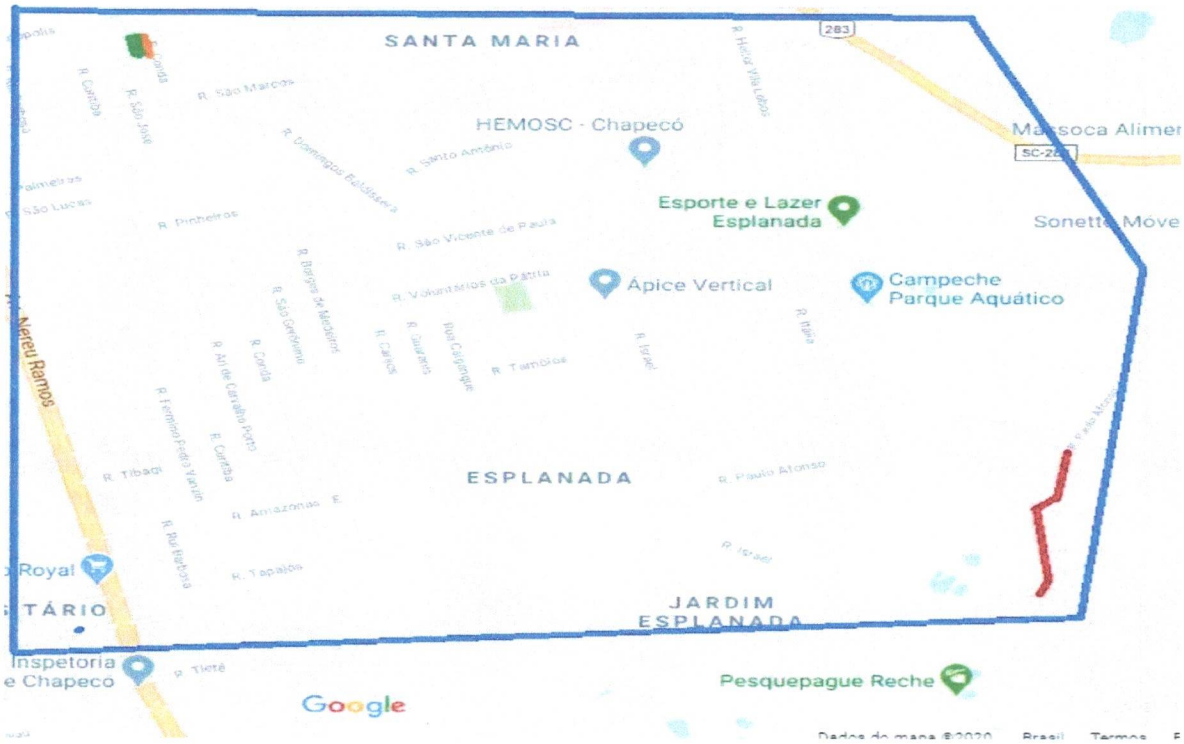

DISTRITO MARECHAL BORMANN





REGIÃO NORTE

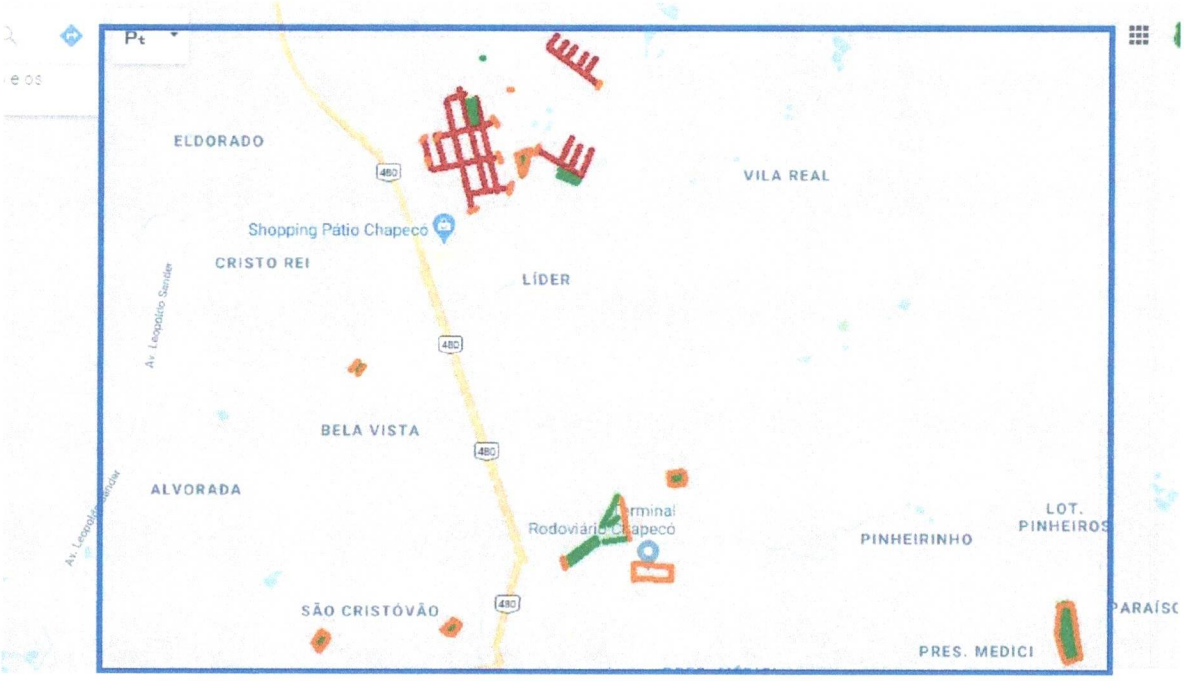

As divisões de área são feitas de acordo com a operacionalização e divisão de atuação da corporação.

PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação em espaços públicos e privados de circulação pública, buscando o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando os procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19 – Versão 17 – Atualizado em 28 de Maio de 2020.

Comando da Guarda Municipal de Chapecó

Relatório de atendimentos até a data de 31 de maio de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob o tipo "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

- Até sexta-feira 20/03/2020 – 40 atendimentos
- Final de Semana – dias 21/03 e 22/03/2020 – 62 atendimentos
- Dias 23/03 á 27/03/2020 - 123 atendimentos
- Final de Semana – dias 28/03 e 29/03/2020 – 33 atendimentos
- Dias 30/03/2020 á 03/04/2020 – 91 atendimentos
- Final de Semana – Dias 04/04 e 05/04/2020 – 20 atendimentos
- Dias 06/04 á 10/04/2020 – 34 atendimentos
- Final de Semana – Dias 11/04 e 12/04/2020 – 18 atendimentos
- Dias 13/04 á 17/04/2020 – 24 atendimentos
- Final de Semana – Dias 18/04 e 19/04/2020 – 15 atendimentos
- Dias 20/04 á 24/04/2020 – 25 atendimentos
- Final de Semana – Dias 25/04 e 26/04/2020 – 08 atendimentos
- Dias 27/04 á 01/05/2020 – 70 atendimentos
- Final de Semana – Dias 02/05 e 03/05/2020 – 57 atendimentos
- Dias 04/05 á 08/05/2020 – 37 atendimentos
- Final de Semana – Dias 09/05 e 10/05/2020 – 78 atendimentos
- Dias 11/05 á 15/05/2020 – 60 atendimentos

- Final de Semana – Dias 16/05 e 17/05/2020 – 75 atendimentos
- Dias 18/05 á 22/05/2020 – 85 atendimentos
- Final de Semana – Dias 23/05 e 24/05/2020 – 48 atendimentos
- Dias 25/05 á 29/05/2020 – 101 atendimentos
- Final de Semana – Dias 30/05 e 31/05/2020 – 63 atendimentos

Total de atendimentos COVID-19 desde a data de 17/03/2020 **– 1167 (um mil cento e sessenta e sete)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE CINCO
(Dias 29/05 (18:00 horas) 30/05 e 31/05/2020)

Os 63 (sessenta e três) atendimentos feitos entre ás 18:00 horas do dia 29/05 e a noite de domingo dia 31/05/2020, tiveram como foco as aglomerações em via pública, fiscalização em bares, orientações quanto ao uso de máscaras e fiscalização em espaços públicos fechados.

- 63 Atendimentos na operação;
- 04 Pessoas autuadas pela Vigilância Sanitária pelo não uso de máscaras;
- 02 Autuações feitas pela Vigilância a proprietários de Bares por desrespeito às regras preventivas;
- 01 pessoa autuada pela Vigilância Sanitária por descumprimento das regras de isolamento compromissado;
- 02 espaços de jogos isolados em bares;
- 02 Bares notificados por irregularidades em alvará.

REGIÃO OESTE

- 22 Atendimentos na Região Oeste da Cidade;

Observação: O número de atendimentos registrados na Operação Aglomeração Fase Cinco, já encontram-se contabilizados no total de atendimentos COVID-19.

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE SEIS

PERÍODO - Dia 05 (A partir das 18:00 horas) 06 e 07 de Junho de 2020.

PARQUES PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS E LOCAIS DE CONVIVÊNCIA FECHADOS

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que passou a vigorar em 14 de Maio de 2020, ficou determinado o fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município, assim como todos os locais públicos de convivência.

O fechamento destes espaços, em sua maioria foi realizado com isolamento com fita plástica, com a finalidade de criar restrição de acesso, de modo prático, na busca do entendimento da população.

Considerando o número de espaços públicos do município, e as adversidades encontradas para isolamento em alguns, poderá ocorrer a não visualização de barreiras físicas em alguns pontos (fitas plásticas). Destacamos que este fato não autoriza a permanências de pessoas nestes locais, em atendimento ao Decreto Municipal que determina o fechamento e as medidas preventivas do estado quando as regras de isolamento social.

FISCALIZAÇÃO AO COMÉRCIO E AO USO DE MÁSCARAS

Considerando a previsão do Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que entre outras, reforça medidas específicas para atendimento do comércio em geral, serão realizadas ações orientativas, visando o cumprimento das determinações para o regular funcionamento destes locais, sem prejuízo dos demais procedimentos.

Quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras decorrente do Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, a Guarda Municipal da mesma forma irá proceder com as fiscalizações e orientações.

FISCALIZAÇÃO EM GERAL

Fiscalizações e orientações em atendimentos as determinações do Governo do Estado e do Executivo Municipal no combate a propagação do Coronavírus em

atenção as orientações do Manual Operacional COVID-19 da Guarda Municipal de Chapecó-SC.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, uso de máscara, comércio em geral e demais situações, em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em Geral;
- Atenção especial a Região Oeste da Cidade (Região com maior número de casos de contaminação).

ISOLAMENTO DE VIA PÚBLICA

Será avaliado constantemente a necessidade de isolamento de via pública durante a operação. Poderão ocorrer isolamentos pontuais com a finalidade de evitar a aglomeração de pessoas.

PONTOS DE AGLOMERAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS FECHADOS

MAPA

Legenda

- Pontos Vermelhos – Vias Públicas de maior incidência de aglomerações.
- Pontos Verdes – Espaços públicos, praças, parques, etc.
- Pontos Laranjas – Espaços isolados
- Pontos Azuis – Área de atuação da operação.

REGIÃO OESTE

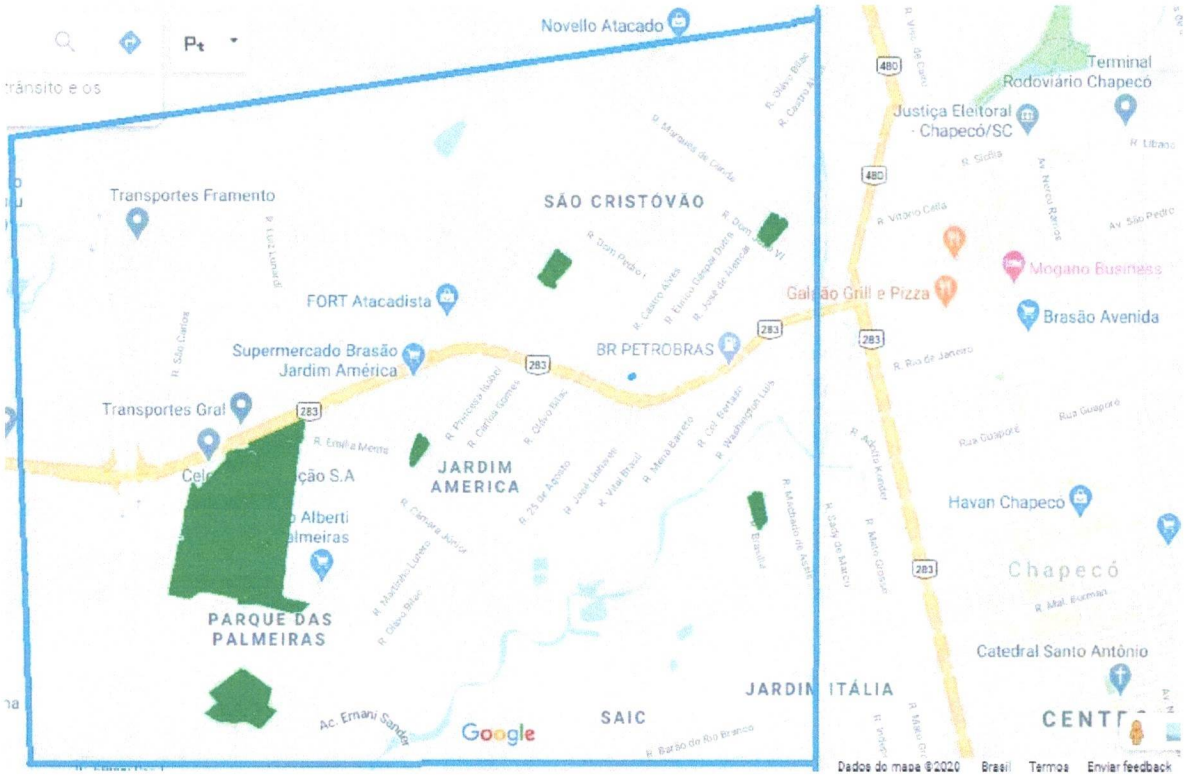

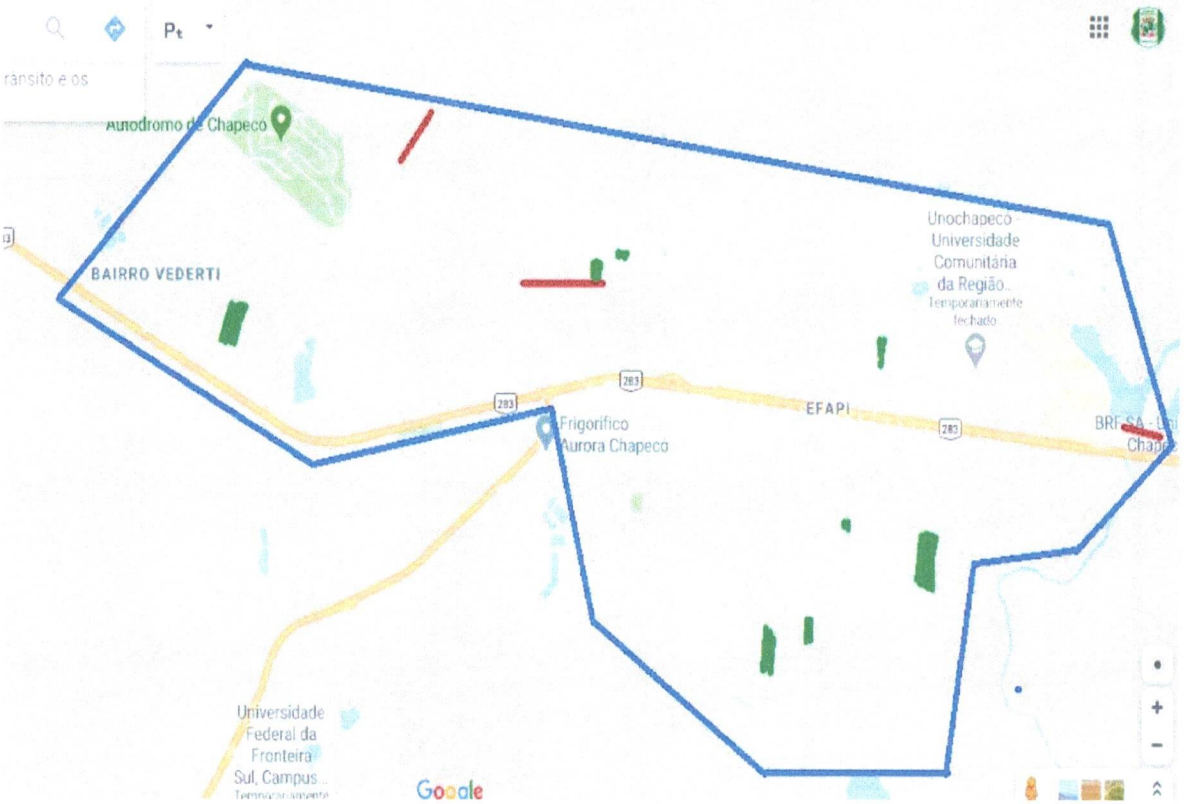

REGIÃO LESTE E CENTRO

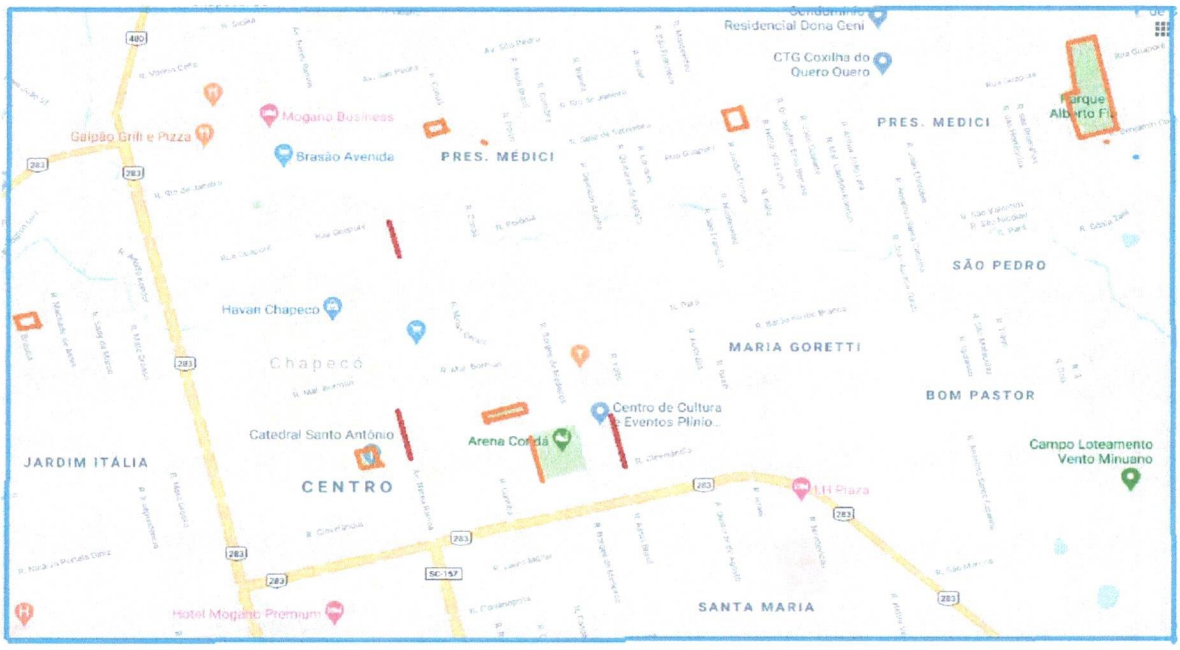

REGIÃO SUL

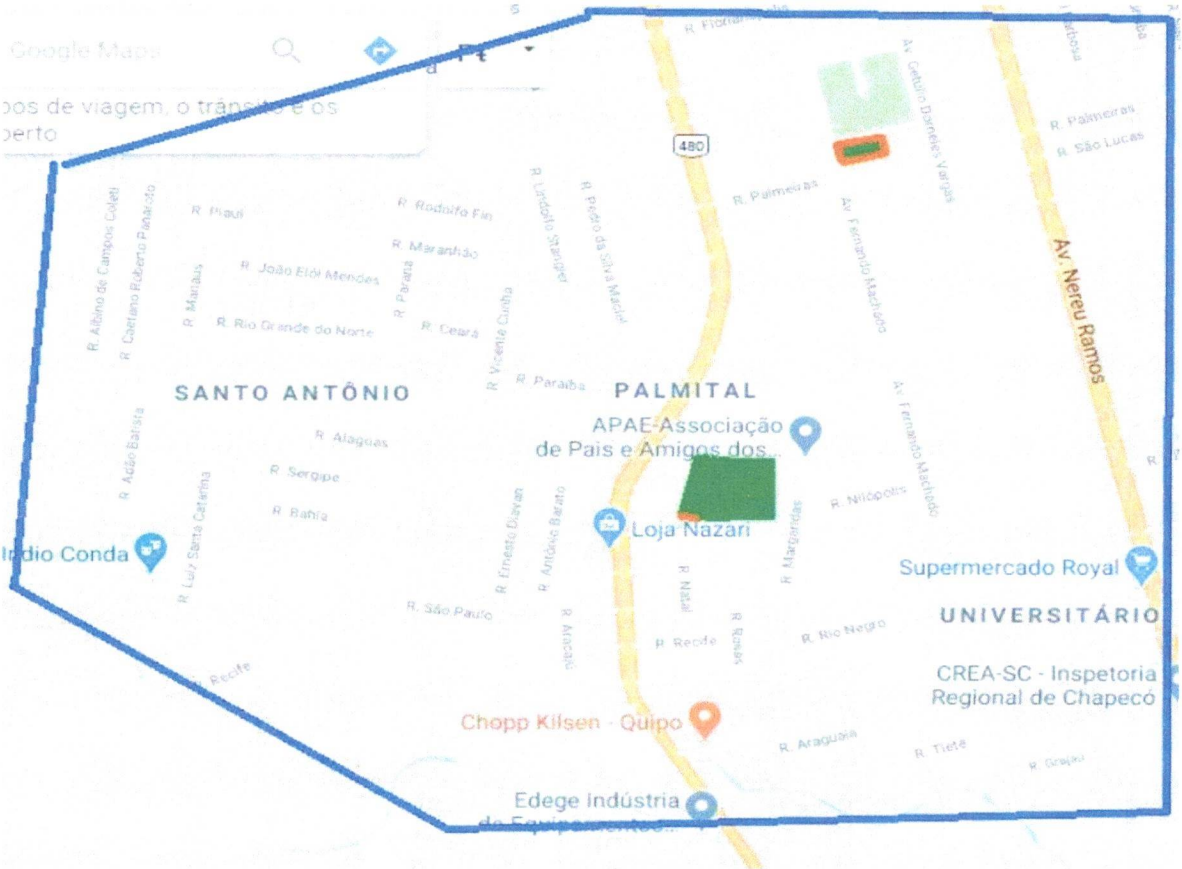

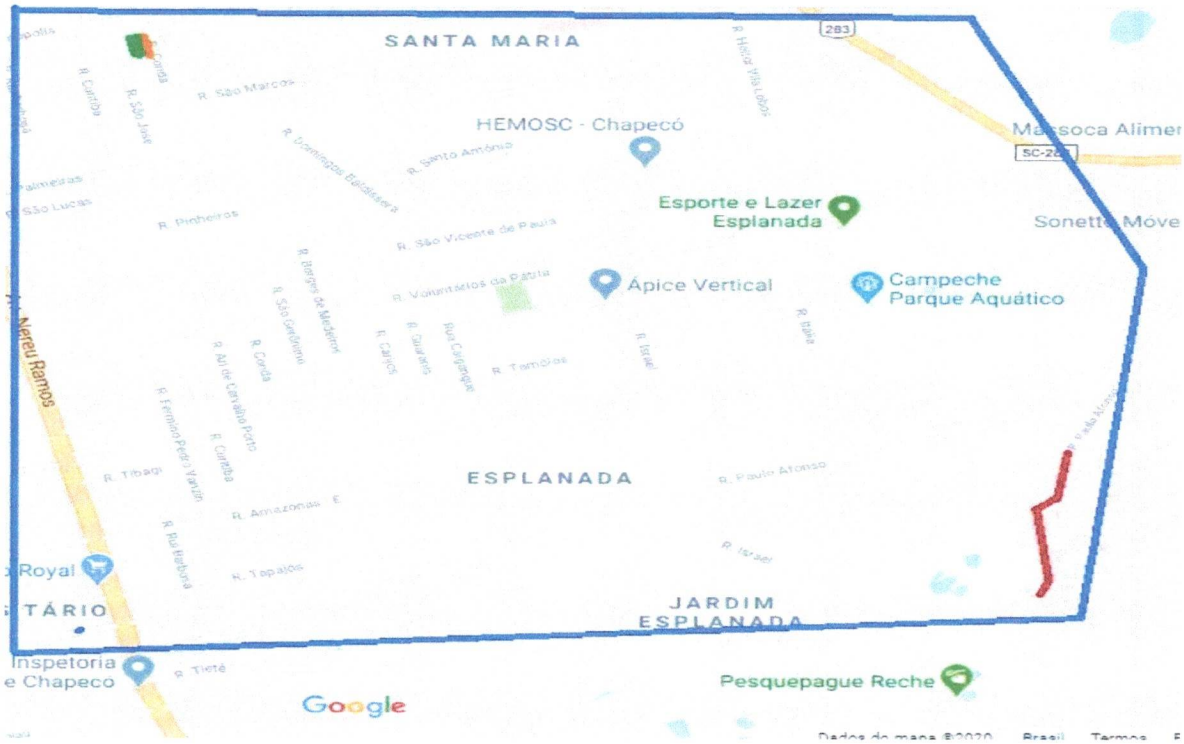
SANTA MARIA
HEMOSC - Chapecó
Esporte e Lazer Esplanada
Ápice Vertical
Campeche Parque Aquático
ESPLANADA
JARDIM ESPLANADA
Pesquepague Reche
Google


Correios - Chapeco
Mercado Rocha
Uruguay River Bridge
Goio-en late Club

REGIÃO NORTE



As divisões de área são feitas de acordo com a operacionalização e divisão de atuação da corporação.

OPERAÇÕES

Fiscalização programada em estabelecimentos comerciais durante o final de semana, com participação da Vigilância Sanitária, com foco em locais que apresentem aglomeração de pessoas e descumprimento das medidas preventivas.

PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação em espaços públicos e privados de circulação pública, buscando o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando os procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19 – Versão 18.

Comando da Guarda Municipal de Chapecó - SC

Relatório de atendimentos até a data de 07 de junho de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob o tipo "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

- Até sexta-feira 20/03/2020 – 40 atendimentos
- Final de Semana – dias 21/03 e 22/03/2020 – 62 atendimentos
- Dias 23/03 á 27/03/2020 - 123 atendimentos
- Final de Semana – dias 28/03 e 29/03/2020 – 33 atendimentos
- Dias 30/03/2020 á 03/04/2020 – 91 atendimentos
- Final de Semana – Dias 04/04 e 05/04/2020 – 20 atendimentos
- Dias 06/04 á 10/04/2020 – 34 atendimentos
- Final de Semana – Dias 11/04 e 12/04/2020 – 18 atendimentos
- Dias 13/04 á 17/04/2020 – 24 atendimentos
- Final de Semana – Dias 18/04 e 19/04/2020 – 15 atendimentos
- Dias 20/04 á 24/04/2020 – 25 atendimentos
- Final de Semana – Dias 25/04 e 26/04/2020 – 08 atendimentos
- Dias 27/04 á 01/05/2020 – 70 atendimentos
- Final de Semana – Dias 02/05 e 03/05/2020 – 57 atendimentos
- Dias 04/05 á 08/05/2020 – 37 atendimentos
- Final de Semana – Dias 09/05 e 10/05/2020 – 78 atendimentos
- Dias 11/05 á 15/05/2020 – 60 atendimentos

- Final de Semana – Dias 16/05 e 17/05/2020 – 75 atendimentos
- Dias 18/05 á 22/05/2020 – 85 atendimentos
- Final de Semana – Dias 23/05 e 24/05/2020 – 48 atendimentos
- Dias 25/05 á 29/05/2020 – 101 atendimentos
- Final de Semana – Dias 30/05 e 31/05/2020 – 63 atendimentos
- Dias 01/06 á 05/06/2020 – 51 atendimentos
- Final de Semana – Dias 06/06 e 07/06/2020 – 45 atendimentos

Total de atendimentos COVID-19 desde a data de 17/03/2020 – **1263 (um mil duzentos e sessenta e três)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE SEIS

(Dias 05/06 (A partir das 18:00 horas) 06/06 e 07/06/2020)

Os 45 (quarenta e cinco) atendimentos feitos entre ás 18:00 horas do dia 05/06 e a noite de domingo dia 07/06/2020, tiveram como foco as aglomerações em via pública, fiscalização em bares e demais estabelecimentos comerciais, orientações quanto ao uso de máscaras e fiscalização em espaços públicos fechados.

- 45 Atendimentos no final de semana;
- 04 Pessoas autuadas pela Vigilância Sanitária pelo não uso de máscaras;
- 03 Autuações feitas pela Vigilância a proprietários de Bares por desrespeito às regras preventivas;
- 01 pessoa autuada pela Vigilância Sanitária por descumprimento das regras de isolamento compromissado;
- 08 espaços de jogos isolados em bares;
- 14 estabelecimentos fiscalizados (12 bares, 01 restaurante e 01 supermercado).

REGIÃO OESTE

- 21 Atendimentos na Região Oeste da Cidade;

Observação: O número de atendimentos na região oeste já encontram-se contabilizados no total de atendimentos COVID-19.

GRÁFICO REPRESENTATIVO DO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS

De 17 de Março de 2020 até a data de 07 de Junho de 2020.

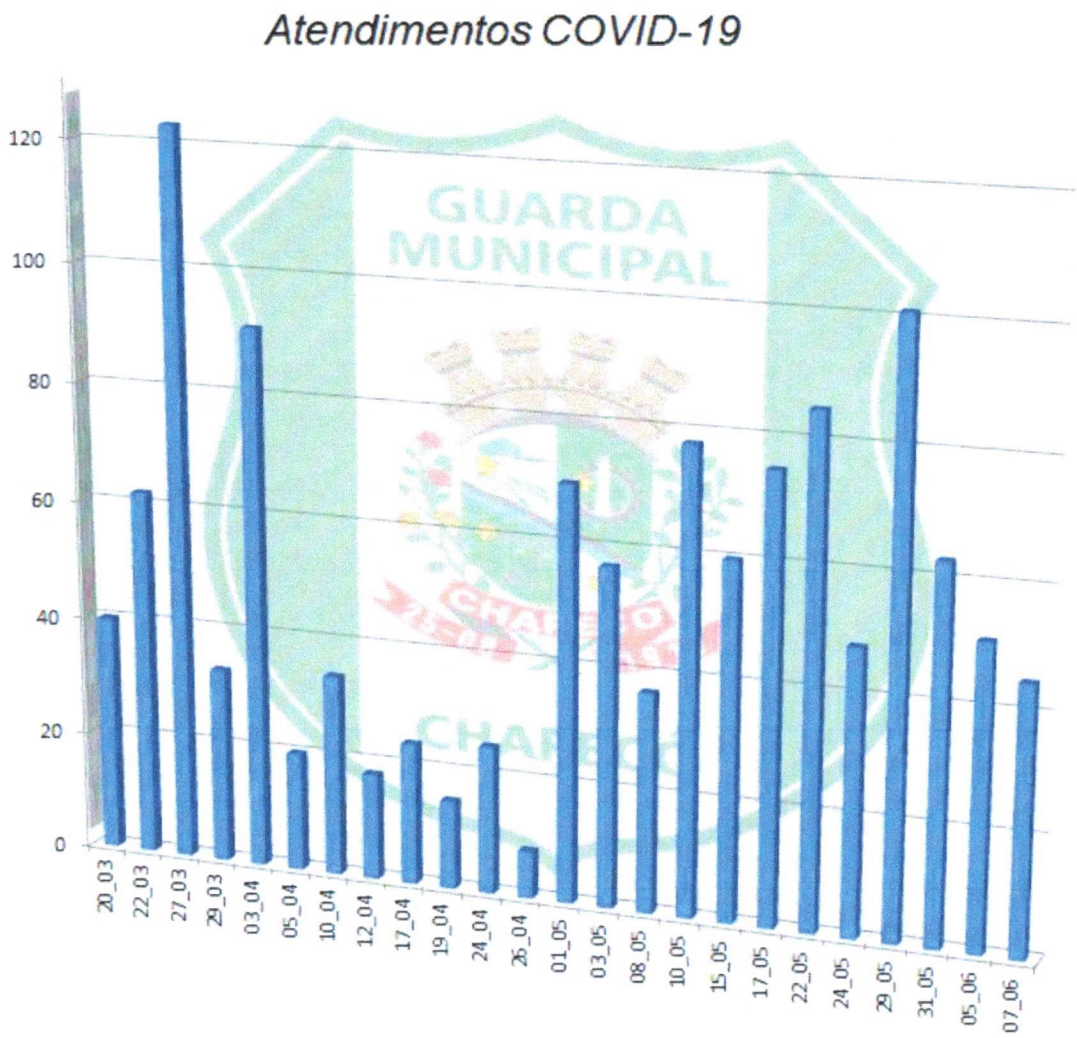

Total = 1263 (um mil duzentos e sessenta e três)

GUARDA MUNICIPAL
CHAPECÓ – SC



PLANO DE ATUAÇÃO

COVID-19

Chapecó – SC, Março de 2020

Sumário

Introdução 3
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE UM 4
Relatório de atendimentos até a data de 08 de maio de 2020 5
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE DOIS 6
Relatório de atendimentos até a data de 10 de maio de 2020 8
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE TRÊS 10
Relatório de atendimentos até a data de 18 de maio de 2020 16
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE QUATRO 18
Relatório de atendimentos até a data de 24 de maio de 2020 24
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE CINCO 27
Relatório de atendimentos até a data de 31 de maio de 2020 34
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE SEIS 37
Relatório de atendimentos até a data de 07 de junho de 2020 43
OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE SETE 46
Relatório de atendimentos até a data de 14 de junho de 2020 52
GRÁFICO REPRESENTATIVO DO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS 55

INTRODUÇÃO

O presente Plano de Atuação tem o objetivo de direcionar a operacionalização dos trabalhos da Guarda Municipal de Chapecó, desde a decretação do estado de quarentena e combate a propagação do Coronavírus.

A atuação da GM, baseia-se na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, Portaria Interministerial nº 5, do Governo Federal, ainda Decreto Municipal nº 38.683, de 18 de Março de 2020, que estabelece medidas para o município de Chapecó, relativas a situação de decretação de emergência no território catarinense, recepcionando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de Abril de 2020, assim como determinações futuras.

Tem a finalidade precípua de orientar o efetivo, assim como trazer publicidade a atuação da Guarda Municipal de Chapecó no combate a pandemia, seguindo as diretrizes e determinações das autoridades do poder executivo e autoridades sanitárias.

A atuação operacional será adequada no decorrer das ações e determinações sobrevindas, assim como deverá obedecer o MANUAL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – COVID-19 e Comunicações Internas da instituição, nos termos da Portaria Interna GMC 01/2020, que irão definir os procedimentos adotados nas orientações e fiscalizações.

Ademais, o presente plano será alimentado de maneira constante e conforme determinações, operações e procedimentos atualizados, juntando os documentos de maneira simples para subsidiar relatório final, quando encerradas as ações de combate a pandemia.

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE UM

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, fiscalização ao comércio pontos públicos em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual GM de atuação COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em Geral.

PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação a população exigindo o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando o procedimento do Manual GM de atuação COVID-19.

Comando da Guarda Municipal de Chapecó - SC

Relatório de atendimentos até a data de 08 de maio de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob o tipo/inicial "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

- Até sexta-feira 20/03/2020 – 40 atendimentos
- Final de Semana – dias 21/03 e 22/03/2020 – 62 atendimentos
- Dias 23/03 á 27/03/2020 - 123 atendimentos
- Final de Semana – dias 28/03 e 29/03/2020 – 33 atendimentos
- Dias 30/03/2020 á 03/04/2020 – 91 atendimentos
- Final de Semana – Dias 04/04 e 05/04/2020 – 20 atendimentos
- Dias 06/04 á 10/04/2020 – 34 atendimentos
- Final de Semana – Dias 11/04 e 12/04/2020 – 18 atendimentos
- Dias 13/04 á 17/04/2020 – 24 atendimentos
- Final de Semana – Dias 18/04 e 19/04/2020 – 15 atendimentos
- Dias 20/04 á 24/04/2020 – 25 atendimentos
- Final de Semana – Dias 25/04 e 26/04/2020 – 08 atendimentos
- Dias 27/04 á 01/05/2020 – 70 atendimentos
- Final de Semana – Dias 02/05 e 03/05/2020 – 57 atendimentos
- Dias 04/05 á 08/05/2020 (18:00 horas) – 34 atendimentos

Total de atendimentos COVID-19 desde a data de 17/03/2020 – **654 (seiscentos e cinquenta e quatro)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE DOIS

REGIÃO OESTE DA CIDADE

(Atenção as Aglomerações na Avenida Getúlio D. Vargas e Praça Medelin)

PERÍODO - Dia 08 (A partir das 18:00 horas) 09 e 10 de Maio de 2020.

PARQUES PÚBLICOS FECHADOS NO FINAL DE SEMANA DE 09 E 10 DE MAIO

- Complexo Esportivo Verdão
- Ecoparque

Justificativa: O fechamento é necessário devido ao descumprimento reiterado das determinações e cuidados no combate a propagação do Coronavírus, sendo medida efetiva de prevenção a saúde pública, considerando as dificuldades de fiscalização.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, uso de máscara e demais situações, em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual GM de atuação COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral, com atenção aos Bares;
- Aglomerações especificas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em Geral.

MAPA

Legenda

- Pontos Vermelhos – Vias Públicas de maior incidência de aglomerações.
- Pontos Verdes – Espaços públicos, praças, parques, etc.
- Círculo Azul – Área de atuação da operação.



PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação a população exigindo o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando o procedimento do Manual GM de atuação COVID-19.

Relatório de atendimentos até a data de 10 de maio de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob o tipo/inicial "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

- Até sexta-feira 20/03/2020 – 40 atendimentos
- Final de Semana – dias 21/03 e 22/03/2020 – 62 atendimentos
- Dias 23/03 á 27/03/2020 - 123 atendimentos
- Final de Semana – dias 28/03 e 29/03/2020 – 33 atendimentos
- Dias 30/03/2020 á 03/04/2020 – 91 atendimentos
- Final de Semana – Dias 04/04 e 05/04/2020 – 20 atendimentos
- Dias 06/04 á 10/04/2020 – 34 atendimentos
- Final de Semana – Dias 11/04 e 12/04/2020 – 18 atendimentos
- Dias 13/04 á 17/04/2020 – 24 atendimentos
- Final de Semana – Dias 18/04 e 19/04/2020 – 15 atendimentos
- Dias 20/04 á 24/04/2020 – 25 atendimentos
- Final de Semana – Dias 25/04 e 26/04/2020 – 08 atendimentos
- Dias 27/04 á 01/05/2020 – 70 atendimentos
- Final de Semana – Dias 02/05 e 03/05/2020 – 57 atendimentos
- Dias 04/05 á 08/05/2020 (18:00 horas) – 37 atendimentos
- Final de Semana – Dias 09/05 e 10/05/2020 – 78 atendimentos

Total de atendimentos COVID-19 desde a data de 17/03/2020 – **735 (setecentos e trinta e cinco)**

OPERAÇÃO AGLOMERÇÃO FASE DOIS

(Região Oeste da Cidade, Prolongamento da Avenida Getúlio D. Vargas, Parque Medelin, Prainha Goio-em) – dias 08/05 (18:00 horas) 09/05 e 10/05/2020

A maioria dos 81 atendimentos compreendidos entre ás 18:00 horas do dia 08/05 e a noite de domingo dia 10/05 foram realizados na Região Oeste da cidade, com foco nas aglomerações em vias públicas, fiscalização em bares e orientações quanto ao uso de máscaras.

- Durante a operação foram lavrados 13 Autuações de Trânsito por desrespeito/rompimento dos isolamentos.
- Removidos 02 veículos e 01 motocicleta ao pátio de apreensões.
- Autuadas 11 pessoas por não estarem fazendo usos de máscara, com auxílio da Vigilância Sanitária.
- Lavrados Termos Circunstanciados com auxílio da Polícia Militar por perturbação do sossego público e descumprimento das normas restritivas no combate ao Coronavírus.

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE TRÊS

PERÍODO - Dia 15 (A partir das 18:00 horas) 16 e 17 de Maio de 2020.

PARQUES PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS E LOCAIS DE CONVIVÊNCIA FECHADOS

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que passou a vigorar em 14 de Maio de 2020, ficou determinado o fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município, assim como todos os locais públicos de convivência.

O fechamento destes espaços, em sua maioria foi realizado com isolamento com fita plástica, com a finalidade de criar restrição de acesso, de modo prático, na busca do entendimento da população.

Considerando o número de espaços públicos do município, e as adversidades encontradas para isolamento em alguns, poderá ocorrer a não visualização de barreiras físicas em alguns pontos (fitas plásticas). Destacamos que este fato não autoriza a permanências de pessoas nestes locais, em atendimento ao Decreto Municipal que determina o fechamento e as medidas preventivas do estado quando as regras de isolamento social.

FISCALIZAÇÃO AO COMÉRCIO E AO USO DE MÁSCARAS

Considerando a previsão do Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que entre outras, reforça medidas específicas para atendimento do comércio em geral, serão realizadas ações orientativas, visando o cumprimento das determinações para o regular funcionamento destes locais, sem prejuízo dos demais procedimentos.

Quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras decorrente do Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, a Guarda Municipal da mesma forma irá proceder com as fiscalizações e orientações.

FISCALIZAÇÃO EM GERAL

Fiscalizações e orientações em atendimentos as determinações do Governo do Estado e do Executivo Municipal no combate a propagação do Coronavírus em

atenção as orientações do Manual Operacional COVID-19 da Guarda Municipal de Chapecó-SC.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, uso de máscara e demais situações, em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual GM de atuação COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em Geral.

PONTOS DE AGLOMERAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS FECHADOS

MAPA

Legenda

- Pontos Vermelhos – Vias Públicas de maior incidência de aglomerações.
- Pontos Verdes – Espaços públicos, praças, parques, etc.
- Pontos Laranjas – Espaços isolados
- Pontos Azuis – Área de atuação da operação.

REGIÃO OESTE

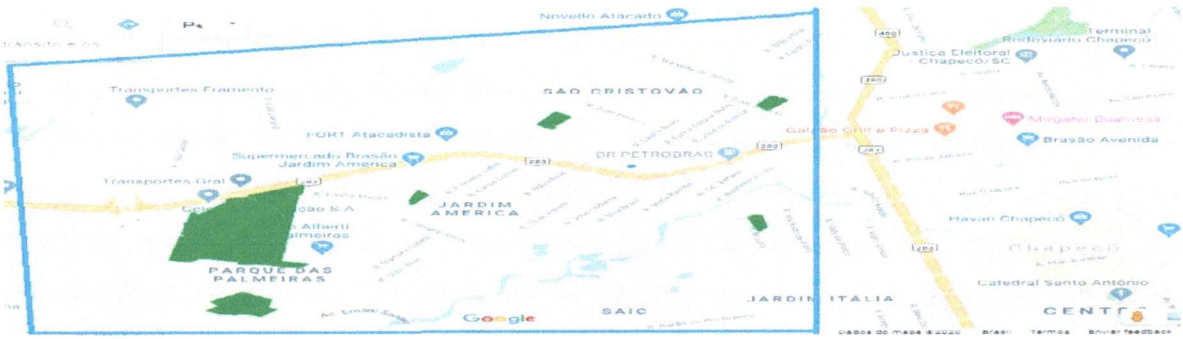

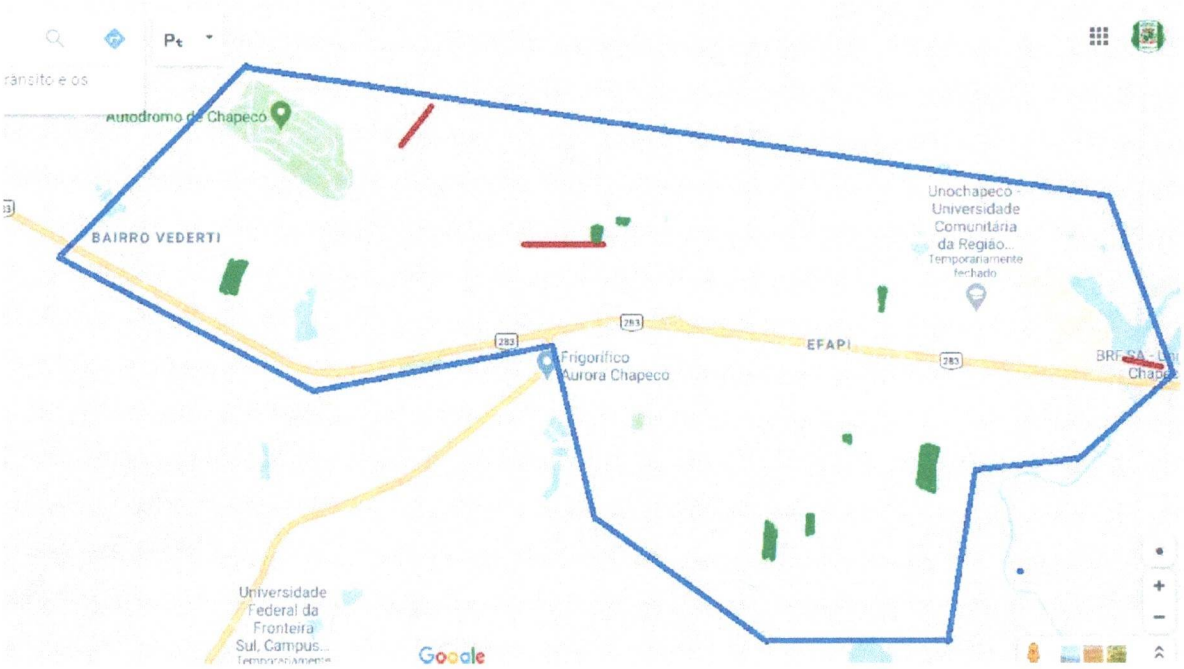

REGIÃO LESTE E CENTRO



REGIÃO SUL

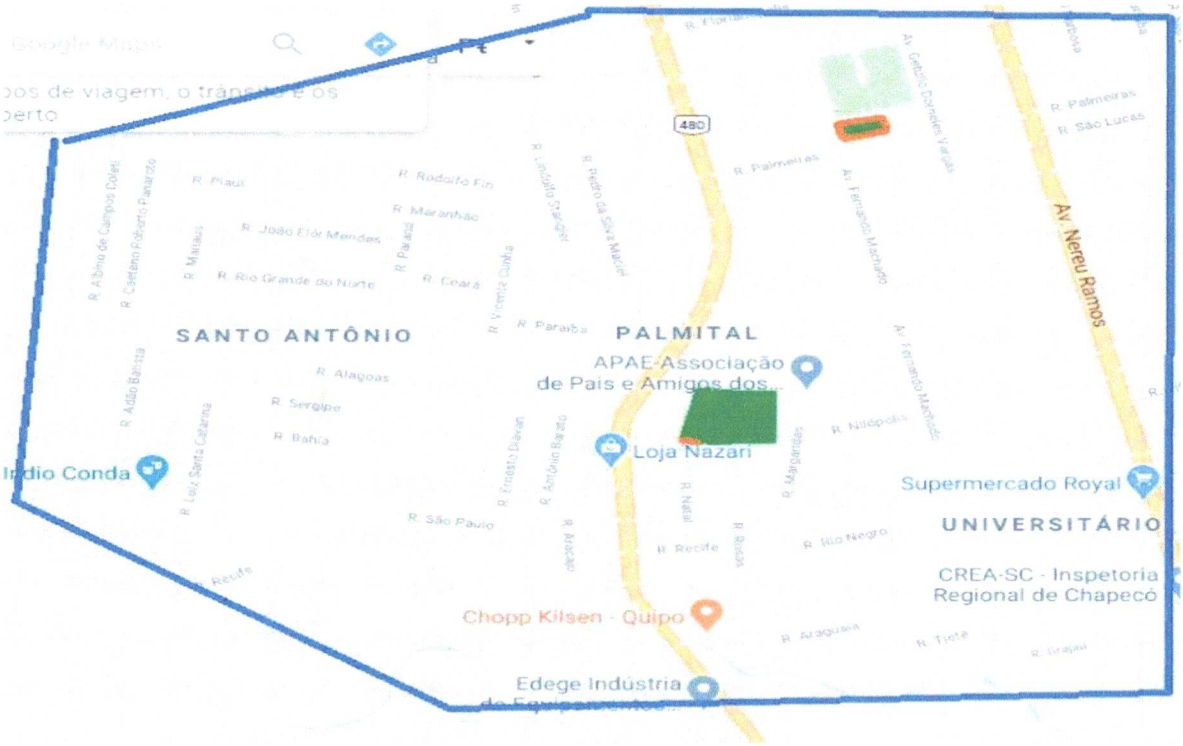

SANTO ANTÔNIO
PALMITAL
APAE-Associação de Pais e Amigos dos...
Loja Nazari
Supermercado Royal
UNIVERSITÁRIO
CREA-SC - Inspetoria Regional de Chapecó
Chopp Kilsen - Quipo
Edege Indústria
Av. Nereu Ramos
480

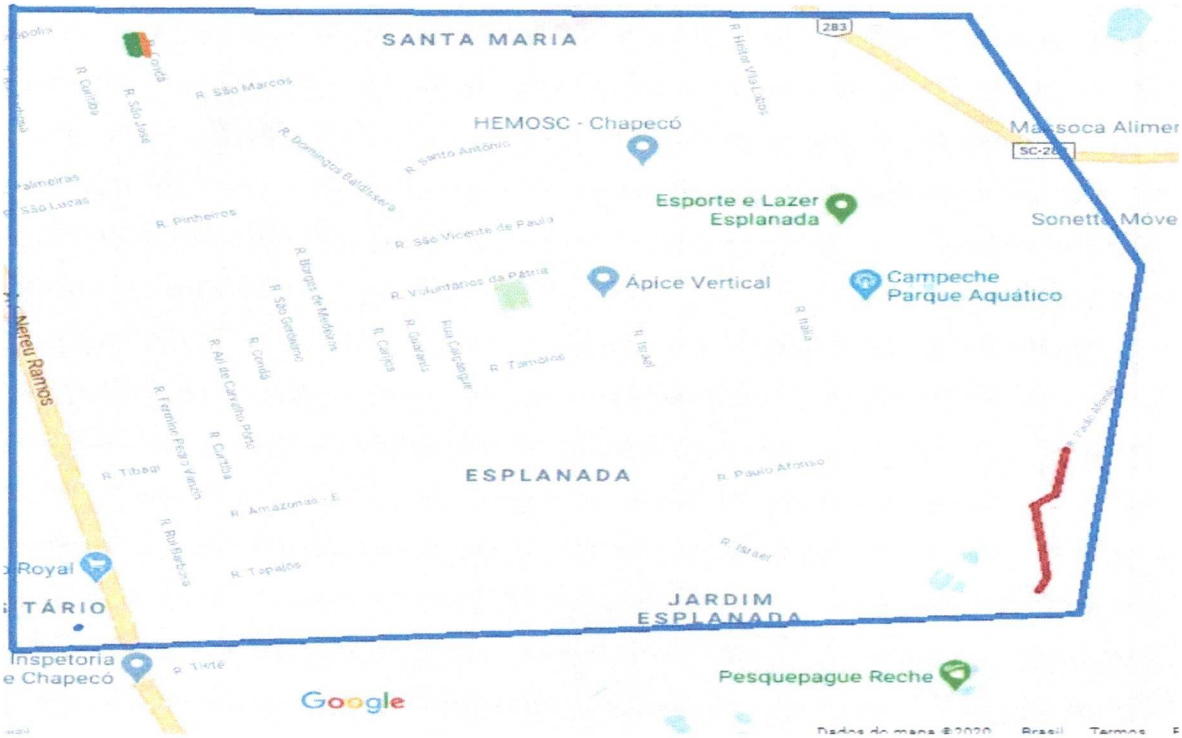

SANTA MARIA
HEMOSC - Chapecó
Esporte e Lazer Esplanada
Ápice Vertical
Campeche Parque Aquático
ESPLANADA
JARDIM ESPLANADA
Pesquepague Reche
Av. Nereu Ramos
283
Google



REGIÃO NORTE

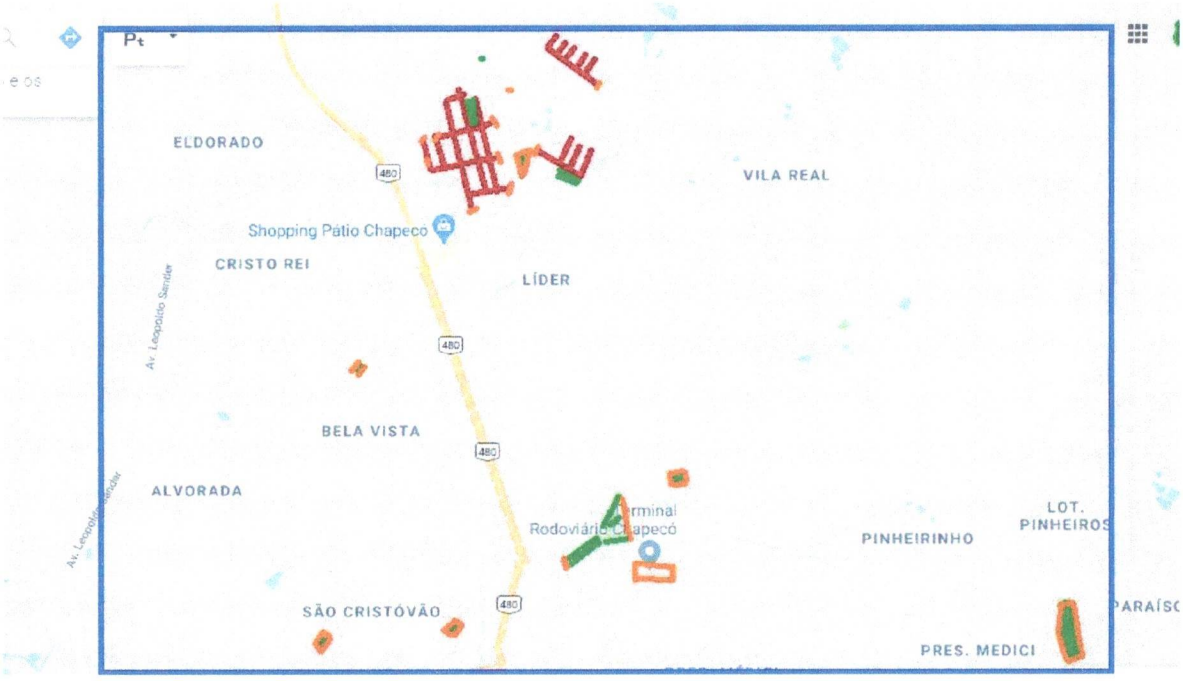

As divisões de área são feitas de acordo com a operacionalização e divisão de atuação da corporação.

PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação a população exigindo o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando o procedimento do Manual GM de atuação COVID-19.

Comando da Guarda Municipal de Chapecó - SC

Relatório de atendimentos até a data de 18 de maio de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob o tipo/inicial "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

- Até sexta-feira 20/03/2020 – 40 atendimentos
- Final de Semana – dias 21/03 e 22/03/2020 – 62 atendimentos
- Dias 23/03 á 27/03/2020 - 123 atendimentos
- Final de Semana – dias 28/03 e 29/03/2020 – 33 atendimentos
- Dias 30/03/2020 á 03/04/2020 – 91 atendimentos
- Final de Semana – Dias 04/04 e 05/04/2020 – 20 atendimentos
- Dias 06/04 á 10/04/2020 – 34 atendimentos
- Final de Semana – Dias 11/04 e 12/04/2020 – 18 atendimentos
- Dias 13/04 á 17/04/2020 – 24 atendimentos
- Final de Semana – Dias 18/04 e 19/04/2020 – 15 atendimentos
- Dias 20/04 á 24/04/2020 – 25 atendimentos
- Final de Semana – Dias 25/04 e 26/04/2020 – 08 atendimentos
- Dias 27/04 á 01/05/2020 – 70 atendimentos
- Final de Semana – Dias 02/05 e 03/05/2020 – 57 atendimentos
- Dias 04/05 á 08/05/2020 – 37 atendimentos
- Final de Semana – Dias 09/05 e 10/05/2020 – 78 atendimentos
- Dias 11/05 á 15/05/2020 – 60 atendimentos
- Final de Semana – Dias 16/05 e 17/05/2020 – 75 atendimentos

Total de atendimentos COVID-19 desde a data de 17/03/2020 – **870 (oitocentos e setenta)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE TRÊS

(Dias 15/05 (18:00 horas) 16/05 e 17/05/2020)

Dos 77 (setenta e sete) atendimentos feitos entre ás 18:00 horas do dia 15/05 e a noite de domingo dia 17/05/2020, 28 (vinte e oito) foram realizados na Região Oeste da cidade, com foco nas aglomerações em via pública, fiscalização em bares, orientações quanto ao uso de máscaras e fiscalização em espaços públicos fechados.

- Autuadas 12 (doze) pessoas por não estarem fazendo uso de máscara, com auxílio da Vigilância Sanitária, em ocorrência de aglomeração de pessoas registrada na Rua Denilde Maria Copetti, Bairro Belvedere.

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE QUATRO

PERÍODO - Dia 22 (A partir das 18:00 horas) 23 e 24 de Maio de 2020.

PARQUES PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS E LOCAIS DE CONVIVÊNCIA FECHADOS

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que passou a vigorar em 14 de Maio de 2020, ficou determinado o fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município, assim como todos os locais públicos de convivência.

O fechamento destes espaços, em sua maioria foi realizado com isolamento com fita plástica, com a finalidade de criar restrição de acesso, de modo prático, na busca do entendimento da população.

Considerando o número de espaços públicos do município, e as adversidades encontradas para isolamento em alguns, poderá ocorrer a não visualização de barreiras físicas em alguns pontos (fitas plásticas). Destacamos que este fato não autoriza a permanências de pessoas nestes locais, em atendimento ao Decreto Municipal que determina o fechamento e as medidas preventivas do estado quando as regras de isolamento social.

FISCALIZAÇÃO AO COMÉRCIO E AO USO DE MÁSCARAS

Considerando a previsão do Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que entre outras, reforça medidas específicas para atendimento do comércio em geral, serão realizadas ações orientativas, visando o cumprimento das determinações para o regular funcionamento destes locais, sem prejuízo dos demais procedimentos.

Quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras decorrente do Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, a Guarda Municipal da mesma forma irá proceder com as fiscalizações e orientações.

FISCALIZAÇÃO EM GERAL

Fiscalizações e orientações em atendimentos as determinações do Governo do Estado e do Executivo Municipal no combate a propagação do Coronavírus em

atenção as orientações do Manual Operacional COVID-19 da Guarda Municipal de Chapecó-SC.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, uso de máscara, comércio em geral e demais situações, em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em Geral;
- Atenção especial a Região Oeste da Cidade (Região com maior número de casos de contaminação).

ISOLAMENTO DE VIA PÚBLICA

Isolamento de via no prolongamento da Avenida Getúlio Dorneles Vargas e ruas transversais e acesso ao Parque Medelín, conforme mapa.

Ação necessária para evitar a aglomeração de pessoas no local, que costumeiramente é utilizado para lazer e consumo de bebida alcóolica.

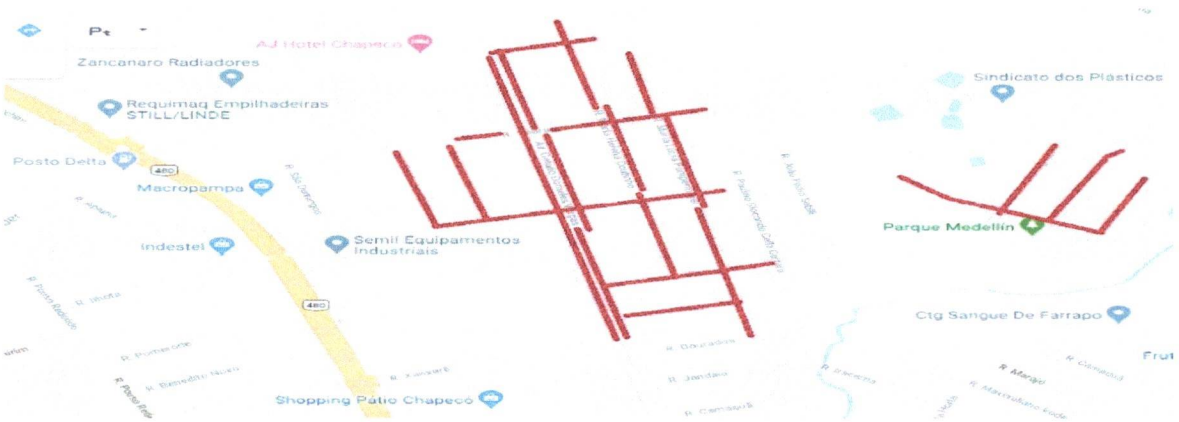

PONTOS DE AGLOMERAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS FECHADOS

MAPA

Legenda

- Pontos Vermelhos – Vias Públicas de maior incidência de aglomerações.
- Pontos Verdes – Espaços públicos, praças, parques, etc.
- Pontos Laranjas – Espaços isolados
- Pontos Azuis – Área de atuação da operação.

REGIÃO OESTE

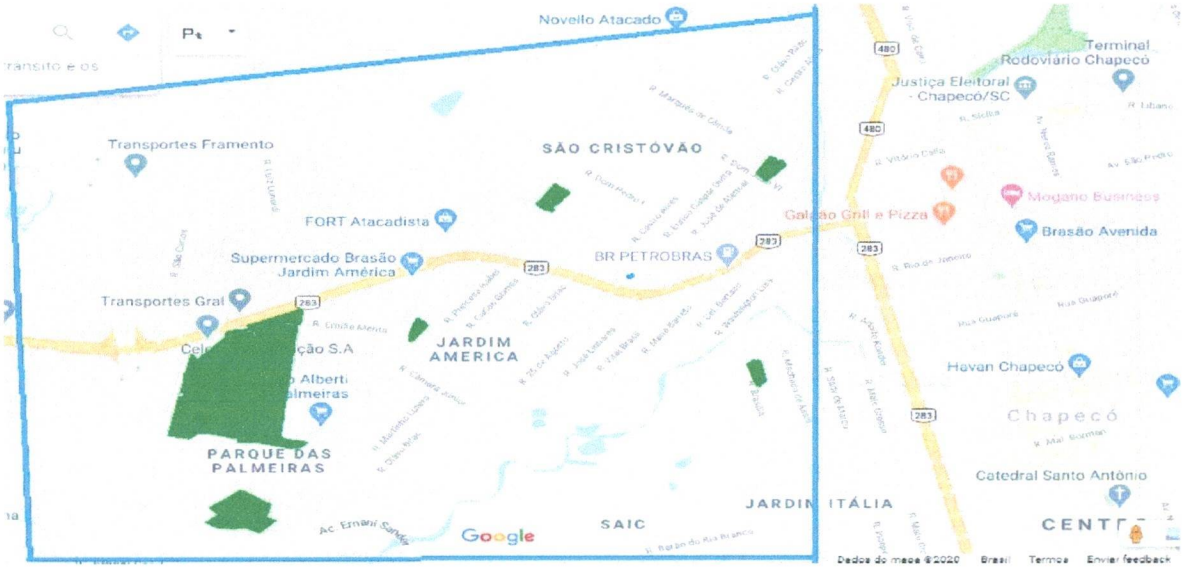



REGIÃO LESTE E CENTRO

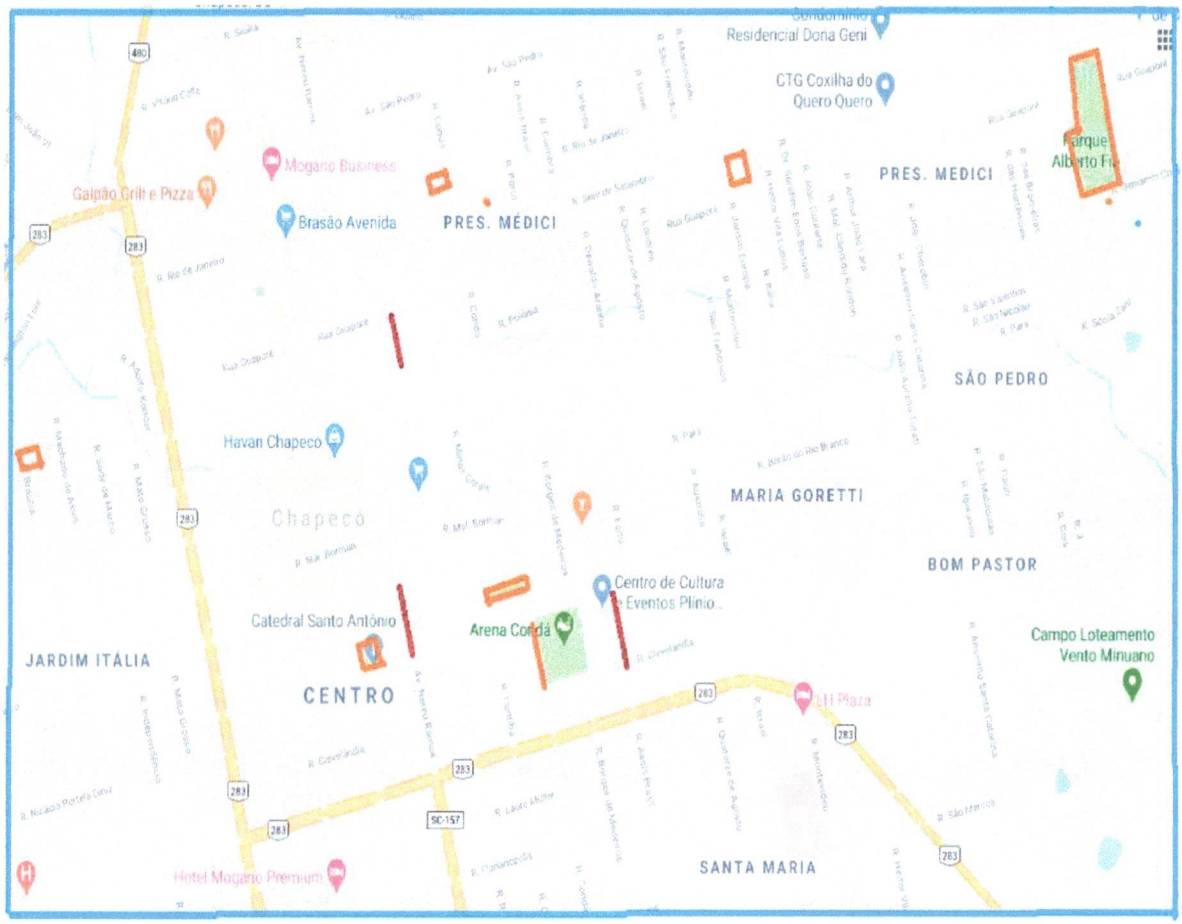

REGIÃO SUL

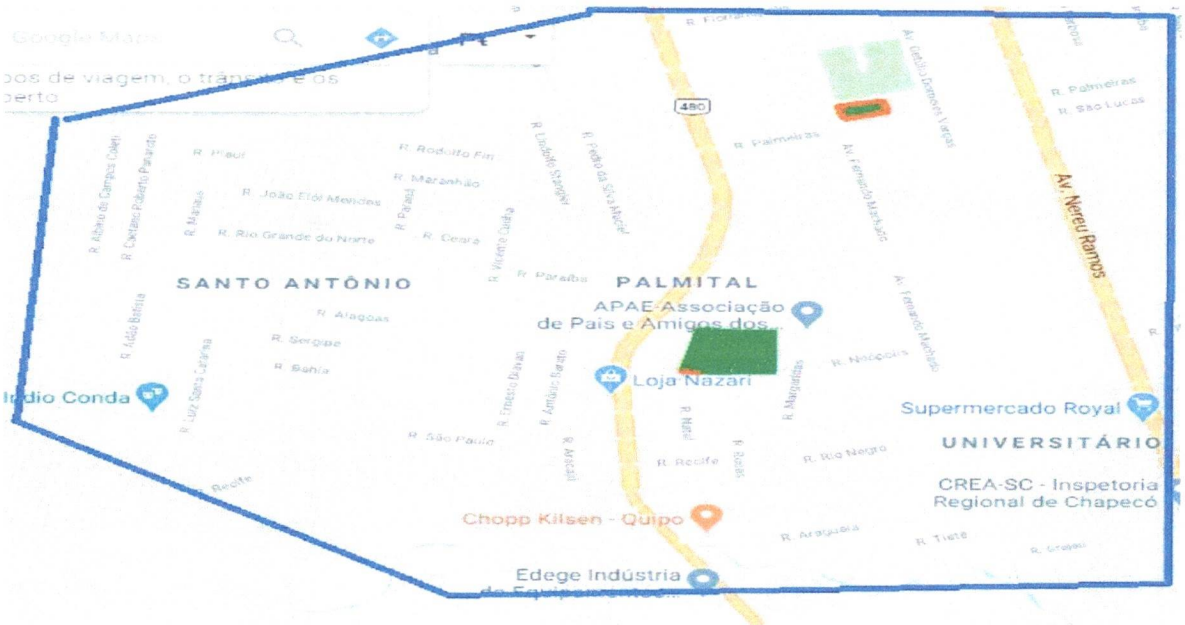

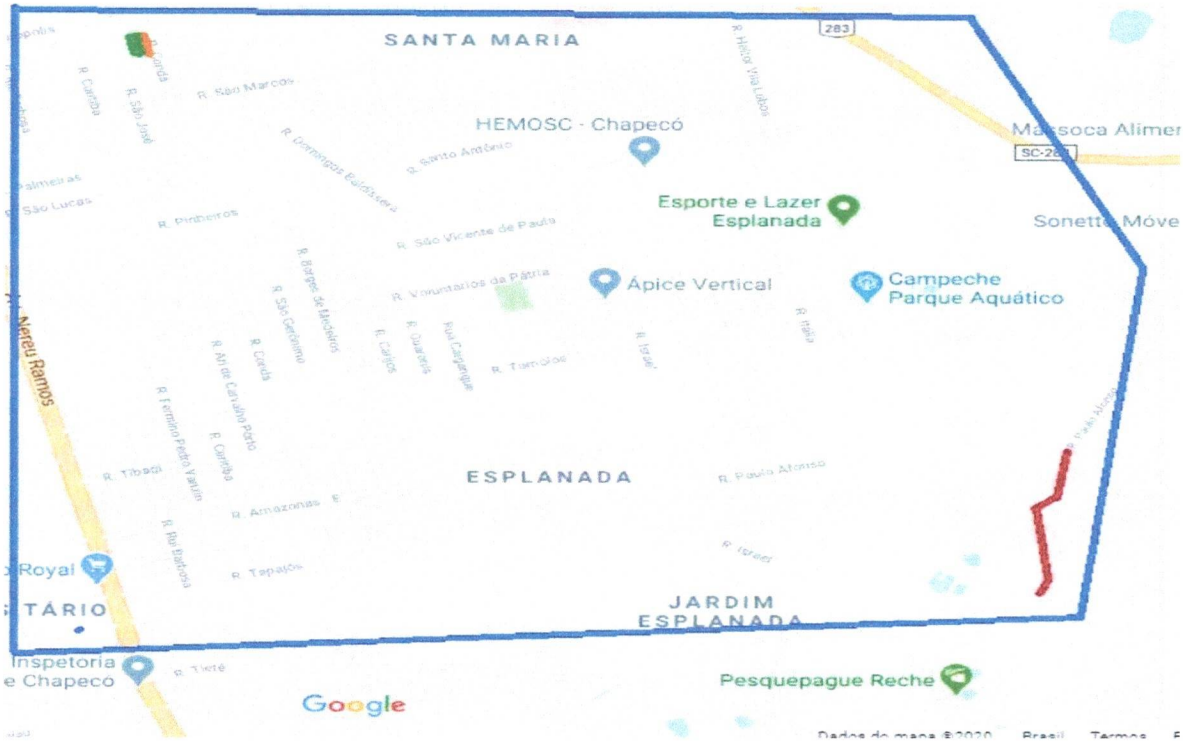
SANTA MARIA
HEMOSC - Chapecó
Esporte e Lazer Esplanada
Ápice Vertical
Campeche Parque Aquático
ESPLANADA
JARDIM ESPLANADA
Pesquepague Reche
Google


Correios - Chapecó
Mercado Rocha
Boteco Uruguai
Etapa Vale do Rio
Uruguay River Bridge
Praça Goio-En
Goio-en late Club

REGIÃO NORTE



As divisões de área são feitas de acordo com a operacionalização e divisão de atuação da corporação.

PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação a população exigindo o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando os procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19.

Comando da Guarda Municipal de Chapecó – SC

Relatório de atendimentos até a data de 24 de maio de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob o tipo/inicial "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

- Até sexta-feira 20/03/2020 – 40 atendimentos
- Final de Semana – dias 21/03 e 22/03/2020 – 62 atendimentos
- Dias 23/03 á 27/03/2020 - 123 atendimentos
- Final de Semana – dias 28/03 e 29/03/2020 – 33 atendimentos
- Dias 30/03/2020 á 03/04/2020 – 91 atendimentos
- Final de Semana – Dias 04/04 e 05/04/2020 – 20 atendimentos
- Dias 06/04 á 10/04/2020 – 34 atendimentos
- Final de Semana – Dias 11/04 e 12/04/2020 – 18 atendimentos
- Dias 13/04 á 17/04/2020 – 24 atendimentos
- Final de Semana – Dias 18/04 e 19/04/2020 – 15 atendimentos
- Dias 20/04 á 24/04/2020 – 25 atendimentos
- Final de Semana – Dias 25/04 e 26/04/2020 – 08 atendimentos
- Dias 27/04 á 01/05/2020 – 70 atendimentos
- Final de Semana – Dias 02/05 e 03/05/2020 – 57 atendimentos
- Dias 04/05 á 08/05/2020 – 37 atendimentos
- Final de Semana – Dias 09/05 e 10/05/2020 – 78 atendimentos
- Dias 11/05 á 15/05/2020 – 60 atendimentos

- Final de Semana – Dias 16/05 e 17/05/2020 – 75 atendimentos
- Dias 18/05 á 22/05/2020 – 85 atendimentos
- Final de Semana – Dias 23/05 e 24/05/2020 – 48 atendimentos

Total de atendimentos COVID-19 desde a data de 17/03/2020 – **1003 (um mil e três)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE QUATRO

(Dias 22/05 (18:00 horas) 23/05 e 24/05/2020)

Dos 48 (quarenta e oito) atendimentos feitos entre ás 18:00 horas do dia 22/05 e a noite de domingo dia 24/05/2020, 36 (trinta e seis) foram realizados na Região Oeste da cidade, com foco nas aglomerações em via pública, fiscalização em bares, orientações quanto ao uso de máscaras e fiscalização em espaços públicos fechados.

- 48 Atendimentos na operação;
- 03 Pessoas autuadas pela Vigilância Sanitária pelo não uso de máscaras;
- 04 Autuações feitas pela Vigilância a proprietários de Bares por desrespeito as regras preventivas;
- 01 pessoa autuada pela Vigilância Sanitária por descumprimento das regras de isolamento compromissado.

REGIÃO OESTE

- 36 Atendimentos na Região Oeste da Cidade;
- Todas as autuações lavradas pela Vigilância Sanitária, conforme números acima, foram realizadas na Região Oeste da Cidade em operação na tarde de Sábado 23/05/2020.

Observação: O número de atendimentos registrados na Operação Aglomeração Fase Quatro, já encontram-se contabilizados no total de atendimentos COVID-19.

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE CINCO

PERÍODO - Dia 29 (A partir das 18:00 horas) 30 e 31 de Maio de 2020.

PARQUES PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS E LOCAIS DE CONVIVÊNCIA FECHADOS

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que passou a vigorar em 14 de Maio de 2020, ficou determinado o fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município, assim como todos os locais públicos de convivência.

O fechamento destes espaços, em sua maioria foi realizado com isolamento com fita plástica, com a finalidade de criar restrição de acesso, de modo prático, na busca do entendimento da população.

Considerando o número de espaços públicos do município, e as adversidades encontradas para isolamento em alguns, poderá ocorrer a não visualização de barreiras físicas em alguns pontos (fitas plásticas). Destacamos que este fato não autoriza a permanências de pessoas nestes locais, em atendimento ao Decreto Municipal que determina o fechamento e as medidas preventivas do estado quando as regras de isolamento social.

FISCALIZAÇÃO AO COMÉRCIO E AO USO DE MÁSCARAS

Considerando a previsão do Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que entre outras, reforça medidas específicas para atendimento do comércio em geral, serão realizadas ações orientativas, visando o cumprimento das determinações para o regular funcionamento destes locais, sem prejuízo dos demais procedimentos.

Quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras decorrente do Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, a Guarda Municipal da mesma forma irá proceder com as fiscalizações e orientações.

FISCALIZAÇÃO EM GERAL

Fiscalizações e orientações em atendimentos as determinações do Governo do Estado e do Executivo Municipal no combate a propagação do Coronavírus em

atenção as orientações do Manual Operacional COVID-19 da Guarda Municipal de Chapecó-SC.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, uso de máscara, comércio em geral e demais situações, em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em Geral;
- Atenção especial a Região Oeste da Cidade (Região com maior número de casos de contaminação).
- Aglomerações no Distrito Marechal Bormann (Loteamento Nova Vida 02)

ISOLAMENTO DE VIA PÚBLICA

Isolamento de via no prolongamento da Avenida Getúlio Dorneles Vargas e ruas transversais e acesso ao Parque Medelín, conforme mapa.

Ação necessária para evitar a aglomeração de pessoas no local, que costumeiramente é utilizado para lazer e consumo de bebida alcóolica.

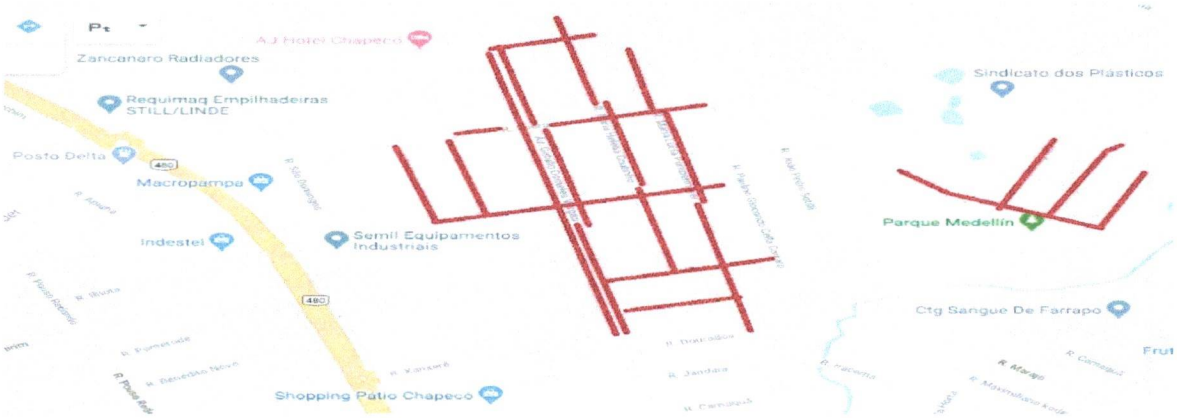

PONTOS DE AGLOMERAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS FECHADOS

MAPA

Legenda

- Pontos Vermelhos – Vias Públicas de maior incidência de aglomerações.
- Pontos Verdes – Espaços públicos, praças, parques, etc.
- Pontos Laranjas – Espaços isolados
- Pontos Azuis – Área de atuação da operação.

REGIÃO OESTE

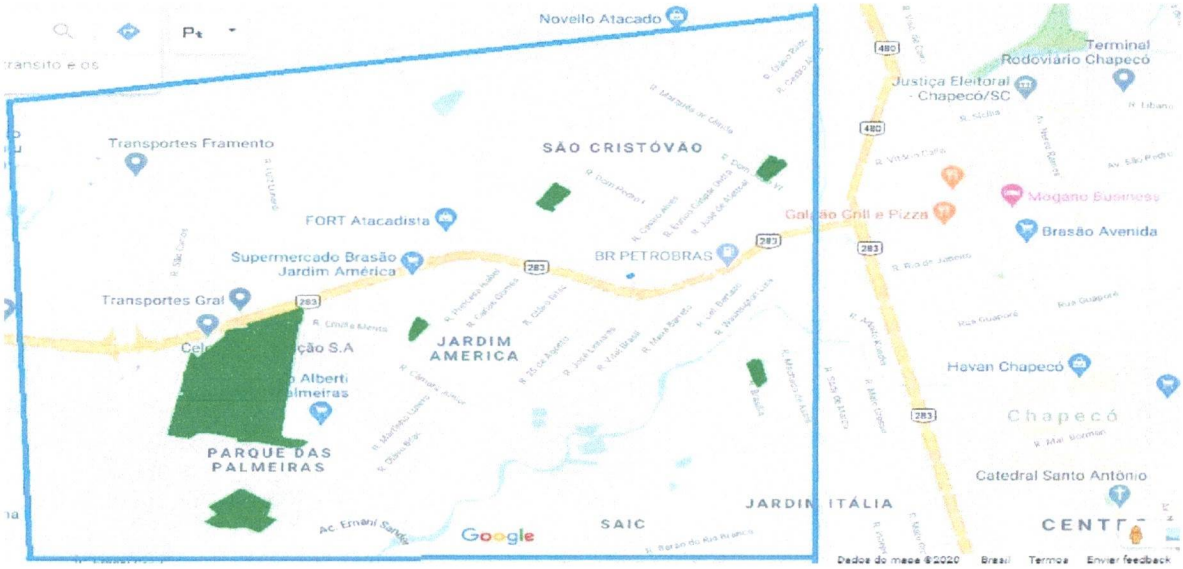



REGIÃO LESTE E CENTRO

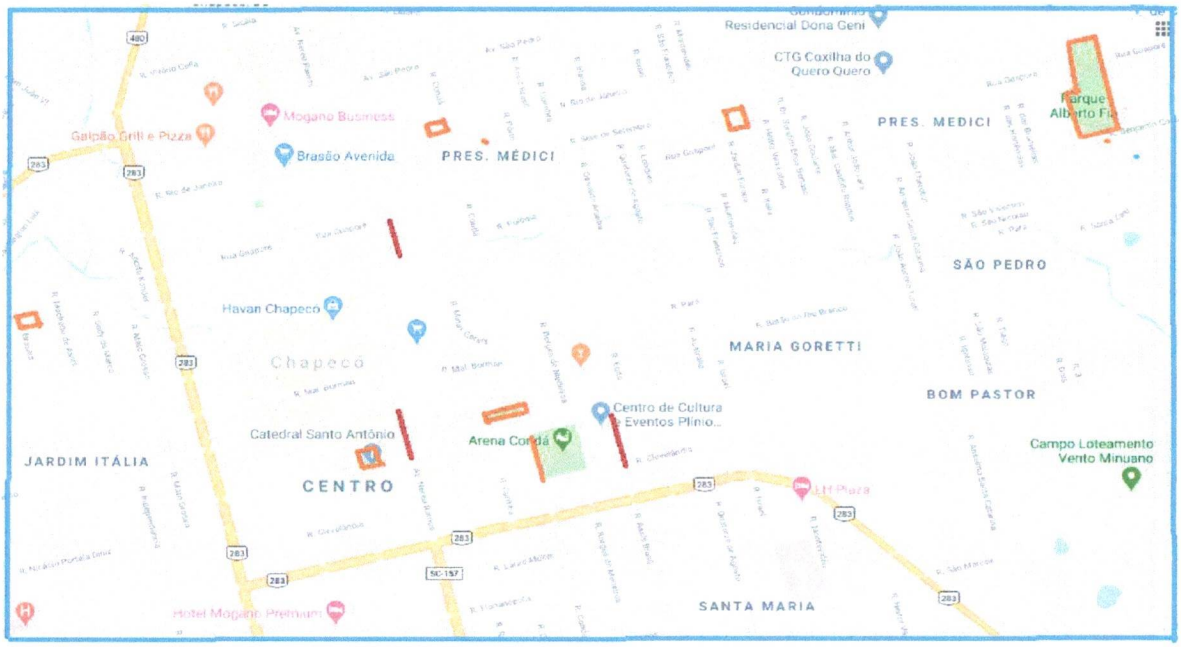
Residencial Dona Geni
CTG Coxilha do Quero Quero
Parque Alberto Fia
Mogano Business
Galpão Grill e Pizza
Brasão Avenida
PRES. MÉDICI
PRES. MEDICI
SÃO PEDRO
Havan Chapecó
Chapecó
MARIA GORETTI
BOM PASTOR
Centro de Cultura e Eventos Plínio...
Catedral Santo Antônio
Arena Condá
Campo Loteamento Vento Minuano
JARDIM ITÁLIA
CENTRO
Hotel Mogano Premium
SANTA MARIA

REGIÃO SUL

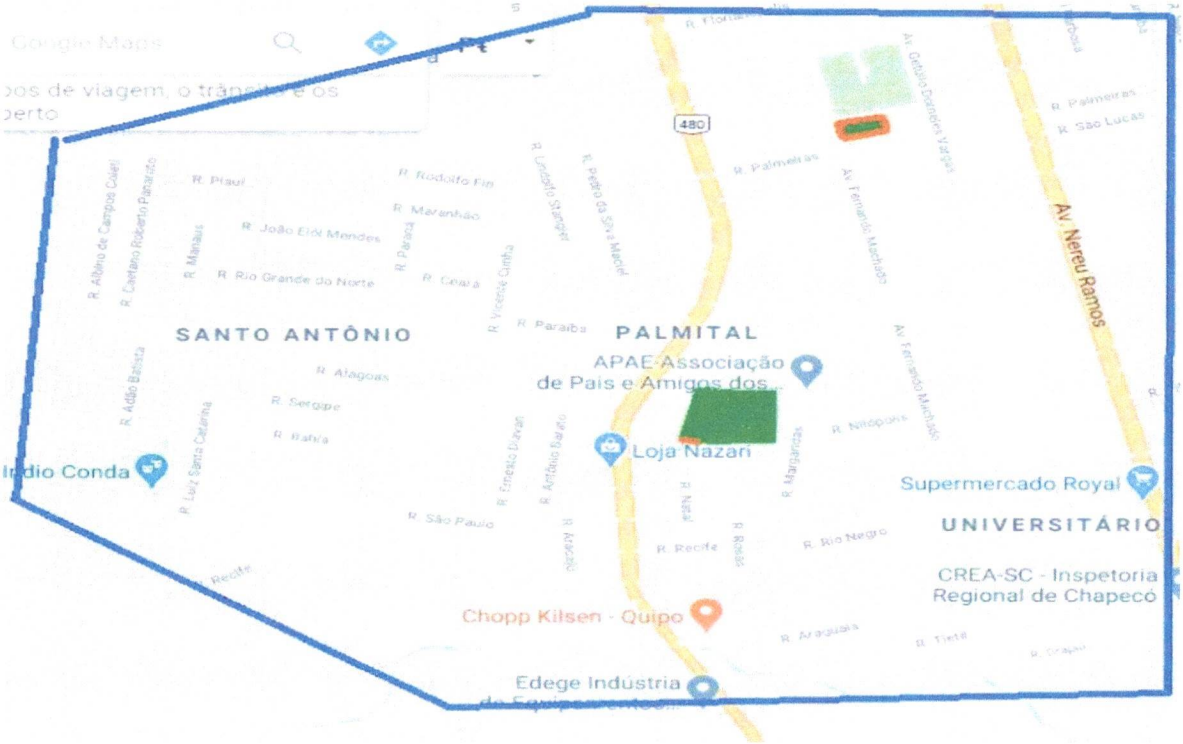
Google Maps
R. Palmeiras
R. São Lucas
Av. Nereu Ramos
R. Piauí
R. Rodolfo Fin
R. Maranhão
R. João Elói Mendes
R. Rio Grande do Norte
R. Ceará
R. Paraíba
SANTO ANTÔNIO
PALMITAL
APAE-Associação de Pais e Amigos dos...
R. Alagoas
R. Sergipe
R. Bahia
Loja Nazari
Supermercado Royal
UNIVERSITÁRIO
R. São Paulo
R. Recife
R. Rio Negro
CREA-SC - Inspetoria Regional de Chapecó
Chopp Kilsen - Quipo
R. Araguaia
R. Tietê
Edege Indústria

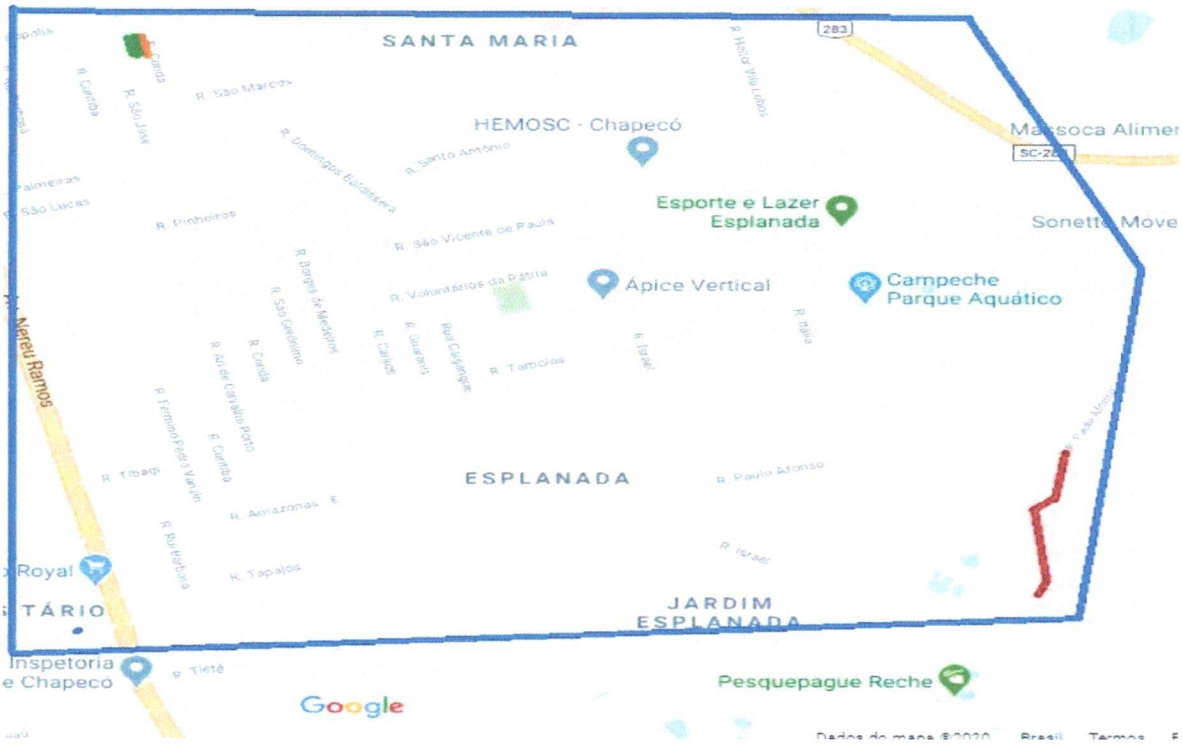

DISTRITO MARECHAL BORMANN





REGIÃO NORTE



As divisões de área são feitas de acordo com a operacionalização e divisão de atuação da corporação.

PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação em espaços públicos e privados de circulação pública, buscando o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando os procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19 – Versão 17 – Atualizado em 28 de Maio de 2020.

Comando da Guarda Municipal de Chapecó

Relatório de atendimentos até a data de 31 de maio de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob o tipo/inicial "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

- Até sexta-feira 20/03/2020 – 40 atendimentos
- Final de Semana – dias 21/03 e 22/03/2020 – 62 atendimentos
- Dias 23/03 á 27/03/2020 - 123 atendimentos
- Final de Semana – dias 28/03 e 29/03/2020 – 33 atendimentos
- Dias 30/03/2020 á 03/04/2020 – 91 atendimentos
- Final de Semana – Dias 04/04 e 05/04/2020 – 20 atendimentos
- Dias 06/04 á 10/04/2020 – 34 atendimentos
- Final de Semana – Dias 11/04 e 12/04/2020 – 18 atendimentos
- Dias 13/04 á 17/04/2020 – 24 atendimentos
- Final de Semana – Dias 18/04 e 19/04/2020 – 15 atendimentos
- Dias 20/04 á 24/04/2020 – 25 atendimentos
- Final de Semana – Dias 25/04 e 26/04/2020 – 08 atendimentos
- Dias 27/04 á 01/05/2020 – 70 atendimentos
- Final de Semana – Dias 02/05 e 03/05/2020 – 57 atendimentos
- Dias 04/05 á 08/05/2020 – 37 atendimentos
- Final de Semana – Dias 09/05 e 10/05/2020 – 78 atendimentos
- Dias 11/05 á 15/05/2020 – 60 atendimentos

- Final de Semana – Dias 16/05 e 17/05/2020 – 75 atendimentos
- Dias 18/05 á 22/05/2020 – 85 atendimentos
- Final de Semana – Dias 23/05 e 24/05/2020 – 48 atendimentos
- Dias 25/05 á 29/05/2020 – 101 atendimentos
- Final de Semana – Dias 30/05 e 31/05/2020 – 63 atendimentos

Total de atendimentos COVID-19 desde a data de 17/03/2020 **– 1167 (um mil cento e sessenta e sete)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE CINCO

(Dias 29/05 (18:00 horas) 30/05 e 31/05/2020)

Os 63 (sessenta e três) atendimentos feitos entre ás 18:00 horas do dia 29/05 e a noite de domingo dia 31/05/2020, tiveram como foco as aglomerações em via pública, fiscalização em bares, orientações quanto ao uso de máscaras e fiscalização em espaços públicos fechados.

- 63 Atendimentos na operação;
- 04 Pessoas autuadas pela Vigilância Sanitária pelo não uso de máscaras;
- 02 Autuações feitas pela Vigilância a proprietários de Bares por desrespeito às regras preventivas;
- 01 pessoa autuada pela Vigilância Sanitária por descumprimento das regras de isolamento compromissado;
- 02 espaços de jogos isolados em bares;
- 02 Bares notificados por irregularidades em alvará.

REGIÃO OESTE

- 22 Atendimentos na Região Oeste da Cidade;

Observação: O número de atendimentos registrados na Operação Aglomeração Fase Cinco, já encontram-se contabilizados no total de atendimentos COVID-19.

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE SEIS

PERÍODO - Dia 05 (A partir das 18:00 horas) 06 e 07 de Junho de 2020.

PARQUES PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS E LOCAIS DE CONVIVÊNCIA FECHADOS

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que passou a vigorar em 14 de Maio de 2020, ficou determinado o fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município, assim como todos os locais públicos de convivência.

O fechamento destes espaços, em sua maioria foi realizado com isolamento com fita plástica, com a finalidade de criar restrição de acesso, de modo prático, na busca do entendimento da população.

Considerando o número de espaços públicos do município, e as adversidades encontradas para isolamento em alguns, poderá ocorrer a não visualização de barreiras físicas em alguns pontos (fitas plásticas). Destacamos que este fato não autoriza a permanências de pessoas nestes locais, em atendimento ao Decreto Municipal que determina o fechamento e as medidas preventivas do estado quando as regras de isolamento social.

FISCALIZAÇÃO AO COMÉRCIO E AO USO DE MÁSCARAS

Considerando a previsão do Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que entre outras, reforça medidas específicas para atendimento do comércio em geral, serão realizadas ações orientativas, visando o cumprimento das determinações para o regular funcionamento destes locais, sem prejuízo dos demais procedimentos.

Quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras decorrente do Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, a Guarda Municipal da mesma forma irá proceder com as fiscalizações e orientações.

FISCALIZAÇÃO EM GERAL

Fiscalizações e orientações em atendimentos as determinações do Governo do Estado e do Executivo Municipal no combate a propagação do Coronavírus em

atenção as orientações do Manual Operacional COVID-19 da Guarda Municipal de Chapecó-SC.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, uso de máscara, comércio em geral e demais situações, em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral;
- Aglomerações especificas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em Geral;
- Atenção especial a Região Oeste da Cidade (Região com maior número de casos de contaminação).

ISOLAMENTO DE VIA PÚBLICA

Será avaliado constantemente a necessidade de isolamento de via pública durante a operação. Poderão ocorrer isolamentos pontuais com a finalidade de evitar a aglomeração de pessoas.

PONTOS DE AGLOMERAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS FECHADOS

MAPA

Legenda

- Pontos Vermelhos – Vias Públicas de maior incidência de aglomerações.
- Pontos Verdes – Espaços públicos, praças, parques, etc.
- Pontos Laranjas – Espaços isolados
- Pontos Azuis – Área de atuação da operação.

REGIÃO OESTE

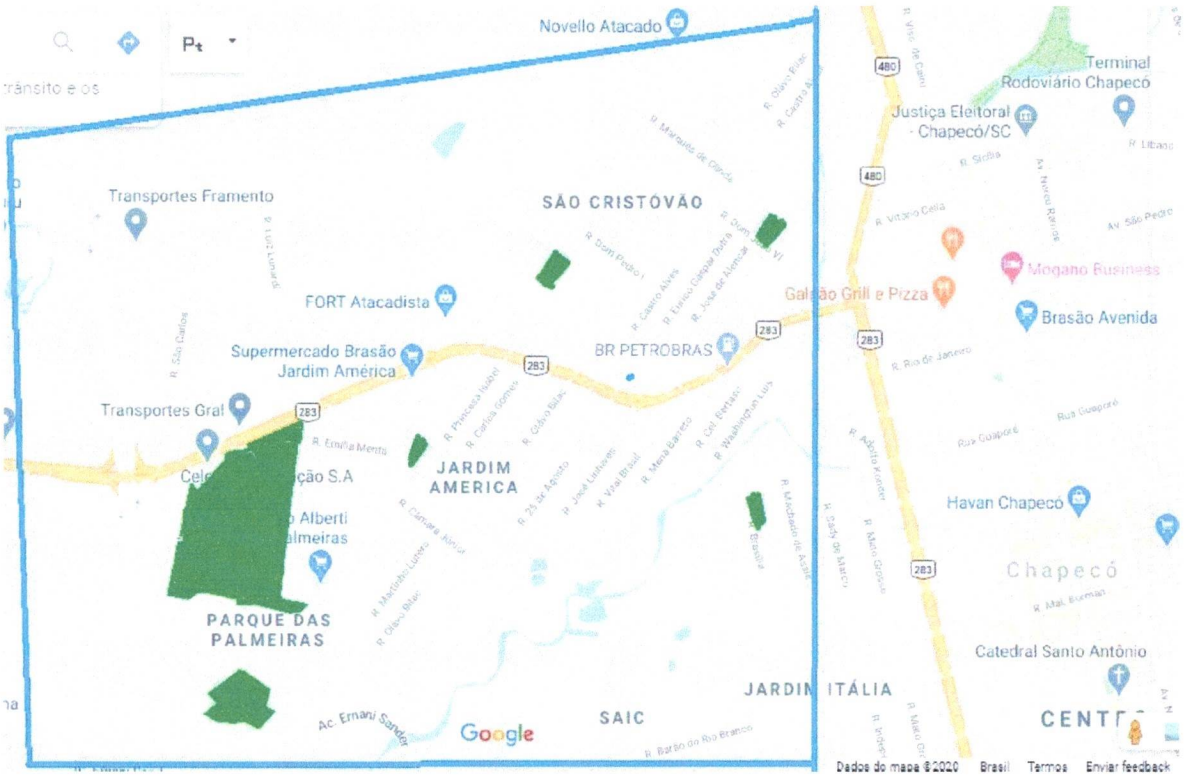

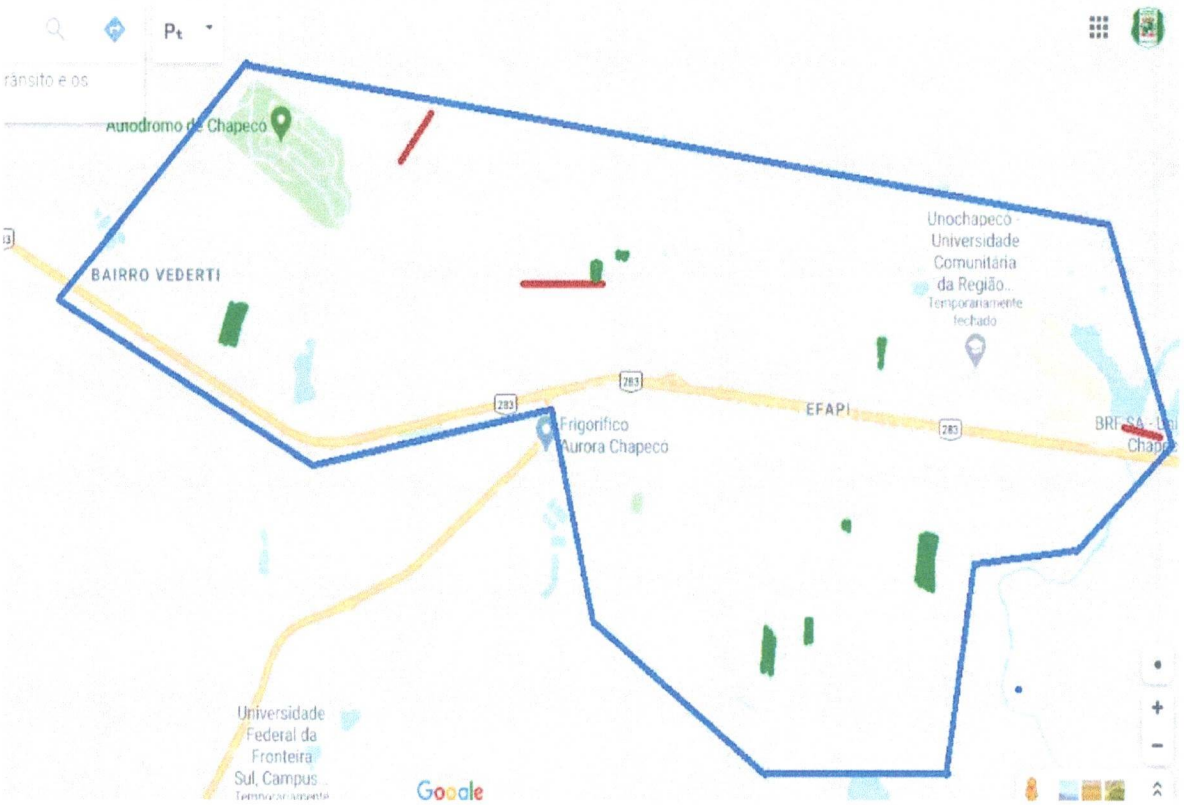

REGIÃO LESTE E CENTRO

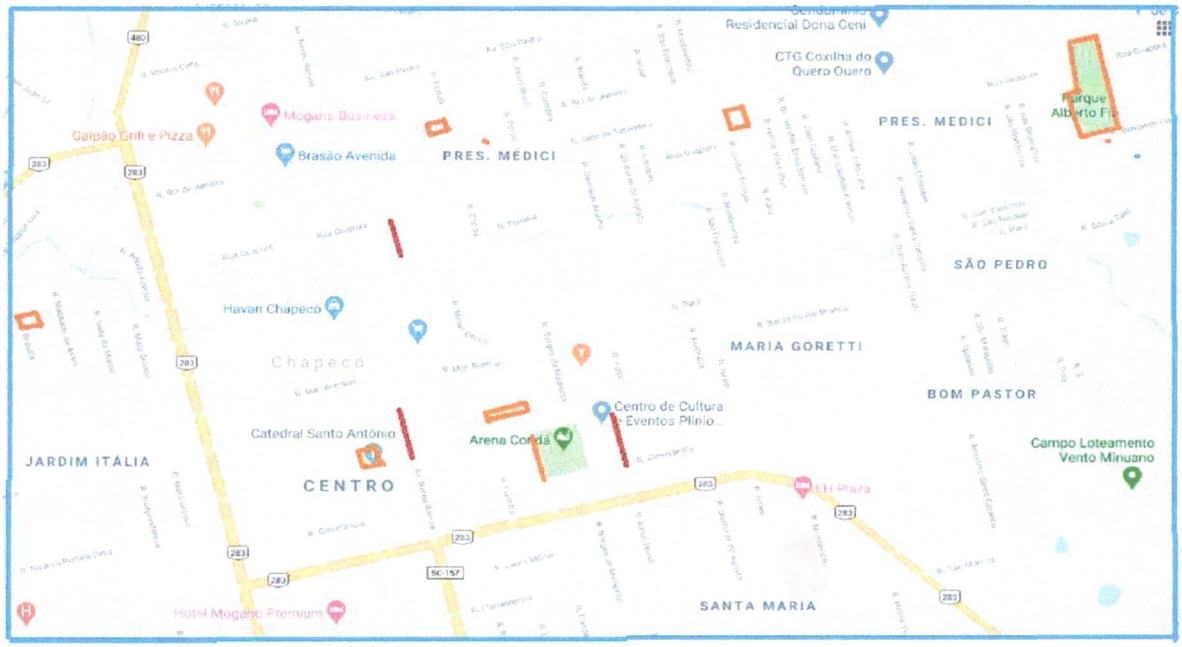

REGIÃO SUL

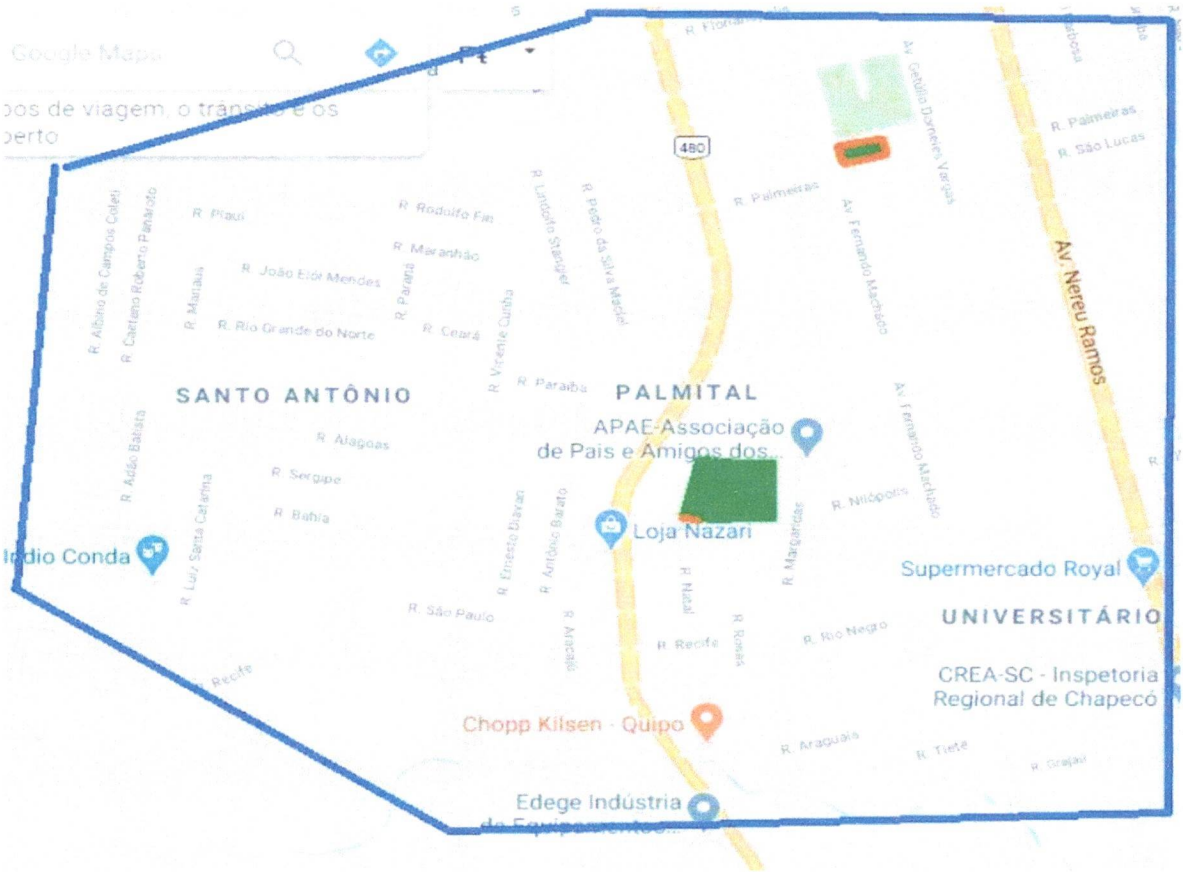

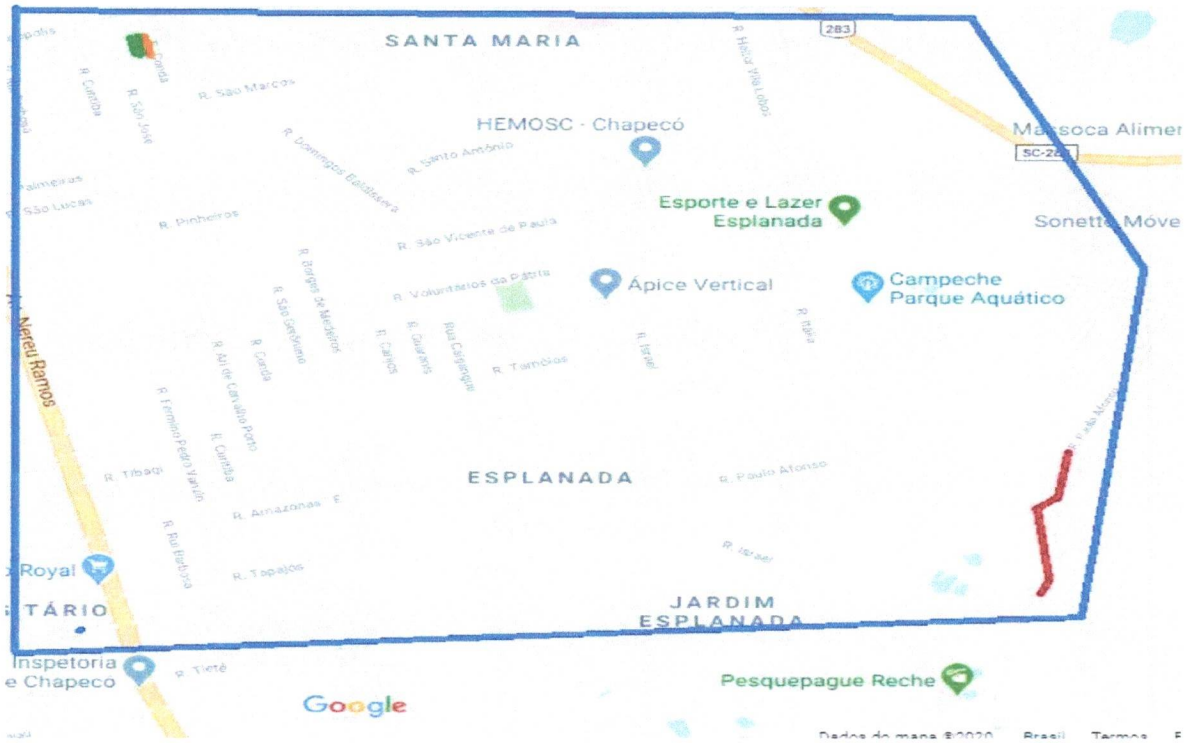
SANTA MARIA
HEMOSC - Chapecó
Esporte e Lazer
Esplanada
Ápice Vertical
Campeche
Parque Aquático
ESPLANADA
JARDIM
ESPLANADA
Pesquepague Reche
Google


Correios - Chapecó
Mercado Rocha
Boteco Uruguai
Etapa Vale do Rio
Uruguay River Bridge
Praça Goio-En
Goio-en Iate Club

REGIÃO NORTE



As divisões de área são feitas de acordo com a operacionalização e divisão de atuação da corporação.

OPERAÇÕES

Fiscalização programada em estabelecimentos comerciais durante o final de semana, com participação da Vigilância Sanitária, com foco em locais que apresentem aglomeração de pessoas e descumprimento das medidas preventivas.

PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação em espaços públicos e privados de circulação pública, buscando o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando os procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19 – Versão 18.

Comando da Guarda Municipal de Chapecó - SC

Relatório de atendimentos até a data de 07 de junho de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob o tipo/inicial "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

- Até sexta-feira 20/03/2020 – 40 atendimentos
- Final de Semana – dias 21/03 e 22/03/2020 – 62 atendimentos
- Dias 23/03 á 27/03/2020 - 123 atendimentos
- Final de Semana – dias 28/03 e 29/03/2020 – 33 atendimentos
- Dias 30/03/2020 á 03/04/2020 – 91 atendimentos
- Final de Semana – Dias 04/04 e 05/04/2020 – 20 atendimentos
- Dias 06/04 á 10/04/2020 – 34 atendimentos
- Final de Semana – Dias 11/04 e 12/04/2020 – 18 atendimentos
- Dias 13/04 á 17/04/2020 – 24 atendimentos
- Final de Semana – Dias 18/04 e 19/04/2020 – 15 atendimentos
- Dias 20/04 á 24/04/2020 – 25 atendimentos
- Final de Semana – Dias 25/04 e 26/04/2020 – 08 atendimentos
- Dias 27/04 á 01/05/2020 – 70 atendimentos
- Final de Semana – Dias 02/05 e 03/05/2020 – 57 atendimentos
- Dias 04/05 á 08/05/2020 – 37 atendimentos
- Final de Semana – Dias 09/05 e 10/05/2020 – 78 atendimentos
- Dias 11/05 á 15/05/2020 – 60 atendimentos

- Final de Semana – Dias 16/05 e 17/05/2020 – 75 atendimentos
- Dias 18/05 á 22/05/2020 – 85 atendimentos
- Final de Semana – Dias 23/05 e 24/05/2020 – 48 atendimentos
- Dias 25/05 á 29/05/2020 – 101 atendimentos
- Final de Semana – Dias 30/05 e 31/05/2020 – 63 atendimentos
- Dias 01/06 á 05/06/2020 – 51 atendimentos
- Final de Semana – Dias 06/06 e 07/06/2020 – 45 atendimentos

Total de atendimentos COVID-19 desde a data de 17/03/2020 – **1263 (um mil duzentos e sessenta e três)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE SEIS

(Dias 05/06 (A partir das 18:00 horas) 06/06 e 07/06/2020)

Os 45 (quarenta e cinco) atendimentos feitos entre ás 18:00 horas do dia 05/06 e a noite de domingo dia 07/06/2020, tiveram como foco as aglomerações em via pública, fiscalização em bares e demais estabelecimentos comerciais, orientações quanto ao uso de máscaras e fiscalização em espaços públicos fechados.

- 45 Atendimentos no final de semana;
- 04 Pessoas autuadas pela Vigilância Sanitária pelo não uso de máscaras;
- 03 Autuações feitas pela Vigilância a proprietários de Bares por desrespeito às regras preventivas;
- 01 pessoa autuada pela Vigilância Sanitária por descumprimento das regras de isolamento compromissado;
- 08 espaços de jogos isolados em bares;
- 14 estabelecimentos fiscalizados (12 bares, 01 restaurante e 01 supermercado).

REGIÃO OESTE

- 21 Atendimentos na Região Oeste da Cidade;

Observação: O número de atendimentos na região oeste já encontram-se contabilizados no total de atendimentos COVID-19.

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO – FASE SETE

PERÍODO - Dia 12 (A partir das 18:00 horas) 13 e 14 de Junho de 2020.

PARQUES PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS E LOCAIS DE CONVIVÊNCIA FECHADOS

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que passou a vigorar em 14 de Maio de 2020, ficou determinado o fechamento por tempo indeterminado dos parques e praças públicas do município, assim como todos os locais públicos de convivência.

O fechamento destes espaços, em sua maioria foi realizado com isolamento com fita plástica, com a finalidade de criar restrição de acesso, de modo prático, na busca do entendimento da população.

Considerando o número de espaços públicos do município, e as adversidades encontradas para isolamento em alguns, poderá ocorrer a não visualização de barreiras físicas em alguns pontos (fitas plásticas). Destacamos que este fato não autoriza a permanências de pessoas nestes locais, em atendimento ao Decreto Municipal que determina o fechamento e as medidas preventivas do estado quando as regras de isolamento social.

FISCALIZAÇÃO AO COMÉRCIO E AO USO DE MÁSCARAS

Considerando a previsão do Decreto Municipal nº 38.877 de 13 de Maio de 2020, que entre outras, reforça medidas específicas para atendimento do comércio em geral, serão realizadas ações orientativas, visando o cumprimento das determinações para o regular funcionamento destes locais, sem prejuízo dos demais procedimentos.

Quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras decorrente do Decreto Municipal nº 38.847, de 08 de Maio de 2020, a Guarda Municipal da mesma forma irá proceder com as fiscalizações e orientações.

FISCALIZAÇÃO EM GERAL

Fiscalizações e orientações em atendimentos as determinações do Governo do Estado e do Executivo Municipal no combate a propagação do Coronavírus em

atenção as orientações do Manual Operacional COVID-19 da Guarda Municipal de Chapecó-SC.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar a aglomeração de pessoas, uso de máscara, comércio em geral e demais situações, em atendimento aos Decretos Estaduais, Municipais e Portarias da Secretaria de Estado da Saúde no combate a Propagação do Coronavírus, com observação aos procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19.

LOCAIS ESPECÍCOS DE ATUAÇÃO

- Espaços Públicos, como Praças, Parques entre outros;
- Comércio em geral;
- Aglomerações específicas em vias ou espaços usados costumeiramente para reunião de pessoas com veículos;
- Aglomerações em geral;
- Atenção especial a Região Oeste da Cidade (Região com maior número de casos de contaminação).

ISOLAMENTO DE VIA PÚBLICA

Isolamento de via no prolongamento da Avenida Getúlio Dorneles Vargas, ruas transversais e acesso ao Parque Medelín, conforme mapa.

Ação necessária para evitar a aglomeração de pessoas no local, que costumeiramente é utilizado para lazer e consumo de bebida alcóolica.

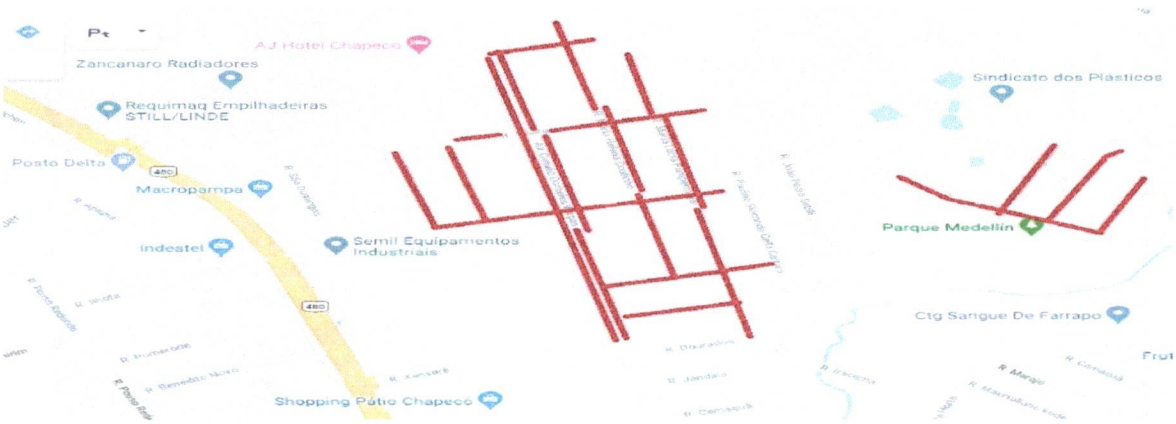

PONTOS DE AGLOMERAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS FECHADOS

MAPA

Legenda

- Pontos Vermelhos – Vias Públicas de maior incidência de aglomerações.
- Pontos Verdes – Espaços públicos, praças, parques, etc.
- Pontos Laranjas – Espaços isolados
- Pontos Azuis – Área de atuação da operação.

REGIÃO OESTE

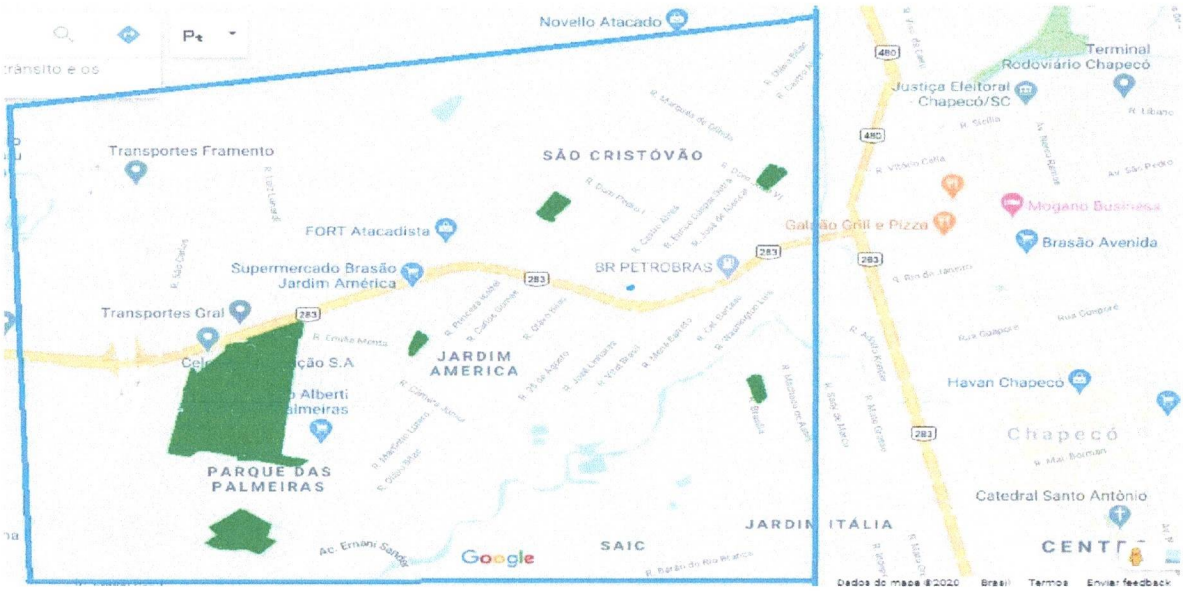



REGIÃO LESTE E CENTRO

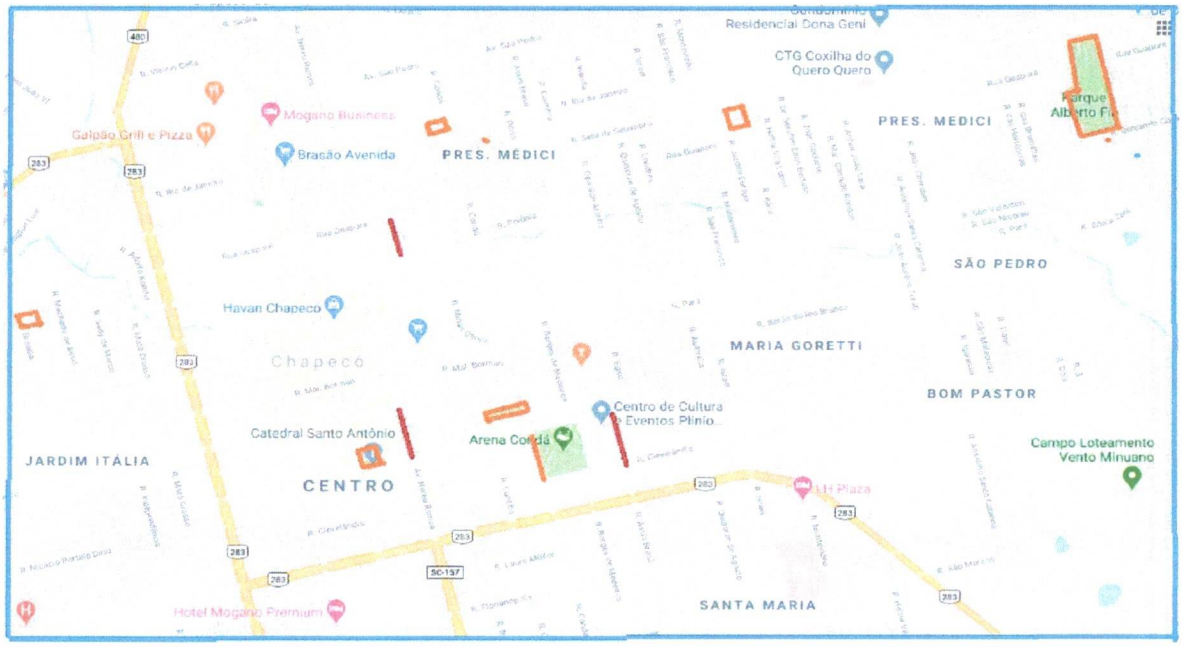

REGIÃO SUL

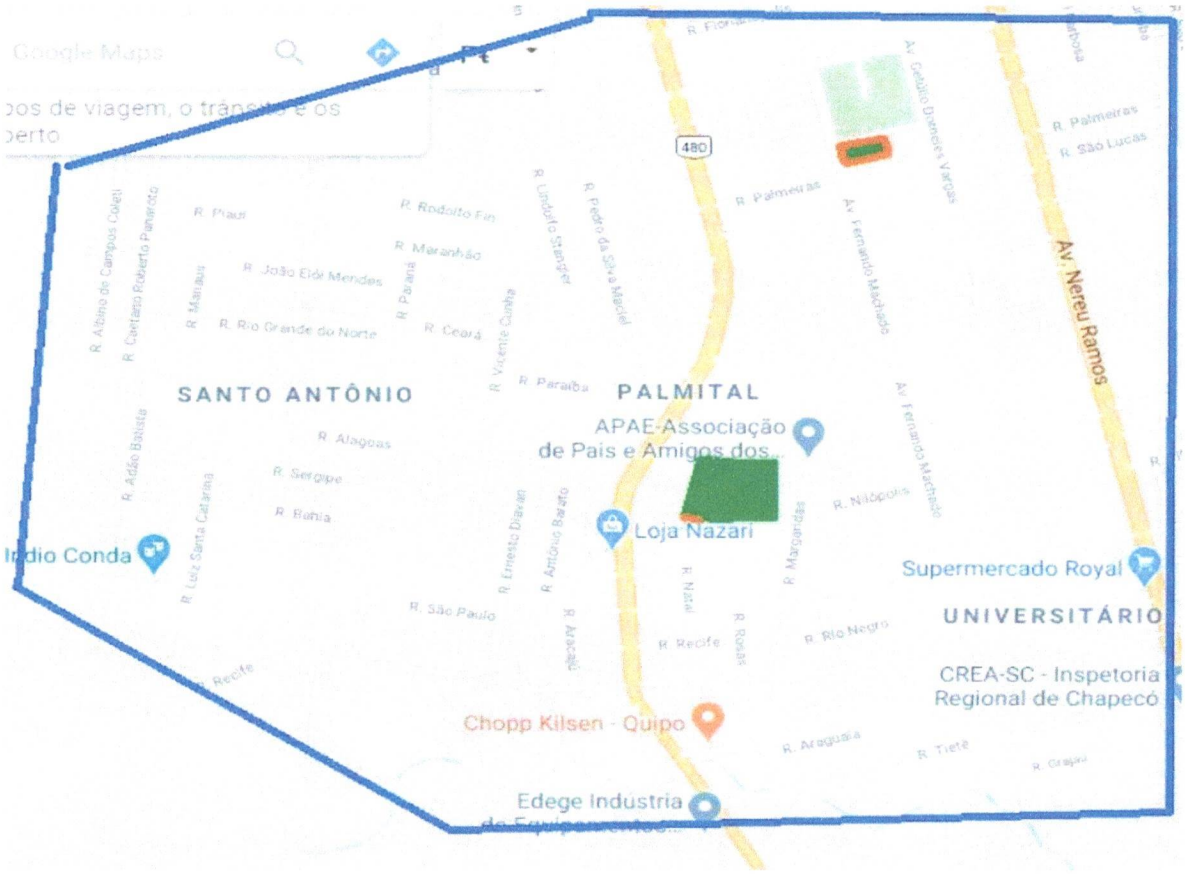

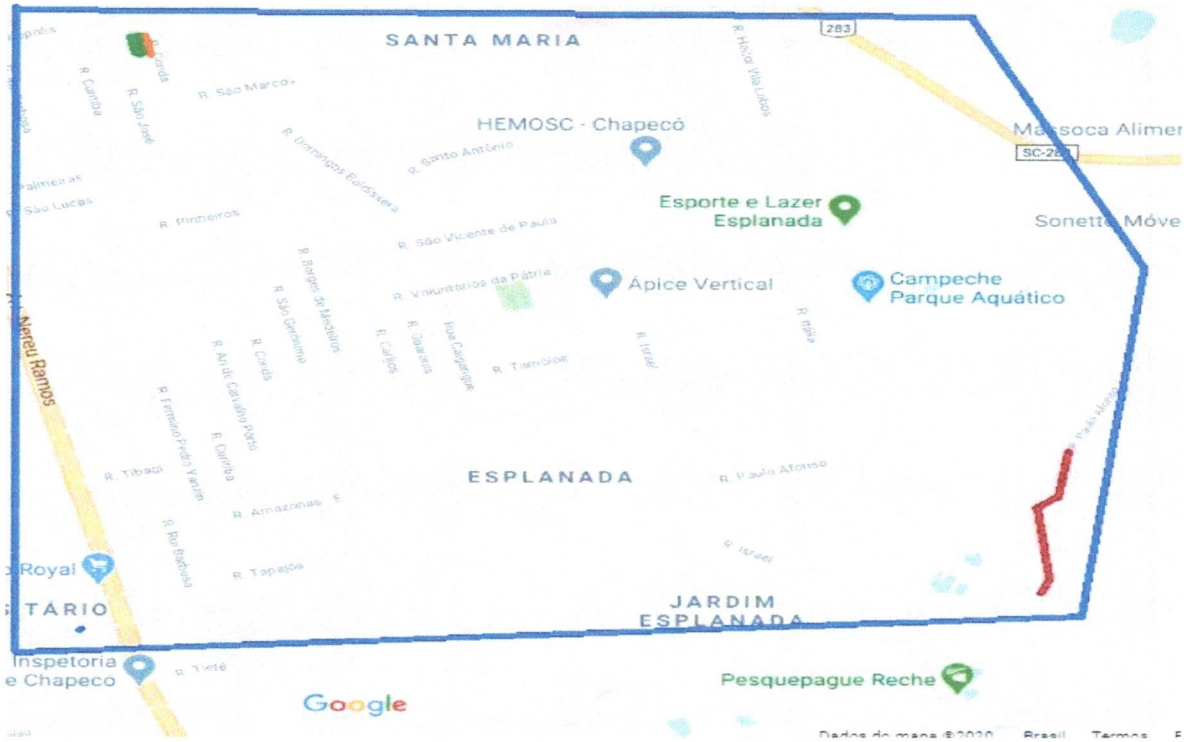
SANTA MARIA
HEMOSC - Chapecó
Esporte e Lazer
Esplanada
Ápice Vertical
Campeche
Parque Aquático
ESPLANADA
JARDIM
ESPLANADA
Pesquepague Reche
Google


Correios - Chapecó
Mercado Rocha
Boteco Uruguai
Etapa Vale do Rio
Uruguay River Bridge
Goio-en Iate Club

REGIÃO NORTE



As divisões de área são feitas de acordo com a operacionalização e divisão de atuação da corporação.

OPERAÇÕES

Fiscalização programada em estabelecimentos comerciais durante o final de semana, com participação da Vigilância Sanitária, com foco em locais que apresentem aglomeração de pessoas e descumprimento das medidas preventivas.

PROCEDIMENTO

Fiscalização e orientação em espaços públicos e privados de circulação pública, buscando o cumprimento das normas específicas de prevenção, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e criminais em caso de desobediência da ordem legal.

DEMAIS LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES

Fiscalização e orientação em atenção as medidas preventivas, observando os procedimentos do Manual Operacional – Guarda Municipal - COVID-19 – Versão 20.

Comando da Guarda Municipal de Chapecó - SC

Relatório de atendimentos até a data de 14 de junho de 2020

Observa-se que os números expostos no presente relatório estão sob registro no sistema informatizado interno da instituição, na forma de Boletins de Ocorrência, cadastrados sob tipo/inicial "ATENDIMENTOS COVID-19, com anexos de imagens dos atendimentos e procedimentos adotados.

MARÇO DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	116
Demais Regiões	172
Total	**288**

ABRIL DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	123
Demais Regiões	152
Total	**275**

MAIO DE 2020

Local	Número de Atendimentos
Região Oeste	286
Demais Regiões	318
Total	**604**

JUNHO DE 2020 (Parcial até 14/06/2020)	
Local	**Número de Atendimentos**
Região Oeste	69
Demais Regiões	99
Total	**168**
Total de Atendimentos (14/06/2020)	**1335 (um mil trezentos e trinta e cinco)**

OPERAÇÃO AGLOMERAÇÃO FASE SETE

(Dias 12/06 (A partir das 18:00 horas) 13/06 e 14/06/2020)

Os 41 (quarenta e um) atendimentos feitos entre ás 18:00 horas do dia 12/06 e a noite de domingo dia 14/06/2020, tiveram como foco as aglomerações em via pública, fiscalização em bares e demais estabelecimentos comerciais, orientações quanto ao uso de máscaras e fiscalização em espaços públicos fechados.

- 41 Atendimentos no final de semana;
- 03 Autuações feitas pela Vigilância Sanitária a proprietários de Bares por desrespeito às regras preventivas;
- 08 estabelecimentos bares/restaurantes fiscalizados;

REGIÃO OESTE

- 16 Atendimentos na Região Oeste da Cidade;

Observação: O número de atendimentos na região oeste já encontram-se contabilizados no total de atendimentos COVID-19.

GRÁFICO REPRESENTATIVO DO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS

De 17 de Março de 2020 até a data de 14 de Junho de 2020.

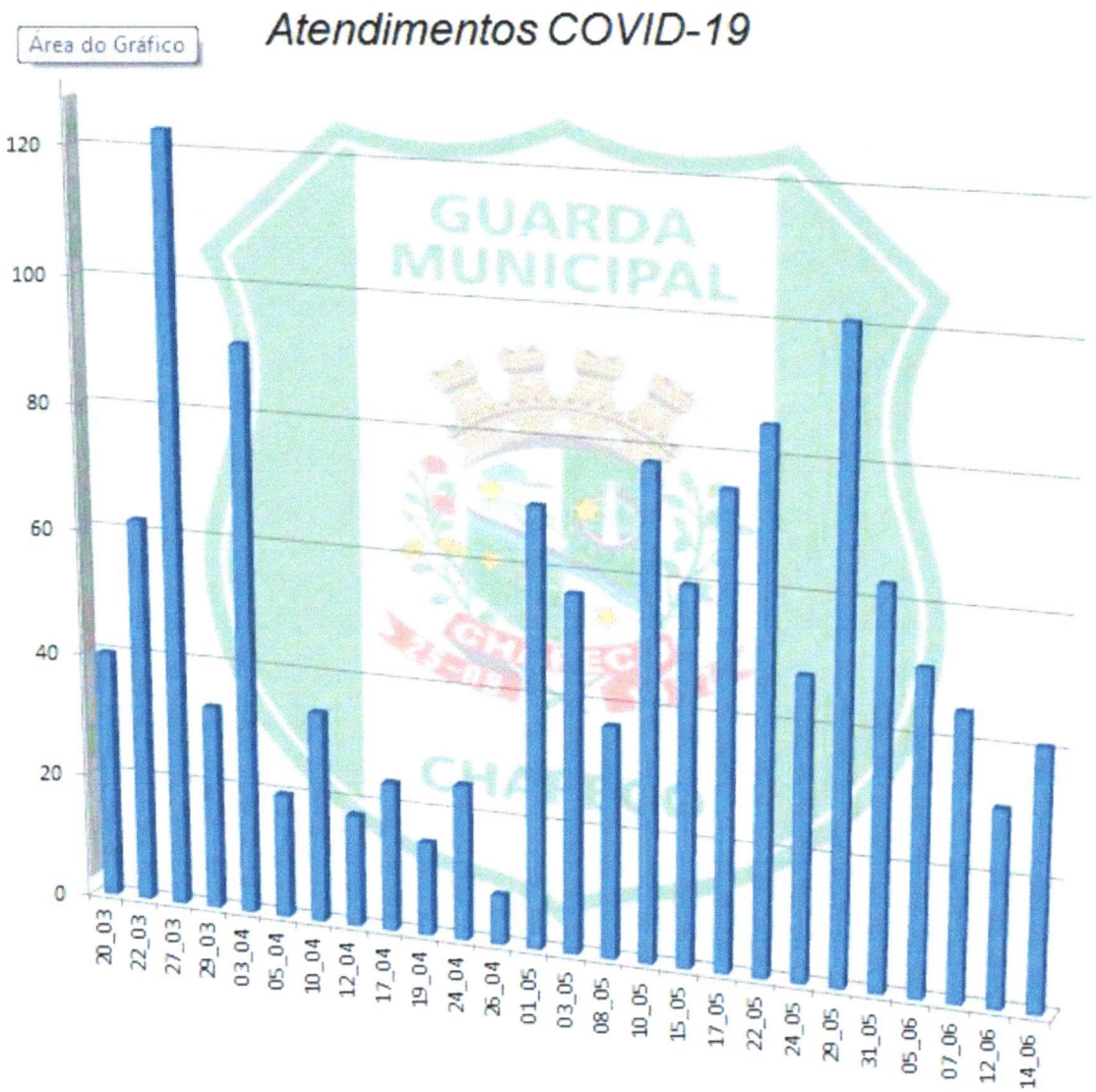

Total = 1335 (um mil trezentos e trinta e cinco)

COMUNICAÇÃO

CORONAVÍRUS,
É MELHOR EVITAR!

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

Notícias

Voltar (noticias)

Buscar

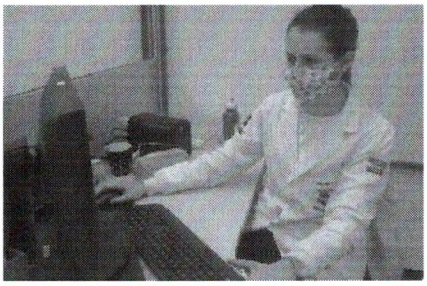

(noticia/2979/ampliacao-das-acoes-de-monitoramento-dos-casos-de-covid-19) 01 DIA ATRÁS

Ampliação das ações de monitoramento dos casos de Covid-19

Chapecó, 16/06/2020, terça-feira – Desde meados de março de 2020 Chapecó vive uma emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência da pandemia da COVID-19. Nesse sentido, os serviços de saúde precisaram reorganizar os processos de trabalho para atender as novas demandas em saúde...

(noticia/2979/ampliacao-das-acoes-de-monitoramento-dos-casos-de-covid-19)

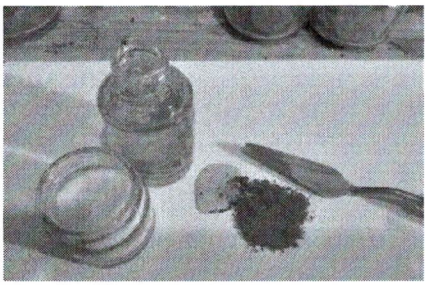

(noticia/2978/exposicao-e-n-f-r-e-n-t-a-m-e-n-t-o-tera-abertura-e-visitacao-on-line) 01 DIA ATRÁS

Exposição E-n-f-r-e-n-t-a-m-e-n-t-o terá abertura e visitação on-line

Chapecó, 16/06/2020, terça-feira – Na quinta-feira (18/06), às 19 horas, acontecerá a abertura on-line da Exposição E-n-f-r-e-n-t-a-m-e-n-t-o, da artista Janaina Corá. A exposição é promovida pela Administração Municipal de Chapecó, por meio da Secretaria de Cultura e da Galeria Municipal de Arte Dalme...

(noticia/2978/exposicao-e-n-f-r-e-n-t-a-m-e-n-t-o-tera-abertura-e-visitacao-on-line)



(noticia/2972/relatorio-de-atendimentos-da-guarda-municipal-e-vigilancia-sanitaria) 02 DIAS ATRÁS

Relatório de Atendimentos da Guarda Municipal e Vigilância Sanitária

Chapecó, 15/06/2020, segunda-feira – A Administração Municipal informa que entre os dias 12 (sexta-feira) e 14 (domingo) as equipes da Guarda Municipal e Vigilância Sanitária realizaram uma série de fiscalizações em Chapecó no intuito de orientar sobre uso de máscaras e garantir a aplicação das medidas...

(noticia/2972/relatorio-de-atendimentos-da-guarda-municipal-e-vigilancia-sanitaria)



(noticia/2971/seasc-apresenta-plano-para-enfrentamento-a-violencia) 02 DIAS ATRÁS

SEASC apresenta Plano para enfrentamento à violência

Chapecó, 15/06/2020, segunda-feira – Considerando a situação de emergência a qual o mundo está vivendo com relação à COVID 19, e a Assistência Social sendo reconhecida como um serviço essencial, a Administração Municipal organizou estratégias de ação para garantir os direitos da população atendida pelo...

(noticia/2971/seasc-apresenta-plano-para-enfrentamento-a-violencia)

(noticia/2970/chapeco-contabiliza-116-casos-confirmados-de-dengue) 02 DIAS ATRÁS

Chapecó contabiliza 116 casos confirmados de dengue

Chapecó, 15/06/2020, segunda-feira – Chapecó registrou neste ano, 116 casos confirmados de dengue

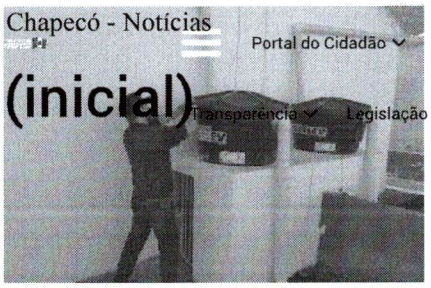

através de exames do LACEN – Laboratório Central de Saúde Pública. Dos 116 casos, 103 são autóctones, 05 importados e 08 estão em investigação do local de infecção. Durante o ano de 2020, foram investigados...

(noticia/2970/chapeco-contabiliza-116-casos-confirmados-de-dengue)

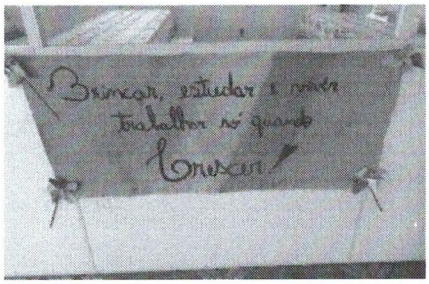

(noticia/2969/12-de-junho-dia-mundial-de-combate-ao-trabalho-infantil) 10/06/2020

12 de junho: Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil

No dia 12 de junho e em todo decorrer do mês o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil de Chapecó, juntamente com o serviço de medidas socioeducativas em meio aberto - InovaMente, através da Secretaria de Assistência Social, em parceria com o CMDCA e Conselhos Tutelares irão desenvolver ações de...

(noticia/2969/12-de-junho-dia-mundial-de-combate-ao-trabalho-infantil)



(noticia/2968/biblioteca-publica-segue-atendimento-durante-pandemia) 09/06/2020

Biblioteca Pública segue atendimento durante pandemia

Chapecó, 09/06/2020, terça-feira – Em virtude da pandemia da Covid-19, a Biblioteca Pública Municipal Neiva Maria Andreatta Costella de Chapecó precisou adequar o atendimento ao público, buscando novas formas de acesso aos serviços. Por hora, estão suspensas as atividades de visitação e de acesso ao...

(noticia/2968/biblioteca-publica-segue-atendimento-durante-pandemia)



(noticia/2965/segue-campanha-de-vacina-influenza) 09/06/2020

Segue Campanha de Vacina Influenza

Chapecó, 09/06/2020, terça-feira – Segue a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza. Ao todo, Chapecó já aplicou 59.168 doses da vacina, com uma cobertura de 85,90% da população alvo. A vacina pode ser realizada nos 26 Centros de Saúda da Família dos bairros até o final do mês. Além desses...

(noticia/2965/segue-campanha-de-vacina-influenza)

« (noticias/1?tag=155) 1 (noticias/1?tag=155) 2 (noticias/2?tag=155) ...
› (noticias/2?tag=155) » (noticias/21?tag=155)

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

(https://www.facebook.com/prefeituradechapeco/)
(https://www.instagram.com/prefeituradechapeco/)
(https://twitter.com/prefechapeco)

Notícias

Voltar (noticias)

Buscar



(noticia/2963/seasc-recebe-cestas-basicas) 08/06/2020

SEASC recebe cestas básicas

Chapecó, 08/06/2020, segunda-feira – A Secretaria de Assistência Social – SEASC - recebeu 116 cestas básicas da equipe das Lojas Quero-Quero e do Grupo Advent. Elas serão repassadas às famílias em situação de vulnerabilidade em momento de pandemia. Acompanhe as notícias e informações sobre o novo...

(noticia/2963/seasc-recebe-cestas-basicas)



(noticia/2962/elevado-arte-urbana-comeca-a-ser-realizada) 08/06/2020

Elevado: arte urbana começa a ser realizada

Chapecó, 08/06/2020, segunda-feira – Os trabalhos da arte urbana do Elevado começaram nesta segunda-feira (08). A obra será executada pelo artista chapecoense Rodrigo Cardoso dos Santos e é intitulada "Entre rios e flores". O projeto foi escolhido através de seleção do Edital das Linguagens realizado...

(noticia/2962/elevado-arte-urbana-comeca-a-ser-realizada)



(noticia/2958/relatorio-de-atendimentos-da-guarda-municipal-e-vigilancia-sanitaria) 08/06/2020

Relatório de Atendimentos da Guarda Municipal e Vigilância Sanitária

Chapecó, 08/06/2020, segunda-feira – A Administração Municipal informa que entre os dias 05 (sexta-feira) e 07 (domingo) as equipes da Guarda Municipal e Vigilância Sanitária realizaram uma série de fiscalizações em Chapecó no intuito de orientar sobre uso de máscaras e garantir a aplicação das medidas...

(noticia/2958/relatorio-de-atendimentos-da-guarda-municipal-e-vigilancia-sanitaria)

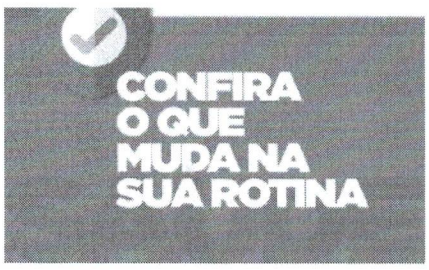

(noticia/2957/chapeco-anuncia-medidas-para-enfrentamento-a-covid-19) 06/06/2020

Chapecó anuncia medidas para enfrentamento a Covid-19

Chapecó, 06/06/2020, sábado – Depois de uma série de encontros e reuniões com entidades, o Prefeito de Chapecó, Luciano Buligon, anunciou no sábado (06/06) novas medidas para enfrentamento da Covid-19. Os encontros, realizados nos últimos 15 dias, teve a participação de Entidades; Prefeitos da região...

(noticia/2957/chapeco-anuncia-medidas-para-enfrentamento-a-covid-19)

(noticia/2955/construcao-coletiva-reuniao-debate-novas-medidas-de-enfrentamento-a-covid-19) 04/06/2020

Construção Coletiva: Reunião debate novas medidas de enfrentamento a Covid-19



Chapecó, 04/06/2020, quinta-feira – O prefeito de Chapecó Luciano Buligon coordenou a reunião de trabalho com a Comissão de Resposta ao Coronavírus para debater as medidas para enfrentamento a Covid-19. Em pauta, avaliação do cenário do vírus em Chapecó e a decisão das próximas ações, de forma colegiada....

(noticia/2955/construcao-coletiva-reuniao-debate-novas-medidas-de-enfrentamento-a-covid-19)



(noticia/2954/sejel-organiza-atividades-para-fazer-em-casa) 03/06/2020

SEJEL organiza atividades para fazer em casa

Chapecó, 03/06/2020, quarta-feira – O isolamento e a pandemia da Covid-19 exigiu das pessoas muita readaptação para enfrentar esse momento. E isso não foi diferente com os alunos e atletas da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL. Os professores e alunos, com o objetivo de manter o vínculo,...

(noticia/2954/sejel-organiza-atividades-para-fazer-em-casa)



(noticia/2952/chapeco-e-a-5-cidade-do-pais-na-geracao-de-empregos) 02/06/2020

Chapecó é a 5ª cidade do país na geração de empregos

Dados do Caged mostram o desempenho positivo do Município nos 4 primeiros meses de 2020Chapecó, 02/06/2020 - terça-feira – Após um período de mudanças no sistema, o Ministério da Economia voltou a divulgar os dados do CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados. Os números apresentados recentemente...

(noticia/2952/chapeco-e-a-5-cidade-do-pais-na-geracao-de-empregos)



(noticia/2951/prorrogado-prazo-para-aquisicao-de-aferidores-de-temperatura) 02/06/2020

Prorrogado prazo para aquisição de aferidores de temperatura

Chapecó, 02/06/2020, terça-feira – O prefeito Luciano Buligon assinou nesta terça-feira (02/06) decreto n.º 38.931 prorrogando o prazo para que os estabelecimentos comerciais possam adquirir e utilizar os aferidores de temperatura. O novo decreto estabelece prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 03 de...

(noticia/2951/prorrogado-prazo-para-aquisicao-de-aferidores-de-temperatura)

« (noticias/1?tag=155) ‹ (noticias/1?tag=155) 1 (noticias/1?tag=155) 2 (noticias/2?tag=155) 3 (noticias/3?tag=155) ... › (noticias/3?tag=155) » (noticias/21?tag=155)

Prefeitura de Chapecó - Av. Getulio Vargas, 957S
CEP 89812-000
Fone (49) 3321-8400

(https://www.facebook.com/prefeituradechapeco/)
(https://www.instagram.com/prefeituradechapeco/)
(https://twitter.com/prefechapeco)

Diário do Iguaçu

Saiu no DI é fato.

QUARTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2020
ANO 23 | Nº 6.769 | R$ 3,00
www.diariodoiguacu.com.br

Entre Rios decreta calamidade pública por causa da covid

As atividades não essenciais permanecerão fechadas por 10 dias e o transporte de passageiros, inclusive para empresas, está suspenso. PÁGINA 12

CHAPECOENSE

Alan Ruschel admite sondagens para sair

PÁGINA 15

BOA NOTÍCIA

Chapecó é 5ª cidade do país na geração de empregos

PÁGINA 9

FOTOS DIÁRIO DO IGUAÇU





SEMANA SOLIDÁRIA

Ação do Portal DI arrecadou 1,5 tonelada de alimentos em Chapecó, que foram doados para entidades. PÁGINA 13



HYPERNET
HN TELECOM
FIBRA
R$89,90
3321 8900
0800 642 6300

Orbenk
Limpeza e Conservação
Vigilância
Terceirização de Mão de Obra
(49) 3331.5030
www.orbenk.com.br



Relembrando um trio de estrangeiros

RESENHA ESPORTIVA
RODRIGO GOULART
CONTRACAPA

Contorno sairá mais em conta que o previsto

RONDA POLÍTICA
BRUNO PACE DORI
PÁGINA 6



TRABALHO

Chapecó é a quinta cidade do país na geração de empregos, segundo Caged

Dados do Ministério da Economia são referentes aos quatro primeiros meses de 2020

CHAPECÓ

A cidade de Chapecó voltou a se destacar nacionalmente no ranking de criação de empregos. Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) e divulgados pelo Ministério da Economia mostram que nos primeiros quatro meses de 2020 a capital do Oeste registrou um saldo acumulado do ano de 1,5 mil vagas de empregos.

Com o resultado a cidade aparece no quinto lugar geral na geração de empregos, fazendo parte de um grupo de 18 municípios brasileiros com saldo positivo e deixando para trás grandes capitais e cidades do mesmo porte. Os setores que mantiveram o maior número de empregados nestes quatro meses foram a construção civil, serviços de saúde e, principalmente, a indústria de transformação – de 5.544 admissões, teve 3.951 demissões e obteve um saldo de 2.345 vagas de empregos mantidas no período.

Para o prefeito Luciano Buligon, o detalhamento dos dados mostra que Chapecó segue se destacando pela sua principal vocação econômica. "Hoje, 78% de tudo que se produz no município vem da indústria, vem do agronegócio. E ela foi a responsável por manter nestes primeiros meses do ano a empregabilidade e os novos investimentos. Isso fez com que a gente se tornasse a cidade que mais produz proteína suína do Brasil, reforçando que toda a cadeia da indústria e do agronegócio seguem gerando bons resultados para a nossa economia", reforça Buligon.

PREFEITURA DE CHAPECÓ



Chapecó encerrou os quatro primeiros meses com saldo de 1,5 mil novos postos de trabalho

A diferença está no mês de abril, onde foi possível observar os primeiros impactos da pandemia e quando a cidade apresentou uma variação no saldo de -1,93%.

Efeitos da pandemia sentidos a partir de abril

Os efeitos da pandemia de coronavírus também podem ser percebidos nos dados. No comparativo com outros municípios em Santa Cataria, Chapecó apresentou um ótimo desempenho entre janeiro e março com saldo positivo entre admissões e demissões. A diferença está no mês de abril, onde foi possível observar os primeiros impactos da pandemia e quando a cidade apresentou uma variação no saldo de -1,93%.

Apesar disso, o secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Arthur Badalotti Smaniotto, explica que abril ter apresentado dados de geração de emprego abaixo da média e até mesmo com saldo negativo ao analisarmos o cenário de forma mais ampla é possível observar que encerramos um ano e iniciamos outro com um acumulado positivo no número de postos de trabalho.

"Terminamos 2019 com mais de 81 mil empregos formais e começamos 2020 com números positivos, gerando mais de 1,5 mil novas vagas de emprego. Com isso somos a única cidade entre as 13 maiores do Estado com saldo positivo na geração de vagas de trabalho neste primeiro quadrimestre do ano", destaca o secretário.

Outro fator que precisa ser considerado neste cenário e que foi fundamental para impulsionar a geração de empregos nestes primeiros meses foi o crescimento de 20% no número de abertura de empresas em Chapecó comparado ao mesmo período do ano passado. O saldo em 2019 neste mesmo período foi de 792 e em 2020 foi de 1.023.

Para o prefeito Buligon, mais uma vez o agronegócio será o grande responsável por manter e recuperar a econômica e postos de trabalho em Chapecó. "Por ser considerada um serviço essencial, ou seja, em nenhum momento as atividades pararam, a cadeia do agronegócio será a responsável pela nossa recuperação, já que este setor segue em aquecimento, mantendo e em muitos casos aumentando a empregabilidade", salienta.

ALERTA

Golpista negocia carro, simula depósito e vende veículo

IPORÃ DO OESTE

Um golpe foi registrado pela PM de Iporã do Oeste por volta das 12h de ontem (2). Segundo informações do Portal Peperi, um homem de Maravilha anunciou a venda de uma Ford EcoSport com placas de Maravilha pelo valor de R$ 42,5 mil em um famoso site de vendas.

Uma pessoa que se identificou como moradora de Concórdia manifestou interesse em comprar o veículo e simulou a transferência do valor na conta da vítima, possivelmente falsificando o comprovante. Esta pessoa recebeu o documento de transferência preenchido, fez um novo anúncio no site oferecendo o mesmo carro por um valor mais baixo. Uma pessoa de Iporã do Oeste encontrou o anúncio por R$ 33 mil e passou a conversar com o suposto vendedor.

Após a negociação, o homem de Iporã fez o depósito dos R$ 33 mil em uma conta e foi buscar o veículo em Maravilha com o vendedor original e dono do carro. Mas ao conferir a conta o vendedor e antigo dono percebeu que não havia recebido os R$ 42,5 mil da transferência.

O Estacionamento Rotativo de Chapecó valoriza a inclusão social e os profissionais portadores de deficiência (PCD). Faça parte da nossa equipe!

Os interessados poderão entregar currículo e laudo médico com descrição da deficiência, diretamente na Central de Atendimento da Caiuá, localizada na Rua Quintino Bocaiúva n. 327E, esquina com a Rua Porto Alegre, das 08 às 12 horas e das 13 às 18 horas, de segunda a sexta-feira; ou encaminhar currículo por e-mail para roselima@caiuaconsultoria.com.br

Caiuá Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda, concessionária do Estacionamento Rotativo de Chapecó, Rua Quintino Bocaiúva n. 327E, esquina com a Rua Porto Alegre, (49) 3323-2751.

CAIUÁ

Empresa de ônibus está proibida de embarcar e desembarcar passageiros em Chapecó

CHAPECÓ

Uma liminar concedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública proibiu uma empresa de ônibus interestadual a embarcar e desembarcar passageiros em Chapecó e cidades vizinhas. A liminar atende a pedido feito pela 13ª Promotoria de Justiça do Ministério Público. Segundo o MPSC, ônibus da empresa foram flagrados em postos de combustíveis nos acessos urbanos transportando pessoas do PR e RS para Chapecó e apanhando passageiros nesta cidade com destino a outros estados e municípios.

Decreto estadual proíbe transporte interestadual e intermunicipal em SC como medida de contenção à pandemia. A liminar proíbe a empresa de apanhar ou desembarcar passageiros dentro dos limites dos municípios da comarca: Chapecó, Nova Itaberaba, Cordilheira Alta, Planalto Alegre, Caxambu do Sul e Guatambu.

Caso a empresa descumpra a determinação judicial deverá pagar uma multa de R$ 10 mil por passageiro transportado. Os ônibus da empresa têm apenas a permissão de passar pelos municípios sem recolher ou desembarcar pessoas.

Segundo o relatado na ação civil pública pelo promotor de justiça Felipe Schmidt, foi registrado o desembarque e o embarque de passageiros que usavam ônibus da empresa do RS e do PR em postos de combustíveis e à beira da estrada nas cidades da comarca em diferentes datas.

Entre as justificativas para a decisão o juiz substituto Edipo Costabeber, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Chapecó, citou os números da doença em 29 de maio – data da decisão para a proibição do transporte de passageiros.

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO DE CHAPECÓ

EDITAL DE UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO

Gelson Oliveira Ferri, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO CANTARELLI LTDA, proprietária dos imóveis matriculados sob nº 65.367 e 89.335 do Livro 2 – Registro Geral, deste Ofício, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de **UNIFICAÇÃO** e **DESMEMBRAMENTO**, localizado conforme croqui abaixo.

Dos projetos e aprovações:

Projetos:

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 7260846-8 do responsável técnico, Waldir Jose Floss, engenheiro civil, inscrito no CREA/SC sob nº 023405-7-SC.

Aprovações:

Município de Chapecó/SC: Alvará Nº 4317/2020 emitido em 23 de janeiro de 2020 pelo Município de Chapecó/SC.

Ministério Público: deferimento datado de 29 de maio de 2020, conforme parecer ministerial exarado pela 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó/SC, por meio de seu Promotor de Justiça Bruno Poerschke Vieira.

A documentação fica à disposição dos interessados na Serventia, podendo também ser solicitada eletronicamente nos e-mails oficiais, cartório@richapeco.com.br, retificacao@richapeco.com.br, financeiro@richapeco.com.br e através do telefone (49) 3330-0600, as impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação local.

Chapecó, 01 de junho de 2020.

GELSON OLIVEIRA FERRI
Oficial Interino

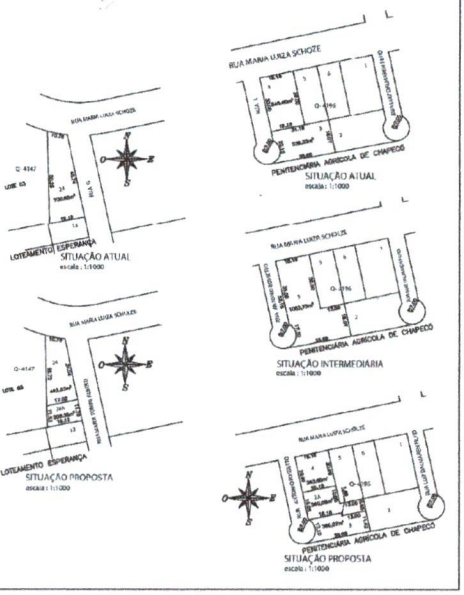

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO DE CHAPECÓ

EDITAL DE UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO

Gelson Oliveira Ferri, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO CANTARELLI LTDA, proprietária dos imóveis matriculados sob nº 65.367 e 89.335 do Livro 2 – Registro Geral, deste Ofício, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de **UNIFICAÇÃO** e **DESMEMBRAMENTO**, localizado conforme croqui abaixo.

Dos projetos e aprovações:

Projetos:

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 7001073-9 do responsável técnico, Waldir Jose Floss, engenheiro civil, inscrito no CREA/SC sob nº 023405-7-SC.

Aprovações:

Município de Chapecó/SC: Alvará Nº 4268/2020 emitido em 12 de junho de 2019 e reavaliado em 07 de fevereiro de 2020 pelo Município de Chapecó/SC.

Ministério Público: deferimento datado de 29 de maio de 2020, conforme parecer ministerial exarado pela 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó/SC, por meio de seu Promotor de Justiça Bruno Poerschke Vieira.

A documentação fica à disposição dos interessados na Serventia, podendo também ser solicitada eletronicamente nos e-mails oficiais, cartório@richapeco.com.br, retificacao@richapeco.com.br, financeiro@richapeco.com.br e através do telefone (49) 3330-0600, as impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação local.

Chapecó, 01 de junho de 2020.

GELSON OLIVEIRA FERRI
Oficial Interino

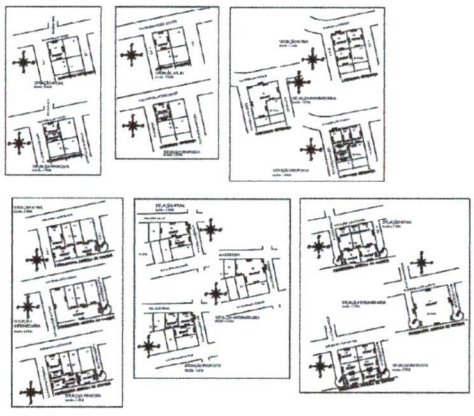

Aviso de RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA
CATARINA através do através do Prefeito Municipal Sr. CELSO
MATIELLO, torna público a todos os interessados, que RETIFICA
O edital abaixo citado. **Processo administrativo** nº. 30/2020
Edital: Leilão nº 01/2020 **Tipo:** Maior Lance **Objeto: VENDA DE**
ATIVOS INSERSÍVEIS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE – SC.CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da
administração pública municipal atrelados ao interesse público.
RETIFICA-SE o edital n. 30/2020, Leilão nº 01/2020, nos
seguintes termos:**Art. 1º Onde Lê-se:** O Município de União do Oeste SC, com sede na Avenida São Luiz 531, através de Seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO e do **Servidor Municipal Sr(a). Edinho Fávero, matrícula nº 6014, nomeado LEILOEIRO pelo decreto municipal nº 3.485 de 30 de maio de 2017, publicada em 31 de maio de 2.017, no Diário Oficial dos Municípios**, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line e presencial, devidamente assessorado pela empresa MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda. (SUPERBID), contratada para prestar serviços de assessoria em vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato nº 18/2017 e aditivos. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão municipal de licitação, nomeada pelo Decreto Municipal N.º 4.380, de 28 de fevereiro de 2020, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1.993.
União do Oeste – 02 de junho de 2020. **Edinho Fávero Leiloeiro**
Celso Matiello Prefeito Municipal **Leia-se:** O Município de União do Oeste SC, com sede na Avenida São Luiz 531, através de Seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO e do **Servidora Municipal Sr(a). Giane Smaniotto, matrícula nº 6436, nomeada LEILOEIRA pelo decreto municipal nº 4.464 de 01 de junho de 2020, publicada em 02 de junho de 2.020, no Diário Oficial dos Municípios**, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line e presencial, devidamente assessorado pela empresa MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda. (SUPERBID), contratada para prestar serviços de assessoria em vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato nº 18/2017 e aditivos. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão municipal de licitação, nomeada pelo Decreto Municipal N.º 4.380, de 28 de fevereiro de 2020, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1.993.União do Oeste – 02 de junho de 2020. **Giane Smaniotto** Leiloeira **Celso Matiello** Prefeito Municipal

Acesse o Di
www.diariodoiguacu.com.br
MAIS QUE UM NOVO SITE, UMA NOVA FORMA DE COMUNICAR.

Compre e venda
bitcoin
com a gente!
LIFETYCON EXCHANGE
Rua Antonio Morandini, 142D
Jardim Itália, Chapecó-SC

Acesse:
www.lifetycon.com
e conheça o mundo das
moedas virtuais

COVID-19

Entre Rios decreta calamidade pública

Atividades não essenciais permanecerão fechadas pelos próximos 10 dias na cidade

ENTRE RIOS

Com 98 casos confirmados de coronavírus, uma morte provocada pela doença e outros 15 casos suspeitos aguardando resultado, a Prefeitura de Entre Rios decretou situação de calamidade pública. O decreto foi assinado pelo prefeito Jurandir Dell Osbel e publicado na última segunda-feira (1º). O município tem uma população de pouco mais de 3,2 mil habitantes – cerca de 40% deles de indígenas.

Entre as previsões do decreto estão o fechamento dos serviços e atividades públicos e privados não essenciais – especialmente com a proibição da circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros, inclusive o fretamento para transporte de funcionários de frigoríficos e outras empresas –, além da entrada de novos hóspedes no setor hoteleiro.

A circulação de pessoas, individualmente ou em grupo, também está proibida no horário das 20h às 6h pelo período de 10 dias a contar de 1º de junho – salvo em caso de trabalho com vínculo empregatício comprovado, necessidade de urgência e emergência.

Pelo decreto ainda ficam expressamente proibidos a utilização de praças, parques, estacionamentos e outros espaços; uso compartilhado de bebedouros em locais de acesso público; uso de propriedades particulares para realização de festas e eventos com aglomeração de pessoas; uso compartilhado de áreas comuns em condomínios, associações, clubes etc; e a realização de cultos e missas.

PREOCUPAÇÃO NA CIDADE

A secretária de Saúde do município, Sonia Belém, destaca que, dos 98 casos confirmados, 28 deles são de indígenas. Dos pacientes em situação mais grave está um morador da aldeia que está internado na UTI do Hospital Regional São Paulo, de Xanxerê, e mais um idoso e uma criança internados em enfermaria no Hospital Frei Bruno, de Xaxim. "Os casos começaram a se confirmar em trabalhadores da agroindústria que andavam no mesmo ônibus, ficavam próximos, mas agora está espalhado pela cidade", comentou.

Ela lembrou que muitos moradores não acreditavam na gravidade da doença e por isso não adotavam os cuidados recomendados. Agora, no entanto, ela percebe uma adesão maior da população aos cuidados recomendados – inclusive na aldeia indígena. "Nossa preocupação maior são os pacientes que possam vir a adoecer. Por sermos um município pequeno e nossa população ser boa parte indígena, que é mais vulnerável, e não temos hospital acabamos tendo que levar para outras cidades", afirmou.

O município conta com uma equipe de saúde básica para dar atendimento aos moradores. "Nesta semana contratamos uma médica e uma enfermeira para ajudar na unidade. Os pacientes que nos procuram, se são sintomáticos, a gente faz o acompanhamento, liga diariamente, faz visitas se necessário", explicou. Sonia contou ainda que uma tenda foi locada pela prefeitura e instalada em frente ao posto de saúde para atender pacientes com síndromes respiratórias, evitando assim que eles entrem no posto de saúde.

Expectativa de redução nos casos

Com o decreto de calamidade e as medidas de isolamento impostas a secretária acredita que será possível conter o avanço no número de casos. "Se a população realmente se cuidar e usar a máscara acreditamos que podemos diminuir esse número", pontuou. Além do fechamento dos serviços não essenciais por 10 dias, transporte coletivo, hotéis e outras atividades, também será obrigatório o uso de máscaras e quem descumprir poderá ser multado em R$ 250.

Dois pacientes recebem alta no HRO

HRO/REPRODUÇÃO



Enio e Luiz Cesar deixaram o hospital no último sábado (30)

Balões, aplausos e muita comemoração. Assim foi o momento em que dois pacientes que estavam internados no Hospital Regional do Oeste (HRO) deixaram a UTI no último sábado (30). Os dois estavam internados com coronavírus e tiveram alta no fim de semana.

Na saída, Enio Linke, de 65 anos, de Chapecó, e Luiz Cesar dos Santos, de 51, de Cordilheira Alta, carregaram um papel onde estava escrito "Eu venci a covid-19". Linke ficou três dias internados na UTI e ao deixar a internação agradeceu. "Todos os funcionários pelo bom atendimento, pela amizade, por me trazer a vida de volta. Eu só tenho a agradecer", disse.

Prefeitura de Chapecó prorroga prazo para uso de aferidores de temperatura

Prefeito de Chapecó, Luciano Buligon assinou na manhã de ontem (2) o decreto nº 38.931 prorrogando o prazo para que os estabelecimentos comerciais do município possam comprar e utilizar os aferidores de temperatura. O novo decreto estabelece mais um prazo de 20 dias a contar a partir de hoje (3).

A Prefeitura de Chapecó justifica a medida pelo fato da dificuldade de compra de aferidores de temperatura e termômetro digital infravermelho com mira laser relatado em dois ofícios enviados pela Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Chapecó e pela superintendência estadual da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo.

MAIS TEMPO

Conforme a prefeitura, a informação contida nos ofícios foi confirmada pela Diretoria de Gestão de Compras da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão. O decreto de 13 de maio dava prazo de 20 dias para que os estabelecimentos comerciais se adequassem à exigência de medir a temperatura de seus clientes. A medida de tornar obrigatória a aferição de temperatura de pessoas que entram em estabelecimentos comerciais de Chapecó foi tomada após o crescimento dos casos de infecção pelo novo coronavírus. Atualmente, o município registra 1.025 casos de covid-19 e quatro mortes, com 482 pessoas que já se recuperaram da doença.

Ministério da Saúde realizará pesquisa em Chapecó



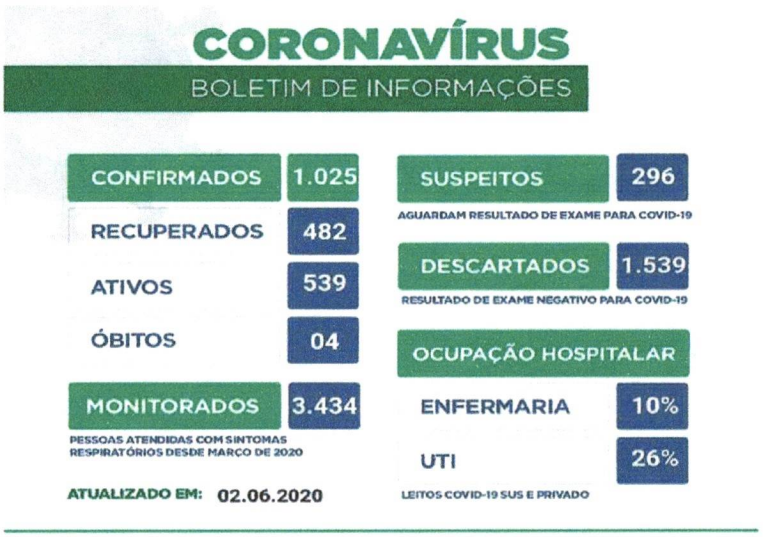

A cidade contabiliza 1.025 casos de Covid-19

Chapecó registrou nesta terça-feira dia dois 1.025 casos confirmados de Coronavírus. Destes pacientes 482 já estão recuperados e quatro óbitos foram registrados. Os casos suspeitos são 296 e desde o início da pandemia 1.539 testes realizados deram negativo. A ocupação da enfermaria está em 10% da capacidade e da UTI em 26%.

Pesquisa

O Ministério da Saúde está realizando uma pesquisa sobre a evolução do Covid-19 em 133 municípios brasileiros. Chapecó foi um dos selecionados. Serão entrevistas 250 famílias escolhidas através de sorteio.

A pesquisa acontecerá em três etapas. A segunda, agora entre os dias 04 e 06 de junho. Será aplicado um questionário e feito Teste Rápido em uma das pessoas de cada família escolhida. O Instituto Ibope está fazendo a pesquisa e seus colaboradores estão identificados.



Cultura: Aulas seguem pela internet

Professores e alunos estão organizando atividades à distância

O isolamento e a pandemia da Covid-19 exigiu das pessoas muita readaptação para enfrentar esse momento. E isso não foi diferente com os alunos do Programa Arte Cidadã e da Orquestra Sinfônica de Chapecó. Os professores e alunos, com o objetivo de manter o vínculo e não deixar a música e o teatro sairem do dia a dia deles, estão organizando atividades à distância. São vídeos e conteúdos pelo whats, reuniões e encontros através das ferramentas "Zoom" e "Google meet", usadas como interação para manter esse contato. Também estão realizado "lives" com instrumentistas renomados do Brasil e exterior.

Em discussão nos encontros estão técnicas, teorias, curiosidades e atividades em conjunto, no sentido de manter mais conhecimentos ativos. Em 2020, o Programa Arte Cidadã, começou com mais de 1.500 alunos e, na medida do possível, os envolvidos têm tentado manter o contato, também como conforto e carinho para quem está em casa.

Saiba mais

A Orquestra Sinfônica e Coro de Chapecó iniciou suas atividades em 2009, contando com apoio inicial da Prefeitura Municipal de Chapecó, através da Secretaria Municipal de Educação, Fundação Cultural de Chapecó, Escola de Artes de Chapecó e o Conservatório de Música do 2º Batalhão de Polícia Militar de Chapecó. Atualmente, a orquestra é gerida pela Associação Amigos da Orquestra Sinfônica de Chapecó (AAOSC), mantida pela Prefeitura Municipal de Chapecó, através da Secretaria de Cultura.

O projeto da Orquestra prevê a formação de músicos através do estudo de um instrumento musical, de teoria musical e/ou do canto coral. O atendimento aos alunos permite a renovação e a manutenção do grupo orquestral e o seu aperfeiçoamento. A formação dos músicos é continuada e realizada de forma coletiva, os músicos/estudantes são integrados, levando-se em conta o seu conhecimento prévio em música, formando turmas de nível iniciante, básico, intermediário e avançado. O compromisso social mais significativo deste projeto é que ele possa ser espaço de inserção da Arte na vida do ser humano, dando-lhe a possibilidade de atingir outras dimensões de si mesmo e de aprofundar seus modos de relação consigo mesmo e com o mundo, independentemente de sua condição social.

O Programa Arte Cidadã, com o qual a Orquestra está envolvida, é uma proposta de trabalho itinerante que visa democratizar na comunidade chapecoense o acesso aos bens culturais e ao saber. Ofertado desde 2005, busca atender uma demanda social no intuito de proporcionar a formação integral do sujeito. Os alunos podem ingressar nos cursos a partir do 08 anos de idade, não havendo restrição de idade final. Os cursos abrangem diferentes linguagens artísticas, como a música (violão, cordas, sopros, percussão, corais) e o teatro. Cada uma delas proporciona, gratuitamente, experiência cultural e desperta possibilidade de formação humanística e profissional. O programa conta ainda com uma orquestra de violões e um grupo de teatro, os quais agrupam alunos já com desenvoltura no instrumento e nas cenas.

Divulgação/PMC

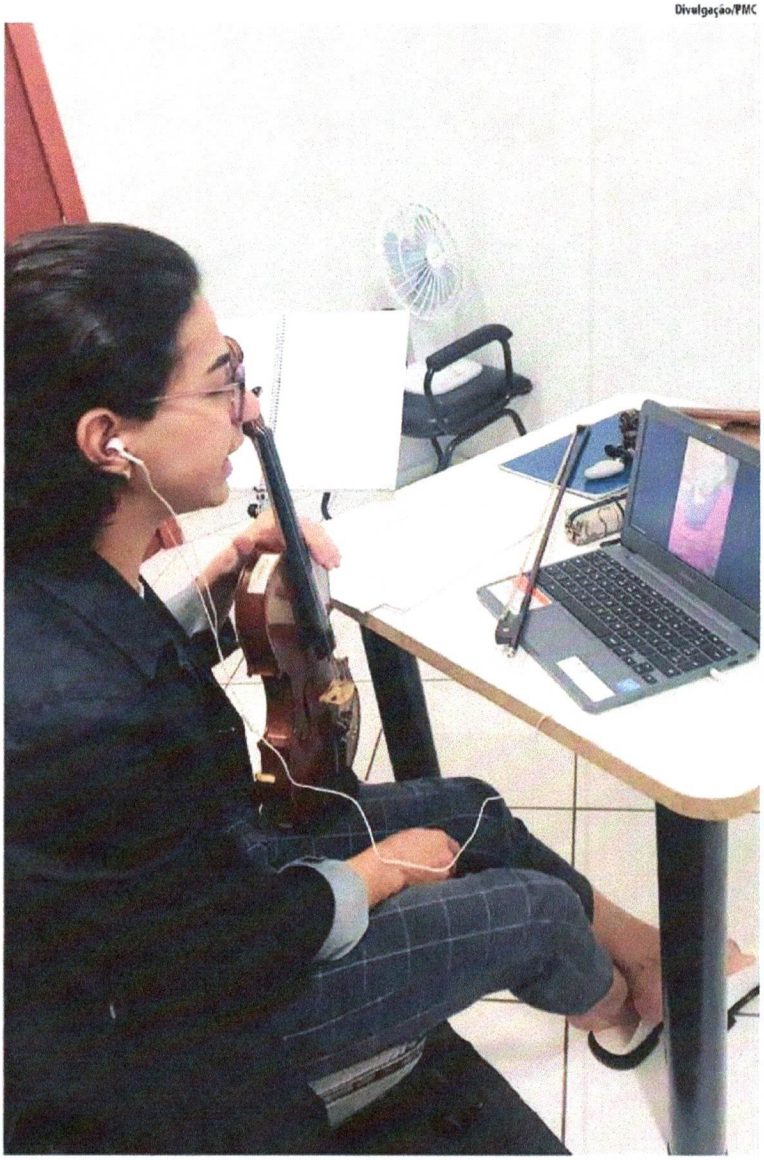

São vídeos e conteúdos pelo whats, reuniões e encontros através das ferramentas "Zoom" e "Google meet", usadas como interação para manter esse contato

VELOSCAR
Estética Automotiva
(49) 98437-1479
Rua:Rodrigues Alves, 95 - B. São Cristovão
Chapecó - SC

Marcos Oliveira ADVOGADOS & ASSOCIADOS
Marcos Antonio Santos de Oliveira
OAB/SC 10.447
(49) 3329.9091 | (49) 9967.0007
mogs@desbrava.com.br
Av. Nereu Ramos 1124 E Ed. Las Leñas Sala 104 Centro
CEP 89801-021 Chapecó SC | oliveiraeadvogados@hotmail.com

Prime
Estética Automotiva
Rua Alfredo Vagner Bairro Alvorada (Em frente a ROTESMA)
Fones (49)99834-3314 /(49) 3025-1732

AUTOBOM VEÍCULOS

Amarok CD Print automática	2018	R$119.900,00
Tucson automática 2.0	2007	R$26.900,00
Peugeot 207 1.4, completo	2013	R$22.900,00
Onix LT - 13 mil km	2018	R$42.900,00
Pálio fire, 4p, com ar	2008	R$17.900,00
C4 Hatch com 55.000 km	2010	R$22.900,00
Ecosporte XLT 1.6	2009	R$26.900,00
SW4 2.7 automática	2014	R$89.900,00
Megane Grand tuor 1.6	2011	R$25.900,00
Triton Cabine Dupla V6	2012	R$64.900,00
Symbol 1.6	2011	R$21.900,00
Focus CD completo	2003	R$16.900,00
SW4 3.0 4x4 - 7 lugares	2012	R$119.900,00

Super Oferta
KA completo 2007 R$11.900,00
Super ofertas somente à vista
Av Getúlio Vargas, 3310-N | Prolongamento
Visite nosso site www.autobomveiculos.com.br
(49) 3329-1414 / 9 9987-8999

Diário do Iguaçu

Saiu no DI é fato.

QUINTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2020
ANO 23 | Nº 6.770 | R$ 3,00
www.diariodoiguacu.com.br

Dia para lembrar do peso dos tributos no nosso bolso

CDL Jovem promove Dia de Liberdade de Impostos hoje. A data marca o consumo de produtos isentos de impostos para alertar a população. PÁGINA 8

BIA PIVA

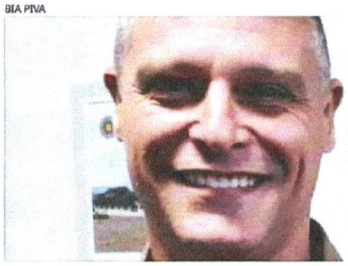

MUDANÇAS

Fábio Henrique Machado assume o 2º BPM de Chapecó

PÁGINA 9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL/DIVULGAÇÃO



600 MIL MÁSCARAS POR MÊS

120 presos que cumprem pena no Complexo Prisional de Chapecó estão trabalhando na produção de máscaras descartáveis para ajudar nas ações de prevenção e combate à disseminação do novo coronavírus.
PÁGINA 13

CHAPECOENSE

Dois reforços são anunciados

Volante Willian Oliveira e atacante Fernandinho são as novidades

PÁGINA 15







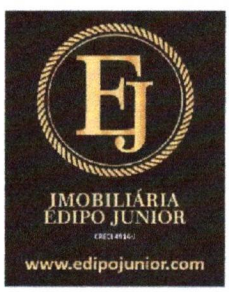

CORONAVÍRUS

Número de recuperados é maior que os pacientes ativos em Chapecó

CHAPECÓ

A maior cidade da região Oeste de Santa Catarina amanheceu ontem (3) com a informação de que o número de casos ativos é menor que os recuperados. O município está com 1.047 pacientes com casos confirmados de coronavírus, mas 541 pacientes já estão recuperados da doença e 502 estão com o vírus ativo no organismo.

Desde que a doença passou a ser monitorada na cidade já foram avaliados 3.521 pacientes, onde 1.587 deles tiveram testes descartados para o novo coronavírus. O município ainda tem 279 pacientes aguardando resultado dos exames. Sobre a ocupação hospitalar, Chapecó tem 17% das enfermarias ocupadas e 37% das UTIs. Quatro pessoas já morreram pela doença na cidade desde o início da pandemia.

PENITENCIÁRIA DE CHAPECÓ

600 mil máscaras serão produzidas por mês

Diariamente são produzidas 25 mil unidades do equipamento e envolve diretamente 120 presos que cumprem pena no complexo prisional

CHAPECÓ

Cerca de 120 presos que cumprem pena no Complexo Prisional de Chapecó estão trabalhando na produção de máscaras descartáveis para ajudar nas ações de prevenção e combate à disseminação do novo coronavírus. A produção entrou em escala industrial e a expectativa é que a penitenciária produza 600 mil unidades por mês.

De acordo com a Secretaria de Administração Prisional (SAP), as máscaras feitas no complexo utilizam a tecnologia SMMMS – que é uma especificação que garante a filtragem bacteriana superior a 95% para ser usada em ambiente administrativo.

Depois de um período de testes com materiais, ajustes de equipamentos e aprovação junto aos órgãos certificadores de qualidade, a fabricação de máscaras descartáveis entrou em escala industrial.

A produção média diária é de 25 mil unidades, devendo alcançar as 600 mil máscaras por mês. Cada pacote com 50 unidades será comercializado por R$ 40, ou seja, R$ 0,80 por máscara, preço bastante competitivo no mercado.

AUXÍLIO

"O sistema prisional catarinense está auxiliando nesta demanda, que é uma das mais urgentes do país. A produção vai atender não apenas às necessidades dos nossos servidores, mas de todas as frentes de combate ao coronavírus do Governo do Estado", salientou o secretário de Administração Prisional e Socioeducativa, Leandro Lima.

DIVULGAÇÃO/SAP



Diariamente são produzidas 25 mil máscaras na Penitenciária Agrícola de Chapecó

O gerente da Regional do Oeste do Departamento de Administração Prisional (DEAP), agente penitenciário Alecsandro Zani, destacou que foram realizados diversos testes até se chegar à configuração de um produto que oferecesse segurança. "A produção de máscaras pelo Complexo Penitenciário de Chapecó é resultado da soma de esforços entre SAP, DEAP, agentes penitenciários e apenados do Complexo. As máscaras são fruto de muito estudo e avaliação de órgãos de fiscalização. Essa ação é uma forma encontrada pelo Complexo para auxiliar no combate à covid-19 e trabalhar a reabilitação social dos apenados", observa o diretor.

COVID-19

Com 168 infectados, Seara é a terceira cidade do Oeste com mais casos

SEARA

A cidade de Seara contabiliza 168 casos positivos de coronavírus – 83 ativos e outros 56 pacientes que aguardam o resultado de exames. Em função do elevado número, a prefeitura adotou medidas mais rígidas para evitar novas contaminações e a disseminação da doença.

Após uma reunião entre a prefeitura, Polícia Militar, Civil, Corpo de Bombeiros, empresas e entidades da cidade ficaram definidas regras mais rígidas para quem desrespeitar o isolamento. Quem participar de aglomerações poderá sofrer sanções.

As medidas são: pacientes que testaram positivo para coronavírus devem ficar em isolamento em casa e estão expressamente proibidas de sair pelo período determinado pelos profissionais de saúde; pessoas com suspeita da doença devem permanecer em quarentena e só sair de casa em casos de extrema necessidade; e a aglomeração de pessoas também está proibida.

A prefeitura salienta que as pessoas que descumprirem o isolamento, a quarentena ou participarem de aglomerações podem ser penalizadas conforme artigo 268 do Código Penal – introdução/propagação de doença contagiosa – e crime de desobediência – previsto no artigo 330 do Código Penal.

Para denúncias, as pessoas devem ligar para a Vigilância Epidemiológica (3452-2410) em horário comercial e para a PM (190).



Projeto de Lei reconhece atividade religiosa como essencial em Chapecó

Divulgação/CMC

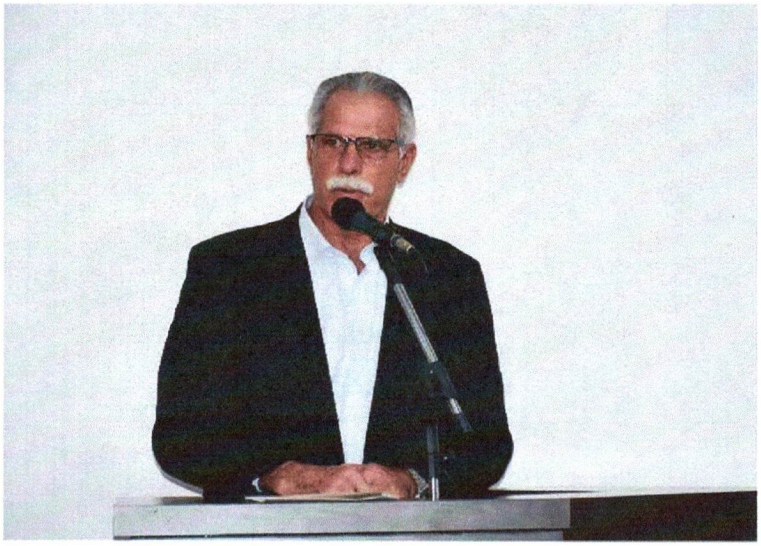

A autoria do projeto é do vereador Ildo Antonini (DEM)

O projeto segue para sanção do prefeito

As sessões ordinárias virtuais, prosseguem durante esta semana, com a participação dos 21 vereadores de Chapecó. Depois de algumas discussões on-line, foi aprovado projeto de lei que reconhece a atividade religiosa como essencial para a população de Chapecó em situações de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou pandemia. A autoria do projeto é do presidente da Câmara, vereador Ildo Antonini (DEM).

O projeto reitera que são consideradas essenciais às atividades religiosas, realizadas nos templos e fora deles, assegurando aos fiéis o livre exercício de culto. "A liberdade de culto deverá ser garantida, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e das Leis", explica o vereador.

Ainda no texto do projeto, existe uma previsão de restrições ao direito de reunião ou ao exercício de outras atividades religiosas, determinadas pelo Poder Público em situações excepcionais. O PL determina que, dessa forma, essa decisão deve ser tomada em normas sanitárias ou seguranças públicas aplicáveis e serão precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente. O projeto de lei segue para sanção do prefeito de Chapecó, Luciano Buligon (PSL).

ANUNCIE AQUI

(49) 3321.9644

/peloestado [PeloEstado] peloestado.com.br

Guerra de versões

A longa sessão da CPI dos Respiradores se resumiu em uma guerra de versões, onde cada um dos ouvidos tentou se livrar tentando imputar culpa nos demais investigados. Douglas Borba, ex-secretário da Casa Civil; Helton Zeferino, ex-secretário de Saúde; e Márcia Pauli, ex-superintendente de Gestão Administrativa; todos exonerados por conta do escândalo, se apresentaram acompanhados de advogados e demonstraram preparo para as perguntas. A sessão iniciada as 17h de terça-feira só foi encerrada na madrugada de quarta, por volta das 3h. O que ficou claro é que os três tiveram contato com o empresário Fábio Guasti e desde o início sabiam que ele era o empresário interessado no contrato firmado com a Veigamed. Na prática, os indícios apontam que a empresa teria servido de laranja e que desde o início compra já estava acertada com a empresa carioca. Douglas Borba foi quem indicou Leandro Adriano de Barros para tratar da compra com Márcia. Barros, que já prestou depoimento à comissão, seria a ligação de Borba com o empresário. Ele inclusive teria enviado uma terceira pessoa a uma reunião com o governo para tratar do assunto em nome da empresa. Zeferino, por sua vez, teria falado com o empresário por telefone por diversas vezes e, segundo relatou Márcia, acertou o valor da compra como se estivesse em um Leilão. Indícios de que eles de fato conversaram por telefone também estão no processo de compra, quando a empresa indica a troca de modelo dos respiradores. Já Márcia era que gerenciava as negociações e conversava com todos os demais envolvidos no sentido de fazer as cobranças, quando pedidas pelo ex-secretário Zeferino, ou recebendo informações da empresa fornecedora através de Barros. No ar ficou sem resposta de porque a Veigamed e o empresário Fábio Gusati foram privilegiados no processo, que começa com a confecção da proposta fraudulenta e com indícios de participação de gente de dentro da Secretaria de Saúde.

Deputado João Amin (PP) solicitou diligência para pegar gravação de reuniões em vídeo na sede da Defesa Civil. Objetivo é verificar se Zeferino participou de reuniões sobre o hospital de campanha em Itajaí.

E o pagamento?

E a pergunta que não quer calar, que é quem autorizou o pagamento antecipado pelos R$ 33 milhões, acabou não sendo respondida de forma explícita. Zeferino, que era o ordenador de despesas da pasta, disse que não sabia de nada, e jogou a responsabilidade para a servidora Márcia. "O fato é que temos uma nota que foi certificada e uma ordem de pagamento que foi encaminhada pelo mesmo servidor. Temos uma Dispensa de Licitação que não fala de pagamento antecipado. Está claro o que aconteceu", completou.

Fábio Queiroz / Agência AL



Ex-presidente do Tribunal de Justiça, Nelson Schaefer Martins está na devesa da ex-superintendente Márcia Pauli.

Empurra

Márcia, por sua vez, foi taxativa ao afirmar que acredita que a responsabilidade pela compra dos respiradores é do secretário Helton Zeferino: "A negociação foi fechada dia 26 de março pelo secretário Helton, que presidia o Coes [Centro de Operações de Emergência em Saúde]".

Borba

Douglas Borba, ao que tudo indica, participou da indicação da empresa, mas aos deputados disse não ter tido nenhum envolvimento com a compra e pagamento. Questionado, disse que foi o próprio secretário Helton que indicou a servidora Márcia como referência para envio de propostas.

CORONAVÍRUS. ACESSE ALESC.SC.GOV.BR E CONHEÇA AS MEDIDAS ADOTADAS.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Integração Editorial

Jornalistas
Edição e textos: Fábio Bispo (peloestado@gmail.com)
Conteúdo e redes sociais: Eliane Ramos

Número de recuperados supera os de pacientes com doença ativa



Divulgação/SECOM

Já foram realizados mais de 44 mil testes em Santa Catarina

Nesta quarta-feira foram confirmados 1.047 casos, com 541 recuperados e 502 ativos

Chapecó confirmou nesta quarta-feira dia 3, um total de 1.047 caos de Coronavírus. A boa notícia ficou a cargo dos recuperados que alcançaram 541 pessoas, número este que supera os 502 que ainda estão com a doença ativa. O quatro de óbitos segue inalterado em Chapecó com quatro pacientes.

Desde o início da pandemia 3.521 pessoas que apresentaram algum sintoma respiratório foram acompanhados pela secretaria de saúde e 1.587 casos foram descartados. Os casos suspeitos são 279. A taxa de ocupação hospitalar da enfermaria alcançou 17% e da UTI 37%.

Santa Catarina está entre os estados com menor incidência da doença no país

As estratégias de isolamento social e combate ao coronavírus levaram Santa Catarina a avançar para posição de destaque nacional no enfrentamento à pandemia. De acordo com dados do Ministério da Saúde, o número de casos da doença entre 100 mil habitantes está entre os menores do país. Em 10 semanas, o estado saltou 16 posições na comparação com outras unidades da federação. Os números também comprovam achatamento da curva e um ritmo de contágio inferior à média nacional.

Enquanto no Brasil a média é de 264,3 casos por 100 mil habitantes, em Santa Catarina esse número cai quase pela metade (134,8). As medidas adotadas pelo Governo de Santa Catarina também mostram um cenário mais favorável em relação a outros estados, que tiveram um avanço mais rápido da doença. Logo após o primeiro decreto estadual com ações restritivas, ao ser detectado o primeiro caso de transmissão comunitário catarinense, o estado aparecia na 23ª posição no levantamento. Com as medidas adotadas, após mais de dois meses, saltou para a sétima melhor posição.

"O Governo tem atuado desde o início da pandemia para conter a disseminação do novo coronavírus e preservar vidas. Foram medidas difíceis, que exigiram coragem, mas que garantiram esse quadro mais favorável neste momento", reforça o governador Carlos Moisés.

Com 9.660 casos confirmados, dos quais 5.828 já estão recuperados, e 148 mortes por Covid-19, o estado registra uma taxa de letalidade de 1,53% - a menor entre os estados do Sul e Sudeste. Preparação da rede hospitalar

Além das medidas restritivas balizadas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), outro ponto importante foi a preparação da rede hospitalar para atendimento dos pacientes. Desde o início da pandemia, o Governo do Estado, por meio da SES, abriu mais de 500 novos leitos de UTI.

"São vagas que foram abertas em todas as regiões do estado para prestar atendimento a esses pacientes. É um trabalho constante do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES) para monitorar e atender a demanda. Nossa luta é para garantir que não existam mais óbitos", acrescenta o secretário de Estado da Saúde, André Motta Ribeiro.

Desde o início do combate ao novo coronavírus, o Estado também ampliou a testagem. Já foram realizados mais de 44 mil testes em Santa Catarina, o que auxilia na tomada de decisões e monitoramento da doença. Santa Catarina registrou um aumento de 85% do número de exames feitos no mês de maio em comparação ao mês de abril.



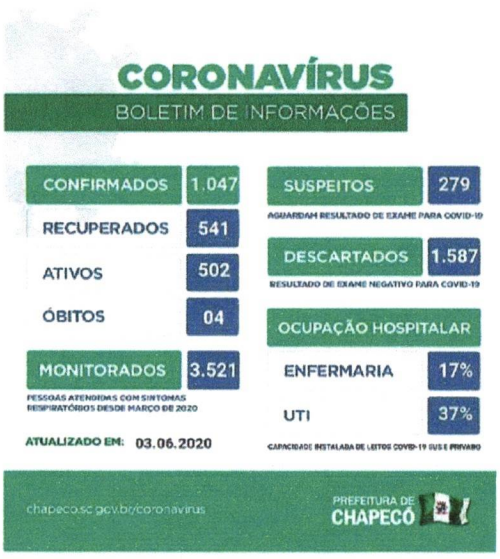

Marcos Oliveira & Advogados Associados

Marcos Antonio Santos de Oliveira
OAB/SC 10.447
(49) 3329.9091 | (49) 9967.0007
mogs@desbrava.com.br

Av. Nereu Ramos 1124 E Ed. Las Leñas Sala 104 Centro
CEP 89801-021 Chapecó SC | oliveiraeadvogados@hotmail.com

VELOSOCAR
Essência Automotiva
(49) 98437-1479
Rua:Rodrigues Alves, 95 - B. São Cristovão
Chapecó - SC

AUTOBOM VEÍCULOS

Amarok CD Print automática	2018	R$119.900,00
Tucson automática 2.0	2007	R$26.900,00
Peugeot 207 1.4, completo	2013	R$22.900,00
Onix LT - 13 mil km	2018	R$42.900,00
Pálio fire, 4p. com ar	2008	R$17.900,00
C4 Hatch com 55.000 km	2010	R$22.900,00
Ecosporte XLT 1.6	2009	R$26.900,00
SW4 2.7 automática	2014	R$89.900,00
Megane Grand tuor 1.6	2011	R$25.900,00
Triton Cabine Dupla V6	2012	R$64.900,00
Symbol 1.6	2011	R$21.900,00
Focus CD completo	2003	R$16.900,00
SW4 3.0 4x4 - 7 lugares	2012	R$119.900,00

Super Oferta
KA completo 2007 R$11.900,00
Super ofertas somente à vista
Av Getúlio Vargas, 3310-N | Prolongamento
Visite nosso site www.autobomveiculos.com.br
(49) 3329-1414 / 9 9987-8999

Governo do Estado distribui testes rápidos para o Oeste

Divulgação / CBMSC



Material foi transportado pelos aviões Arcanjos 02 e 04 dos Bombeiros

Foram realizadas quatro viagens para as cidades de Concórdia, Xanxerê, Chapecó

Uma operação conjunta envolvendo Secretaria de Estado da Saúde, Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) e Defesa Civil começou a entregar na manhã desta quarta-feira, 3, 36 mil testes rápidos para a Região Oeste. A operação continua nesta quinta-feira, 4, em São Miguel do Oeste.

O material, usado como estratégia de combate da Covid-19 em Santa Catarina, foi transportado pelos aviões Arcanjos 02 e 04 dos Bombeiros.

"Esta é uma importante atuação do CBMSC para o combate ao novo coronavírus, garantindo que os municípios recebam materiais de forma rápida e segura, como mais uma forma de assistência à população, ressaltando ainda, que, mesmo com estes transportes, as aeronaves continuam atuando em emergências aeromédicas", reforça o comandante-geral do CBMSC, coronel Charles Alexandre Vieira.

Foram realizadas quatro viagens para as cidades de Concórdia, Xanxerê, Chapecó, garantindo a agilidade no transporte destes materiais. Sendo que São Miguel do Oeste receberá os kits nesta quinta.

"A Secretaria de Estado da Saúde agradece a sinergia de esforços de todos os setores e corporações envolvidos nas operações de entrega", destaca o secretário de Estado da Saúde André Motta Ribeiro.

03/06/2020

MEGA-SENA
Concurso: 2267
20 32 33 48 49 53

LOTOFÁCIL
Concurso: 1975
02 05 07 08 09
10 11 12 13 16
17 20 22 23 25

QUINA
Concurso: 5286
33 36 44 71 75

LOTOMANIA
Concurso: 2079
06 31 34 36 39
43 44 45 51 52
54 62 63 64 65
69 72 78 79 84

Numeros sorteados são retirado do site www1.caixa.gov.br/loterias/index.asp e podem conter erro de digitação, favor confirmar bilhetes premiados nas Casas Lotericas

DR. HUGO NOAL
MÉDICO INFECTOLOGISTA
ESPECIALISTA EM DOENÇAS INFECCIOSAS
E ATENDIMENTO EM CLÍNICA MÉDICA GERAL
CREMESC 9106 / CREMERS 21896
ATENDIMENTO ADULTOS E CRIANÇAS AGENDE SUA CONSULTA
(49) 3322.6205 - WHATSAPP (49) 9 8402.5948
Avenida Porto Aegre, Edifício Lazio, Sala 1101 - Chapecó - SC
www.nucleodeespecialidades.com.br/infectologia



TADEU COSTA
chapecototal@yahoo.com.br
ACESSOCAR
049 3311-0500
www.acessocar.com.br
ELETRO OESTE
(49) 3905 1800



Camatti Acabamentos na Revestir 2020

Revestir é uma feira tradicional que acontece anualmente e reúne as principais empresas do País no ramo de materiais de construção. Ela aconteceu ainda antes da Pandemia, em São Paulo. De Chapecó lá esteve a Camatti Acabamentos, com seu diretor Oscar Camatti, mais integrantes da empresa e arquitetos convidados. Ocorre que o lema da Camatti Acabamentos é Determinando Qualidade. Tudo que for marca de primeira linha no ramo de acabamentos de qualquer obra se encontra na Camatti, que trabalha com as principais marcas do Brasil. Uma cidade igual Chapecó, em que a construção civil cresce sempre mais, há necesdidade de termos lojas da linha da Camatti Acabamentos, caso contrário se perde o sentido da construção. Parabéns ao Oscar, Vitacir, Moacir e toda equipe da Camatti Acabamentos pela forma profissional como age e trabalha.

Seu Valmir é fera

No ramo da preservação do meio-ambiente, o Seu Valmir Baldissera, o Gustavo e toda equipe CETRIC procuram fazer o melhor. Nós acompanhamos e sabemos o quanto há de preocupação na preservação do meio-ambiente. Aqueles lagos lá na CETRIC são verdadeiras maravilhas, com muitas espécies de peixes. Dentre eles os lindos Dourados. Outro dia, Seu Valmir estava pescando e fisgou um. Tirou da água, viu que o tamanho ainda não era o ideal e devolveu para a água. Um belo gesto desse cara fenomenal, empresário de respeito e admiração, que merece todo o nosso respeito. Só indo lá na CETRIC e parando em frente aos lagos é que se observa as maravilhas existentes naquelas águas profundas, puras e límpidas. Um grande abraço ao Seu Valmir, ao Gustavo Baldissera e toda família CETRIC.

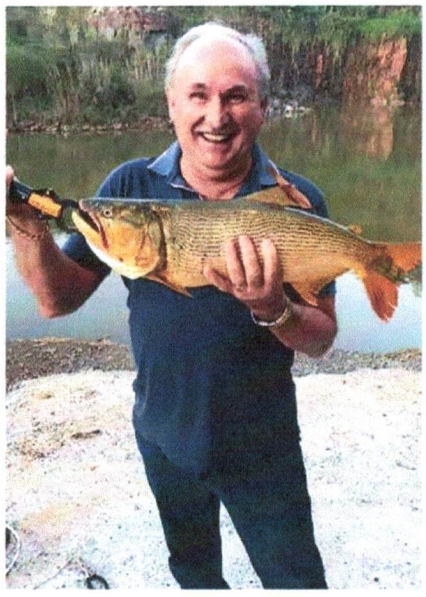

HLC HIDRÁULICA
CHAPECÓ SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA.
Fone: (49) 3324-1882
Fax: (49) 3324-0343

INVIOLÁVEL
SEGURANÇA E MONITORAMENTO

MAX DESPACHANTE
(49) 3331-5924
(49) 98855-8537
maxdespachantechapeco
maxdespachante

Diário SB

A notícia em primeira mão

CHAPECÓ, Sexta-feira a domingo, 5 a 7 de Junho de 2020 | **ANO** 26 Edição 7.656 | Edição finalizada às18h011 | **R$ 2,00**

VIVA ESSA EXPERIÊNCIA! **EUROPE CAFÉ** RESTAURANTE *CAFÉ DA MANHÃ JANTAR À LA CARTE* (49) 3025 9999 EUROPECAFERESTAURANTE @EUROPECAFE_RESTAURANTE

Novas medidas de enfrentamento a Covid-19

Divulgação /PMC



Encontro reuniu autoridades e representantes de entidades em Chapecó

Página 03





Consumidor Chapecoense está mais confiante, aponta pesquisa

O Índice de Endividamento e Inadimplência do Consumidor também apresentou baixa de 2,53%

Última Página

Novas decisões a serem implantadas em Chapecó são debatidas em reunião

Divulgação/PMC

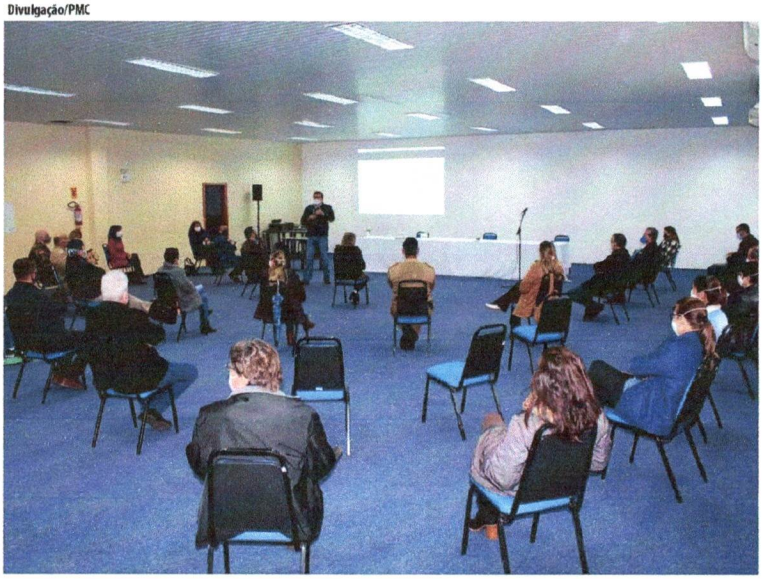

Reunião que debateu mudanças foi realizada na manhã desta quinta-feira

Anúncio de mudanças deverá ser feito no sábado

O prefeito de Chapecó, Luciano Buligon coordenou a reunião de trabalho com a Comissão de Resposta ao Coronavírus para debater as medidas para enfrentamento a Covid-19. Em pauta, avaliação do cenário do vírus em Chapecó e a decisão das próximas ações, de forma colegiada.

Também foi abordada a nova ferramenta anunciada pelo Governo do Estado, que faz um cruzamento de dados, que classifica individualmente os municípios conforme o risco potencial da doença, e apresenta indicadores para apoiar no processo decisório.

Participaram ainda da reunião representantes das entidades empresariais (ACIC, CDL, Sicom, CEC), Câmara de Vereadores, representantes do Hospital da Unimed e Hospital Regional do Oeste, Órgãos de Segurança Pública (Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros) além de médicos e profissionais de saúde.

Na sexta-feira dia 5, o prefeito Luciano Buligon e representantes da Secretaria Municipal de Saúde participarão de reunião organizada pela FECAM – Federação Catarinense de Municípios, para apresentação do Sistema de Regionalização da Saúde, envolvendo as regiões da AMEOSC, AMERIOS, AMOSC, AMAI e AMNOROESTE. No sábado dia 6, em coletiva de imprensa, serão apresentadas as novas medidas que serão adotadas e implantadas em Chapecó.

Ricardo Urbancic defende funcionamento do comércio

O Sindicato do Comércio da Região de Chapecó (Sicom), através de seu presidente Ricardo Urbancic defendeu que é fundamental manter e incentivar as medidas de prevenção ao coronavírus para que os estabelecimentos comerciais possam continuar trabalhando. Ele destacou ainda a seriedade com a qual os empresários têm adotado as práticas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde pública. Argumenta que são obedecidas as medidas necessárias para manter protegidos os funcionários e clientes, inclusive em estabelecimentos de grande fluxo.

Cuidar conjuntamente

Ricardo Urbancic lembra que as diretrizes de Chapecó são seguidas por outros 27 municípios da região. Enfatiza que as questões de saúde devem estar em primeiro lugar, mas é possível compatibilizar o trabalho no setor produtivo com os cuidados preventivos. "Saúde e economia podem ser encaradas conjuntamente", avalia o presidente do Sindicato do Comércio. Ao mesmo tempo, apela para que, nacionalmente, as ações das autoridades quanto à crise na saúde pública contribuam para manter as atividades econômicas.

/peloestado **[PeloEstado]** peloestado.com.br

Secretário nega envolvimento

O depoimento do secretário de Saúde, André Motta Ribeiro, esquentou nesta quinta-feira, 4, na Alesc. Deputados questionaram porque Motta não tomou providências diante das informações que teria recebido sobre os processos de compra de respiradores. Ribeiro era secretário-adjunto da Saúde quando os ventiladores foram adquiridos e foi efetivado na pasta com a saída do titular, Helton Zeferino, no começo de maio. Ele disse aos deputados que sua responsabilidade, à época, era estruturar os serviços de saúde relacionados a regulação, UTIs, urgência e emergência. O secretário garantiu que na questão dos respiradores apenas indicou a quantidade de equipamentos e insumos que deveriam ser adquiridos pela SES para o enfrentamento da pandemia. O entanto, indícios colhidos pela própria CPI apontam que Motta foi alertado sobre problemas na compra. Ele alegou não ter lido as mensagens e as encaminhou diretamente para a assessoria jurídica, dando a entender que teria adivinhado que o assunto não era da sua alçada, já que deixou claro não ter lido os anexos. Ele também não quis emitir opinião sobre quem seriam os responsáveis pela compra dos 200 respiradores. "Não tenho direito de emitir opinião. Alguns estão sendo considerados culpados sem a investigação. Esse erro eu não vou cometer", afirmou.

O clima da CPI esquentou quando os deputados Kennedy Nunes e Ivan Naatz pressionaram o secretário sobre o que ele fazia na Secretaria já que afirma não saber de nada. Houve bate boca com a defesa de Motta

Meio Ambiente

Atualmente, estão em trâmite no MPSC 5.496 procedimentos extrajudiciais em atuações na área ambiental. Entre 2016 a 2020, a atuação das Promotorias Ambientais foi a que mais destinou recursos ao Fundo de Bens Lesados. Foram R$ 4,5 milhões para prevenir e recuperar danos causados em áreas como meio ambiente, patrimônio histórico e consumidor.

R$ 100 mi Se aprovado o PL da Cultura (Senado), SC poderá ter R$ 100 milhões para investir no setor.

▶ **NORMAS.** A Secretaria da Saúde elaborou nota técnica com uma série de ações de proteção aos trabalhadores das indústrias, fábricas e empresas de grande porte instaladas no estado. As medidas vão reforçar a prevenção contra o coronavírus.

▶ **ECONOMIA.** O deputado federal Rogério Peninha propõe que as sessões virtuais sejam implantadas definitivamente, de forma mista, após a pandemia. Uma semana em Brasília e uma seana em casa, sugere. Nas sessões remotas, os projetos são aprovados mais rapidamente, pois há menos obstruções.

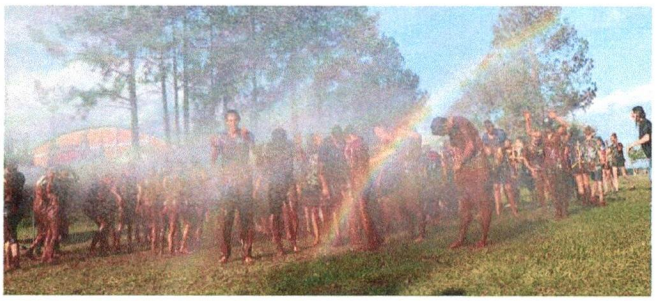

Projeto financiado pelas promotorias ambientais é o "Protetores Ambientais", desenvolvido pela Polícia Militar Ambiental. Que vai receber R$ 957 mil, dinheiro para a compra de uniformes, apostilas, agendas, equipamentos eletrônicos e câmeras fotográficas para a formação de protetores. No total, 1.200 adolescentes serão atendidos neste programa.

CORONAVÍRUS. ACESSE ALESC.SC.GOV.BR E CONHEÇA AS MEDIDAS ADOTADAS.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Integração Editorial

Jornalistas
Edição e textos: Fábio Bispo (peloestado@gmail.com)
Conteúdo e redes sociais: Eliane Ramos

DOTAÇÃO: 308 - 2 . 21021 . 10 . 302 . 107 . 2.634 . 0 . 339000 - Manut B2 Teto Financeiro Municipal Mac
CHAPECÓ, 18 de maio de 2020.
SIGNATÁRIOS MUNICIPIO: MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
SIGNATÁRIOS CONTRATADA: FREDERICO CORRADI

CONTRATO N.º 111/2020 – FMS
CONTRATADA: NODHICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JALECOS E CAMPOS CIRÚRGICOS PARA A REDE BÁSICA DE SAÚDE E UNIFORMES PARA O SAMU;
VALOR: R$ 7.289,80 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos);
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DOTAÇÃO: 308 - 2.21021 . 10 . 302 . 107 . 2.634 . 0 . 339000 - Manut B2 Teto Financeiro Municipal Mac
CHAPECÓ, 18 de maio de 2020.
SIGNATÁRIOS MUNICIPIO: MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
SIGNATÁRIOS CONTRATADA: JOÃO CARLOS GUEDES

CONTRATO N.º 112/2020 – FMS
CONTRATADA: TOPE BRASIL TEXTIL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JALECOS E CAMPOS CIRÚRGICOS PARA A REDE BÁSICA DE SAÚDE E UNIFORMES PARA O SAMU.
VALOR: R$ 23.677,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e sete reais);
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DOTAÇÃO: 308 - 2.21021.10.302.107 . 2.634 . 0 . 339000 - Manut B2 Teto Financeiro Municipal Mac
CHAPECÓ, 18 de maio de 2020.
SIGNATÁRIOS MUNICIPIO: MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
SIGNATÁRIOS CONTRATADA: ANDRE ANTONIO TONON

CONTRATO N.º 113/2020 – FMS
CONTRATADA: VOLCANO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JALECOS E CAMPOS CIRÚRGICOS PARA A REDE BÁSICA DE SAÚDE E UNIFORMES PARA O SAMU.
VALOR: R$ 7.360,40 (sete mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos);
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DOTAÇÃO: 308 - 2 . 21021.10. 302.107 . 2.634 . 0 . 339000 - Manut B2 Teto Financeiro Municipal Mac;
CHAPECÓ, 18 de maio de 2020.
SIGNATÁRIOS MUNICIPIO: MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
SIGNATÁRIOS CONTRATADA: RODRIGO EDUARDO CUNHA

CONTRATO N.º 114/2020 – FMS
CONTRATADA: LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 42.828,30 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos);
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DOTAÇÃO: 308 - 2 . 21021 . 10 . 302 . 107 . 2.634 . 0 . 339000 Manut. – Teto Financeiro Municipal MAC
CHAPECÓ, 20 de maio de 2020.
SIGNATÁRIOS MUNICIPIO: MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
SIGNATÁRIOS CONTRATADA: LUIZ AFONSO GONSALES

CONTRATO N.º 115/2020 – FMS
CONTRATADA: CH LOCACOES DE STANDS EIRELI - EPP
OBJETO: serviços para execução de montagem de hospital de campanha no Ginásio de Esportes Ivo Silveira, para atendimento de pacientes suspeitos de contaminação pelo Coronavírus;
VALOR: R$ 14.840,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais) mensais;
PRAZO VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses;
DOTAÇÃO: 294 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 107 . 2.605 . 0 . 339000 – Transferência do Sist Único de Saúde – SUS
CHAPECÓ, 26 de maio de 2020.
SIGNATÁRIOS MUNICIPIO: MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
SIGNATÁRIOS CONTRATADA:

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 330/2017 – FMS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA
OBJETO: incluir ao contrato destinado aos serviços de assistência a saúde nos atendimentos ambulatoriais e nas internações hospitalares, o repasse financeiro no montante de R$ 1.601.518,81 (um milhão, seiscentos e um mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), para o auxílio financeiro emergencial para o controle da Pandemia da COVID19, sendo distribuído na seguinte proporção:
Hospital Regional do Oeste: R$ 1.410.142,35 (um milhão, quatrocentos e dez mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos);
Hospital da Criança Augusta Muller Bohner: R$ 191.376,46 (cento e noventa e um mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
CHAPECÓ, 28 de maio de 2020
SIGNATÁRIOS MUNICIPIO: MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
SIGNATÁRIOS CONTRATADA: ROGÉRIO GETÚLIO DELATORRE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 91/2020 – FMS
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: alterar a razão social informada no contrato primitivo, o qual destina-se a aquisição parcelada de medicamentos para utilização pela rede básica de saúde, UPA e Pronto Atendimento 24h, passando para **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0003-00;
CHAPECÓ, 27 de maio de 2020;
SIGNATÁRIOS MUNICIPIO: MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
SIGNATÁRIOS CONTRATADA: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

Aviso De Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 19 de junho de 2020, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 94/2020, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e tecnologia da informação para elaboração de cadastro técnico multifinalitário georreferenciado e implantação e fornecimento de licença de uso de sistema de informação geográfica. Protocolo das propostas no site www.licitacoes-e.com.br até às 13:45 horas do dia 19 de junho de 2020. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 04 de junho de 2020.

Marcos Alberto Giovanoni
Diretor Geral de Gestão Administrativa

TERMO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2020

Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE PARQUES INFANTIS EM ESCOLAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. Fica **SUSPENSA** a sessão de abertura marcada para o dia 05 de junho de 2020, às 14:00 horas. Chapecó, SC, 04 de junho de 2020

SANDRA MARIA GALERA
Secretária de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS – SC
PROCESSO LICITATÓRIO FUNSAU N. 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL FUNSAU Nº 001/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Coronel Martins – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE A SER INSTALADA JUNTO A PRAÇA MUNICIPAL OTTO MAY NO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC, conforme descrito no objeto do presente Edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:30min do dia 18 de Junho de 2020, procedendo à abertura às 08h:45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.coronelmartins.sc.gov.br, ou junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre nº 47, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda à sexta-feira.

Coronel Martins - SC, 04 de junho de 2020.
Kaue Paulo Schuster
Pregoeiro

ESTADO DE SANTA CATARNA
MUNICIPIO DE SALTINHO
Aviso de Licitação

Processo N.º 025/2020- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 017/2020

O Município de Saltinho – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL 017/2020 – decorrente do PROCESSO 025/2020, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL. De acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 13:H00MIN DO DIA 19 DE JUNHO DE 2020, no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua Álvaro Costa nº 545, Saltinho - SC. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 13H15MIN DO DIA 19 DE JUNHO DE 2020, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Saltinho/SC. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3656.0044, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua Álvaro Costa nº 545, **Saltinho - SC, 04 de junho de 2020. Deonir Luiz Ferronatto - Prefeito Municipal**

ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇO

Processo Administrativo nº 047/2020 - TOMADA DE PREÇOS nº 010/2020
Objeto: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO E ALMOXARIFADO ANEXO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. CONCEDENTE: ESTADO DE SANTA CATARINA, CONVÊNIO 2020TR00495
Entrega dos envelopes: 14:00 horas do dia 23 de junho de 2020
Abertura do certame: 14:15 horas do dia 23 de junho de 2020
O Edital poderá ser obtidos no seguinte endereço: pelo fone (49)3367-0030 e no site www.sulbrasil.sc.gov.br.

SUL BRASIL – SC, 05 de junho de 2020.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇO

Processo Administrativo nº 045/2020; TOMADA DE PREÇOS nº 009/2020
Objeto: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EMSB10, EMSB015, EMSB103, EMSB111, EMSB209, EMSB210, EMSB215, EMSB217, EMSB218, EMSB219
Concedente: MAPA – MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO /GIGOV – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: CONTRATO DE REPASSE OGU 893425/2019 - OPERAÇÃO 1069689-89 - PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL – adequação de vias vicinais no Município de Sul Brasil.
Entrega dos envelopes: 09:00 horas do dia 23 de junho de 2020
Abertura do certame: 09:15 horas do dia 23 de junho de 2020
O Edital poderá ser obtido pelo fone (49)3367-0030 e no site www.sulbrasil.sc.gov.br.

SUL BRASIL – SC, 05 de junho de 2020.
EDER IVAN MARMITT - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 042/2020 Edital: DISPENSA nº 008/2020
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ASFALTAMENTO DE RODOVIA MUNICIPAL EMSB10, ENTRE Lª ALTO RECREIO E Lª ALTO ALEGRE, TRECHO Nº 1, MUNIC. SUL BRASIL.
VALOR DA AQUISIÇÃO: R$ 350.000,00
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL- CIDIR – CNPJ: 11.117.243/0001-20.
Concedente: MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO; Contrato de Repasse OGU MAPA 892899/2019 - Operação 1067295-02.
DISPOSITIVO LEGAL: Artigo 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93.
Av. Dr. José Leal Filho 589, fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.

SUL BRASIL – SC, 05 de junho de 2020.
EDER IVAN MARMITT- Prefeito Municipal

Chapecó confirma 1.099 casos de Coronavírus

Até agora 548 pacientes já estão recuperados

Chapecó registrou conforme boletim divulgado pela Prefeitura Municipal nesta quinta-feira dia 4, um total de 1.099 casos confirmados de Coronavírus. Destes, 548 pacientes já estão recuperados e 547 estão ainda com o vírus ativo no organismo. O número de óbitos, quatro, segue inalterado até o momento. Os casos suspeitos que ainda aguardam o resultado de exames são 290.

Desde o início da pandemia os serviços de saúde fizeram o acompanhamento de 3.611 pacientes que apresentaram algum sintoma respiratório, e 1.685 casos foram descartados. A ocupação das enfermarias alcançou 16% e das UTIs caiu para 35%.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA EM GERAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE E REGIÃO - SC. ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINARIAS – EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente edital ficam convocados todos os trabalhadores no comércio varejista, atacadista em geral, inclusive de gêneros alimentícios (hipermercados, mercados, supermercados, minimercados e mercearias) e os trabalhadores em concessionárias e distribuidores de veículos, representados pelo Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista, Atacadista em Geral de São Lourenço do Oeste e Região - SC, associados ou não ao Sindicato, dos municípios de São Lourenço do Oeste-SC, Novo Horizonte-SC, São Bernardino-SC, Quilombo-SC, Santiago do Sul-SC, Formosa do Sul-SC, Irati-SC, Jardinópolis-SC, União do Oeste-SC, Galvão-SC, Coronel Martins-SC e Jupia-SC, para comparecerem às ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS, a serem realizadas em sessões itinerantes entre os dias 15 a 30 de junho de 2020. Tendo sessão fixa na sede do Sindicato, sito a Rua Das Palmeiras, 14, bairro Cruzeiro, no dia 30 de junho de 2020, às 18h (dezoito) em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados ou não e às 18h30min (dezoito e trinta horas) em segunda convocação com 1/3 (um terço) dos associados ou não, para os trabalhadores no comércio varejista, atacadista em geral, inclusive de gêneros alimentícios (hipermercados, mercados, supermercados, minimercados e mercearias), e para os trabalhadores em concessionárias e distribuidores de veículos às 19h (dezenove) em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados ou não e às 19h30min (dezenove e trinta horas) em segunda convocação com 1/3 (um terço) dos associados ou não, com a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA 1º - CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO:** discussão e aprovação das normas das Convenções Coletivas de Trabalho a serem firmadas com as Entidades Sindicais Patronais, para o período de 2020 a 2021; **2º - DISSIDIOS COLETIVOS:** no caso de insucesso nas negociações das Convenções Coletivas de Trabalho, poderes para a Diretoria requerer as instaurações de Dissídios Coletivos perante a Justiça do Trabalho. Poderes para realizar acordos em juízo ou fora dele. **3º - CONTRIBUIÇÃO E OU CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL:** discussão e deliberação sobre a contribuição negocial profissional e ou mensalidade a serem repassadas ao Sindicato pelos membros da categoria profissional representada. **Garantido ao trabalhador não associado o direito de oposição aos descontos das contribuições, mediante manifestação individual nas assembleias.** As deliberações serão adotadas na forma do estatuto do sindicato e da legislação em vigor. São Lourenço do Oeste, 05 de junho de 2020. Cleusa Brazzo - Presidente

AUTOBOM VEÍCULOS

Amarok CD Print automática	2018	R$119.900,00
Tucson automática 2.0	2007	R$26.900,00
Peugeot 207 1.4, completo	2013	R$22.900,00
Onix LT - 13 mil km	2018	R$42.900,00
Pálio fire, 4p, com ar	2008	R$17.900,00
C4 Hatch com 55.000 km	2010	R$22.900,00
Ecosporte XLT 1.6	2009	R$26.900,00
SW4 2.7 automática	2014	R$89.900,00
Megane Grand tuor 1.6	2011	R$25.900,00
Triton Cabine Dupla V6	2012	R$64.900,00
Symbol 1.6	2011	R$21.900,00
Focus CD completo	2003	R$16.900,00
SW4 3.0 4x4 - 7 lugares	2012	R$119,900,00

Super Oferta

KA completo 2007 R$11.900,00

Super ofertas somente à vista

Av Getúlio Vargas, 3310-N | Prolongamento
Visite nosso site www.autobomveiculos.com.br
(49) 3329-1414 / 9 9987-8999

POLÍCIA MILITAR



TROCA DE COMANDO

Cerimônia marcada pela emoção da despedida e o agradecimento do agora ex-comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar de Chapecó, Ricardo Alves da Silva, passou o posto ao tenente-coronel Fábio Henrique Machado, que assume o comando de um dos maiores batalhões de Santa Catarina. PÁGINA 13

Diário do Iguaçu

Saiu no DI é fato.

SEXTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 2020
ANO 23 | Nº 6.771 | R$ 3,00
www.diariodoiguacu.com.br

DOENÇAS RESPIRATÓRIAS

No HRO procura por atendimento pode aumentar até 70%

Levantamento feito pelo Hospital Regional do Oeste mostra que aumenta a busca por atendimento em junho e julho. PÁGINA 8

CASAN

Comissão Especial vai fiscalizar e cobrar obras

PÁGINA 5

CHAPECOENSE

Preparador físico comenta sobre os treinamentos

PÁGINA 15

Orbenk
Limpeza e Conservação
Vigilância
Terceirização de Mão de Obra
(49) 3331.5030
www.orbenk.com.br

HYPERNET
HN
TELECOM
FIBRA
Ultra
A PARTIR DE
R$89,90/MÊS
3321 8900
0800 642 6300
RUA CLINEU PORÃ, 381 | ETAPA | CHAPECÓ

diariodoiguacu

Depois do susto, a volta ao lar

NUPAI/DIVULGAÇÃO



Dos 44 moradores de uma casa de cuidados para idosos em Palmitos, 38 contraíram coronavírus e quatro deles faleceram em função da doença. Espaço passou por descontaminação para receber os moradores. PÁGINA 12



Indicadores

CÂMBIO

	COMPRA	VENDA
DÓLAR COMERCIAL	5,13	5,1315
EURO	5,8014	5,8069
BITCOIN (VALOR UNITÁRIO)	R$ 50.302,72	
PESO ARGENTINO	0,0743	0,0745

SELIC 3% ao ano

CUB R$ 1.962,00

HUMOR, COM ED CARLOS



PREVISÃO DO TEMPO

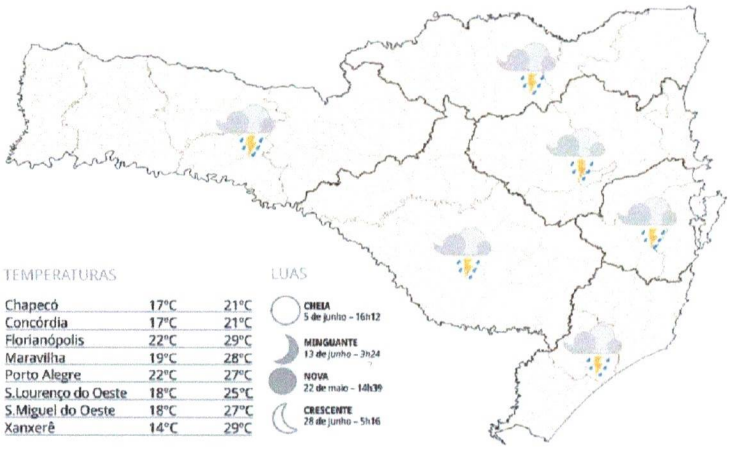

TEMPERATURAS		
Chapecó	17°C	21°C
Concórdia	17°C	21°C
Florianópolis	22°C	29°C
Maravilha	19°C	28°C
Porto Alegre	22°C	27°C
S.Lourenço do Oeste	18°C	25°C
S.Miguel do Oeste	18°C	27°C
Xanxerê	14°C	29°C

LUAS

- CHEIA — 5 de junho - 16h12
- MINGUANTE — 13 de junho - 3h24
- NOVA — 22 de maio - 14h39
- CRESCENTE — 28 de junho - 5h16

Sol · Sol com nuvens · Sol com chuva · Chuvas · Nublado · Chuva com trovoadas

SEXTA-FEIRA

TEMPO: instável com chuva e trovoadas em SC. Risco de temporal isolado na tarde e noite, especialmente do Oeste ao Planalto. A chuva deve ser melhor distribuída no estado, com totais mais elevados na região Oeste.

TEMPERATURA: baixa devido a cobertura de nuvens.

VENTO: nordeste a noroeste, fraco a moderado com rajadas, mais intensas no Litoral.

SISTEMA: frente fria desloca-se em SC, associada a um ciclone extratropical na altura do Uruguai e sul do RS.

Fonte: Epagri

LOTERIAS

MEGA-SENA
CONCURSO: 2267 — 3/6/2020

20 32 33 48 49 53

DUPLA-SENA
CONCURSO: 2086 — 2/6/2020

1° SORTEIO: 09 21 28 32 33 34

2° SORTEIO: 12 15 18 29 34 42

QUINA
CONCURSO: 5287 — 4/6/2020

10 14 30 44 67

FEDERAL
CONCURSO: 5477 — 18/3/2020

Prêmio	Bilhete	Valor do prêmio
1°	050411	500.000,00
2°	064624	27.000,00
3°	092652	24.000,00
4°	044129	19.000,00
5°	078488	18.329,00

TIMEMANIA
CONCURSO: 1493 — 4/6/2020

09 27 30 42 56 63 64

UNIÃO SÃO JOÃO DE ARARAS

LOTOFÁCIL
CONCURSO: 1975 — 3/6/2020

02 05 07 08 09
10 11 12 13 16
17 20 22 23 25

LOTOMANIA
CONCURSO: 2079 — 2/6/2020

06 31 34 36 39
43 44 45 51 52
54 62 63 64 65
69 72 78 79 84

*RESULTADOS EXTRAOFICIAIS
Certifique-se no www.caixa.gov.br

RedeComSC
PRESIDENTE
Lenoires da Silva
DIRETOR NEGÓCIOS WEB
Willian da Silva
projetos@diariodoiguacu.com.br

JORNAIS DO GRUPO
Portal Di online
FOLHADECHAPECÓ
ALTO URUGUAI
DIVISA OESTE
EXTREMOESTE

Diário do Iguaçu
Fundado em 27 de março de 1997
EDITORA-CHEFE
Sonia Regina Giaretta
jornalismo@diariodoiguacu.com.br

Rua Porto Alegre, 455 E - Centro
CEP 89802-132 Chapecó/SC
(49) 3361-4570
(49) 98826-7408
www.diariodoiguacu.com.br
ASSOCIADO A:

CHAPECÓ
CLEIA TOMKELSKI
gercomercial@diariodoiguacu.com.br
(49) 99922-0795

CONCÓRDIA E XANXERÊ
regional@diariodoiguacu.com.br
(49) 99145-2531

DEPARTAMENTO COMERCIAL

MARAVILHA
comercial.mvlv@redecomsc.com.br
(49) 99155-7761

SÃO MIGUEL DO OESTE
comercial.smo@redecomsc.com.br
(49) 3622-8620

SÃO LOURENÇO DO OESTE
comercial.slo@redecomsc.com.br
(49) 99965-1011

ESTADO E PAÍS
CENTRAL DE COMUNICAÇÃO
(48) 3216-0600

www.diariodoiguacu.com.br/rondapolitica
facebook.com/jornaldiariodoiguacu
twitter.com/diariodoiguacu



RONDA POLÍTICA

BRUNO PACE DORI
rondapolitica@diariodoiguacu.com.br

DINHEIRO PELO RALO?

A deputada estadual Ana Campagnolo (PSL) surpreendeu o Plenário da Alesc ao anunciar que o governo do Estado, em resposta a pedido de informação que formulou sobre o destino dos R$ 20 milhões doados pela Assembleia ao governo para auxiliar no combate ao novo coronavírus, admitiu que R$ 16,5 milhões foram pagos à empresa Veigamed, do Rio de Janeiro, na compra dos respiradores chineses que são objeto de CPI no Parlamento. "A maior parte do dinheiro da Assembleia acabou sendo pulverizado nessa duvidosa operação financeira", criticou Ana.

LICITAÇÃO HOMOLOGADA

O processo licitatório de construção do Contorno Viário Extremo Oeste em Chapecó, que é a ligação entre a BR-282 e a SC-283, já está homologado. A vencedora foi a Construtora Oliveira Ltda. Só preciso fazer uma correção: nesta semana havia informado que a proposta vencedora tinha sido R$ 33,3 milhões, mas, o correto é R$ 36,3 milhões! Agora, a Prefeitura de Chapecó aguarda o governo do Estado finalizar o trâmite de liberação da primeira parcela, no valor de R$ 5 milhões, para dar a ordem de serviço. A expectativa é que a obra leve dois anos para ser finalizada. O Contorno Extremo Oeste será uma rodovia com 11,2 quilômetros de extensão.

O EXEMPLO DE FLORIANÓPOLIS 1

Florianópolis virou case de sucesso em meio à pandemia de covid-19. O município está há 30 dias sem mortes pelo novo coronavírus. O prefeito Gean Loureiro (DEM) comemorou o baixo índice de mortes em suas redes sociais. Segundo ele, a letalidade está em 0,8%, a menor entre capitais. Além disso, o coeficiente de transmissibilidade (R) está entre 0,8 e 1,2, que representa a média de 1. Ainda conforme o prefeito, a cidade não fez nada de diferente, apenas seguiu à risca os procedimentos de isolamento no município, que é o principal fator.

O EXEMPLO DE FLORIANÓPOLIS 2

Pelo Twitter, o prefeito de Florianópolis, Gean Loureiro, falou sobre o assunto. "Florianópolis não fez nada de extraordinário. Apenas estudou o que estava acontecendo no mundo, leu os artigos e pesquisou com profissionais de outros países. Não esperamos levar choque para começar o isolamento". Entre os métodos usados estão: isolamento precoce, rastreamento de casos, alta sensibilidade para definir suspeitos, rede básica organizada, testes e equipamentos de proteção. Até ontem (4), Florianópolis registrava sete mortes e 727 casos confirmados.

PREFEITURA DE CHAPECÓ



REUNIÃO DEBATE NOVAS MEDIDAS

O prefeito de Chapecó, Luciano Buligon (PSL), coordenou ontem (4) reunião de trabalho com a Comissão de Resposta ao Coronavírus para debater as medidas para enfrentamento à covid-19. Em pauta, avaliação do cenário do vírus em Chapecó e a decisão das próximas ações, de forma colegiada. Também foi abordada a nova ferramenta anunciada pelo governo do Estado, que faz um cruzamento de dados, classifica individualmente os municípios conforme o risco potencial da doença, e apresenta indicadores para apoiar no processo decisório. Hoje (5), ele e representantes da Secretaria de Saúde participam de uma reunião organizada pela Federação Catarinense de Municípios (Fecam) para apresentação do Sistema de Regionalização da Saúde. As novas medidas que serão adotadas em Chapecó vão ser apresentadas amanhã (6) cedo.

ABONO SALARIAL DA SAÚDE

O deputado estadual Fabiano da Luz (PT) se reuniu com representantes do SindSaúde, em Florianópolis. Os trabalhadores do setor conversaram com o parlamentar sobre suas principais demandas, com ênfase na proposta do abono salarial à categoria. "De maneira consciente, dialogaremos com o governo do Estado e com os trabalhadores da linha de frente para colocarmos, juntos, em prática, medidas que respondam às necessidades do povo catarinense. A saúde com igualdade de direitos é o caminho para um Estado mais forte". A principal discussão é para ampliar o abono salarial como um direito a mais atividades da área.

LUCA GEBARA/AGÊNCIA AL



PITACOS

- *TSE decidiu ontem (4) que convenções partidárias poderão ser realizadas por meio virtual.*
- *Com isso, praticamente fica descartada a possibilidade de adiamento da eleição para 2022.*
- *O primeiro turno segue agendado para o dia 4 de outubro, enquanto o segundo turno em 25 do mesmo mês.*

CURTI

O tenente-coronel Fábio Henrique Machado assumiu ontem (4) o comando do 2º Batalhão de Polícia Militar de Chapecó no lugar do tenente-coronel Ricardo Alves da Silva. Muito sucesso aos dois militares.

NÃO CURTI

Os depoimentos na CPI dos Respiradores da Alesc são "ótimos". Os depoentes nunca sabem de nada, não viram nada, não foram responsáveis pela compra dos 200 respiradores, ninguém sabe quem autorizou o pagamento antecipado dos R$ 33 milhões.

LÍNGUA SOLTA



"A liberdade de expressão é a primeira das liberdades a que todo cidadão livre tem direito numa democracia e a nossa Constituição a protege no seu núcleo essencial, de modo que não podemos concordar com as recentes ameaças a esse direito fundamental".
CAROLINE DE TONI (PSL), DEPUTADA FEDERAL



"Levantamento feito pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das Fake News do Congresso Nacional mostrou que Bolsonaro mantém uma rede online de produtores e difusores de notícias mentirosas com dinheiro público".
PEDRO UCZAI (PT), DEPUTADO FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 2020
Diário do Iguaçu

SAÚDE

Junho e julho são meses com pico de procura no HRO

Levantamento feito pelo Hospital Regional do Oeste mostra que aumenta até 70% a busca de atendimento hospitalar de pessoas com sintomas e doenças respiratórias

CHAPECÓ

O número de casos confirmados de coronavírus na capital do Oeste ultrapassou os mil. Paralelo a isso, uma outra situação preocupa e serve de alerta para toda a região Oeste. Com a chegada dos dias mais frios aumenta consideravelmente a procura por atendimento médico de pessoas com sintomas e doenças respiratórias.

Isso é o que indica o levantamento feito pelo Hospital Regional do Oeste com base em dados dos últimos cinco anos no HRO e também no Hospital da Criança, onde mostra que os meses de junho e julho são historicamente aqueles que registram o pico na procura pelo hospital de pacientes com esse tipo de doença. "Vimos que aumenta em torno de 70% a procura por consultas de pacientes com sintomas de febre, tosse, dor de garganta, falta de ar, com infecções respiratórias bacterianas ou virais", disse o médico infectologista do HRO, Hugo Noal.

Diretor do HRO, Osmar Arcanjo de Oliveira detalhou que, dos últimos três anos analisados, em dois deles o mês de junho registrou a maior procura por atendimento hospitalar (em 2017 e em 2019). O aumento começa a ser sentido no fim de maio, aumentando consideravelmente em junho e julho, caindo a partir de agosto. "Sempre varia conforme o perfil do inverno daquele ano", explicou.

"Todos os anos no período do inverno ocorria a suspensão das cirurgias eletivas em função dessa situação do aumento na procura pelo HRO em decorrência de doenças respiratórias, que acabava lotando nossas UTIs", complementou Oliveira.

> **"Evitar ir ao hospital sem necessidade também é uma forma de se proteger do coronavírus e de outras doenças.**
>
> **HUGO NOAL,** médico infectologista

Cenário com coronavírus

O infectologista Hugo Noal salientou que neste ano será atípico e será necessário aguardar para ver como será essa demanda, já que alguns fatores poderão contribuir para mudança no perfil da curva de crescimento nessa procura: a vacinação da gripe que foi antecipada pode ajudar a diminuir o número de pessoas contaminadas pela doença e também a questão envolvendo o coronavírus e a preparação de uma rede de atendimento para as pessoas, para evitar que todas procurem os pronto-socorros buscando atendimento médico.

"Não sabemos o que vai representar para o contexto da procura pela unidade hospitalar de pessoas com infecções respiratórias o fato de termos feito essa pausa para o cuidado social, o afastamento, todas essas preconizações de prevenção como elas contribuirão nesse período", disse.

O diretor do HRO lembrou que desde o início do ano, quando iniciaram as tratativas para determinar as medidas emergenciais de saúde – publicada pelo Ministério da Saúde em fevereiro –, uma série de ações foram estudadas e postas em prática em Chapecó para ajudar no atendimento destas pessoas com síndromes respiratórias e evitar que houvesse uma superlotação da estrutura de atendimento do HRO.

Entre elas estão a instalação do ambulatório de campanha, do Serviço de Triagem Médica, da suspensão de cirurgias eletivas – que foram autorizadas a voltar recentemente – e da estruturação de um espaço dedicado ao atendimento deste tipo de doença – que engloba, inclusive, o novo coronavírus.

População precisa continuar ajudando

Apesar de todas essas medidas, a população precisa continuar fazendo sua parte, adotando as medidas de afastamento social e procurando atendimento no HRO somente em casos de urgência e emergência.

O médico lembrou que no início do período de quarentena houve uma grande adesão da comunidade ao pedido de se evitar procurar o pronto-socorro do HRO para atendimentos que poderiam ser prestados nos centros de saúde, ambulatório de campanha e outros espaços, mas que nos últimos tempos a procura voltou a crescer – inclusive de situações que não são de urgência e emergência.

Por isso ele reforçou o pedido: "Evitar ir ao hospital sem necessidade também é uma forma de se proteger do coronavírus e de outras doenças". O diretor do HRO acrescentou que o espaço do pronto-socorro do hospital é pequeno e há anos demanda ampliação. Assim, é importante que só procure a unidade quem realmente precisar.

Oliveira enfatizou a importância do uso da máscara e da higienização das mãos com água e sabão. "Ela não protege apenas você. Mas você protege os outros também. Isso vai ser um aprendizado para a vida de nos cuidarmos mais com a higiene, alimentação", afirmou.

REDUÇÃO NAS MORTES

Um dado destacado pelo diretor do HRO foi a redução no número de mortes (provocadas por vários fatores) registradas no hospital nos últimos dois meses. Conforme levantamento, em abril de 2017 foram 81 mortes no HRO; no ano seguinte o número foi de 94; em 2019 foram 70 e neste ano o número foi de 66. No mês de maio a redução foi maior. Em 2017 foram 89; em 2018, 78 mortes foram registradas no HRO; já em 2019 o número foi de 98 e em 2020, até o dia 28 de maio, havia sido contabilizado 75 óbitos. "Uma lição que fica é que todos devemos nos cuidar mais. Fizemos isso neste ano e vamos fechar o mês com mortes abaixo da média no hospital", disse Oliveira.



Diário do Iguaçu

Saiu no DI é fato.

QUARTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2020
ANO 23 | Nº 6.769 | R$ 3,00
www.diariodoiguacu.com.br

Entre Rios decreta calamidade pública por causa da covid

As atividades não essenciais permanecerão fechadas por 10 dias e o transporte de passageiros, inclusive para empresas, está suspenso. PÁGINA 12

CHAPECOENSE

Alan Ruschel admite sondagens para sair

PÁGINA 15

BOA NOTÍCIA

Chapecó é 5ª cidade do país na geração de empregos

PÁGINA 9

FOTOS DIÁRIO DO IGUAÇU





SEMANA SOLIDÁRIA

Ação do Portal DI arrecadou 1,5 tonelada de alimentos em Chapecó, que foram doados para entidades. PÁGINA 13



HYPERNET
HN TELECOM
FIBRA
R$89,90
3321 8900
0800 642 6300

Orbenk
Limpeza e Conservação
Vigilância
Terceirização de Mão de Obra
(49) 3331.5030
www.orbenk.com.br



Relembrando um trio de estrangeiros

RESENHA ESPORTIVA
RODRIGO GOULART
CONTRACAPA

Contorno sairá mais em conta que o previsto

RONDA POLÍTICA
BRUNO PACE DORI
PÁGINA 6



TRABALHO

Chapecó é a quinta cidade do país na geração de empregos, segundo Caged

Dados do Ministério da Economia são referentes aos quatro primeiros meses de 2020

CHAPECÓ

A cidade de Chapecó voltou a se destacar nacionalmente no ranking de criação de empregos. Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) e divulgados pelo Ministério da Economia mostram que nos primeiros quatro meses de 2020 a capital do Oeste registrou um saldo acumulado do ano de 1,5 mil vagas de empregos.

Com o resultado a cidade aparece no quinto lugar geral na geração de empregos, fazendo parte de um grupo de 18 municípios brasileiros com saldo positivo e deixando para trás grandes capitais e cidades do mesmo porte. Os setores que mantiveram o maior número de empregados nestes quatro meses foram a construção civil, serviços de saúde e, principalmente, a indústria de transformação – de 5.544 admissões, teve 3.951 demissões e obteve um saldo de 2.345 vagas de empregos mantidas no período.

Para o prefeito Luciano Buligon, o detalhamento dos dados mostra que Chapecó segue se destacando pela sua principal vocação econômica. "Hoje, 78% de tudo que se produz no município vem da indústria, vem do agronegócio. E ela foi a responsável por manter nestes primeiros meses do ano a empregabilidade e os novos investimentos. Isso fez com que a gente se tornasse a cidade que mais produz proteína suína do Brasil, reforçando que toda a cadeia da indústria e do agronegócio seguem gerando bons resultados para a nossa economia", reforça Buligon.

PREFEITURA DE CHAPECÓ



Chapecó encerrou os quatro primeiros meses com saldo de 1,5 mil novos postos de trabalho

A diferença está no mês de abril, onde foi possível observar os primeiros impactos da pandemia e quando a cidade apresentou uma variação no saldo de -1,93%.

Efeitos da pandemia sentidos a partir de abril

Os efeitos da pandemia de coronavírus também podem ser percebidos nos dados. No comparativo com outros municípios em Santa Catarina, Chapecó apresentou um ótimo desempenho entre janeiro e março com saldo positivo entre admissões e demissões. A diferença está no mês de abril, onde foi possível observar os primeiros impactos da pandemia e quando a cidade apresentou uma variação no saldo de -1,93%.

Apesar disso, o secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Arthur Badalotti Smaniotto, explica que abril ter apresentado dados de geração de emprego abaixo da média e até mesmo com saldo negativo ao analisarmos o cenário de forma mais ampla é possível observar que encerramos um ano e iniciamos outro com um acumulado positivo no número de postos de trabalho.

"Terminamos 2019 com mais de 81 mil empregos formais e começamos 2020 com números positivos, gerando mais de 1,5 mil novas vagas de emprego. Com isso somos a única cidade entre as 13 maiores do Estado com saldo positivo na geração de vagas de trabalho neste primeiro quadrimestre do ano", destaca o secretário.

Outro fator que precisa ser considerado neste cenário e que foi fundamental para impulsionar a geração de empregos nestes primeiros meses foi o crescimento de 20% no número de abertura de empresas em Chapecó comparado ao mesmo período do ano passado. O saldo em 2019 neste mesmo período foi de 792 e em 2020 foi de 1.023.

Para o prefeito Buligon, mais uma vez o agronegócio será o grande responsável por manter e recuperar a econômica e postos de trabalho em Chapecó. "Por ser considerada um serviço essencial, ou seja, em nenhum momento as atividades pararam, a cadeia do agronegócio será a responsável pela nossa recuperação, já que este setor segue em aquecimento, mantendo e em muitos casos aumentando a empregabilidade", salienta.

ALERTA

Golpista negocia carro, simula depósito e vende veículo

IPORÃ DO OESTE

Um golpe foi registrado pela PM de Iporã do Oeste por volta das 12h de ontem (2). Segundo informações do Portal Peperi, um homem de Maravilha anunciou a venda de uma Ford EcoSport com placas de Maravilha pelo valor de R$ 42,5 mil em um famoso site de vendas.

Uma pessoa que se identificou como moradora de Concórdia manifestou interesse em comprar o veículo e simulou a transferência do valor na conta da vítima, possivelmente falsificando o comprovante. Esta pessoa recebeu o documento de transferência preenchido, fez um novo anúncio no site oferecendo o mesmo carro por um valor mais baixo. Uma pessoa de Iporã do Oeste encontrou o anúncio por R$ 33 mil e passou a conversar com o suposto vendedor.

Após a negociação, o homem de Iporã fez o depósito dos R$ 33 mil em uma conta e foi buscar o veículo em Maravilha com o vendedor original e dono do carro. Mas ao conferir a conta o vendedor e antigo dono percebeu que não havia recebido os R$ 42,5 mil da transferência.

O Estacionamento Rotativo de Chapecó valoriza a inclusão social e os profissionais portadores de deficiência (PCD). Faça parte da nossa equipe!

Os interessados poderão entregar currículo e laudo médico com descrição da deficiência, diretamente na Central de Atendimento da Caiuá, localizada na Rua Quintino Bocaiúva n. 327E, esquina com a Rua Porto Alegre, das 08 às 12 horas e das 13 às 18 horas, de segunda a sexta-feira; ou encaminhar currículo por e-mail para roselima@caiuaconsultoria.com.br

Caiuá Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda, concessionária do Estacionamento Rotativo de Chapecó, Rua Quintino Bocaiúva n. 327E, esquina com a Rua Porto Alegre, (49) 3323-2751.

CAIUÁ

Empresa de ônibus está proibida de embarcar e desembarcar passageiros em Chapecó

CHAPECÓ

Uma liminar concedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública proibiu uma empresa de ônibus interestadual a embarcar e desembarcar passageiros em Chapecó e cidades vizinhas. A liminar atende a pedido feito pela 13ª Promotoria de Justiça do Ministério Público. Segundo o MPSC, ônibus da empresa foram flagrados em postos de combustíveis nos acessos urbanos transportando pessoas do PR e RS para Chapecó e apanhando passageiros nesta cidade com destino a outros estados e municípios.

Decreto estadual proíbe transporte interestadual e intermunicipal em SC como medida de contenção à pandemia. A liminar proíbe a empresa de apanhar ou desembarcar passageiros dentro dos limites dos municípios da comarca: Chapecó, Nova Itaberaba, Cordilheira Alta, Planalto Alegre, Caxambu do Sul e Guatambu.

Caso a empresa descumpra a determinação judicial deverá pagar uma multa de R$ 10 mil por passageiro transportado. Os ônibus da empresa têm apenas a permissão de passar pelos municípios sem recolher ou desembarcar pessoas.

Segundo o relatado na ação civil pública pelo promotor de justiça Felipe Schmidt, foi registrado o desembarque e o embarque de passageiros que usavam ônibus da empresa do RS e do PR em postos de combustíveis e à beira da estrada nas cidades da comarca em diferentes datas.

Entre as justificativas para a decisão o juiz substituto Edipo Costabeber, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Chapecó, citou os números da doença em 29 de maio – data da decisão para a proibição do transporte de passageiros.

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE CHAPECÓ

EDITAL DE UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO

Gelson Oliveira Ferri, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO CANTARELLI LTDA, proprietária dos imóveis matriculados sob nº 65.367 e 89.335 do Livro 2 – Registro Geral, deste Ofício, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de **UNIFICAÇÃO** e **DESMEMBRAMENTO**, localizado conforme croqui abaixo.

Dos projetos e aprovações:

Projetos:

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 7260846-8 do responsável técnico, Waldir Jose Floss, engenheiro civil, inscrito no CREA/SC sob nº 023405-7-SC.

Aprovações:

Município de Chapecó/SC: Alvará Nº 4317/2020 emitido em 23 de janeiro de 2020 pelo Município de Chapecó/SC.

Ministério Público: deferimento datado de 29 de maio de 2020, conforme parecer ministerial exarado pela 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó/SC, por meio de seu Promotor de Justiça Bruno Poerschke Vieira.

A documentação fica à disposição dos interessados na Serventia, podendo também ser solicitada eletronicamente nos e-mails oficiais, cartório@richapeco.com.br, retificacao@richapeco.com.br, financeiro@richapeco.com.br e através do telefone (49) 3330-0600, as impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação local.

Chapecó, 01 de junho de 2020.

GELSON OLIVEIRA FERRI
Oficial Interino

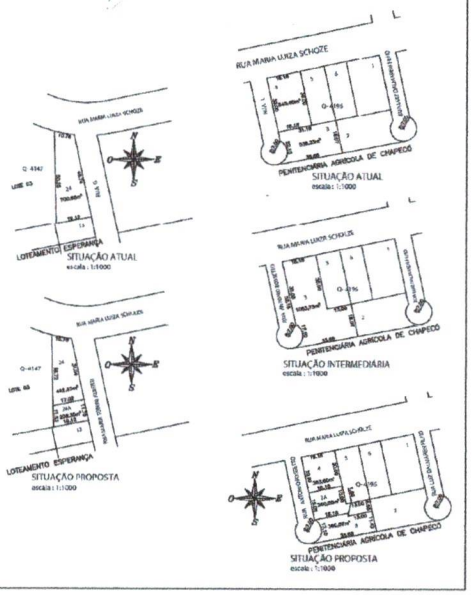

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE CHAPECÓ

EDITAL DE UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO

Gelson Oliveira Ferri, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO CANTARELLI LTDA, proprietária dos imóveis matriculados sob nº 65.367 e 89.335 do Livro 2 – Registro Geral, deste Ofício, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de **UNIFICAÇÃO** e **DESMEMBRAMENTO**, localizado conforme croqui abaixo.

Dos projetos e aprovações:

Projetos:

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 7001073-9 do responsável técnico, Waldir Jose Floss, engenheiro civil, inscrito no CREA/SC sob nº 023405-7-SC.

Aprovações:

Município de Chapecó/SC: Alvará Nº 4268/2020 emitido em 12 de junho de 2019 e reavaliado em 07 de fevereiro de 2020 pelo Município de Chapecó/SC.

Ministério Público: deferimento datado de 29 de maio de 2020, conforme parecer ministerial exarado pela 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó/SC, por meio de seu Promotor de Justiça Bruno Poerschke Vieira.

A documentação fica à disposição dos interessados na Serventia, podendo também ser solicitada eletronicamente nos e-mails oficiais, cartório@richapeco.com.br, retificacao@richapeco.com.br, financeiro@richapeco.com.br e através do telefone (49) 3330-0600, as impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação local.

Chapecó, 01 de junho de 2020.

GELSON OLIVEIRA FERRI
Oficial Interino

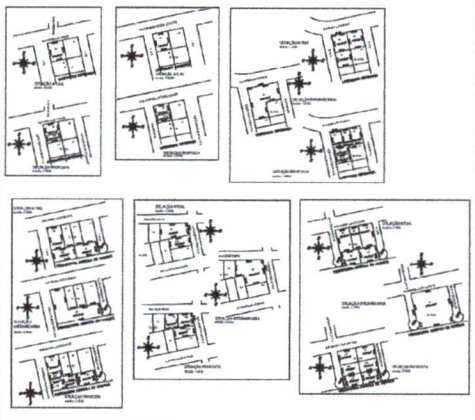

Aviso de RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA
CATARINA através do através do Prefeito Municipal Sr. CELSO
MATIELLO, torna público a todos os interessados, que RETIFICA
O edital abaixo citado. **Processo administrativo** nº: 30/2020
Edital: Leilão nº 01/2020 **Tipo:** Maior Lance **Objeto: VENDA DE**
ATIVOS INSERSÍVEIS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE – SC.CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da
administração pública municipal atrelados ao interesse público.
RETIFICA-SE o edital n. 30/2020, Leilão nº 01/2020, nos
seguintes termos:**Art. 1º Onde Lê-se:** O Município de União do Oeste SC, com sede na Avenida São Luiz 531, através de Seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO e do **Servidor Municipal Sr(a). Edinho Fávero, matrícula nº 6014, nomeado LEILOEIRO pelo decreto municipal nº 3.485 de 30 de maio de 2017, publicada em 31 de maio de 2.017, no Diário Oficial dos Municípios**, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line e presencial, devidamente assessorado pela empresa MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda. (SUPERBID), contratada para prestar serviços de assessoria em vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato nº 18/2017 e aditivos. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão municipal de licitação, nomeada pelo Decreto Municipal N.º 4.380, de 28 de fevereiro de 2020, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1.993.
União do Oeste – 02 de junho de 2020. **Edinho Fávero Leiloeiro**
Celso Matiello Prefeito Municipal **Leia-se:** O Município de União do Oeste SC, com sede na Avenida São Luiz 531, através de Seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO e do **Servidora Municipal Sr(a). Giane Smaniotto, matrícula nº 6436, nomeada LEILOEIRA pelo decreto municipal nº 4.464 de 01 de junho de 2020, publicada em 02 de junho de 2.020, no Diário Oficial dos Municípios**, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line e presencial, devidamente assessorado pela empresa MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda. (SUPERBID), contratada para prestar serviços de assessoria em vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato nº 18/2017 e aditivos. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão municipal de licitação, nomeada pelo Decreto Municipal N.º 4.380, de 28 de fevereiro de 2020, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1.993.União do Oeste – 02 de junho de 2020. **Giane Smaniotto** Leiloeira **Celso Matiello** Prefeito Municipal

Acesse o Di
www.diariodoiguacu.com.br
MAIS QUE UM NOVO SITE, UMA NOVA FORMA DE COMUNICAR.



COVID-19

Entre Rios decreta calamidade pública

Atividades não essenciais permanecerão fechadas pelos próximos 10 dias na cidade

ENTRE RIOS

Com 98 casos confirmados de coronavírus, uma morte provocada pela doença e outros 15 casos suspeitos aguardando resultado, a Prefeitura de Entre Rios decretou situação de calamidade pública. O decreto foi assinado pelo prefeito Jurandir Dell Ósbel e publicado na última segunda-feira (1º). O município tem uma população de pouco mais de 3,2 mil habitantes – cerca de 40% deles de indígenas.

Entre as previsões do decreto estão o fechamento dos serviços e atividades públicos e privados não essenciais – especialmente com a proibição da circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros, inclusive o fretamento para transporte de funcionários de frigoríficos e outras empresas –, além da entrada de novos hóspedes no setor hoteleiro.

A circulação de pessoas, individualmente ou em grupo, também está proibida no horário das 20h às 6h pelo período de 10 dias a contar de 1º de junho – salvo em caso de trabalho com vínculo empregatício comprovado, necessidade de urgência e emergência.

Pelo decreto ainda ficam expressamente proibidos a utilização de praças, parques, estacionamentos e outros espaços; uso compartilhado de bebedouros em locais de acesso público; uso de propriedades particulares para realização de festas e eventos com aglomeração de pessoas; uso compartilhado de áreas comuns em condomínios, associações, clubes etc; e a realização de cultos e missas.

PREOCUPAÇÃO NA CIDADE

A secretária de Saúde do município, Sonia Belém, destaca que, dos 98 casos confirmados, 28 deles são de indígenas. Dos pacientes em situação mais grave está um morador da aldeia que está internado na UTI do Hospital Regional São Paulo, de Xanxerê, e mais um idoso e uma criança internados em enfermaria no Hospital Frei Bruno, de Xaxim. "Os casos começaram a se confirmar em trabalhadores da agroindústria que andavam no mesmo ônibus, ficavam próximos, mas agora está espalhado pela cidade", comentou.

Ela lembrou que muitos moradores não acreditavam na gravidade da doença e por isso não adotavam os cuidados recomendados. Agora, no entanto, ela percebe uma adesão maior da população aos cuidados recomendados – inclusive na aldeia indígena. "Nossa preocupação maior são os pacientes que possam vir a adoecer. Por sermos um município pequeno e nossa população ser boa parte indígena, que é mais vulnerável, e não temos hospital acabamos tendo que levar para outras cidades", afirmou.

O município conta com uma equipe de saúde básica para dar atendimento aos moradores. "Nesta semana contratamos uma médica e uma enfermeira para ajudar na unidade. Os pacientes que nos procuram, se são sintomáticos, a gente faz o acompanhamento, liga diariamente, faz visitas se necessário", explicou. Sonia contou ainda que uma tenda foi locada pela prefeitura e instalada em frente ao posto de saúde para atender pacientes com síndromes respiratórias, evitando assim que eles entrem no posto de saúde.

Expectativa de redução nos casos

Com o decreto de calamidade e as medidas de isolamento impostas a secretária acredita que será possível conter o avanço no número de casos. "Se a população realmente se cuidar e usar a máscara acreditamos que podemos diminuir esse número", pontuou. Além do fechamento dos serviços não essenciais por 10 dias, transporte coletivo, hotéis e outras atividades, também será obrigatório o uso de máscaras e quem descumprir poderá ser multado em R$ 250.

Dois pacientes recebem alta no HRO

HRO/REPRODUÇÃO



Enio e Luiz Cesar deixaram o hospital no último sábado (30)

Balões, aplausos e muita comemoração. Assim foi o momento em que dois pacientes que estavam internados no Hospital Regional do Oeste (HRO) deixaram a UTI no último sábado (30). Os dois estavam internados com coronavírus e tiveram alta no fim de semana.

Na saída, Enio Linke, de 65 anos, de Chapecó, e Luiz Cesar dos Santos, de 51, de Cordilheira Alta, carregaram um papel onde estava escrito "Eu venci a covid-19". Linke ficou três dias internados na UTI e ao deixar a internação agradeceu. "Todos os funcionários pelo bom atendimento, pela amizade, por me trazer a vida de volta. Eu só tenho a agradecer", disse.

Prefeitura de Chapecó prorroga prazo para uso de aferidores de temperatura

Prefeito de Chapecó, Luciano Buligon assinou na manhã de ontem (2) o decreto nº 38.931 prorrogando o prazo para que os estabelecimentos comerciais do município possam comprar e utilizar os aferidores de temperatura. O novo decreto estabelece mais um prazo de 20 dias a contar a partir de hoje (3).

A Prefeitura de Chapecó justifica a medida pelo fato da dificuldade de compra de aferidores de temperatura e termômetro digital infravermelho com mira laser relatado em dois ofícios enviados pela Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Chapecó e pela superintendência estadual da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo.

MAIS TEMPO

Conforme a prefeitura, a informação contida nos ofícios foi confirmada pela Diretoria de Gestão de Compras da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão. O decreto de 13 de maio dava prazo de 20 dias para que os estabelecimentos comerciais se adequassem à exigência de medir a temperatura de seus clientes. A medida de tornar obrigatória a aferição de temperatura de pessoas que entram em estabelecimentos comerciais de Chapecó foi tomada após o crescimento dos casos de infecção pelo novo coronavírus. Atualmente, o município registra 1.025 casos de covid-19 e quatro mortes, com 482 pessoas que já se recuperaram da doença.

Ministério da Saúde realizará pesquisa em Chapecó



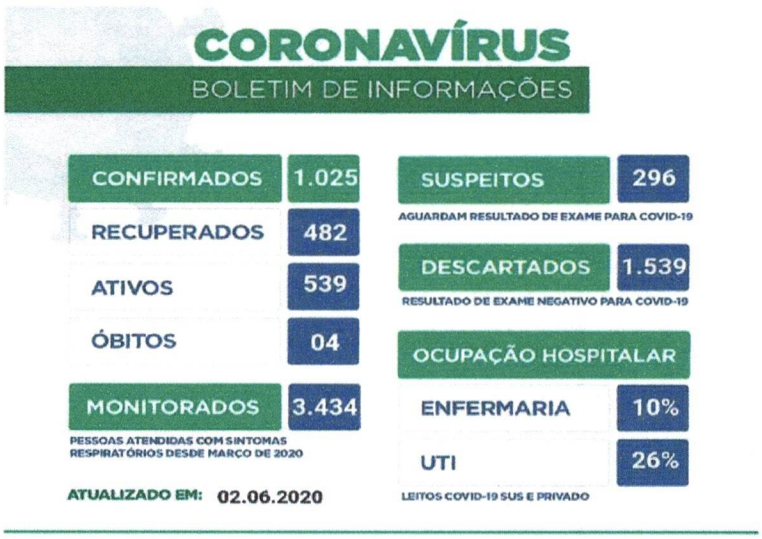

A cidade contabiliza 1.025 casos de Covid-19

Chapecó registrou nesta terça-feira dia dois 1.025 casos confirmados de Coronavírus. Destes pacientes 482 já estão recuperados e quatro óbitos foram registrados. Os casos suspeitos são 296 e desde o início da pandemia 1.539 testes realizados deram negativo. A ocupação da enfermaria está em 10% da capacidade e da UTI em 26%.

Pesquisa

O Ministério da Saúde está realizando uma pesquisa sobre a evolução do Covid-19 em 133 municípios brasileiros. Chapecó foi um dos selecionados. Serão entrevistas 250 famílias escolhidas através de sorteio.

A pesquisa acontecerá em três etapas. A segunda, agora entre os dias 04 e 06 de junho. Será aplicado um questionário e feito Teste Rápido em uma das pessoas de cada família escolhida. O Instituto Ibope está fazendo a pesquisa e seus colaboradores estão identificados.



Cultura: Aulas seguem pela internet

Professores e alunos estão organizando atividades à distância

O isolamento e a pandemia da Covid-19 exigiu das pessoas muita readaptação para enfrentar esse momento. E isso não foi diferente com os alunos do Programa Arte Cidadã e da Orquestra Sinfônica de Chapecó. Os professores e alunos, com o objetivo de manter o vínculo e não deixar a música e o teatro sairem do dia a dia deles, estão organizando atividades à distância. São vídeos e conteúdos pelo whats, reuniões e encontros através das ferramentas "Zoom" e "Google meet", usadas como interação para manter esse contato. Também estão realizado "lives" com instrumentistas renomados do Brasil e exterior.

Em discussão nos encontros estão técnicas, teorias, curiosidades e atividades em conjunto, no sentido de manter mais conhecimentos ativos. Em 2020, o Programa Arte Cidadã, começou com mais de 1.500 alunos e, na medida do possível, os envolvidos têm tentado manter o contato, também como conforto e carinho para quem está em casa.

Saiba mais

A Orquestra Sinfônica e Coro de Chapecó iniciou suas atividades em 2009, contando com apoio inicial da Prefeitura Municipal de Chapecó, através da Secretaria Municipal de Educação, Fundação Cultural de Chapecó, Escola de Artes de Chapecó e o Conservatório de Música do 2º Batalhão de Polícia Militar de Chapecó. Atualmente, a orquestra é gerida pela Associação Amigos da Orquestra Sinfônica de Chapecó (AAOSC), mantida pela Prefeitura Municipal de Chapecó, através da Secretaria de Cultura.

O projeto da Orquestra prevê a formação de músicos através do estudo de um instrumento musical, de teoria musical e/ou do canto coral. O atendimento aos alunos permite a renovação e a manutenção do grupo orquestral e o seu aperfeiçoamento. A formação dos músicos é continuada e realizada de forma coletiva, os músicos/estudantes são integrados, levando-se em conta o seu conhecimento prévio em música, formando turmas de nível iniciante, básico, intermediário e avançado. O compromisso social mais significativo deste projeto é que ele possa ser espaço de inserção da Arte na vida do ser humano, dando-lhe a possibilidade de atingir outras dimensões de si mesmo e de aprofundar seus modos de relação consigo mesmo e com o mundo, independentemente de sua condição social.

O Programa Arte Cidadã, com o qual a Orquestra está envolvida, é uma proposta de trabalho itinerante que visa democratizar na comunidade chapecoense o acesso aos bens culturais e ao saber. Ofertado desde 2005, busca atender uma demanda social no intuito de proporcionar a formação integral do sujeito. Os alunos podem ingressar nos cursos a partir do 08 anos de idade, não havendo restrição de idade final. Os cursos abrangem diferentes linguagens artísticas, como a música (violão, cordas, sopros, percussão, corais) e o teatro. Cada uma delas proporciona, gratuitamente, experiência cultural e desperta possibilidade de formação humanística e profissional. O programa conta ainda com uma orquestra de violões e um grupo de teatro, os quais agrupam alunos já com desenvoltura no instrumento e nas cenas.

Divulgação/PMC



São vídeos e conteúdos pelo whats, reuniões e encontros através das ferramentas "Zoom" e "Google meet", usadas como interação para manter esse contato

VELOSOCAR
Estética Automotiva
(49) 98437-1479
Rua:Rodrigues Alves, 95 - B. São Cristovão
Chapecó - SC

AUTOBOM VEÍCULOS

Amarok CD Print automática	2018	R$119.900,00
Tucson automática 2.0	2007	R$26.900,00
Peugeot 207 1.4. completo	2013	R$22.900,00
Onix LT - 13 mil km	2018	R$42.900,00
Pálio fire, 4p, com ar	2008	R$17.900,00
C4 Hatch com 55.000 km	2010	R$22.900,00
Ecosporte XLT 1.6	2009	R$26.900,00
SW4 2.7 automática	2014	R$89.900,00
Megane Grand tuor 1.6	2011	R$25.900,00
Triton Cabine Dupla V6	2012	R$64.900,00
Symbol 1.6	2011	R$21.900,00
Focus CD completo	2003	R$16.900,00
SW4 3.0 4x4 - 7 lugares	2012	R$119.900,00

Super Oferta
KA completo 2007 R$11.900,00
Super ofertas somente à vista
Av Getúlio Vargas, 3310-N | Prolongamento
Visite nosso site www.autobomveiculos.com.br
(49) 3329-1414 / 9 9987-8999

Marcos Oliveira & Advogados Associados
Marcos Antonio Santos de Oliveira
OAB/SC 10.447
(49) 3329.9091 | (49) 9967.0007
mogs@desbrava.com.br
Av. Nereu Ramos 1124 E Ed. Las Leñas Sala 104 Centro
CEP 89801-021 Chapecó SC | oliveiraeadvogados@hotmail.com

Prime Estética Automotiva
Rua Alfredo Vagner Bairro Alvorada (Em frente a ROTESMA)
Fones (49)99834-3314 /(49) 3025-1732

Série de conteúdo online apresenta conceitos e ferramentas para vender mais pela internet

Iniciativa do Sebrae/SC reúne especialistas que ministrarão cinco aulas sobre o tema

Para ajudar os negócios a se colocarem no mundo virtual e a potencializar as vendas de seus produtos, o Sebrae/SC organiza o "Trilha online: Aprenda a vender mais usando a internet". As aulas serão divididas em cinco temas: contextualização, preparação, ferramentas, vendas na prática e fidelização de clientes. Os conteúdos são gratuitos e as inscrições podem ser realizadas em http://sebrae.sc/vender-na-internet.

De acordo com uma pesquisa realizada pela Associação Brasileira de Comércio Eletrônico, desde o início da pandemia do novo coronavírus no Brasil houve um aumento de 37% no número de vendas online. Os seis setores que mais cresceram são o de calçados (93,08%), bebidas (78,90%), supermercado (34,44%), artigos esportivos (25,75%), móveis e decoração (23,61%) e moda (18,38%).

"O momento está favorável para que as pequenas empresas iniciem e ampliem a sua participação de vendas no mercado online. Apesar de parecer fácil comercializar no mundo digital, por estarmos familiarizados com as redes, esse é um processo que pode ser potencializado com preparação e organização. O Trilha online busca oferecer meios para facilitar as vendas e também fortalecer os negócios no ambiente virtual", explica a coordenadora da iniciativa, Camila de Souza Regis.

A Trilha de Conteúdos conta com cinco vídeos com aulas que reúnem sete especialistas. São eles: Mário Augusto São Thiago, Luísa Averbeck, Amanda Santos, Tatiane Carvalho, Luciana Sayuri Odaque, Ana Paula Esser e Carolina Cezari. A iniciativa apresentará informações importantes para as vendas no ambiente virtual, como conceitos de marketing, ferramentas de venda online, métodos de pagamento e logística de entrega.

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
4ª Vara Cível da Comarca de Chapecó

R. Augusta Muller Bohner, 308 - Bairro: Passo dos Fortes - CEP: 89805-900 - Fone: (49) 3331-4800 - Email: chapeco@jfsc.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0300942-95.2019.8.24.0018/SC

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO
EXECUTADO: WINCKLER E KUNTZER LTDA - EPP
EXECUTADO: CARLINHOS WIRRANTZ
EXECUTADO: CAMILA MARIA CARLET DOTTI
EXECUTADO: FRANCIEL FRANCISCO WINCKLER

EDITAL Nº 310002026303

JUIZ DO PROCESSO: Maiza Salete Meneghetti - Juiz(a) de Direito

Citando(a)(s): CAMILA MARIA CARLET DOTTI , cpf: 07102962908, endereço: OUTROS LONDRINA, - CASA - VILA NOVA - 85605030 Francisco Beltrão - PR

Prazo do Edital: 30 dias

Valor do Débito: 39.157,33. Data do Cálculo: 01/02/2019. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para, em 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV, do CPC), efetuar o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais. Não ocorrendo o pagamento, proceder-se-á à penhora de bens do executado. O executado poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV, do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (uma) vez(es), sem intervalo de dias, na forma da lei.

Documento eletrônico assinado por **ROGERIO MENEZES**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externa_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **318002026303v1** e do código CRC **1869a866**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ROGERIO MENEZES
Data e Hora: 28/2/2020, às 17:11:1

DECRETO Nº. 170/2020
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 12 da Lei Municipal nº. 2.565 de 12 de Dezembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica Aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor total de R$ 20.400,87 (vinte mil, quatrocentos reais e oitenta e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária e fonte de recurso, demonstrados nos quadros a seguir:

7.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
7.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
15.451.1501 – Urbanização de Vias Públicas		
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 – INVESTIMENTOS		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R$	20.400,87
Fonte de Recurso: 2350 - Superávit Financeiro - Cessão Onerosa – LEI Nº 13.885/2019		
Ação 1.31 – Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana		
TOTAL GERAL	R$	20.400,87

Art. 2º - O Crédito aberto por este decreto ocorrerá por conta de recursos vinculados ao Superávit Financeiro do Exercício de 2019, no valor de R$ 20.400,87 da Fonte de Recursos 2350 - Superávit Financeiro - Cessão Onerosa – LEI Nº 13.885/2019 TCE 50 – Cessão Onerosa – LEI Nº 13.885/2019
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Abelardo Luz (SC), em 29 de maio de 2020.
Wilamir Domingos Cavassini
Prefeito Municipal
Registrado e publicada em data supra.

---

vivo Comunicado

A Vivo informa que, por motivo de falha em equipamento na central da operadora alguns telefones fixos da localidade de Concórdia - SC tiveram seu funcionamento prejudicado no dia 20/05/2020 das 11h15 às 00h00. Assim que houve a interrupção, enviamos equipes especializadas ao local e o equipamento danificado foi recuperado.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
EXTRATO DE EDITAL
Processo Adm. Nº. 031/2020
Edital: TOMADA DE PREÇO Nº 031/2020
Tipo: Menor Preço/Global
Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DA MATÉRIA PRIMA E PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, SOBRE PEDRA IRREGULAR NO ACESSO DA COMUNIDADE DA LINHA TAQUARINHA COM TOTAL DE 11.460,00 M ² DE ACORDO COM OS PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA.
Entrega dos Envelopes: 07:45hs. do dia 19 de Junho de 2020.
Abertura dos Envelopes: 08:00hs. do dia 19 de Junho de 2020
O Edital e esclarecimento poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site:www.planaltoalegre.sc.gov.br.
PLANALTO ALEGRE, 02 de Junho de 2020.
JUARES BET
Prefeito

Aviso De Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 03 de julho de 2020, às 09:00 horas realizará licitação na modalidade Concorrência Nº 111/2020, destinado a Contratação dos serviços de execução, com fornecimento de material e mão de obra, para restauração e urbanização do Acesso Florenal Ribeiro. Protocolo até às 08:50 horas do dia 03 de julho de 2020. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 02 de junho de 2020.

Américo do Nascimento Junior
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Aviso De Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 17 de junho de 2020, às 09:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1/2020-FIA, destinado a Aquisição de móveis de escritório e equipamentos de informática para o centro de convivência Marechal Bormann. Protocolo até às 08:50 horas do dia 17 de junho de 2020. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 1º de junho de 2020.

Ulda Baldissera
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n.37/2020, Tipo Pregão Presencial PREF n. 17/2020 (menor preço por item).
Entrega de envelopes: Até às 09h00min de 18 de junho de 2020.
Data de abertura: A partir das 09h20min de 18 de junho de 2020.
Objeto: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes para as Secretarias de Infraestrutura e Obras, Agricultura e Desenvolvimento Rural e Assuntos Indígenas, conforme descrições contidas no Anexo I – termo de referências deste edital. Fundamento legal é a Lei Federal 10520/2002 e Lei 8.666 1993, consolidada e legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045.
Ipuaçu - SC, em 02 de junho de 2020.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Disponibilizado no D.E.: 21/02/2020
Prazo do edital: 13/04/2020
Prazo de citação/intimação: 16/04/2020

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Chapecó

Rua Florianópolis, 901, D - Bairro: Jardim Itália - CEP: 89814-200 - Fone: (49)3361-1300 - www.jfsc.jus.br - Email: scha02@jfsc.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5010384-88.2018.4.04.7202/SC

EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE SANTA CATARINA
EXECUTADO: ALVARO ANTONIO CARNEIRO PINTO RIBEIRO

EDITAL Nº 7200056828839

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias.

A Excelentíssima Senhora Doutora Heloisa Menegotto Pozenato, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 2ª Vara Subseção Judiciária de Chapecó, Seção Judiciária de Santa Catarina, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução de Título Extrajudicial supracitado. O presente Edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, no endereço infra, CITA o executado **ALVARO ANTONIO CARNEIRO PINTO RIBEIRO** (CPF nº 909.216.669-34), em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague a dívida que, em mês de dezembro de 2018 importava em **R$ 6.189,96** (seis mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), devidamente atualizados até a data do efetivo pagamento. Fica ainda o executado **INTIMADO** para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, opor embargos à execução, contados após findo o prazo deste edital (art. 915 c/c art. 231, I, do CPC), bem como, no mesmo prazo, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, fixados estes em 10% (dez por cento), poderá requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do art. 916 do CPC. Este Juízo funciona na Rua Florianópolis, 901-D, Bairro Jardim Itália, no horário das 13 às 18 horas. Eu, Jaqueline Balsanello, Estagiária, o digitei. Eu, Luiz Carlos Biazus, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal, o conferi.

Chapecó 23 de janeiro de 2020.

Documento eletrônico assinado por **HELOISA MENEGOTTO POZENATO, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 28 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador **7200056828839v7** e do código CRC **1704dfdd**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): HELOISA MENEGOTTO POZENATO
Data e Hora: 23/1/2020, às 14:5:19

Diário do Iguaçu

Saiu no DI é fato.

QUINTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2020
ANO 23 | Nº 6.770 | R$ 3,00
www.diariodoiguacu.com.br

Dia para lembrar do peso dos tributos no nosso bolso

CDL Jovem promove Dia de Liberdade de Impostos hoje. A data marca o consumo de produtos isentos de impostos para alertar a população. PÁGINA 8

BIA PIVA

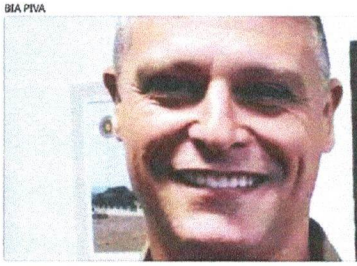

MUDANÇAS

Fábio Henrique Machado assume o 2º BPM de Chapecó

PÁGINA 9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL/DIVULGAÇÃO



600 MIL MÁSCARAS POR MÊS

120 presos que cumprem pena no Complexo Prisional de Chapecó estão trabalhando na produção de máscaras descartáveis para ajudar nas ações de prevenção e combate à disseminação do novo coronavírus. PÁGINA 13

CHAPECOENSE

Dois reforços são anunciados

Volante Willian Oliveira e atacante Fernandinho são as novidades

PÁGINA 15







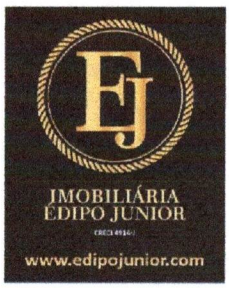

/peloestado **[PeloEstado]** peloestado.com.br

Guerra de versões

A longa sessão da CPI dos Respiradores se resumiu em uma guerra de versões, onde cada um dos ouvidos tentou se livrar tentando imputar culpa nos demais investigados. Douglas Borba, ex-secretário da Casa Civil; Helton Zeferino, ex-secretário de Saúde; e Márcia Pauli, ex-superintendente de Gestão Administrativa; todos exonerados por conta do escândalo, se apresentaram acompanhados de advogados e demonstraram preparo para as perguntas. A sessão iniciada as 17h de terça-feira só foi encerrada na madrugada de quarta, por volta das 3h. O que ficou claro é que os três tiveram contato com o empresário Fábio Guasti e desde o início sabiam que ele era o empresário interessado no contrato firmado com a Veigamed. Na prática, os indícios apontam que a empresa teria servido de laranja e que desde o início a compra já estava acertada com a empresa carioca. Douglas Borba foi quem indicou Leandro Adriano de Barros para tratar da compra com Márcia. Barros, que já prestou depoimento à comissão, seria a ligação de Borba com o empresário. Ele inclusive teria enviado uma terceira pessoa a uma reunião com o governo para tratar do assunto em nome da empresa. Zeferino, por sua vez, teria falado com o empresário por telefone por diversas vezes e, segundo relatou Márcia, acertou o valor da compra como se estivesse em um Leilão. Indícios de que eles de fato conversaram por telefone também estão no processo de compra, quando a empresa indica a troca de modelo dos respiradores. Já Márcia era que gerenciava as negociações e conversava com todos os demais envolvidos no sentido de fazer as cobranças, quando pedidas pelo ex-secretário Zeferino, ou recebendo informações da empresa fornecedora através de Barros. No ar ficou sem resposta de porque a Veigamed e o empresário Fábio Gusati foram privilegiados no processo, que começa com a confecção da proposta fraudulenta e com indícios de participação de gente de dentro da Secretaria de Saúde.

Deputado João Amin (PP) solicitou diligência para pegar gravação de reuniões em vídeo na sede da Defesa Civil. Objetivo é verificar se Zeferino participou de reuniões sobre o hospital de campanha em Itajaí.

E o pagamento?

E a pergunta que não quer calar, que é quem autorizou o pagamento antecipado pelos R$ 33 milhões, acabou não sendo respondida de forma explícita. Zeferino, que era o ordenador de despesas da pasta, disse que não sabia de nada, e jogou a responsabilidade para a servidora Márcia. "O fato é que temos uma nota que foi certificada e uma ordem de pagamento que foi encaminhada pelo mesmo servidor. Temos uma Dispensa de Licitação que não fala de pagamento antecipado. Está claro o que aconteceu", completou.

Fábio Queiroz / Agência AL



Ex-presidente do Tribunal de Justiça, Nelson Schaefer Martins está na devesa da ex-superintendente Márcia Pauli.

Empurra

Márcia, por sua vez, foi taxativa ao afirmar que acredita que a responsabilidade pela compra dos respiradores é do secretário Helton Zeferino: "A negociação foi fechada dia 26 de março pelo secretário Helton, que presidia o Coes [Centro de Operações de Emergência em Saúde]".

Borba

Douglas Borba, ao que tudo indica, participou da indicação da empresa, mas aos deputados disse não ter tido nenhum envolvimento com a compra e pagamento. Questionado, disse que foi o próprio secretário Helton que indicou a servidora Márcia como referência para envio de propostas.

CORONAVÍRUS. ACESSE ALESC.SC.GOV.BR
E CONHEÇA AS MEDIDAS ADOTADAS.
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Integração Editorial
Associação dos Diários do Interior
SC Portais
Jornalistas
Edição e textos: Fábio Bispo (peloestado@gmail.com)
Conteúdo e redes sociais: Eliane Ramos

AGENTE PENITENCIÁRIO

Governo retoma concurso público

Serão preenchidas as 600 vagas previstas no edital

JULIO CAVALHEIRO/SECOM

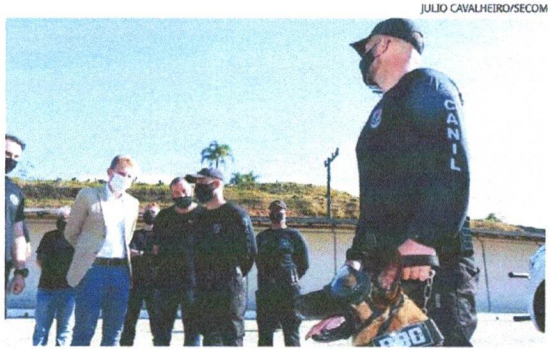

Visita ao Complexo Penitenciário do Estado, em São Pedro de Alcântara, foi realizado ontem

FLORIANÓPOLIS

O governo do Estado retomará no mês de julho o concurso público para a contratação de 600 agentes penitenciários. A novidade foi anunciada durante uma visita do chefe da Casa Civil, Amandio João da Silva Júnior, e do secretário de Administração Prisional e Socioeducativa, Leandro Lima, ao Complexo Penitenciário do Estado, em São Pedro de Alcântara.

Na oportunidade, também foram inaugurados o novo Centro Tático Operacional e o canil da Divisão de Operações com Cães. O ato teve ainda a entrega de 14 novos furgões para o transporte de apenados. O início do curso de preparação dos agentes penitenciários estava programado para o mês de março, porém, teve de ser adiado por conta da pandemia.

"Temos unidades que não podem ser operadas por falta de efetivo. Esse concurso é de fundamental importância para que possamos colocá-los em operação", destaca Leandro Lima. O curso de formação começará em julho, com duração de três meses. É eliminatório: entram 980 para o curso, mas serão preenchidas as 600 vagas previstas no edital.

O chefe da Casa Civil frisou que a retomada do curso de formação, a inauguração dos novos espaços e entrega dos furgões reforçam a atuação dos agentes penitenciários. "Eles já realizam um trabalho de excelência. Temos números excelentes no nosso sistema prisional catarinense. Com esses equipamentos, poderemos dar um salto de qualidade ainda maior", disse.

APROVAÇÃO

Projeto de lei em Chapecó reconhece atividade religiosa como essencial

CHAPECÓ

As sessões ordinárias virtuais prosseguem durante esta semana com a participação dos 21 vereadores de Chapecó. Depois de algumas discussões on-line, foi aprovado projeto de lei que reconhece a atividade religiosa como essencial para a população de Chapecó em situações de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou pandemia. A autoria é do presidente da Câmara, vereador Ildo Antonini (DEM).

O projeto de lei segue para a análise do prefeito de Chapecó, Luciano Buligon (PSL). O texto reitera que são consideradas essenciais às atividades religiosas, realizadas nos templos e fora deles, assegurando assim aos fiéis o livre exercício de culto. "A liberdade de culto deverá ser garantida, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e das Leis", comentou o vereador autor da proposição aprovada.

Ainda no texto do projeto, existe uma previsão de restrições ao direito de reunião ou ao exercício de outras atividades religiosas, determinadas pelo Poder Público em situações excepcionais. O PL determina que, dessa forma, essa decisão deve ser tomada em normas sanitárias ou seguranças públicas aplicáveis e serão precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente.

CORONAVÍRUS

Número de recuperados é maior que os pacientes ativos em Chapecó

CHAPECÓ

A maior cidade da região Oeste de Santa Catarina amanheceu ontem (3) com a informação de que o número de casos ativos é menor que os recuperados. O município está com 1.047 pacientes com casos confirmados de coronavírus, mas 541 pacientes já estão recuperados da doença e 502 estão com o vírus ativo no organismo.

Desde que a doença passou a ser monitorada na cidade já foram avaliados 3.521 pacientes, onde 1.587 deles tiveram testes descartados para o novo coronavírus. O município ainda tem 279 pacientes aguardando resultado dos exames. Sobre a ocupação hospitalar, Chapecó tem 17% das enfermarias ocupadas e 37% das UTIs. Quatro pessoas já morreram pela doença na cidade desde o início da pandemia.

PENITENCIÁRIA DE CHAPECÓ

600 mil máscaras serão produzidas por mês

Diariamente são produzidas 25 mil unidades do equipamento e envolve diretamente 120 presos que cumprem pena no complexo prisional

CHAPECÓ

Cerca de 120 presos que cumprem pena no Complexo Prisional de Chapecó estão trabalhando na produção de máscaras descartáveis para ajudar nas ações de prevenção e combate à disseminação do novo coronavírus. A produção entrou em escala industrial e a expectativa é que a penitenciária produza 600 mil unidades por mês.

De acordo com a Secretaria de Administração Prisional (SAP), as máscaras feitas no complexo utilizam a tecnologia SMMMS – que é uma especificação que garante a filtragem bacteriana superior a 95% para ser usada em ambiente administrativo.

Depois de um período de testes com materiais, ajustes de equipamentos e aprovação junto aos órgãos certificadores de qualidade, a fabricação de máscaras descartáveis entrou em escala industrial.

A produção média diária é de 25 mil unidades, devendo alcançar as 600 mil máscaras por mês. Cada pacote com 50 unidades será comercializado por R$ 40, ou seja, R$ 0,80 por máscara, preço bastante competitivo no mercado.

AUXÍLIO

"O sistema prisional catarinense está auxiliando nesta demanda, que é uma das mais urgentes do país. A produção vai atender não apenas às necessidades dos nossos servidores, mas de todas as frentes de combate ao coronavírus do Governo do Estado", salientou o secretário de Administração Prisional e Socioeducativa, Leandro Lima.

DIVULGAÇÃO/SAP



Diariamente são produzidas 25 mil máscaras na Penitenciária Agrícola de Chapecó

O gerente da Regional do Oeste do Departamento de Administração Prisional (DEAP), agente penitenciário Alecsandro Zani, destacou que foram realizados diversos testes até se chegar à configuração de um produto que oferecesse segurança. "A produção de máscaras pelo Complexo Penitenciário de Chapecó é resultado da soma de esforços entre SAP, DEAP, agentes penitenciários e apenados do Complexo. As máscaras são fruto de muito estudo e avaliação de órgãos de fiscalização. Essa ação é uma forma encontrada pelo Complexo para auxiliar no combate à covid-19 e trabalhar a reabilitação social dos apenados", observa o diretor.

COVID-19

Com 168 infectados, Seara é a terceira cidade do Oeste com mais casos

SEARA

A cidade de Seara contabiliza 168 casos positivos de coronavírus – 83 ativos e outros 56 pacientes que aguardam o resultado de exames. Em função do elevado número, a prefeitura adotou medidas mais rígidas para evitar novas contaminações e a disseminação da doença.

Após uma reunião entre a prefeitura, Polícia Militar, Civil, Corpo de Bombeiros, empresas e entidades da cidade ficaram definidas regras mais rígidas para quem desrespeitar o isolamento. Quem participar de aglomerações poderá sofrer sanções.

As medidas são: pacientes que testaram positivo para coronavírus devem ficar em isolamento em casa e estão expressamente proibidas de sair pelo período determinado pelos profissionais de saúde; pessoas com suspeita da doença devem permanecer em quarentena e só sair de casa em casos de extrema necessidade; e a aglomeração de pessoas também está proibida.

A prefeitura salienta que as pessoas que descumprirem o isolamento, a quarentena ou participarem de aglomerações podem ser penalizadas conforme artigo 268 do Código Penal – introdução/propagação de doença contagiosa – e crime de desobediência – previsto no artigo 330 do Código Penal.

Para denúncias, as pessoas devem ligar para a Vigilância Epidemiológica (3452-2410) em horário comercial e para a PM (190).



Projeto de Lei reconhece atividade religiosa como essencial em Chapecó

Divulgação/CMC

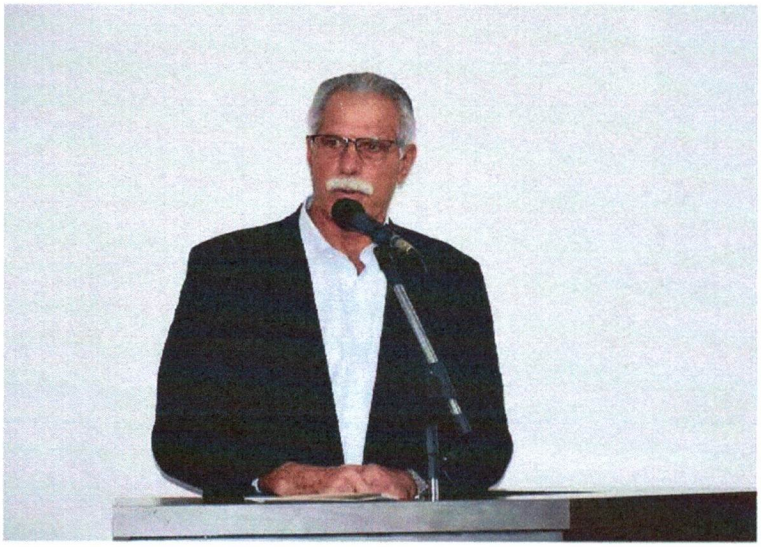

A autoria do projeto é do vereador Ildo Antonini (DEM)

O projeto segue para sanção do prefeito

As sessões ordinárias virtuais, prosseguem durante esta semana, com a participação dos 21 vereadores de Chapecó. Depois de algumas discussões on-line, foi aprovado projeto de lei que reconhece a atividade religiosa como essencial para a população de Chapecó em situações de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou pandemia. A autoria do projeto é do presidente da Câmara, vereador Ildo Antonini (DEM).

O projeto reitera que são consideradas essenciais às atividades religiosas, realizadas nos templos e fora deles, assegurando aos fiéis o livre exercício de culto. "A liberdade de culto deverá ser garantida, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e das Leis", explica o vereador.

Ainda no texto do projeto, existe uma previsão de restrições ao direito de reunião ou ao exercício de outras atividades religiosas, determinadas pelo Poder Público em situações excepcionais. O PL determina que, dessa forma, essa decisão deve ser tomada em normas sanitárias ou seguranças públicas aplicáveis e serão precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente. O projeto de lei segue para sanção do prefeito de Chapecó, Luciano Buligon (PSL).

ANUNCIE AQUI

(49) 3321.9644

/peloestado [PeloEstado] peloestado.com.br

Guerra de versões

A longa sessão da CPI dos Respiradores se resumiu em uma guerra de versões, onde cada um dos ouvidos tentou se livrar tentando imputar culpa nos demais investigados. Douglas Borba, ex-secretário da Casa Civil; Helton Zeferino, ex-secretário de Saúde; e Márcia Pauli, ex-superintendente de Gestão Administrativa; todos exonerados por conta do escândalo, se apresentaram acompanhados de advogados e demonstraram preparo para as perguntas. A sessão iniciada as 17h de terça-feira só foi encerrada na madrugada de quarta, por volta das 3h. O que ficou claro é que os três tiveram contato com o empresário Fábio Guasti e desde o início sabiam que ele era o empresário interessado no contrato firmado com a Veigamed. Na prática, os indícios apontam que a empresa teria servido de laranja e que desde o início compra já estava acertada com a empresa carioca. Douglas Borba foi quem indicou Leandro Adriano de Barros para tratar da compra com Márcia. Barros, que já prestou depoimento à comissão, seria a ligação de Borba com o empresário. Ele inclusive teria enviado uma terceira pessoa a uma reunião com o governo para tratar do assunto em nome da empresa. Zeferino, por sua vez, teria falado com o empresário por telefone por diversas vezes e, segundo relatou Márcia, acertou o valor da compra como se estivesse em um Leilão. Indícios de que eles de fato conversaram por telefone também estão no processo de compra, quando a empresa indica a troca de modelo dos respiradores. Já Márcia era que gerenciava as negociações e conversava com todos os demais envolvidos no sentido de fazer as cobranças, quando pedidas pelo ex-secretário Zeferino, ou recebendo informações da empresa fornecedora através de Barros. No ar ficou sem resposta de porque a Veigamed e o empresário Fábio Gusati foram privilegiados no processo, que começa com a confecção da proposta fraudulenta e com indícios de participação de gente de dentro da Secretaria de Saúde.

Deputado João Amin (PP) solicitou diligência para pegar gravação de reuniões em vídeo na sede da Defesa Civil. Objetivo é verificar se Zeferino participou de reuniões sobre o hospital de campanha em Itajaí.

E o pagamento?

E a pergunta que não quer calar, que é quem autorizou o pagamento antecipado pelos R$ 33 milhões, acabou não sendo respondida de forma explícita. Zeferino, que era o ordenador de despesas da pasta, disse que não sabia de nada, e jogou a responsabilidade para a servidora Márcia. "O fato é que temos uma nota que foi certificada e uma ordem de pagamento que foi encaminhada pelo mesmo servidor. Temos uma Dispensa de Licitação que não fala de pagamento antecipado. Está claro o que aconteceu", completou.

Fábio Queiroz / Agência AL



Ex-presidente do Tribunal de Justiça, Nelson Schaefer Martins está na devesa da ex-superintendente Márcia Pauli.

Empurra

Márcia, por sua vez, foi taxativa ao afirmar que acredita que a responsabilidade pela compra dos respiradores é do secretário Helton Zeferino: "A negociação foi fechada dia 26 de março pelo secretário Helton, que presidia o Coes (Centro de Operações de Emergência em Saúde)".

Borba

Douglas Borba, ao que tudo indica, participou da indicação da empresa, mas aos deputados disse não ter tido nenhum envolvimento com a compra e pagamento. Questionado, disse que foi o próprio secretário Helton que indicou a servidora Márcia como referência para envio de propostas.

CORONAVÍRUS. ACESSE ALESC.SC.GOV.BR E CONHEÇA AS MEDIDAS ADOTADAS.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Integração Editorial

Jornalistas
Edição e textos: Fábio Bispo (peloestado@gmail.com)
Conteúdo e redes sociais: Eliane Ramos

Número de recuperados supera os de pacientes com doença ativa



Divulgação/SECOM

Já foram realizados mais de 44 mil testes em Santa Catarina

Nesta quarta-feira foram confirmados 1.047 casos, com 541 recuperados e 502 ativos

Chapecó confirmou nesta quarta-feira dia 3, um total de 1.047 caos de Coronavírus. A boa notícia ficou a cargo dos recuperados que alcançaram 541 pessoas, número este que supera os 502 que ainda estão com a doença ativa. O quatro de óbitos segue inalterado em Chapecó com quatro pacientes.

Desde o início da pandemia 3.521 pessoas que apresentaram algum sintoma respiratório foram acompanhados pela secretaria de saúde e 1.587 casos foram descartados. Os casos suspeitos são 279. A taxa de ocupação hospitalar da enfermaria alcançou 17% e da UTI 37%.

Santa Catarina está entre os estados com menor incidência da doença no país

As estratégias de isolamento social e combate ao coronavírus levaram Santa Catarina a avançar para posição de destaque nacional no enfrentamento à pandemia. De acordo com dados do Ministério da Saúde, o número de casos da doença entre 100 mil habitantes está entre os menores do país. Em 10 semanas, o estado saltou 16 posições na comparação com outras unidades da federação. Os números também comprovam achatamento da curva e um ritmo de contágio inferior à média nacional.

Enquanto no Brasil a média é de 264,3 casos por 100 mil habitantes, em Santa Catarina esse número cai quase pela metade (134,8). As medidas adotadas pelo Governo de Santa Catarina também mostram um cenário mais favorável em relação a outros estados, que tiveram um avanço mais rápido da doença. Logo após o primeiro decreto estadual com ações restritivas, ao ser detectado o primeiro caso de transmissão comunitário catarinense, o estado aparecia na 23ª posição no levantamento. Com as medidas adotadas, após mais de dois meses, saltou para a sétima melhor posição.

"O Governo tem atuado desde o início da pandemia para conter a disseminação do novo coronavírus e preservar vidas. Foram medidas difíceis, que exigiram coragem, mas que garantiram esse quadro mais favorável neste momento", reforça o governador Carlos Moisés.

Com 9.660 casos confirmados, dos quais 5.828 já estão recuperados, e 148 mortes por Covid-19, o estado registra uma taxa de letalidade de 1,53% - a menor entre os estados do Sul e Sudeste. Preparação da rede hospitalar

Além das medidas restritivas balizadas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), outro ponto importante foi a preparação da rede hospitalar para atendimento dos pacientes. Desde o início da pandemia, o Governo do Estado, por meio da SES, abriu mais de 500 novos leitos de UTI.

"São vagas que foram abertas em todas as regiões do estado para prestar atendimento a esses pacientes. É um trabalho constante do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES) para monitorar e atender a demanda. Nossa luta é para garantir que não existam mais óbitos", acrescenta o secretário de Estado da Saúde, André Motta Ribeiro.

Desde o início do combate ao novo coronavírus, o Estado também ampliou a testagem. Já foram realizados mais de 44 mil testes em Santa Catarina, o que auxilia na tomada de decisões e monitoramento da doença. Santa Catarina registrou um aumento de 85% do número de exames feitos no mês de maio em comparação ao mês de abril.





Marcos Oliveira & Advogados Associados

Marcos Antonio Santos de Oliveira
OAB/SC 10.447
(49) 3329.9091 | (49) 9967.0007
mogs@desbrava.com.br

Av. Nereu Ramos 1124 E Ed. Las Leñas Sala 104 Centro
CEP 89801-021 Chapecó SC | oliveiraeadvogados@hotmail.com

VELOSOCAR
Especialista Automotiva
(49) 98437-1479
Rua:Rodrigues Alves, 95 - B. São Cristovão
Chapecó - SC

AUTOBOM VEÍCULOS

Amarok CD Print automática	2018	R$119.900,00
Tucson automática 2.0	2007	R$26.900,00
Peugeot 207 1.4, completo	2013	R$22.900,00
Onix LT - 13 mil km	2018	R$42.900,00
Pálio fire, 4p, com ar	2008	R$17.900,00
C4 Hatch com 55.000 km	2010	R$22.900,00
Ecosporte XLT 1.6	2009	R$26.900,00
SW4 2.7 automática	2014	R$89.900,00
Megane Grand tuor 1.6	2011	R$25.900,00
Triton Cabine Dupla V6	2012	R$64.900,00
Symbol 1.6	2011	R$21.900,00
Focus CD completo	2003	R$16.900,00
SW4 3.0 4x4 - 7 lugares	2012	R$119.900,00

Super Oferta
KA completo 2007 R$11.900,00
Super ofertas somente à vista
Av Getúlio Vargas, 3310-N | Prolongamento
Visite nosso site www.autobomveiculos.com.br
(49) 3329-1414 / 9 9967-8999

MPT ajuíza ação civil pública contra a SEARA (Grupo JBS) pela demissão em massa de trabalhadores indígenas

A dispensa de trabalhadores indígenas contraria a Constituição Federal. Indenizações por danos morais individuais e coletivos podem chegar a R$ 10 milhões

No início desta semana, o Ministério Público do Trabalho em Joaçaba (MPT-SC) ajuizou Ação Civil Pública em face da Seara Alimentos LTDA, unidade do grupo JBS, no oeste de Santa Catarina (SC), por conta da dispensa discriminatória de trabalhadores indígenas Kaingang. Em torno de quarenta trabalhadores indígenas (inclusive uma gestante), residentes na Terra Indígena (TI) Serrinha, localizada no norte do estado do Rio Grande do Sul (RS), foram demitidos no mês de maio. O MPT entende que as dispensas contrariam a Constituição Federal, diversas normas internacionais de direitos humanos e a Portaria 312, de 12 de maio de 2020, da Secretaria da Saúde do Estado de Santa Catarina, que determina o afastamento remunerado de trabalhadores indígenas dos frigoríficos por considerá-los integrantes do grupo de risco ao Covid-19.

A Seara alega que os custos de transporte dos trabalhadores indígenas se tornaram proibitivos em decorrência da adoção de medidas sanitárias para prevenir a infecção pelo COVID-19, notadamente, a redução em 50% da capacidade dos veículos de transporte coletivo. No trajeto Terra Indígena – Seara – Terra Indígena, os trabalhadores consumiam entre cinco a seis horas por dia, no ônibus fretado pela empresa.

Na Ação Civil Pública, que tramita na Vara do Trabalho de Concórdia/SC, o MPT requer a concessão de medida liminar para que a Seara reintegre imediatamente todos os trabalhadores indígenas, dispensados pela demandada no mês de maio de 2020, com ressarcimento de todas as verbas salariais relativas ao período de afastamento; e, logo após a reintegração, os trabalhadores deverão ser afastados até o final da pandemia, sem prejuízo dos salários. Em acréscimo, o MPT requer que a Seara se abstenha de realizar novas dispensas discriminatórias de trabalhadores indígenas e gestantes, especialmente durante a pandemia de Covid-19.

Em definitivo, o MPT pede a condenação da Seara a pagar indenização a título de dano moral coletivo no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), bem como indenização adicional de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) pela prática de violação à ordem econômica decorrente de dumping social, uma vez que a dispensa em massa de trabalhadores vulneráveis, realizada ao arrepio de normas nacionais e internacionais, confere uma vantagem competitiva à Seara em relação aos agentes econômicos que arcam com maiores custos operacionais, exatamente por observarem as determinações normativas violadas. O MPT pede também o pagamento de indenizações individuais por danos morais (R$ 50.000,00 – cinquenta mil reais) em favor dos trabalhadores dispensados.

Se os pedidos do MPT forem acolhidos pela Justiça do Trabalho, os R$ 10 milhões serão integralmente revertidos para a melhoria das condições de vida de toda a população da Terra Indígena Serrinha, mediante investimentos em equipamentos públicos para fruição da comunidade, saneamento, educação, saúde, moradia.

Por fim, o Ministério Público do Trabalho pede a aplicação à Seara da "proibição de obter empréstimo ou financiamento junto a instituições financeiras oficiais", sanção prevista no art. 3º da Lei no. 9029/95.

Sobre o Grupo JBS

O Grupo JBS, que conta com mais de 90 mil empregados no Brasil, é uma das maiores processadoras de proteína animal do mundo, com lucro líquido de 6 bilhões de reais em 2019.

Presente em 15 países, a JBS conta com mais de 400 unidades de produção e escritórios em cinco continentes – Américas, Ásia, Europa, África e Oceania –, que atendem mais de 275 mil clientes em 190 nações ao redor do mundo. Informações da Assessoria de Comunicação MPT-SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
ORDEM DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC, com base no Art. 8º, Parágrafo único da lei 8666/93, considerando os Decretos Estaduais 525/2020, 554/2020 e 630/2020, bem como os Decretos Municipais nºs. 35.711/2020 e 36.756/2020, decide **SUSPENDER**, pelo período compreendido entre 1º/06/2020 a 02/08/2020, os contratos abaixo relacionados, destinados aos serviços de transporte escolar em regime de fretamento e linhas regulares:

70/2017 - AER TUR TRANSPORTES LTDA ME
71/2017 - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI- EPP.
72/2017 - ANTONIO SLVINSKI - ME
73/2017 – AUTO VIAÇÃO SUL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME
74/2017 - DDM COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
75/2017 - IDAIR SCHMIDT ME
76/2017 – LOKAR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
77/2017 - NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTA ME
78/2017 - ORSO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
79/2017 - RICARDO ANDRE VENTURIN ME
80/2017 – SANTO LAGO ME
81/2017 – TRANSPORTES AZE LTDA ME
82/2017 – TRANSPORTES JUCAR LTDA
83/2017 - VC TRANSPORTES E COMERCIO LTDA ME
525/2017 - CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
210/2019 - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI LTDA,
250/2019 - DESBRAVADOR TRANSPORTES LTDA
302/2019 - AUTO VIAÇÃO SUL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME
303/2019 - LOKAR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
56/2020 - ANTONIO SLVINSKI ME
57/2020 - AUTO VIAÇÃO SUL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME
58/2020 – CHAPE TOUR AGENCIA DE VIAGENS EIRELI,
59/2020 – D.D.M COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
60/2020 – DESBRAVADOR TRANSPORTES LTDA
61/2020 – LAGOTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
62/2020 – TRANS LUZ LTDA-ME
63/2020 – TRANSPORTES JUCAR LTDA
64/2020 – TRANSPORTES MATTES LTDA ME

Chapecó, SC, 03 de junho de 2020.

SANDRA MARIA GALERA
Secretária de Educação

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC
Inexigibilidade de Licitação nº. 62/2020-FMS

Objeto: Contratação de prestadora de serviços para realização de consultas e exames na especialidade de Cardiologia, para atendimento a pacientes usuários do sistema único de saúde.
Contratada: MCR SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA EPP
Valor total da inexigibilidade: Até R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais), anuais.
Fundamentação legal: art. 25, *caput*, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.
CHAPECÓ, 03 de junho de 2020.

MARISTELA BISOGNIN SANTI
Secretário de Saúde

Prime
Estética Automotiva
Rua Alfredo Vagner Bairro Alvorada (Em frente a ROTESMA)
Fones (49)99834-3314 /(49) 3025-1732

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 17/2020
Edital: CONCORRÊNCIA N.03/2020
Tipo: Maior pontuação
Objeto: Concessão de direito real de uso com encargos de bens imóveis para incentivos econômicos a empresas que se estabeleçam no município de Águas de Chapecó ou nele ampliem, diversifiquem, inovem ou modernizem suas instalações industriais, comerciais, de prestação de serviços, agropecuárias e de turismo
Entrega dos Envelopes: 13:45 hrs do dia 07 de julho de 2020
Abertura dos Envelopes: 14:00 hrs do dia 07 de julho de 2020
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Rua Porto União, 968, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no site www.aguasdechapeco.sc.gov.br ou pelo fone 49 3339.0855

Águas de Chapecó, 03 de junho de 2020.
LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Aviso De Licitação - Republicação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 18 de junho de 2020, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 102/2020, destinado a Aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel S500 e diesel S10) para abastecimento da frota municipal. Protocolo até às 13:50 horas do dia 18 de junho de 2020. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 03 de junho de 2020.

Max Well de Lima Ramos
Secretário de Infraestrutura Urbana

ESTADO DE SANTA CATARNA
MUNICIPIO DE SALTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2020 PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 996/2019,
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para EXECUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 996/2019, de acordo com as especificações contidas no Edital, em cumprimento do estabelecido pela Lei 996/2009. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta a qualquer tempo até 31/12/2020, na sede da Prefeitura Municipal. na Sala de Licitações do Municipio de Saltinho/SC. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3656.0044, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua Álvaro Costa nº 545, **Saltinho - SC, 03 de junho de 2020. Deonir Luiz Ferronatto - Prefeito Municipal**

Aviso De Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 19 de junho de 2020, às 09:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2/2020-FIA, destinado a Aquisição de brinquedos para parque infantil para o Centro de Convivência Aldeia Condá. Protocolo até às 08:50 horas do dia 19 de junho de 2020. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 03 de junho de 2020.

Ulda Baldissera
Secretária de Assistência Social

Governo do Estado distribui testes rápidos para o Oeste

Divulgação / CBMSC



Material foi transportado pelos aviões Arcanjos 02 e 04 dos Bombeiros

Foram realizadas quatro viagens para as cidades de Concórdia, Xanxerê, Chapecó

Uma operação conjunta envolvendo Secretaria de Estado da Saúde, Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) e Defesa Civil começou a entregar na manhã desta quarta-feira, 3, 36 mil testes rápidos para a Região Oeste. A operação continua nesta quinta-feira, 4, em São Miguel do Oeste.

O material, usado como estratégia de combate da Covid-19 em Santa Catarina, foi transportado pelos aviões Arcanjos 02 e 04 dos Bombeiros.

"Esta é uma importante atuação do CBMSC para o combate ao novo coronavírus, garantindo que os municípios recebam materiais de forma rápida e segura, como mais uma forma de assistência à população, ressaltando ainda, que, mesmo com estes transportes, as aeronaves continuam atuando em emergências aeromédicas", reforça o comandante-geral do CBMSC, coronel Charles Alexandre Vieira.

Foram realizadas quatro viagens para as cidades de Concórdia, Xanxerê, Chapecó, garantindo a agilidade no transporte destes materiais. Sendo que São Miguel do Oeste receberá os kits nesta quinta.

"A Secretaria de Estado da Saúde agradece a sinergia de esforços de todos os setores e corporações envolvidos nas operações de entrega", destaca o secretário de Estado da Saúde André Motta Ribeiro.

03/06/2020

MEGA-SENA
Concurso: 2267
20 32 33 48 49 53

LOTOFÁCIL
Concurso: 1975
02 05 07 08 09
10 11 12 13 16
17 20 22 23 25

QUINA
Concurso: 5286
33 36 44 71 75

LOTOMANIA
Concurso: 2079
06 31 34 36 39
43 44 45 51 52
54 62 63 64 65
69 72 78 79 84

Números sorteados são retirado do site www1.caixa.gov.br/loterias/index.asp e podem conter erro de digitação, favor confirmar bilhetes premiados nas Casas Lotéricas

DR. HUGO NOAL
MÉDICO INFECTOLOGISTA
ESPECIALISTA EM DOENÇAS INFECCIOSAS
E ATENDIMENTO EM CLÍNICA MÉDICA GERAL
CREMESC 9106 / CREMERS 21896
ATENDIMENTO ADULTOS E CRIANÇAS AGENDE SUA CONSULTA
(49) 3322.6205 - WHATSAPP (49) 9 8402.5948
Avenida Porto Aegre, Edifício Lazio, Sala 1101 - Chapecó - SC
www.nucleodeespecialidades.com.br/infectologia



TADEU COSTA
chapecototal@yahoo.com.br
ACESSOCAR
049 3311-0500
www.acessocar.com.br
ELETRO OESTE
(49) 3905 1800



Camatti Acabamentos na Revestir 2020

Revestir é uma feira tradicional que acontece anualmente e reúne as principais empresas do País no ramo de materiais de construção. Ela aconteceu ainda antes da Pandemia, em São Paulo. De Chapecó lá esteve a Camatti Acabamentos, com seu diretor Oscar Camatti, mais integrantes da empresa e arquitetos convidados. Ocorre que o lema da Camatti Acabamentos é Determinando Qualidade. Tudo que for marca de primeira linha no ramo de acabamentos de qualquer obra se encontra na Camatti, que trabalha com as principais marcas do Brasil. Uma cidade igual Chapecó, em que a construção civil cresce sempre mais, há necesdidade de termos lojas da linha da Camatti Acabamentos, caso contrário se perde o sentido da construção. Parabéns ao Oscar, Vitacir, Moacir e toda equipe da Camatti Acabamentos pela forma profissional como age e trabalha.

Seu Valmir é fera

No ramo da preservação do meio-ambiente, o Seu Valmir Baldissera, o Gustavo e toda equipe CETRIC procuram fazer o melhor. Nós acompanhamos e sabemos o quanto há de preocupação na preservação do meio-ambiente. Aqueles lagos lá na CETRIC são verdadeiras maravilhas, com muitas espécies de peixes. Dentre eles os lindos Dourados. Outro dia, Seu Valmir estava pescando e fisgou um. Tirou da água, viu que o tamanho ainda não era o ideal e devolveu para a água. Um belo gesto desse cara fenomenal, empresário de respeito e admiração, que merece todo o nosso respeito. Só indo lá na CETRIC e parando em frente aos lagos é que se observa as maravilhas existentes naquelas águas profundas, puras e límpidas. Um grande abraço ao Seu Valmir, ao Gustavo Baldissera e toda família CETRIC.

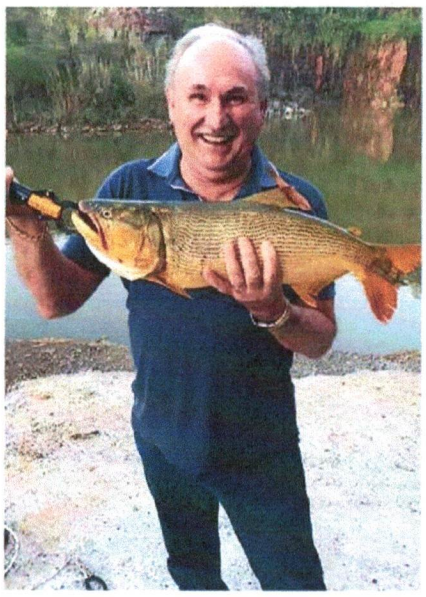

HLC HIDRÁULICA
CHAPECÓ SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA.
Fone: (49) 3324-1882
Fax: (49) 3324-0343

INVIOLÁVEL
SEGURANÇA E MONITORAMENTO

MAX DESPACHANTE
(49) 3331-5924
(49) 98855-8537
maxdespachantechapeco
maxdespachante

Diário SB

A notícia em primeira mão

CHAPECÓ, Sexta-feira a domingo, 5 a 7 de Junho de 2020 | ANO 26 Edição 7.656 | Edição finalizada às 18h011 | R$ 2,00

VIVA ESSA EXPERIÊNCIA! EUROPE CAFÉ RESTAURANTE CAFÉ DA MANHÃ JANTAR À LA CARTE (49) 3025 9999 EUROPECAFERESTAURANTE @EUROPECAFE_RESTAURANTE

Novas medidas de enfrentamento a Covid-19

Divulgação/PMC



Encontro reuniu autoridades e representantes de entidades em Chapecó

Página 03

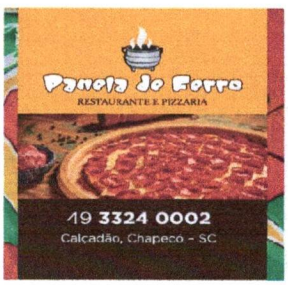



Consumidor Chapecoense está mais confiante, aponta pesquisa

O Índice de Endividamento e Inadimplência do Consumidor também apresentou baixa de 2,53%

Última Página

quirino@scc.com.br

INVIOLÁVEL
49 3361 3737 | INVIOLÁVEL.COM
SEGURANÇA E MONITORAMENTO 24 HORAS



SICOOB
MaxiCrédito
Uma vida financeira diferente
Faça parte.

PERIGO NO INTERIOR

O ministro interino da Saúde, general Eduardo Pazuello, alertou, que o efeito do coronavírus em cidades do interior ainda está por vir. Ele explicou que a pandemia tem três etapas: preparação, impacto nas regiões metropolitanas e capitais e impacto no interior.

O PAÍS ESTÁ NA SEGUNDA ETAPA.

Dados da Fundação Fiocruz apontam que 44% das cidades do país de 20 a 50 mil habitantes já tinham casos da Covid-19 no início deste mês. Os números são emblemáticos para a discussão que se trava sobre as medidas a serem adotadas.

ENQUANTO NAS METRÓPOLES

E cidades de porte grande e médio, dentre elas Chapecó, as ações de isolamento estão em curso, embora nem todos com sucesso, no interior a vida prossegue como se nada tivesse acontecido, ressaltadas, evidentemente, as exceções, sob o argumento de a doença estar longe.

TRATA-SE DE UM FATO

Mas, se não houver precaução, o vírus pode levar a danos irreversíveis, sobretudo por estas comunidades não terem a mínima estrutura para atendimento dos casos mais graves. E aí surge o outro problema: sem meios para acolher seus pacientes, pois nem hospitais têm, a maioria dessas regiões recorre ao município sede, enviando para este os seus doentes, como já ocorre em Chapecó que tem em seu entorno inúmeros municípios que diariamente buscam aqui atendimento a saúde.

SE ESTES MUNICÍPIOS

Não tomarem as providências, tal situação pode ser vista aqui, comprometendo, inclusive, as decisões tomadas no município de Chapecó para flexibilização de seus serviços. Uma adesão consciente tornou-se uma necessidade não apenas das metrópoles, mas também das prefeituras de cidades de menor porte. Ao acolherem as regras do programa, certamente estarão tomando as medidas que o ministro considera como fundamentais para conter o avanço da pandemia para o interior.

POR SUA VEZ

A recíproca tem que ser verdadeira. Instadas a aderirem ao programa, tais regiões precisam, no curto prazo, de recursos e meios para executar suas medidas dentro da própria base, assegurando o atendimento in loco de seus doentes. É um projeto que exige envolvimento, coordenação e, sobretudo, vontade política – sem temer os danos políticos – para colocá-lo em prática.

SANTA CATARINA

É um grande produtor de alimentos, reconhecido internacionalmente pela qualidade e segurança da sua produção. Os frigoríficos e indústrias da carne são responsáveis por 60 mil empregos diretos e 18 mil produtores integrados (suínos e aves). O agronegócio responde por aproximadamente 30% do Produto Interno Bruto (PIB) e por mais de 70% das exportações do estado no primeiro quadrimestre de 2020.

"A felicidade consiste em três pontos: trabalho, paz e saúde".

Mecânica Irmãos Tolotti Ltda
MECÂNICA ESPECIALIZADA EM TODA LINHA AUTOMOTIVA
Rua Imperatriz Leopoldina, 62 São Cristóvão, Chapecó - SC
(49) 3322-5412



RISOESTE
clínicas odontológicas
(49) 3324-3876 99835-9991
PLANTÃO 24 HORAS 99940.2528

SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
21º 9º	16º 6º	19º 8º
Chuvas com trovoadas	Parcialmente nublado	Sol

Prefeitos do MDB-SC defendem eleições em 4 de outubro

Os prefeitos do MDB-SC defendem que as eleições municipais sejam mantidas para 4 de outubro ou, na impossibilidade de realizá-las, a unificação com o pleito de 2022. A posição foi manifestada em videoconferência nesta quarta, dia 3, com o presidente nacional do partido, Baleia Rossi, para discutir a questão. O encontro virtual, conduzido pelo presidente da legenda em Santa Catarina, Celso Maldaner, teve a participação de mais de 60 dos 102 prefeitos emedebistas catarinenses, 25 vices e pré-candidatos, além do senador Dário Berger e lideranças estaduais.

"Seja quando for, o MDB estará preparado. Temos percorrido o Estado, antes presencialmente, agora de forma remota, e percebemos o quanto nossos pré-candidatos representam os anseios da sociedade. Nossa expectativa é por um grande resultado," disse Maldaner.

Baleia afirmou que, particularmente, vê com bons olhos a transferência das eleições municipais para 2022, juntamente com a escolha de deputados estaduais e federais, governadores, senadores e presidente da República. Mas não acredita que essa proposta, que incluiria, a partir daí, ampliação dos mandatos de quatro para cinco anos, sem reeleição tenha chances de prosperar.

"Para prorrogar os mandatos atuais e mudar a data das eleições seria necessária uma emenda constitucional. Em nossas conversas com o ministro Luís Roberto Barroso (presidente do TSE), o entendimento é para aguardar até julho, quando se encerram diversos prazos previstos pela legislação. Se não houver um agravamento da pandemia, devem ser em 4 de outubro mesmo," explicou o presidente nacional.

As outras hipóteses cogitadas, 15 de novembro ou 6 de dezembro, são encaradas com reservas entre os chefes do Executivo municipais do partido. Segundo o presidente da Associação dos Prefeitos e Vices do MDB-SC, José Antonio Guidi, quanto mais próximo do final do ano, menos condições haveria para fazer a transição para o eleito assumir em 1º de janeiro.

" Seria inviável para o fechamento das contas municipais, e os prefeitos sofreriam um desgaste, dificultando sua reeleição ou a vitória dos candidatos apoiados por eles," afirmou ele.

Mesmo o adiamento para 2022 é controverso. Conforme o deputado federal Carlos Chiodini, "misturaria problemas municipais, como o buraco de rua, com temas nacionais, como a condução da economia". O ex-governador Paulo Afonso Vieira também é contra o MDB encampar a ideia de protelar as eleições, algo que "historicamente vai contra os princípios do partido".

INDICADORES

4 de Junho de 2020

Poupança 0,1733%	**Ouro R$ Grama** R$ 281,02	**Taxa selic** 3,00% - sem viés
Dólar comercial (compra) R$ 5,1300	**Salário Mínimo** R$ 1.045,00	**CUB Junho** R$ 1.962,00m²
Dólar comercial (venda) R$ 5,1315	**Inflação** (12 meses - IPCA) 2,40%	**Ibovespa** +0,89% (93.828)

EXPEDIENTE

Diário SB

Diretor administrativo
André Luiz Rosa

Diretora financeira
Ivone Miotti

Editora-chefe
Juliana Stela Schneider
Reg. SC 01955-JP

REDAÇÃO: diariosbchapeco@gmail.com.br

|49| 3321-9644

Este jornal é filiado à ADJ/SC e ÉR
Associação dos Diários do Interior

* Artigos e colunas assinadas são de inteira responsabilidade dos colunistas e não representam a opinião do jornal.

Rua Tomé de Souza, 115-E, Bairro Bela Vista
CEP 89804-070 - Chapecó /SC

Novas decisões a serem implantadas em Chapecó são debatidas em reunião

Divulgação/PMC



Reunião que debateu mudanças foi realizada na manhã desta quinta-feira

Anúncio de mudanças deverá ser feito no sábado

O prefeito de Chapecó, Luciano Buligon coordenou a reunião de trabalho com a Comissão de Resposta ao Coronavírus para debater as medidas para enfrentamento a Covid-19. Em pauta, avaliação do cenário do vírus em Chapecó e a decisão das próximas ações, de forma colegiada.

Também foi abordada a nova ferramenta anunciada pelo Governo do Estado, que faz um cruzamento de dados, que classifica individualmente os municípios conforme o risco potencial da doença, e apresenta indicadores para apoiar no processo decisório.

Participaram ainda da reunião representantes das entidades empresariais (ACIC, CDL, Sicom, CEC), Câmara de Vereadores, representantes do Hospital da Unimed e Hospital Regional do Oeste, Órgãos de Segurança Pública (Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros) além de médicos e profissionais de saúde.

Na sexta-feira dia 5, o prefeito Luciano Buligon e representantes da Secretaria Municipal de Saúde participarão de reunião organizada pela FECAM – Federação Catarinense de Municípios, para apresentação do Sistema de Regionalização da Saúde, envolvendo as regiões da AMEOSC, AMERIOS, AMOSC, AMAI e AMNOROESTE. No sábado dia 6, em coletiva de imprensa, serão apresentadas as novas medidas que serão adotadas e implantadas em Chapecó.

Ricardo Urbancic defende funcionamento do comércio

O Sindicato do Comércio da Região de Chapecó (Sicom), através de seu presidente Ricardo Urbancic defendeu que é fundamental manter e incentivar as medidas de prevenção ao coronavírus para que os estabelecimentos comerciais possam continuar trabalhando. Ele destacou ainda a seriedade com a qual os empresários têm adotado as práticas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde pública. Argumenta que são obedecidas as medidas necessárias para manter protegidos os funcionários e clientes, inclusive em estabelecimentos de grande fluxo.

Cuidar conjuntamente

Ricardo Urbancic lembra que as diretrizes de Chapecó são seguidas por outros 27 municípios da região. Enfatiza que as questões de saúde devem estar em primeiro lugar, mas é possível compatibilizar o trabalho no setor produtivo com os cuidados preventivos. "Saúde e economia podem ser encaradas conjuntamente", avalia o presidente do Sindicato do Comércio. Ao mesmo tempo, apela para que, nacionalmente, as ações das autoridades quanto à crise na saúde pública contribuam para manter as atividades econômicas.

/peloestado **[PeloEstado]** peloestado.com.br

Secretário nega envolvimento

O depoimento do secretário de Saúde, André Motta Ribeiro, esquentou nesta quinta-feira, 4, na Alesc. Deputados questionaram porque Motta não tomou providências diante das informações que teria recebido sobre os processos de compra de respiradores. Ribeiro era secretário-adjunto da Saúde quando os ventiladores foram adquiridos e foi efetivado na pasta com a saida do titular, Helton Zeferino, no começo de maio. Ele disse aos deputados que sua responsabilidade, à época, era estruturar os serviços de saúde relacionados a regulação, UTIs, urgência e emergência. O secretário garantiu que na questão dos respiradores apenas indicou a quantidade de equipamentos e insumos que deveriam ser adquiridos pela SES para o enfrentamento da pandemia. O entanto, indícios colhidos pela própria CPI apontam que Motta foi alertado sobre problemas na compra. Ele alegou não ter lido as mensagens e as encaminhou diretamente para a assessoria jurídica, dando a entender que teria adivinhado que o assunto não era da sua alçada, já que deixou claro não ter lido os anexos. Ele também não quis emitir opinião sobre quem seriam os responsáveis pela compra dos 200 respiradores. "Não tenho direito de emitir opinião. Alguns estão sendo considerados culpados sem a investigação. Esse erro eu não vou cometer", afirmou.

O clima da CPI esquentou quando os deputados Kennedy Nunes e Ivan Naatz pressionaram o secretário sobre o que ele fazia na Secretaria já que afirma não saber de nada. Houve bate boca com a defesa de Motta

Meio Ambiente

Atualmente, estão em trâmite no MPSC 5.496 procedimentos extrajudiciais em atuações na área ambiental. Entre 2016 a 2020, a atuação das Promotorias Ambientais foi a que mais destinou recursos ao Fundo de Bens Lesados. Foram R$ 4,5 milhões para prevenir e recuperar danos causados em áreas como meio ambiente, patrimônio histórico e consumidor.

R$ 100 mi Se aprovado o PL da Cultura (Senado), SC poderá ter R$ 100 milhões para investir no setor.

▶ **NORMAS.** A Secretaria da Saúde elaborou nota técnica com uma série de ações de proteção aos trabalhadores das indústrias, fábricas e empresas de grande porte instaladas no estado. As medidas vão reforçar a prevenção contra o coronavírus.

▶ **ECONOMIA.** O deputado federal Rogério Peninha propõe que as sessões virtuais sejam implantandas definitivamente, de forma mista, após a pandemia. Uma semana em Brasília e uma soana em casa sugere. Nas sessões remotas, os projetos são aprovados mais rapidamente, pois ha menos obstruções.



Projeto financiado pelas promotorias ambientais é o "Protetores Ambientais", desenvolvido pela Polícia Militar Ambiental. Que vai receber R$ 957 mil, dinheiro para a compra de uniformes, apostilas, agendas, equipamentos eletrônicos e câmeras fotográficas para a formação de protetores. No total, 1.200 adolescentes serão atendidos neste programa.

CORONAVÍRUS. ACESSE ALESC.SC.GOV.BR E CONHEÇA AS MEDIDAS ADOTADAS.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Integração Editorial

Jornalistas
Edição e textos: Fábio Bispo (peloestado@gmail.com)
Conteúdo e redes sociais: Eliane Ramos

DOTAÇÃO: 308 - 2 . 21021 . 10 . 302 . 107 . 2.634 . 0 . 339000 - Manut B2 Teto Financeiro Municipal Mac
CHAPECÓ, 18 de maio de 2020.
SIGNATÁRIOS MUNICIPIO: MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
SIGNATÁRIOS CONTRATADA: FREDERICO CORRADI

CONTRATO N.º 111/2020 – FMS
CONTRATADA: NODHICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JALECOS E CAMPOS CIRÚRGICOS PARA A REDE BÁSICA DE SAÚDE E UNIFORMES PARA O SAMU;
VALOR: R$ 7.289,80 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos);
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DOTAÇÃO: 308 - 2.21021 . 10 . 302 . 107 . 2.634 . 0 . 339000 - Manut B2 Teto Financeiro Municipal Mac
CHAPECÓ, 18 de maio de 2020.
SIGNATÁRIOS MUNICIPIO: MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
SIGNATÁRIOS CONTRATADA: JOÃO CARLOS GUEDES

CONTRATO N.º 112/2020 – FMS
CONTRATADA: TOPE BRASIL TEXTIL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JALECOS E CAMPOS CIRÚRGICOS PARA A REDE BÁSICA DE SAÚDE E UNIFORMES PARA O SAMU.
VALOR: R$ 23.677,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e sete reais);
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DOTAÇÃO: 308 - 2.21021.10.302.107 . 2.634 . 0 . 339000 - Manut B2 Teto Financeiro Municipal Mac
CHAPECÓ, 18 de maio de 2020.
SIGNATÁRIOS MUNICIPIO: MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
SIGNATÁRIOS CONTRATADA: ANDRE ANTONIO TONON

CONTRATO N.º 113/2020 – FMS
CONTRATADA: VOLCANO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JALECOS E CAMPOS CIRÚRGICOS PARA A REDE BÁSICA DE SAÚDE E UNIFORMES PARA O SAMU.
VALOR: R$ 7.360,40 (sete mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos);
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DOTAÇÃO: 308 - 2 . 21021.10. 302.107 . 2.634 . 0 . 339000 - Manut B2 Teto Financeiro Municipal Mac;
CHAPECÓ, 18 de maio de 2020.
SIGNATÁRIOS MUNICIPIO: MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
SIGNATÁRIOS CONTRATADA: RODRIGO EDUARDO CUNHA

CONTRATO N.º 114/2020 – FMS
CONTRATADA: LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 42.828,30 (quarenta e dois mil. oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos);
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DOTAÇÃO: 308 - 2 . 21021 . 10 . 302 . 107 . 2.634 . 0 . 339000 Manut. – Teto Financeiro Municipal MAC
CHAPECÓ, 20 de maio de 2020.
SIGNATÁRIOS MUNICIPIO: MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
SIGNATÁRIOS CONTRATADA: LUIZ AFONSO GONSALES

CONTRATO N.º 115/2020 – FMS
CONTRATADA: CH LOCACOES DE STANDS EIRELI - EPP
OBJETO: serviços para execução de montagem de hospital de campanha no Ginásio de Esportes Ivo Silveira, para atendimento de pacientes suspeitos de contaminação pelo Coronavírus;
VALOR: R$ 14.840,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais) mensais;
PRAZO VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses;
DOTAÇÃO: 294 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 107 . 2.605 . 0 . 339000 – Transferência do Sist Único de Saúde – SUS
CHAPECÓ, 26 de maio de 2020.
SIGNATÁRIOS MUNICIPIO: MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
SIGNATÁRIOS CONTRATADA:

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 330/2017 – FMS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA
OBJETO: incluir ao contrato destinado aos serviços de assistência a saúde nos atendimentos ambulatoriais e nas internações hospitalares, o repasse financeiro no montante de R$ 1.601.518,81 (um milhão, seiscentos e um mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), para o auxílio financeiro emergencial para o controle da Pandemia da COVID19, sendo distribuído na seguinte proporção:
Hospital Regional do Oeste: R$ 1.410.142,35 (um milhão, quatrocentos e dez mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos);
Hospital da Criança Augusta Muller Bohner: R$ 191.376,46 (cento e noventa e um mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
CHAPECÓ, 26 de maio de 2020
SIGNATÁRIOS MUNICIPIO: MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
SIGNATÁRIOS CONTRATADA: ROGÉRIO GETÚLIO DELATORRE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 91/2020 – FMS
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: alterar a razão social informada no contrato primitivo, o qual destina-se a aquisição parcelada de medicamentos para utilização pela rede básica de saúde, UPA e Pronto Atendimento 24h, passando para **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0003-00;
CHAPECÓ, 27 de maio de 2020;
SIGNATÁRIOS MUNICIPIO: MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
SIGNATÁRIOS CONTRATADA: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

Aviso De Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 19 de junho de 2020, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 94/2020, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e tecnologia da informação para elaboração de cadastro técnico multifinalitário georreferenciado e implantação e fornecimento de licença de uso de sistema de informação geográfica. Protocolo das propostas no site www.licitacoes-e.com.br até às 13:45 horas do dia 19 de junho de 2020. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 04 de junho de 2020.

Marcos Alberto Giovanoni
Diretor Geral de Gestão Administrativa

TERMO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2020

Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE PARQUES INFANTIS EM ESCOLAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. Fica **SUSPENSA** a sessão de abertura marcada para o dia 05 de junho de 2020, às 14:00 horas. Chapecó, SC, 04 de junho de 2020

SANDRA MARIA GALERA
Secretária de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS – SC
PROCESSO LICITATÓRIO FUNSAU N. 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL FUNSAU Nº 001/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Coronel Martins – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE A SER INSTALADA JUNTO A PRAÇA MUNICIPAL OTTO MAY NO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC, conforme descrito no objeto do presente Edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:30min do dia 18 de Junho de 2020, procedendo à abertura às 08h:45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.coronelmartins.sc.gov.br, ou junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre nº 47, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda à sexta-feira.

Coronel Martins - SC, 04 de junho de 2020.
Kaue Paulo Schuster
Pregoeiro

ESTADO DE SANTA CATARNA
MUNICIPIO DE SALTINHO
Aviso de Licitação

Processo N.º 025/2020- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 017/2020

O Município de Saltinho – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL 017/2020 – decorrente do PROCESSO 025/2020, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL. De acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 13:H00MIN DO DIA 19 DE JUNHO DE 2020, no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua Álvaro Costa nº 545, Saltinho - SC. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 13H15MIN DO DIA 19 DE JUNHO DE 2020, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Saltinho/SC. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3656.0044, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua Álvaro Costa nº 545, **Saltinho - SC, 04 de junho de 2020. Deonir Luiz Ferronatto - Prefeito Municipal**

ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇO

Processo Administrativo nº 047/2020 - TOMADA DE PREÇOS nº 010/2020
Objeto: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO E ALMOXARIFADO ANEXO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. CONCEDENTE: ESTADO DE SANTA CATARINA, CONVÊNIO 2020TR00495
Entrega dos envelopes: 14:00 horas do dia 23 de junho de 2020
Abertura do certame: 14:15 horas do dia 23 de junho de 2020
O Edital poderá ser obtidos no seguinte endereço: pelo fone (49)3367-0030 e no site www.sulbrasil.sc.gov.br.

SUL BRASIL – SC, 05 de junho de 2020.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇO

Processo Administrativo nº 045/2020; TOMADA DE PREÇOS nº 009/2020
Objeto: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EMSB10, EMSB015, EMSB103, EMSB111, EMSB209, EMSB210, EMSB215, EMSB217, EMSB218, EMSB219
Concedente: MAPA – MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO /GIGOV – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: CONTRATO DE REPASSE OGU 893425/2019 - OPERAÇÃO 1069689-89 - PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL – adequação de vias vicinais no Município de Sul Brasil.
Entrega dos envelopes: 09:00 horas do dia 23 de junho de 2020
Abertura do certame: 09:15 horas do dia 23 de junho de 2020
O Edital poderá ser obtido pelo fone (49)3367-0030 e no site www.sulbrasil.sc.gov.br.

SUL BRASIL – SC, 05 de junho de 2020.
EDER IVAN MARMITT - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 042/2020 Edital: DISPENSA nº 008/2020
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ASFALTAMENTO DE RODOVIA MUNICIPAL EMSB10, ENTRE Lª ALTO RECREIO E Lª ALTO ALEGRE, TRECHO Nº 1, MUNIC. SUL BRASIL.
VALOR DA AQUISIÇÃO: R$ 350.000,00
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL- CIDIR – CNPJ: 11.117.243/0001-20.
Concedente: MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO; Contrato de Repasse OGU MAPA 892899/2019 - Operação 1067295-02.
DISPOSITIVO LEGAL: Artigo 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93.
Av. Dr. José Leal Filho 589, fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.

SUL BRASIL – SC, 05 de junho de 2020.
EDER IVAN MARMITT- Prefeito Municipal

Chapecó confirma 1.099 casos de Coronavírus

Até agora 548 pacientes já estão recuperados

Chapecó registrou conforme boletim divulgado pela Prefeitura Municipal nesta quinta-feira dia 4, um total de 1.099 casos confirmados de Coronavírus. Destes, 548 pacientes já estão recuperados e 547 estão ainda com o vírus ativo no organismo. O número de óbitos, quatro, segue inalterado até o momento. Os casos suspeitos que ainda aguardam o resultado de exames são 290.

Desde o início da pandemia os serviços de saúde fizeram o acompanhamento de 3.611 pacientes que apresentaram algum sintoma respiratório, e 1.685 casos foram descartados. A ocupação das enfermarias alcançou 16% e das UTIs caiu para 35%.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA EM GERAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE E REGIÃO - SC. ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINARIAS – EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente edital ficam convocados todos os trabalhadores no comércio varejista, atacadista em geral, inclusive de gêneros alimentícios (hipermercados, mercados, supermercados, minimercados e mercearias) e os trabalhadores em concessionárias e distribuidores de veículos, representados pelo Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista, Atacadista em Geral de São Lourenço do Oeste e Região - SC, associados ou não ao Sindicato, dos municípios de São Lourenço do Oeste-SC, Novo Horizonte-SC, São Bernardino-SC, Quilombo-SC, Santiago do Sul-SC, Formosa do Sul-SC, Irati-SC, Jardinópolis-SC, União do Oeste-SC, Galvão-SC, Coronel Martins-SC e Jupia-SC, para comparecerem às ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS, a serem realizadas em sessões itinerantes entre os dias 15 a 30 de junho de 2020. Tendo sessão fixa na sede do Sindicato, sito a Rua Das Palmeiras, 14, bairro Cruzeiro, no dia 30 de junho de 2020, às 18h (dezoito) em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados ou não e às 18h30min (dezoito e trinta horas) em segunda convocação com 1/3 (um terço) dos associados ou não, para os trabalhadores no comércio varejista, atacadista em geral, inclusive de gêneros alimentícios (hipermercados, mercados, supermercados, minimercados e mercearias), e para os trabalhadores em concessionárias e distribuidores de veículos às 19h (dezenove) em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados ou não e às 19h30min (dezenove e trinta horas) em segunda convocação com 1/3 (um terço) dos associados ou não, com a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA 1º - CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO:** discussão e aprovação das normas das Convenções Coletivas de Trabalho a serem firmadas com as Entidades Sindicais Patronais, para o período de 2020 a 2021; **2º - DISSIDIOS COLETIVOS:** no caso de insucesso nas negociações das Convenções Coletivas de Trabalho, poderes para a Diretoria requerer as instaurações de Dissídios Coletivos perante a Justiça do Trabalho. Poderes para realizar acordos em juízo ou fora dele. **3º - CONTRIBUIÇÃO E OU CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL:** discussão e deliberação sobre a contribuição negocial profissional e ou mensalidade a serem repassadas ao Sindicato pelos membros da categoria profissional representada. **Garantido ao trabalhador não associado o direito de oposição aos descontos das contribuições, mediante manifestação individual nas assembleias.** As deliberações serão adotadas na forma do estatuto do sindicato e da legislação em vigor. São Lourenço do Oeste, 05 de junho de 2020. Clеusa Brazzo - Presidente

AUTOBOM VEÍCULOS

Amarok CD Print automática	2018	R$119.900,00
Tucson automática 2.0	2007	R$26.900,00
Peugeot 207 1.4, completo	2013	R$22.900,00
Onix LT - 13 mil km	2018	R$42.900,00
Pálio fire, 4p, com ar	2008	R$17.900,00
C4 Hatch com 55.000 km	2010	R$22.900,00
Ecosporte XLT 1.6	2009	R$26.900,00
SW4 2.7 automática	2014	R$89.900,00
Megane Grand tuor 1.6	2011	R$25.900,00
Triton Cabine Dupla V6	2012	R$64.900,00
Symbol 1.6	2011	R$21.900,00
Focus CD completo	2003	R$16.900,00
SW4 3.0 4x4 - 7 lugares	2012	R$119.900,00

Super Oferta

KA completo 2007 R$11.900,00

Super ofertas somente à vista

Av Getúlio Vargas, 3310-N | Prolongamento
Visite nosso site www.autobomveiculos.com.br
(49) 3329-1414 / 9 9987-8999

POLÍCIA MILITAR



TROCA DE COMANDO

Cerimônia marcada pela emoção da despedida e o agradecimento do agora ex-comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar de Chapecó, Ricardo Alves da Silva, passou o posto ao tenente-coronel Fábio Henrique Machado, que assume o comando de um dos maiores batalhões de Santa Catarina. PÁGINA 13

Diário do Iguaçu

Saiu no DI é fato.

SEXTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 2020
ANO 23 | Nº 6.771 | R$ 3,00
www.diariodoiguacu.com.br

DOENÇAS RESPIRATÓRIAS

No HRO procura por atendimento pode aumentar até 70%

Levantamento feito pelo Hospital Regional do Oeste mostra que aumenta a busca por atendimento em junho e julho. PÁGINA 8

CASAN

Comissão Especial vai fiscalizar e cobrar obras

PÁGINA 5

CHAPECOENSE

Preparador físico comenta sobre os treinamentos

PÁGINA 15

Orbenk
Limpeza e Conservação
Vigilância
Terceirização de Mão de Obra
(49) 3331.5030
www.orbenk.com.br

HYPERNET
HN TELECOM
FIBRA
A PARTIR DE
R$89,90/MÊS
3321 8900
0800 642 6300

diariodoiguacu

Depois do susto, a volta ao lar

NUPAI/DIVULGAÇÃO



Dos 44 moradores de uma casa de cuidados para idosos em Palmitos, 38 contraíram coronavírus e quatro deles faleceram em função da doença. Espaço passou por descontaminação para receber os moradores. PÁGINA 12



Indicadores

CÂMBIO

	DÓLAR COMERCIAL		EURO	
	COMPRA	VENDA	COMPRA	VENDA
	5,13	5,1315	5,8014	5,8069

BITCOIN	PESO ARGENTINO	
VALOR UNITÁRIO	COMPRA	VENDA
R$ 50.302,72	0,0743	0,0745

SELIC		CUB
3%	ao ano	R$ 1.962,00

HUMOR, COM ED CARLOS



PREVISÃO DO TEMPO

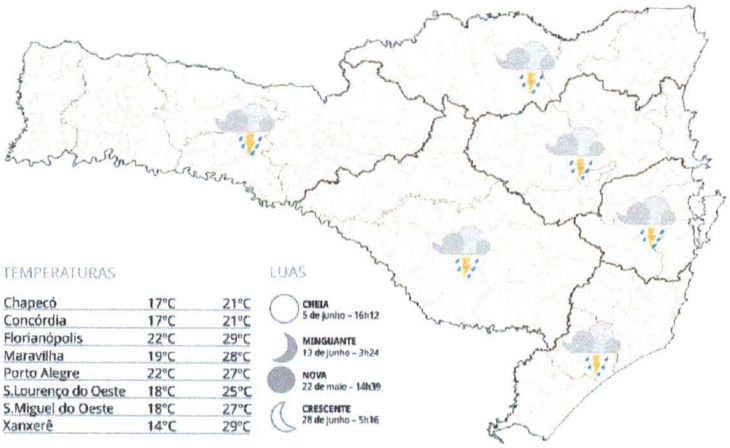

TEMPERATURAS

Chapecó	17°C	21°C
Concórdia	17°C	21°C
Florianópolis	22°C	29°C
Maravilha	19°C	28°C
Porto Alegre	22°C	27°C
S.Lourenço do Oeste	18°C	25°C
S.Miguel do Oeste	18°C	27°C
Xanxerê	14°C	29°C

LUAS

- CHEIA — 5 de junho - 16h12
- MINGUANTE — 13 de junho - 3h24
- NOVA — 22 de maio - 14h39
- CRESCENTE — 28 de junho - 5h16

Sol · Sol com nuvens · Sol com chuva · Chuvas · Nublado · Chuva com trovoadas

SEXTA-FEIRA

TEMPO: instável com chuva e trovoadas em SC. Risco de temporal isolado na tarde e noite, especialmente do Oeste ao Planalto. A chuva deve ser melhor distribuída no estado, com totais mais elevados na região Oeste.

TEMPERATURA: baixa devido a cobertura de nuvens.

VENTO: nordeste a noroeste, fraco a moderado com rajadas, mais intensas no Litoral.

SISTEMA: frente fria desloca-se em SC, associada a um ciclone extratropical na altura do Uruguai e sul do RS.

Fonte: Epagri

LOTERIAS

MEGA-SENA

CONCURSO: 2267
3/6/2020

20 32 33 48 49 53

DUPLA-SENA

CONCURSO: 2086
2/6/2020

1° SORTEIO
09 21 28 32 33 34

2° SORTEIO
12 15 18 29 34 42

QUINA

CONCURSO: 5287
4/6/2020

10 14 30 44 67

FEDERAL

CONCURSO: 5477
18/3/2020

Prêmio	Bilhete	Valor do prêmio
1°	050411	500.000,00
2°	064624	27.000,00
3°	092652	24.000,00
4°	044129	19.000,00
5°	078488	18.329,00

TIMEMANIA

CONCURSO: 1493
4/6/2020

09 27 30 42 56 63 64
UNIÃO SÃO JOÃO DE ARARAS

LOTOFÁCIL

CONCURSO: 1975
3/6/2020

02 05 07 08 09
10 11 12 13 16
17 20 22 23 25

LOTOMANIA

CONCURSO: 2079
2/6/2020

06 31 34 36 39
43 44 45 51 52
54 62 63 64 65
69 72 78 79 84

*RESULTADOS EXTRAOFICIAIS
Certifique-se no www.caixa.gov.br

RedeComSC
PRESIDENTE
Lenoires da Silva
DIRETOR NEGÓCIOS WEB
Willian da Silva
projetos@diariodoiguacu.com.br

JORNAIS DO GRUPO
Portal Di online
FOLHADECHAPECÓ
ALTO URUGUAI
DIVISA OESTE
Jornal EXTREMOESTE

Diário do Iguaçu
Fundado em 27 de março de 1997
EDITORA-CHEFE
Sonia Regina Giaretta
jornalismo@diariodoiguacu.com.br

Rua Porto Alegre, 455 E - Centro
CEP 89802-132 Chapecó/SC
(49) 3361-4570
(49) 98826-7408
www.diariodoiguacu.com.br
ASSOCIADO A:

CHAPECÓ
CLEIA TOMKELSKI
gercomercial@diariodoiguacu.com.br
(49) 99922-0795

CONCÓRDIA E XANXERÊ
regional@diariodoiguacu.com.br
(49) 99145-2531

DEPARTAMENTO COMERCIAL

MARAVILHA
comercial.mvh@redecomsc.com.br
(49) 99155-7761

SÃO MIGUEL DO OESTE
comercial.smo@redecomsc.com.br
(49) 3622-8620

SÃO LOURENÇO DO OESTE
comercial.slo@redecomsc.com.br
(49) 99965-1011

ESTADO E PAÍS
CENTRAL DE COMUNICAÇÃO
(48) 3216-0600

COLUNA DO PRATES



LUIZ CARLOS PRATES
redacao@diariodoiguacu.com.br

DESPACHANTE BATTIROLA
Faz a diferença!
(49) 3322-1544
Trabalhamos com Cartão de crédito Parcelamentos
Av. Nereu Ramos, 680-E | Chapecó-SC

DE REPENTE

Adão foi inteligente, fez bem em comer a maçã (foi ele o desobediente e não Eva). Não fosse a desobediência de Adão, a vida seria uma danação, ia faltar espaço para os tantos suicidas na vida. Ué, por que, afinal, a vida não seria um paraíso? Exatamente por isso. O "céu" é uma danação, uma linha reta de paz, felicidades e nenhum problema... Isso é o que foi e ainda é contado às crianças. A vida sendo uma linha reta de felicidade seria insuportável. Você gosta de torta de maçã, imagine você comendo torta de maçã todos os dias, a toda hora...

Muitas pessoas já me procuraram ou perguntaram por outros meios, o que fazer, como reagir às surpresas da vida? Mais ou menos isso. Ocorre, e dessa sentença ninguém escapa, a vida é um "de repente" constante, ninguém jamais teve e vai ter certeza absoluta sobre nada, senão da chegada, ninguém sabe exatamente quando, da monja da foice... A horrorosa. Será mesmo horrorosa? Há quem diga que não. Mas há louco para tudo...

Se a vida é um "de repente" continuado, a qualquer momento alguém pode perder o pai, a mãe, a esposa, o marido, um filho, um amigo, se ninguém consegue evitar o desemprego, a perda de um bem de qualquer sorte, de tudo, enfim, do que adiantam as inquietações, as ansiedades, os medos de todo sorte? De nada. Então, e mais uma vez, a proposta do viver no aqui e agora, o que vale dizer celebrar nossas pequenas felicidades de hoje. Poucos fazem isso. A maioria vive no futuro, esperando por bem-aventuranças que nunca vão chegar e que por isso frustram, derrubam ânimos e... Pela singela razão de que os que mais sonham com o futuro são os que menos suam no aqui e agora para alicerçar o caminho para a realização dos sonhos. A vida é um de repente, já disse. Nada nos é garantido e muitas pessoas agora, mais do que nunca, estão sentindo isso, perderam familiares, amigos, trabalho, renda, sonhos... Nunca foi diferente, a vida sempre foi assim. Diante desse imutável, é indispensável a conscientização sobre nossas graças de agora, o que nos deve levar a uma conscientização maior, a da gratidão. Muitos acham isso ridículo, brega, mas... Gratidão é apenas consciência dos nossos bens no aqui e agora. O resto é tudo um "de repente".

ACERTOS

Quando tomamos qualquer decisão numa fração de segundo, num momento, estamos vulneráveis a decidir orientados por nossos hábitos passados, nossas prévias experiências e é quase certo que o pulo vai resultar num tombo. Pensar e repensar leva ao êxito, mas leva também a não casar nem fazer negócios com ninguém. Dando-nos tempo, notamos tudo nos outros. Um pouco de "cegueira" faz bem? É o que mais existe...

BOLSO

Para guardar no bolso das prudências: nossas lembranças visuais são diferentes de nossas lembranças auditivas. O que vemos pode estar em conflito direto com o que tínhamos ouvido antes. Mas é como já disse, quem tiver ouvidos de escutar e olhos de perceber, bah, vai ficar atolado na vida, não vai acreditar em mais ninguém... Afinal, quem não sabe que os humanos se revelam por todos os poros?

FALTA DIZER

É bom que os pais ensinem os filhos desde cedo a que vão "armados" para o colégio. "Armados" com as lições estudadas, os deveres de casa realizados e o comportamento acima da média, o que não é nada difícil... Crianças que leem, estudam e têm bom comportamento andam "armadas", armadas de qualidade para vencer na vida.

Errata

Informamos que no tabloide de ofertas Inauguração da empresa Celeiro Supermercados válido do dia 04 a 17 de junho de 2020, foi divulgado erroneamente o produto Margarina Claybom 500g sendo que a promoção é válida para o produto Margarina Claybom 250g.

VENDE-SE APARTAMENTO

Apartamento 92 m² PRIVATIVOS
Suíte + 01 dormitório
Lareira + lavabo + móveis sob medida
Sacada com churrasqueira
02 vagas individuais

Valor: R$ 390.000,00

(49) 9 8435- 1515

MUNICÍPIO DE CAMPO ERE-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 400/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA

Prorroga horário de abertura do:

Processo Licitatório n.º 400/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, para **AQUISIÇÃO DE PORTÕES E ALAMBRADOS INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO DE CAMPO ERE – SC, nas quantidades e tamanhos especificados nas descrições do anexo VIII – Termo de Referência**, conforme especificado nesse Edital. Fica prorrogado **o horário de abertura para** às 14:30 **horas do dia 18 de junho de 2020**. As demais condições do presente edital continuam inalteradas. Informações complementares poderão ser obtidas no Tel. ***49 36553035, das das 7h30 às 11h30 e das 13h15 às 17h15, pelo fone 49 3655 3035, e e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê (SC), em 04 de junho de 2020. Odenir Maffissoni – Pregoeiro Oficial // **ODILSON VICENTE DE LIMA - Prefeito Municipal.**

OPINIÃO *"Pare, olhe. Respire."*

EDUARDO SENS DOS SANTOS, promotor de justiça regional ambiental em Chapecó

Coisa difícil é falar de qualquer outro assunto quando se está no meio de uma pandemia de proporções inimagináveis. Esta semana, que culmina no dia 5 de junho com o Dia Mundial do Meio Ambiente, não são desastres oceânicos nem secas descomunais que nos fazem parar para refletir. O que preocupa a humanidade é um organismo miúdo, cujos peplômeros (aquelas espigas que saem do seu núcleo) formam uma coroa até bonita de se ver num microscópio eletrônico, e que daí retira seu nome de batismo. Muitos de nós sabemos dizer onde e com quem estávamos quando derrubaram o Muro de Berlim, quando as Torres Gêmeas foram atacadas, quando o avião da Chapecoense caiu. O que não sabemos dizer é onde e o que fazíamos quando o vírus corona surgiu e quando ele nos tirou o que temos de mais humano: o contato pessoal. Sabemos só, e agora por uma dolorosa experiência, que deixamos de encontrar pessoas que amávamos e de fazer coisas que nos davam prazer quando este desastre tomou conta de nosso planeta.

Mas o que perdemos e o que poderíamos ter feito para minimizar os impactos da pandemia?

Para a resposta, basta pensar em como seria bom se vivêssemos no ar puro do campo, sem máscaras as nos tolherem as expressões do rosto e embotarem nossas vistas. Como seria bom termos parques e praças amplas, onde numa pandemia a distância de segurança pudesse ser garantida. E se nossos bosques pudessem ser espaço para uma caminhada com as crianças (pobres criaturas, sem contato com amigos)? E se não tivéssemos investido tanto em asfalto preto e tão pouco e calçadões e em áreas verdes?

Falar de Meio Ambiente não é só pensar na grande fauna africana ou nas majestosas araucárias. Falar de Meio Ambiente é falar do que nos cerca desde a hora que nascemos (e antes). A natureza nos cerca, seja num aparelho de ar-condicionado que se fez necessário diante do excesso de betume na pavimentação das vias, seja na vista opaca e gelada das janelas dos edifícios. É, você já parou para pensar, a natureza (ou a falta dela) que superaquece nossos carros estacionados sob o sol no verão porque não há uma árvore sequer nos canteiros?

Daí que a preservação ambiental vai muito além de mato e terra vermelha. Preservar o meio ambiente é preservar a vida, sob todas as suas formas. A Terra é o que nos une, é o que temos de comum.

Que a pandemia possa nos abrir os olhos e os corações. Que possamos, a partir dessa (mais essa) lição da Natureza, perceber seus sutis comunicados e notar o quão responsáveis somos pelo nosso próprio futuro.

Feliz Dia Mundial do Meio Ambiente!

GESTÃO DE ÁGUAS

Comissão Especial se reúne hoje

Principal objetivo é atuar junto à Casan a respeito de investimentos e as situações de captação, tratamento e distribuição de água no município

CHAPECÓ

A Comissão Especial de Gestão de Águas, que tem como papel o de fiscalizar o contrato entre a Prefeitura de Chapecó e Casan, realiza a sua segunda reunião na tarde de hoje (5). Na ocasião, serão definidas as funções dos três membros, vereadores Marcio Sander (PSDB), que propôs o Fórum, Itamar Agnoletto (PP) e Neuri Mantelli (MDB). O primeiro encontro contou ainda com a participação dos vereadores Valmor Scolari (PSD), Aderbal Pedroso (PSD) e João Siqueira (PP).

As principais atribuições são a de atuar junto à Casan nas questões relativas aos investimentos e situações de captação, tratamento e distribuição de água no município de Chapecó. "Todos os anos e, especialmente em períodos de estiagem, Chapecó vive momentos muito críticos com a falta de água. Essa questão passou a ser rotina, e não podemos mais continuar apenas com soluções paliativas. Precisamos a resolução definitiva para esse problema", disse Sander.

Conforme o parlamentar, os investimentos realizados pela Casan para aumentar a capacidade de captação, tratamento e distribuição de água não estão acontecendo na mesma proporção do crescimento de Chapecó. Para Sander, é preciso avançar imediatamente no sentido da companhia resolver definitivamente o problema de falta de água, principalmente, no período de estiagem, bem como, fiscalizar o contrato junto ao município, para que ele seja cumprido.

A Comissão Especial ainda atuará junto à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), que tem como papel a regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, compreendido como os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. A ARIS possui independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira.

ASSESSORIA PARLAMENTAR

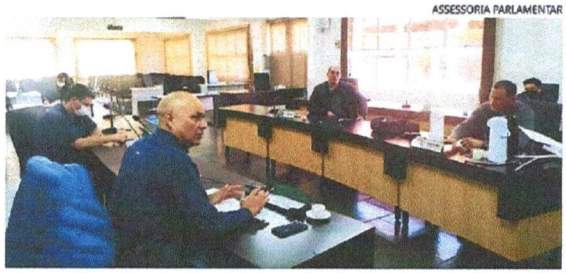

Primeira reunião da Comissão Especial foi realizada no plenário da Câmara Municipal

ENCAMINHAMENTOS

Os primeiros encaminhamentos da reunião da Comissão é a solicitação de informações para a Prefeitura de Chapecó, a ARIS e ainda ao Centro Empresarial de Chapecó (CEC), entidade que também se reuniu com a Casan para debater sobre a falta de água e para tratar a respeito dos investimentos previstos pela companhia em Chapecó. Outro pedido é para que a secretaria da Câmara levante todas as solicitações feitas pelos vereadores à Casan nos últimos cinco anos.

ELEIÇÕES 2020

Convenções partidárias poderão ser realizadas por meio virtual

BRASÍLIA

Por unanimidade de votos, o Plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) confirmou ontem (4) a possibilidade de os partidos políticos realizarem convenções partidárias por meio virtual para a escolha dos candidatos que disputarão as Eleições 2020. O posicionamento foi definido ao responder consulta formulada pelo deputado federal Hiram Manuel (PP-RR). O parlamentar fez a consulta diante do quadro de pandemia do novo coronavírus (covid-19) enfrentado com o distanciamento social, conforme orientação da Organização Mundial da Saúde (OMS).

As convenções deverão ser realizadas entre 20 de julho e 5 de agosto, conforme o Calendário Eleitoral, sendo as candidaturas homologadas até 15 de agosto. O relator, ministro Luis Felipe Salomão, ponderou no voto que convenções virtuais devem seguir as regras e procedimentos previstos na Lei nº 9.504/97 e na resolução TSE 23.609/2019, além de respeitarem as normas partidárias e a democracia interna das legendas. Ficou definido que os partidos têm autonomia para utilizarem as tecnologias que entenderem mais adequadas para suas convenções.

Para o ministro, negar a adoção do formato virtual equivaleria a ignorar a realidade enfrentada no combate à doença, diante do Calendário Eleitoral, poderia inviabilizar etapa imprescindível à concretização de eleições democráticas e transparentes. Salomão destacou, ainda, que deve ser levado em conta o Projeto de Lei nº 1.179/2020, aprovado recentemente pelo Congresso Nacional, e que dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período que durar a pandemia decorrente do novo coronavírus.

De acordo a lei, associações, sociedades e fundações devem observar as restrições a eventos presenciais até 30 de outubro, priorizando assembleias virtuais. Apesar de não se referir às convenções partidárias, Salomão diz que o mesmo entendimento pode ser aplicado por analogia. "As convenções constituem etapa das mais relevantes do macro processo eleitoral, porquanto objetivam a escolha, no âmbito interno dos partidos políticos, dos pré-candidatos que virão a representar os ideais, as aspirações e os programas das legendas nas campanhas".

Laboratório Bergmann

AÇÃO SOLIDÁRIA
LABORATÓRIO BERGMANN

Estamos em campanha, nosso objetivo é arrecadar cestas básicas, produtos de limpeza e higiene, álcool gel, álcool 70 %, mascaras, roupas e agasalhos, para as famílias daqui da nossa cidade que estão passando por um momento difícil.

O período de doação vai de 18/5 a 12/6 e as doações podem ser entregues em nossas unidades

Unidade Matriz R. Porto Alegre, 160E. Informações pelo 3322-1135 ou WhatsApp: 98428-8803
Unidade/Casa : R. Barão do Rio Branco, 386E 3323-8792
Unidade: Rua Uruguai, 100D 3328-4676

FAÇA SUA PARTE, COLABORE E AJUDE QUEM PRECISA !

As doações serão destinadas as ações sociais do Lions Clube Chapecó Universidade.

Banco do Brasil
Agência: 0321-2
Conta: 579.000-x



www.diariodoiguacu.com.br/rondapolitica
facebook.com/jornaldiariodoiguacu
twitter.com/diariodoiguacu



RONDA POLÍTICA

BRUNO PACE DORI
rondapolitica@diariodoiguacu.com.br

DINHEIRO PELO RALO?

A deputada estadual Ana Campagnolo (PSL) surpreendeu o Plenário da Alesc ao anunciar que o governo do Estado, em resposta a pedido de informação que formulou sobre o destino dos R$ 20 milhões doados pela Assembleia ao governo para auxiliar no combate ao novo coronavírus, admitiu que R$ 16,5 milhões foram pagos à empresa Veigamed, do Rio de Janeiro, na compra dos respiradores chineses que são objeto de CPI no Parlamento. "A maior parte do dinheiro da Assembleia acabou sendo pulverizado nessa duvidosa operação financeira", criticou Ana.

LICITAÇÃO HOMOLOGADA

O processo licitatório de construção do Contorno Viário Extremo Oeste em Chapecó, que é a ligação entre a BR-282 e a SC-283, já está homologado. A vencedora foi a Construtora Oliveira Ltda. Só preciso fazer uma correção: nesta semana havia informado que a proposta vencedora tinha sido R$ 33,3 milhões, mas, o correto é R$ 36,3 milhões! Agora, a Prefeitura de Chapecó aguarda o governo do Estado finalizar o trâmite de liberação da primeira parcela, no valor de R$ 5 milhões, para dar a ordem de serviço. A expectativa é que a obra leve dois anos para ser finalizada. O Contorno Extremo Oeste será uma rodovia com 11,2 quilômetros de extensão.

O EXEMPLO DE FLORIANÓPOLIS 1

Florianópolis virou case de sucesso em meio à pandemia de covid-19. O município está há 30 dias sem mortes pelo novo coronavírus. O prefeito Gean Loureiro (DEM) comemorou o baixo índice de mortes em suas redes sociais. Segundo ele, a letalidade está em 0,8%, a menor entre capitais. Além disso, o coeficiente de transmissibilidade (R) está entre 0,8 e 1,2, que representa a média de 1. Ainda conforme o prefeito, a cidade não fez nada de diferente, apenas seguiu à risca os procedimentos de isolamento no município, que é o principal fator.

O EXEMPLO DE FLORIANÓPOLIS 2

Pelo Twitter, o prefeito de Florianópolis, Gean Loureiro, falou sobre o assunto. "Florianópolis não fez nada de extraordinário. Apenas estudou o que estava acontecendo no mundo, leu os artigos e pesquisou com profissionais de outros países. Não esperamos levar choque para começar o isolamento". Entre os métodos usados estão: isolamento precoce, rastreamento de casos, alta sensibilidade para definir suspeitos, rede básica organizada, testes e equipamentos de proteção. Até ontem (4), Florianópolis registrava sete mortes e 727 casos confirmados.

PREFEITURA DE CHAPECÓ



REUNIÃO DEBATE NOVAS MEDIDAS

O prefeito de Chapecó, Luciano Buligon (PSL), coordenou ontem (4) reunião de trabalho com a Comissão de Resposta ao Coronavírus para debater as medidas para enfrentamento à covid-19. Em pauta, avaliação do cenário do vírus em Chapecó e a decisão das próximas ações, de forma colegiada. Também foi abordada a nova ferramenta anunciada pelo governo do Estado, que faz um cruzamento de dados, classifica individualmente os municípios conforme o risco potencial da doença, e apresenta indicadores para apoiar no processo decisório. Hoje (5), ele e representantes da Secretaria de Saúde participam de uma reunião organizada pela Federação Catarinense de Municípios (Fecam) para apresentação do Sistema de Regionalização da Saúde. As novas medidas que serão adotadas em Chapecó vão ser apresentadas amanhã (6) cedo.

LUCA GEBARA/AGÊNCIA AL

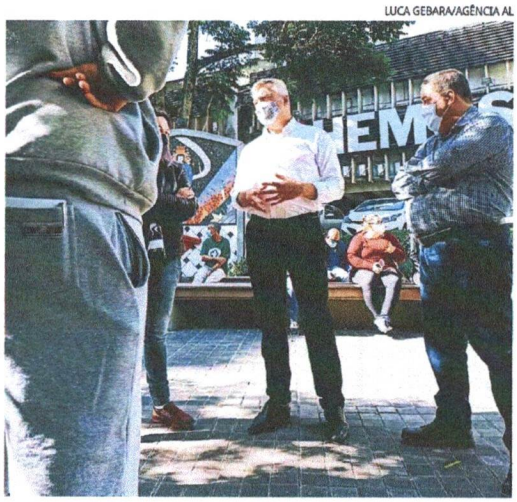

ABONO SALARIAL DA SAÚDE

O deputado estadual Fabiano da Luz (PT) se reuniu com representantes do SindSaúde, em Florianópolis. Os trabalhadores do setor conversaram com o parlamentar sobre suas principais demandas, com ênfase na proposta do abono salarial à categoria. "De maneira consciente, dialogaremos com o governo do Estado e com os trabalhadores da linha de frente para colocarmos, juntos, em prática, medidas que respondam às necessidades do povo catarinense. A saúde com igualdade de direitos é o caminho para um Estado mais forte". A principal discussão é para ampliar o abono salarial como um direito a mais atividades da área.

PITACOS

- *TSE decidiu ontem (4) que convenções partidárias poderão ser realizadas por meio virtual.*
- *Com isso, praticamente fica descartada a possibilidade de adiamento da eleição para 2022.*
- *O primeiro turno segue agendado para o dia 4 de outubro, enquanto o segundo turno em 25 do mesmo mês.*

CURTI

O tenente-coronel Fábio Henrique Machado assumiu ontem (4) o comando do 2º Batalhão de Polícia Militar de Chapecó no lugar do tenente-coronel Ricardo Alves da Silva. Muito sucesso aos dois militares.

NÃO CURTI

Os depoimentos na CPI dos Respiradores da Alesc são "ótimos". Os depoentes nunca sabem de nada, não viram nada, não foram responsáveis pela compra dos 200 respiradores, ninguém sabe quem autorizou o pagamento antecipado dos R$ 33 milhões.

LÍNGUA SOLTA



"A liberdade de expressão é a primeira das liberdades a que todo cidadão livre tem direito numa democracia e a nossa Constituição a protege no seu núcleo essencial, de modo que não podemos concordar com as recentes ameaças a esse direito fundamental".
CAROLINE DE TONI (PSL), DEPUTADA FEDERAL



"Levantamento feito pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das Fake News do Congresso Nacional mostrou que Bolsonaro mantém uma rede online de produtores e difusores de notícias mentirosas com dinheiro público".
PEDRO UCZAI (PT), DEPUTADO FEDERAL

/peloestado **[PeloEstado]** peloestado.com.br

Secretário nega envolvimento

O depoimento do secretário de Saúde, André Motta Ribeiro, esquentou nesta quinta-feira, 4, na Alesc. Deputados questionaram porque Motta não tomou providências diante das informações que teria recebido sobre os processos de compra de respiradores. Ribeiro era secretário-adjunto da Saúde quando os ventiladores foram adquiridos e foi efetivado na pasta com a saída do titular, Helton Zeferino, no começo de maio. Ele disse aos deputados que sua responsabilidade, à época, era estruturar os serviços de saúde relacionados a regulação, UTIs, urgência e emergência. O secretário garantiu que na questão dos respiradores apenas indicou a quantidade de equipamentos e insumos que deveriam ser adquiridos pela SES para o enfrentamento da pandemia. O entanto, indícios colhidos pela própria CPI apontam que Motta foi alertado sobre problemas na compra. Ele alegou não ter lido as mensagens e as encaminhou diretamente para a assessoria jurídica, dando a entender que teria adivinhado que o assunto não era da sua alçada, já que deixou claro não ter lido os anexos. Ele também não quis emitir opinião sobre quem seriam os responsáveis pela compra dos 200 respiradores. "Não tenho direito de emitir opinião. Alguns estão sendo considerados culpados sem a investigação. Esse erro eu não vou cometer", afirmou.

O clima da CPI esquentou quando os deputados Kennedy Nunes e Ivan Naatz pressionaram o secretário sobre o que ele fazia na Secretaria já que afirma não saber de nada. Houve bate boca com a defesa de Motta

Meio Ambiente

Atualmente, estão em trâmite no MPSC 5.496 procedimentos extrajudiciais em atuações na área ambiental. Entre 2016 a 2020, a atuação das Promotorias Ambientais foi a que mais destinou recursos ao Fundo de Bens Lesados. Foram R$ 4,5 milhões para prevenir e recuperar danos causados em áreas como meio ambiente, patrimônio histórico e consumidor.

R$ 100 mi

Se aprovado o PL da Cultura (Senado), SC poderá ter R$ 100 milhões para investir no setor.

▶ **NORMAS.** A Secretaria da Saúde elaborou nota técnica com uma série de ações de proteção aos trabalhadores das indústrias, fábricas e empresas de grande porte instaladas no estado. As medidas vão reforçar a prevenção contra o coronavírus.

▶ **ECONOMIA.** O deputado federal Rogério Peninha propõe que as sessões virtuais sejam implantandas definitivamente, de forma mista, após a pandemia. Uma semana em Brasília e uma seana em casa, sugere. Nas sessões remotas, os projetos são aprovados mais rapidamente, pois há menos obstruções.



Projeto financiado pelas promotorias ambientais é o "Protetores Ambientais", desenvolvido pela Polícia Militar Ambiental. Que vai receber R$ 957 mil, dinheiro para a compra de uniformes, apostilas, agendas, equipamentos eletrônicos e câmeras fotográficas para a formação de protetores. No total, 1.200 adolescentes serão atendidos neste programa.

CORONAVÍRUS. ACESSE ALESC.SC.GOV.BR E CONHEÇA AS MEDIDAS ADOTADAS.
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Integração Editorial
Associação dos Diários do Interior
SC Portais
Jornalistas
Edição e textos: Fábio Bispo (peloestado@gmail.com)
Conteúdo e redes sociais: Eliane Ramos

COLUNA DO BEDIN



MARCOS ANTÔNIO BEDIN
marcos.bedin@mbcomunicacao.com.br

PRODUZIDO EM CHAPECÓ

As relações de venda e consumo estão em transformação e quem inovar será mais competitivo no mercado. Para incentivar os negócios locais nesse processo, a Associação Comercial e Industrial de Chapecó (ACIC) criou o selo "Produzido em Chapecó". O objetivo é valorizar as empresas, os produtos e os serviços feitos no município. O selo poderá ser aplicado nas vitrines, nos produtos (sacolas, marmitas, embalagens, garrafas, etc), nas notas fiscais, nas assinaturas de e-mail, nas comunicações feitas nas redes sociais e em todos os materiais que saem da empresa e ganham mercado. O selo "Produzido em Chapecó" será enviado por e-mail aos associados e também está disponível no site da ACIC para download gratuito. Acesse acichapeco.com.br/selo.

CUIDADOS COM DELIVERY

Com o isolamento social, essencial no combate da disseminação do novo coronavírus, foram adiados os costumes de frequentar bares, lanchonetes e restaurantes. No Fort Atacadista o atendimento é presencial, mas para auxiliar os empreendedores que investem na ferramenta para fomentar os negócios e clientes que aderiram a praticidade do delivery. A nutricionista da loja de Chapecó, Letícia Tizziane, recomenda a higienização na preparação do alimento e, quando os pedidos estiverem prontos, o portador dos pacotes deve entregar sem contato físico. Também é necessário cumprir o horário de entrega para evitar a proliferação das bactérias.

ACAV CONECTA

Um evento técnico on-line (Youtube), gratuito e de alto nível técnico. Assim será o ACAV Conecta, promovido pela Associação Catarinense de Avicultura (ACAV) no dia 17 de junho, das 16h às 18h. Com o tema "O agronegócio pós-Covid" e palestras de profissionais renomados no setor, a iniciativa proporcionará uma visão ampla sobre o agronegócio e o futuro na gestão e na produção agropecuária após a pandemia. O ACAV Conecta contará com palestra do sócio-líder da CoE Agronegócio Paulo de Tarso, do diretor de Risk Advisory da Deloitte Brasil Adilson Martins e do diretor executivo de agronegócio da Deloitte Ernest Sícoli Petty. A mediação será feira pelo presidente da ACAV José Antonio Ribas Junior. A transmissão do ACAV Conecta será feita pelo Youtube da entidade: youtube.com/acavsantacatarina.

PECUÁRIA DE CORTE

O programa de Assistência Técnica e Gerencial (ATeG) na bovinocultura de corte do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/SC), órgão vinculado à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina (Faesc) está colhendo bons resultados no Estado. A iniciativa atende 1.479 produtores rurais em 134 municípios, número que abrange 46% do território estadual. O objetivo é acompanhar a produção pecuária, auxiliar os produtores no trabalho de campo e orientá-los no gerenciamento das atividades e na gestão dos negócios. Em três anos, o programa aumentou o faturamento anual total das propriedades assistidas de R$ 73,7 milhões para R$ 84,3 milhões, incremento de 14%.

JORNADA DO EMPREENDEDOR

Orientar quem deseja colocar em prática a sua ideia de negócio é o objetivo da Jornada do Empreendedor, promovida pelo Sebrae/SC. A iniciativa gratuita e totalmente on-line está com inscrições abertas até a próxima segunda-feira (8) pelo link: http://sebrae.sc/jornadajunho. A jornada é composta por quatro oficinas, que serão realizadas das 19h às 22h. Durante as oficinas são apresentadas ferramentas e transmitidas informações para que o participante aplique em seu negócio ou projeto e, dessa forma, possa ir para o mercado com sua empresa ainda mais preparada.

SAÚDE

Junho e julho são meses com pico de procura no HRO

Levantamento feito pelo Hospital Regional do Oeste mostra que aumenta até 70% a busca de atendimento hospitalar de pessoas com sintomas e doenças respiratórias

CHAPECÓ

O número de casos confirmados de coronavírus na capital do Oeste ultrapassou os mil. Paralelo a isso, uma outra situação preocupa e serve de alerta para toda a região Oeste. Com a chegada dos dias mais frios aumenta consideravelmente a procura por atendimento médico de pessoas com sintomas e doenças respiratórias.

Isso é o que indica o levantamento feito pelo Hospital Regional do Oeste com base em dados dos últimos cinco anos no HRO e também no Hospital da Criança, onde mostra que os meses de junho e julho são historicamente aqueles que registram o pico na procura pelo hospital de pacientes com esse tipo de doença. "Vimos que aumenta em torno de 70% a procura por consultas de pacientes com sintomas de febre, tosse, dor de garganta, falta de ar, com infecções respiratórias bacterianas ou virais", disse o médico infectologista do HRO, Hugo Noal.

Diretor do HRO, Osmar Arcanjo de Oliveira detalhou que, dos últimos três anos analisados, em dois deles o mês de junho registrou a maior procura por atendimento hospitalar (em 2017 e em 2019). O aumento começa a ser sentido no fim de maio, aumentando consideravelmente em junho e julho, caindo a partir de agosto. "Sempre varia conforme o perfil do inverno daquele ano", explicou.

"Todos os anos no período do inverno ocorria a suspensão das cirurgias eletivas em função dessa situação do aumento na procura pelo HRO em decorrência de doenças respiratórias, que acabava lotando nossas UTIs", complementou Oliveira.

> **"Evitar ir ao hospital sem necessidade também é uma forma de se proteger do coronavírus e de outras doenças.**
>
> **HUGO NOAL,** médico infectologista

Cenário com coronavírus

O infectologista Hugo Noal salientou que neste ano será atípico e será necessário aguardar para ver como será essa demanda, já que alguns fatores poderão contribuir para mudança no perfil da curva de crescimento nessa procura: a vacinação da gripe que foi antecipada pode ajudar a diminuir o número de pessoas contaminadas pela doença e também a questão envolvendo o coronavírus e a preparação de uma rede de atendimento para as pessoas, para evitar que todas procurem os pronto-socorros buscando atendimento médico.

"Não sabemos o que vai representar para o contexto da procura pela unidade hospitalar de pessoas com infecções respiratórias o fato de termos feito essa pausa para o cuidado social, o afastamento, todas essas preconizações de prevenção como elas contribuirão nesse período", disse.

O diretor do HRO lembrou que desde o início do ano, quando iniciaram as tratativas para determinar as medidas emergenciais de saúde – publicada pelo Ministério da Saúde em fevereiro –, uma série de ações foram estudadas e postas em prática em Chapecó para ajudar no atendimento destas pessoas com síndromes respiratórias e evitar que houvesse uma superlotação da estrutura de atendimento do HRO.

Entre elas estão a instalação do ambulatório de campanha, do Serviço de Triagem Médica, da suspensão de cirurgias eletivas – que foram autorizadas a voltar recentemente – e da estruturação de um espaço dedicado ao atendimento deste tipo de doença – que engloba, inclusive, o novo coronavírus.

População precisa continuar ajudando

Apesar de todas essas medidas, a população precisa continuar fazendo sua parte, adotando as medidas de afastamento social e procurando atendimento no HRO somente em casos de urgência e emergência.

O médico lembrou que no início do período de quarentena houve uma grande adesão da comunidade ao pedido de se evitar procurar o pronto-socorro do HRO para atendimentos que poderiam ser prestados nos centros de saúde, ambulatório de campanha e outros espaços, mas que nos últimos tempos a procura voltou a crescer – inclusive de situações que não são de urgência e emergência.

Por isso ele reforçou o pedido: "Evitar ir ao hospital sem necessidade também é uma forma de se proteger do coronavírus e de outras doenças". O diretor do HRO acrescentou que o espaço do pronto-socorro do hospital é pequeno e há anos demanda ampliação. Assim, é importante que só procure a unidade quem realmente precisar.

Oliveira enfatizou a importância do uso da máscara e da higienização das mãos com água e sabão. "Ela não protege apenas você. Mas você protege os outros também. Isso vai ser um aprendizado para a vida de nos cuidarmos mais com a higiene, alimentação", afirmou.

REDUÇÃO NAS MORTES

Um dado destacado pelo diretor do HRO foi a redução no número de mortes (provocadas por vários fatores) registradas no hospital nos últimos dois meses. Conforme levantamento, em abril de 2017 foram 81 mortes no HRO; no ano seguinte o número foi de 94; em 2019 foram 70 e neste ano o número foi de 66. No mês de maio a redução foi maior. Em 2017 foram 89; em 2018, 78 mortes foram registradas no HRO; já em 2019 o número foi de 98 e em 2020, até o dia 28 de maio, havia sido contabilizado 75 óbitos. "Uma lição que fica é que todos devemos nos cuidar mais. Fizemos isso neste ano e vamos fechar o mês com mortes abaixo da média no hospital", disse Oliveira.



COVID-19

Idosos voltam para casa de cuidados em Palmitos

Dos 44 moradores do local, 38 contraíram coronavírus e quatro deles faleceram em função da doença. Espaço passou por descontaminação

PALMITOS

Trinta e oito idosos que moram em uma casa de cuidados na cidade de Palmitos retornaram ao Núcleo de Profissionais Amigos dos Idosos (Nupai) terça-feira (2). Eles deixaram o local depois de uma funcionária ser diagnosticada com coronavírus. Após o diagnóstico da colaboradora, vários idosos começaram a manifestar os sintomas da doença. Dos 44 moradores do local, quatro acabaram morrendo após complicações provocadas pela covid-19.

Segundo postagem feita em uma rede social da casa, atualmente 38 idosos vivem no local. Todos os moradores foram testados para a covid-19 e apenas quatro deles não tiveram resultado positivo. Dois deles estão isolados em um quarto com banheiro e outros dois – que apresentam sintomas – também estão isolados. De acordo com a enfermeira e responsável técnica pelo Nupai, Débora Rieze, um outro paciente confirmado com covid-19 está internado no hospital em Chapecó.

DESINFECÇÃO NO ESPAÇO

A casa passou por um processo de desinfecção, que permitiu aos idosos e funcionários do local retornarem à estrutura. "Aumentamos a equipe devido ao intenso monitoramento e reabilitação dos nossos amados idosos. Além de muitos afastamentos de funcionários que também foram acometidos pela doença. Precisamos intensificar todos os cuidados neste momento de pandemia. Agradecemos a toda comunidade pelas doações e palavras de carinho. Receberemos um incentivo financeiro do poder público, Câmara de Vereadores, além de recursos federais. Logo logo tudo passará...", postou a casa em sua página no Facebook.

CONTÁGIO

A enfermeira e responsável técnica pelo local explica que o primeiro caso foi diagnosticado em uma funcionária da casa e assim que houve a confirmação os idosos foram levados para um centro de retiros da igreja evangélica para que fosse feita a desinfecção da casa.

Em seguida, os idosos que não tinham sintomas voltaram para a casa e os demais (com sintomas) ficaram no centro de retiro. Mas depois começaram a positivar os demais casos. Nessa semana os pacientes que passaram a quarentena puderam voltar para o Nupai.

Em função da pandemia de coronavírus, a enfermeira conta que uma série de cuidados foi implementada no espaço – inclusive com a restrição de visitas dos parentes. Para os idosos terem contato com as famílias a equipe faz videochamadas pelas redes sociais para diminuir um pouco a saudade.

Atualmente a equipe do Nupai é composta por dois médicos, psicóloga, fisioterapeuta, enfermeiros, técnicos em enfermagem, cuidadoras, além de equipes que trabalham na cozinha, na limpeza e também na lavanderia da casa de cuidados.

NUPAI/DIVULGAÇÃO



Após medidas de controle, desinfecção e do acompanhamento dos pacientes, os idosos puderam voltar ao Nupai nessa semana

O NUPAI

Débora explica que a casa é uma Instituição de Longa Permanência privada, mas sem fins lucrativos. Os valores cobrados variam conforme o grau de dependência dos idosos. A casa fica em um imóvel cedido pela Prefeitura de Palmitos e conta com uma equipe multidisciplinar para atender os idosos. "Mas sempre contamos com muita ajuda de voluntários, de educadores físicos, pedagogos, psicólogos e outros profissionais", conta. Por não receber recursos de outras fontes, a casa é mantida com o valor pago pelas famílias dos internos e também de doações da comunidade. Quem quiser pode fazer doações de material de limpeza, higiene, equipamentos de proteção individual, alimentos e outros. Para mais informações os interessados podem ligar no telefone do Nupai: (49) 3647-2734.







EMOÇÃO

Alves da Silva se despede do 2º BPM de Chapecó

Cerimônia de troca do comando foi ontem (4). Tenente-coronel assumirá o comando da 7ª Região de Polícia Militar em Blumenau

FOTOS POLÍCIA MILITAR



Homenagens e emoção marcaram a despedida de Ricardo Alves da Silva



Tenente-coronel Henrique (D) assume o comando do 2º BPM

CHAPECÓ

Uma cerimônia marcada pela emoção da despedida e o agradecimento do agora ex-comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar de Chapecó, Ricardo Alves da Silva, passou o posto ao tenente-coronel Fábio Henrique Machado, que assume o comando de um dos maiores batalhões de Santa Catarina.

A solenidade realizada ontem (4) e transmitida pelas redes sociais do batalhão foi acompanhada pelo comandante-geral da PMSC, Dionei Tonet; subcomandante-geral coronel PM Marcelo Pontes; pelo comandante da 4ª Região de Polícia Militar de Chapeco, Jorge Haack; além de policiais e alguns convidados.

Na sua fala de despedida, Alves da Silva reiterou que gratidão era a palavra que nortearia o discurso. Agradeceu às instituições da cidade (bombeiros, Polícia Civil, Judiciário, MPSC, ACIC, CDL, SACH e imprensa) dizendo que foi "um dos suportes desse comando, com imparcialidade, levando assuntos mais importantes da corporação", disse.

O agradecimento também foi destinado aos vereadores e ao prefeito de Chapecó, Luciano Buligon. "Quanta parceria fizemos ao longo do tempo. Jamais ele disse um não para a PM, mesmo com toda a dificuldade. Fica meu carinho e admiração", acrescentou.

Aos policiais do batalhão o ex-comandante agradeceu o empenho e dedicação. "Tudo foi coração. Fiz porque amo minha farda, minha instituição e o que eu faço", frisou ao destacar as ações de combate à criminalidade que levaram a PM de Chapecó ao destaque estadual.

"O comércio, a indústria, a sociedade abraçaram a PM como há muito não se via e tudo deu muito certo. Mas tudo isso graças aos nossos valorosos policiais. Tenho certeza que estava ombreado por gigantes policiais militares, que juramos defender os outros mesmo com o risco da própria vida", discursou.

Ao novo comandante ele desejou sabedoria, tolerância, coragem e firmeza "para sedimentar seu trabalho e fazer o melhor para a nossa comunidade". Agora, Alves da Silva segue para Blumenau – onde assumirá o comando da 7ª Região de PM de Blumenau.

ACIDENTE DOMÉSTICO

Menino que caiu em tacho de água quente morre no hospital

SÃO BERNARDINO

Uma criança de três anos caiu em um tacho de água quente sábado (30) em São Bernardino. Ele foi levado pelos pais para o hospital de Palma Sola. Segundo o Portal Peperi, o acidente foi na Linha Alfa Dois, interior do município. A saúde pública de Sáo Bernardino informou que a família fazia o processo para abate de suíno quando a criança de três anos acabou caindo dentro de um tacho com água fervente por acidente.

Os pais do menino o levaram até a Unidade de Saúde de São Bernardino, que fez o transporte de ambulância para o hospital de Palma Sola e, em seguida, devido à gravidade da queimadura, para o hospital de Pato Branco (PR). Ainda sábado, a criança foi levada para o hospital especializado em Curitiba, mas não resistiu e morreu na madrugada de ontem (4).

OPERAÇÃO

Polícia cumpre mandados e apreende armas no Meio-Oeste

HERVAL DO OESTE

A Divisão de Investigação Criminal (DIC) de Joaçaba, com o apoio da PM de Herval do Oeste, cumpriu cinco mandados de prisões temporárias e apreendeu oito quilos de maconha.

Segundo a Polícia Civil, a ação ocorreu quarta-feira (3) em Joaçaba, Catanduvas, Herval do Oeste e Zortéa, onde foram apreendidos a droga, um revólver calibre 38 e munição.

SEQUÊNCIA

De acordo com o delegado André Cembranelli, a ação faz parte de uma continuidade da Operação Manus in Manu. Também houve apreensão de 200 gramas de maconha em Herval do Oeste e de dois revólveres em Catanduvas.

COVID-19

Hospital de Xanxerê está com 90% da UTI ocupada

XANXERÊ

O hospital da cidade de Xanxerê está com a taxa de ocupação hospitalar em 90% na UTI e a enfermaria está com 40% da ocupação. Até o momento, nove pacientes estão internados na unidade de terapia intensiva – que conta com apenas 10 leitos.

Segundo o Hospital Regional São Paulo, dos nove internados sete são pacientes confirmados de coronavírus, um paciente com suspeita da doença e um com síndrome respiratória aguda. Na enfermaria há seis pacientes: um com coronavírus, quatro pacientes que aguardam o resultado dos exames e um paciente com síndrome respiratória. Também já foram registradas 11 altas no hospital de pacientes que foram curados da doença.

Em Xanxerê, o número de casos confirmados chegou a 170 – com 107 recuperados, 26 casos ainda ativos e uma morte no município. Desde o início já foram monitorados 911 pacientes, com 409 casos descartados.

CHAPECOENSE

Em intertemporada

Time está na segunda semana de atividades presenciais

CHAPECÓ

A pandemia do novo coronavírus forçou a paralisação das competições esportivas. Em Santa Catarina, os clubes de futebol profissional começaram a retomar os treinamentos presenciais na metade de maio. O período é de intertemporada para os jogadores.

O grupo de atletas da Chapecoense voltou ao ambiente da agremiação no início da semana passada. Os trabalhos são diários, respeitando recomendações como distanciamento e limite de pessoas para evitar aglomeração. O preparador Marcelo Rohling, em material enviado pela assessoria do Verdão, fala sobre a condução das atividades (confira nos tópicos abaixo o que ele disse). Os exercícios ocorrem no CT da Água Amarela, no interior de Chapecó.

A Série A do Campeonato Catarinense está suspensa desde 16 de março e continuará parada pelo menos até 5 de julho, assim como as demais disputas esportivas no Estado, conforme decreto do governador Carlos Moisés. O governo lembra que, após essa data, irá reavaliar o quadro da covid-19 em SC para liberar, ou não, as competições.

O presidente da Federação Catarinense de Futebol, Rubens Angelotti, acredita que o Estadual só deverá voltar entre o fim de julho e o começo de agosto. Isso porque, após a autorização para o recomeço dos jogos, as equipes precisarão de um tempo para se preparar.

Concórdia, Criciúma, Marcílio Dias e Tubarão decidiram só retornar aos treinos depois que a data das partidas restantes for definida. Avaí, Brusque, Chapecoense, Figueirense, Joinville e Juventus já estão em fase de treinamento. São necessárias seis datas para a conclusão do certame.

CHAPECOENSE/DIVULGAÇÃO

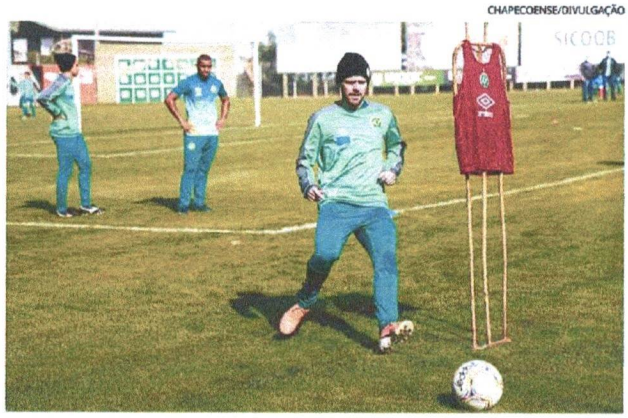

Jogadores do Verdão treinam no CT da Água Amarela

CONFIRA O QUE DISSE O PREPARADOR FÍSICO MARCELO ROHLING

Preparação

"Iniciamos os trabalhos na semana passada, com as avaliações físicas, onde obtivemos resultados muito bons de alguns, aceitáveis de outros e alguns um pouco abaixo, como era de se esperar, pelo tempo em que eles ficaram parados. Daí, na quarta-feira (27), iniciamos os trabalhos propriamente ditos, dando atenção especial ao trabalho de força e prevenção de lesão, uma vez que a gente não tem ainda uma previsão de início de competição. Fizemos um trabalho bem gradativo, sem choque de carga e, assim, estamos levando até que os atletas tenham uma boa adaptação aos trabalhos mais fortes, para podermos fazer trabalhos com campo aberto, com volume elevado e intensidade alta".

Tempo adequado

"Com a expectativa de retorno às competições para julho, temos um tempo adequado para todo o trabalho de força, prevenção e evolução de performance, não só com a parte física, mas também nas partes técnica e tática. É tempo suficiente para fazermos um trabalho que possibilite aos atletas ficarem em um nível bom de performance".

Novo coronavírus

"Com relação à prevenção da covid-19, a gente tem seguido os protocolos, passado para os doutores, o departamento médico da Chapecoense, mantendo afastamento, enfim, todas as medidas que são necessárias para não pôr os atletas em risco de contaminação. Isso, claro, muda um pouco a dinâmica do treino, mas é uma situação nova para todo mundo. A gente tem que se adaptar e levar da melhor forma possível".

Equilíbrio muscular

"Com relação à prevenção de lesões, foram feitas várias avaliações com o intuito de descobrir desequilíbrios de força, entre agonista e antagonista e as lateralidades. E, juntamente com os departamentos de fisiologia, fisioterapia e médico, elaborar plano para buscar o equilíbrio muscular destes atletas que foram detectados com este desequilíbrio, para podermos fazer um programa de treinos que atenda a individualidade, onde o atleta que tenha esse desequilíbrio possa fazer um trabalho mais direcionado e, assim, evitar lesão quando o trabalho chegar uma zona de maior intensidade".

COLUNA DO IVAN

IVAN CARLOS AGNOLETTO
agnolettoivancarlos@hotmail.com



ESCOLA DA MALANDRAGEM

Existem, nas mais diversas profissões, os malandros de plantão. Em se tratando de malandragem, o futebol se supera. Volta e meia ouvimos que há este ou aquele clube interessado por este ou aquele jogador. Muito cuidado nesta hora. Normalmente, acontece com aqueles que não vêm rendendo o esperado. Sei que o departamento de futebol da Chapecoense torce para que haja interesse em uns e outros por aí. Mas, nos casos específicos, dificilmente haverá interessados. Sabe aquela história de valorização do passe? É preciso se espertar. Diretoria precisa estar atenta. Muito malandro para dar rasteira, poucos para cair.

NÃO VEJO O AVAÍ TÃO FAVORITO

Não discuto a diferença de times, de elencos entre Chapecoense e Avaí. Mas, também, não vejo diferença a ponto de tornar o Avaí o grande favorito nos confrontos pelas quartas de final. É mata-mata. A vaga será decisiva em 180 minutos. Penso que a Chape poderá, sim, aprontar, ficar com a vaga. Tudo dependerá de como estarão fisicamente os dois na hora em que o Catarinão voltar. Vimos muitas vezes, no sistema mata-mata, equipes mais fracas, menos tradicionais, com menor investimento, vencer. Teremos ali o resultado do trabalho realizado na fase de preparação.

LANCES

- *A Chapecoense tem interesse, sim, em emprestar certos jogadores.*
- *O problema é que não surgem clubes interessados.*
- *Penso que devemos analisar e julgar o atual departamento de futebol pelo que fizeram depois que assumiram.*
- *O grande problema está no que herdaram. Contratos longos, com altos valores.*
- *Vai algum tempo para pôr a casa em ordem.*
- *Mas é preciso agir. Com a razão, não com o coração!*



OAB-SC 24681/2015
FABIO DOS PASSOS
Advogados Associados
ADVOCACIA E ORIENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
49 3323 5469 - 49 3322 5046 | Av. Nereu Ramos, 75-D
Ed. CPC | Sala 1206-B | Chapecó-SC

Diário do Iguaçu

Saiu no DI é fato.

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2020
ANO 23 | Nº 6.773 | R$ 3,00
www.diariodoiguacu.com.br

Força-tarefa no rastro dos R$ 33 milhões

Operação que investiga compra de respiradores pelo Governo do Estado prendeu cinco pessoas e já encontrou R$ 12 milhões. PÁGINA 11



Colombianos em situação complicada

RESENHA ESPORTIVA
RODRIGO GOULART
PÁGINA 14

Carlos Moisés ainda deve explicações

RONDA POLÍTICA
BRUNO PACE DORI
PÁGINA 6



THIAGO GOMES/SUSIPE



OTIMISMO NA SUINOCULTURA

Exportações de carne suína superam 100 mil toneladas em maio e batem recorde. Dado divulgado pela ABPA mostra ainda aumento de 58% no faturamento no mês. Acumulado do ano também apresenta crescimento. PÁGINA 12

COVID-19

Decisão sobre transporte público fica para dia 22

PÁGINA 13

Orbenk
Limpeza e Conservação
Vigilância
Terceirização de Mão de Obra
(49) 3331.5030
www.orbenk.com.br

HYPERNET
HN
FIBRA
R$89,90
3321 8900
0800 642 6300

EJ
IMOBILIÁRIA ÉDIPO JUNIOR
www.edipojunior.com

www.diariodoiguacu.com.br





Indicadores

CÂMBIO

	DÓLAR COMERCIAL		EURO	
	COMPRA	VENDA	COMPRA	VENDA
	4,9863	4,9877	5,6049	5,6088

BITCOIN	PESO ARGENTINO	
VALOR UNITÁRIO	COMPRA	VENDA
R$ 48.405,34	0,0719	0,0722

SELIC 3% ao ano

CUB R$ 1.962,00

HUMOR, COM ED CARLOS



PREVISÃO DO TEMPO

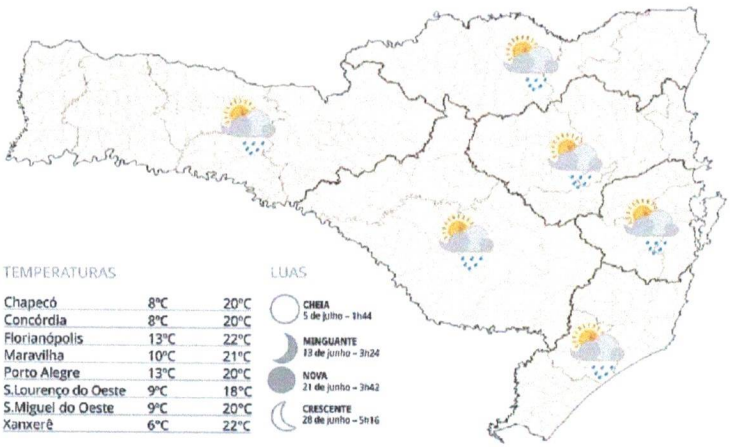

TEMPERATURAS

Chapecó	8°C	20°C
Concórdia	8°C	20°C
Florianópolis	13°C	22°C
Maravilha	10°C	21°C
Porto Alegre	13°C	20°C
S.Lourenço do Oeste	9°C	18°C
S.Miguel do Oeste	9°C	20°C
Xanxerê	6°C	22°C

LUAS

CHEIA 5 de julho - 1h44
MINGUANTE 13 de junho - 3h24
NOVA 21 de junho - 3h42
CRESCENTE 28 de junho - 5h16

Sol | Sol com nuvens | Sol com chuva | Chuvas | Nublado | Chuva com trovoadas

SEGUNDA-FEIRA

TEMPO: céu nublado a encoberto com chuva no Oeste ao Planalto no decorrer do dia, estendendo-se ao Litoral de forma isolada à noite, devido a um cavado.

TEMPERATURA: mais baixa ao amanhecer e amena durante o dia.

VENTO: sul a noroeste, fraco a moderado.

SISTEMA: uma massa de ar frio e seco (alta pressão) em SC.

Fonte: Epagri

LOTERIAS

MEGA-SENA
CONCURSO: 2268 6/6/2020

04 13 23 28 30 52

DUPLA-SENA
CONCURSO: 2088 6/6/2020

1° SORTEIO
08 14 35 36 38 48

2° SORTEIO
08 23 38 39 46 48

QUINA
CONCURSO: 5289 6/6/2020

01 09 30 38 71

FEDERAL
CONCURSO: 5477 18/3/2020

Prêmio	Bilhete	Valor do prêmio
1°	050411	500.000,00
2°	064624	27.000,00
3°	092652	24.000,00
4°	044129	19.000,00
5°	078488	18.329,00

TIMEMANIA
CONCURSO: 1494 6/6/2020

03 08 11 52 58 59 67
CRICIÚMA/SC

LOTOFÁCIL
CONCURSO: 1976 5/6/2020

01 03 07 09 10
11 13 14 15 17
18 19 20 22 24

LOTOMANIA
CONCURSO: 2080 5/6/2020

01 07 09 11 12
20 29 31 39 41
42 54 55 59 67
69 72 73 74 87

*RESULTADOS EXTRAOFICIAIS
Certifique-se no www.caixa.gov.br

RedeComSC
PRESIDENTE
Lenoires da Silva
DIRETOR NEGÓCIOS WEB
Willian da Silva
projetos@diariodoiguacu.com.br

JORNAIS DO GRUPO
Portal Di online
FOLHADECHAPECÓ
ALTO URUGUAI
DIVISA OESTE
Folha EXTREMOESTE

Di Diário do Iguaçu
Fundado em 27 de março de 1997
EDITORA-CHEFE
Sonia Regina Giaretta
jornalismo@diariodoiguacu.com.br

Rua Porto Alegre, 455 E - Centro
CEP 89802-132 Chapecó/SC
(49) 3361-4570
(49) 98826-7408
www.diariodoiguacu.com.br
ASSOCIADO A:

CHAPECÓ
CLEIA TOMKELSKI
gercomercial@diariodoiguacu.com.br
(49) 99922-0795

CONCÓRDIA E XANXERÊ
regional@diariodoiguacu.com.br
(49) 99145-2531

DEPARTAMENTO COMERCIAL

MARAVILHA
comercial.mvh@redecomsc.com.br
(49) 99155-7761

SÃO MIGUEL DO OESTE
comercial.smo@redecomsc.com.br
(49) 3622-8620

SÃO LOURENÇO DO OESTE
comercial.slo@redecomsc.com.br
(49) 99965-1011

ESTADO E PAÍS
CENTRAL DE COMUNICAÇÃO
(48) 3216-0600

COVID-19

Das 12 mortes no fim de semana, cinco foram no Oeste

Conforme o Governo do Estado, número de mortes provocadas pelo novo coronavírus já soma 171

CHAPECÓ

Dados do Governo de Santa Catarina mostram que no fim de semana foram contabilizadas 12 mortes provocadas por coronavírus. A atualização feita ontem (7) mostra que já são 171 óbitos no Estado e com isso a taxa de letalidade é de 1,48%. Das últimas 12 mortes pela doença, cinco pacientes eram moradores da região Oeste do Estado.

Ontem foram confirmadas as mortes de um paciente de Xanxerê (61 anos e que faleceu no sábado); um morador de Xaxim de 80 anos e uma idosa de Chapecó de 76 anos. Os outros óbitos divulgados domingo foram de moradores de Tijucas (68 anos) e Itajaí (72). Relatório divulgado sábado (6) adicionava outras sete mortes por covid-19 às estatísticas catarinenses: três mulheres – moradoras de Joinville (67 anos), Balneário Camboriú (70) e Florianópolis (75) – e quatro homens – residentes em Jaraguá do Sul (58 anos), Concórdia (63), Itajaí (73) e Entre Rios (64). Este último era o único que não tinha registro de comorbidades, mas integrava grupo de risco em razão da idade.

CASOS CONFIRMADOS EM SANTA CATARINA

Boletim divulgado ontem mostra que Santa Catarina registra 11.565 pacientes com teste positivo para covid-19, onde 7.154 estão recuperados e 4,24 mil continuam em acompanhamento em função da doença.

MUNICÍPIOS COM CASOS CONFIRMADOS

O número de municípios com casos confirmados é 232 – um a mais que na última atualização. A novidade na lista é Brunópolis. A cidade com mais casos é Chapecó, que soma 1.021. Na sequência aparecem Concórdia (987), Florianópolis (792), Itajaí (758), Blumenau (699), Balneário Camboriú (518), Joinville (483), Criciúma (408), Navegantes (265) e Palhoça (233).

A taxa de ocupação dos leitos de UTI pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em Santa Catarina é de 59,3%. Dos 1.316 leitos existentes no estado, 536 estão vagos e 780 estão ocupados – sendo 145 por pacientes com confirmação ou suspeita de infecção por coronavírus.

A taxa de ocupação dos leitos de UTI pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em Santa Catarina é de 59,3%. Dos 1.316 leitos existentes no estado, 536 estão vagos e 780 estão ocupados.



www.diariodoiguacu.com.br/rondapolitica
facebook.com/jornaldiariodoiguacu
twitter.com/diariodoiguacu



RONDA POLÍTICA

BRUNO PACE DORI
rondapolitica@diariodoiguacu.com.br

GOVERNADOR PRECISA EXPLICAR

Douglas Borba era o homem forte do governador Carlos Moisés, apontado como uma espécie de primeiro-ministro. Conduziu a vitoriosa articulação na eleição de 2018 e esteve à frente do governo do Estado por quase um ano e meio. Agora está preso, acusado de integrar um grupo criminoso que comprou os 200 respiradores da empresa Veigamed. Até o momento, Moisés foi evasivo nas explicações sobre o caso. Não se trata de acusar ninguém, porém, o governador precisa vir a público e falar, ou a sua situação se tornará insustentável. Embora a investigação, até o momento, não aponte algum envolvimento de Carlos Moisés no caso, a credibilidade do governo está muito abalada, ainda mais pela inércia do governador em afastar os suspeitos.

SAIU PORQUE QUIS

O ex-chefe da Casa Civil, Douglas Borba, só caiu após a 1ª fase da Operação Oxigênio, quando teve pedido de prisão temporária negada pela Justiça. Na ocasião, o Ministério Público (MPSC) já o apontava como "figura fundamental no grupo criminoso, assumindo papel destacado para os êxitos das práticas ilícitas". Mesmo assim, não foi afastado pelo governador Carlos Moisés, o que é um fato muito grave. Segundo a versão oficial foi Borba quem pediu exoneração, para cuidar da sua defesa. Ou seja, saiu porque quis, apesar das gravíssimas acusações. Por isso, o governador deve uma explicação à sociedade catarinense. Por que manteve Douglas Borba?

MOTIVO DA PRISÃO

A prisão sábado (6) de Douglas Borba, durante a 2ª fase da Operação Oxigênio, que investiga a compra de 200 respiradores pelo valor de R$ 33 milhões, não chegou a ser uma surpresa. Foi detido também o advogado Leandro Barros, apontado como preposto de Borba, e queria o interlocutor entre o governo e a empresa Veigamed. Conforme a força-tarefa formada pelo Gaeco, Polícia Civil (PC), Ministério Público (MPSC) e Tribunal de Contas do Estado (TCE), eles estariam agindo para apagar os rastros e provas de que os cerca de R$ 11 milhões que já foram recuperados vieram mesmo da Veigamed, conforme rastreou a Procuradoria-Geral do Estado.

NOTA DO GOVERNO

O governo do Estado emitiu sábado (6) mais uma nota oficial meramente protocolar. "Em relação à Fase 2 da Operação O2, desenvolvida pela força-tarefa composta pelo Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC) e Polícia Civil (PC/SC), o governo do Estado reitera seu apoio e colaboração – já manifestados anteriormente – com todas investigações necessárias para apurar eventuais irregularidades no processo de compra dos respiradores", diz a nota. Colaborar com as investigações é o mínimo do mínimo que se espera. O que os catarinenses querem mesmo são explicações convincentes sobre esse caso.

DIVULGAÇÃO/SITERCOMOC



MUDANÇA NO SITERCOMOC

O presidente do sindicato dos frentistas, serviços de lavagens de veículos e estacionamentos rotativos de Chapecó e da região Oeste (Sitercomoc), Juscemar da Maia Pavão, se licenciou do cargo ainda na última semana, devido ao prazo de desincompatibilização. Ele é pré-candidato a vereador em Chapecó, filiado ao PSD, e conta com o apoio integral da diretoria do sindicato. Alcides Ribeiro de Mello assumiu como presidente do sindicato, tendo Jucelaine Maccari como vice-presidente. Lembrando que o Sitercomoc, assim como outros sindicatos, publicamente já declarou apoio à pré-candidatura de João Rodrigues (PSD) para a Prefeitura de Chapecó.

REPRODUÇÃO



R$ 180 MIL PARA A SAÚDE

O vereador de Chapecó, Derli Maier (MDB), confirmou em suas redes sociais que o deputado estadual Moacir Sopelsa (MDB) destinou, através de indicação sua, o valor de R$ 180 mil para utilização na área da saúde. O valor já está no caixa da Prefeitura de Chapecó para auxiliar nas despesas de média e alta complexidade, viabilizando o atendimento à população. "Temos um forte compromisso com a saúde dos chapecoenses. Nosso mandato é focado em promover o desenvolvimento e as melhorias que impactam diretamente a vida dos cidadãos", escreveu.

PITACOS

- *Mesmo preso, Douglas Borba deve ir amanhã (9) à acareação que a CPI dos Respiradores realizará.*
- *O ex-chefe da Casa Civil deve ser escoltado por agentes do Departamento de Administração Prisional (DEAP).*
- *A acareação terá a participação, ainda, da servidora Marcia Pauli e do ex-secretário da Saúde, Helton Zeferino.*

CURTI

Acredito que a medida adotada pelo prefeito Luciano Buligon de não liberar neste momento o transporte público coletivo é acertada, afinal, Chapecó lidera os casos de covid-19 no Estado. É preciso ter muita prudência na retomada deste tipo de serviço. Houve bom senso na decisão de aguardar até o dia 22. Se até lá a situação regredir em Chapecó, daí sim volta o transporte.

NÃO CURTI

O gravíssimo caso registrado em Santa Catarina sepulta a tão propalada "nova política", afinal, a história dos respiradores caminha firmemente para ser o maior caso de corrupção na política catarinense. Pior que isso, ninguém no governo estadual viu nada e nem sabe de algo. Agora é tentar salvar a administração estadual, pois a "nova política" já morreu.

LÍNGUA SOLTA



"Desde o início do governo me mantive muito fiel ao que foi prometido na campanha para Santa Catarina, o que o catarinense elegeu. Tenho batalhado para que as pautas sejam mantidas, sejam respeitadas e executadas. Infelizmente, eu não fui ouvida. Fui literalmente alijada do processo decisório. Hoje fica muito claro de entender o porquê".
DANIELA REINEHR,
VICE-GOVERNADORA DE SANTA CATARINA



"Eu, na condição de relator da CPI dos Respiradores na Assembleia Legislativa, vou apresentar pedido de convocação do governador Carlos Moiséss para ele falar. E vou dar um recado para ele: o último que disse que sabia de nada e não viu nada, está guardado em uma cela da Polícia Civil".
IVAN NAATZ (PL), DEPUTADO ESTADUAL

PERTURBAÇÃO

Três ocorrências em menos de uma hora

Fatos foram registrados entre 1h e 2h de ontem (7). Além da perturbação do sossego, reuniões descumprem determinação de isolamento social

CHAPECÓ

Mesmo diante do decreto estadual que proíbe a aglomeração de pessoas, eventos e reuniões de qualquer natureza, a Polícia Militar de Chapecó atendeu três ocorrências de perturbação do sossego na madrugada de ontem (7). As abordagens ocorreram em pontos diferentes da cidade, mas em um intervalo de menos de uma hora.

A primeira ocorrência foi à 1h06 na Vila Mantelli. A guarnição já havia sido chamada para ocorrência no local uma hora antes, onde conversou com o dono da casa, de 36 anos, que foi orientado a parar a perturbação e que se a PM retornasse seria para apreender o som e lavrar um termo circunstanciado.

Mesmo diante da orientação, em uma segunda passagem da viatura pelo local identificou o som alto e algazarra no local que era ouvida do lado de fora da casa e também na rua. O responsável pelo local foi novamente chamado e a PM determinou que ele entregasse o som para a guarnição.

As pessoas no local apresentaram um aparelho e quando os policiais pediram que fosse testado ele sequer ligava, tentando induzir a guarnição ao erro. Os policiais então entraram na casa e encontraram o aparelho de som escondido no banheiro, sob um monte de roupas. Com as irregularidades, a PM lavrou um TC por "perturbar alguém, o trabalho ou o sossego alheios, abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos". O homem teve o som apreendido e deverá comparecer em juízo.

NA MADRUGADA

À 1h56, no bairro Seminário, a PM foi chamada para outra ocorrência de perturbação que, segundo o chamado ao 190, ocorreria de forma frequente no local. Quando a guarnição chegou ao local foi constatado uma aglomeração de alguns homens consumindo bebida alcoólica. Em contato com um rapaz de 23 anos, ele relatou que não se deu conta que o som estava alto, mas afirmou que não iria desligar porque estava em sua casa e a guarnição não teria mandado para entrar. Segundo a PM, também foi constatado várias pessoas aglomeradas no local infringindo o decreto do governo estadual 562 sobre a covid-19.

A guarnição deu voz de prisão ao homem de 23 anos pelo crime de perturbação e infringir determinação do poder público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa (infração de medida sanitária preventiva). A caixa de som foi apreendida e o envolvido foi orientado quanto ao dia e horário para comparecimento em juízo.

Faltando um minuto para as 2h, no bairro Maria Goretti, foi registrada a terceira ocorrência. Neste atendimento os policiais constataram o som alto e a algazarra em uma casa e conversaram com o dono do som, um homem de 25 anos, que confirmou aos policiais que morava no local e estava fazendo festa com os amigos. Foi feito um termo circunstanciado contra o homem, que terá de se apresentar à justiça e foi apreendido o aparelho de som do local.

HOMICÍDIO

Homem é morto a tiros no bairro Eldorado

CHAPECÓ

Um homem de 25 anos foi morto a tiros na noite de sábado (6) em Chapecó. O crime foi na rua Guaraciaba, no bairro Eldorado, registrado pela Polícia Militar por volta das 19h30.

Segundo a PM, uma testemunha disse que a vítima teria ido atender a porta de casa quando foi surpreendida pelos disparos. Quando a polícia e o Samu chegaram ao local constataram que o homem já estava morto.

A mulher da vítima, que é gestante, passou mal diante da situação e foi atendida pela equipe do Samu. A Polícia Civil e o Instituto Geral de Perícias (IGP) estiveram no local para fazer as perícias e iniciar a investigação sobre o crime.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Criança liga à PM para ajudar mãe agredida

SÃO LOURENÇO DO OESTE

Uma criança chamou a Polícia Militar de São Lourenço do Oeste na tentativa de ajudar a mãe, uma mulher de 32 anos, que era agredida pelo companheiro, um homem de 30 anos. Conforme o Portal Minutta, o caso aconteceu ainda quinta-feira (4), por volta de 12h30, no bairro Progresso. A criança disse que estava trancada no quarto e pedia ajuda.

No local os policiais constataram que a mulher tinha lesões pelo corpo e rosto provocadas, segundo ela, pelo marido. Havia vidro quebrado pelo chão e vários móveis danificados. A PM encontrou os quatro filhos do casal escondidos no quarto. Eles não tiveram as idades divulgadas. O agressor recebeu voz de prisão e o Conselho Tutelar foi chamado.



CARRO CAI EM RIACHO

BOMBEIROS

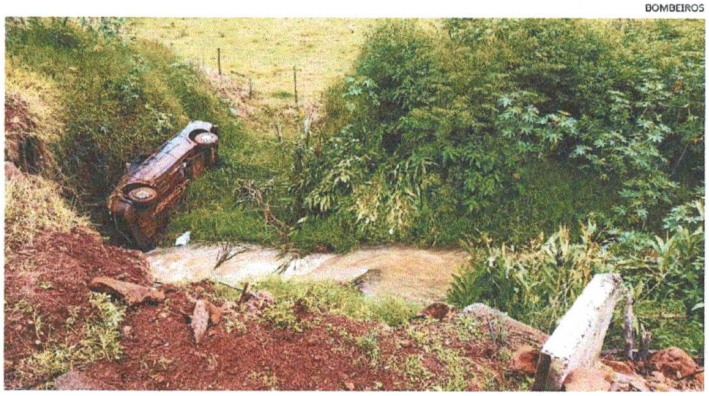

Um carro perdeu o controle, saiu da pista e caiu em um riacho na manhã de sábado (6) em São Carlos. O acidente envolveu uma Fiat Strada, na SC-160, Linha Moraes, por volta das 9h30. Segundo o Corpo de Bombeiros, as vítimas foram um homem de 58 anos, que relatou dores nas costas e ferimento na cabeça, e um homem de 25 anos, que não ficou ferido. O homem de 58 anos foi levado ao hospital pelo Samu.



TRANSPORTE COLETIVO

Decisão fica para dia 22

Informação foi dada pelo prefeito Luciano Buligon sábado, alertando que retomada depende do número de casos

PREFEITURA DE CHAPECÓ



Acompanhado de representantes da saúde, prefeito Buligon alerta mais uma fez sobre o distanciamento social

CHAPECÓ

O prefeito Luciano Buligon informou na manhã de sábado (5) que se o índice de coronavírus continuar diminuindo na cidade, a partir de 22 de junho as lotações podem voltar em Chapecó.

O transporte intermunicipal – que faz a linha Itapiranga a Seara passando por Chapecó – já pode voltar de acordo com as ordens repassadas pelo estado, seguindo todas as medidas sanitárias e de cuidados contra o coronavírus.

"Vamos acompanhando todos os índices da saúde, de ocupação dos leitos, número de óbitos, número de infectados e junto com as demais doenças que dão ao hospital uma maior demanda. Esses números vão indicar se o transporte coletivo de Chapecó volta no dia 22 ou não", informou.

O prefeito também disse que está em contato com a Auto Viação para que já se prepare com as medidas sanitárias para caso volte o transporte. "Eu sei que é uma demanda que muitas pessoas estavam esperando. Essa não é uma decisão pessoal do prefeito e sim legitimada por autoridades sanitárias, médicas e corroboradas por autoridades policias e entre outras", acrescentou Buligon.

Chapecó registra a 5ª morte por coronavírus

A Prefeitura de Chapecó confirmou a quinta morte por coronavírus registrada em morador da cidade. A paciente tinha 76 anos e, segundo a prefeitura, possuía outros problemas de saúde. A morte aconteceu no Hospital Regional do Oeste.

Conforme boletim divulgado ontem (7), o número de casos confirmados da doença subiu para 1.143 pacientes. Destes, 626 estão recuperados e 512 casos permanecem ativos. O número de casos recuperados representa 54% do total de pacientes com a doença na cidade.

Outros 404 casos suspeitos ainda aguardam diagnóstico e 1.753 tiveram descartada a contaminação pelo coronavírus.

OCUPAÇÃO HOSPITALAR

Sobre a ocupação hospitalar na cidade, incluindo leitos privados e pelo SUS, o boletim informou que a enfermaria está com 14% de ocupação e leitos de UTI têm 30%.

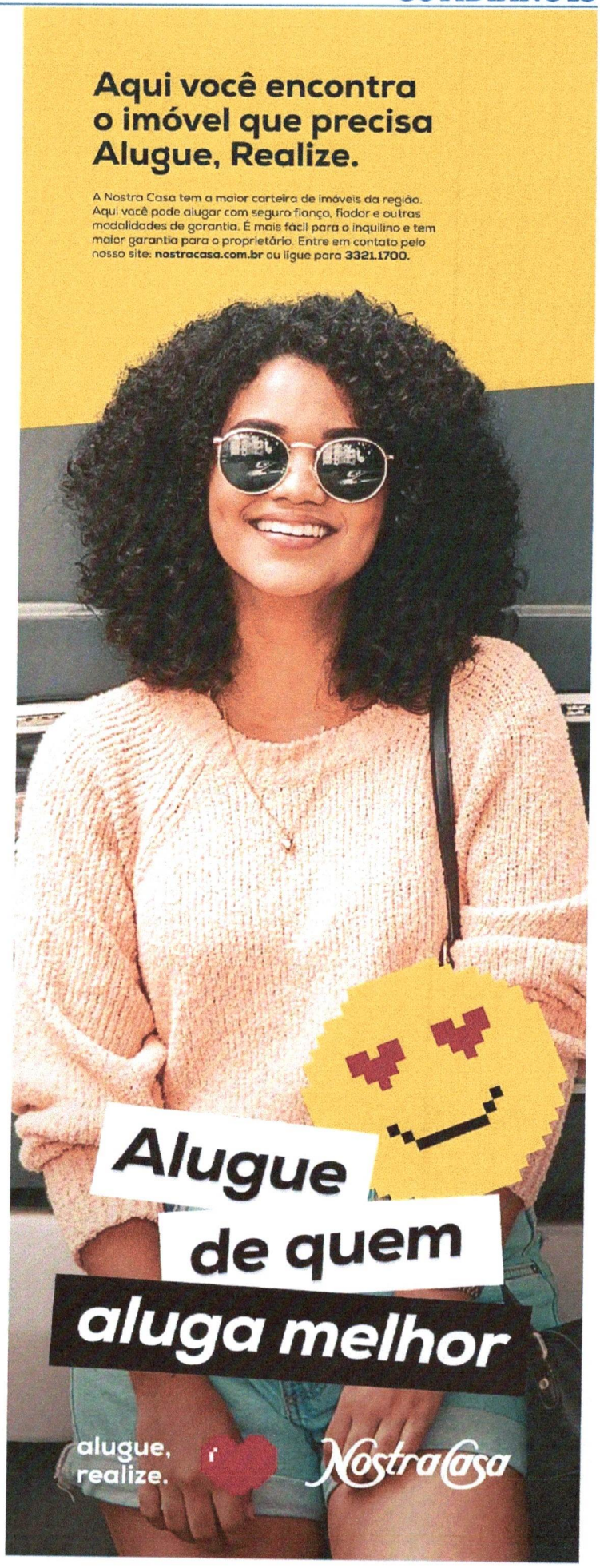

Diário SB
A notícia em primeira mão
CHAPECÓ, Segunda-feira, 8 de Junho de 2020 | ANO 26 Edição 7.657 | Edição finalizada às 19h12 | R$ 2,00

Ferramenta tecnológica compartilha dados para auxiliar em ações regionalizadas

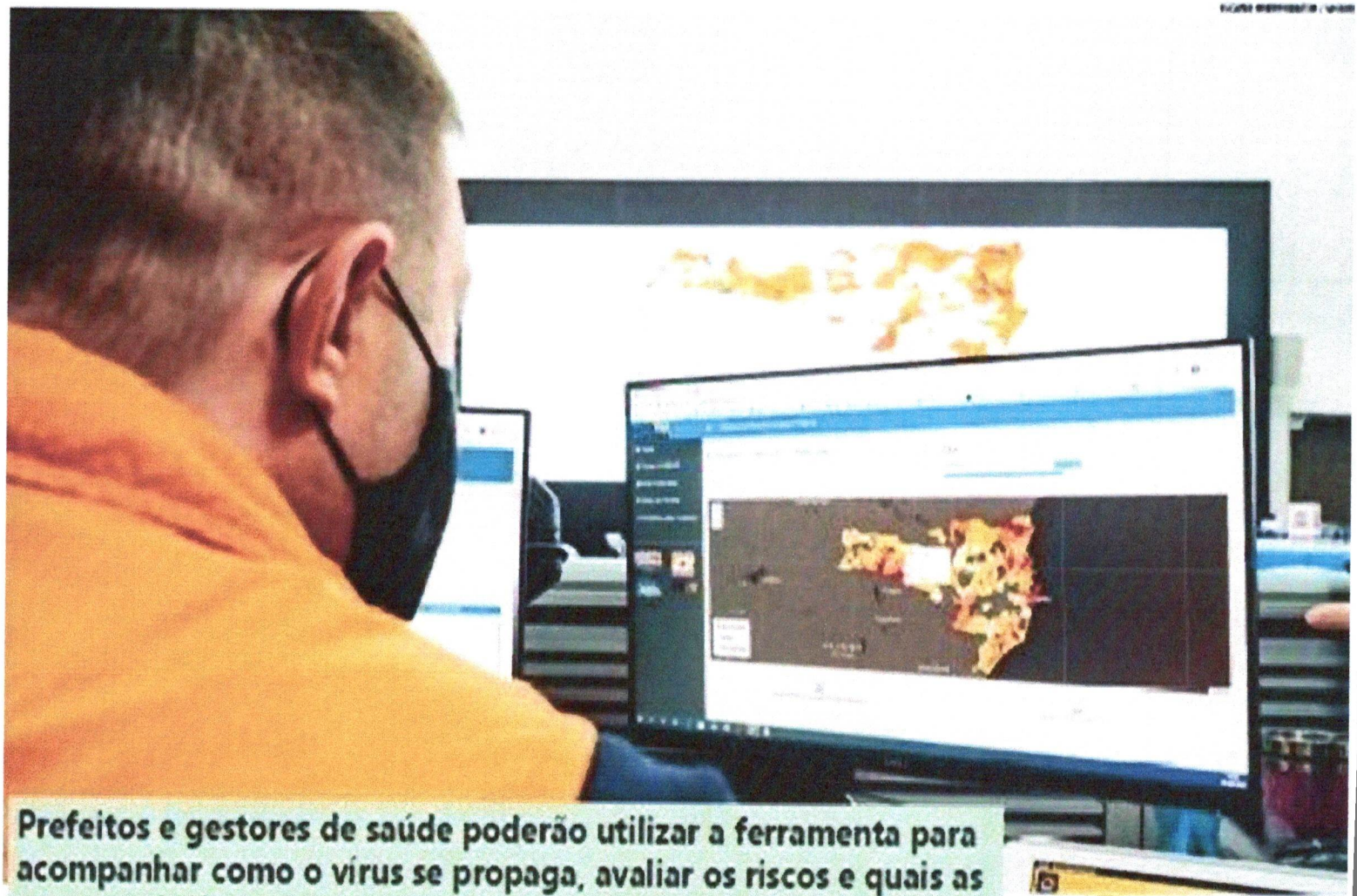

Prefeitos e gestores de saúde poderão utilizar a ferramenta para acompanhar como o vírus se propaga, avaliar os riscos e quais as recomendações deverão ser colocadas em prática

Contra-capa





Quinto óbito por Covid-19 é registrado em Chapecó

Os casos confirmados são 1.143 com 626 já recuperados

Página 05

Buligon anuncia que transporte, aulas e eventos seguem suspensos

Outras medidas foram anunciadas pelo prefeito

Chapecó confirmou neste domingo dia 7, um total de 1.143 casos de Covid-19. Destes pacientes 626 já estão recuperados e 512 ainda apresentam a doença ativa no organismo. Ainda neste domingo, a Prefeitura Municipal anunciou por meio de nota que foi registrado o 5º óbito, a vítima era uma mulher de 76 anos que apresentava ainda outras comorbidades. A morte aconteceu no Hospital Regional do Oeste.

Os casos suspeitos da doença alcançaram 404 e os descartados 1.753. Desde o início da pandemia em março, 3.791 pacientes que apresentaram algum sintoma respiratório foram acompanhados pela secretaria de saúde. A taxa de ocupação da UTI alcançou 30% e da enfermaria 14%.

Os índices levantados pela administração municipal e divulgados na última sexta-feira, dão conta de que o Bairro Efapi continua sendo o líder no número de casos em Chapecó, seguido por Jardim do Lago, Alta Floresta, Jardim América e Santo Antônio.

Buligon anuncia medidas de enfrentamento

Depois de uma série de encontros e reuniões com entidades, o Prefeito de Chapecó, Luciano Buligon, anunciou no sábado dia 6 novas medidas para enfrentamento da Covid-19. Os encontros, realizados nos últimos 15 dias, teve a participação de Entidades; Prefeitos da região da AMOSC; Encontro para Apresentação do Sistema de Regionalização da Saúde organizado pela FECAM; Governador e Secretário de Estado da Saúde; Comitê de Enfrentamento a Covid-19; Órgãos de Segurança Pública; Médicos e profissionais da Saúde Pública e Privada; Hospitais de Chapecó e Câmara de Vereadores.

Entre as decisões apresentadas, Buligon reiterou seu compromisso dentro do atual cenário com a preservação das atividades econômicas, manteve por hora a suspensão do Transporte Coletivo bem como de aulas e eventos. Anunciou ainda o aumento da fiscalização em pontos críticos de aglomerações, a manutenção do apelo pela sensibilização das pessoas quanto o distanciamento, uso de máscara e demais cuidados, o aumento da testagem, e o alerta redobrado quando ao isolamento dos grupos de risco, bem como a manutenção do fechamento de áreas de lazer e serviços públicos que atendem políticas voltadas ao Idoso, a sensibilização das empresas pelo respeito aos atestados médicos que orientam o isolamento dos sintomáticos e dentro das possibilidades manter a estratégia do home office, e o Apoio a pesquisa desenvolvida pelo Ministério da Saúde, por meio do Instituto IBOPE e Universidade Federal de Pelotas.

Dados de Santa Catarina

Santa Catarina registra 11.565 pacientes com teste positivo para Covid-19, sendo que 7.154 estão recuperados e 4.240 continuam em acompanhamento. O balanço foi divulgado neste domingo, 7. A doença respiratória já causou 171 óbitos no estado desde o início da pandemia. Com isso, a taxa de letalidade é de 1,48%. O número de municípios com casos confirmados é 232, um a mais do que na última atualização diária. A taxa de ocupação dos leitos de UTI pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em Santa Catarina é de 59,3%. Dos 1.316 leitos existentes no estado, 536 estão vagos e 780 estão ocupados, sendo 145 por pacientes com confirmação ou suspeita de infecção por coronavírus.

Divulgação/PMC



Coletiva aconteceu no sábado e trouxe as decisões tomadas em debates

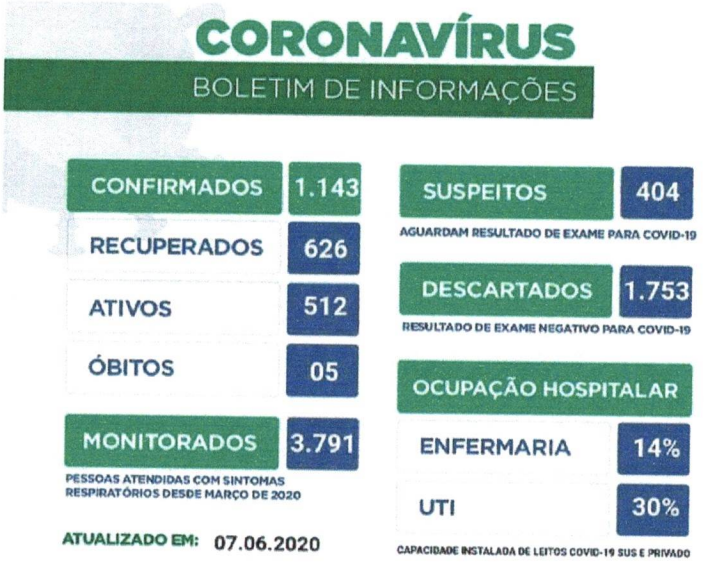

Prime Estética Automotiva
Rua Alfredo Vagner Bairro Alvorada (Em frente a ROTESMA)
Fones (49)99834-3314 /(49) 3025-1732

Marcos Oliveira & Advogados Associados
Marcos Antonio Santos de Oliveira
OAB/SC 10.447
(49) 3329.9091 | (49) 9967.0007
mogs@desbrava.com.br
Av. Nereu Ramos 1124 E Ed. Las Leñas Sala 104 Centro
CEP 89801-021 Chapecó SC | oliveiraeadvogados@hotmail.com

VELOSOCAR
Estética Automotiva
(49) 98437-1479
Rua:Rodrigues Alves, 95 - B. São Cristovão
Chapecó - SC

OCUPACIONAL
ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Eduardo Krzyaniak
ENG. SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/SC 095055-1
Dr. Ary Santo Agnoletto
MEDICINA DO TRABALHO
PERÍCIAS MÉDICAS
CRM/SC 2884 - RQE - 9949
ELABORAÇÃO
PPP | PPRA | PCMSO | LTCAT | SIPAT
CIPA
Assessoria | Implantação | Registro | Curso
LAUDOS e PERÍCIAS
Insalubridade | Periculosidade | Ergonômicos | Médicas
EXAMES MÉDICOS
Admissionais | Demissionais | Periódicos | Troca de Função | Retorno a atividade
AUDIOMETRIAS
PROJETOS AMBIENTAIS
PCA | PGR
49 | 3324-7131 Rua Lauro Muller - 81-E - Centro - Chapecó, SC

ESTADO DE SANTA CATARNA
MUNICIPIO DE SALTINHO
Aviso de Licitação

Processo N.º 026/2020 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 018/2020

O Município de Saltinho – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL 018/2020 – decorrente do PROCESSO 028/2020, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. De acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 10:H00MIN DO DIA 24 DE JUNHO DE 2020, no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua Álvaro Costa nº 545, Saltinho - SC. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 10:H15MIN DO DIA 24 DE JUNHO DE 2020, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Saltinho. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3656.0044, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua Álvaro Costa nº 545, **Saltinho – SC,05 de junho de 2020. Deonir Luiz Ferronatto - Prefeito Municipal**

TERMO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2020

Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina Objeto AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Fica **SUSPENSA** a sessão de abertura marcada às 14h do dia 09 de junho de 2020. Chapecó, SC, 05 de junho de 2020.

MAX WELL DE LIMA RAMOS
Secretário de infraestrutura Urbana

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 58/2020
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2020

Ficam retificadas na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA ETAPA 5 (anexo I do edital), as seguintes informações:
- Valor Subtotal do Item n. 5.2, onde se lê:
R$ 1.108.979,40
Leia-se:
R$ 1.079.546,48
-Valor unitário do item n. 5.4.5, onde se lê:
5.4.5. Placa de Regulamentação tipo R-6B vaga idoso: custo total c/ BDI R$ 61,33.
Leia-se:
5.4.5 Placa de Regulamentação tipo R-6B vaga idoso: custo total c/ BDI R$ 291,58.
- Custo total da Etapa 5, onde se lê:
R$ 1.234.652,26
Leia-se:
R$ 1.205.449,59

Tendo em vista as alterações mencionadas, o valor total estimado da licitação passa a ser de R$ 3.567.801,64 (três milhões quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos).
O edital na íntegra encontra-se disponível no *link* licitações *do site* www.pmcordi.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações do Município de Cordilheira Alta, sito na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, CEP 89819-000.
Em razão da retificação do edital, a abertura da licitação fica agendada para o dia 09/07/2020 às 09h30m.
Os envelopes serão aceitos até às 08h30m do dia 09/07/2020.
Informações: de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, pelo fone n. (49) 3358-9100.

Cordilheira Alta/SC, em 05 de junho de 2020.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0002/2020-FMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO** que **PUBLICA** o Edital da licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho e 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0002/2020 – Menor Preço – Preço por Item, visando registro de preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL 40 (QUARENTA HORAS SEMANAIS).** De acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo às propostas de preços e os envelopes para habilitação das **08h00m às 08h30m horas do dia 18 de junho de 2020**, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às **08h30m neste mesmo dia e local** realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no sítio do Município www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no átrio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4340.

Faxinal dos Guedes/SC, 05 de junho de 2020.
GILBERTO ANGELO LÁZZARI
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 04 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0077/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
CONTRATADO: VIGIONSEG MONITORAMENTO LTDA - ME
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Prorrogar o prazo de vigência, firmado no Termo Aditivo n. 03, passando do dia 05 de junho de 2020, para mais um período de trinta dias, ou seja, até a data de 05 de julho de 2020.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
As demais disposições em contrário que não colidirem com o Contrato Administrativo n. 0077/2016 e seus Termos Aditivos nrs. 01, 02 e 03 permanecem em pleno vigor, ficando eleito o Foro da Comarca de Xanxerê-SC, para dirimência de quaisquer questões fundadas no presente instrumento, com renúncia expressa de quaisquer outros por mais privilegiado que possa ser.

Faxinal dos Guedes/SC, 05 de junho de 2020.
GILBERTO ANGELO LÁZZARI
Prefeito Municipal

Comissão Especial de Gestão de Águas fiscalizará serviços da Casan

Autoria do requerimento é do vereador Márcio Sander



Divulgação/CMC

Primeiro ato da comissão definiu encaminhar ofícios que tenham o propósito de buscar informações

A Comissão Especial de Gestão de Águas, formada na Câmara de Vereadores de Chapecó, começa a tomar suas primeiras ações com a intenção de fiscalizar em vários aspectos, os serviços prestados pela Casan em Chapecó. Foram definidos ainda, os membros titulares da comissão: Márcio Sander (PSDB), Itamar Agnoletto (PP) e Neuri Mantelli (MDB). Os suplentes são os vereadores Aderbal Pedroso da Silva (PSD), Valmor Scolari (PSD), João Siqueira (PP) e Ildo Antonini (DEM).

A comissão foi criada, por iniciativa de requerimento aprovado de autoria do vereador Márcio Sander. O vereador explica que a comissão pretende fiscalizar junto à Casan, o contrato existente entre a companhia e a Prefeitura de Chapecó. "Queremos saber quais são os investimentos, as obrigações e os serviços prestados em relação a captação, tratamento e distribuição de água na cidade", relatou.

Na primeira reunião, a comissão já definiu encaminhar ofícios que tenham o propósito de buscar informações. Para isso, foi solicitado à prefeitura, uma cópia do contrato assinado apontando quem são os servidores, colaboradores ou secretaria responsável pela fiscalização do contrato.

A comissão também levantará todas as proposições apresentadas pelos vereadores nos últimos cinco anos. "Os parlamentares já apresentaram inúmeros pedidos através de requerimentos, moções e indicações referentes a falta de água em Chapecó", comentou o vereador Itamar Agnoletto.

Outro pedido, foi para que seja encaminhado um ofício à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) e para o Centro Empresarial de Chapecó. "Vamos solicitar para que essas entidades forneçam seus relatórios de trabalhos e conclusões a respeito da captação, tratamento e distribuição de água e a constante falta de abastecimento", relatou o vereador Neuri Mantelli.

A comissão especial terá prazo até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório. "Não podemos mais aceitar tanto problema de falta de água em Chapecó. O contrato com a Casan precisa ser fiscalizado e cumprido", finaliza Sander.

Vereador apela pelo retorno das atividades turísticas

A moção é de autoria do vereador Diego Alves (PP)

Assuntos relacionados à retomada de atividades que movimentam a economia continuam sendo alvo de debates, na Câmara de Vereadores de Chapecó. Em sessão ordinária virtual, foi aprovada Moção de Apelo para que a Prefeitura de Chapecó e o Governo de Santa Catarina, tomem medidas necessárias que possibilitem o retorno das atividades turísticas, em especial o transporte turístico. A moção é de autoria do vereador Diego Alves (PP).

O vereador lembra que recentemente o Governo do Estado de Santa Catarina manifestou-se no sentido de que Prefeituras e Estado passarão a tomar decisões compartilhadas para adotar medidas específicas conforme a realidade de cada região.

"Sabemos que as atividades não essenciais encontram-se permitidas em Chapecó e em boa parte da região Oeste de Santa Catarina, estando prejudicadas, no entanto, todas as atividades turísticas que envolvam transporte coletivo de pessoas", reiterou.

A moção de apelo não deixa de explicitar a importância de cuidados com a saúde dos usuários e que medidas possam ser definidas, para que o setor turístico volte a prestar serviço.

A moção será encaminhada através de ofício, para o governador Carlos Moisés da Silva (PSL) e o prefeito de Chapecó, Luciano Buligon (PSL).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina **COMUNICA** que prorrogou o prazo para entrega da proposta referente ao Processo Licitatório FMS n.05/2020, Tipo Pregão Presencial FMS n. 03/2020 (menor preço por item), em virtude que foi acrescida a exigência da apresentação de Autorização de Funcionamento – AFE junto à ANVISA na documentação de habilitação prevista no item 7 do referido edital.
Entrega de envelopes: Até às 13h30min de 16 de junho de 2020.
Data de abertura: A partir das 13h45min de 16 de junho de 2020.
Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais e EPI (Equipamento de Proteção Individual) para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Ipuaçu/SC, conforme descrições contidas no Anexo I – termo de referências deste edital. Fundamento legal é a Lei Federal 10520/2002 e Lei 8.666 1993, consolidada e legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045.
Ipuaçu - SC, em 05 de junho de 2020.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Produtores podem comunicar perdas de alimentos devido à dificuldade de comercialização

O Disque Perda de Alimentos é um canal de comunicação exclusivo e gratuito no Whatsapp



Secretaria da Agricultura e a Epagri estão divulgando esse novo canal de comunicação e incentivando a participação dos produtores rurais

Os agricultores familiares de Santa Catarina podem comunicar o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) sobre possíveis perdas de alimentos ocasionadas por problemas na comercialização, em função da pandemia de Covid-19. O Disque Perda de Alimentos é um canal de comunicação exclusivo e gratuito no Whatsapp.

"A iniciativa do Ministério da Agricultura proporcionará melhor compreensão sobre as perdas sofridas devido à dificuldade na comercialização, facilitando a tomada de decisões e o desenvolvimento de políticas públicas para melhor atender e contribuir para mitigar esse tipo de situação. Por isso, em Santa Catarina, a Secretaria da Agricultura e a Epagri estão divulgando esse novo canal de comunicação e incentivando a participação dos produtores rurais. A intenção é fazer essa análise e estudar esses problemas, diminuindo os prejuízos e melhorando a condição de renda dos produtores rurais catarinenses", afirma o secretário adjunto de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, Ricardo Miotto.

Para acessar a nova ferramenta, basta salvar o número (61) 9873-3519 na agenda de contatos do telefone e enviar um "Oi" por mensagem no WhatsApp. O atendimento será iniciado automaticamente com o envio de perguntas essenciais para que a situação do agricultor familiar seja analisada.

O secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Mapa, Fernando Schwanke, explica que o objetivo do canal é garantir que as informações cheguem ao órgão de forma rápida e organizada para que novas medidas sejam avaliadas. "Queremos saber e poder ajudar. Além de organizar o fluxo das comunicações sobre perdas de alimentos, este canal vai nos aproximar ainda mais dos agricultores e suas organizações, como cooperativas, agroindústrias e associações, que estão com dificuldades na comercialização dos seus produtos. Isso permitirá um contato direto com o Mapa, que continua estudando novas medidas para auxiliar os pequenos produtores afetados pela pandemia", diz.

Conheça outras medidas de apoio ao setor produtivo catarinense:

Agricultores catarinenses investem em Delivery

Para manter o fluxo de comercialização da agricultura familiar, a Secretaria de Estado da Agricultura vem incentivando a entrega de frutas e verduras em domicílio. A Epagri está dando suporte na organização dos agricultores e na orientação para que todas as medidas de prevenção ao coronavírus sejam seguidas. As experiências se multiplicam pelo território catarinense e provam que crises podem abrir oportunidades interessantes.

Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar

O Governo de Santa Catarina investe na compra de produtos da agricultura familiar. A Secretaria da Agricultura destinará R$ 2 milhões para apoiar o setor produtivo catarinense, sendo que metade desse valor será voltado para compra de leite e derivados.

Os recursos do Fundo de Desenvolvimento Rural (FDR) serão repassados aos municípios por convênio, com até R$ 30 mil para aquisição de alimentos da agricultura familiar pelo Programa de Aquisição de Alimentos. A prioridade será atender os municípios que apresentarem Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) abaixo de 0,7 e que tenham a economia baseada no agronegócio. Os alimentos adquiridos deverão ser destinados às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, preferencialmente aquelas inscritas no Cadastro Único.

Compartilhamento de dados deve ofertar segurança para flexibilizações ou restrições

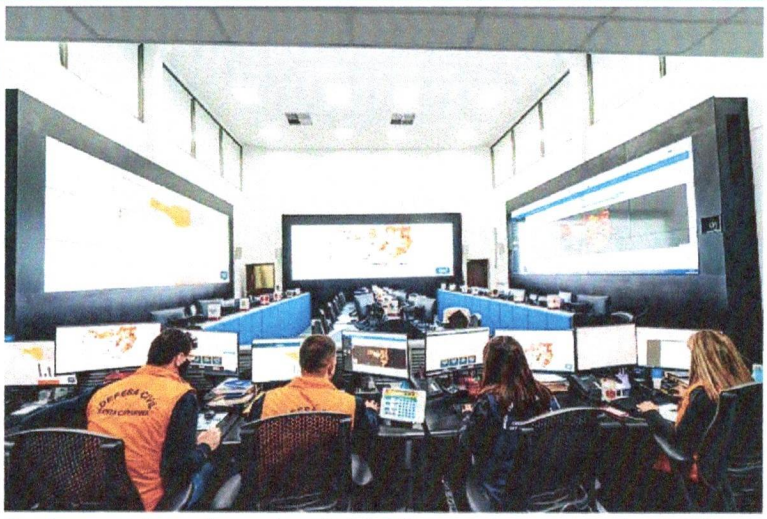

Ricardo Wolffenbuttel / Secom

Com base nas informações, será possível decidir com mais segurança sobre flexibilizar ou restringir ainda mais as medidas

Programa estará disponível a partir desta segunda

Santa Catarina tem um dos melhores resultados do país no enfrentamento ao novo coronavírus. Um dos números que melhor traduzem esse desempenho são as mais de seis mil pessoas recuperadas da doença no estado. Elas dão rosto e voz ao sucesso das estratégias adotadas desde o início da pandemia. A partir desta segunda-feira, 8, mais um instrumento estará disponível para aprimorar o combate à doença. Uma ferramenta online com informações detalhadas será disponibilizada aos municípios para que, com apoio do Governo do Estado, tomem as decisões mais adequadas para cada realidade. Por meio desse sistema, será possível adotar estratégias regionalizadas contra a Covid-19.

A aproximação do Estado aos municípios se dá com tecnologia, responsabilidade e conhecimento. Prefeitos e gestores de saúde poderão utilizar a ferramenta tecnológica com dados sobre o coronavírus em cada cidade e região para acompanhar como o vírus se propaga, avaliar os riscos e quais as recomendações deverão ser colocadas em prática. Com base nas informações, será possível decidir com mais segurança sobre flexibilizar ou restringir ainda mais as medidas.

"Temos realidades diferentes da doença em cada região. Com a gestão compartilhada e a parceria dos municípios vamos atuar pontualmente em cada situação. Acreditamos que essa é uma estratégia eficiente com foco na preservação da vida e, ao mesmo tempo, fortalece o Estado para um processo de retomada econômica", afirmou o governador Carlos Moisés.

A ferramenta criada no Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES) é capaz de mapear e avaliar risco potencial do esgotamento dos serviços de saúde de regiões específicas durante a pandemia da Covid-19. A avaliação servirá como base para identificar prioridades de investimento hospitalar em Santa Catarina, orientar ações municipais e diagnosticar, por meio de indicadores, quais regiões podem ter maior flexibilização de medidas emergenciais durante o novo coronavírus.

Como funciona a avaliação de Risco Potencial

As dimensões de análise medem itens como atividade e quantidade dos casos, o potencial de o vírus se espalhar e a sobrecarga do sistema de saúde ocasionada pela doença. Os critérios adotados estão relacionados à prioridade de atuação e são: Isolamento Social, Investigação, Testagem e Isolamento de Casos, Reorganização de Fluxos Assistenciais e Ampliação de Leitos.

De acordo com o risco apontado em cada região, há uma série de recomendações às pessoas, aos estabelecimentos, à gestão pública e à saúde pública, cabendo aos municípios, organizados regionalmente, definirem suas prioridades e ações.

A avaliação será atualizada semanalmente e permitirá que os gestores percebam se as ações tomadas surtiram efeito no combate ao coronavírus ou se devem ser ampliadas ou restritas.

